



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 145ª SESSÃO À 148ª SESSÃO DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 39  
14 DE AGOSTO A 19 DE AGOSTO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
***SUBSECRETARIA DE ANAIS.***  
BRASÍLIA – BRASIL  
2008

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **(2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Eptácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Casildo Maldaner\*\* (S)

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virgínio de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Marco Antônio Costa\*\* (S)

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Geovani Borges\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.	
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				
Registro da aprovação da Resolução nº 034, que cessa o pagamento da dívida do Banco do Estado de Rondônia (Beron), por ficar entendido que essa dívida não mais pertence ao Estado. Senador Expedito Júnior. ....	325	Registro da matéria intitulada “Uma inimiga persistente”, publicada pela revista <i>Época</i> , em sua edição de 7 de julho de 2008. Senador Sérgio Guerra. ....	538	
<b>AGRADECIMENTO</b>				
Agradecimentos ao Senador Valdir Raupp por retificar uma falha na Emenda do Projeto de Lei sobre a malha ferroviária. Senador Flexa Ribeiro. ....	525	Registro da matéria intitulada “Ipea deixa de publicar projeções de indicadores feitas já há duas décadas”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 27 de junho de 2008. Senador Mário Couto. ....	541	
<b>AMAZÔNIA</b>				
Discurso sobre a necessidade de se conhecer a Amazônia, para melhor governá-la. Senador Jefferson Praia. ....	11	Registro da matéria intitulada “Responsável pela TV Brasil pede demissão e revela divergências”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 18 de junho de 2008. Senador João Tenório. ....	542	
Ratificação da importância da floresta amazônica e de sua preservação. Aparte ao Senador Jefferson Praia. Senador Gilberto Goellner. ....	12	Registro da matéria intitulada “Militares reagem a Tarso e criticam ‘passado terrorista’ do governo Lula”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de agosto de 2008. Senador Flexa Ribeiro. ....	543	
Discurso sobre o II Fórum de Governadores da Amazônia Legal, realizado nos dias 6 e 7 de agosto de 2008, em Cuiabá – Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner. ....	189	<b>CÓDIGO PENAL</b>		
Críticas ao Governo Federal e sua intervenção na gestão dos Governadores da Amazônia Legal. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	190	Registro da abertura, no dia 14 de agosto de 2008, do seminário para tratar das mudanças do Código de Processo Penal, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Senadora Ideli Salvatti. ....	2	
Preocupação quanto ao descaso com o qual a região Amazônica tem sido tratada pelo Governo Federal e à manipulação das Organizações Não-Governamentais sobre esta região. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Gilberto Goellner. ....	194	<b>CRÉDITO RURAL</b>		
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>				
Registro da matéria intitulada “Os 3G na antecâmara do poder”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 15 de julho de 2008. Senador Alvaro Dias. ....	536	Apelo em favor da votação do Projeto de Lei nº 259, de 2004, que dispõe sobre a anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural. Senador Efraim Morais. ....	13	
<b>DATA COMEMORATIVA</b>				
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>				
Discurso sobre a necessidade dos Senadores conhecerem a Região Norte. Senador Paulo Duque. .				9

	Pág.		Pág.
Ratificação do discurso do Senador Paulo Duque, sobre a necessidade dos Poderes Legislativo e Executivo conhecerem a Região Norte e todo o país. Aparte ao Senador Paulo Duque. Senador Gilberto Goellner.....	10	Relato sobre o desempenho da equipe olímpica nacional nas Olimpíadas e defesa da ampliação na participação do Governo Federal na criação de condições adequadas para a prática desportiva no país. Senador Leomar Quintanilha. ....	338
Registro da visita do Presidente Lula ao Ceará para a inauguração de obras e anúncios de investimentos. Senador Inácio Arruda. ....	352	Comentários sobre o desempenho da equipe olímpica nacional nas Olimpíadas de Pequim. Senadora Rosalba Ciarlini. ....	340
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		<b>GOVERNO ESTADUAL</b>	
Proposta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, de realizar audiência pública para debater a inclusão dos direitos humanos na plataforma eleitoral de candidatos a Vereador e Prefeito de todos os Municípios brasileiros. Senador José Nery. ....	328	Elogios à administração do Governo Ivo Cassol, com destaque ao Promec que oferece máquinas gratuitas, por cinco horas, para os pequenos produtores do Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior....	325
<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>GOVERNO FEDERAL</b>	
Comentário sobre matéria da revista <i>Veja</i> , segundo a qual algumas escolas brasileiras ensinam o marxismo e comunismo a seus alunos. Senador Gerson Camata. ....	312	Críticas ao Governo Federal por permitir entrada do relator da Organização das Nações Unidas – ONU, na reserva Raposa Serra do Sol. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	192
Defesa da implantação do ensino integral. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senadora Rosalba Ciarlini. ....	339	Críticas ao Governo Lula e seu Programa de Aceleração e Crescimento. Senador Cristovam Buarque. ....	200
Considerações sobre necessidade de valorização da educação. Senadora Rosalba Ciarlini. ....	340	Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre os aspectos negativos da industrialização imposta pelos Governos nos últimos 50 anos. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Gilberto Goellner.....	202
<b>ELEIÇÃO</b>		Críticas ao Governo Lula. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	205
Sugestões sobre a questão dos “candidatos ficha-suja”. Senadora Ideli Salvatti.....	2	Considerações sobre os dados apresentados pelo Senador Tião Viana, em seu pronunciamento, justificando suas críticas ao Governo Lula. Senador Mão Santa. ....	320
Reflexão acerca do debate sobre as eleições municipais. Senador Casildo Maldaner.....	16	Críticas a medidas em diversas áreas promovidas pelo Governo Lula. Senador Mão Santa. ....	335
Destaque para o início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para as eleições municipais. Senador Casildo Maldaner.....	323	<b>HOMENAGEM</b>	
Reflexão do discurso do Senador Casildo Maldaner sobre o início da propaganda eleitoral para as eleições municipais. Aparte ao Senador Casildo Maldaner. Senador Mão Santa. ....	325	Homenagem ao jornalista José Antonio Pedriali, conceituado no Paraná e registro do lançamento do livro de sua autoria intitulado “Dalton Paranaguá e a construção do futuro”. Senador Alvaro Dias.....	279
Registro da visita que a Bancada Federal do PSOL - Partido Socialismo e Liberdade, fará em solidariedade à ex-Senadora Heloísa Helena, em sua campanha para Vereadora de Maceió. Senador José Nery. ....	328	Homenagem à China pela organização das Olimpíadas de 2008. Senador Gerson Camata.....	312
<b>ESPORTE</b>		Congratulações à Rede Globo e suas ações sociais, que tendem a fomentar cultura e reintegração do cidadão brasileiro na sociedade. Senador Romero Jucá. ....	544
Cumprimentos aos atletas brasileiros pela competência e esforço, apesar da ausência de estímulo. Senador Alvaro Dias.....	279		

	Pág.		Pág.
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>			
Homenagem ao falecido Senador Jonas Pinheiro, pela iniciativa da criação do Dia Nacional do Campo Limpo, comemorado no dia 18 de agosto; e, da lei que dispõe sobre o processo de recolhimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários. Senador Gilberto Goellner.....	317	Propostas de defesa à soberania brasileira, e possíveis soluções à crise ecológica e demarcações de reservas indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Cristovam Buarque. ....	195
Homenagem póstuma a Jonas Pinheiro, pela iniciativa da criação do Dia Nacional do Campo Limpo, comemorado no dia 18 de agosto, e da Lei que dispõe sobre o processo de recolhimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. Senador Tião Viana...	317	Registro da realização de oficinas sobre Educação Ambiental, sob o título “Universo Encantado”, resultado da parceria entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Macapá-AP. Senador Geovani Borges.....	276
Registro do transcurso dos cinco anos, em 19 de agosto de 2008, da morte do Diplomata Sérgio Vieira de Melo e leitura de trecho do livro “O Homem Que Queria Salvar o Mundo”, da jornalista norte-americana Samantha Power, uma biografia do referido Diplomata. Senador Eduardo Suplicy..	345	Críticas às operações de combate ao desmatamento na Amazônia, que demoram na destinação das madeiras apreendidas, fazendo com que estas se tornem obsoletas para doação ou leilão. Senador Geovani Borges. ....	309
<b>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>			
Apelo à Câmara dos Deputados pela urgência da votação da Proposta de Emenda Constitucional que disciplina sobre o Trabalho Escravo. Senador José Nery.....	328	Elogios ao Senador Geovani Borges e seu discurso sobre a decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que aprovou a Súmula 358, estabelecendo que a pensão alimentícia recebida pelos filhos não se encerra automaticamente quando completam 18 anos. Aparte ao Senador Geovani Borges. Senador Mão Santa.....	310
<b>MEIO AMBIENTE</b>			
Preocupação com a edição, pelo Presidente Lula, do Decreto nº 6.514, com o propósito de regulamentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente. Senador Gilberto Goellner.....	3	Discordância com a decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que aprovou a Súmula 358, estabelecendo que a pensão alimentícia recebida pelos filhos não se encerra automaticamente quando completam 18 anos. Aparte ao Senador Geovani Borges. Senador Papaléo Paes.....	311
Insatisfação quanto ao Decreto nº 6.514, editado pelo Presidente Lula, que tem como propósito regulamentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	4	Proposta de Projetos de Leis que viabilizem o processo de embalagens vazias de produtos fitossanitários. Senador Gilberto Goellner.....	317
Críticas ao Presidente Lula e sua edição no Decreto nº 6.514, que tem como propósito regulamentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. Senador Jefferson Praia.....	5	Cumprimentos ao Senador Gilberto Goellner por seu discurso em prol de iniciativas que viabilizem o processo de embalagens vazias de produtos fitossanitários, defendendo, assim, as questões levantadas pelo falecido Senador Jonas Pinheiro. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. Senador Casildo Maldaner. ....	318
Críticas ao Presidente Lula e sua edição no Decreto nº 6.514, que regulamentará dispositivos de leis sobre o meio ambiente, prejudicando pequenos produtores de Roraima. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. Senador Augusto Botelho.....	5	<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
Registro de que o Estado do Amapá é o primeiro a enviar o Plano Anual de Outorga Florestal para 2009, ao Ministério do Meio Ambiente. Senador Geovani Borges.....	6	Mensagem nº 158, de 2008 (Nº 605, na origem), que propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.....	59

	Pág.		Pág.
Mensagem nº 167, de 2008 (Nº 607/2008, na origem), que informa sua ausência do País nos dias 14 e 15 de agosto de 2008, em visita oficial a Assunção, República do Paraguai.....	162	de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999. Senador Eduardo Azeredo.....	235
Mensagem nº 169, de 2008 (nº 600/2008, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Cláudio Passos Simão, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Allemander Jesus Pereira Filho....	284	Parecer nº 851, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-estrutura), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999 (nº 1.736/99, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre o uso de Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa. Senador Gilberto Goellner.....	239
(ONU)		Parecer nº 852, de 2008 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão. Senadora Patrícia Saboya.....	244
Críticas severas à visita do relator da ONU – Organização das Nações Unidas, Rodolfo Stavenhagen, à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	18	Parecer nº 853, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão. Senador Marconi Perillo. ....	247
Ratificação do discurso do Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre a visita do relator da ONU – Organização das Nações Unidas, Rodolfo Stavenhagen, à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	20	Parecer nº 854, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar. Senador Romeu Tuma.....	251
ORÇAMENTO		Parecer nº 855, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007 de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres. Senadora Serys Slhessarenko. .	262
Manifestação sobre o anunciado veto presidencial a item da Lei de Diretrizes Orçamentárias que exigia redução de gastos com publicidade e viagem. Senador Heráclito Fortes. ....	334	Parecer nº 856, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359. Senador Eliseu Resende. ....	268
PARECER			
Parecer nº 848, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis. Senador Gilberto Goellner. ....	220		
Parecer nº 849, de 2008 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999. Senador Flexa Ribeiro. .	230		
Parecer nº 850, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto			

Pág.		Pág.
	Parecer nº 857, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Senadora Serys Slhessarenko.....	
288	Parecer nº 858, de 2008 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Senador José Nery Azevedo. ....	
	Parecer nº 859, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2007 (nº 271, 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba. Senador Cícero Lucena. ....	
354	Parecer nº 860, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2008 (nº 389, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro. ....	
359	Parecer nº 861, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2008 (nº 397, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Amigos do Rio Acima do Município de Vargem – S.A.R. A, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.....	
365	Parecer nº 862, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2008 (nº 450, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma. ....	
371	Parecer nº 863, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2008 (nº 452, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.....	377
	Parecer nº 864, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2008 (nº 447, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	382
	Parecer nº 865, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2008 (nº 470, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará. Senador Gerson Camata. ....	387
	Parecer nº 866, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2008 (nº 415, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Manduriense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manduri, Estado de Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.....	393
	Parecer nº 867, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo (nº 367, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira...	399
	Parecer nº 868, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2008 (nº 462, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra – SEDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. Senador Renato Casagrande.....	404
	Parecer nº 869, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	



	Pág.		Pág.
nº 163, de 2008 (nº 463, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Difusora de Piumhi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. ....	410		
Parecer nº 870, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2008 (nº 502, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.....	415	Parecer nº 875, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2008 (nº 428/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Paulo das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....	443
Parecer nº 871, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação, e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2008 (nº 503, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Junior.....	421	Parecer nº 876, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2008 (nº 434/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	449
Parecer nº 872, de 2008 (da Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2008 (nº 414, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	426	Parecer nº 877, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2008 (nº 481, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estreito do Uruguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....	455
Parecer nº 873, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2008 (nº 416, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense (ACRAPE) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.....	432	Parecer nº 878, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2008 (nº 483/ 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Comunitária Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....	461
Parecer nº 874, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2008 (nº 419, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	437	Parecer nº 879, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2008 (nº 488/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, Barraconense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	467
		Parecer nº 880, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2008 (nº 491/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Santa Rita Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	473

Pág.	Pág.	
<p>Parecer n° 881, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 181, de 2008 (n° 484/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....</p> <p>Parecer n° 882, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 187, de 2008 (n° 461/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Regional Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Papagaios, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. ....</p> <p>Parecer n° 883, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 28, de 2006 (n° 922/2003, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá. Senador Geovani Borges. ....</p> <p>Parecer n° 884, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 2008 (n° 6.341/2002, na Casa de origem), que “institui o Dia Nacional do Caminhoneiro”. Senador Valdir Raupp.....</p> <p>Parecer n° 885, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 40, de 2008 (n° 96/2007, na Casa de origem), que “institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências”. Senador Romeu Tuma.....</p> <p>Parecer n° 886, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2008 (n° 1.474/2007, na Casa de origem), que “inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria”. Senador Virgínio de Carvalho.....</p> <p>Parecer n° 887, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 69, de 2008 (n° 1.967/2007, na Casa de origem), que “institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, no terceiro domingo do mês de julho”. Senador Sérgio Guerra.....</p> <p>Parecer n° 888, de 2008 (Comissão Diretora), que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 18, de 2008 (Medida Provisória n° 427, de 2008. Senador Inácio Arruda. ....</p>	<p>479</p> <p>485</p> <p>491</p> <p>497</p> <p>500</p> <p>505</p> <p>509</p> <p>523</p>	<p>POLÍCIA</p> <p>Denúncia irregularidades na operação policial que invadiu em Brasília, o circo Le Cirque, resultando em pessoas feridas, inclusive crianças, e na apreensão de animais. Senador Alvaro Dias.....</p> <p>344</p> <p>POLÍTICA DE TRANSPORTES</p> <p>Satisfação com a melhoria da malha ferroviária de Alagoas, que passará a integrar a Transnordestina, que integra o trecho de Arapiraca-AL à Palmeira dos Índios-PE. Senador Renan Calheiros. ....</p> <p>330</p> <p>Apelo à Vale do Rio Doce, para agilizar a recuperação do trecho ferroviário entre Porto Real do Colégio até Aracaju, Sergipe. Senador Renan Calheiros.....</p> <p>330</p> <p>Discurso sobre a estrutura do aeroporto de Vitória/ES. Senador Renato Casagrande. ....</p> <p>347</p> <p>Reflexão sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 18 de 2008, que regulamenta a malha ferroviária nacional, ligando dois oceanos – O Oceano Atlântico ao Pacífico -, passando por vários Estados: Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia – cortando de ponta a ponta -, Acre, indo até aos Portos de Paita e Bayóar, no Peru. Senador Valdir Raupp.....</p> <p>521</p> <p>POLÍTICA ENERGÉTICA</p> <p>Defesa da vinculação dos gastos do fundo previsto pelo Governo para administrar os recursos vindos da exploração de petróleo de alta profundidade, o chamado pré-sal. Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>313</p> <p>Ressalva sobre a vinculação de gastos do fundo previsto pelo Governo para administrar os recursos vindos da exploração de petróleo de alta profundidade, o pré-sal. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Gerson Camata.....</p> <p>313</p> <p>Ressalva sobre a vinculação de gastos do fundo previsto pelo Governo para administrar os recursos vindos da exploração de petróleo de alta profundidade, o pré-sal. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Suplicy. ....</p> <p>315</p> <p>Críticas à proposta de criação de nova empresa 100% estatal para exploração das reservas de petróleo do pré-sal, bem como na alteração na legislação sobre o setor petrolífero. Senador Francisco Dornelles.....</p> <p>316</p> <p>Críticas à proposta de criação de nova empresa estatal para explorar o petróleo do pré-sal. Senador Heráclito Fortes.....</p> <p>334</p>

## VIII

	Pág.		Pág.
Debate sobre o marco regulatório do petróleo. Senador Renato Casagrande.....	347	ex-Território federal de Rondônia ao funcionalismo público federal. Senador Expedito Júnior.....	325
Preocupação com o destino dos recursos do pré-sal e como se dará a exploração do petróleo nessas áreas. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Eduardo Suplicy.....	348		
Ensejo de uma refinaria de petróleo no Estado do Ceará. Senador Inácio Arruda.....	352		
<b>POLÍTICA INDIGENISTA</b>		<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Consideração a respeito da demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e registro do Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo, comemorado no dia 09 de agosto. Senadora Fátima Cleide .....	187	Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2008 (Nº 426/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. ....	24
Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, sobre o processo de demarcação de terras indígenas. Senador Mozarildo Cavalcanti. ...	192	Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2008 (Nº 429/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão. ....	32
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2008 (Nº 485/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. ....	39
Registro da realização da II Convenção da Pessoa com Deficiência Física promovida pelo Governo do Estado do Amapá. Senador Geovani Borges. ....	277	Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2008 (Nº 486/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná. ....	43
Elogios à decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que aprovou a Súmula 358, estabelecendo que a pensão alimentícia recebida pelos filhos não se encerra automaticamente quando completam 18 anos. Senador Geovani Borges. ....	309	Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2008 (Nº 512/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.....	47
Apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama, em favor de melhorias nas condições de vida da população da cidade de Aveiro, no Pará. Senador Flexa Ribeiro. ....	349	Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2008 (Nº 513/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal..	51
<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2008, que susta os efeitos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências..	209
Defesa do piso salarial nacional dos professores de educação básica de escolas públicas. Senador Cristovam Buarque.....	200	<b>PROJETO DE LEI DO CONGRESSO</b>	
Aplausos à decisão da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que pretende realizar audiência pública, para debater a minuta de estatuto para os motoristas profissionais. Senador Geovani Borges. ....	277	Projeto de Lei do Congresso nº 31, de 2008-CN, proveniente da Mensagem nº 103, de 2008-CN	
Referência aos números positivos registrados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho. Senador Tião Viana...	318		
Apelo à Câmara dos Deputados pela realização da votação da Proposta de Emenda Constitucional que equipara os servidores civis e militares do			



	Pág.		Pág.
(nº 602/2008, na origem), que altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.....	162	Registro da reabertura do Hotel de Cura e Repouso, chamado Hotel da Previdência, em Araxá-MG. Senador Eduardo Azeredo.....	276
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>		Apelo ao Governo Federal por ações concretas para proporcionar à população de baixa renda acesso aos medicamentos essenciais. Senador Adelmir Santana.....	331
Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2008, que dispõe sobre as ocupações e profissões de nível superior que integram a área de saúde e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.....	177	Registro de audiência realizada com o Ministro da Saúde, com o objetivo de obter um novo acelerador linear para a Liga Norte-Riograndense contra o Câncer, e a instalação de uma unidade materno-infantil. Senadora Rosalba Ciarlini.....	340
<b>REGIMENTO INTERNO</b>		Preocupação com a situação da saúde pública no Brasil. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Mão Santa.....	342
Breve esclarecimento sobre a obrigatoriedade ou não de Parlamentares estarem presentes nas sessões deliberativas que acontecem nos sessenta dias antecedentes às eleições. Senador Tião Viana.	330	Apresentação do Projeto de alteração da Lei nº 6.630, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos. Senador Papaléo Paes.....	535
<b>REQUERIMENTO</b>		<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Requerimento nº 979, de 2008, que requer, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Ministro Sebastião Alves Reis, do extinto Tribunal Federal de Recursos, ocorrido no dia 9 de agosto de 2008. Senador Eduardo Azeredo.....	162	Cumprimentos à Polícia Federal pelo trabalho de aproximação que vem promovendo com os governos dos estados da região amazônica com vistas ao aprimoramento das políticas de segurança pública. Senador Tião Viana.....	318
Requerimento nº 980, de 2008, que requer autorização de afastamento dos trabalhos da Casa no dia 18 de agosto de 2008, para participar, na condição de observador e de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, da XII Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, em Montevidéu, no Uruguai. Senador Heráclito Fortes.....	220	<b>SENADO FEDERAL</b>	
Requerimento nº 981, de 2008, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2007, de autoria de Sua Excelência. Senador Expedito Júnior.....	513	Comentários às críticas aos parlamentares tendo em vista o esvaziamento das sessões plenárias em razão da campanha eleitoral. Senador Alvaro Dias.....	279
Requerimento nº 982, de 2008, que requer que seja incluído em Ordem do Dia, em rito normal, o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, em razão de ter sido esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Constituição e Justiça. Senador Expedito Júnior.....	513	Cumprimentos ao Senador Mão Santa por seu discurso valorizando a história política do Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Casildo Maldaner.....	321
Requerimento nº 983, de 2008, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nº 205, de 2007 e nº 264, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Valter Pereira...	513	Cumprimentos ao presidente Garibaldi Alves por sua postura, valorizando o Senado da República. Senador Mão Santa.....	335
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>		<b>VIOLÊNCIA</b>	
Preocupação com uma nova epidemia de dengue no Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.....	7	Denúncia do crescimento da violência no Estado do Pará, e solidariedade ao Prefeito Francisco Eudes Lopes Rodrigues e ao Vereador Bruno dos Santos Spinasse, que sofreram uma tentativa de assalto. Senador Flexa Ribeiro.....	525



# Ata da 145ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira, Mozarildo Cavalcanti e Gim Argello

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 16 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento

## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/8/2008 07:28:10 até 14/8/2008 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ÉLISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

**Compareceram: 45 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Há número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Pela Liderança do Bloco de Apoio, concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, falará, como orador inscrito, o Senador Gilberto Goellner.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta manhã de hoje, dia 14 de agosto, foi aberto um seminário para tratar das mudanças do Código de Processo Penal. Esse seminário está sendo organizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público e contou, na sua abertura, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, do Ministro da Justiça, Tarso Genro, bem como de Parlamentares, representando a Câmara dos Deputados, e de inúmeras personalidades do mundo jurídico do nosso Brasil.

Ontem, já tivemos a oportunidade de relatar o quanto as mudanças que o Congresso Nacional aprovou agora em abril... Os três projetos de lei foram sancionados pelo Presidente Lula. Aproveito para fazer o registro de que o Senador Mozarildo foi uma das pessoas que integraram o grupo de trabalho que, na Comissão de Constituição e Justiça, provocou essas mudanças substanciais na forma da condução do tribunal do júri e na redução de inúmeras audiências para uma audiência única, encurtando, de forma muito providencial, o tempo de duração dos processos judiciais. A repercussão é extremamente positiva, os jornais estão dando grande destaque, tratando do assunto em editoriais, em matérias de página inteira, com o resultado da aplicação dessas mudanças.

Hoje, na abertura, tivemos a oportunidade de, tanto na fala do Ministro Tarso Genro quanto na do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, reiterar a necessidade de continuarmos o processo de modificação no sentido da agilização do processo judicial. O Senado vem fazendo a sua parte. Por requerimento do Senador Renato Casagrande, foi constituída uma comissão de juristas, eu rerepresentei o requerimento para constituirmos, novamente, um grupo de trabalho na Comissão de Constituição e Justiça, e a gente espera, efetivamente, dar andamento a essas mudanças tão importantes.

Mas o assunto que está na ordem do dia é a famosa questão dos “candidatos ficha-suja”. O assunto tem causado muita polêmica. Já há, inclusive, manifestação do Supremo Tribunal Federal garantindo, mantendo a cláusula pétreia da Constituição que dá o direito à presunção de inocência e determinando, muito claramente, que ninguém pode sofrer nenhum tipo de prejuízo ou de penalidade antes de estar o julgamento

transitado em julgado. Ou seja, antes da condenação definitiva, nenhum cidadão brasileiro pode sofrer qualquer tipo de penalidade.

Por isso, temos insistido muito em que o caminho é o que nós fizemos com o Código de Processo Penal: buscar agilizar a Justiça, fazer com que os processos não se arrastem indeterminadamente, para que eles possam ter celeridade, para que possam ter um julgamento muito rápido, porque isso é benéfico para a sociedade, pois, se o réu, se o acusado é realmente culpado, ele será condenado e sofrerá as penalidades; mas também, se é inocente, será rapidamente absolvido.

Não existe nada pior para alguém que está concorrendo num processo eleitoral e está sofrendo um processo judicial injusto que os adversários ficarem, reiteradamente, requeitando matérias e assuntos, sendo que a Justiça poderia resolver isso muito rapidamente com a decisão, com o julgamento final.

Exatamente aproveitando este momento em que o debate da questão do “ficha-suja” está na ordem do dia, apresentamos hoje, na abertura do seminário, uma sugestão muito óbvia, muito singela, porque ela não depende de nada, de absolutamente nada, de nenhuma mudança, de nenhuma alteração, sequer de uma portaria. Lembre-se que a resolução que está em vigor e que rege o processo eleitoral deste ano, a Resolução nº 22.717, já estabelece, de forma muito clara, que, ao fazer o registro das candidaturas, o candidato tem que apresentar, junto com o requerimento de registro da candidatura, inúmeros documentos: a declaração de bens atualizada, as certidões criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual com jurisdição no domicílio eleitoral do candidato e pelos tribunais competentes, quando os candidatos gozarem de foro especial. Portanto, ao registrar a candidatura, todos os candidatos apresentam a certidão. Se o candidato não tem nenhum processo, ele receberá uma certidão negativa, um “nada consta”; se tem processo, na certidão vêm arrolados todos os processos nos quais ele é réu, ele é acusado. Na própria Resolução, o art. 30, de forma explícita, diz:

Os formulários e todos os documentos que acompanham o pedido de registro são públicos e podem ser livremente consultados pelos interessados, que poderão obter cópia de suas peças, respondendo pelos respectivos custos e pela utilização que derem aos documentos recebidos.

Portanto, se é obrigatório apresentar a certidão, e se o documento é obrigatório e é público, por que o Tribunal Superior Eleitoral - que já tem, para cada

candidato, Senador Cafeteira, na *internet*, disponibilizadas a fotografia, a escolaridade e a declaração de bens - não disponibiliza, junto com esses três dados, também as certidões?

Dessa forma, em vez de termos listas de “candidatos ficha-suja” ou tentativa de driblar o texto e a garantia constitucional de presunção de inocência, por que não colocamos o dado na ficha? Por que não se colocar a certidão na ficha do candidato? Isso permitiria que todo e qualquer eleitor, ao acessar a ficha dos candidatos, tivesse todos os dados completos, com escolaridade, patrimônio e também sua atuação e vivência frente ao mundo jurídico, frente a processos existentes ou não, o que, com certeza, eliminaria boa parte dessa falsa discussão, dessa discussão que inclusive vem atravessada, que vem afrontando o direito constitucional da presunção de inocência.

Por isso, apresentamos essa sugestão na abertura do seminário. Tivemos o apoio do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, que inclusive fez um comentário a esse respeito, dizendo que era muito óbvio. E é exatamente por isso, por não precisar de nenhuma modificação legislativa, sequer de alteração na Resolução, que já é clara e permite que isso seja feito, que o Ministro Gilmar Mendes se comprometeu a reforçar o pedido, reforçar a solicitação que fiz ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ayres Britto, para que pudesse ser imediatamente implementada essa tão singela medida, que terá um profundo efeito, porque vai disponibilizar, de forma clara, concreta e acessível a todos, a situação jurídica de cada um dos candidatos: se não tem processo, certidão negativa, “nada consta”; se tem processo, no próprio *sítio* do Tribunal Superior Eleitoral, no nome do candidato, vão aparecer todos os processos aos quais o candidato está submetido.

Isso era o que eu gostaria de socializar aqui com os meus companheiros do Senado, neste início de sessão desta quinta-feira, e espero, sinceramente, que o Ministro Ayres Britto tenha sensibilidade não com o meu Partido, mas com o apoio que esta singela proposta acabou tendo, inclusive, do Ministro Gilmar Mendes e do Ministro da Justiça, Tarso Genro.

Então, era isso, Sr. Presidente, e eu espero que todos nós, com todas as informações disponibilizadas, tenhamos a capacidade de participar do processo eleitoral com soberania, com as informações, fazendo o juízo e a justiça, a maior de todas, que é a do voto, ao reconhecer e ao colocar para representar, na direção do seu Município e na Câmara, agora, no dia 5 de outubro, os melhores candidatos, as melhores persona-

lidades do mundo político, e para decidir os destinos do Município onde cada um mora, onde cada um trabalha, onde cada um vive.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a gentileza, inclusive do Senador que vai falar em seguida e que, gentilmente, trocou comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner, de Mato Grosso. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República, no dia 22 de julho próximo passado, editou o Decreto nº 6.514, com o propósito de regulamentar dispositivos de leis que dispõem sobre o meio ambiente, tendo estabelecido nele também sanções administrativas e multas a quem infringir as leis e processo administrativo para a apuração das infrações.

A edição desse decreto é uma clara reação do Governo às críticas que ele vem recebendo sobre a incompetência dos seus órgãos ambientais para deter o aumento do desmatamento e o descontrole de outras questões ambientais, conforme vem sendo anunciado.

Entretanto, a publicação desse decreto trouxe ao setor agropecuário brasileiro uma enorme preocupação com respeito ao impacto, sob diversos aspectos seus, incluída a sua legalidade. No entender do setor agropecuário, esse decreto representa uma ação arbitrária dos órgãos ambientais brasileiros e fere os princípios do direito e da legalidade.

Sr. Presidente, esse decreto é arbitrário porque a sua elaboração não foi oriunda de um democrático processo de discussão com os diferentes agentes envolvidos no assunto, inclusive com as secretarias de meio ambiente de todos os Estados, principalmente do bioma amazônico. Foi um ato elaborado sigilosamente, em gabinete fechado, e foi, inoportunamente, assinado pelo Presidente da República, que sempre defendeu a postura de abertura e participação e condenou atos discricionários.

É também ilegal, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque a legislação infraconstitucional determina o que é ou não é crime e quais os tipos de penas que devem ser aplicadas em caso de descumprimento da lei. Um decreto que, pela nossa Constituição, é um ato regulatório, ou seja, destina-se a, tão-somente, determinar a maneira como vai ser aplicada a lei à qual se refere, não pode contradizer os dispositivos legais preexistentes e não pode extrapolar os limites que lhe foram estabelecidos.



É inconstitucional também porque, entre outros senões, cria novos tipos penais, o que somente pode ser feito em consonância com os dispositivos da Constituição, a Lei Maior do País.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse decreto, a pretexto de disciplinar a aplicação da lei, criou novas obrigações, instituiu penalidades antes não previstas, estabeleceu nova hipótese de exclusão de infração e determinou não apenas a forma de aplicar a legislação e seus dispositivos, mas procedeu a uma ampliação dela, uma verdadeira extensão na lei que pretendia apenas disciplinar.

Decretos dessa espécie ofendem, indiretamente, a Constituição, sendo incompatíveis com o sistema jurídico brasileiro. O Presidente da República, ao editar esse decreto, exorbitou de suas competências definidas pela Constituição Federal.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Goellner, V. Ex<sup>a</sup> está abordando, com muita propriedade, um aspecto que já é característica deste Governo. Não satisfeito em governar, legislando mais que o Legislativo, por meio de medidas provisórias, usa também esse arbítrio, quer dizer, essa ilegalidade de decretos que, sob o pretexto, como diz V. Ex<sup>a</sup>, de regulamentar uma lei, faz mais do que a lei, vai além da lei, quer dizer, cria novas regras e novos impostos, o que é um absurdo. Na verdade, isso não me causa mais surpresa no Governo Lula, porque é uma tendência mesmo, é aquela tendência ditatorial de fazer só o que o nucleozinho - que se julga, digamos assim, superior a Deus, mas tem uma visão comunistóide, contra a propriedade, contra a produção... Então, se puderem, eles vão continuar fazendo isso a três por dois. Por isso, ainda bem que o Supremo tem estado atento, e temos de estar mais atentos ainda e reagir de maneira muito forte. Com a lei que já existe, já é um absurdo o que fazem. Lá no meu Estado, por exemplo, o Ibama foi multar pequenos produtores, Senador, pequenos produtores assentados do Incra, em pequenas propriedades. E, se eles vendessem as propriedades e ainda outras coisas, não pagariam as multas. Então, é preciso que o Governo deixe dessa hipocrisia de jogar para a platéia internacional, porque nem para a nacional não é, e faça uma coisa condizente com a realidade: estimule a produção realmente dos pequenos, dos médios e dos grandes e faça com que a lei seja factível e justa.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Senador Mozarildo, eu lhe agradeço o aparte e diria que principalmente o seu Estado é um exemplo da situação fundiária não resolvida, assim como o Estado

de Mato Grosso, e do processo de locações novas, de novas reservas indígenas. Ontem fiquei surpreso com o pronunciamento do Senador Augusto Botelho: 45,7% do território do Estado de Roraima já é reserva indígena, e poderá ser ampliada agora.

Eu acredito que, para se fazer, então, essa conceituada, essa necessária mobilização no sentido de regularização ambiental, nós precisamos primeiramente, sim, atender à regularização fundiária.

E, para se criarem tipos infracionais, é imprescindível que exista competência previamente estipulada em lei e que o rol das sanções criadas também tenha previsão anterior normativa. Somente se admite o oposto quando houver disposição legal genérica, podendo também tipificar infração e impor penalidade em sentido formal e material, fato jurídico esse ausente nesse ato normativo do Executivo, que é o Decreto Lei nº 6.514.

Assim, qualquer tipo de infração prevista em norma regulamentar sem autorização legal será inconstitucional, o mesmo ocorrendo com as sanções impostas por causa dela.

A autoridade, para conseguir que as ordens administrativas sejam executadas, não pode empregar nenhum meio coercitivo que não tenha sido determinado pelo legislador.

Considerando que uma lei só pode ser alterada por outra lei e que, pelo princípio da hierarquia das normas jurídicas, um decreto só pode regulamentá-la, apresento uma proposta de projeto de decreto legislativo, com o objetivo, acima de tudo, de recompor a ordem jurídica que foi claramente violada.

Trata-se, é certo, de sustar o ato normativo expedido pelo Presidente da República, o Decreto nº 6.514, com o qual o Presidente extrapola o poder que lhe é assegurado pela Constituição Federal.

Este meu projeto de decreto legislativo tem amparo no art. 49 da Constituição brasileira, que estabelece ser da competência do Congresso Nacional “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa”.

A edição do decreto presidencial aqui mencionado resulta de profundo desrespeito democrático à independência dos Poderes, prevista na Constituição brasileira, por ser ela um ato de usurpação da competência legislativa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além desses aspectos legais mencionados, creio que a edição desse decreto presidencial levará apenas mais insegurança ao campo brasileiro. O Governo Federal, ao definir a aplicação de sanções e multas consideradas de difícil cumprimento a curto prazo, muitas vezes impagáveis,

e, ao não dar condições para que os processos de regularização fundiária e ambiental ocorram, estará aprofundando a crise entre os proprietários rurais, aí incluídos, principalmente, os pequenos produtores e os que integram o segmento da agricultura familiar.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Praia, do Estado do Amazonas.

**O Sr. Jefferson Praia** (PDT – AM) – Obrigado, Senador. A minha contribuição é muito rápida. Todos nós percebemos o quanto a questão ambiental é relevante. Daqui para frente, será sempre assim. Nós, seres humanos, temos que cuidar bem do Planeta. Agora, o que percebo é uma confusão geral. Ou seja, autoridades apressadas em querer resolver os problemas sem discuti-los, como V. Ex<sup>a</sup> coloca, produtores desesperados... Todos queremos resolver os problemas com relação à questão ambiental, mas talvez a fórmula não esteja correta. Entendo também que, se deixarmos a coisa correr solta, a tendência é o problema se intensificar. Mas, pelo que percebemos, a fórmula adotada atualmente pelo Governo Federal – e aí nós temos todas as instituições que tratam desse assunto – deixa a desejar. Percebemos, por exemplo, a quantidade de madeira que ainda sai de forma ilegal do nosso País, um percentual expressivo – alguns dizem 80%, outros já dizem 90%. Então, na minha visão, nós precisamos orientar as pessoas, orientar os produtores, discutir realmente, respeitar os produtores, não estabelecer leis de cima para baixo. Não dá para alguém estabelecer uma lei sem ir à região, saber os problemas *in loco*. Muita gente está discutindo sobre a Amazônia sem ter pisado meia dúzia de vezes na Região Amazônica. É inadmissível isso! Tem que ir lá, tem que discutir com os produtores, tem que conhecer o ecossistema, tem que perceber tudo que envolve as questões relacionadas ao bom cuidado com o meio ambiente e à atenção aos produtores, àqueles que realmente produzem. Acredito também que isso requer uma melhor estruturação, por exemplo, dos órgãos que tratam dessa questão. Parabéns pelo tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda nesta tarde, que faz com que nós possamos refletir que a fórmula não está correta, que as multas são exorbitantes, que não vai resolver coisa nenhuma isso aí, e o foco não é, muitas vezes, com os produtores. Alguns podem estar cometendo alguns erros – isso eu não posso deixar de admitir –, mas são aqueles empreendedores que não são os corretos. Os empreendedores a quem chamo de empreendedores amazônicos, os que gostam da natureza e querem aproveitar os recursos naturais de forma sustentável, a esses temos que dar toda atenção e respeitar. Obrigado pelo aparte.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Senador Jefferson Praia, V. Ex<sup>a</sup>, como substituto natural,

suplente do saudoso Senador Jefferson Péres, defende integralmente o que já defendia o Senador Jefferson Péres, da mesma forma que eu, que substituo o saudoso Senador Jonas Pinheiro, e nós temos a missão de defender esse bioma amazônico. Devemos, possivelmente, ampliar a discussão entre os parlamentares sobre esse bioma, entre os nove Estados que o compõem. Assim como houve em Cuiabá a reunião dos nove governadores para tratar desse assunto, proponho que façamos o mesmo aqui entre os 27 Senadores que compõem esses nove Estados do bioma da Amazônia Legal, para que possamos discutir todos os problemas; problemas fundiários, problemas ambientais, problemas de reservas indígenas, problemas de infra-estrutura, a dificuldade do desenvolvimento econômico e social, o zoneamento – saber como está ocorrendo em cada Estado e em que podemos auxiliar para desenvolvê-lo mais celeremente.

Para concluir, Sr. Presidente, além disso, esse Decreto nº 6.514 transforma os já deficientes e burocráticos órgãos públicos encarregados de cuidar das áreas fundiárias e ambientais apenas em órgãos de arrecadação, determinando que adotem atitudes mais policiais, o que vai levar mais inquietude e crise do que solução ao campo e à floresta brasileira.

Assim, Sr. Presidente, diante dos argumentos apresentados, em defesa do setor agropecuário e dos produtores rurais, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto de decreto legislativo que ora apresento.

Muito obrigado.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Dejo fazer um aparte.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Pois não, Senador Augusto Botelho, com a permissão do Presidente.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – É que eu gostaria de aproveitar a oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo esse assunto, para trazer aqui também a reclamação dos pequenos produtores de Roraima, dos produtores familiares, da agricultura familiar, também dos médios e dos grandes produtores, mas principalmente dos pequenos. Ocorre o seguinte: são editadas essas portarias desse jeito, essas leis aí, e o indivíduo que tem uma propriedade que vale, por exemplo, R\$50 mil, uma pequena propriedade, recebe uma multa de R\$150 mil. O pobre agricultor fica louco. Ele vai lá, fica agoniado, e dizemos: “Olhe, rapaz, fique calmo e agüente um pouco, porque um dia a justiça vai chegar.” Isso não pode. Não existe lugar no mundo em que se entenda que será dada uma multa que a pessoa não pode pagar. Primeiro, a terra dele não está legalizada. Ele está há trinta, dezoito, quinze

anos na terra dele e não tem o título ainda da terra, por moleza dos órgãos do Governo, e não é só desse Governo de agora, não, mas de todos os governos que passaram, que nunca se interessaram em reservar. Quanto ao assunto da madeira ilegal, que o Praia puxou ali, é ilegal porque ninguém tem a legalidade da terra, e só se pode comercializar a madeira se a terra estiver legalizada. Um cara que vive lá há cinquenta, vinte anos – estou falando nos casos de Roraima –, vai fazer a derrubada de dois ou três hectares para poder comer. Ele tem que fazer. Esse desmatamento zero que se fala aí vai ser difícil, porque o pobre não tem como produzir na terra se não for derrubando, queimando e plantando. O Governo agora gerou a oportunidade de oferecer R\$100 mil do Pronaf para os pequenos produtores, mas creio que vai começar a haver dificuldade para quem não tiver garantia para fazer o empréstimo. Deus queira que não tenha garantia para fazer isso. Eu não sei qual é a regulamentação desses R\$100 mil do Pronaf. Então, eles vão ter de derrubar a floresta. Nós precisamos parar isso. Estamos tendo trabalho. O Estado de Roraima, inclusive, agora está fazendo um projeto no qual se está destocando e implantando uma área de um hectare em cada pequena propriedade, para ver como é a agricultura mecanizada. Quanto àquelas pessoas que estão ali, o tataravô, o bisavô, o avô e o pai sempre trabalharam dessa forma: derruba, queima e planta. Ficam dois ou três anos plantando ali, depois passam para outro pedacinho, derrubam, queimam e plantam. Eles não são destruidores, porque, com o pouco recurso, a dificuldade e a pobreza, não conseguem derrubar mais do que dois ou três hectares, e o fazem para sobreviver. Eles vendem aquela madeira de forma ilegal, porque não conseguem tirar uma licença do Ibama ou autorização para vender. Autorização para o desmate às vezes conseguem, mas para vender a madeira não conseguem. Aí, vendem de forma ilegal. Ou vendem, ou queimam. Então, realmente está na hora de a gente se reunir – nós, Senadores da Amazônia e do Brasil – para achar uma solução para essas coisas. As pessoas precisam de uma solução. Fala-se em preservar, em não queimar, em não fazer isso ou aquilo, mas o que eles vão fazer? A não ser que se queira esvaziar a Amazônia toda para entregá-la de vez. Mas nós não vamos sair de lá. Somos da Amazônia, vamos viver e morrer lá; e nossos filhos vão continuar lá também.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geovani Borges, por dez minutos.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, querido Senador Gilberto Goellner, pelo Mato Grosso, Senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, por Roraima, Senador Jefferson Praia, pelo Amazonas, permitam-me mencionar agora, com brevidade e orgulho, que o Amapá é o primeiro Estado a enviar o Plano Anual de Outorga Florestal ao Ministério do Meio Ambiente.

Meu querido Presidente, Senador Cafeteira, Srs. Senadores, como bem sabem V. Ex<sup>as</sup>, o Plano Anual de Outorga Florestal para 2009 é uma exigência da Lei de Gestão de Florestas Públicas Federais e tem por objetivo dar maior transferência ao processo de gestão de áreas florestais.

O Plano Florestal amapaense indicou uma área de 1,5 milhão de hectares para a concessão de uso dentro da Floresta Estadual do Amapá. Localizada às margens da BR-156, a floresta corta os Municípios de Serra de Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Mazagão, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque, e é a maior floresta estadual do Brasil.

Muito se tem falado na necessidade de aproveitamento racional dos recursos que a generosidade da natureza concedeu à nossa região. E é preciso mesmo que se fale, sem as amarras ideológicas que não vislumbram na atividade humana uma ação capaz de conciliar preservação com desenvolvimento.

O Governo do Estado, por meio do Instituto Estadual de Floresta do Amapá, está fazendo uma projeção anual de R\$20 milhões em arrecadação, somente em *royalties*, com a instalação de empresas dentro da área, o que pode resultar num percentual considerável de aumento no PIB do nosso Estado.

Existe ainda – vejam bem! – uma estimativa de criação de 15 mil empregos diretos.

Com o Plano Anual de Outorga Florestal, aprovado no Ministério do Meio Ambiente, os técnicos do Instituto Estadual de Floresta do Amapá vão preparar o Plano de Manejo da Floresta, que vai dizer o que usar e como usar a área. Para isso, serão feitos os inventários de floresta e de fauna, o geoprocessamento, o levantamento topográfico e socioeconômico da Floresta Estadual do Amapá.

Meus senhores, ao fazer este registro que destaca o fato de o Amapá ser o primeiro Estado brasileiro a enviar o Plano ao Ministério do Meio Ambiente, desejo ressaltar também que a inclusão de planos estaduais é a novidade deste ano do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).



Segundo a Lei de Gestão de Florestas Públicas Federais, a cessão de áreas florestais deve ser de trinta anos. A expectativa é de que, até o final de 2009, o Amapá faça as primeiras concessões florestais. Atualmente, o PAOF Amapá tramita no Ministério da Defesa, por incluir na área de concessão uma faixa de fronteira localizada no município de Oiapoque.

Senhores, a partir de dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (que este ano apontou cerca de 210 milhões de hectares de florestas públicas, sendo 198 milhões em áreas federais), os técnicos do serviço florestal fizeram um levantamento para saber o quanto desse total estaria apto para processos de concessão. Para isso, excluíram as terras indígenas, as áreas de proteção integral e as áreas de uso comunitário. Chegaram a um total de 42,8 milhões de hectares legalmente aptos para a concessão.

Porém, em cima desses 42,8 milhões, fez-se uma análise para saber quais áreas teriam de fato potencial de produção florestal sustentável, onde haveria condições de licenciamento ambiental e, principalmente, se estavam em regiões prioritárias para os projetos de conservação e de desenvolvimento social. Chegou-se, então, a uma área de 12 milhões de hectares disponíveis para o processo de concessões florestais para o ano de 2009 (o que representa 6% do total de florestas públicas federais).

A meta do Serviço Florestal é que até o final de 2009 existam quatro milhões de hectares em processo de concessão florestal – o que representa 2% do total de florestas públicas cadastradas.

Fica óbvio, portanto, que é um verdadeiro desafio para o serviço florestal brasileiro e, por outro lado, um passo seguro para que se consiga sedimentar a legalidade no setor madeireiro, oferecendo, em contrapartida, alternativas de produção sustentável ao mercado.

Trata-se, em outras e definitivas palavras, de uma grande e imperdível chance ao bom senso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, do querido Estado de Roraima, companheiro de Constituinte na transformação dos ex-territórios em Estados. A V. Ex<sup>a</sup> que está presidindo esta sessão agradeço a generosidade do tempo, procurei concluir meu pronunciamento no tempo regimental.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Obrigado, Senador Geovani Borges. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e desejar que realmente o Amapá tenha a sorte de ver suas terras adequadamente estadualizadas.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP. Fora do microfone.) – Obrigado, torço pelo Estado de Roraima. V. Ex<sup>a</sup> tem lutado, mas vai conseguir o objetivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, do Estado de Roraima, por dez minutos.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu querido Estado de Roraima está tristemente associado à história epidemiológica da dengue no Brasil. Foi lá, já se vai mais de um quarto de século, em 1981, que se registrou, com comprovação clínica, a primeira epidemia da doença, depois da quase erradicação do *aedes aegypti* no País, nos anos 50.

Hoje, Sr. Presidente, Roraima ainda sofre com a doença. Segundo dados da Secretaria Estadual da Saúde, mais de dois mil casos de dengue foram notificados no primeiro semestre deste ano. Temos uma população de quase 400 mil habitantes; foram 2 mil casos de dengue notificados no início do ano. Há alguns anos, os números de doentes com dengue vinham caindo em Roraima. Este ano, no entanto, houve uma reviravolta e os números voltaram a crescer. A situação, portanto, é grave. Sem uma ação pronta e decidida, o quadro pode facilmente evoluir para uma epidemia. Se já não estamos numa epidemia!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os números atuais de 2008 são superiores em 30% aos números de 2005, ano em que ocorreu a maior epidemia no Estado. Em 2005, foram confirmados 1.773 casos de dengue; em 2008, já no primeiro semestre, houve 2.064 casos. Os casos notificados em 2005 foram 3.667; em 2008, são 4.383 casos notificados de dengue lá em Roraima até a presente data. Aliás, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Roraima, juntamente com outros 15 Estados e o Distrito Federal, entrou na lista das unidades federadas com maior risco de enfrentar uma epidemia de dengue em 2009. A situação é grave agora e pode, num futuro próximo, agravar-se ainda mais.

E há, de fato, razões para temermos que isso vá acontecer. Primeiro, o período de inverno em Roraima, ou seja, o período chuvoso, chegou um pouco mais cedo este ano por causa provavelmente do *La Niña*, aquele efeito climático que tem ocorrido no mundo ultimamente. Segundo, porque a cada dia aumenta a expectativa de que se confirme algum caso de in-

fecção pelo vírus de tipo 4, que circula na Venezuela, nosso vizinho, que está a 220km da nossa linha de fronteira.

Aqui no Brasil circulam três tipos de vírus. A dengue tem quatro tipos de vírus, por isso, é uma doença que se repete, cria imunidade, mas se repete porque são quatro vírus parecidos, mas diferentes, como se eles fossem primos uns dos outros: os vírus de tipo 1, 2, 3 e 4. Os vírus de tipo 1, 2 e 3 já circulam aqui no Brasil. Já tivemos epidemias de três tipos de vírus diferentes, e o quatro circula na Venezuela, do meu lado, do lado do meu Estado. Eles não têm distinção entre a virulência, o tipo de infecção que provocam, as doenças são sempre parecidas, mas, quando a pessoa já teve um caso de dengue antes, ela se torna suscetível a ter a dengue hemorrágica, que é uma doença grave, cara, difícil, que provoca grande sofrimento da família e com a taxa de mortalidade muito alta. Por isso que, em Roraima, ficamos apreensivos. E, se chegar a Roraima o tipo 4... Roraima, apesar de alguns não considerarem, faz parte do Brasil apesar de os movimentos internacionais estarem querendo tomar grande parte do nosso Estado, é Brasil.

Então, nós temos que trabalhar para que essa forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, que se desenvolve comumente na reincidência da infecção, não ocorra, e, se ocorrer, que se tomem as medidas necessárias para evitar que a pessoa morra. São medidas simples, como colocação de soro fisiológico, de hidratação do paciente, de cuidados para não ter pancada, porque, se ele tiver um sangramento, quando está com dengue hemorrágica, morre, porque o sangue não coagula. Se você vai andando, topa numa cadeira, bate a barriga, tem uma pequena lesão dentro da barriga, você morre. Se você tem até um traumatismo na língua – morder a língua é uma coisa grave –, quer dizer, vai sangrar e sangrar. Se não forem feitos dez, vinte pontos para tentar parar aquele sangramento e reduzi-lo, você pode morrer. Então, é uma doença que se pode tornar grave.

Mas nós não podemos, Sr. Presidente, continuar sendo derrotados pela dengue. Temos que dar um basta nessa sensação que nos aflige de impotência diante dessa doença! Não podemos ficar parados, congelados, numa espécie de fatalismo em que, às vezes, me parece que estamos tomando fôlego entre uma epidemia e outra, entre um surto e outro, esperando o próximo surto. Temos de agir, de tomar iniciativa antes que as condições se tornem mais adequadas para o mosquito.

Infelizmente, a dengue não é tratável especificamente nem pode ser prevenida por meio de vacinas. Por outro lado – e felizmente –, ela não é transmitida

de uma pessoa para outra de forma direta, precisa do vetor, do mosquito, que é o tigre asiático. Não há outro modo de controlar a doença por enquanto, a não ser acabando ou reduzindo a quantidade do mosquito transmissor. Portanto, os Municípios, os Estados e os cidadãos têm de passar à ação contra o *aedes aegypti*, que é o transmissor da doença. Essa luta, todos temos as condições de vencer, porque já vencemos antes. Há 100 anos, Oswaldo Cruz acabava com a febre amarela no Rio de Janeiro, terra do Senador Paulo Duque, com a vacinação, porque, para a febre amarela, existe vacina, mas também deve-se combater o mosquito. Nós não vamos acabar com a dengue de imediato, mas vamos reduzi-la. Quando os quatro tipos de vírus estiverem circulando e todos tiverem os quatro tipos de dengue, aí nós poderemos acabar com ela. Mas nascerão outras pessoas, e, com isso, seriam 800 milhões de casos de dengue. Para acabarmos com a epidemia no Brasil, teríamos de ter todos os habitantes com essa doença por quatro vezes. Então, o que temos de fazer é combater o mosquito.

Na década de 50, pensava-se que o mosquito já estivesse erradicado. Infelizmente, no final dos anos 60, já tínhamos outros focos de insetos detectados, primeiro, no Norte, depois, no Nordeste e, finalmente, em 70, na também querida cidade do Rio de Janeiro.

Enquanto esperamos a vacina – talvez nos próximos cinco ou seis anos a gente consiga ter essa vacina contra a dengue –, não temos outra saída se não erradicarmos o mosquito. Mesmo na eventualidade de termos uma vacina, nós temos de continuar combatendo o mosquito, porque o *aedes aegypti* é transmissor da febre amarela também. E a febre amarela, em termo de gravidade, é cem vezes pior do que a dengue, porque quando alguém contrai a febre amarela a propabilidade de morte é muito grande. Não existem formas leves de febre amarela, geralmente é uma doença grave e quase 30%, 40% das pessoas morrem.

Sr. Presidente Mozarildo, se é imperativo que o Poder Público dê mostras seguras e definitivas à população de que essa guerra ao mosquito é para valer, mais imprescindível ainda é o apoio e o engajamento da própria população. Temos que mobilizar toda a sociedade e sabemos que nosso povo, quando bem estimulado, é capaz de forte engajamento. Temos aí exemplos recentes, como o da crise energética de há alguns anos, quando toda a população soube tão bem e competentemente poupar energia, de modo a conseguirmos evitar que a crise fosse mais grave e profunda.

Quero finalizar conclamando os governos municipais, estaduais e federal, para que se unam efetivamente a uma grande campanha de mobilização e luta

contra o mosquito da dengue, exortando a população brasileira para que leve a sério esse combate. As pequenas ações, que começam em nossa casa, têm amplas conseqüências, sobretudo quando são secundadas e ampliadas pelas ações de nossos vizinhos.

Pequenas ações como não jogar uma casca de ovo no quintal, não colocar um frasco de Coca-Cola vazio ou de refrigerante vazio, ou um copo descartável, ou uma lata ao tempo. Tudo deve ser colocado dentro do lixo para que se evite que o mosquito prolifere.

Temos que recuperar o exemplo de Oswaldo Cruz para que no Brasil se evite muitas mortes. As próximas epidemias de dengue sempre ocorrerão com mortes, em maior ou menor grau, dependendo das ações conjuntas dos Estados, dos Municípios, do Governo Federal. Não adianta o prefeito ficar jogando para o governador, o governador para o prefeito. A dengue é uma doença nossa, do Brasil, infelizmente. Temos que combatê-la em conjunto e temos que cobrar das autoridades que tomem ações efetivas para evitar que morram mais pessoas. Daqui para a frente, não teremos mais epidemias de dengue sem grande número de mortes.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, que é médico da mesma forma que eu sou, porque nos preocupamos com essa questão não do ponto de vista político, como alguns fazem. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que o mosquito não é federal, não é estadual e não é municipal. Ele está no Brasil, e o Governo Federal tem que capitanear as medidas para que haja a erradicação do mosquito e o tratamento precoce daquelas pessoas que adoecem.

No nosso Estado, V. Ex<sup>a</sup>, que já foi vítima da dengue, sabe da falta de cuidado, principalmente na capital, no que tange à questão do fumacê, do saneamento e da visitaç o domiciliar, que é uma aç o da prefeitura e da Funasa, e que não é feita, tanto que houve, há cinco anos, uma epidemia que se repete, e ainda mais séria.

O prédio da Funai, no centro da cidade, está interdito porque está infestado de mosquito da dengue. Então é preciso realmente que haja seriedade no combate, que o dinheiro destinado à saúde seja realmente gasto, principalmente na prevenç o, e não em propagandas e em desvios, como aconteceu na Funasa de Boa Vista, em que mais de trinta milh es de reais foram desviados para o bolso de algumas pessoas, principalmente do chefe da Funasa de lá.

Ent o quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem do tema e lamentar que o nosso Estado esteja vivendo esse problema de novo.

Espero que V. Ex<sup>a</sup>, como um homem do Partido do Presidente Lula, sensibilize Sua Excel ncia para que moralize a Funai em Roraima e faça com que os recursos cheguem r pido para o combate à epidemia.

Concedo a palavra, sem preju zo da ordem dos oradores inscritos, ao Senador Paulo Duque.

V. Ex<sup>a</sup> disp e de dez minutos.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revis o do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesses  ltimos dias, venho aprendendo e muito com Senadores l  do Norte: com V. Ex<sup>a</sup>, agora com Jefferson Praia, com Augusto Botelho, com o orador que me antecedeu, Gilberto, que demonstra sua vivacidade, sua intelig ncia e o amor ao seu Estado, que representa aqui.

Eu sei que todos aqueles Senadores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste t m dado seu recado de tal ordem pujante a respeito dos problemas... Olha, meu Deus, o que se falou aqui sobre a Raposa do Sol, o que se falou aqui alertando para a gravidade dessa situaç o!

Eu fico imaginando o seguinte: seria talvez poss vel, plaus vel – este Senado, eu considero,   o Brasil inteiro, n o tenho d vida – transferir o Senado, o seu funcionamento, nem que fosse por uns quinze dias, para Manaus, por exemplo? Manaus, capital do Amazonas, antiga cidade, grandes recintos, teatros famosos. N o seria poss vel transferir, nem que fosse por quinze dias, por uma semana, o Brasil para l ? Para Manaus?   aquilo que Jefferson Praia disse:   gente falando de coisa que nunca viu, gente que nunca esteve l . As pessoas t m que ter estado l  para poder falar com conhecimento de causa.

O Senador Botelho acaba de nos dar uma aula. E foi importante porque n o foi uma aula s  para os Senadores, foi uma aula para o Brasil inteiro, porque o Brasil inteiro est  vendo este programa da TV Senado.   preocupante saber que hoje o Brasil corre o risco de ser infestado por essa mol stia que pode matar, que pode aleijar, que pode prejudicar tudo e toda a vida social. Eu pensei que fosse s  no Rio de Janeiro; imaginei que isso atingisse mais a minha cidade por causa da concentraç o humana, das favelas. N o! Em plena natureza, nas grandes florestas, olha o perigo: perigo para os nossos  ndios, para aquelas populaç es sem recursos – paup rrimas,  s vezes.

Conforme foi dito ontem aqui, talvez pelo Senador Mozarildo,  s vezes, para socorrer um pobre de um  ndio   preciso usar avi o para chegar l , para levar um pobre  ndio que quebrou um braço; ou ent o uma embarcaç o  gil que possa ultrapassar obst culos naturais. N o   t o f cil como ir ao Hospital Miguel

Couto, ao Hospital dos Servidores do Estado, ao Hospital Getúlio Vargas no Rio, em que se chega em dois minutos. A diferença é grande.

E é um sonho remover o Senado; não com a parafernalia toda do Senado, não com o serviço de administração todo, mas o Senado em si, as pessoas, Senadores, representando todo o País, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, uma semana no Amazonas, em Manaus. Onde? Na própria Assembléia Legislativa, quem sabe lá? Quem sabe lá naquele teatro famoso, o Teatro Amazonas. Viveríamos um pouco aquele problema, nós que somos das praias, que somos de outro sotaque, de outra formação, e entenderíamos melhor o que está se passando. Olha, durante toda a sessão de ontem, e na de anteontem também, falou-se muito nas reservas indígenas e florestais. Sem falar no perigo internacional.

A Amazônia sempre foi vítima da cobiça internacional. Há mais de cinquenta anos que eu conheço a história dessa cobiça, da hileria amazônica, das lutas lá no Clube Naval, no Rio, no Clube Militar, por alguns patriotas que até tinham sido presidentes da República, chefiando isso, como foi o caso do velho Arthur Bernardes, Presidente de 1922 a 1926, que chefiou essa luta histórica; a própria UNE, União Nacional dos Estudantes, que teve, vamos dizer assim, a expectativa da reconstrução do prédio demolido, em cerimônia celebrada ontem, no Rio de Janeiro, com a presença do Presidente da República, que vai mandar ainda para o Congresso uma mensagem para devolver o terreno, para auxiliar a construção do prédio, das lutas que essa entidade representou no passado.

A gente ouve falar nos perigos que estão assaltando a nossa terra, a nossa Pátria, nas fronteiras com Estados mais ou menos ambiciosos; mais ou menos sonhadores, porque o Brasil hoje é indestrutível. O Brasil, hoje, não há como negar, faz fronteira com mais de 13 países, mas está sempre vítima do assalto, da tentativa de fraudes, da ambição desmedida, pela grande Pátria que é: oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados; população de quase duzentos milhões de habitantes. Tudo isso faz tremer um pouco as fronteiras do Brasil com aqueles que nos cercam. Vem lá do Sul, atravessa e vai cercando até chegar no oceano, lá no Norte. Essa é a fronteira terrestre. Agora surgiu o problema da fronteira marítima. Olha que, de repente, a gente sabe de uma frota de porta-aviões com mais de não sei quantas aeronaves, com submarinos atômicos perto da nossa área submarina, lá embaixo, onde existe muito petróleo. O que já se denominou ou o que já se pretende denominar de a grande reserva florestal, de óleo, petróleo, que vai tornar o Brasil, futuramente, o grande produtor de petróleo, o grande fornecedor. "Ah, porque no Brasil não tem, não sei, está difícil!"

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Vou lembrar. Aliás, não vou lembrar, porque a campainha já tocou. Mas eu ia lembrar um episódio.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Senador Paulo Duque...

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Pois não.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Pois não.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – V. Ex<sup>a</sup> sugeriu há pouco que o Legislativo deveria conhecer mais...

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Este Legislativo.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Este Legislativo, o Senado especificamente.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Isso.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – São 81 Senadores. Eu gostaria de colaborar dizendo que esse conhecimento que todos os Senadores deveriam ter do País teria que ser exigido para o Executivo, porque temos Ministros hoje que são nomeados, escolhidos, e não conhecem o País e editam leis para Estados sem ter o conhecimento prévio da situação, sem conversar com a população, sem conversar com os órgãos envolvidos, com a classe política dos Estados, da Amazônia, do Centro-Oeste, do Nordeste, do Sudeste. Não conhecem o País. E isto em todas as esferas: são Ministros da área econômica, são Ministros da área de transporte que não conhecem o País, que não sabem das dificuldades que existem hoje, a dificuldade de logística que existe nos Estados do Centro-Oeste de levar seus produtos; a dificuldade nas estradas, a falta de competitividade da nossa agricultura em função da logística precária que existe em todo o País, e uma dificuldade de logística baseada exclusivamente no transporte rodoviário; a dificuldade que se tem hoje de fazer as mudanças que o País precisa. Essas dificuldades o Legislativo dever conhecer, mas, principalmente, eu diria, os nossos Ministros e seus assessores. Que eles tivessem a oportunidade não só de visitas esporádicas, mas, para assumir um cargo, deveriam ter o conhecimento prévio da Nação brasileira, porque sem isso dificilmente vamos ter as mudanças tão necessárias em todos os setores. Muito obrigado.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Senador Gilberto Goellner, ao me despedir desta tribuna, fico muito satisfeito de ter recebido um aparte tão esclarecedor como o de V. Ex<sup>a</sup>, que, naturalmente, tem origem estrangeira, mas talvez hoje esteja bem brasileiro



e tenha entrado no drama da sua cidade, do seu Estado de Mato Grosso, estando pronto a pegar a velha espingarda e lutar pelo seu rincão, como eu, como Augusto Botelho, como Jefferson Praia, como Efraim Morais, como Mozarildo Cavalcanti, todos nós dispostos a lutar e morrer pelo Brasil se for preciso.

Quanta gente, meu Deus, em 1945, não se alistou para ir lutar no desconhecido. Tanta gente! Ide ver, quando fordes ao Rio de Janeiro, o Monumento da Segunda Guerra Mundial, no Aterro, no grande Parque do Flamengo, e ficareis comovidos. Quanta gente que desapareceu na flor da idade, e na surpresa, nos bombardeios, nos navios mercantes brasileiros. Meu Deus do Céu! Isso está bem recente, está bem recente na minha memória, porque no Rio de Janeiro é que aconteciam essas coisas, na capital da República, hoje tão esquecida do poder público.

Mas veja bem, não se chega a um ministério por sorte ou por exame vestibular. O cidadão é escolhido. O ideal seria que as bancadas do Senado e da Câmara Federal fossem ouvidas nessas escolhas. Isso seria o ideal. Mas não me lembro – talvez o tenha o Juscelino – realmente que houvesse esse tipo de critério, que é muito pessoal.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância por estar presidindo esta sessão. Vejo tanto idealismo na sua presença nas duas tribunas ou na Presidência, vejo tanto querer bem ao Brasil, que isso me empolga e a todos nós.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Obrigado, Senador Paulo Duque, V. Ex<sup>a</sup> que representa o Estado do Rio de Janeiro, aquela cidade linda, com certeza a cidade mais linda do mundo.

E eu gostaria de dizer que, proporcionalmente, a epidemia de dengue que aconteceu no Rio de Janeiro talvez tenha sido menor do que a epidemia de dengue que está acontecendo no meu Estado. Nesse sentido, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> para puxar a orelha do seu conterrâneo, Ministro Temporão, para dar uma olhadinha para Roraima nesse caso.

Concedo a palavra, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos, ao Senador Jefferson Praia, do PDT do Amazonas.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria, nesta tarde, de abordar uma questão que alguns aqui já levantaram, mas que eu acredito ser de grande relevância, que é a questão de se conhecer a Amazônia. Conhecer a Amazônia!

Sr. Presidente, em meados da década de 90, eu tinha um programa no Canal Amazon Sat intitulado “Ne-

gócios da Amazônia”. Criei esse programa junto com toda a equipe, com meus companheiros do Amazon Sat, com o objetivo de mostrar aos amazônidas e ao Brasil como podíamos, naquele momento, aproveitar os recursos naturais de forma sustentável. Como podíamos, Sr. Presidente, aproveitar a pele do peixe – e dou como exemplo, neste momento, o nosso tambaqui –, transformando-a em couro, para fabricação de cintos, de sapatos, de bolsas; como aproveitar a piranha – peixe que todos conhecemos –, desidratando-a para termos a sopa de piranha, que muitos dizem até que é uma sopa muito deliciosa. Eu mesmo já provei; é realmente deliciosa e é também afrodisíaca.

Portanto, o programa “Negócios da Amazônia”, Sr. Presidente, foi criado com o objetivo de mostrar o potencial das mais diversas áreas. Por exemplo, com relação às madeiras, como aproveitá-las, principalmente aquelas que já caíram pelo trabalho da natureza, para fabricação de algum tipo de móvel ou de outro produto bem utilizado por todos nós.

Muito bem, Sr. Presidente, trabalhei dentro dessa linha, buscando orientar aqueles que chamo de empreendedores amazônicos. Os empreendedores amazônicos!

Tenho certeza de que aqui o nosso querido Gilberto Goellner, cujo sobrenome todo mundo tem dificuldade de pronunciar – e eu também –, percebe a questão do empreendedor amazônico, que é o empreendedor de que estamos em busca. E muitos, Senador Gilberto Goellner, Senador Efraim Morais, Senador Mozarildo Cavalcanti, na Amazônia, são empreendedores amazônicos, porque eles percebem a importância daquela terra, daquele ecossistema, da floresta, dos rios, dos animais e percebem que precisam aproveitar aquelas riquezas de forma sustentável, de forma a não causar dano ambiental ou problemas ao meio ambiente. Esse é o empreendedor amazônico.

Continuei nesse contexto, na universidade, conversando com meus alunos, falando sobre empreendedorismo e sobre a Amazônia, sobre o que vinha a ser o empreendedor e também sobre a Amazônia, sobre os nossos rios, nossa floresta, nossos peixes, nossos animais e como temos de aproveitar de forma sustentável todos esses recursos que Deus nos proporcionou.

Há pouco tempo, Senador Gilberto, eu tinha um programa no canal Vivax – hoje Net Manaus – intitulado “Potencial Amazônico”, dentro desse contexto de orientar os empreendedores amazônicos. E, aqui, Senador Mozarildo, chamo a atenção para essa questão porque criei um quadro chamado “Conhecendo a Amazônia”, que era apresentado por duas crianças, os meus filhos Jefferson e Lorena. O Jefferson hoje está

com 13 anos, e a Lorena está com 11. O que o Jefferson e a Lorena faziam? Entrevistavam pesquisadores sobre os temas da Amazônia, desde o conhecimento do ponto de vista geográfico a um conhecimento um pouco mais aprofundado sobre a floresta, sobre os animais, sobre o rio, portanto, sobre a nossa região. E isso precisa ser feito.

Parei o programa, porque, como V. Ex<sup>as</sup> sabem, eu não pude continuar. Era o que eu vinha fazendo, além de estar na universidade. Mas, com a partida do Senador Jefferson Péres, tive que vir para cá para dar continuidade à luta que ele vinha travando e dentro do contexto daquilo em que nós acreditamos. Por isso, hoje trabalho essa questão de conhecer a Amazônia. E conhecer a Amazônia não é uma responsabilidade apenas de nós, amazônidas, não; também não é apenas dos Estados que compõem a Amazônia, não. É uma responsabilidade do Brasil. Será que os brasileiros percebem aquela região? Será que os brasileiros amam aquela região? Quando falo brasileiros, refiro-me àqueles que não fazem parte da Amazônia Legal, os outros e até alguns que estão lá dentro, dentro do contexto dos Estados que compõem a Amazônia Legal. Será que amam, Senador Gilberto, a Amazônia?

Então, nós temos que urgentemente agir, primeiro, fazendo com que a questão ambiental, o conteúdo sobre o meio ambiente chegue às nossas crianças no ensino fundamental, e aos nossos jovens no ensino médio. Nós temos que urgentemente agir para que as crianças e os jovens tenham essas informações sobre meio ambiente.

E aqui estou falando no Brasil como um todo, porque, quando tratamos da questão ambiental, nós, às vezes, nos referimos só à Amazônia, quando tocamos em todas as problemáticas que envolvem a Amazônia. Mas a questão ambiental é do Brasil inteiro. Nós temos problemas com relação ao meio ambiente em muitos Estados brasileiros. E, aí, precisamos agir no sentido de melhorarmos o conhecimento nessa área, de intensificarmos o conteúdo com relação ao meio ambiente e com relação à Amazônia, de trabalharmos isso com nossas crianças e com nossos jovens, porque, somente assim, nós começaremos, realmente, a fazer a mudança que queremos, que é aquela a partir da qual as pessoas conhecerão a Amazônia e, ao conhecerem, passarão a amar, talvez muito mais do que nós amamos aquela região.

Senador Gilberto, é um prazer ouvir o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT)** – Senador Jefferson Praia, V. Ex<sup>a</sup> coloca em questão o amor dos brasileiros pela Amazônia. Eu diria que todos a amam em prosa e verso. Hoje é o maior amor do mundo. A

importância que tem a Floresta Amazônica para o mundo, não só para o País, é incontestável – e isso já está ficando arraigado em nossas crianças, em nossas escolas. Vejo que precisamos que os brasileiros tenham maior conhecimento, porque a Amazônia é algo desconhecido. As pessoas podem até saber da importância dela, mas não conhecem a Amazônia em sua plenitude. Temos diversidades. O bioma amazônico é muito diverso. A Amazônia Legal é muito diversa. Possui cerrado, pantanal, que é o caso do Estado do Mato Grosso, e também possui a floresta. O Estado do Tocantins faz parte também da Amazônia: cerca de 8% é floresta. Até parte do Estado do Maranhão. O que precisamos é de realmente reforçar essa Bancada, no Senado, da Região Amazônica, como estávamos conversando anteriormente. Essa proposição, nós a devíamos estar tratando tema por tema. Há a regularização fundiária, agora tão apregoada. Inclusive há uma disposição prioritária do Ministro Mangabeira Unger de que no seu Ministério – agora é Ministério – venha tratar disso como uma estratégia de que a conservação do meio ambiente passa pela regularização fundiária de todos os imóveis. O seu Estado, o Amazonas, tem uma característica diferente. São grandes extensões de áreas públicas que estão à mercê de uma avaliação de como serão cuidadas, como serão colocadas no processo de ocupação, do extrativismo, do manejo da madeira, das áreas indígenas que compõem hoje o Estado do Amazonas. Vejo que a maior discussão disso, aqui no Senado, nós poderíamos fazer fora do plenário, em comissões, trazendo especialistas, tratando dos temas ordenadamente, dentro da Subcomissão da Amazônia, presidida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. Nós estaríamos, sim, agregando o conhecimento de todos e fazendo-nos ouvir no Executivo, que é do que nós precisamos. Precisamos nos integrar, falar uma coisa única, integrar esses Ministérios que hoje compõem e que fazem parte da discussão do programa da Amazônia sustentável. Nós precisamos reforçar essa discussão, colaborar e fazer com que esse programa da Amazônia sustentável, editado pelo Governo Federal, tenha pleno êxito e consiga obter os resultados práticos. Então, cumprimento-o pela sua brilhante apresentação. Colaboraremos no sentido de que o Estado de Mato Grosso se integre nesse processo. Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM)** – Eu que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente Mozarildo, temos aí um desafio pela frente na comissão que trata a questão da Amazônia: o de começarmos a discutir entre nós. Como colocou muito bem o Senador Gilberto, nós somos 27 representantes da Amazônia aqui no Senado. É um

percentual expressivo, quase 30%. Poderemos ter algumas divergências, um ponto aqui outro ponto ali, mas, certamente, pelo que já percebi, todos queremos o melhor para aquela região. Nesses encontros, nessas discussões, nos encaminhamentos ou, quem sabe, essa bancada que poderíamos chamar de Bancada da Amazônia brasileira, unida, não separada por Estados, poderemos lutar por aquilo em que acreditamos.

Fazemos essa sugestão ao Ministro Minc, que tem bons propósitos. Tenho percebido nas observações do Ministro Minc e do Ministro Mangabeira que eles têm bons propósitos, eles querem acertar e nós poderemos ajudá-los para que acertem, chamando a uma discussão no Senado, chamando a uma discussão lá nos nossos Estados, discutindo com a população. Vejo aqui, por exemplo, o Senador Mozarildo, o Senador Augusto Botelho, e outros, sempre preocupados com a questão da Raposa Serra do Sol; eu vejo a preocupação de V. Ex<sup>as</sup>.

Agora, temos que provocar as ações. Do discurso falta a ação política, falta esse outro passo. Ação política antes que tenhamos posições que não sejam aquelas que os amazônidas querem, sempre com o propósito de ajudar. Por quê? Nós, que moramos na Amazônia – V. Ex<sup>a</sup> mora em Roraima, eu moro no Amazonas – estudamos a região, e venho, ao longo do tempo, buscando conhecer a região. No entanto, não entendo nada sobre ela. Imagino os que estão entrando nesse contexto. Com todo o respeito ao conhecimento dessas pessoas, para conhecer é preciso estar lá. É preciso conversar com as pessoas; é preciso andar pela Amazônia, pelos rios, pelas florestas, perceber a realidade daquela região. E aí você passa a sentir a Amazônia de forma muito mais palpável do que aquele sentimento que se dá apenas por livros.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Portanto, conhecer a Amazônia é um desafio para nós que estabelecemos as leis, para o Governo Federal com todas as suas intenções. Precisamos agir no sentido de incentivar também a pesquisa, o desenvolvimento, estimular as universidades. No orçamento para pesquisa no Brasil, qual é o percentual destinado à Amazônia? Certamente um percentual que deixa a desejar.

O Brasil tem que optar pela Amazônia. Não pode apenas o mundo inteiro estar com os olhos voltados para lá, dizendo que querem que nós façamos isso ou aquilo. Temos que assumir isso. E assumir significa ensino, pesquisa, extensão, orientação. É preciso ação

para podermos aproveitar bem aquela região. E que o aproveitamento se faça por termos áreas preservadas, por termos áreas conservadas, por termos o empreendedorismo com empreendedores amazônicos.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade de trazer aqui um pouco mais das nossas preocupações com relação à região que tanto amamos, que é a Amazônia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Jefferson Praia, quero dizer que, ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, lembrei-me várias vezes do nosso saudoso Jefferson Péres, que inclusive comigo e com o Senador Augusto Botelho compôs a Comissão Temporária Externa do Senado que foi a Roraima e que foi à reserva Raposa Serra do Sol, que ouviu todos que quiseram ser ouvidos, e onde produzimos um relatório muito importante sobre aquela região.

Então, o Senador Jefferson Péres, que, como V. Ex<sup>a</sup>, tinha a preocupação de amazônida, sobre a questão da Amazônia, tinha muita visão da importância daquela região para a nossa soberania, para o nosso desenvolvimento e, principalmente, para os 25 milhões de brasileiros que lá estão.

Espero que a nossa conversa hoje aqui antes dos discursos prospere. E quero me colocar, na Subcomissão da Amazônia, à disposição. Vamo-nos sentar nesses dias e traçar um roteiro factível e, quem sabe, começar ouvindo o Ministro Mangabeira, que está com o encargo de planejar a Amazônia para frente, e não a Amazônia do imediatismo e apenas dos dogmas que são impostos à região, que temos que engolir.

Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, do Democratas da Paraíba, como orador inscrito.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, eu queria fazer o registro da presença na tribuna de honra do nosso Prefeito Waldemar Marinho, da cidade de Várzea, na Paraíba, que é Presidente da Federação dos Municípios Paraibanos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a nossa presença hoje é de tentarmos fazer com que seja votado o Projeto de Lei de minha autoria, de nº 259, de 2004, que dispõe sobre anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Quero lembrar aqui, Sr. Presidente, a data exatamente de 2004. Já se vão, Senador Jefferson Praia, nada mais, nada menos, do que quatro anos. E nós sabemos a urgência dessa

matéria, porque ela trata exatamente de amenizar – eu não diria resolver, mas amenizar – a situação dos nossos irmãos agricultores, principalmente os menores, aqueles que fizeram empréstimo de quantias insignificantes na época e que, em função da grande alta de juros que pagam sobre esse empréstimo, lamentavelmente, hoje estão totalmente inviáveis de pagamento.

Naquela época, Sr. Presidente, nós que acompanhávamos os problemas das enchentes no Sul do País, os problemas de seca no meu Nordeste, nós tratávamos desse assunto para todos; não era exclusividade para o Nordeste brasileiro, mas para todos os agricultores do país. Eu solicitava, naquela época, o que nos seguintes termos dizia o nosso projeto: “Ficam anistiadas as dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, bem como por suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado em até R\$35 mil.”

Então, na realidade, é um projeto para o pequeno, Senador Augusto Botelho, porque nós limitávamos que o empréstimo inicial seria de até R\$35 mil, que é um valor – diga-se – insuficiente. E ainda considerava o seguinte: “...em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, nos casos de frustração de safra, por fenômenos climáticos em Municípios decretados em situação de emergência, ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal”.

Então, simplesmente, estamos querendo deixar claro que essa operação, além de ser dirigida aos pequenos, ainda determinava uma condição de que houvesse estado de emergência decretado no Município, ou de calamidade pública, e reconhecidos pelo próprio Governo Federal.

Já no art. 2º do projeto, eu dizia que ficava autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, bem como por suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$75 mil.

Muito bem, dizia aí que, em um ou mais operações, nos mesmos termos, teria que ter Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública decretados com o reconhecimento do Governo Federal, observadas as seguintes prerrogativas ou as seguintes características e condições:

I – remissão de até R\$ 35 mil no saldo devedor das operações;

II – rebate de 40% no saldo devedor remanescente das operações de investimento e de 60% no saldo devedor remanescente das operações de custeio, até o limite R\$ 75 mil;

III – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de 4% ao ano para operações de investimento e de 3% ao ano para operações de custeio, podendo ser liquidadas com um prazo adicional de dois anos conforme instrumento de repactuação, a critério do mutuário.

Então, essas são as principais características desse projeto. E o interessante é que nós aqui fazíamos a indicação dos recursos necessários, de onde buscar esses recursos, nós mostrávamos ao Governo o caminho para que se pudesse, na realidade, resolver a questão do pequeno e mini e médio agricultor brasileiro, dando-lhe oportunidade de recomeçar, porque o que nos deixa aflitos é o Governo pregar que está fazendo a reforma agrária, há invasões pelo MST, mas, por outro lado, o Governo toma as terras dos pequenos e médios agricultores, tirando-os do campo e mandando-os para a cidade sem oferecer a eles condições de sobrevivência.

Ora, daqui a pouco, como miniagricultor, vou deixar a minha propriedade, porque o Governo a tomou, no caso do Nordeste, pelo Banco do Nordeste ou pelo Banco do Brasil, de bancos oficiais, enfim. Depois de tomarem a terra, vou invadir a minha própria terra para, novamente, ser beneficiado.

Mas o que nós estamos querendo é uma nova oportunidade para que esses pequenos, médios e miniagricultores recomecem suas vidas tendo condições de manter o mínimo, que é uma vaca, para que ele e sua família tomem leite, a sua cabrita, para que, amanhã, reproduza e ele tenha o direito de fazer a feira ou coisa dessa natureza. Mas, infelizmente, não houve sensibilidade por parte do Governo. No final do meu pronunciamento, vou mostrar por que não houve.

Eu justificava, Srs. Senadores, no sentido de que todos nós sabemos qual foi a política externa do Governo, concentrando esforços para equacionar a questão do endividamento de certos países latino-americanos e africanos. Estou pedindo para o Governo fazer o dever de casa, estou pedindo ao Governo que, na realidade, resolva o problema interno do Brasil, dos pequenos, daqueles que estão sendo ameaçados pelos gerentes de bancos de terem tomadas as suas terras, pequenas propriedades.

Senador Augusto Botelho, a que me referi na minha justificativa? Eu disse que, naquela época, em 2004, o País anunciou o perdão da dívida da Bolívia, que alcançava o montante de US\$52 milhões. O Governo perdoou os US\$52 milhões e todos nós, brasileiros, sabemos o que a Bolívia fez conosco: aumentou o preço do gás. Não é para eu pagar, não é para o



Governo pagar, mas para a sociedade brasileira, que é quem está pagando mais uma vez.

Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que, logo em seguida ao perdão desses US\$52 milhões, a remissão chegou aos países africanos Cabo Verde e Gabão, em valores de US\$2,7 milhões e de US\$36 milhões, respectivamente. Por último, o Presidente da República autorizou e anunciou o perdão de 95% da dívida de Moçambique.

Dessa forma, do valor total de US\$331 milhões, o Brasil perdeu ou perderá US\$315 milhões. Os outros US\$16 milhões – os 5% restantes de Moçambique – não serão pagos imediatamente, mas reescalados por um período bem longo.

O que eu quero mostrar com isso? Que o Governo está perdendo nada mais, nada menos, do que US\$315 milhões. Na moeda de hoje, o real, isso significa, aproximadamente, R\$510 milhões. Ou seja, mais de meio bilhão de reais de dívidas de países circunvizinhos sendo perdoados. Enquanto isso, os agricultores brasileiros do Sul, que sofreram com as enchentes, e do Nordeste, que sofreram com a seca, não têm esse perdão.

Quero aqui fazer um registro. No decorrer desse período, essa matéria, evidentemente, chegou à Comissão de Agricultura. Os senhores membros da Comissão de Agricultura, em votação terminativa, no dia 4 de outubro de 2006, aprovaram o nosso projeto, que teve como relator o Senador Demóstenes Torres, com algumas emendas, das quais participamos todos nós, para que houvesse entendimento para sua aprovação. No dia 4 de outubro de 2006, essa matéria foi na realidade aprovada na Comissão de Agricultura.

Mas, Srs. Senadores, para surpresa nossa – e tenho certeza dos mini, pequenos e médios agricultores familiares do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, do Norte, do Sudeste, enfim, de todo o País –, o Presidente na época, o Senador Mozarildo Cavalcanti, comunicou ao Plenário que recebeu um recurso de nº 2006, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei nº 259, de 2004, de autoria do Senador Efraim Morais.

Senador Mozarildo, da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup> está presidindo a sessão hoje, V. Ex<sup>a</sup> recebeu o Projeto de Lei, fez sua leitura, que era sua obrigação como Presidente, e, por coincidência, também fez a leitura do Recurso nº 13, assinado pelos Senadores Romero Jucá, Líder do Governo; Ideli Salvatti, Líder do PT; Marcelo Crivella, da Base do Governo; Serys Slihessarenko; Tião Viana; Aloizio Mercadante; Sérgio Zambiasi; Paulo Paim; Geovani Borges; Eduardo Suplicy; Fátima Cleide; e Flávio Arns; todos da Base do Governo.

E o que acontece? De 2006 para cá, lamentavelmente, esse Projeto não conseguiu o entendimento das lideranças. Confesso que tentei. A minha Liderança, por meio do Senador José Agripino, tentou trazer o Projeto para a pauta, mas não conseguiu entendimento, e aqui se encontra hoje, Srs. Senadores, entre as proposições que estão prontas para vir ao plenário, a de nº 259, do Senador Efraim Morais, que dispõe sobre a anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural e dá outras providências.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, há um recurso, mas a matéria vem aqui para o plenário, e vamos ter que votar, porque, se não houvesse esse recurso, atendem bem os senhores – como diz o nosso Mão Santa: atentai bem, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, povo brasileiro e, principalmente, agricultores! –, se isso não tivesse acontecido, se esse recurso não tivesse sido posto no nosso projeto, desde 2006, ele estaria aprovado, e tenho certeza de que na Câmara dos Deputados também.

E quem são os prejudicados? O Senador Efraim, que apresentou o projeto? Eu não tenho empréstimos. Sou agricultor, mas não tenho empréstimos. Enquanto isso, não dorme mais o pequeno agricultor, com medo de o gerente bater à sua porta, com oficial de justiça ou coisa dessa natureza, ameaçando tomar a sua pequena terra.

Por isso, Sr. Presidente, vou deixar aqui a V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente desta sessão, um apelo que transmito a todos os líderes partidários desta Casa, independentemente de serem Governo ou Oposição, extensivo ao Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves: que esta matéria seja posta em discussão na próxima reunião de líderes, para que ela venha a plenário. Se o Governo é contra, que ele venha para cá e vote contra. É um direito, e tenho que respeitar o direito da maioria. A maioria vence, está arquivado.

Lembro muito bem quando aqui apresentei um projeto de lei – no caso, todos se lembram – referente ao abono, ao benefício natalino do Bolsa Família, porque entendi o grande benefício que é o Bolsa Família, o quanto ajuda aqueles que não têm renda, aqueles que não têm emprego. Da mesma forma, entendi que poderíamos ter um décimo terceiro ou algo semelhante quando fizéssemos o benefício natalino. Ora, aprovamos aqui no Senado. O Senado aprovou. Quando chegou na Câmara, foi derrotado pela Base do Governo. O Governo, à época, aqui – não tinham passado as eleições ainda –, não quis derrotar o meu projeto; preferiu derrotá-lo lá na Câmara, porque já haviam passado as eleições.

Por isso, Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo, na certeza de que nós que entendemos, conhecemos e sabemos da necessidade de fazer com que o cidadão tenha o direito de recomeçar, o cidadão tenha o direito de, mais uma vez, poder, com a sua pequena terra, a sua pequena propriedade, bem criar a sua família, porque, senão, os bancos oficiais vão começar a expulsar esses homens e essas famílias das suas terras, para jogá-los no submundo das grandes cidades.

Por isso, fica o nosso apelo, evidentemente pedindo o apoio de V. Ex<sup>as</sup>, na certeza de que, em pouco tempo, esta matéria esteja lá, e a sensibilidade, evidentemente, do Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves, que, sertanejo e nordestino como eu, sabe das dificuldades em que vivem hoje os nossos agricultores. Eles não têm culpa; é a natureza: chove muito cá, falta chuva lá. Entregamos a Deus, porque é sempre a primeira palavra do homem do campo. Deus há de recompensar. E espero não só a recompensa de Deus, mas a boa vontade dos homens e das mulheres Senadores e Senadoras da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Efraim, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, porque, sendo filho de cearense e, pelo lado materno, neto de paraibano, sei do sofrimento do povo nordestino. Inclusive, o Norte do Brasil deve muito à migração nordestina, até por essas razões que V. Ex<sup>a</sup> citou.

E V. Ex<sup>a</sup> chamou muito bem a atenção: enquanto o Presidente perdoa dívida de países latino e africanos, não perdoa as dívidas dos brasileiros pobres do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste e até do Sul do País. Se há desigualdade interna, imagine a desigualdade que é feita agora em favor de países que, depois, nos respondem como respondeu a Bolívia. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, diversos temas estão sendo abordados nesta Casa. Aliás, é compromisso de cada um dos Srs. Parlamentares debater o Brasil. Ainda hoje, nós debatemos a questão da Amazônia, ouvimos os relatos para conhecermos a Amazônia. E, agora, assistimos ao Senador Efraim, pela Paraíba, discutir sobre os menos aquinhoados, os que sofrem com as estiagens, as enchentes e as intempéries. É preciso ter condições para prosseguir,

para sobreviver. Enfim, aqui é um desaguadouro das questões nacionais, na Câmara e aqui no Senado. Não se pode fugir disso.

Neste momento, no Brasil, eu diria que nos cinco mil e poucos Municípios do País, porque agora, início de outubro, teremos eleições municipais, forma-se um grande debate. E, em cada uma das unidades municipais, reflete-se e mergulha-se neste assunto, que, diuturnamente, agora é debatido, que por nós, catarinenses, quer por qualquer um dos senhores representantes dos Estados da Federação. Ainda há pouco, o Senador Mozarildo, que preside esta sessão, lá de Boa Vista, lá da longínqua Roraima, me dizia: “eu só tenho compromisso em 2014, pois o meu mandato vai até 2014, mas eu não posso abrir mão de participar das eleições municipais da minha longínqua Boa Vista, lá em Roraima”.

Veja bem: com um mandato até 2014, mesmo assim, o Senador Mozarildo vai participar das eleições municipais lá em Roraima, um dos lugares mais distantes aqui da nossa Capital Federal, e vai lá palmilhar, vai viajar, vai discutir, vai sentar com os companheiros, com as pessoas, com as entidades, e debater as questões de cada um dos Municípios. E, assim, queiramos ou não, nós aqui do Senado temos que fazer isso no Brasil inteiro, porque, nos cinco mil e poucos Municípios do Brasil, este assunto, diuturnamente, como disse antes, é debatido agora.

Eu, da mesma forma, amanhã, começo uma programação na região serrana do meu Estado. Domingo à noite, estarei na região mais fria do Brasil, que é São Joaquim, Urupema, onde vão ser as nossas reuniões. Estarei em Lages, em Anita Garibaldi, em Bocaina, em Campo Belo, enfim, estarei nos Municípios da região serrana este fim de semana, como outros Senadores e Deputados.

Discutiremos, nessas caminhadas, as questões que acontecem no dia-a-dia, ali na base, ali nos Municípios, não só na sede, mas nos distritos, nas vilas, nas comunidades, nos salões das igrejas, dos clubes ou em lugar menor, debaixo de uma árvore, às vezes, protegendo-nos do calor, ou em qualquer lugar, debatendo as questões da rua, do bairro, do meio rural, da agroindústria, da educação, da saúde, do crescimento, o que se faz, como se desenvolve, a questão do emprego, a questão do saneamento básico, tudo isso. Uma coisa bem eclética é debatida lá na célula-*mater*, na célula municipalista, onde as coisas acontecem na eleição agora dos Prefeitos e Vereadores.

Eu sempre digo que os Vereadores, na verdade, são os verdadeiros Deputados Municipais não só porque, aos 20 anos, eu tive a honra de ser Vereador. Do meu longínquo Município de Modelo, no oeste catari-

nense, para chegar à Câmara Municipal, lá do interior, eu ia a cavalo – naquele tempo era assim –, para debater as questões que envolviam os moradores, que envolviam os lugares onde o Vereador muitas vezes é Juiz de Paz; o Vereador é o casamenteiro. Ele, às vezes, acerta, aconselha nas separações ou não; ele aconselha as famílias. Ele é o verdadeiro conselheiro em tudo que é sentido. Muitas vezes acontece também de o Prefeito ter que desempenhar esse papel.

Então, ali no seu bairro, na sua rua, os moradores estão envolvidos.

Neste momento, os Partidos políticos estão nessa preparação, nos programas para desenvolver os Municípios, nos programas para desenvolver as questões fundamentais, para ouvir as lideranças, as entidades organizadas, os sindicatos, as associações comerciais e industriais, os clubes de serviço, todos eles se envolvem em torno dos partidos que organizaram, que lançaram seus candidatos, que estão nas ruas propondo seus programas de Governo, discutindo as propostas de cada candidatura com a comunidade organizada. Este é o momento no Brasil inteiro.

Queiramos ou não, isso começa agora, num aquecimento, eu diria, nessa ante-sala, num aquecimento para entrar num movimento maior, que começa agora, no dia 19, através do rádio e da televisão, aumentado cada mais vez mais o debate.

No final de agosto, começo de setembro e daí em diante, será o assunto do dia. E, queiramos ou não, haverá sessões deliberativas e, nos fins de semana, vamos estar em nossos Estados. Vamos caminhar juntos, porque não há como ficarmos alheios a esse debate das grandes questões, para abastecer, inclusive a nós, para trazermos essas questões para um debate nacional, para sentirmos o que ocorre, colocando o ouvido no chão para conhecermos o clamor das ruas. E, para ouvirmos a idéia, o clamor das ruas, é preciso estar junto, ouvir o que o chão diz. Com isso, é possível trazer subsídios para um debate em nível nacional. Este é o momento. Queiramos ou não, é a grande fundamentação para alimentarmos o debate na Câmara dos Deputados, no Senado ou nas assembleias legislativas, pois os deputados estaduais do Brasil inteiro também estarão participando dessa verdadeira caminhada, porque o grande debate nacional ocorre nas células, nos Municípios, e envolvem todos os temas, das coisas mais ecléticas possíveis e imagináveis.

É isto que se faz: é trazer a universidade; é trazer a faculdade; é trazer a escola técnica; é trazer o ensino médio ou aquele lugar que tem o transporte escolar que não funciona; é melhorar ou trazer um atendimento 24 horas para a saúde; é trazer um mini-hospital;

é melhorar a cidadania no Município, ou seja, são os compromissos que os candidatos assumem com a comunidade. Esse é o debate verdadeiro que ocorre no Brasil inteiro.

Então, Sr. Presidente e nobres colegas, ainda que em poucas palavras, eu não podia deixar de trazer ao Senado hoje o que passa na cabeça dos candidatos todos em cinco mil e poucos Municípios no Brasil, candidatos a vereador, candidatos a vice-prefeitos e a prefeitos de todos os partidos, que são os debates entre os partidos... E é bom que haja isso. Em alguns lugares há coligações, é feito um entendimento, um compromisso mútuo entre os partidos com programas comuns; fazem um entendimento e levam à sociedade para debater; são coligações de acordo com o que prevê a Justiça Eleitoral e, portanto, há esse debate.

Em outros lugares são diferentes. Em outros lugares não têm coligações, porque entendem que as propostas são dessa forma ou são daquela. Mas é o grande debate: um fiscalizando o outro, a lei eleitoral aí presente, os partidos colocando os seus delegados para fiscalizar, a Justiça Eleitoral também vigiando. Enfim, é o grande debate que há agora para encontrar as saídas e a grande responsabilidade, também, no esclarecimento dos eleitores para escolherem os melhores candidatos.

Nós do nosso Partido – eu, que pertencço ao PMDB e tenho a honra de ser o presidente de honra do meu Partido em Santa Catarina –, os outros partidos com seus compromissos, em vários lugares estamos coligados, como disse antes, com os mesmos pensamentos, mas em outros lugares, não, embora nos respeitando e, acima de tudo, levantando as questões em cada lugar, em cada região, com as suas peculiaridades melhores para sua região.

Esse é o grande debate que eu tinha que trazer na tarde de hoje ao Senado, porque, queiramos ou não, não podemos fugir dele.

Agradeço por ter-me permitido ultrapassar um pouco o tempo, Sr. Presidente, mas era o momento que eu tinha para trazer uma reflexão sobre o que ocorre de agora até as eleições. Queiramos ou não, é o grande debate nacional.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Mal-daner, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gim Argello.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> pela discussão, por trazer um assunto tão importante e tão na moda.

Convido para fazer uso da palavra – estão aqui presentes os dois representantes do Estado de Roraima – o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Gim Argello, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos assistem pela TV Senado ou nos ouvem pela Rádio Senado, eu hoje tinha me preparado para abordar um tema atual, que é a propaganda que está aí muito alardeada de que o Brasil agora tem a maioria da população na classe média.

Li não só o trabalho do Ipea, mas várias análises e ouvi declarações dessas pessoas que são consideradas classe média hoje, Senador Augusto Botelho. Eu ia comentar sobre isso, como ia comentar sobre a armadilha que está sendo preparada para essa classe média e que já está na Câmara, que é a famosa substituta da CPMF, a tal Contribuição Social para a Saúde, que prefiro chamar de “Comedora do Seu Salário”.

Mas, infelizmente, eu fui forçado a abordar um outro tema hoje, um tema que eu sempre venho abordando aqui e, coincidentemente, Senador Augusto Botelho, ao abrir os jornais hoje, o que eu vejo? Relator da ONU visita Reserva Raposa Serra do Sol, *Correio Braziliense*; *O Globo*:

“Está no Brasil o relator da ONU para os direitos humanos dos povos indígenas, Rodolfo Stavenhagen. Ele vai ao Vale do Javari [que já é uma outra reserva indígena], no Amazonas, onde uma epidemia de Hepatite B e D ameaça dizimar as etnias indígenas que vivem lá”.

**O Estado de S.Paulo:** “ONU inspecionará reserva em RR”.

Então, Senador Augusto Botelho, eu me lembrei que ontem tinha feito uma referência aqui no meu pronunciamento sobre a Procuradora Débora Duprat que disse – e está publicado hoje no jornal *O Globo* – que o Supremo Tribunal Federal não tem competência para mudar a área de demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol e, se fizesse isso, seria um retrocesso passível de denúncia aos tribunais internacionais.

Interessante essa coincidência, não é, Senador Augusto Botelho? Hoje, nós temos a notícia, que eu vou ler, Senador Gim, porque é muito sério. Vejam como é uma missa encomendada: fazem a preparação de um grupo de índios, criam uma organização patrocinada por ONGs internacionais e pelo Governo Federal; índios que são minoritários entre os próprios índios que lá habitam, porque a maioria dos índios não pensam nem agem como eles; cria-se um factóide de que lá existe perseguição, malvadezas e atrocidades contra os

índios; e aí essa própria ONG mandou a sua advogada, a Dr<sup>a</sup> Joênia, uma indígena que foi inclusive educada com todo apoio do Conselho Indigenista Missionário. E o que diz a matéria? Vou ler, aqui, a matéria de **O Estado de S. Paulo:**

O relator especial para os direitos indígenas da ONU, o americano James Anaya, visitará a reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, para avaliar a situação em que vivem os indígenas. A viagem está sendo considerada dentro do governo brasileiro como de “alto risco”.

Ora, o Governo Brasileiro – está entre aspas – considera de alto risco.

A entidade há meses avisa o governo que não está satisfeita com a situação e cobra resultados na proteção dos direitos dos povos indígenas.

Anaya inicia sua visita hoje, em Brasília, com encontros na Fundação Nacional do Índio (Funai), no Ministério da Justiça e possivelmente com o chanceler Celso Amorim.

Possivelmente, até porque acho que ele deve considerar que o Ministro das Relações Exteriores do Brasil não deve falar pelos índios de lá.

O relator, que também atua como professor de direito internacional nos EUA, acaba de ser eleito para o posto e escolheu o Brasil como primeiro destino, diante da gravidade da situação em Roraima.

Ora, vejam que coincidência!

No governo brasileiro, os mais céticos advertem que a visita da ONU, ainda que seja para defender os direitos dos indígenas – [como se nós não fôssemos capazes de defender os direitos dos nossos índios] – pode acabar tendo efeito contrário. O temor de parte da diplomacia [essa diplomacia do PT] é de que a visita acabe resultando em um sentimento no Supremo Tribunal Federal (STF) contra qualquer intromissão estrangeira no caso.

E é uma intromissão estrangeira, sim! É escancarada!

A Procuradora Duprat disse ontem que é passível de denúncia. A Dr<sup>a</sup> Joênia, do CIR, já tinha denunciado na ONU. Então, é, sim, uma interferência mesmo, um constrangimento, aliás, ao Supremo, que deve julgar talvez no dia 27. E vem o emissário da ONU ver como é que estão os nossos índios nas nossas fronteiras com a Guiana e com a Venezuela.



O Supremo Tribunal Federal julga neste momento a demarcação das terras na Raposa Serra do Sol.

A preocupação foi passada ao relator, que optou por realizar viagem sem alarde.

Veja isso, Senador Augusto Botelho. Vai fazer sem alarde.

Oficialmente, orientou seu escritório em Genebra a avisar que não dará conferências de imprensa nem antes nem durante seus 12 dias pelo Brasil. Ao fim da missão, aceitou conceder um tempo aos jornalistas.

Esta não é a primeira vez que a ONU demonstra preocupação com a reserva em Roraima. Em 2007, uma série de comunicados [vejam bem] foram enviados pelos relatores de direitos humanos das Nações Unidas ao governo brasileiro, alertando sobre as violações que os indígenas estariam sofrendo.

Que violações? As que a Dr<sup>a</sup> Joênia, do CIR, e a Igreja Católica disseram. Não há nenhuma constatação.

As cartas pediam que o governo garantisse a paz na região.

Quebrada por quem essa paz? Por esse esquema montado pelo CIR, uma entidade corrupta que desvia dinheiro que recebe do próprio governo para assistir a saúde indígena.

No entanto, o ex-relator da ONU para o direito à moradia Miloon Khotari afirmou ao Estado que o governo não havia respondido aos pedidos de explicação. O então responsável da ONU pelo direito a alimentação, Jean Ziegler, também mandou um comunicado ao governo cobrando esclarecimentos.

Vejam que a ONU vem cobrando, portanto, do Governo brasileiro. Já está claramente uma intervenção preparada.

O **Estado** teve acesso a documentos da ONU que ainda relatam reuniões a portas fechadas entre diplomatas brasileiros e a entidade. O assunto é considerado crítico dentro das Nações Unidas.

Nos últimos meses, os índios brasileiros voltaram a ser notícia na Europa. Auxiliados e até financiados por ONGs estrangeiras [trata-se de matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**], líderes dos grupos indígenas de Roraima [e aqui queria acrescentar: do CIR, Conselho Indígena de Roraima, financiado pelo Governo brasileiro, pela Igreja Católica, por ONGs es-

trangeiras] estiveram com representantes dos Governos da Espanha, da Bélgica, da Itália, da França e do Reino Unido para pedir apoio a sua causa.

Como se esses países tivessem moral para ensinar a gente como tratar as nossas etnias. Todos eles tiveram guerras fratricidas e acabaram com etnias dentro dos seus próprios países.

Em junho, o auge do lobby ocorreu quando o Papa Bento XVI os recebeu em audiência privada na sede da Santa Sé, em Roma. Ele prometeu ajudar os índios de Roraima.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>! Quem são os índios que foram lá? Do Conselho Indígena de Roraima, que representa uma minoria dos índios da reserva Raposa Serra do Sol. Uma ONG corrupta, financiada por ONGs estrangeiras.

Agora, Anaya promete levar o caso aos países da ONU. O relator fará uma avaliação da situação e apresentará parecer ao Conselho de Direitos Humanos da entidade.

Além da reserva, Anaya visitará os lanomâmis [Veja, Senador Augusto Botelho, outra reserva maior do que a Raposa Serra do Sol!] e grupos indígenas em Manaus. Outra preocupação dele é com a situação dos guaranis na região de Dourados, em Mato Grosso do Sul. Ele irá a Mato Grosso do Sul antes de concluir sua missão.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

#### **O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– Senador Gim, peço mais alguns minutos dada a importância dessa ameaça para o País – aliás, uma ameaça, realmente, como eu disse, muito bem antevista por nós, Senador Augusto Botelho, inclusive por mim. O Senador Jefferson Péres tinha certas dúvidas de que isso poderia acontecer, mas nós discutimos isso na comissão temporária externa do Senado. O Senador Delcídio Amaral, que é do Mato Grosso do Sul e do PT, também foi um homem que viu claramente isso aqui.

O que está claro aqui? Depois, se, por acaso, o Supremo Tribunal Federal tomar uma decisão, haverá uma intervenção e nós perderemos a nossa soberania por falsetas, falsidades, falcatuas e fraudes montadas pela Funai, por um grupo de antropólogos financiados por ONGs, por essas ONGs, pela Igreja Católica, que, infelizmente, tem um setor que é tradicionalmente acostumado a fazer essas coisas de inquisição, cruzadas etc. A Itália é um exemplo disso.

Então, estamos agora às portas de amanhã a ONU declarar aquela reserva indígena Raposa Serra do Sol, na fronteira do nosso Estado de Roraima – portanto, do Brasil – com a Venezuela e a Guiana, um país autônomo. Será a primeira vez que vão fazer isso? Por acaso não fizeram isso em Kosovo e agora na Ossétia do Sul? Isso está cheio pelo mundo todo. Não será novidade fazer mais uma.

É preciso que o Governo brasileiro tenha vergonha na cara e respeito para com o povo brasileiro e defenda a soberania do nosso País, não aceite essa intromissão no território nacional, não aceite intromissão no que nos diz respeito.

Quem é o americano, quem são os Estados Unidos para falar em tratar bem de índio? Os Estados Unidos se vangloriaram, aliás, ganharam muito dinheiro com filmes mostrando como mataram os seus índios. E querem vir dar lição para nós, brasileiros, de como temos que tratar os nossos índios?

Eu quero dizer que como brasileiro, como amazônica, como roraimense eu repudio a presença desse representante da ONU aqui, no momento em que o Supremo Tribunal Federal, uma Corte Suprema do nosso País, está analisando essa questão, em que a reserva inclusive está lá guardada pela Polícia Federal e pela Força Nacional. E vem alguém dizer que veio vistoriar e dizer como estamos tratando os nossos índios?!

Senador Augusto Botelho, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, eu estava procurando o nome desse “observador” que vem aqui. Como é que ele já vai lá no Mato Grosso do Sul, se surgiu agora essa história de ampliar e fazer uma área imensa lá? Será que foram os indígenas que pediram para fazer essa coisa? Ou foi algum antropólogo, financiado por eles, que já vai fazer isso? Ele já está sabendo de uma coisa que começou há pouco tempo! Já vai lá! Para vermos como as coisas são! São eles que ficam metendo o bedelho, por trás. Mas eu gostaria de falar que o Senador Jefferson Péres, no último discurso que fez aqui, numa quarta-feira, reconheceu que a Amazônia está sendo objeto de cobiça internacional e que aquelas coisas que falávamos ele estava achando que eram reais. Ele reconheceu a realidade e eu o cumprimentei perto daquela porta do cafezinho, inclusive, porque, desde que cheguei aqui, fico falando para ele isso, e ele dizia: “Augusto Botelho, como é que vão internacionalizar?”. Ele sempre dizia assim. E eu dizia: Olha, eu acho por isso. E contava uns fatos de Roraima e tudo. Mas, olhe, uma prova bem cabal, uma coisa que começou outro

dia ali no Mato Grosso, e ele já vai lá inspecionar. Será que foi ele? Será que... Acho que são eles que dão a ordem para as ONGs fazerem isso, e depois ficamos vivendo instabilidade social e expulsando as pessoas dos seus lares, porque os indígenas que já estão nas suas terras já não são mais nômades, têm que viver naquela terra que possuem. O que tem que ser feito é dar recursos para mecanizarem a terra, ensiná-los a usar mecanização e sementes especiais, ensiná-los a criar animais. Eles sabem criar também, mas não têm é capital para criar. Os da Raposa Serra do Sol criam gado, todos sabem criar gado. Os indígenas aqui do Mato Grosso devem saber também. Eles convivem há quantos anos? Os de Mato Grosso já devem estar em contato há mais tempo do que os nossos, que já estão há 200 anos em contato, mais ou menos. Então eu acho que é assim, existe realmente a cobiça internacional, e, se o Brasil bobear, perdemos. Eu acho ruim, porque quero viver e morrer em Roraima. Espero que tenha tempo de ver, e sendo no Brasil, não sendo em outro país.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Senador Augusto Botelho, ele vai visitar a reserva Raposa Serra do Sol e a reserva lanomâmi. Enquanto a reserva lanomâmi é um terço do nosso Estado para 4.500 índios, a reserva Raposa Serra do Sol são 1.700 milhão de hectares, Senador Gim Argello, para mais ou menos 10 mil índios. Mas não estou discutindo número, que, aliás, é o que tem menos importância. O importante é saber: como estão vivendo os índios nas reservas que já foram demarcadas pelo Governo Federal? Estavam vivendo mal e porcamente. O General Heleno, Comandante Militar da Amazônia, disse muito claramente que quem quiser ver como é a política indigenista é só ir a uma reserva indígena e ver como os índios estão vivendo lá.

E agora isso aqui, o problema da reserva Raposa Serra do Sol, que levamos inclusive para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é porque antevíamos com clareza a intervenção internacional, que agora está clara. Está vindo aqui um emissário para, amanhã, fazer um relatório, Senador Gim Argello, dizendo que precisa haver intervenção da ONU para proteger o grupo de índios comandados pelo CIR. Mas, se fizerem um plebiscito entre os índios que moram lá, o resultado vai ser outro, contrário ao que vai narrar o relatório desse senhor. Mas isso vai ensejar a remessa sabe o quê? A remessa de uma tropa da ONU para cá, para ocupar aquela região e declará-la uma região autônoma, no mínimo, se não declará-la um país autônomo. Essa não será a primeira vez que

acontecerá no mundo. Espero que o Governo brasileiro realmente faça jus ao mandato que o povo lhe concedeu para defender o Brasil, o povo brasileiro e não aceite uma afronta dessa.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, é para lembrar ainda que eles não estão preocupados com os índios, não. Eles estão preocupados com o minério que está embaixo das áreas em que se localizam as áreas indígenas. Essa área da Raposa Serra do Sol é onde tem a maior reserva de diamante do nosso Estado, talvez uma das maiores do Brasil, só deve perder para Roosevelt; tem diamante, ouro, nióbio, e molibdênio. É disso que vão atrás. Quando declaram intervenção em tal país, aí sim, as empresas deles vêm e vão explorar para ajudar os indígenas e tal, aquela velha conversa. Espero que Deus ilumine o Supremo Tribunal para que ele faça justiça. Não queremos tirar nenhum índio do seu lugar lá em Roraima, não. Mas queremos que fiquem as pessoas que estão lá há 150 anos, 200 anos. Queremos que as vilas de Tepequém, Mutum, Água Fria e Olho D'Água permaneçam e que as pessoas possam continuar vivendo lá. São pessoas pobres que vivem nas mesmas condições dos indígenas, que vivem da agricultura. Quando o Ministério da Justiça tira essas pessoas de lá, dá uma indenização de R\$1.500,00, R\$2.000,00, R\$3.000,00, até R\$10.000,00 ou R\$15.000,00, vamos dizer que dê, que a casinha dele de taipa ou alguma coisa a mais valha isso. Ele vem para Boa Vista com a família e, com aqueles R\$1.500,00, R\$2.000,00, não vive nem três meses lá. Daqui a pouco, as filhas dele estão-se prostituindo, os filhos estão metidos em droga. Ele vai viver na periferia de Boa Vista sem ter emprego, sem ter trabalho; aglomera-se aos outros indígenas também que, quando eles demarcam a área, eles abandonam os índios, e os índios vão para Boa Vista, estão por lá. Muitos estudam, muitos trabalham, mas a maioria não tem condição; eles vivem da agricultura familiar, é assim que nossos indígenas vivem. Caçar e pescar é uma coisa difícil. Na Raposa, eles ainda pescam muito porque tem açude grande que tem peixe, mas, na região da Serra do Sol, nem tem muito peixe porque é tudo em cima de serra. Mas acho assim: é bom que tenha acontecido agora para mostrar que não é essa conversa; eles estão querendo um pedaço da gente mesmo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> colocou um ponto que eu não tinha colocado ainda, que é a questão dos minérios. Aliás, a gente já vem mostrando isso há muito tempo.

Pegue o mapa mineral do Estado de Roraima, as reservas minerais, e pegue o mapa das reservas indígenas; casa um sobre o outro. Exatamente a demarcação das terras indígenas é, na verdade, a demarcação das reservas minerais. Então, esses que são os donos do mundo – o G7, o G8, que comandam a ONU e que comandam as ONGs transnacionais – estão interessados mesmo nos minérios. Nem é no diamante, Senador Augusto Botelho, é no urânio, no nióbio, no titânio, nesses minérios de terceira geração. Eles estão interessados mesmo é nesses. Lógico que não vão reclamar de diamante nem de ouro.

Então, quero reiterar que o Governo brasileiro, que o Presidente Lula faça jus ao mandato que recebeu para defender o nosso País, a soberania e a integridade do País.

Não é possível que aceitemos isso.

Eu vou repetir aqui o que o General Heleno, que é o Comandante Militar da Amazônia, alertou, de maneira muito clara, não só mostrando que a política indigenista é uma farsa, é um caos, como também é um risco para a soberania e para a integridade do País com essa demarcação de reserva indígena nas fronteiras. Está aqui o enviado da ONU para fazer a parte final da missa encomendada, que é, em seguida à declaração da ONU de autonomia dessas regiões, a ocupação nessas regiões, para que eles possam ter direito aos minérios dentro em breve e explorá-los diretamente, sem precisar de autorização do Congresso Nacional brasileiro ou do Governo brasileiro.

Peço, Sr. Presidente, ao encerrar, que conste como parte integrante de meu pronunciamento as matérias dos jornais que registram esse fato, inclusive a coincidente afirmação da Subprocuradora-Geral da República, Deborah Duprat, de que o Supremo não tinha competência e que, se julgasse o contrário, era caso de denunciar para os tribunais internacionais, para as entidades internacionais.

Portanto, quero deixar aqui este meu registro, indignado, da presença de um estrangeiro, representando uma organização internacional, para dar pitocos de como é que um brasileiro deve se portar dentro do Brasil.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

# PANORAMA POLÍTICO

de Brasília

“ O STF não tem competência para mudar a área da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol” —

Deborah Duprat, subprocuradora-geral da República

## Alarme

• Está no Brasil o relator da ONU para os direitos humanos dos povos indígenas, Rodolfo Stavenhagen. Ele vai ao Vale do Javari, no Amazonas, onde uma epidemia de hepatite B e D ameaça dizimar as etnias indígenas que vivem lá.

RAPOSA SERRA DO SOL

## Relator da ONU visita reserva

A Organização das Nações Unidas (ONU) vai enviar seu relator especial para os direitos indígenas, o norte-americano James Anaya, à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, para avaliar a situação dos índios na região. Em Genebra, a entidade já alertou o governo brasileiro de que não está satisfeita com a situação e cobrou resultados na proteção dos direitos dos povos indígenas. Hoje, Anaya participará de encontros, em Brasília, com integrantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), com membros do Ministério da Justiça e, possivelmente, com o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.

Professor de direito internacional nos Estados Unidos, Anaya acaba de ser eleito ao posto e escolheu o Brasil como primeiro destino por considerar grave o caso da reserva Raposa Serra do Sol. Outra preocupação do relator da ONU é a situação dos índios guarani que habitam a região de Dourados, no Mato Grosso do Sul, que ele também deverá visitar.

No governo, os mais céticos alertam que a visita da ONU, ainda que seja para defender os direitos dos índios, pode acabar tendo um efeito contrário ao planejado. O temor de parte da diplomacia é de que a visita do norte-americano resulte em um sentimento no Supremo Tribunal Federal (STF), que julgará a constitucionalidade ou não da homologação da reserva, contra qualquer intromissão estrangeira no caso. A preocupação foi transmitida ao relator, que optou por realizar a viagem sem muita divulgação. Já assinalou, por exemplo, que não dará entrevistas nem antes nem durante os 12 dias que passará no Brasil. Qualquer declaração só no final da missão.

## Alertas

Não é a primeira vez que a ONU demonstra preocupação com a reserva em Roraima. Em 2007, uma série de comunicados foi enviada pelos relatores de direitos humanos das Nações Unidas ao governo brasileiro, alertando sobre as violações que os indígenas estavam sofrendo. As mensagens pediam que o governo garantisse a paz na região. O então responsável da ONU pelo direito à alimentação, Jean Ziegler, também mandou um comunicado ao governo cobrando explicações.

Nos últimos meses, os indígenas brasileiros voltaram a ser notícia na Europa. Principalmente depois que líderes de grupos indígenas de Roraima, auxiliados por ONGs estrangeiras, estiveram com representantes dos governos da Espanha, Bélgica, Itália, França e do Reino Unido para pedir apoio à causa e à preservação da demarcação em

área contínua de suas terras. Em junho, o papa Bento XVI recebeu os líderes indígenas em uma audiência privada na sede da Santa Sé, em Roma, e prometeu ajudá-los.



# ONU inspecionará reserva em RR

**Jamil Chade**  
CORRESPONDENTE  
GENEVA

O relator especial para os direitos indígenas da ONU, o americano James Anaya, visitará a reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, para avaliar a situação em que vivem os indígenas. A viagem está sendo considerada dentro do governo brasileiro como de "alto risco". A entidade há meses avisa o governo que não está satisfeita com a situação e cobra resultados na proteção dos direitos dos povos indígenas.

Anaya inicia sua visita hoje, em Brasília, com encontros na Fundação Nacional do Índio (Funai), no Ministério da Justiça e possivelmente com o chanceler Celso Amorim. O relator, que também atua como professor de direito internacional nos EUA, acaba de ser eleito para o posto e escolheu o Brasil como primeiro destino, diante da gravidade da situação em Roraima.

No governo brasileiro, os mais céticos advertem que a visita da ONU, ainda que seja para defender os direitos dos indígenas, pode acabar tendo efeito contrário. O temor de parte da diplomacia é de que a visita acabe resultando em um sentimento no Supremo Tribunal Federal (STF) contra qualquer intromissão estrangeira no caso. O STF julgou neste momento a demarcação das terras na Raposa Serra do Sol.

A preocupação foi passada ao relator, que optou por realizar a viagem sem alarde. Oficialmente, orientou seu escritório em Genebra a avisar que não dará conferências de imprensa nem antes nem durante seus 12 dias pelo Brasil. Ao fim da missão, aceitou conceder um tempo aos jornalistas.

## COBRANÇAS

Esta não é a primeira vez que a ONU demonstra preocupação com a reserva em Roraima. Em 2007, uma série de comunicados foram enviados pelos relatores de direitos humanos das Nações Unidas ao governo brasileiro, alertando sobre as violações que os indígenas estariam sofrendo. As cartas pediam que o governo garantisse a paz na região.

No entanto, o ex-relator da ONU para o direito a moradia Miloon Khotari afirmou ao Estado que o governo não havia respondido aos pedidos de explicação. O então responsável da ONU pelo direito a alimentação, Jean Ziegler, também mandou um comunicado ao governo cobrando esclarecimentos.

O Estado teve acesso a documentos da ONU que ainda relatam reuniões a portas fechadas entre diplomatas brasileiros e a entidade. O assunto é considerado crítico dentro das Nações Unidas.

Nos últimos meses, os índios brasileiros voltaram a ser notícia na Europa. Auxílios e até financiados por ONGs estrangeiras, líderes dos grupos indígenas de Roraima estiveram com representantes dos governos de Espanha, Bélgica, Itália, França e Reino Unido para pedir apoio a sua causa.

Em junho, o auge do lobby ocorreu quando o papa Bento XVI os recebeu em audiência privada na sede da Santa Sé, em Roma. Ele prometeu ajudar os índios de Roraima.

Agora, Anaya promete levar o caso aos países da ONU. O relator fará uma avaliação da situação e apresentará parecer ao Conselho de Direitos Humanos da entidade.

Além da reserva, Anaya visitará os ianomâmis e grupos indígenas em Manaus. Outra preocupação dele é com a situação dos guaranis na região de Dourados (MS). Ele irá a Mato Grosso do Sul antes de concluir sua missão. ●

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– Está deferido, conforme o Regimento, seu pedido, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu agradeço, também, a participação dos alunos do Sesi, de Belo Horizonte, formandos da 8ª série do Ensino Fundamental, que estiveram aqui conhecendo o plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 201, DE 2008**

(Nº 426/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 972, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 463, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 972, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 748 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determi-

nou-se a publicação da Concorrência nº 109/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda (Processo nº 53830.000725/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 972, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consata do Processo nº 53830.000725/2000, Concorrência nº 109/2000-SSRJMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

**BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITÁCIO S/C LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**ANTONIO DOMINGOS DAL MÁ**S, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Alvaro Coelho, nº 12-41 - Centro - Presidente Epitácio/SP, identidade nº 10.763.933-SSP/SP e CPF nº 039.500.668-61; **ROBERTO BERGAMO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz nº 2-52 - Centro - Presidente Epitácio/SP, identidade nº 4.280.100-SSP/SP e CPF nº 013.484.858-68; **JAIR BERNARDINO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Antonio Marinho, 5-81 - Centro - Presidente Epitácio/SP, identidade nº 3060937855-SSP/RS e CPF nº 336.787.408-63 e **JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1511 - Centro - Dracena/SP, identidade nº 6.551.597-SSP/SP e CPF nº 780.031.488-04, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

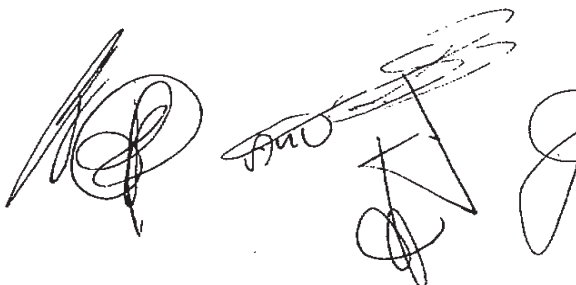
**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação de **BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITÁCIO S/C LTDA**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlato, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA II** - A Sede da Sociedade será na Rua Pernambuco, 17-05 - Presidente Epitácio/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA III** - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:




COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO DOMINGOS DAL MÁ S	15.000	15.000,00
ROBERTO BERGAMO	15.000	15.000,00
JAIR BERNARDINO	15.000	15.000,00
JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA VI** - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a homologação da Rádio pelo Ministério competente.

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA VIII** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer tolerância de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA IX** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**CLÁUSULA X** - A propriedade da Empresa é privada de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

**Parágrafo Segundo** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.




2ª Serventia Notarial - R. Edifício - SP  
 AUTENTICADA  
 Esta Xerografia está conforme  
 o original apresentado. Dou fé.  
 20 JUL 2008  
 Assinado por autenticação  
 Assinante com  
 o selo de autenticidade  
 SELOS PAGOS POR VERBA



**CLÁUSULA XI** - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XII** - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**CLÁUSULA XIII** - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

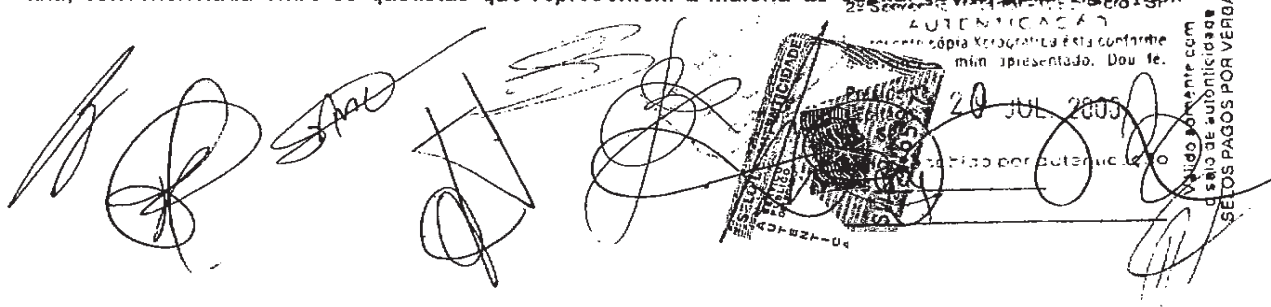
**CLÁUSULA XIV** - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per se, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

**CLÁUSULA XV** - Fica indicado para inicialmente gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **JAIR BERNARDINO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, após 12 (doze) meses, este cargo será repassado para outro sócio, podendo o mesmo repassar os direitos para outro sócio indicado por ele.

**CLÁUSULA XVI** - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

**CLÁUSULA XVII** - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que estes não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

**CLÁUSULA XVIII** - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. A prominent circular stamp is visible, containing the text 'AUTENTICACAO' and '20 JUL 2008'. To the right of the stamp, there is a vertical stamp that reads 'SELOS PAGOS POR VERBA'. The text '20 JUL 2008' is also written horizontally across the stamp area.



determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

**CLÁUSULA XIX** - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

**CLÁUSULA XX** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

**CLÁUSULA XXI** - No caso de morte de sócio, terá cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

**CLÁUSULA XXII** - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**CLÁUSULA XXIII** - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

25 Serventia Notarial - R. Epitácio - SR  
 AUTENTICAÇÃO  
 O presente cópia fotográfica está conforme  
 o original mim apresentado. Dou fé.  
 20 JUL 2008  
 Valido somente com  
 o selo de autenticidade  
 SFECS PAGOS POR VERBA

03782H-04040

**CLÁUSULA XXIV** - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA XXV** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA XXVI** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

**CLÁUSULA XXVII** - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

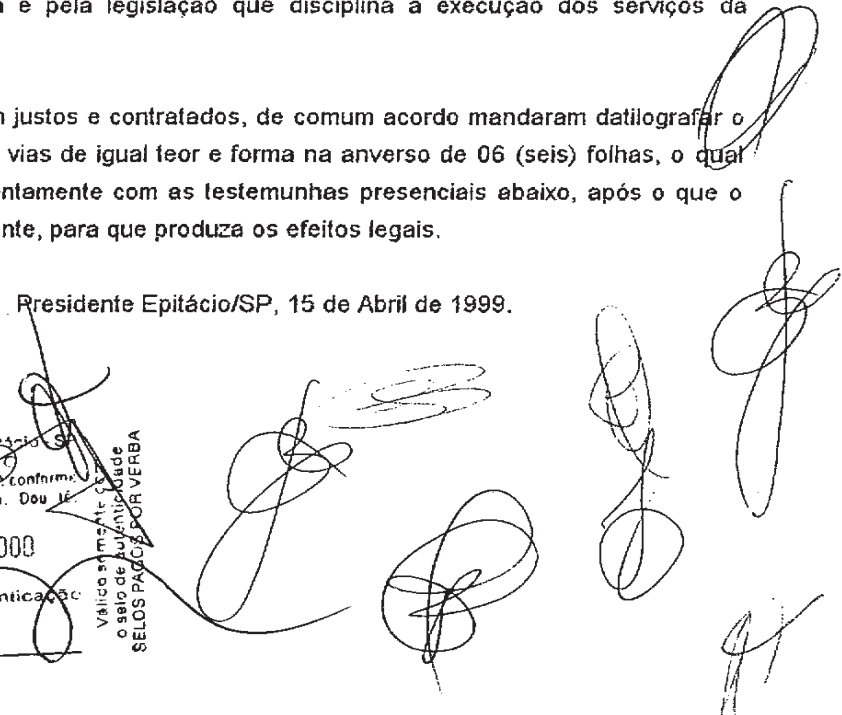
**CLÁUSULA XXVIII** - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

**CLÁUSULA XXIX** - Não sendo ou deixado de ser perissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA XXX** - O início das atividades da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços da radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Presidente Epitácio/SP, 15 de Abril de 1999.


  
 Validação em nome do
   
 o assio de Autenticidade
   
 SELOS PACOS POR VERBA
   
 20 JUL 2000
   
 Validação em nome do
   
 o assio de Autenticidade
   
 SELOS PACOS POR VERBA

"SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOA JURÍDICA"  
Comarca de Presidente Epitácio

Declaro que o presente título autenticado,  
foi Protocolado sob nº 7.222/1999 Livro  
A de 02, Registrado nº 104,  
**ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS** 04 de Pessoa **ROBERTO BERGAMO**  
O referido é verdade e sou  
Presidente Epitácio, de abril de 1999.

*Jair Bernardino*  
**JAIR BERNARDINO**

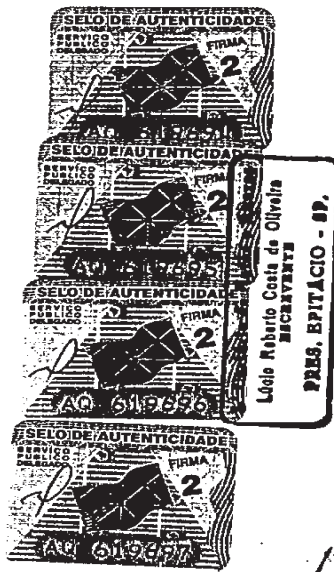
*Lucio Roberto Costa de Oliveira*  
**Lucio Roberto Costa de Oliveira**  
Oficial Substituto  
**JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA**  
Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
PRES. EPITÁCIO - SP.  
**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
**BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITÁCIO S/C LTDA.**

*Jair Bernardino*  
**JAIR BERNARDINO**  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:  
*Vilma Aparecida Cunha*  
**VILMA APARECIDA CUNHA**  
RG: 17.736.627-SSP/SP

*Elenice Dantas Gonçalves*  
**ELENICE DANTAS GONÇALVES**  
RG: 22.357.963-4 SSP/SP

*Célia Pereira Freitas Lopes*  
**CÉLIA PEREIRA FREITAS LOPES**  
AB/SP 91.544



"SEGUNDA SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Pres. Vargas nº 7-22  
Comarca de P. Epitácio-SP".  
Reconheço a firma supra por  
por semelhança de Antônio  
Domingos Dal Más, Roberto  
Bergamo, Jair Bernardino,  
José Fernando Pinto da Cos-  
ta, Vilma Aparecida Cunha,  
Elenice Dantas Gonçalves e  
Célia Pereira Freitas Lopes  
Dou fé. Valor recebido por  
firma R\$0,91 válido somente  
com Selo de Autenticidade.  
Pres. Epitácio, 27/04/1999.

Em Testo *al* da verdade  
*Lucio R. Costa de Oliveira*  
**Lúcio R. Costa de Oliveira**  
Escrevente Autorizado

2ª Serventia Notarial - P. Epitácio - SP  
AUTENTICACÃO  
A Presente cópia registrada está conforme  
a original apresentada. Dou fé.  
20 JUL. 2000  
Valido somente com  
e selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA

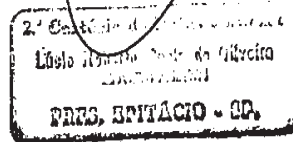
*Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.*

**"SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOA JURIDICA"**  
*Comarca de Presidente Epitácio-SP.*

Certifico que o presente título apresentado, foi Protocolado sob nº 7.738, fls.128, Livro A nº 02, Registrado sob nº 451/99, fls. 104, no Livro A-04 de Pessoa Jurídica.

O referido é verdade e dou fé.  
Presidente Epitácio, 27 de abril de 1999.

*[Handwritten Signature]*  
Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Oficial Substituto



**SELO AUTENTICADORA** - Intaral - P. Epitácio - SP  
**AUTENTICADORA**  
Autenticada perante o Cartório Registrado nº 451/99, fls. 104, Livro A-04 de Pessoa Jurídica.  
29 JUL. 2000  
Válido recebido por autenticação  
RVM  
Válido somente com o selo de autenticidade SELOS PÁG. 05 POR VERBA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 202, DE 2008**

(Nº 429/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 439, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.201, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Farol Da Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

Brasília, 3 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 223 EM

Brasília, 24 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 119/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997,

e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda (Processo nº 53720.000334/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assirn, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 201, DE 3 DE ABRIL DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720; de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000334/2002, Concorrência nº 119/2001 – SSRIMC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 649 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**



## RADIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO**, brasileira, viúva, Professora, residente à Rua Santa Helena s/n bairro Pilões – Turilândia/MA, CEP 65276-000, portadora da C.I N° 1.282.606 SSP/MA e CPF N° 466.721.413-91; **GENIVALDO FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, Motorista, residente à Rua Cândido Mendes s/n Pilões – Turilândia/MA, CEP 65276-000, portador da C.I N° 42288195-3 SSP/MA e CPF N° 771.616.103-20, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação social **RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA** e terá como principal objetivo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens; seus serviços afins e correlatos, bem como os Serviços de Retransmissão e Repetição e de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá sua sede na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão, situada à Rua Santa Helena s/n bairro Pilões, CEP 65276-000, podendo a critério dos sócios, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Foro da sociedade será na da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA** - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, entre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NOTARIAL  
OFÍCIO DO 3º OFÍCIO  
REPRODUÇÃO E OCUPAÇÃO DE QUE A PRESENÇA FOTOGRÁFICA  
REPRESENTADA  
15/04/2008  
9 ABR. 2008  
EDÍSIO COELHO NETO  
ESCRIVÃO JURAMENTADO



Handwritten signatures and initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
FLS. 013

COTISTA	VALOR R\$	VALOR R\$
FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO	10.000	R\$ 10.000,00
GENIVALDO FERREIRA COSTA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

01 MAR 2008

**CLÁUSULA OITAVA** - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, no momento da formação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo, qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis; e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá responsabilidades por sua administração e orientação intelectual.

**PARAGÁFO PRIMEIRO** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de Partido Político e de Sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O quadro de funcionário da Sociedade será formado preferentemente de brasileiros ou, constituído, aos menos de 2/3 (dois terços) desses trabalhadores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente serão admitidos brasileiros, ou conforme estabelecido nos itens 6 e 14 do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

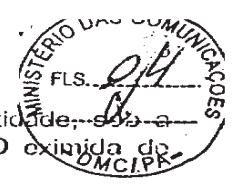
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Clausula XIII deste instrumento, aos quais compete, *in solidum* ou cada um *de per se*, uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação judicial, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos dirigentes de Sociedade por Responsabilidade Limitada, afim de garantir o funcionamento da empresa.

OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
PRODUÇÃO FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA  
REPRESENTADA  
ANTONIO EDUARDO COSTA  
ESCRIVENTE II

9 ABR 2008



Handwritten signatures and initials.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica indicado, para gerir e administrar a entidade, sob a denominação de Sócio-Gerente, a cotista **FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO** eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, só poderão ser outorgados exclusivamente a brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A título de *pró labore*, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas, que representem a maioria do capital social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, o qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado, para todos os fins, como encargos operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do Ativo Líquido, apurado em Balanço, pelo número de cotas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar, por escrito a Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios, exercido ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas sempre após a autorização do Poder Concedente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- a) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital e a prévia autorização do Poder Público Concedente; ou;
- b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão de cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXII, condição aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

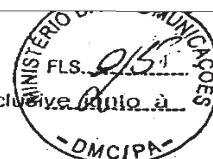
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade

Edmilson C. Salzen de Mello  
 Advogado  
 OAB/MA 12.072  
 29 ABR 2002  
 EDISIO COELHO NETO  
 JURAMENTADO



Handwritten signatures and initials.

de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive quanto à repartição competente.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência, direta ou indireta, da concessão ou permissão, no período de instalação da estação e nem nos 05 (cinco) anos imediatamente subsequentes à data de expedição do certificado de licença para funcionamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, isto é 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas. E a distribuição dos lucros será sempre susutada quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as Leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - O(s) administrador(es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) condenado (s) por nenhum crime, cuja pena vede acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de Radiodifusão.

E, assim, por estarem, justos e contratados, de comum acordo firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, no anverso de 04 (quatro) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Turilândia-MA, 30 de novembro de 2001.

*Francilda C. Ribeiro*  
FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO  
Sócia-Gerente

*Genivaldo Ferreira Costa*  
GENIVALDO FERREIRA COSTA  
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPETE COM O ORIGINAL  
Em. 01 MAR 2006

TESTEMUNHAS:

*Cláudio Edisio Coelho Neto*  
NOME: CLAUBER MOREIRA ARAUJO  
RG: 444.694 SSP/MA

*Barbara Amorim*  
NOME: GINALDETH BARBOSA ARAUJO  
RG: 45462695-9 SSP/MA

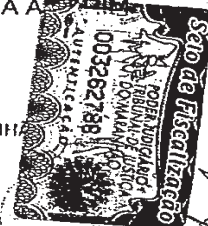
*Emilson C. Junqueira de Mello*  
Advogado  
OAB/MA - 7.072



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2002  
SOB O NÚMERO:  
21200517225

Protocolo: 02/003585-3

*Jaldo Antonio da Silva Abreu*  
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL





## ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **RADIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Turilândia, Estado de do Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

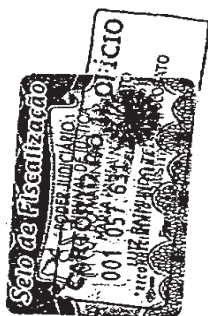
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Turilândia/MA, 24 de abril de 2002.

*Francilda Chagas Ribeiro*  
**FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO**  
 Sócio-Gerente  
 CPF Nº 466.721.413-91

01 MAR 2006



CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO  
 Santa Helena - Maranhão

Reconheço como assinaturas, a(s) assinatura(s)  
 indicada(s), nesta data

Santa Helena - MA, em 26 de abril de 2002  
 Em testemunho da verdade,

*Maria Paula de Jesus Lobato*  
 Tabela



## ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, procurador da **RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **BARÃO DE GRAJAÚ; DAVINÓPOLIS; LAGOA DOS RODRIGUES; PARNARAMA; PINHEIRO E VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Luís/MA, 02 de maio de 2002.

CARTÓRIO DE  
VAL-DE-CAS

*Maria da Anunciação Campos Soares*  
**MARIA DA ANUNCIÇÃO CAMPOS SOARES**  
Procuradora

CARTÓRIO DE VAL-DE-CAS  
Av. Senador Leites, 142 - CEP. 66.113-900  
Belém - Pará - Brasil

Reconheço a(s) firma(s) por ser verídica(s) nº 282.199.023-53

de: *Maria da Anunciação Campos Soares*

Em Testº (  ) da verdade

Belém (Pa) *02/05/02*

*Carmen Gracy da S. da Mendes*

Escrevente Juramentada  
CIC. 486.374.832-91

*Uber*  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 203, DE 2008**

(Nº 485/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 862, de 27 de outubro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 541, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 862, de 27 de outubro de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 673 EM

Brasília, 20 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda, pela Portaria nº 83, de 23 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 de abril de 1980, para explorar, pelo período de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

2. A referida outorga foi renovada, a partir de 29 de abril de 1990, pela Portaria nº 82, de 22 de junho de

1992, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 2 de julho de 1992, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 12, de 2004, publicado no **Diário Oficial da União** de 25 de janeiro de 2004.

3. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000914/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 862, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000914/1999, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda pela Portaria nº 83, de 23 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 de abril de 1980 e renovada pela Portaria nº 82, de 22 de junho de 1992, publicada no **Diário Oficial da União** de 2 de julho de 1992, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 12, de 2004, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de janeiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**INFORMAÇÃO 923 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>Processo n.º 53740.000914/1999</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA.</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Renovação de Outorga</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 29/04/2000. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.</b>
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>À consideração da Conjur.</b>

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 29/04/2000.

### **I – DOS FATOS**

2- Mediante a Portaria 83, de 23 de abril de 1980, foi autorizada a outorgada da permissão à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3- A última renovação da outorga daquele serviço foi pelo Decreto Legislativo nº 12, de 2004, publicado no D.O.U de 26 de janeiro de 2004 – verbis – **“Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que renovou, por mais dez anos, a partir de 29 de abril de 1990.**

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53740.000914/1999, por novo decênio, de 29 de abril de 2000 a 29 de abril de 2010. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 24 de dezembro de 1999.

### **II – DO MÉRITO**

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 29 de abril de 2000, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto Legislativo acima citado.

8- A requerente tem seus quadros, societário e diretivo autorizados pela Portaria n.º 772, de 14 de dezembro de 2000 e aprovados pela Portaria n.º 015, de 20 de fevereiro de 2001, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR R\$
MARISE SHIRLEY BORGES COSTA	9.100	9.100,00
MARCO AURELIO BORGES COSTA	900	900,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
MARISE SHIRLEY BORGES COSTA	GERENTE

9- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 81-85. Informamos ainda que, de acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, a entidade sofreu penalidades que foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

10- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 142-143, uma vez que a entidade discute-se o débito em recurso administrativo com efeito suspensivo. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 29 de abril de 2000.

### III- CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, de de 2005.

  
REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS  
Advogada

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO** 923 **2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, de de 2005.



**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

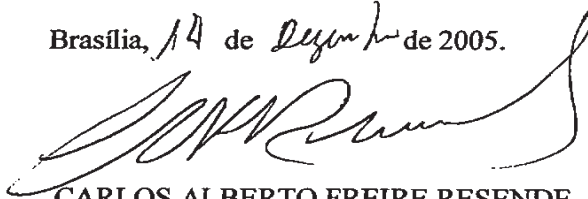
Brasília, 12 de dezembro de 2005.



**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de dezembro de 2005.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2005.



**JANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 204, DE 2008**

(Nº 486/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato qua outorga permissão  
à Rádio Serra da Esperança Ltda. para ex-  
plorar serviço de radiodifusão sonora em  
freqüência modulada na cidade de Inácio  
Martins, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 14 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 543, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 275, de 14 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 222 EM

Brasília, 21 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 89/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e

suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Serra da Esperança Ltda. (Processo nº 53740.000732/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encarninhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 275, DE 14 DE JUNHO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo nº 53740.000732/2000, Concorrência nº 089/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT/Nº 0622-2.29/2005, de 19 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA  
GUARAPUAVA**

**CONTRATO SOCIAL**

**ROZENDO NEVES**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 285.793.999-04, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.375.030-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 425, CEP 85.035-000, Vila Buch, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

**EDSON LUIZ KRIZONOWSKI**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 411.125.129-34, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.612.136-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Cascavel, 1222, Bairro Cascavel, CEP 85025-050, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas disposições contidas na Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, nas demais normas relativas à espécie e nos termos a seguir expressos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade apresentar-se-á sob a denominação social de “**RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA.**” e terá sede na rua São Paulo, nº 425, CEP 85035-000, Vila Buch, Bairro Bonsucesso, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Consiste o objeto da sociedade a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, por outorga do Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades ao tempo da obtenção da outorga para a exploração da atividade.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, equivale à importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**Parágrafo primeiro:** As quotas ficam assim subscritas pelos sócios:

a) Rozendo Neves: 4.550 (quatro mil, noventa e cinquenta) quotas, perfazendo o montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

b) Edson Luiz Krizonowski: 50 (cinquenta) quotas, perfazendo o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Parágrafo segundo:** Os sócios integralizam, neste ato, a importância correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proporcional às cotas de cada um.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As deliberações sociais, inclusive as que tiverem por objeto alteração contratual, serão tomadas pela maioria absoluta dos sócios, considerando-se para efeito da obtenção de maioria o total das quotas subscritas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sem o consentimento dos demais sócios, ficando assegurado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os demais por escrito, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento com antecedência de 60 (sessenta) dias, contados do dia do recebimento da notificação. Decorrido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Parágrafo segundo:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Parágrafo terceiro:** A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Parágrafo quarto:** as quotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

**Parágrafo quinto:** A sociedade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O sócio Edson Luiz Krizonowski exercerá as funções de gerência da sociedade, independente de caução, cabendo-lhe, privativamente, o uso da firma e a sua representação judicial e extrajudicial, passiva e ativamente.

**Parágrafo primeiro:** É vedado ao sócio-gerente o emprego da firma para fins estranhos ao seu objeto social, bem como a prestação de aval, endosso ou fiança.

**Parágrafo segundo:** O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA NONA:**

Os sócios poderão fixar remuneração, a título de *pró-labore*, pelos serviços que prestarem à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se no dia 31 de dezembro de cada ano ser realizado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas concernentes à matéria.

**Parágrafo único:** Sobre os resultados apurados no Balanço Geral, os sócios deliberarão em cada oportunidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

Fica eleito o foro Da Comarca de Guarapuava – Paraná, para dirimir conflitos oriundos do presente.

E, por haverem assim ajustado, assinam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guarapuava, 20 de junho de 2000.

*Edson Luiz Krizonowski*

EDSON LUIZ KRIZONOWSKI

*Rozendo Neves*

ROZENDO NEVES

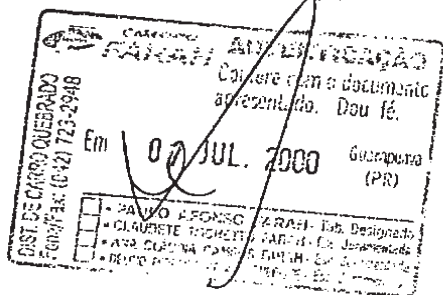
Testemunhas:

*Jose Vilmar Memick*

Jose Vilmar Memick  
RG: 4.970.967-6 SSP/PR  
CPF: 666.633.189-34

*Anilcéia Aparecida Pereira*

Anilcéia Aparecida Pereira  
RG: 5.175.612-6 SSP/PR  
CPF: 726.795.149-04



*Victório Hauagge*

Victório Hauagge  
OAB/PR-16378  
CPF: 125.528.609-15

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0436170 6

Edição: 4.477.401 - 15  
RG 4.477.401 - 15

Protocolo: 00/136373-5

*Tufi Rame*  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 205, DE 2008**

(Nº 512/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Fundação Educativa Nordeste para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em frequên-  
cia modulada na cidade de Lagoa Vermelha,  
Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 484, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 531, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 484, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 518 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação Educativa Nordeste (Processo nº 53790.000252/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 484, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000252/2000, Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**



# FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE

Mantenedora das Rádios Cacique AM e Cristal AM/FM

Rua 14 de julho, 588 - Fone (054) 358.1788

CGC/MF 88.535.612/0001-20 - CGC/TE 071/0035373

95300-000 - LAGOA VERMELHA - RS

Av. Maurício Cardoso, 697 - Fone (054) 381.1144

CGC/MF 88.535.612/0002-00 - CGC/TE 137/0049061

99300-000 - SOLEDADE - RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE  
realizada em 29 de abril de 1999.

20 MAR 2006

Aos 29 de abril de 1999, às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua 14 de julho, 588, em Lagoa Vermelha, RS, os membros da Fundação Educativa Nordeste, convocados pelo presidente, Osébio Borghetti, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão, apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social, distribuição de Bolsas de Estudo e de verbas de assistência social, se for o caso; 3) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos de interesse da entidade. Lagoa Vermelha, 05 de abril de 1999. Osébio Borghetti, diretor presidente. De imediato, o presidente esclareceu que escolhia para secretariar os trabalhos Edílio José Soliman, que aceitou e foi aprovado pelos presentes. A seguir, o presidente pediu que o secretário lesse o item "1" da Ordem do Dia. Em seguida foi feita apresentação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras através de um amplo relato sobre as atividades do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998. O contador Nestor Dossin fez uma explanação sobre a evolução dos negócios da entidade, mostrando índices de mudanças das principais contas do Balanço Geral, destacando de modo especial os números do exercício atual com relação a exercícios anteriores. Foram também apresentados comentários e esclarecimentos por parte dos diretores superintendentes e feitas explicações sobre os dados econômico-financeiros, pelo contador. Em seguida foi lido Parecer do Conselho Fiscal, recomendando à Assembléia Geral a aprovação das contas. Nada mais havendo a esclarecer a respeito, o presidente colocou em votação o item "1" da Ordem do Dia, tendo sido aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir foi lido o item "2" da Ordem do Dia que trata da destinação dos resultados do exercício. Tendo em vista as razões apresentadas pela Diretoria, a Assembléia decidiu não distribuir verbas de assistência social e ou Bolsas de Estudo, ficando apenas ressalvada a sugestão da Diretoria

Segue. ....//

# FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE

Mantenedora das Rádios Cacique AM e Cristal AM/FM

Rua 14 de julho, 588 - Fone (054) 358.1788

Av. Maurício Cardoso, 697 - Fone (054) 381.1144

CGC/MF 88.535.612/0001-20 - CGC/TE 071/0035373 CGC/MF 88.535.612/0002-00 - CGC/TE 137/0049061

95300-000 - LAGOA VERMELHA - RS

99300-000 - SOLEDADE - RS

de que as Rádio Cacique AM, de Lagoa Vermelha e Cristal AM e FM, de Soledade, irão repassar, a título de Bolsas de Estudo, valor igual ao do aluguel do mês de maio/99 para a Sociedade Literária São Boaventura, de Caxias do Sul, valor esse que se destina a custear cursos, seminários e outros eventos para aperfeiçoamento profissional e cultural de radialistas das emissoras da Fundação ou de outros profissionais, a critério da Diretoria da Sociedade Literária São Boaventura, integrante da Fundação. O resultado do exercício social será contabilizado nas contas de Fundos de Reservas para aumento do Patrimônio Social, segundo estabelecem os Estatutos Sociais. A proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, o presidente solicitou que fosse lido o item "3" da Ordem do Dia que trata da eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Depois de breves momentos para troca de idéias entre os presentes, o presidente esclareceu que recebeu proposta para compor a diretoria da Fundação de acordo com a seguinte relação de nomes: Reeleger **OSÉBIO BORGHETTI**, diretor presidente, brasileiro, solteiro, maior, jornalista e professor, cédula de identidade nº 5004432571 e CPF nº 014.836.760-72, residente e domiciliado no bairro Desvio Rizzo, Av. Alexandre Rizzo, 534, Caxias do Sul, RS; reeleger **MOACIR PEDRO MOLON**, diretor financeiro, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, cédula de identidade nº 2004890014 e CPF nº 069.570.990.91, residente e domiciliado na Av. Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS; e eleger **ALCEU FERRONATO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, cédula de identidade nº 9012939246 e CPF nº 312.587.860-87, residente e domiciliado em Veranópolis, RS, rua Dr. Montauray, 181. A proposta foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. A diretoria ora eleita é por três anos, isto é, até 29 de abril de 2002. Foram reeleitos para o Conselho Fiscal Wilson Pasquali, Névio Guisolfi e Vitório de Carli. O presidente esclareceu que os diretores, ora reeleitos ou eleitos, terão seus nomes encaminhados à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações para aprovação, sendo empossados em seus respectivos cargos. Os eleitos aceitaram os cargos e renovaram os propósitos de conduzir as atividades das emissoras da Fundação de acordo com as finalidades estatutárias e as normas vigentes do Poder Concedente. A seguir foi lido o item 4 da Ordem do Dia que trata de outros assuntos de interesse da entidade. Como nada havia de especial para tratar na Assembléia Geral, colocou a palavra à disposição dos presentes, se alguém desejasse se manifestar. Como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos, destacando o empenho do quadro funcional das emissoras, de modo especial nas Rádios Cristal AM e FM, de Soledade, promovendo alterações na equipe de

SISTEMA PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DE CAXIAS DO SUL

20 MAR 2002

gerência e funcionários e em áreas administrativas das emissoras, agradeceu o apoio manifestado na eleição da diretoria, e solicitou que o secretário redigisse a ata no livro próprio da entidade, declarando encerrados os trabalhos da presente Assembléia Geral. Lagoa Vermelha, 29 de abril de 1999. Osébio Borghetti, diretor presidente. Moacir Pedro Molon e Alceu Ferronato, diretores. Edílio José Soliman, secretário "ad hoc".

Declaração

Na qualidade de secretário da Assembléia Geral da Fundação Educativa Nordeste, realizada em 29 de abril de 1999, declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio da Fundação.

*Edílio José Soliman*  
**Edílio José Soliman**  
 Secretário "ad hoc"

SERVENCO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMPROVANTE ORIGINAL  
 20 MAR 2006

 **CARTÓRIO BALEN**  
 CAXIAS DO SUL - RS  
 2.º TABELIONATO  
 Rua Marquês do Herval, 1439  
 Ed. Centro Executivo Catedral  
 FAX/FONE: (054) 221-2727  
 JUSSARA LUIZ BALEN  
 Tabelião  
 AMALIA ZARPELON BORGES  
 LUIZA NAIR CONCEP ROSSET  
 ESCRIVENTES AUTORIZADAS

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Cartório Balen — Caxias do Sul

RECONHEÇO penúltimo A FIRMA  
 SUPRA INDICADA COM A FLECHA DE USO DESTA  
 RETRO  
 CARTÓRIO, DE Edílio José Soliman  
 DOU FE  
 CAXIAS DO SUL, 17 de Maio DE 1999  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

n.º 6.923  
 Pg. 043 Protocolo 1-H  
 em 20 de Maio de 1999  
 O Oficial: MT

Averbado sob o nº.174, às fls.34 no Livro A nº.03 de Pessoas Jurídicas. Lagoa Vermelha, 31 de Maio' de 1999. Registrador Substituto MT

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E ESPECIAIS**  
 COMARCA DE LAGOA VERMELHA - RS  
 IVENS COSTA TALL  
 Registrador Substituto - CPF 214.622.513-00  
 NEIVA SCHMIDT AMARANTE  
 Registrador Substituto - CPF 292.559.770-34

*f.*  
*A A*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 206, DE 2008**

(Nº 513/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação de Moradores do Recanto das  
Emas – AREMAS para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade do Re-  
canto das Emas, no Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 500, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 125, de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Recanto das Emas, Distrito Federal.

Brasília, 11 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 73 EM

Brasília, 26 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS, na localidade de Recanto das Emas, no Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53 000.005745/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 125, DE 11 DE ABRIL DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005745/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/N9 0425 – 1.08/2007, Resolve:

Art. 1º Outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS, com sede na Quadra 102, Lote 09, Sala 202, na Localidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º54'09”S e longitude em 48º03'44”W, utilizando a frequência de 98,1MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 074 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.005745/99 protocolizado em 28 de agosto de 1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

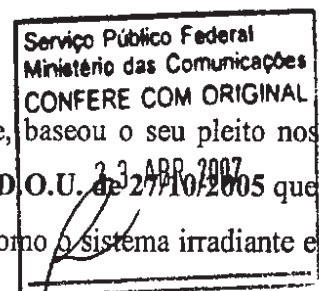
**INTERESSADO:** Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS Cidade do Recanto das Emas, Estado do DF.

## I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.834.851/0001-30, no Estado do Distrito Federal, com sede na Quadra 102 – Lote 09 – Sala 202, na Cidade do Recanto das Emas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

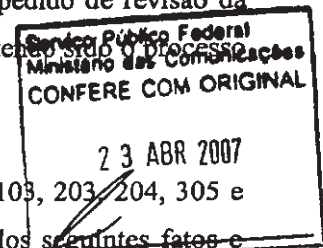
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as





interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 05 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Rádio Legal FM – Processo nº 53000.004857/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de moradores do Recanto das Emas – AREMAS possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6756/06, datado de 18 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

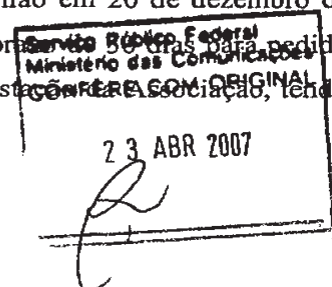


b) Associação Cultural de Rádio e Difusão Comunitária das Quadras 103, 203, 204, 305 e 306 do Recanto das Emas – DF Processo nº 53000.005295/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1599/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30

dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

c) Associação Cultural Beneficente do Recanto das Emas – Processo nº 53000.002382/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1596/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

d) Associação Comunitária de Radiodifusão Cid. Recanto das Emas – Processo nº 53000.005698/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1601/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.



e) Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Liberdade FM – Processo nº 53000.001637/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1597/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos **ABR 2007** instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Recanto das Emas, Quadra 103, Lote 11, Sala 103, na cidade do Recanto das Emas, Estado do DF, de coordenadas geográficas em 15°54'12"S de latitude e 48°03'59"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 2760 e 2761,

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

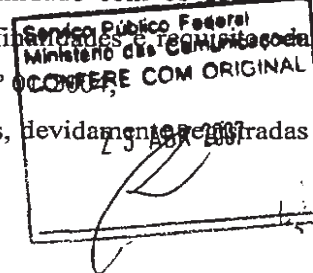
denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 2828.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 2789 a 2825).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls.2795, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 2828. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 2825, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades de regulamentação da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004,
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas



e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS;**

- quadro diretivo

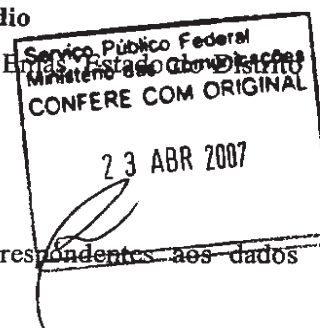
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Divino Cândido Ferreira	Presidente
Simone Feliciano Ribeiro	Diretor Administrativo
Francisco Erto de Carvalho Araújo	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Quadra 102, Lote 09, Sala 202, cidade do Recanto das Emas, Estado do Distrito Federal;

- coordenadas geográficas

15°54'09" de latitude e 48°03'44" de longitude, correspondentes aos dados





dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 2828, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 2795 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.005745/99**, de 28 de agosto de 1999.

Brasília, 15 de março de 2007.

*Wesley Gomes*  
Relator da conclusão Jurídica  
*Fátima Alvarenga Fante*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1368009  
DEAC/DEOC/SC

*Regina Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica  
*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1120359  
SENGM/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de março de 2007.

*Alexandra Luciana Costa*  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

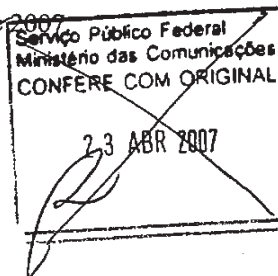
Brasília, 15 de março de 2007.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de março de 2007.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 201 a 206, de 2008**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2008**, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Belford Roxo (RJ) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até treze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008**, que aprova a Programação Monetária, para o segundo trimestre de 2008; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008**, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2008.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias constam da pauta da sessão deliberativa ordinária de hoje, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 158, de 2008** (nº 605/2008, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a Mensagem recebida:

### **MENSAGEM Nº 158, DE 2008**

(Nº 605, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 13 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 129/2008 – MF

Brasília, 4 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, conforme o expediente

DESIG/DICIC-SUREX – 2008/143, de 17 de julho de 2008 ROF TA461088, cuja cópia encontra-se a esta anexa.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em

tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

#### PARECER

PGFN/COF/Nº ~~1628~~ 2008.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, o “Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA”. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

#### I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

**MUTUÁRIO:** Município de Porto Alegre;

**MUTUANTE:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

**GARANTIDOR:** República Federativa do Brasil;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** empréstimo externo;

**VALOR:** até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

**FINALIDADE:** financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA”.

## II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1224/2008 GERFI/COREF/STN, de 11 de julho de 2008 (fls. 256/263), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 923, de 18/05/2007 (fl. 130), seguida da Resolução nº 352, de 21 de dezembro de 2007 (fl. 131), que autorizou o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida. O executor do Programa será a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE – da Prefeitura do Município de Porto Alegre, através de uma Unidade Executora e de Coordenação do Programa – UECP.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contra-garantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Municipal nº 10.392, de 28/02/2008 (fl. 88), autoriza o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo junto ao BID, no valor de até US\$ 83.270.000,00. A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Município e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

6. ***Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Municipais***

A Lei Municipal nº 9.814, de 29/08/2005 (fls. 174/175), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre para o período 2006-2009 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame, assim como a Lei Municipal nº 10.334, de 26/12/2007 (fls. 172/173), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

7. ***Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Município***

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica STN/COREM nº 144, de 08/02/2008 (fls. 19/23) realizou análise da capacidade de pagamento do Município de Porto Alegre, o qual foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. ***Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Município, dos requisitos da Resolução 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal***

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 290/2008 – GTCUR/STN, de 11/03/2008 (fls. 102/105), informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, como previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.



9. *Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Porto Alegre nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 260, item IX).

Não consta registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI-CAUC, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, conforme consulta feita nesta data ao sistema (fls. 271/275), senão em relação ao CNPJ da *Fundação de Assistência Social e Cidadania*. Tratando-se, todavia, de entidade da administração indireta, a existência de tais registros não é impeditiva da contratação. Consta, ainda, no aludido sistema, registro de pendência relativa à comprovação de que tenha sido publicado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (item 601, fl. 272). Conforme consta no documento de fls. 277, recebido nesta data, o Município de Porto Alegre já entregou os referidos dados contábeis, que dizem respeito ao RREO do terceiro bimestre de 2008, faltando apenas a atualização dos dados constantes no sistema SIAFI-CAUC.

Também não há, conforme consulta realizada ao CADIN por meio eletrônico, nesta data (fl. 278), débitos pendentes de regularização em nome do Município (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

O Município apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa às contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (fl. 230, válida até 04/11/2008), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (fl. 279, válido até 16/08/2008), Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 227, válida até 24/09/2008) e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fl. 280, válido até 26/10/2008).

10. *Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BID – e para a assinatura do contrato – para a União*

Consta da Seção 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fl. 195) uma série de condições prévias à realização do primeiro desembolso, a saber: a) formalização legal e constituição da Unidade Executora e de Coordenação do programa – UECP; b) nomeação da comissão de licitação da UECP; c) assinatura de convênios entre o Órgão Executor e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE – e o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - e dos termos de cooperação com o Departamento Municipal de Esgotos Pluviais – DEP –, a Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV -, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM – e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPL; d) aprovação do Manual Operacional do Programa; e e) criação legal e a constituição da Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada do DMAE – UCED/DMAE.

A tal propósito, entende a STN que as referidas condições são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Ainda segundo o Parecer nº 1224/2008 GERFI/COREF/STN, de 11/07/2008 (fls. 256/263), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, sejam atendidas as condições de primeiro desembolso e formalizado o contrato de contragarantia com o Município.

11. ***Certidões do Tribunal de Contas do Estado***

O Município de Porto Alegre apresentou a Certidão nº 2719/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 01/06/2008 (fls. 253/254), atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano 2007, bem assim com base na Prestação de Contas apresentada até então relativamente ao exercício em curso – 2008 - que o Município cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados que o Município instituiu e arrecadou os tributos de sua competência, cumprindo o disposto no art. 156 da Carta Magna.

12. ***Declarações do Poder Executivo Municipal***

Às fls. 224 e 225 constam declarações do Prefeito do Município de Porto Alegre assegurando não ter realizado contrato de parceria público-privada, e afirmando que o município está cumprindo a regra do artigo 42 da LRF, relativamente aos limites de restos a pagar.

13. ***Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município***

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre emitiu o parecer jurídico de 08/02/2008 (fls. 57/58), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela legalidade da contratação pelo Município.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante a mensagem Desig/Dicic-Surex-2008/143, de 17/07/2008 (fls. 267/270), informou que credenciou a operação, conforme ROF nº TA461088, com validade até 90 dias a contar da data de sua emissão, e informou as condições financeiras da operação.

### III

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e além das cláusulas do contrato de empréstimo será também regido pelo disposto nas normas gerais do BID para contratações, que estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do

Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressaltando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia, bem como verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA  
UNIÃO, em 31 de julho de 2008.



**WANNINE LIMA**

**Procuradora da Fazenda Nacional**

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da  
Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA  
UNIÃO, em 31 de julho de 2008.



**SONIA PORTELLA**  
**Coordenadora-Geral**

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro  
da Fazenda.

agosto  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 04 de  
de 2008.



**ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO**  
**Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig  
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dtic  
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70.074-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757  
E-mail: dtic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 143/2008/Desig/Dtic-Surex

Brasília, 17 de julho de 2008.

Pt. 0801418076

A Sua Senhoria a Senhora  
Dra. Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes  
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 803  
70048-900 Brasília - DF  
Fax: 3412-1740

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA461088, por meio do qual o Município de Porto Alegre (RS) solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$83.270.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Integrado Sócio-Ambiental – Pisa.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício anexo, o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Porto Alegre a negociar referida operação no exterior, nas condições abaixo relacionadas, constantes do ROF TA461088:

- Devedor:** Município de Porto Alegre;  
**Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;  
**Garantidor:** República Federativa do Brasil;  
**Valor:** até US\$83.270.000,00, no Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID;  
**Prazo:** 300 meses;  
**Carência:** 60 meses;  
**Juros:** LIBOR de 3 (três) meses, para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de “spread” calculado pelo BID da seguinte forma:
- mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o BID;
  - mais o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe;
  - mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na Libor para cada trimestre, expressa em porcentagem anual;

**Comissão de Crédito:** 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado do financiamento, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo BID sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a;

**Taxa de Inspeção e Supervisão Geral:** até 1% do valor do financiamento.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**do Principal:** deverá ser amortizado em prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) meses após a data da assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto para a finalização do desembolso – 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 41 (quarenta e uma) parcelas;

**dos Juros:** semestralmente vencidos;

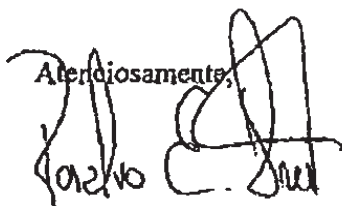
**da Comissão de Crédito:** semestralmente, pagável após 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

**da Taxa de Inspeção e Supervisão Geral:** periodicamente.

3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

4. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído”, após a inclusão de eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,  


8.783.248-8 Rosalvo Ermes Streit  
Chefe Adjunto Substituto  
Desig

Ofício nº 141/2008/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 17 de julho de 2008.

Pt. 0801418076

A Sua Senhoria o Senhor  
Luiz Correa Noronha  
Coordenador de Financiamento Externo  
Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE  
Rua Siqueira Campos – 1171 – 3º andar  
90010-001 Porto Alegre – RS – Brasil  
Fax: 51 3289-9207

Senhor Coordenador,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA461088 e da mensagem de 18.6.2008, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$83.270.000,00, no Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Integrado Sócio-Ambiental – Pisa.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos o credenciamento da referida operação nas condições constantes do ROF supracitado.

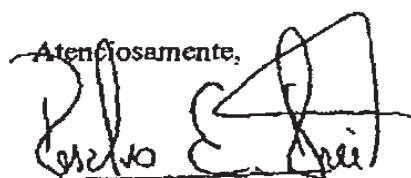
3. Por oportuno, esclarecemos que:

a) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

b) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento; e

c) essa operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

4. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,  
  
6.783.248-8 Rosalvo Ernes 5658  
Chefe Adjunta Substituto  
Desig



PARECER nº. 1.224 2008/GERFI/COREF/STN

Em 11 de Julho de 2008.

**ASSUNTO:** Município de Porto Alegre/RS. Operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$83.270.000,00. Recursos destinados ao Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA. Pedido de concessão da garantia da União.

Ref.: Processo MF 17944.000089/2008-12

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Município de Porto Alegre/RS, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA.

#### **Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX**

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Recomendação nº 923, de 18.5.2007, às fls. 130, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 4.6.2007, recomendou a preparação do Programa com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$75.700.000,00, e de até US\$78.040.000,00 de contrapartida do Município de Porto Alegre. Posteriormente, a Resolução da COFIEIX nº 352, de 21.12.2007 (fls. 131), autorizou o incremento de até 10% nos valores do empréstimo e contrapartida.

#### **Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício**

3. De acordo com o Anexo A (fls. 204/213) do Contrato de Empréstimo, o objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida da população da cidade de Porto Alegre, e tem como propósito geral a melhoria das condições ambientais urbanas.

4. Para conseguir estes objetivos serão desenvolvidos quatro componentes, cujos propósitos específicos são: (i) melhorar a qualidade das águas do lago Guaíba e do Arroio Cavalhada, por meio da construção de redes coletoras e interceptoras de águas residuais, para seu tratamento e disposição final; (ii) desenvolver infra-estruturas urbanas para reduzir o risco de inundações ao longo do Arroio Cavalhada, com a construção de diques, canais de drenagem e de obras de proteção contra enchentes; (iii) melhorar a qualidade da gestão ambiental no Município de Porto Alegre por meio da implantação de novos instrumentos de proteção e gestão ambiental; e (iv) promover a eficiência dos serviços municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

5. A execução do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE por meio da Unidade Executora e de Coordenação do Programa – UECP, a ser criada por decreto municipal.

6. Cabe destacar que um estudo detalhado dos custos e benefícios decorrentes do Programa em análise consta do Parecer Técnico elaborado pelo Município de Porto Alegre (fls. 31/56).

### Fluxo Financeiro

7. O Programa contará com investimentos orçados em US\$169.074.000,00, sendo US\$ 83.270.000,00 financiados pelo BID e US\$85.804.000,00 provenientes da contrapartida municipal.

8. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (fls. 216), os desembolsos deverão ocorrer conforme quadro a seguir:

Quadro I – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSOS

						US\$
FONTE	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
BID	17.188.051,00	28.366.682,00	25.275.251,00	11.167.228,00	1.272.788,00	83.270.000,00
Município	5.833.000,00	27.583.530,00	30.668.580,00	21.180.120,00	538.600,00	85.804.000,00
Total	23.021.051,00	55.950.212,00	55.943.831,00	32.347.348,00	1.811.388,00	169.074.000,00

### Condições Financeiras

9. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 189 a 214), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA461088 – BACEN (fls. 234), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US\$83.270.000,00;
Credor:	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Modalidade:	Moeda Única;
Prazo de Desembolso:	5 anos contados a partir da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 anos após a assinatura do contrato;
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável.



Comissão de Crédito: até 0,75% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Obs: Atualmente, a comissão encontra-se em 0,25% a.a.

Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: Até 1% do Valor do Financiamento.

Obs: No momento essa taxa não está sendo cobrada pelo credor, porém o Banco pode estabelecer esta cobrança durante o período de desembolsos, em consequência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede e notificar o Mutuário a respeito.

10. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 5,37 a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

#### Requisitos Legais e Normativos

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar N°. 101/00, na Resolução do Senado Federal n°. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP n°. 650/92 e MF n°. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

#### I - Autorização Prevista no Art. 32 da LRF

12. Mediante o Parecer n° 290/2008 COPEM/STN (fls.102/105), de 11.03.2008, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN pronunciou-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito externo pelo Município de Porto Alegre/RS, no valor total de US\$83.270.000,00. Portanto, foram cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal n°s 40/2001 e 43/2001, e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

#### II - Inclusão no Plano Plurianual

13. Encontra-se às fls. 174, cópia da Lei Municipal n° 9.814, de 29.08.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre para o período 2006/2009, com anexos onde apresentam-se descritas as ações referente à operação de crédito. Às fls. 217 consta Declaração do Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária informando que a presente operação consta no Plano Plurianual do Município de Porto Alegre, cujos valores previstos para os anos de 2008 a 2009 são os que seguem:

Ano	Tipo de despesas	Valor
2008	Corrente	3.163.476,16
2008	Capital	32.681.581,29
2009	Corrente	3.120.550,29
2009	Capital	6.221.983,34

14. Informou ainda que, os valores acima foram estimados em 2005, quando da elaboração do PPA 2006-2009. Face o cronograma de execução do Programa em questão se estender até 2012, o Programa em questão deverá constar no PPA 2010-2013. Desta forma, entende-se que os referidos valores são considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Programa em apreço.

### **III - Previsão Orçamentária**

15. Apensa às fls. (172/177) encontra-se a Lei Municipal nº 10.334, de 26.12.2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2008. Às fls. 217 consta Declaração do Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária informando que consta na Lei Orçamentária de 2008 o montante de R\$ 65.959.000,00 (operações de crédito, destinados ao Programa), R\$ 10.500.000,00 (contrapartida) e R\$18.441.264,00 destinados ao serviço da dívida.

16. Desta forma, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização dos recursos, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa no presente exercício.

### **IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União**

17. A Lei Municipal nº 10.392, de 28.02.2008 (fls. 88), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante de até US\$83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) e, em seu artigo 4º, autoriza ainda o Poder Executivo a vincular, como contragarantia à garantia da União, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

### **V - Limites de Endividamento do Município**

18. Quanto aos limites de endividamento do Município de Porto Alegre, estabelecidos nas Resoluções SF nºs 40/01 e 43/01, e suas alterações, observa-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM em seu citado Parecer nº 290/2008 COPEM/STN (fls.102/105), de 11.03.2008.

### **VI - Limites para a Concessão da Garantia da União**

19. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2008 (fls. 243) há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, no limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

### **VII - Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Município**

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 144/STN/COREM, de 08.02.2008 (fls. 19/23), o Município de Porto Alegre/RS foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.97. Informou ainda que o referido Município assinou contrato de renegociação de dívidas segundo a Lei nº 8.727, e encontra-se regular com a entrega de documentos prevista no contrato.

### **VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível**

21. Conforme mencionado no item 17, a Lei Municipal nº 10.392, de 28.02.2008 (fls. 88), em seu artigo 4º, autoriza ainda o Poder Executivo a vincular, como contragarantia à garantia da

União, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

22. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e estaduais, e receitas próprias do Município (fls. 233), as garantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

23. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 1.378,39 milhões em 2008 e chegando a R\$ 2.870,68 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2013, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$4.201.335,41 por semestre. Note-se que, em 2013, a margem disponível é de R\$ 2.114,31 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2033 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

24. Assim, entendemos que as citadas contragarantias deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

### **IX - Situação de Adimplência**

25. Consulta realizada por meio eletrônico, às fls.239, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Porto Alegre com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Município atende o disposto no §1º. do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

26. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Município de Porto Alegre/RS, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 4/02 e MF nº. 497/90:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal, válida até 04.11.2008 (fls. 230);

b) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/MF, válida até em 24.09.2008 (fls. 227);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 28.05.2008 (fls. 229); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 27.07.2008 (fls. 228).

### **X - Antecedentes junto à STN**

27. De acordo com acompanhamento desta Secretaria, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Porto Alegre nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

### **XI - Alcance das Obrigações Contratuais**

28. Encontram-se às fls. 185/214 as minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02, que trata das Condições especiais prévias ao primeiro desembolso, o primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) a formalização legal e constituição da Unidade Executora e de Coordenação do Programa (UECP);
- (b) a nomeação da Comissão de Licitação da UECP;
- (c) a assinatura de convênios entre o Órgão Executor e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), e dos termos de cooperação com o Departamento Municipal de Esgotos Pluviais (DEP), a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPL);
- (d) a aprovação do Manual Operacional do Programa; e
- (e) a criação legal e a constituição da Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada do DMAE (UCED/DMAE).

30. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

31. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações contratadas de mesma natureza.

### **XII - Demais Exigências da Portaria MEFP 497/90, Resolução n.º 48/2007 do Senado Federal e da Lei Complementar 101/00**

32. Cumpre esclarecer que estão apenas ao processo (fls. 244/251) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

33. Anexas ao processo, constam as seguintes Certidões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando:



Exercício analisado (2007):

- Certidão nº 2719/2008, de 01.06.2008 (fls. 253): pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);
- Certidão nº 2719/2008, de 01.06.2008 (fls. 253): a despesa com pessoal foi de R\$956.928.042,77, no Poder Executivo Municipal e de R\$54.587.808,15 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a 43,55% e 2,48% da Receita Corrente Líquida, atendendo o disposto no art. 23 da LRF;
- Certidão nº 709 (fls. 256): cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF);
- Certidão nº 2179 (fls. 255): cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF);

34. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

35. A propósito, cabe informar que o Sr. Prefeito de Porto Alegre/RS, declarou em 12.05.2008, às fls. 225, que o Município está cumprindo e cumprirá o artigo 42 da LC 101/2000.

36. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

37. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Prefeito de Porto Alegre, de 06.04.2008 (fls. 224), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

38. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 240/243), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

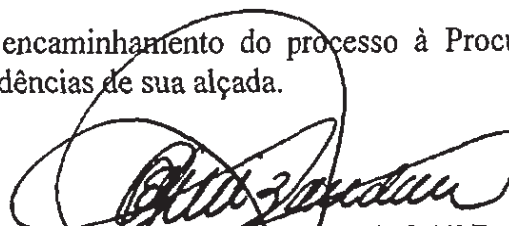


### Conclusão

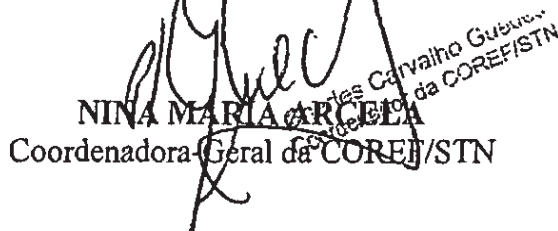
39. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento das condicionalidades relacionadas no item 28 deste Parecer, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.


  
**PATRÍCIA C. P. MARTINS**  
 Analista de Finanças e Controle


  
**EDUARDO LUIZ GAUDARD**  
 Gerente da COREF/STN

De acordo.


  
**NINA MARIA ARCELLA**  
 Coordenadora-Geral da COREF/STN

De acordo.

  
**PAULO FONTOURA VALLE**  
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

  
**LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO**  
 Secretário do Tesouro Nacional, Substituto



Secretaria do Tesouro Nacional  
 Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF  
 Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

**Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo**

Informações do Projeto	
Projeto	PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE
Mutuatário	Município de Porto Alegre
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID
Modalidade	Taxa de Juros Ajustável
Valor Total	US\$ 169.074.000,00
Empréstimo	US\$ 83.270.000,00
Contrapartida	US\$ 85.804.000,00

Condições Financeiras	
Amort.(parcelas):	40
Amortização:	US\$ 2.081.750,00
Data 1ª Amortização	1/9/2013
Data Última Amortização:	1/3/2033
Carência:	5 anos
Comissão de Compromisso:	0,75%
Taxa de Juros:	custo de captação
Custo BID Captação Liber:	-0,29%
Custo BID de Mitigação:	0,49%
Spread Atual	0,15%
Front-end fee (100% Financiada):	1%
Front-end fee:	US\$ 832.700,00

Data de Análise pela STN: 01/08/2008

Data	Despesa	Amortização	Comissão de Compromisso	Front-End Fee	Spread	Impostos	Outros	Custo Efetivo	Saldo Devedor	Saldo Líquido	
01-ago-08	8.594.025,00	-	-	832.700,00	0,35%	-	-	832.700,00	8.594.025,00	0,00%	
23-mar-09	14.183.340,00	-	364.045,38	-	3,17%	177.020,77	-	541.056,14	17.148.050,00	3,20%	
23-mar-10	14.183.340,00	-	293.314,14	-	2,29%	289.353,01	-	542.667,15	31.371.390,00	3,20%	
23-mar-11	12.637.625,00	-	195.701,01	-	3,62%	571.358,23	-	787.058,24	45.554.730,00	3,29%	
23-mar-12	5.583.615,00	-	144.575,20	-	3,90%	907.646,97	-	1.052.222,17	58.192.353,00	3,49%	
23-mar-13	836.395,00	-	46.909,24	-	4,20%	1.228.397,94	-	1.275.307,18	70.829.980,00	3,74%	
23-mar-14	-	2.081.750,00	26.282,89	-	4,41%	1.598.913,37	-	1.624.296,65	76.413.595,00	4,13%	
23-mar-15	-	2.081.750,00	4.826,00	-	4,56%	1.762.918,24	-	1.787.744,24	81.997.210,00	4,41%	
23-mar-16	-	2.081.750,00	2.439,51	-	4,72%	1.879.144,77	-	1.981.584,29	82.633.605,00	4,52%	
23-mar-17	-	2.081.750,00	-	-	4,80%	1.868.735,22	-	2.005.925,40	83.270.000,00	4,79%	
23-mar-18	-	2.081.750,00	-	-	4,88%	2.119.585,41	-	4.201.335,41	81.168.250,00	4,92%	
23-mar-19	-	2.081.750,00	-	-	5,11%	2.085.699,17	-	4.167.449,17	79.106.500,00	5,03%	
23-mar-20	-	2.081.750,00	-	-	5,19%	2.087.355,92	-	4.178.105,92	77.024.750,00	5,15%	
23-mar-21	-	2.081.750,00	-	-	5,23%	2.026.206,16	-	4.107.858,16	74.943.000,00	5,20%	
23-mar-22	-	2.081.750,00	-	-	5,30%	2.031.194,17	-	4.112.944,17	72.861.250,00	5,42%	
23-mar-23	-	2.081.750,00	-	-	5,36%	1.974.647,01	-	4.056.397,01	70.779.500,00	5,54%	
23-mar-24	-	2.081.750,00	-	-	5,39%	1.848.659,85	-	4.030.499,85	68.697.750,00	5,65%	
23-mar-25	-	2.081.750,00	-	-	5,41%	1.868.735,22	-	3.950.483,22	66.616.000,00	5,73%	
23-mar-26	-	2.081.750,00	-	-	5,48%	1.866.224,32	-	3.947.974,32	64.534.250,00	5,79%	
23-mar-27	-	2.081.750,00	-	-	5,56%	1.802.731,93	-	3.884.481,93	62.452.500,00	5,85%	
23-mar-28	-	2.081.750,00	-	-	5,47%	1.745.169,93	-	3.826.919,93	60.370.750,00	5,89%	
23-mar-29	-	2.081.750,00	-	-	5,41%	1.643.558,03	-	3.725.308,03	58.289.000,00	5,93%	
23-mar-30	-	2.081.750,00	-	-	5,49%	1.636.290,79	-	3.718.040,79	56.207.250,00	5,97%	
23-mar-31	-	2.081.750,00	-	-	5,57%	1.582.970,65	-	3.684.720,65	54.125.500,00	6,01%	
23-mar-32	-	2.081.750,00	-	-	5,63%	1.563.509,13	-	3.645.250,13	52.043.750,00	6,04%	
23-mar-33	-	2.081.750,00	-	-	5,73%	1.500.183,54	-	3.581.833,54	49.962.000,00	6,07%	
23-mar-34	-	2.081.750,00	-	-	5,82%	1.485.708,54	-	3.567.458,94	47.880.250,00	6,10%	
23-mar-35	-	2.081.750,00	-	-	5,90%	1.421.174,17	-	3.502.924,17	45.798.500,00	6,12%	
23-mar-36	-	2.081.750,00	-	-	5,99%	1.402.776,15	-	3.484.528,15	43.716.750,00	6,15%	
23-mar-37	-	2.081.750,00	-	-	6,06%	1.336.962,39	-	3.418.712,39	41.635.000,00	6,17%	
23-mar-38	-	2.081.750,00	-	-	5,58%	1.187.569,46	-	3.269.319,46	39.553.250,00	6,19%	
23-mar-39	-	2.081.750,00	-	-	5,41%	1.081.326,77	-	3.163.076,77	37.471.500,00	6,21%	
23-mar-40	-	2.081.750,00	-	-	5,44%	1.042.311,53	-	3.124.961,53	35.389.750,00	6,23%	
23-mar-41	-	2.081.750,00	-	-	5,48%	974.553,40	-	3.056.303,40	33.308.000,00	6,25%	
23-mar-42	-	2.081.750,00	-	-	5,51%	908.588,96	-	3.020.338,96	31.226.250,00	6,27%	
23-mar-43	-	2.081.750,00	-	-	5,55%	871.293,32	-	2.853.043,32	29.144.500,00	6,29%	
23-mar-44	-	2.081.750,00	-	-	5,59%	832.320,35	-	2.914.070,35	27.062.750,00	6,31%	
23-mar-45	-	2.081.750,00	-	-	5,63%	765.448,59	-	2.847.198,59	24.981.000,00	6,33%	
23-mar-46	-	2.081.750,00	-	-	5,67%	723.337,26	-	2.805.067,26	22.899.250,00	6,35%	
23-mar-47	-	2.081.750,00	-	-	5,71%	660.498,45	-	2.742.248,45	20.817.500,00	6,36%	
23-mar-48	-	2.081.750,00	-	-	5,22%	565.907,38	-	2.641.857,38	18.735.750,00	6,38%	
23-mar-49	-	2.081.750,00	-	-	5,28%	497.031,64	-	2.578.781,64	16.654.000,00	6,39%	
23-mar-50	-	2.081.750,00	-	-	5,29%	450.370,54	-	2.532.120,54	14.572.250,00	6,41%	
23-mar-51	-	2.081.750,00	-	-	5,31%	388.722,74	-	2.470.472,74	12.490.500,00	6,42%	
23-mar-52	-	2.081.750,00	-	-	5,32%	339.684,42	-	2.421.434,42	10.408.750,00	6,44%	
23-mar-53	-	2.081.750,00	-	-	5,34%	279.254,95	-	2.361.004,95	8.327.000,00	6,45%	
23-mar-54	-	2.081.750,00	-	-	5,35%	227.782,31	-	2.309.532,31	6.245.250,00	6,46%	
23-mar-55	-	2.081.750,00	-	-	5,37%	159.486,44	-	2.251.056,44	4.163.500,00	6,47%	
23-mar-56	-	2.081.750,00	-	-	5,38%	114.585,47	-	2.196.335,47	2.081.750,00	6,48%	
23-mar-57	-	2.081.750,00	-	-	5,40%	56.533,20	-	2.138.283,20	-	6,49%	
23-mar-58	-	-	-	-	5,42%	-	-	-	-	6,50%	
	83.270.000,00	83.270.000,00	1.038.093,37	832.700,00	-	-	-	57.825.719,98	142.966.513,34	2,18	-6.724.132,82

TIR	10,57%
Curva Zero	11,00%
Modif Duration	10,72%
TIR do BR 19	8,1%
Modif Duration	8,14
TIR do BR 240	8,4%
Modif Duration****	9,17

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda de operação de crédito.  
 (2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.  
 (3) Duration - É a média ponderada de valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.  
 (4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo de operação.



Processo nº 17944.000089/2008-12  
Município de Porto Alegre - RS

**PARECER Nº 290 /2008 - COPEM/STN**

Brasília, **11** de março de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa Integrado Socioambiental - PISA.

**Relatório**

1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa Integrado Socioambiental - PISA, com as seguintes características:

- a) **Valor da operação:** US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares norte-americanos), correspondentes a R\$178.130.517,84 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) pela taxa de câmbio de R\$2,139192/US\$ (média dos últimos três anos terminados em 28/02/2008);
- b) **Fonte/origem de recursos:** BID/MMU;
- c) **Juros:** taxa de juros ajustável (ADJ SCF);
- d) **Amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses;
- e) **Carência:** 60 (sessenta) meses;
- f) **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- g) **Indexador:** variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;
- h) **Liberação:** US\$17.188.051 (2008), US\$28.366.682 (2009), US\$25.275.251 (2010), US\$11.167.228 (2011) e US\$1.272.788 (2012);
- i) **Lei autorizadora:** nº 10392, de 28/02/2008.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 31-56) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 57-58) manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 63)	R\$ 253.818.062,56
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.63)	R\$ 33.325.015,81
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 220.493.046,75</b>

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 62)	R\$ 401.165.970,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 78)	R\$ 97.468.431,21
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 26-27)	R\$ 29.907.208,74
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 273.790.330,05</b>

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

**Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 26-27 e 78)**

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2007	0,00	108.192.282,30	2.297.662.859,67	4,71
2008	29.907.208,74	97.468.431,21	2.355.793.730,02	5,41
2009	49.358.026,68	45.889.193,55	2.415.395.311,39	3,94
2010	43.978.936,74	29.452.976,57	2.476.504.812,77	2,97
2011	19.430.976,72	12.272.073,58	2.539.160.384,53	1,25

*Projeção da RCL pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.*

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

**Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 26-27 e 79)**

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2007	0	95.716.050,81	2.297.662.859,67	4,17
2008	0	103.741.143,03	2.355.793.730,02	4,40
2009	1.529.571,48	116.659.585,84	2.415.395.311,39	4,89
2010	4.053.933,56	102.255.254,57	2.476.504.812,77	4,29
2011	6.303.186,99	96.026.424,57	2.539.160.384,53	4,03
<b>Média:</b>				<b>4,36</b>

*Projeção da RCL pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.*

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 2.297.662.859,67
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 317.821.321,91
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 262.757.469,07
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 178.130.517,84
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 758.709.308,82
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,33

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base dez/2007) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 76) encaminhado pelo Município. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base dez/2007) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme fl. 77.

## Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

**Tabela III - Análise dos Limites**

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 64.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenientes (fls. 89), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF. Considerando que o item 205.1 do CAUC indica o status "a comprovar", pesquisamos no sítio da RFB, e extraímos a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da RFB/PGFN, conforme fl. 90.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 84(verso). Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 89.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 66/67) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado, ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 72.



12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 65) e da União - item 501 do extrato do CAUC (fls. 84).

13. Cabe ressaltar que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei nº 8.727/93 e da MP nº 2.185/2001 (fl. 20), em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF.

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

#### Observação

15. Considerando que o TCE-RS não computa no cálculo das despesas com pessoal os valores relativos ao IRRF, pesquisamos no sítio do próprio Tribunal onde se encontram os dados do IRRF relativos a 2007, conforme fl. 68. Cabe ressaltar que, mesmo incluindo esses valores, o Município continua cumprindo os limites da despesa com pessoal para os Poderes Executivo (38,47% da RCL) e Legislativo (2,53% da RCL).

#### Conclusão

16. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso II do art. 29 da mesma Resolução nº 43.15.

17. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

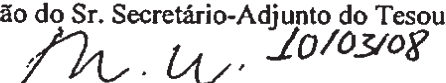
À consideração superior.

  
**SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA**  
Gerente de Projetos

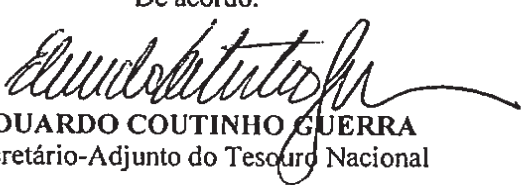
De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

  
**CELMAR RECH**  
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

  
**RONALDO CAMILLO**  
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



Nota nº 144 /2007/COREM/STN

Em 08 de fevereiro de 2008.

**ASSUNTO:** Capacidade de pagamento do Município de Porto Alegre/RS referente à operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por intermédio do Memorando nº 404 STN/COPEM, de 24.01.2008, solicita a análise da capacidade de pagamento do Município de Porto Alegre/RS, com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre operação de crédito externo a ser celebrada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 83,27 milhões, destinada ao Programa Integrado Sócio-Ambiental de Porto Alegre – PISA.
2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2003 a 2006 e projeções para os anos de 2007 a 2016. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.
3. Da análise retrospectiva, foram apurados déficits primários nos anos de 2003 e 2004 e superávits em 2005 e 2006. Foi observada necessidade de financiamento líquida em 2003 e 2004 e bruta em todo o período.
4. Nas projeções realizadas, foram apurados superávits primários em todo o período. Projetou-se necessidade de financiamento bruta entre 2007 e 2010, sem necessidade de financiamento líquida.

5. Com base nesses dados, evidencia-se um resultado primário ~~primário~~ médio ponderado superavitário, mas suficiente apenas para cobrir os encargos das dívidas contratadas e da operação de crédito em análise. Portanto, conforme a Portaria MF nº 89/1997, a situação financeira do Município é classificada na categoria "B".

6. Acrescenta-se que o Município de Porto Alegre assinou contrato de renegociação de dívidas segundo a Lei nº 8.727, e encontra-se regular com a entrega de documentos prevista no contrato.

À consideração superior.



TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Sr<sup>a</sup>. Coordenadora-Geral da COREM/STN.



RUY TAKEO TAKAHASHI  
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COPEM/STN.



MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA  
Coordenadora-Geral da COREM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

**CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS**

**CATEGORIA: B**

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO										PROJEÇÃO							TOTAL MÉDIO 100,00%	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016					
	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%					
PESOS																			
RESULTADO PRIMÁRIO	(5.388)	(12.304)	3.109	7.208	5.797	1.457	487	1.295	2.462	2.707	2.081	2.326	1.293	1.430	13.962				
(-) Receita Financeira	1.478	1.487	2.598	3.387	1.905	1.270	889	635	508	381	254	254	127	127	15.301				
(+) Encargos de Dívidas	1.602	3.844	4.503	5.484	3.019	1.659	932	456	295	180	94	71	28	28	22.194				
(+) Encargos da Op. em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99	103	54	56	312				
(+) Encargos da Renovação	-	-	-	-	-	163	107	71	52	36	22	20	9	8	486				
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	5.511	14.661	(1.204)	(5.111)	(4.684)	(904)	(337)	(1.404)	(2.623)	(2.872)	(2.121)	(2.387)	(1.330)	(1.466)	(6.271)				
(-) Alienação de Bens	354	3.118	570	1.679	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.721				
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	1.308	2.671	7.210	8.458	7.131	4.875	3.447	2.342	1.149	813	545	444	197	197	40.787				
(+) Amortizações da Op. em Análise	-	-	-	-	-	-	90	171	212	184	125	121	58	56	1.016				
(+) Amortizações da Renovação	-	-	-	-	-	109	76	54	44	33	22	22	11	11	381				
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	6.465	14.214	5.436	1.668	2.447	4.080	3.275	1.164	(1.218)	(1.843)	(1.430)	(1.801)	(1.063)	(1.202)	30.192				

8/2/08 11:30



## MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE / RS

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
<b>RECEITAS</b>	<b>1.383.906</b>	<b>1.459.784</b>	<b>1.594.667</b>	<b>1.697.469</b>	<b>1.633.419</b>	<b>1.574.907</b>	<b>1.623.573</b>	<b>1.697.469</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.384.301</b>	<b>1.432.539</b>	<b>1.625.007</b>	<b>1.725.475</b>	<b>1.633.885</b>	<b>1.545.513</b>	<b>1.654.463</b>	<b>1.725.475</b>
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	524.198	533.955	609.430	672.442	618.709	576.064	620.476	672.442
1.1.1. IPTU	175.027	138.685	172.208	183.456	206.584	149.622	175.330	183.456
1.1.2. IRRF	87.926	87.863	83.937	91.722	103.779	94.792	85.458	91.722
1.1.2. ITBI	55.127	64.787	72.179	86.027	65.066	69.896	73.487	86.027
1.1.3. ISSQN	204.264	240.976	278.873	308.749	241.092	259.980	283.928	308.749
1.1.4. TAXAS	1.855	1.644	2.233	2.487	2.189	1.774	2.274	2.487
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	25.645	15.928	19.066	19.132	30.268	17.184	19.412	19.132
1.2.1. Receitas Financeiras	22.753	12.520	15.449	15.380	26.855	13.507	15.729	15.380
1.2.2. Outras	2.892	3.408	3.617	3.751	3.414	3.677	3.682	3.751
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.413	798.422	900.736	926.736	886.890	861.388	917.063	926.736
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	743.399	783.910	881.766	901.576	877.431	845.731	897.750	901.576
1.3.1.1. Transferência da União	319.960	345.203	389.631	402.059	377.647	372.427	396.694	402.059
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	53.138	57.926	72.540	70.487	62.719	62.495	73.855	70.487
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	13.352	10.101	9.647	5.149	15.760	10.897	9.822	5.149
1.3.1.1.3. SUS	251.431	265.929	286.845	299.757	296.763	286.901	292.044	299.757
1.3.1.1.4. Demais da União	2.039	11.247	20.599	26.666	2.406	12.134	20.972	26.666
1.3.1.2. Transferência dos Estados	387.926	378.762	419.320	422.384	434.262	408.633	426.921	422.384
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	276.036	285.355	319.351	307.142	325.805	307.859	325.139	307.142
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	70.322	78.215	84.619	92.954	83.000	84.383	86.153	92.954
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	21.569	15.192	15.351	22.288	25.457	16.390	15.629	22.288
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	55.512	59.944	72.815	77.133	65.521	64.672	74.135	77.133
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	8.015	14.512	18.969	25.161	9.460	15.657	19.313	25.161
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	83.045	84.234	95.776	107.165	98.017	90.877	97.512	107.165
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.700</b>	<b>79.669</b>	<b>29.558</b>	<b>30.680</b>	<b>59.841</b>	<b>85.952</b>	<b>30.093</b>	<b>30.680</b>
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.519	48.632	24.150	21.992	51.365	52.468	24.587	21.992
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	5.451	26.244	3.388	7.626	6.434	28.313	3.450	7.626
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.730	4.778	1.636	1.062	2.042	5.155	1.666	1.062
2.4.1. Transferências da União	-	-	296	49	-	-	301	49
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	1.043	-	-	-	1.062	-
2.4.3. Outras Transferências	1.730	4.778	298	1.013	2.042	5.155	303	1.013
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	15	383	-	-	17	390	-
<b>3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>51.094</b>	<b>52.424</b>	<b>59.898</b>	<b>58.686</b>	<b>60.307</b>	<b>56.558</b>	<b>60.983</b>	<b>58.686</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>1.439.872</b>	<b>1.530.808</b>	<b>1.602.843</b>	<b>1.683.054</b>	<b>1.699.475</b>	<b>1.651.532</b>	<b>1.631.689</b>	<b>1.683.054</b>
<b>4. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.354.669</b>	<b>1.409.169</b>	<b>1.491.702</b>	<b>1.588.539</b>	<b>1.598.911</b>	<b>1.520.301</b>	<b>1.518.742</b>	<b>1.588.539</b>
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	543.518	584.202	555.438	601.546	641.512	630.273	565.508	601.546
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	959	989	-	979	1.132	1.067	-	979
4.1.2. Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	472.350	487.322	511.307	553.869	557.513	525.753	520.575	553.869
4.1.4. Obrigações Patronais	40.151	65.624	10.643	12.334	47.390	70.800	10.836	12.334
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	30.058	30.266	33.488	34.364	35.477	32.653	34.095	34.364
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.649	32.358	26.779	24.904	29.093	34.910	27.265	24.904
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.322	496.642	565.904	587.031	565.741	535.809	576.162	587.031
4.3.1. Material de Consumo	41.000	47.014	49.269	43.488	48.392	50.721	50.182	43.488
4.3.2. Serviços de Terc - Física e Jur.	349.048	334.972	368.792	416.910	411.980	381.389	375.477	416.910
4.3.3. Outras	89.274	114.657	147.843	126.633	105.369	123.699	150.523	126.633
4.4. REPASSES A INDIRETA	307.181	295.967	343.581	375.058	362.565	319.308	349.809	375.058
<b>5. DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>85.203</b>	<b>121.639</b>	<b>111.140</b>	<b>94.510</b>	<b>100.564</b>	<b>131.232</b>	<b>113.155</b>	<b>94.510</b>
5.1. INVESTIMENTOS	64.556	87.481	62.265	56.102	76.196	94.380	63.394	56.102
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	524	11.674	6.000	-	619	12.594	6.109	-
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	20.122	22.484	42.875	38.408	23.750	24.257	43.652	38.408
<b>6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.333.207</b>	<b>1.380.115</b>	<b>1.565.110</b>	<b>1.666.789</b>	<b>1.573.579</b>	<b>1.488.955</b>	<b>1.593.480</b>	<b>1.666.789</b>
<b>7. RECEITA LÍQUIDA REAL</b>	<b>1.009.350</b>	<b>1.031.193</b>	<b>1.175.888</b>	<b>1.256.701</b>	<b>1.191.332</b>	<b>1.112.516</b>	<b>1.197.203</b>	<b>1.256.701</b>
<b>8. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(82.917)</b>	<b>(103.578)</b>	<b>18.491</b>	<b>32.733</b>	<b>(97.867)</b>	<b>(111.746)</b>	<b>18.827</b>	<b>32.733</b>
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	1.897	19.838	11.330	9.524	2.238	21.403	11.535	9.524
<b>9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA</b>	<b>84.814</b>	<b>123.416</b>	<b>(7.162)</b>	<b>(23.209)</b>	<b>100.105</b>	<b>133.149</b>	<b>(7.291)</b>	<b>(23.209)</b>
Amortizações (exclui Rec.de Amor)	20.122	22.484	42.875	38.408	23.750	24.257	43.652	38.408
Alienação de Bens	5.451	26.244	3.388	7.626	6.434	28.313	3.450	7.626
<b>10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA</b>	<b>99.484</b>	<b>119.656</b>	<b>32.325</b>	<b>7.573</b>	<b>117.421</b>	<b>129.093</b>	<b>32.911</b>	<b>7.573</b>
Operações de Crédito	43.519	48.632	24.150	21.992	51.365	52.468	24.587	21.992
<b>11. Atrasos/deficiência financeira</b>	<b>55.966</b>	<b>71.024</b>	<b>8.176</b>	<b>(14.419)</b>	<b>66.056</b>	<b>76.625</b>	<b>8.324</b>	<b>(14.419)</b>

Of. 1653/07-GP

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2007.

Senhor Secretário:

Encaminho a anexa documentação, necessária, para que essa Secretaria analise e se manifeste autorizando a COFLEX a negociar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, os termos do Contrato de empréstimo para a execução do **Programa Integrado Socioambiental**, cujo tomador será a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo a União como fornecedora das contragarantias.

Mais uma vez, submeto a Vossa Excelência a diligência na análise desses documentos de forma a permitir que os termos do supramencionado Contrato sejam ajustados até o final do mês de janeiro, posto que a audiência com a Direção do Banco, que aprovará o empréstimo, está prevista para o dia 31.01.08.

Atenciosamente,



José Fogaça,  
Prefeito.

Excelentíssimo Senhor  
ARNO AUGUSTIN  
DD. Secretário do Tesouro Nacional  
BRASÍLIA – DF

**ANEXO V****PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO****PROPOSTA FIRME**

A PREFEITURA MUNICIPAL de PORTO ALEGRE, com sede administrativa à Praça Montevideu nº 10, inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

Valor do Crédito:	R\$ 149.886.000,00 (U\$ 83.270.000,00)
Data-base:	out/2007
Finalidade / destinação:	empréstimo/saneamento
Encargos de inadimplência:	_____
Fonte/Origem dos Recursos:	BID/MMU (mecanismo de moeda)
Indexador:	_____
Atualização Monetária:	_____
Taxa de Juros	Taxa de juros Ajustável (ADJ SCF) (4,16% aa)
Prazo Total:	25 anos

Liberação: julho/2008

Carência: 05 anos

Amortização: 20 anos

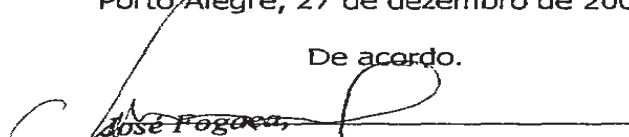
Garantias: \_\_\_\_\_

Protocolo de Intenções nº \_\_\_\_\_, aprovado pelo correio nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Seguem, em anexo, cronogramas de desembolso e de reembolso da operação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2007.

De acordo.

  
 José Fogaca,  
 Prefeito.  
 Chefe do Poder Executivo

(Assinatura Identificada)

Obs: A confirmação das informações se dará a partir da contratação do empréstimo.

#### Plano de desembolso e reembolso

Valor do empréstimo - Em R\$ 1.000,00

Sistema: PRICE

Fator PRICE 0,074628

N = 20

Taxa anual 0,0416

ANO (n)	RECEBIDO	PRESTAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
2008	30.938,5				30.938,49
2009	51.060,0			1.287,04	81.998,52
2010	45.495,5			3.411,14	127.493,97
2011	20.101,0			5.303,75	147.594,98
2012	2.291,0			6.139,95	149.886,00
2013		11.185,69	4.950,44	6.235,26	144.935,56
2014		11.185,69	5.156,38	6.029,32	139.779,19
2015		11.185,69	5.370,88	5.814,81	134.408,31
2016		11.185,69	5.594,31	5.591,39	128.814,00
2017		11.185,69	5.827,03	5.358,66	122.986,97
2018		11.185,69	6.069,44	5.116,26	116.917,53
2019		11.185,69	6.321,93	4.863,77	110.595,60
2020		11.185,69	6.584,92	4.600,78	104.010,69
2021		11.185,69	6.858,85	4.326,84	97.151,84
2022		11.185,69	7.144,18	4.041,52	90.007,66
2023		11.185,69	7.441,38	3.744,32	82.566,28
2024		11.185,69	7.750,94	3.434,76	74.815,35
2025		11.185,69	8.073,38	3.112,32	66.741,97
2026		11.185,69	8.409,23	2.776,47	58.332,74
2027		11.185,69	8.759,05	2.426,64	49.573,69
2028		11.185,69	9.123,43	2.062,27	40.450,26
2029		11.185,69	9.502,96	1.682,73	30.947,30
2030		11.185,69	9.898,29	1.287,41	21.049,01
2031		11.185,69	10.310,06	875,64	10.738,95
2032		11.185,69	10.738,95	446,74	0,00

TAXA CÂMBIO UTILIZADA: R\$ 1,80/US\$

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO A SER ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2007.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,  
Diretoria de Controle e Fiscalização

Sr. Diretor;

1. Em observância ao art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, estamos solicitando autorização ao Ministério da Fazenda para contratar empréstimo de R\$ 144.649.548,00 (cento e quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais), no Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

2. Para as providências que esse Tribunal julgar necessárias, informamos que estamos declarando àquele Ministério, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, o seguinte:

I) que este Município não praticou nenhuma das ações vetadas pelo art. 5º da Resolução 43/2001 do Senado Federal;

II) que este Município não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF;

III) que este Município, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52 e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV) que este Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta os limites das despesas com pessoal no período de setembro/2006 a agosto/2007, destacando os valores Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Pensionistas por Poder/Órgão, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses	Últimos 12 meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d)= (I)</b>	<b>1.253.793.211,79</b>	<b>60.209.332,65</b>
Pessoal Ativo (a)	893.476.031,70	45.888.095,97
Pessoal Inativo (b)	259.520.450,88	11.852.738,83
Pensionistas (c)	100.796.729,21	2.468.497,85
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF) (d)	-	-
<b>Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>233.708.138,13</b>	<b>8.330.893,80</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>		
Contribuições Patronais		
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II+III)</b>	<b>1.020.085.073,66</b>	<b>51.878.438,85</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>2.161.236.022,89</b>	<b>2.161.236.022,89</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)</b>	<b>89.479.077,31</b>	<b>5.920.101,55</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(IV / V)*100]</b>	<b>47,20</b>	<b>2,40</b>

FONTE: SMF/CTB

V) que este Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, realizou parcelamentos de débitos junto às instituições não-financeiras: CEEE, CORSAN, Grupo Hospitalar Conceição, além de parcelamentos do INSS, PASEP e FGTS; e que não realizou parcelamento de débitos junto a cooperativas;

VI) que a operação está incluída no plano plurianual, na lei orçamentária, integra as metas e prioridades da lei de diretrizes;

VII) relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal; (ou, se for o caso, relacionar as operações que não serão computadas como despesa de capital, na forma do §2º do art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF);

VIII) que este Município contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido pela Lei n.º 9.991, de 24/7/2000, cumprindo o disposto no art. 3º da Resolução n.º 19, de 2003, do Senado Federal, comunicando à STN a existência da operação;

IX) que integram este Município, de forma plena e exaustiva, os seguintes CNPJs relativos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, bem como às respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes:

Administração Direta: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 92.963.560/0001-60

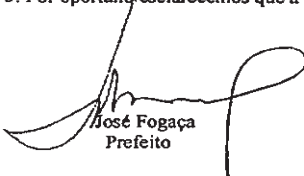
Administração Indireta: Departamento Municipal de Habitação - 92.965.870/0001-13; Departamento Municipal de Limpeza Urbana -

88.017.272/0001-45; Departamento Municipal de Água e Esgoto - 92.924.901/0001-98; Departamento Municipal de Previdência dos Serv.

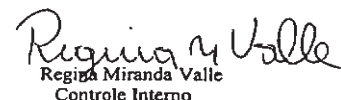
Publ. do Município de Porto Alegre - 05.332.568/0001-23; Fundação de Assistência Social e Cidadania - 89.525.901/0001-00

Câmara Municipal de Vereadores: - 89.522.437/0001-07.

3. Por oportuno esclarecemos que a declaração ao Ministério é a 2ª via deste expediente protocolizada nesse Tribunal.

  
José Fogaça  
Prefeito

  
Cristiano Tatsch  
Secretário da Fazenda

  
Regina Miranda Valle  
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEZEMBRO/2006 A NOVEMBRO/2007

IL. O. Nº 1.533, inciso I - Anexo III  
LRE nº 11, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Ú.L. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Sep/07	Out/07	Nov/07		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	286.354.773,85	281.888.493,01	161.771.325,05	169.124.998,86	173.016.278,28	193.892.002,38	176.399.954,14	192.892.198,78	168.763.050,65	173.415.505,50	270.628.039,05	186.010.989,58	2.435.928.209,41	2.473.835.391,00
Recicla Tributária	135.356.097,54	125.423.332,98	42.497.863,09	48.747.059,70	53.273.729,08	53.297.851,73	52.905.477,39	59.481.901,59	55.803.298,46	59.780.743,19	54.994.017,94	82.564.519,45	797.905.679,10	789.079.550,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	82.191.182,37	82.774.214,41	5.019.987,17	7.128.327,93	7.872.423,77	8.103.813,10	7.712.850,19	8.247.357,95	8.443.322,56	9.034.983,97	7.751.725,59	10.378.290,17	200.635.231,64	198.750.780,00
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imov. de Direitos Reais	8.546.229,89	6.451.281,75	4.984.989,52	7.872.423,77	8.103.813,10	7.712.850,19	8.247.357,95	8.443.322,56	8.443.322,56	9.034.983,97	7.751.725,59	10.378.290,17	90.446.304,00	90.446.304,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.274.757,18	28.834.502,78	22.276.959,23	26.168.443,25	27.349.387,89	27.276.543,09	27.860.242,44	25.307.191,03	29.807.341,03	29.807.341,03	27.218.414,13	29.819.476,25	325.835.530,20	329.091.468,00
Outras	38.343.918,30	24.393.354,04	10.788.349,07	10.190.190,19	10.726.091,72	10.794.187,38	11.627.378,83	11.128.400,55	10.953.292,76	11.082.860,39	11.082.860,39	11.788.807,81	168.165.547,16	170.820.804,00
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	21.800.088,17	16.975.388,31	1.969.999,50	2.999.032,89	2.815.833,06	2.785.871,85	2.754.823,79	2.971.598,87	8.158.803,88	8.158.803,88	7.958.214,75	8.810.225,87	101.088.937,41	93.435.160,00
Taxas	14.091.137,49	9.782.354,95	7.887.472,18	7.887.359,23	8.322.015,92	8.322.015,92	8.528.853,36	8.025.114,42	8.707.810,64	8.458.500,24	7.976.500,44	8.090.397,85	67.128.609,75	106.825.298,00
Recicla Patrimonial	2.126.938,41	3.397.689,24	2.782.313,01	2.748.598,83	3.659.040,34	3.314.855,15	2.388.878,55	2.519.805,80	2.559.142,61	2.025.656,51	2.928.875,83	3.424.116,56	33.846.930,64	23.831.528,00
Recicla Agropecuária	144,50	118,50	0,00	159,00	131,00	48,00	58,50	87,50	75,00	21,50	0,00	28,00	899,50	4.279,00
Recicla de Serviços	26.428.088,87	28.805.478,32	24.519.531,00	28.075.774,24	25.785.085,29	27.725.518,18	28.313.615,01	28.600.804,99	25.744.837,93	23.299.867,51	25.441.725,63	24.875.919,65	309.613.837,82	325.076.782,00
Transferências Correntes	97.848.045,37	108.750.985,89	97.341.031,14	78.978.157,44	74.877.302,47	85.603.428,96	79.382.852,18	91.389.181,08	88.576.885,39	75.399.817,32	83.120.423,27	79.739.746,76	999.070.233,33	1.094.879.313,00
Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.471.595,03	8.208.785,91	6.877.228,58	5.538.929,21	6.878.215,82	7.100.148,39	7.253.312,11	5.840.785,84	5.951.980,53	6.128.177,70	5.799.921,25	6.800.286,52	77.449.295,67	80.885.145,00
Conta-Parte do ICMS	28.820.887,55	30.820.918,05	21.054.704,50	23.608.028,09	20.473.290,38	36.717.307,72	22.885.081,08	34.338.288,23	18.708.712,15	28.881.282,29	32.956.838,72	26.474.154,18	328.835.445,94	388.308.728,00
Conta-Parte do IPVA	13.465.103,81	28.347.081,80	6.068.182,56	6.645.283,18	10.522.933,15	11.581.580,31	9.959.848,81	10.130.392,65	4.511.088,04	2.478.138,23	2.188.005,09	1.505.880,12	108.391.709,85	120.828.558,00
Transferências de Recursos do FUNDEF	5.890.535,49	6.039.595,63	5.403.938,80	6.375.798,14	7.537.359,40	8.848.449,87	7.597.754,30	6.490.998,83	6.753.510,81	6.303.228,06	9.540.372,72	5.792.782,99	82.832.303,94	81.125.860,00
Outras Transferências Correntes	41.039.853,48	34.536.333,49	28.138.875,72	34.513.126,82	29.464.513,72	33.377.945,87	31.687.178,05	34.770.684,93	32.855.433,76	31.807.813,04	32.652.888,49	39.166.832,95	443.535.022,00	443.535.022,00
Outras Reciclas Correntes	10.506.313,77	17.758.855,04	6.743.114,02	6.768.876,42	7.088.875,28	7.327.091,00	6.880.021,21	7.395.323,43	7.599.400,80	7.270.899,23	98.266.491,14	7.328.265,29	188.907.728,23	132.338.837,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)</b>	18.165.481,82	15.118.283,89	11.132.888,75	12.282.093,41	15.441.801,86	15.281.850,94	13.527.984,11	14.835.550,88	11.783.285,23	13.558.723,19	13.518.207,09	12.892.758,40	153.365.057,00	153.365.057,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	11.756.490,30	7.983.894,05	6.159.551,59	6.265.489,33	6.358.932,82	6.598.132,08	6.701.435,86	8.874.848,82	6.833.593,44	6.644.831,34	6.151.115,64	6.200.847,35	84.525.030,80	81.840.449,00
Servidor	11.459.082,56	7.833.068,74	6.010.402,92	6.115.822,83	6.217.059,42	6.442.088,16	6.548.022,24	8.709.081,53	6.874.229,02	6.482.057,84	5.978.348,46	6.031.041,65	82.501.350,38	80.063.444,00
Contribuição de Pensionista Civil	297.377,74	150.307,31	148.148,87	148.869,50	138.842,40	153.045,91	153.413,82	165.785,29	159.394,42	182.573,50	172.769,38	188.805,70	2.023.680,44	1.877.095,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	595.282,49	1.425.426,77	699.897,56	537.245,26	831.491,34	490.910,46	559.784,89	409.835,08	323.746,03	682.403,07	518.832,07	606.223,20	7.682.078,82	0,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	5.803.716,73	5.708.863,17	4.273.439,80	5.450.258,82	8.253.177,50	8.194.808,42	6.286.443,36	7.559.898,98	4.825.955,16	6.231.898,78	6.847.259,16	5.885.887,85	75.092.169,55	71.424.688,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	268.199.312,43	276.769.209,02	140.638.436,30	156.872.003,45	157.574.877,62	180.330.151,44	162.871.890,03	178.158.647,80	156.979.755,92	159.856.782,31	257.110.831,96	173.318.231,18	2.268.628.929,24	2.320.470.334,00

FONTE: SIMF 7/GIT  
De acordo com a Portaria nº 833 de 30 de Agosto de 2008.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Claudio Roberto Tatsch  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fogaca  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até Novembro/2007
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	597.936.341,72	567.907.693,80	557.203.331,85	539.744.451,83
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	396.358.560,48	382.330.499,91	377.803.743,16	367.895.128,32
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	21.472.594,17	21.472.594,17	21.472.594,17	21.244.894,02
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	46.448.165,13	45.909.534,39	45.451.040,38	45.113.737,11
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	45.674.566,63	45.158.192,62	44.722.298,43	44.402.356,64
Previdenciárias	1.259.771,90	1.194.397,54	1.128.945,16	1.079.804,68
Demais Contribuições Sociais	44.414.794,73	43.963.795,08	43.593.353,27	43.322.551,96
Do FGTS	773.598,50	751.341,77	728.741,95	711.380,47
Outras Dívidas	133.657.021,94	118.195.065,33	112.475.954,14	105.490.692,38
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	167.105.340,64	230.441.537,22	229.013.752,18	286.882.458,91
Ativo Disponível	194.009.679,18	192.647.380,43	168.076.936,32	220.686.966,69
Haveres Financeiros	46.529.998,18	52.451.351,06	70.382.407,84	73.371.446,61
(-) Restos a Pagar Processados	(73.434.336,72)	(14.657.194,27)	(9.445.591,98)	(7.175.954,39)
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	69.306.255,06	31.627.294,10	24.005.761,69	21.447.133,28
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	69.306.255,06	31.627.294,10	24.005.761,69	21.447.133,28
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	430.831.001,08	337.466.156,58	328.189.579,67	252.861.992,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	2.060.326.581,43	2.117.735.414,47	2.161.236.022,89	2.268.626.929,24
% da DC sobre a RCL	29,02%	26,82%	25,78%	23,79%
% da DCL sobre a RCL	20,91%	15,94%	15,19%	11,15%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	2.472.391.897,72	2.541.282.497,36	2.593.483.227,47	2.722.352.315,09

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até Novembro/2007
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (IV)</b>	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	58.372.693,58	76.888.391,37	78.777.448,47	90.010.772,68
Ativo Disponível	2.077.506,76	4.663.646,97	1.536.347,91	3.551.620,98
Investimentos	56.222.181,18	69.756.253,02	74.588.859,25	84.152.735,75
Haveres Financeiros	107.276,67	2.471.768,70	2.655.201,65	2.307.509,88
(-) Restos a Pagar Processados	(34.271,03)	(3.277,32)	(3.960,34)	(1.093,93)
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	1.505.290,30	1.168.385,69	1.162.420,00	1.162.420,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA - (VI) = (IV - V)</b>	(58.372.693,58)	(76.888.391,37)	(78.777.448,47)	(90.010.772,68)

FONTE: SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 632 de 30 de agosto de 2006.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Cristiano Roberto Tatsch  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fogaça  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO III

Cronograma de Liberações  
Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação<sup>(1)</sup>  
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Data-base (DB): 30/11/2007

ESPECIFICAÇÃO	2007		2008	2009	2010	2011	2012	Valores em R\$	
	Liberação	a Liberar						APOS ANO 2011	a Liberar <sup>(2)</sup>
<b>Operações de Crédito Contratadas</b>	<b>25.160.963,45</b>	<b>25.269.007,88</b>	<b>45.621.525,93</b>	<b>8.069.483,49</b>	-	-	-	-	-
Operações Contratadas com SFN	25.160.963,45	25.269.007,88	45.621.525,93	8.069.483,49	-	-	-	-	-
1.1. BID - Contrato 1085/OC	10.693.596,98	3.592.846,15	-	-	-	-	-	-	-
1.2. BNDES - Contrato 98.2.405.3.1	403.000,00	6.593.896,04	20.557.373,74	-	-	-	-	-	-
1.3. FONPLATA - Contrato BR0785	14.004.162,27	3.845.193,00	15.380.772,00	-	-	-	-	-	-
1.4. CEEE-D - RELUZ - Contrato 9829722	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5. CEF-Saneamento Básico(DMAE)-Restinga	60.204,20	11.237.072,59	9.683.380,19	8.069.483,49	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.160.963,45</b>	<b>25.269.007,88</b>	<b>45.621.525,93</b>	<b>8.069.483,49</b>	-	-	-	-	-
Operação de ARO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Operações de crédito Autorizadas e em Tramitação<sup>(1)</sup></b>	-	<b>61.037.975,73</b>	<b>49.824.472,63</b>	<b>37.819.710,06</b>	<b>29.452.976,57</b>	<b>12.272.073,58</b>	-	-	-
1.1. CAIXA-RS - Saneamento Básico(DMAE)	-	16.038.900,00	-	-	-	-	-	-	-
1.2. BANRISUL-Manejo de Águas Pluviais(DEP)	-	443.634,13	1.383.865,87	-	-	-	-	-	-
1.3. CEF - Sistema de Tratamento Esgoto(DMAE)	-	11.713.426,89	10.040.080,19	8.366.733,49	-	-	-	-	-
1.4. CEF - Sistema de Tratamento Esgoto(DMAE)	-	2.454.414,71	29.452.976,57	29.452.976,57	29.452.976,57	12.272.073,58	-	-	-
1.5. BANRISUL-Manejo de Águas Pluviais(DEP)	-	26.315.000,00	9.047.550,00	-	-	-	-	-	-
1.6. BANRISUL-Manejo de Águas Pluviais(DEP)	-	396.100,00	-	-	-	-	-	-	-
1.7. CAIXA-RS - Saneamento Básico(DEP)	-	3.676.500,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>86.306.983,61</b>	<b>95.645.988,56</b>	<b>45.889.193,55</b>	<b>29.452.976,57</b>	<b>12.272.073,58</b>	-	-	-

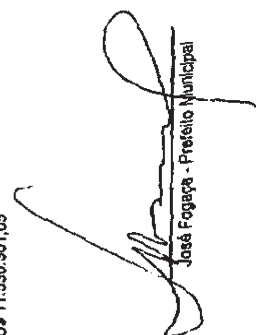
Obs.:

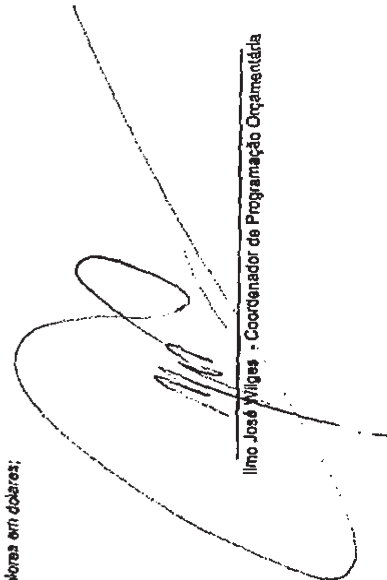
- (1) Entende-se por operações em tramitação os pleitos em exame na STN ou no Senado Federal. Exclui-se a operação pleiteada.  
(2) Deverá conter o valor total a ser liberado em todos os anos posteriores ao ano da data base + 5.  
(3) Valores consolidados: administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Note: Os valores referentes as operações contratadas com STN são em dólares e por isso atualizados mensalmente, são os seguintes os valores em dólares:

1.1 - BID - 2007 - US\$ 2.015.169,75

1.2-FONPLATA - 2007 - US\$ 3.698.410,48 2008- US\$ 11.530.301,05

  
José Fogaça - Prefeito Municipal

  
Ilmo José Vilges - Coordenador de Programação Orçamentária

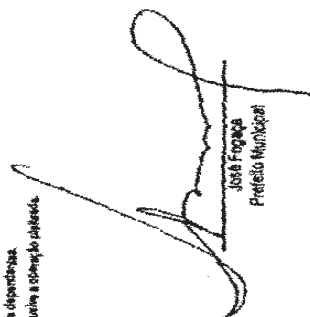
ANEXO IV

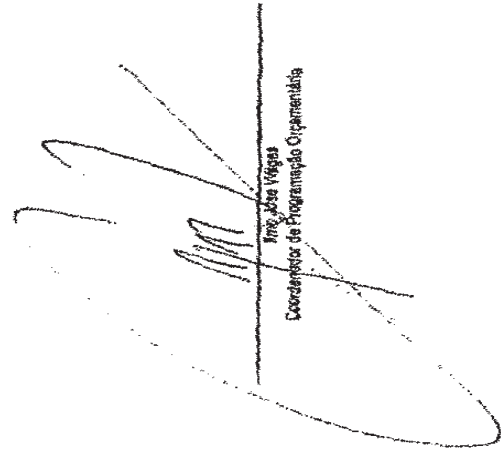
Comprova o cancelamento de despesas com as dietas fixas e adiant. ANS  
 Operação: Constituição e a Controlar  
 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
 Data-base (DS): 30/11/2007

ESPECIFICAÇÃO	2007 - Anulado		2007 - R. R. 2007		2008		2009		2010		2011		Total em 2011
	Prorrateado	Execução	Prorrateado	Execução	Prorrateado	Execução	Prorrateado	Execução	Prorrateado	Execução	Prorrateado	Execução	
SALDO DA DÍVIDA	53.311.020,00	570.463.747,46	1.340.744,82	4.791.459,37	66.460.131,41	20.983.192,16	40.821.733,64	17.001.123,87	43.110.647,82	14.024.686,82	323.376.403,81	55.234.407,89	
- Contadores													
Dívida Mobiliária	396.350.560,40	34.426.957,96	882.883,00	2.003.908,62	30.156.824,87	10.857.700,04	35.812.020,90	15.658.998,61	35.807.924,24	13.770.415,61	252.016.266,43	57.315.297,34	
Dívida Contratual	40.448.106,12	1.332.886,08	35.252,84	119.190,26	1.429.899,08	429.652,87	1.429.899,08	429.652,87	1.429.899,08	1.429.899,08	36.274.892,53	1.422.027,47	
Operações de Crédito Diretas e de Crédito de Fidejussão													
De Constituição Social	45.874.888,83	1.270.716,06	25.791,01	112.218,06	1.347.818,72	511.798,43	1.347.818,72	1.347.818,72	1.347.818,72	326.790,17	38.898.713,70	901.826,82	
INRS	1.359.771,90	176.671,19	22.737,97	16.382,38	104.934,08	208.616,64	104.934,08	208.616,64	104.934,08	208.616,64	271.045,97	789.946,92	
PROSP	44.514.794,73	1.092.244,87	3.053,04	95.835,68	1.181.222,04	46.872,79	1.181.222,04	46.872,79	1.181.222,04	90.181,53	38.827.728,83	101.778,90	
De FORTS	773.392,48	82.216,03	6.461,83	8.460,29	82.882,38	113.541,96	82.882,38	113.541,96	82.882,38	113.541,96	378.210,83	329.409,85	
Outros Dívidas	133.857.021,93	25.686.705,26	331.628,82	2.688.304,49	28.417.292,37	2.946.325,16	12.989.285,62	1.068.285,92	8.192.714,50	273.943,06	32.036.157,95	497.882,08	
FSEB	127.312.872,24	24.487.031,50	318.815,06	2.416.000,97	27.191.003,89	1.710.963,14	11.784.347,64	589.218,25	4.987.172,72	49.071,76	31.889.939,25	318.038,80	
COBAN	219.332,79	105.014,66	8.203,19	204.264,46	138.134,87	1.228.838,78	330.142,01	471.238,87	1.328.038,78	634.271,32	232.559,49	179.046,88	
Grupo Hospitalar Conceição	6.827.892,67	1.999.566,79	38.565,57	304.264,46	1.228.838,78	182.877,20	1.228.838,78	330.142,01	1.228.838,78	1.228.838,78	378.210,83	329.409,85	
R - A Construção			64.877,86	4.870.738,75	242.354,89	13.107.865,49	10.788.717,28	18.256.964,14	32.361.226,13	43.837.481,91	179.658.897,64	248.704.304,46	
Dívida Ativa			4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	
Dívida Contratual			4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	
Operações de Crédito Diretas e de Crédito de Fidejussão													
Outros Dívidas													
Total de Montante (D + C)			4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	4.870.738,75	

Obs:  
 (1) Inclui todas as operações contábeis, inclusive aquelas que não tiveram parcelas de liquidação.  
 (2) O valor correspondente ao exercício em curso deverá incluir os valores pagos e a pagar no exercício anterior.  
 (3) O reintegroimento de depósitos deve ser feito nos valores de autorização, para o mesmo exercício.  
 (4) A conta após sua abertura e a abertura de todas as contas de crédito passivos no ano em curso e a.  
 (5) Todas as movimentações, sem exceção, devem ser lançadas e lançadas em empresas estatísticas dependentes.  
 (6) Entende-se por operação a qualquer operação com o sistema de STN do Sincro Federal. Excluem a abertura de passivos.

Note: Os valores envolvidos nos contratos são aqueles em execução.

  
 José Frezza  
 Prefeito Municipal

  
 Ingo José Viégas  
 Coordenador de Programação Orçamentária

## PARECER TÉCNICO

### 1. Introdução

De acordo com o item 5.4 do MIP (Manual de Instruções), onde é apresentada a Documentação Necessária, na letra “d” deste item, consta a referência da necessidade de apresentação de um “parecer do órgão técnico”, ou, mais simplesmente, “Parecer Técnico”, tudo de acordo com o Inciso I, do artigo 21, da Resolução No. 43/2001-SF, do Senado Federal.

Ainda, conforme os ditames da pg.24 do Manual, quando é feita a referência ao “Parecer Técnico”, o mesmo tem a sua elaboração como obrigatória para a contratação de qualquer tipo de operação de crédito por força do art. 32 da LRF, e, tem o propósito de apresentar as justificativas do ente (interessado) para a contratação da operação pretendida.

O Parecer, assinado por seu respectivo representante, devidamente identificado, e com o “de acordo” do Chefe do Poder Executivo, deve registrar o impacto financeiro da operação, além das suas justificativas, de forma a evidenciar: (i) o interesse econômico e social da operação; e (ii) a relação custo-benefício do Projeto.

O próprio Manual, ao dividir os dois temas a serem evidenciados, informa também um conteúdo mínimo para cada um deles, a saber: (i) para o primeiro, como interesse econômico e social da operação, deve se apresentar uma descrição resumida do programa/projeto e dos objetivos pretendidos pelo ente, bem como as justificativas para os investimentos propostos, ressaltando a importância da operação e o seu alcance econômico e social; (ii) para o segundo, como relação custo-benefício do Projeto, o Parecer deve estimar os impactos financeiros da operação, fazendo uma comparação entre os custos e os benefícios a serem auferidos com os recursos do empréstimo.

Desta forma, a fim de simplificar a análise, entendemos de dividir este “Parecer Técnico” em dois grandes itens, a saber: (i) o Interesse Econômico e Social da Operação, onde apresentaremos o Programa, suas justificativas, seus componentes, etc; (ii) avaliação Sócio-Econômica, onde apresentaremos um resumo da avaliação econômica feita pelos consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID que trabalharam junto com o Município de Porto Alegre na Preparação do Programa Integrado Sócio-Ambiental, o PISA.

Finalmente, ainda como caráter introdutório, cabe colocar que a elaboração deste “Parecer Técnico” guarda estreita afinidade e coerência tanto com a Carta Consulta já aprovada pela COFIEIX, quanto com o Relatório de Avaliação Econômica, preparado pela consultora do BID, Dra. Diomira Maria Faria, intitulado “Estudo de Viabilidade Econômica – Versão Final”, elaborado durante a etapa de Preparação do Programa e datado de outubro de 2007.

## 2. O Interesse Econômico e Social da Operação

### 2.1. O PISA e seus objetivos

#### 2.1.1. Objetivo Geral

Como objetivo geral, vinculado ao impacto do somatório dos componentes do Programa, pode-se afirmar que a presente proposta tem por finalidade melhorar a condição de vida da população da cidade de Porto Alegre, através da recuperação do meio ambiente degradado, da despoluição dos mananciais hídricos, do tratamento dos esgotos sanitários, da adequação do uso do solo, da qualificação da moradia, da urbanização do entorno das áreas atingidas, da integração do espaço urbano e da preservação dos ambientes naturais. Com efeito, o Programa contempla todas estas categorias de intervenção do poder público no sentido de se constituir em um programa integrado de revitalização ambiental e urbana.

Como objetivo subsidiário complementar, o Programa visa também reassentar as populações que vivem em condições miseráveis e insalubres em situação de risco nas margens do arroio Cavalhada e na Vila dos Sargentos, promovendo a recuperação urbana e paisagística dos locais atualmente ocupados, a fim de evitar a degradação do meio ambiente e a ocorrência de novas ocupações irregulares.

Em resumo, O Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre tem como objetivo melhorar as condições socioeconômicas da população da cidade de Porto Alegre e como propósito geral recuperar as condições ambientais urbanas.

#### 2.1.2. Objetivos Específicos

Dentre os diversos objetivos específicos, estes mais vinculados às ações previstas no Programa, podemos citar:

- Elevar o índice de tratamento dos esgotos cloacais da cidade de Porto Alegre para um patamar de 77%, através da coleta e tratamento dos esgotos dos sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, que correspondem respectivamente a 40%, 11% e 5,5% dos lançamentos originados no Município.
- Reduzir em 99,9 % a densidade de coliformes lançados nas águas do lago Guaíba, na extensão que vai desde a foz do arroio Dilúvio até a praia de Ipanema, permitindo condições plenas de balneabilidade no local e melhorando as captações de água para consumo humano.
- Consolidar um destino final para os resíduos cloacais do sistema Restinga, através da construção de coletores-tronco, interceptores, estação de bombeamento, emissário e de seu lançamento na ETE Complexo Serraria a ser construído.



- Ampliar o sistema de proteção contra cheias, por meio da construção de diques laterais ao arroio Cavalhada, entre as avenidas Diário de Notícias e Icaraí.
- Realocar as famílias que vivem sob condições de risco, miséria, insalubridade e precariedade nas vilas situadas nas margens do arroio Cavalhada, entre as avenidas Diário de Notícias e Icaraí, possibilitando a reconstrução da paisagem do entorno e evitando novas invasões e agressões ao meio ambiente.
- Fornecer aos cidadãos todas as condições necessárias ao seu bem-estar, contemplando equipamentos de caráter comunitário, voltados ao lazer, à educação, à saúde e à geração de trabalho e renda, bem como a melhores oportunidades de integração social e ambiental ao meio urbano consolidado.
- Realizar trabalho social de educação ambiental junto às famílias beneficiadas, assim como de educação para o adequado uso dos equipamentos inerentes à nova realidade habitacional, buscando melhor utilização dos recursos disponibilizados, otimizando os resultados do investimento público e valorizando o empreendimento.
- Preservar o ambiente natural do morro São Pedro (nascentes do arroio do Salso) e a fauna (bugios), através da construção de um parque natural.
- Definir e implementar uma política de recuperação do anel das nascentes dos arroios e canais de Porto Alegre, visando a gestão e monitoramento da preservação desta área, tendo em vista a sua contribuição à montante do lago Guaíba.

## 2.2. As Justificativas do Programa

### 2.2.1. A Justificativa Geral da Proposta do PISA

O volume dos investimentos públicos no Município, ao longo dos últimos anos, cresceu consideravelmente, assim como os empreendimentos privados de natureza comercial e residencial também registraram notável incremento. No entanto, a oferta de serviços públicos e de infra-estrutura básica urbana não acompanhou, na mesma medida, o nível de ocupação da cidade, o que gerou uma situação de colapso e estrangulamento em diversos pontos, seja no sistema viário, na rede de esgotamento sanitário, na rede de drenagem pluvial e no setor habitacional.

O crescimento desordenado e a densificação acelerada do núcleo urbano tornaram o sistema de coleta e destino dos esgotos de Porto Alegre inadequado e insuficiente, tendo em vista que os mesmos são lançados no lago Guaíba – principal fonte de abastecimento de água da cidade. Tal situação se deve ao baixo volume de recursos públicos disponíveis para fazer frente ao elevado grau de crescimento da demanda, contribuindo para o processo de exclusão social e econômica de grande parcela da população.

Nesse sentido, convém salientar que as preocupações voltadas para a problemática dos esgotos de Porto Alegre tiveram início em 1906, resultando nas primeiras obras de esgotamento sanitário da cidade, através da construção das tubulações coletoras na área central. Entretanto, o conjunto de obras que foi desencadeado a partir desta nova conscientização ambiental estava sendo realizado de maneira desordenada, acarretando na constatação, por parte do poder público, da necessidade de elaborar um planejamento adequado para as ações de esgotamento sanitário.

Conseqüentemente, foi necessário realizar uma reavaliação do sistema de esgotamento em operação na cidade, resultando na elaboração do primeiro Plano Diretor de Esgotos, em 1960, que recomendava a reformulação completa do sistema de emissários da Zona Central da cidade, planejando o lançamento dos esgotos "in natura" no canal de navegação, junto à chamada Ponta da Cadeia. Neste contexto, em 1961, foi criado o Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE, órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos do Município. Em meados de 1973, o DMAE elaborou o segundo Plano Diretor, a fim de contemplar um planejamento para as demais bacias hidrográficas da cidade, através de um anteprojeto de redes que permitisse dotar as áreas urbanizadas com um sistema de esgotamento. A revisão deste plano, efetuada em 1980, deu origem ao terceiro Plano Diretor de Porto Alegre. Em 1999, o DMAE elaborou o quarto plano, atualmente em vigor, denominado Plano Diretor de Esgotos – PDE – que se constitui num estudo de diagnóstico, planejamento e hierarquização das obras necessárias para a despoluição dos mananciais hídricos de Porto Alegre.

Ao longo dos últimos anos, a administração municipal conseguiu elevar o índice de tratamento de esgotos de um patamar inferior a 2%, no ano de 1988, para 27%, com a entrada em operação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE São João/Navegantes, no ano 2000, e da ETE Belém Novo, em 2002.

Apesar de todo este esforço ter resultado no incremento da coleta de esgotos, que atinge 85% da população (parte com rede separadora absoluta e parte com fossa séptica, via sistema de drenagem) existe ainda uma significativa carência no tocante ao tratamento secundário dos mesmos, que em sua maioria são lançados "in natura" nas águas do lago Guaíba, arroios ou canais, ou apenas com tratamento primário, através de fossas sépticas, ocasionando problemas para captação de água de abastecimento da população, bem como para manter o nível de balneabilidade do manancial. Além disso, existe uma elevada incidência de focos de doenças contagiosas a partir do contato das populações de baixa renda com os riachos e canais poluídos, sobretudo para aquelas famílias ribeirinhas, que vivem sob condições precárias de moradia e infra-estrutura.

O poder público municipal, juntamente com outras esferas de governo, vem atuando no sentido de promover pesados investimentos para a recuperação ambiental dos recursos naturais da cidade de Porto Alegre, com destaque para os mananciais hídricos, através do aumento da coleta e do tratamento de esgotos. As próximas etapas de investimento previstas pelo atual PDE seriam a interceptação e o tratamento da totalidade dos esgotos provenientes das bacias que formam os sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, que contribuem com mais da metade dos resíduos orgânicos

lançados no lago Guaíba e nos arroios Dilúvio, Cavalhada, do Salso e em seus diversos afluentes.

Nos dias atuais, como decorrência da precariedade no tratamento dos esgotos, o lago Guaíba – principal manancial da capital gaúcha – dá mostras de sua incapacidade de autodepuração, quando nos períodos quentes de verão passa a ocorrer, de forma recorrente, floração de algas cianofíceas, provocando gosto e odor indesejáveis à água a ser tratada e distribuída.

Por essas razões, o Programa Integrado Socioambiental torna-se um conjunto de ações estruturantes, de caráter inadiável.

Entretanto, o maior entrave para a continuidade dos investimentos públicos na resolução dos problemas de saneamento de Porto Alegre continua sendo a escassez de recursos orçamentários, tendo em vista os elevados montantes necessários para a execução das obras de coleta e tratamento dos esgotos sanitários da cidade.

#### 2.2.1.1. Situação do Esgoto na Área de Influência

O lago Guaíba, com superfície total de 468 km<sup>2</sup> e profundidade média de 4 metros, apresenta fluxo de características bidimensionais, fazendo parte do complexo lagunar formado pela lagoa dos Patos, cuja bacia de drenagem abrange 88.000 km<sup>2</sup>, cerca de 30% do território do Estado do Rio Grande do Sul. Este importante manancial é formado pela confluência dos rios Gravataí, Jacuí, Sinos e Caí, tendo origem no chamado Delta do Jacuí, responsável pelo amortecimento das vazões que aportam ao lago, caracterizadas por uma elevada carga de contaminantes de origem doméstica e industrial. Além disso, o Guaíba recebe a contribuição de todos os arroios e riachos que cortam a cidade de Porto Alegre, formando um conjunto de 27 bacias hidrográficas, agrupadas em 10 sistemas de esgotamento sanitário, definidos a partir do PDE de 1999, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

#### POPULAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE PORTO ALEGRE PDE 1999

BACIAS HIDROGRÁFICAS	POPULAÇÃO	BACIAS HIDROGRÁFICAS	POPULAÇÃO
Almirante Tamandaré	65.786	Arroio Santo Agostinho	85.280
Arquipélago	7.235	Assunção	28.498
Arroio Capivara	35.019	Belém Novo	14.413
Arroio Chico Barcelos	749	Cavalhada	112.786
Arroio da Areia	95.401	Humaitá	29.612
Arroio Dilúvio	450.000	Morro do Osso	4.452
Arroio do Salso	65.301	Nascente do Arroio Fiúza	87
Arroio Espírito Santo	10.356	Ponta da Serraria	3.253
Arroio Feijó	38.439	Ponta do Melo	1.614
Arroio Guabiroba	7.074	Ponta dos Coatis	34
Arroio Guarujá	11.351	Ponta Grossa do Norte	95
Arroio Lami	7.333	Ponta Grossa do Sul	356

Arroio Manecão	3.863	Santa Tereza	2.600
Arroio Passo das Pedras	181.210	Várzea do Gravataí	294
Arroio Sanga da Morte	37.509	TOTAL	1.300.000

**POPULAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
PDE 1999**

SISTEMAS	POPULAÇÃO
Ponta da Cadeia	520.000
Gravataí	350.000
Cavahada	150.000
Navegantes	124.000
Zona Sul	69.500
Restinga	52.300
Belém Novo	19.950
Lami	10.300
Ilhas	3.500
Ponta Grossa	450
TOTAL	1.300.000

O município de Porto Alegre está situado na margem esquerda do lago Guaíba, onde são descarregados os esgotos domésticos que a cidade produz, contribuindo para a degradação da qualidade das águas deste importante manancial. Como o fluxo é predominantemente lacustre e sua velocidade é relativamente lenta – menos de 10 cm/s – os poluentes que afluem apresentam elevado tempo de residência, caracterizando o Guaíba como uma imensa lagoa de estabilização. Apenas no canal de navegação, que possui profundidade de cerca de 7 metros e velocidade superior a 20cm/s, os poluentes são conduzidos através do curso d'água.

A progressiva deterioração dos recursos hídricos da região metropolitana de Porto Alegre levou este manancial, principal fonte superficial de abastecimento de água para a população local, a uma péssima condição da qualidade da água, o que eleva os custos sociais e ambientais para o seu tratamento e potabilização.

Atualmente, cerca de 85% da população de Porto Alegre é beneficiada com sistemas de coleta de esgotos sanitários, uma vez que, parte do mesmo constitui-se em sistema separador absoluto e, parte, em fossas sépticas, que encaminham os seus efluentes para a rede de drenagem urbana da cidade. Da parte total, o índice de tratamento de esgotos verificado é de cerca de 56% dos quais 29% recebem tratamento em nível primário, por meio de fossas sépticas, e os demais 27% são tratados em nível secundário, através de estações de tratamento. Os esgotos coletados, que não recebem tratamento primário ou secundário, atingem cerca de 30% do total da cidade, sendo lançados nas redes pluviais.

Quanto ao tratamento dos esgotos conduzidos, a cidade conta com 9 ETEs, sendo 5 de pequeno porte, em conjuntos residenciais e uma vila, e 4



estações de médio porte, que são as ETEs Lami, Ipanema, São João/Navegantes e Belém Novo.

O Sistema Ponta da Cadeia compreende o conjunto das bacias hidrográficas Santa Tereza, Ponta do Melo, Almirante Tamandaré e Dilúvio, correspondendo à área mais densamente povoada da cidade, que engloba uma população de 520.000 habitantes, perfazendo cerca de 40% da população do município, cujo esgoto é lançado diretamente no canal de navegação, sem qualquer tratamento.

Dentre os canais que formam o Sistema Ponta da Cadeia, o maior manancial hídrico contribuinte se constitui no arroio Dilúvio, com 17 km de extensão, que, juntamente com os seus afluentes, que são arroios Mato Grosso, Moinho, Cascata e Águas Mortas, formam a chamada bacia do Dilúvio, abrangendo um território de quase 84 km<sup>2</sup> e abrigando uma população aproximada de 450.000 habitantes. Este curso d'água se encontra totalmente poluído pelo lançamento de esgotos nas galerias e redes coletoras pluviais e em arroios afluentes, em função da falta de cobertura de rede separadora absoluta em grande parte da bacia e também pelo extravasamento de redes sanitárias antigas e que hoje estão sub-dimensionadas pela mudança do regime urbanístico.

Cerca de 53% dos esgotos do Sistema Ponta da Cadeia são coletados através de redes separadoras e, posteriormente, enviados ao lago Guaíba, enquanto os demais 47% correspondem ao lançamento em rede mista – drenagem pluvial – ou em sumidouros – tanques e fossas – resultando na poluição dos canais e dos riachos que formam a bacia e desembocam no lago.

Os esgotos lançados junto ao Sistema Ponta da Cadeia são os principais responsáveis pelo comprometimento da qualidade das águas do lago Guaíba, uma vez que a vazão média atual do sistema esgotado através do emissário subfluvial é de 1.456 l/s, correspondendo a 40% da carga total do esgoto coletado no município, o que demonstra a importância do saneamento desse sistema para a qualidade das águas do manancial.

Atualmente, esse sistema vem recebendo todas as redes coletoras de todas as bacias que convergem para o centro da cidade, tanto de forma natural quanto através de estações de bombeamento. Contudo, a solução considerada na década de 60, de diluição final dos esgotos no Guaíba, proporcionou a diluição da carga orgânica em termos de Demanda Bioquímica de Oxigênio, mas elevou a contaminação em termos de Número Mais Provável de Organismos Coliformes, bem como potencializou o problema de florações de algas pelo crescente incremento das contribuições de nutrientes (Nitrogênio e Fósforo).

A sucessiva deterioração do lago Guaíba, verificada ao longo dos anos, associada a um maior nível de exigência da população de Porto Alegre, que reivindica a balneabilidade das praias urbanas, determina a necessidade da coleta e do tratamento adequado dos esgotos produzidos pelas bacias componentes dos Sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

O Sistema Cavalhada é formado pelas bacias dos arroios Cavalhada e Sanga da Morte, podendo ser considerado o quarto maior sistema de esgotamento sanitário da cidade, com uma área de 2.859 ha e uma população



de cerca de 150.000 habitantes, perfazendo 11% dos residentes do município. O arroio Sanga da Morte não apresenta afluentes expressivos, recebendo em sua totalidade a contribuição das galerias pluviais ou dos valos a céu aberto, que drenam a sua superfície de contribuição. O arroio Cavalhada, por sua vez, possui dois contribuintes relevantes, que são os arroios Passo Fundo e Teresópolis.

A maior parte das contribuições afluentes destes arroios, em período seco, é referente as descargas de esgotos sanitários, o que compromete a qualidade da água destes corpos hídricos, bem como as condições de saneamento das áreas adjacentes no percurso dos mesmos.

O Sistema Cavalhada apresenta serviço de coleta de águas pluviais, o qual também serve para receber os esgotos sanitários. As redes coletoras do tipo separador absoluto, atualmente implantadas no sistema, atendem apenas núcleos isolados. Deste modo, a solução para viabilizar a proposta de saneamento deste sistema é a rede separadora para coleta e esgotamento, associada à implantação de coletores-tronco e interceptores de esgotos sanitários ao longo dos arroios.

O Sistema Restinga compreende toda a bacia do arroio do Salso. Apresenta uma área de 9.717ha e uma população de 65.000 habitantes, representando 5,5% dos residentes no município. Nela está localizado o bairro Restinga, com uma área aproximada de 410ha (4,2% da área da bacia) e uma população atual de 40.000 pessoas. A bacia do arroio do Salso permite projetar a preservação do ambiente natural dos seus arroios, sendo para isso imprescindível a coleta e tratamento dos esgotos hoje lançados diretamente nos mananciais hídricos.

A coleta dos esgotos do Sistema Restinga será do tipo separador absoluto com rede coletora, coletor tronco, interceptor ao longo do arroio do Salso, estação de bombeamento de esgotos e emissário, sendo que o tratamento será efetuado provisoriamente na ETE Ipanema (existente), até a conclusão da ETE Complexo da Serraria, que vai atender os sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

A partir de diversos estudos de alternativas, o PDE de 1999 definiu como solução econômica e técnica para os sistemas Cavalhada e Restinga o encaminhamento dos esgotos para tratamento conjunto com os do Sistema Ponta da Cadeia, em área adjacente a da ETE Ipanema, onde será implantada a ETE Complexo da Serraria, na divisa dos bairros Serraria e Ponta Grossa. A execução integrada deste projeto, contemplando esses sistemas deve contribuir para o atendimento de aproximadamente 50% dos esgotos da cidade, com nível de tratamento terciário, que somados aos 27% tratados em nível secundário, elevarão o tratamento dos esgotos do município para um patamar de 77%.

#### 2.2.1.2. Situação da Drenagem na Área de Influência

Apesar da relativa segurança advinda da situação geográfica natural de Porto Alegre, que impede a entrada das águas do rio Gravataí e do lago Guaíba, ainda persiste o risco de extravasamento das águas dos arroios afluentes que cortam toda a extensão da cidade, na ocasião de grandes precipitações, pois aproximadamente 35% da área urbana se encontra abaixo

da quota de 3 metros acima do nível do mar, o que favorece a ocorrência de enchentes e alagamentos.

A partir da década de 1950, o já extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS projetou e implantou o Sistema de Proteção Contra Cheias, tomando como referência a enchente de 1941 e estabelecendo a quota de coroamento de 6 metros, uma vez que a mesma possibilita uma margem de segurança de 1,25 metro. O Departamento de Esgotos Pluviais – DEP vem, desde então, estudando, estruturando e implementando um sistema de drenagem articulado com o Sistema de Proteção Contra Cheias da Cidade de Porto Alegre.

Em conseqüência, foi criado um sistema de proteção consubstanciado basicamente na construção de diques (junto á orla e aos principais córregos) e na estruturação de polders (bacias fechadas) nas áreas de maior risco, sendo o sistema complementado pela operação de comportas e casas de bombas, de modo que cada bacia funcione de forma independente e com maior agilidade funcional. O conjunto de todos os elementos integrados forma um sistema de proteção que circunda a cidade de Porto Alegre, desde a confluência da Avenida Assis Brasil com a Freeway, ao norte, até o morro Assunção, ao sul.

O sistema atual de drenagem, portanto, foi projetado a partir de estudo que identificou todos os córregos da cidade, determinando as respectivas declividades e definindo a divisão territorial por bacias hidrográficas. Com base nas mesmas, estabeleceu-se a estruturação dos vários subsistemas de drenagem, representados pela rede de macrodrenagem, que conduz as águas para as casas de bombas, onde são escoadas para fora dos diques. Este complexo é complementado pela rede de microdrenagem, equivalente a um sistema capilar, que drena a água de todas as áreas ocupadas para os condutos de grande porte.

De acordo com a concepção do sistema de drenagem projetado, torna-se indispensável a extensão do complexo de diques, comportas e casas de bombas ao longo das margens dos principais arroios, igualmente na quota de coroamento de 6 metros. Estes trechos são denominados diques internos, dentre os quais destaca-se o dique do arroio Cavalhada, que acompanha o mesmo até que se atinja a quota adequada. Contudo, este dique está incompleto, fragilizando todo o sistema, sobretudo na Zona Sul da cidade, visto que tende a colocar em risco a área do polder protegida por este e pela casa de bombas CB 11.

O arroio Cavalhada nasce no morro Belém Velho, atravessa o bairro Vila Nova, o bairro Cavalhada e o bairro Cristal, com descarga no lago Guaíba. Tem como principais afluentes os arroios Passo Fundo e Morro Teresópolis. Seu fluxo segue de leste para oeste ao longo de aproximadamente 10.400 metros, compondo uma bacia cuja área total atinge 24,61 km<sup>2</sup>, com uma população de 112.786 habitantes, o que resulta em uma densidade populacional média de 4.583 hab./km<sup>2</sup>.

Este córrego situa-se sobre terreno jovem, composto por sedimentos advindos das regiões mais elevadas, formadas por rochas cristalinas. Tais sedimentos constituem os depósitos aluvionares ou fluviais e lacustres. As áreas próximas às calhas de drenagem do arroio Cavalhada possuem problemas de inundação e alagamento, onde o mesmo se encontra mais

assoreado. Este fenômeno se verifica em decorrência dos solos do trecho mais à jusante serem mal drenados, pois o nível do lençol freático situa-se próximo à superfície na maior parte do ano, implicando em risco maior de contaminação do ecossistema, bem como de possível erosão geológica.

Ademais, a bacia do arroio Cavalhada recebe esgotos cloacais conduzidos em sua maioria para a rede pluvial, após tratamento primário por fossas sépticas residenciais, constituindo-se em fonte de contaminação do lago Guaíba, situação esta agravada pela proximidade da captação de água da estação de tratamento Tristeza do DMAE. Sendo o território quase todo de área urbanizada, e tendo esta urbanização ocorrido de maneira acelerada e sem maiores preocupações ecológicas, é importante para a cidade buscar elementos que interrompam as ações prejudiciais ao meio ambiente e orientem as futuras ocupações.

### 2.2.1.3. Situação da Moradia na Área de Influência

Segundo estudo realizado pela Unidade de Pesquisa do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre – DEMHAB, o município possui atualmente 390 núcleos e vilas irregulares, com 73.057 domicílios, sendo 3,90 a média de habitantes por domicílio. A partir desta relação é possível estimar que 284.922 habitantes vivem de forma irregular, ou seja, 22,11% da população residente na Capital.

Diante da magnitude e da complexidade da problemática que se apresenta, o poder público vem atuando, através do DEMHAB, enquanto instituição municipal responsável pelo desenvolvimento e pela implementação da política habitacional, no sentido de operar formas de responder ao crescente déficit do setor da habitação. Dentre estas políticas habitacionais que visam reduzir as demandas populacionais por melhores condições de moradia, destacam-se as ações que visam a realocação das populações de núcleos subnormais em novos loteamentos, os quais se destinam ao atendimento de famílias de baixa renda que ocupam áreas impróprias para habitação, como áreas de risco e insalubres, em encostas de morros ou em margens de cursos de águas naturais, bem como em outros locais que apresentem características pouco favoráveis à ocupação, tais como o sistema viário e as áreas de proteção ambiental.

A concepção do processo de reassentamento não se restringe apenas à solução da questão da moradia, visando também facilitar o acesso da população às demais políticas públicas, através de programas de saúde, educação, geração de renda, assistência social, lazer e outros, de modo a se obter uma efetiva melhoria na qualidade de vida da população atendida, bem como possibilitar intervenções urbanas importantes, em locais onde o poder público não tem condições de atuar para promover a recuperação de áreas ambientalmente degradadas sem promover previamente o deslocamento destes assentamentos irregulares.

Com efeito, as ocupações irregulares na cidade de Porto Alegre continuam crescendo, principalmente em áreas livres de domínio público às margens de arroios e cursos d'água e nas encostas dos morros, o que determina uma condição insalubre arriscada e desumana aos assentamentos populacionais de famílias de baixa renda. Apesar de todos os esforços da municipalidade no sentido de melhorar a situação de moradia na cidade, faz-se

necessário um planejamento das ações do poder público, a partir do levantamento das condições socioeconômicas das populações excluídas, a fim de estabelecer critérios de hierarquização capazes de direcionar os investimentos àquelas situações que se enquadrem numa classificação de maior prioridade, conforme a necessidade e a emergência.

A partir da adoção do Orçamento Participativo, que estabelece os critérios seletivos e as escalas de prioridades de obras e serviços para o Plano de Investimentos, desde o ano de 1989, a cidade ficou dividida em 16 regiões administrativas, possibilitando a análise individual dos indicadores sociais, estabelecendo uma relação comparativa entre as mesmas.

Notadamente, algumas regiões possuem grande concentração de núcleos e vilas irregulares, sendo que as regiões Norte, Nordeste, Leste, Lomba do Pinheiro, Partenon, Humaitá, Navegantes e Ilhas, Cruzeiro do Sul, Glória e Cristal são as que possuem maior proporção da população em situação irregular de moradia. São essas as localidades que requerem maiores investimentos públicos nas áreas de habitação e infra-estrutura e onde se observa o maior número de demandas arroladas para o Plano de Investimentos pela população.

A área de influência do arroio Cavalhada se situa na região Cristal, cuja população alcança cerca de 30.000 pessoas. Nesta região, existem 20 aglomerações habitacionais em condições subnormais, nas quais estão assentados, aproximadamente, 2.600 domicílios. Tal quadro de precariedade atinge, portanto, 33,55% da população total da região, equivalentes à cerca de 10.000 habitantes, e se deve basicamente à situação socioeconômica dessas famílias, que na sua maioria, subsiste com renda muito reduzida, abaixo da linha de pobreza.

A renda média dos chefes de domicílio na região Cristal é de 6,24 salários mínimos. Entretanto, constata-se que o rendimento médio das famílias que residem nas vilas irregulares desta região é de 1,8 salários mínimos. Este dado define o perfil dessa população, em que o tamanho médio das famílias pobres é maior, predominando pessoas mais jovens com baixa escolaridade formal e elevada taxa de desemprego. Os setores de atividade mais comuns são os serviços domésticos, as obras da construção civil e os trabalhos por conta própria, principalmente no setor informal, pois o nível de escolaridade das pessoas que vivem no local não é compatível com funções mais qualificadas, visto que a quase totalidade da população possui apenas de 3 a 6 anos de estudo e o índice de analfabetismo chega a 8%. Paralelamente, existe um coeficiente de dependência infantil da ordem de 31,9%, indicando que uma parte relevante das mulheres em idade fértil não pode ingressar no mercado de trabalho, o que prejudica ainda mais as possibilidades de expansão da renda familiar.

Nesta região, 29% das vilas irregulares não possuem abastecimento adequado de água, sendo esta suprida por ligações clandestinas ou por carros pipa, enquanto 86% não dispõem de coleta de esgoto cloacal, dada a inexistência de redes ou a instalação executada pelos próprios moradores em condições precárias. Além disso, 28,7% dos domicílios possuem instalação sanitária inadequada, ou seja, os aparelhos sanitários não se encontram ligados a uma rede de esgoto ou não possuem fossa séptica ligada à rede de



drenagem. Outro aspecto importante diz respeito à destinação inadequada de resíduos, dado que 4,8% dos domicílios não dispõem de serviço de coleta de lixo. Entretanto, esses mesmos indicadores são bem mais modestos quando refletem a situação específica da região do arroio Cavalhada, onde as instalações sanitárias são muito precárias ou inexistentes na maioria dos domicílios.

No que concerne à qualidade de construção das moradias, grande parte das mesmas ainda vêm sendo construídas com restos de materiais de construção, madeiras velhas e latas cobertas por pedaços de telhas, compensados e lonas plásticas. Ademais, localizam-se em áreas alagadiças, abaixo da quota do Guaíba, aterradas pelos próprios moradores, na tentativa de evitar os constantes alagamentos das águas das chuvas contaminadas pelo esgoto do local.

Na área específica de entorno do arroio Cavalhada, que engloba as vilas localizadas entre as avenidas Diário de Notícias e Icaraí, existem 781 famílias vivendo nas margens de um arroio totalmente poluído, onde predominam a miséria e a insalubridade, em situação precária de habitação, que oferece péssimas condições de higiene e segurança para a população que ali está assentada.

A miséria predomina no local, manifestando-se pela inexistência de infraestrutura urbana. A população se utiliza de ligações clandestinas para obter o abastecimento de energia elétrica e água tratada, correndo grande risco de acidentes, sem considerar a possibilidade de contaminação pelo contato com as águas poluídas do córrego, que eleva grandemente a possibilidade de veiculação de doenças.

#### 2.2.1.4. Situação Ambiental na Área de Influência

A abrangência deste Programa na cidade faz com que a questão ambiental seja colocada no centro de praticamente todas as ações previstas. A recuperação do lago Guaíba, de vários arroios e seus contribuintes, a construção de parques naturais com áreas de preservação permanentes, o reassentamento de populações que estão em áreas inadequadas e a urbanização das mesmas levam a uma melhoria acentuada na qualidade ambiental. Estas ações necessitam de uma política de gestão ambiental que às coordene e avance num projeto para toda a cidade, priorizando a educação socioambiental e a preservação do meio ambiente.

Nesta ótica, se faz necessário que mencionemos a existência de 18 arroios que drenam Porto Alegre, cada qual com seus afluentes, os quais possuem suas nascentes em um anel à montante do lago Guaíba. Este anel, embora considerado como área de preservação permanente, tem sofrido constante degradação em função dos assentamentos subnormais em seu entorno e a conseqüente inadequação do uso do solo.

#### 2.2.2. Justificativa para contrair o Empréstimo junto ao BID

Primeiro, cabe analisar a questão da oportunidade. As linhas de crédito existentes no Brasil, sem exceção, sempre tem o viés setorial como determinante de suas ofertas. Isto quer dizer, que, infelizmente, não contamos,



no nosso país, com ofertas de crédito em condições vantajosas, para Programas e Projetos que tenham um viés mais integrado ou multi-setorial. Uma das maiores dificuldades, hoje, no país, é encontrar opções de financiamento para Programas de Desenvolvimento Regional, os quais, via de regra, constituem-se em Programas Integrados, multi-setoriais e multi-facetados.

Por um lado, a Caixa Econômica Federal - CEF, normal financiadora do setor de saneamento básico, interessa-se por este setor, apesar de que, nos últimos anos vem encontrando dificuldades em atender a demanda por financiamento de investimentos do setor. A CEF, certamente, também tem alto interesse no setor da sub-habitação. Enquanto a CEF tem interesse no saneamento básico e sub-habitação, o BNDES, por exemplo, pode ter interesse por algum outro componente do Projeto, tal como a Drenagem Urbana, por exemplo. O setor da Gestão Ambiental vem sendo atendido no País, a partir de pequenas doações promovidas pelo FNMA (Fundo Nacional de Meio Ambiente), que conta com um financiamento do Banco Mundial. Porém, haveria de se buscar uma integração entre as diversas linhas de crédito disponíveis, de natureza setorial, para se conseguir o financiamento pleno de um Programa com as características de integração que tem o PISA.

Somente os organismos internacionais, e, ainda, somente aqueles de natureza multi-lateral como o BID e o Banco Mundial tem as condições e a "expertise" de preparar, negociar e financiar programas multi-setoriais integrados. Mesmo com o interesse da CEF no financiamento das ações de esgotos cloacais, é absolutamente importante que as outras ações possam ser financiadas através de uma operação de empréstimo com um organismo financeiro internacional multi-lateral, como é o caso do BID.

Avaliada a questão da oportunidade, cabe, também, avaliar um pouco a questão financeira: é importante destacar que os empréstimos, gerados com a captação de recursos externos, só se tornaram factíveis devido à estabilidade das finanças, à considerável margem que a PMPA e o DMAE possuem para novos endividamentos e sua capacidade de pagamento, visto que atendem à Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Municípios, Estados, Distrito Federal e órgãos da administração direta. Assim, é notória a plena capacidade jurídica e financeira da PMPA e do DMAE para a tomada de novos empréstimos externos.

Com relação especificamente às análises contábil e financeira, a partir do comportamento da receita e da despesa, através do resultado orçamentário, conforme anteriormente exposto, verifica-se que a PMPA vem apresentando superávits seguidos em suas contas correntes.

Como a implantação da rede coletora de esgoto permitirá ao DMAE arrecadar mais tarifas, foram feitas duas simulações. A primeira buscando realizar os investimentos com recursos próprios apenas. Neste caso para a conclusão das obras de saneamento decorreria um prazo mínimo de 12 anos. A segunda alternativa foi a de considerarmos a captação do financiamento o que tornará capaz a realização das obras em 6 anos.

Ao ser calculado o Valor Presente Líquido - VPL e a Taxa Interna de Retorno - TIR, para cada uma das hipóteses acima, ficou evidente que a

segunda alternativa – tomar o financiamento externo – apresentou-se como a mais favorável.

As demais fontes internas de financiamento apresentam condições de amortização menos atraentes do que as do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A primeira Carta Consulta foi encaminhada, pensando-se no JBIC, uma vez que o BID já detinha o Programa da III Perimetral, e, ainda, o FONPLATA, vinha financiando as ações da área de saúde do Município de Porto Alegre. Após o expresso interesse do BID no Programa, em 06 de março de 2002, a Carta Consulta do PISA foi aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX, ficando o Município de Porto Alegre autorizado a preparar a contratação do empréstimo de US\$ 75,7 milhões, junto ao BID, com contrapartida financeira do Tesouro do Município de Porto Alegre de até US\$ 39,4 milhões. Desde então a PMPA/DMAE e o BID, estão em fase de preparação deste Programa.

No ano de 2003, devido à desfavorável situação financeira da PMPA, essa preparação foi suspensa e retomada apenas em 2005. O agente financeiro desta proposta é o mesmo com quem já estamos preparando o Programa, ou seja, o BID.

Além dos motivos óbvios da continuidade das tratativas com a mesma instituição financeira que vem auxiliando na preparação do projeto, cabe salientar as vantagens comparativas que o BID tem nas questões do financiamento de programas com algum viés de saneamento e meio ambiente, no Estado do Rio Grande do Sul, e no Município de Porto Alegre.

O BID, desde a sua própria criação, vem trabalhando com o saneamento da cidade de Porto Alegre. No início da década de 1960, quando a cidade de Porto Alegre, na Administração Loureiro da Silva, sofria com uma falta de água crônica, o BID negociou um empréstimo com a Prefeitura de Porto Alegre, empréstimo este que permitiu a construção de todo o sistema de Menino Deus, de distribuição e tratamento de água, sistema que, até hoje, responde por um terço do abastecimento da cidade. Nesta mesma operação de crédito, o BID financiou uma parte do sistema de esgotos da cidade, sistema que, até hoje, funciona, inclusive com o emissário da Ponta da Cadeia, solução já naquela época considerada como temporária e emergencial, e, que perdura até os dias de hoje.

Depois, mais recentemente, o BID financiou um ambicioso Programa de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica do Guaíba, o Pró-Guaíba, que teve na Prefeitura de Porto Alegre, junto com o DMAE, dois dos seus co-executores. Além disso, em termos de programas de saneamento e de meio ambiente, com as características do PISA, é bastante grande a experiência que o BID possui, como são os casos dos seguintes projetos: (i) Despoluição da Bacia do Rio Tietê; (ii) Despoluição da Baía da Guanabara; (iii) Bahia Azul, despoluição da Baía de Todos os Santos em Salvados; (iv) o PAS-BID; (v) o PROSEGE; entre outros, experiência esta que coloca o BID como a instituição financeira internacional com mais experiência no Brasil para a implementação de Programas com as características do PISA.

## 2.3. Os Componentes do Programa

### 2.3.1. Melhoria da Qualidade das Águas – Sistema de Esgoto Sanitário (US\$ 82,5 milhões)

O Rio Guaíba é formado pela confluência dos Rios Gravataí, Jacuí, Sinos e Caí, com origem no Delta do Jacuí que é responsável pela amortização dos fluxos que deságuam no Rio Guaíba, que atualmente apresenta elevado nível de poluição de origem doméstica e industrial.

O município de Porto Alegre está situado à margem esquerda do Rio Guaíba, onde deságuam grande parte dos esgotos da cidade, sendo esta uma das causas da degradação da qualidade do Rio. Como o fluxo é predominantemente lacustre e sua velocidade é relativamente lenta, os contaminadores têm um elevado tempo de permanência caracterizando o Rio Guaíba como uma grande lagoa de estabilização. Isto provoca uma redução da frequência da população às praias da cidade, em função da sua balneabilidade estar comprometida.

#### 2.3.1.1. As obras previstas para este componente são:

- (i) Sistema Ponta da Cadeia: construção de interceptores, estações de bombeamento e emissários que compõem o sistema de transporte dos esgotos até uma estação de tratamento de esgotos – ETE Serraria, cujo efluente será enviado, via emissário sub-fluvial, para lançamento no canal de navegação no Rio Guaíba;
- (ii) Sistema Cavalhada: construção de interceptores, estações de bombeamento e emissários, redes coletoras e ligações prediais;
- (iii) Sistema Restinga: construção de coletores principais, interceptores, estações elevatórias, emissários, redes coletoras e ligações prediais.

A Estação de tratamento dos esgotos Serraria receberá os efluentes dos sistemas da Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, que serão transportados através dos seguintes elementos: interceptores, emissários terrestres, chaminé de equilíbrio, emissário sub-fluvial e estações de bombeamento.

Com a execução do componente Melhoria da Qualidade das Águas haverá um incremento de aproximadamente 44% dos esgotos tratados no Município de Porto Alegre.

#### 2.3.1.1.1. Sistema Ponta da Cadeia

De acordo com o Plano Diretor de Esgoto (PDE), o Sistema Ponta da Cadeia apresentará uma população estimada para o ano de 2028 de 611.613 habitantes que corresponderá a 36% da população total do município. Este sistema foi planejado para atender a todas as bacias que convergem para o centro da cidade naturalmente ou através de bombeamentos.

Todo o esgotamento atual tem como destino final o local denominado Ponta da Cadeia, com lançamento sub-fluvial no lago Guaíba, para onde são direcionadas todas as redes coletoras.

O Sistema Ponta da Cadeia já possui redes coletoras atendendo a 53,4% da população na área de influência do sistema. Também há alguns núcleos isolados atendidos por rede coletora do tipo separador absoluto, quais sejam: Vila 1º Maio, Vila Mapa, Loteamento Parque União, Vila 1º de Maio, Vila São José Comunitário. Os núcleos isolados da Vila Esperança e Loteamento IAPC também possuem rede coletora do tipo separador absoluto, porém com o tratamento do esgoto em ETE's operadas pelo DMAE.

As bacias que compõem este sistema são:

- i) Arroio Dilúvio;
- ii) Almirante Tamandaré;
- iii) Ponta do Melo; e
- iv) Santa Tereza.

Visando realizar o transporte e o tratamento do esgoto coletado no Sistema Ponta da Cadeia serão realizadas as seguintes obras:

- a) construção de interceptores e emissários;
- b) implantação de estações de bombeamento de esgoto;
- c) implantação de chaminé de equilíbrio;
- d) implantação da ETE Serraria e construção de estações de bombeamento e emissário sub-fluvial para lançamento do efluente no canal de navegação.

#### 2.3.1.1.2.Sistema Cavalhada

Segundo o Plano Diretor de Esgotos, este sistema é formado pelas Bacias do Arroio Cavalhada e do Arroio Sanga da Morte, agrupando as sub-bacias C1, C2, C3 e C4. O Sistema Cavalhada apresenta uma população estimada para o ano 2028 de 187.581 habitantes.

A área urbana é dotada majoritariamente por redes de esgotamento unitário (misto). As redes do tipo separador absoluto, implantadas neste sistema, atendem apenas a núcleos isolados sendo eles: Vila Rio Branco, Vila Tronco Neves, Vila Tronco, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Malvina, Vila Barracão, Loteamento IPE, Vila Alto Erechim, Loteamento Orfanotrófio, Vila Orfanotrófio I e II, Vila São Vicente Mártir, Vila Jardim Camaquã, Vila Cidade de Deus, Loteamento Charrua e outros.

As sub-bacias C1 e C3 estão contempladas no presente Programa e necessitarão de interceptores, redes coletoras e ligações prediais. A população contemplada esta apresentada no quadro abaixo.

Sub-bacias	População (hab) ano 2009	População (hab) ano 2029
C1	8.277	9.272
C3	41.205	46.156



Total	49.482	55.428
-------	--------	--------

Fonte: Ecoplan, 2007.

Como melhor alternativa técnica, definiu-se para o Sistema Cavalhada a condução dos esgotos em conjunto com o Sistema Ponta da Cadeia, para o tratamento na ETE Serraria.

#### 2.3.1.1.3. Sistema Restinga

Compreende toda a bacia do Arroio do Salso. Apresenta uma população estimada para o ano de 2009 de 60.091 habitantes e para o ano de 2029 de 97.547<sup>1</sup> habitantes, que corresponderá a 4,05% aproximadamente da população total do município.

Como melhor alternativa técnica, definiu-se para o Sistema Restinga a condução dos esgotos em conjunto com o Sistema Ponta da Cadeia, para o tratamento na ETE Serraria.

#### 2.3.1.2. Complexo de Tratamento de Esgoto Sanitário da Serraria

O Complexo de Tratamento de Esgoto Sanitário da Serraria compreenderá a Estação de Tratamento de Esgoto Serraria (ETE Serraria), estação de bombeamento e emissário final.

A ETE Serraria vai utilizar o sistema de tratamento a nível terciário por reatores anaeróbios e a decantação assistida ou sistema físico - químico numa 1ª etapa (2.012). A 2ª etapa inclui a implantação de lodos ativados, aeração prolongada.

O efluente final será encaminhado através de uma Estação de Bombeamento de Esgoto Tratado - EBET e de uma rede em emissário até o local denominado Ponta Grossa e, finalmente serão lançados no Rio Guaíba através de um sistema de difusores, em local próximo ao canal de navegação.

#### 2.3.2. Desenvolvimento Urbano e Saneamento (US\$56 milhões)

O município de Porto Alegre tem sofrido inundações freqüentes ao longo de sua história. A maioria delas é resultante do aumento do nível das águas do Rio Guaíba, cujo nível em tempo seco é de um metro. A maior destas inundações ocorreu em 1941, quando as águas elevaram-se até 4,75 metros e grande parte do centro da cidade se inundou.

Transbordamentos como este ocorrem com uma freqüência de 125 anos. Mesmo assim, em períodos de alta pluviosidade, as áreas baixas se inundam constantemente, como resultado do aumento do nível da água no Rio e por falta de passagem da água da chuva. Cabe ressaltar que 35% da área urbana de Porto Alegre encontra-se em terras baixas.

<sup>1</sup> Estimativa retirada do projeto básico. DMAE: 2007.



O sistema de Proteção contra inundações está composto por aproximadamente 68 km de diques, em sua maioria construídos em terra, e 18 estações de bombeamento. No centro histórico da cidade, região mais povoada e onde o Lago Guaíba apresenta sua largura mínima (perto de 900 m), a proteção é um dique em concreto, chamado "Muro de Mauá", com uma extensão de 2.647 metros. Esse conjunto de diques criou áreas protegidas contra inundações, chamadas "polderes". Tais áreas são drenadas, em tempo seco, por gravidade. Durante períodos chuvosos, quando é alto o nível da água no Rio Guaíba e em seus afluentes, as comportas de gravidade das estações de bombeamento se fecham e o sistema de bombeamento é acionado. As áreas altas da cidade, situadas acima de nove metros, são drenadas através de "condutos forçados", redes que trabalham sob pressão, descarregando as águas diretamente no Rio Guaíba. Os diques existentes são classificados em externos e internos. Os diques externos, como o Muro de Mauá, protegem a cidade contra as inundações do Rio Guaíba. Os diques internos protegem as áreas baixas contra o transbordamento dos córregos afluentes do Rio.

O componente Desenvolvimento Urbano e Saneamento abrange as seguintes obras:

- (i) Drenagem do Arroio Cavalhada;
- (ii) implantação de uma via e um parque linear ao longo do Arroio Cavalhada;
- (iii) reassentamento de aproximadamente 1.600 famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco ao longo das margens do Arroio Cavalhada.

#### 2.3.2.1. Drenagem do Arroio Cavalhada

Entre as bacias contribuintes do Rio Guaíba, a bacia Cavalhada é a que tem maiores problemas de inundações, sendo comum seu transbordamento nas áreas que se encontram mais obstruídas. O principal curso de água desta bacia é o Arroio Cavalhada, que corre de leste para oeste por 10.400 metros, até o Rio Guaíba. As áreas adjacentes ao Arroio sofrem sérios problemas de inundação, sobretudo no período de inverno, quando ocorrem precipitações de intensidade média e de grande duração.

Na concepção do Sistema de Proteção Contra Inundações, ao longo do Arroio Cavalhada deveria haver diques internos em ambas margens, com o objetivo de proteger as áreas adjacentes ao canal contra as inundações causadas pela elevação do nível da água.

Entretanto, as obras destes diques não foram totalmente executadas e atualmente os diques internos projetados só existem no trecho final de arroio (entre a Avenida Icarai e o Rio Guaíba).

Porém, algumas famílias de baixa renda se implantaram neste trecho, alterando a altura do dique e sua funcionalidade como proteção de inundações.

Neste Programa serão implantados o complemento dos diques internos ao longo do Arroio Cavalhada e a reestruturação dos diques já existentes. Além disso, serão implantados canais, coletores gerais e casa de bombas.

A função das casas de bombas é drenar a água das regiões baixas protegidas pelos diques para dentro do Arroio Cavalhada. Como o dique é uma "barreira" que não pode ser "furada" (pois a água do arroio Cavalhada voltaria por esse furo), a drenagem deve, necessariamente, ser feita através de bombeamento.

Hoje já existe a Casa de Bombas 11, implantada pelo extinto Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, com três bombas com capacidade de 2,5 m<sup>3</sup>/s cada uma. Essa Casa de Bombas é insuficiente e terá sua capacidade ampliada. A outra Casa de Bombas será construída do lado oposto do arroio, para drenar as áreas localizadas do outro lado do dique.

#### 2.3.2.2. Sistema Viário e Parque Linear

O sistema viário proposto prevê a implantação de uma avenida (Diretriz 4538) na margem direita do Arroio Cavalhada, desde a Avenida Icaraí até a Avenida Cavalhada, com função de dispersar o trânsito que hoje utiliza a avenida Campos Velho. Faz parte do projeto também a implantação da Rua João Pinto da Silva junto à margem direita do Arroio Passo Fundo.

Prevê também a retificação e alargamento da calha do mesmo Arroio e a implantação de um parque linear ao longo da margem esquerda deste arroio. Nesta margem haverá a implantação de uma via local e uma ciclovia, que ao mesmo tempo em que possibilitará melhor acessibilidade à população local, servirá como barreira física de proteção a área do Parque, evitando a ocupação por famílias carentes.

A extensão da avenida Diretriz 4538, entre a Av. Cavalhada e a Av. Icaraí, será de 1.240 metros, mais 260 metros da rua João Pinto da Silva. A extensão da via local será de 1160 metros, para fazer frente aos lotes próximos do parque.

#### 2.3.2.3. Reassentamento de Famílias

Devido ao acelerado processo de crescimento das cidades, a especulação imobiliária e sua conseqüente pressão demográfica, os menos favorecidos da população foram confinados nas zonas periféricas e áreas livres localizadas as margens dos arroios, rios ou encostas.

A implantação do Programa Sócio-Ambiental de Porto Alegre demandará o reassentamento de aproximadamente 1.600 famílias que vivem as margens do Arroio Cavalhada.

O Arroio Cavalhada cruza o Bairro Cristal e em suas margens, que são áreas consideradas de alto risco, estão assentadas várias vilas e núcleos irregulares, num total aproximado de 1.600 famílias. A população que habita suas margens vive em condições precárias.

A maioria dos domicílios não possui rede de esgotamento sanitário e algumas não possuem abastecimento de água potável. Nestes casos a água é obtida através de conexões clandestinas ou caminhões pipas.

Neste item de Reassentamento se aglutinarão as seguintes ações e obras:

- i) Desapropriação dos imóveis requeridos para construção e operação do Programa;
- ii) Reassentamento de famílias;
- iii) Indenização formal e informal, inclusive bônus;
- iv) Apoio às famílias (capacitação comunitária, educação ambiental, oficinas de planejamento participativo);
- v) Monitoramento e avaliação.

### 2.3.3. Gestão e Proteção Ambiental (US\$ 4,5 milhões)

O Programa busca maximizar os benefícios ambientais dos investimentos, de acordo com a política ambiental municipal, incorporando os atributos ambientais desde a concepção até a operação dos mesmos.

Desta forma se espera reduzir a degradação ambiental urbana, aumentar a cobertura verde e a superfície permeável do solo.

O componente Proteção e Gestão Ambiental compreende as seguintes ações:

- i) Plano Básico de Gestão Ambiental Urbana que contempla: a) projeto de fortalecimento Institucional e b) fiscalização ambiental integrada e projeto de proteção dos anéis das nascentes;
- ii) Plano Básico Ambiental (PBA) abrangidos por: a) manutenção do sistema de esgotamento sanitário e prevenção de riscos de acidentes ambientais; b) projeto de educação ambiental para operários e famílias reassentadas; c) projeto de divulgação com as comunidades; d) projeto de avaliação de áreas de risco ambiental; e) formação de comissão de gestão participativa; f) projeto de educação ambiental; g) monitoramento integrado de fauna e flora; h) projeto de compatibilização ambiental do empreendimento; i) estudo de alternativa para disposição do lodo da ETE Serraria;
- iii) Parque Linear do Arroio Cavalhada. Na margem esquerda do Arroio, junto à faixa marginal do Arroio canalizado e retificado, será implantada uma área de paisagismo e recreação, um parque linear, com equipamentos de lazer e de esportes para a população do entorno;
- iv) Projeto da Unidade de Proteção Integral de Morro de São Pedro.

#### 2.3.4. Administração do Programa, Fortalecimento Institucional e Taxas e Juros de Carência (US\$ 17 milhões)

Além das ações citadas acima, ainda existem ações de administração e gerenciamento do Programa, Fortalecimento Institucional de todos os executores e co-executores do mesmo, estudos especiais de caráter ambiental, e as taxas e comissões cobradas pelo BID durante a execução do Programa, ou seja, durante o período de carência do empréstimo (desembolsos do Banco), em um valor total aproximado de US\$ 17 milhões.

### 2.4. Localização e Beneficiários do Programa

#### 2.4.1. Localização

As intervenções a serem promovidas no âmbito do Programa Integrado Socioambiental serão executadas nas zonas Central e Sul do município de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, cuja população total é de aproximadamente 1.360.000 habitantes, com uma área de 476,3 km<sup>2</sup>.

#### 2.4.2. Beneficiários

Devem ser beneficiados diretamente por esta proposta os habitantes dos sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, totalizando cerca de 720 mil pessoas, bem como toda a população que reside nas margens do Arroio Cavalhada, estimada em 5.000 pessoas. Isto significa dizer que, no caso, temos uma população beneficiária direta com intervenções gerais de, aproximadamente, 5.000 pessoas, às quais somam-se populações também diretamente beneficiadas, moradores das zonas de esgotamento cloacal, ou seja, aproximadamente 720.000 pessoas. A estes 725.000 beneficiários diretos com ações integradas e/ou com ações específicas de esgotamento sanitário, somam-se as populações beneficiadas indiretamente pelo Projeto, as quais se configuram como a quase totalidade dos habitantes da cidade de Porto Alegre (1.360.000 habitantes) os quais serão indiretamente beneficiados pelo aumento do índice de balneabilidade das praias que se estendem desde a foz do arroio Dilúvio, na Zona Central, até a praia de Ipanema, na Zona Sul, uma vez que haverá uma redução de 99,9% da densidade de coliformes fecais lançados nas águas do lago Guaíba, significando a recuperação quase completa da margem esquerda do manancial, neste trecho. Ademais, grande parte da população deverá desfrutar da reurbanização da região de implantação do programa, bem como usufruir os benefícios resultantes da despoluição dos mananciais hídricos da cidade, e das intervenções de drenagem, parques, gestão ambiental, etc.

Cabe colocar que os números de beneficiários aqui são os constantes da Carta Consulta. Os números de beneficiários apresentados no Capítulo seguinte da Avaliação Econômica e Social são diferentes, pois os cálculos foram baseados em números dos componentes que integraram aquela análise.

### 3. Avaliação Socioeconômica

#### 3.1. Introdução



Aqui, utilizamos um resumo do Trabalho da Consultora Diomira Maria Faria, iniciando por um Quadro-Resumo dos Benefícios do Programa.

Quadro 1

Resumo da Estimativa de Benefícios do Programa Sócio-Ambiental de Porto Alegre				
Melhoria da Qualidade das Águas - Sistema de Esgoto Sanitário				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência (pontos de corte)	Valor da DAP (R\$/mês)
Ponta da Cadeia	DAP Trat e Poupança de Recursos ETA's	Utilizou-se a função ajustada para a DAP da Recuperação da Balneabilidade da Praia de Ipanema em 1992, segundo a fonte Sub-Programa de Prevenção e Controle da Poluição Industrial e Doméstica (Pró-Gualba/GRS), através da atualização da renda familiar para a extratificação da população residente atualmente na Bacia de influência do Sistema Ponta da Cadeia.	O benefício foi utilizado para 26,8% da população da cidade, obedecendo o percentual de famílias que frequentam praias na área influência do Sistema Ponta da Cadeia, segundo a Pesquisa realizada em 1992.	21,97
Cavallhada	DAP Rede de Esgoto	Utilizou-se a função ajustada para a DAP do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cachoeirinha/Gravatá em 1992, segundo a fonte Pró-Gualba/GRS, através da atualização da renda familiar para a extratificação atual da população residente atualmente na Bacia do Cavallhada.	100% da população da Bacia Cavallhada, que no ano de 2009 é de 49.482 habitantes considerando as Bacias C3 e C1.	36,19
Restinga	DAP Rede de Esgoto	Utilizou-se a função ajustada para a DAP do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cachoeirinha/Gravatá em 1992, segundo a fonte Pró-Gualba/GRS, através da atualização da renda familiar para a extratificação atual da população residente atualmente no Bairro Restinga.	100% da população do Bairro Restinga, que no ano de 2009 é de 60.091 habitantes.	34,20
Desenvolvimento Urbano e Saneamento				
DEP - Obras na Região do Arroio Cavallhada (Drenagem Cavallhada/Passo Fundo)				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência	% de Valorização
Construção de Canal de Drenagem de aprox. 1,6 km de extensão	Valoriz. Imobiliária	Foram utilizados os percentuais de desvalorizações imobiliárias calculadas nos modelos econométricos estimados para o Estudo de Viabilidade Econômica do Conduto Forçado Álvaro Chaves, realizado em jan/2002	2082 imóveis, cujo valor total de valorização atinge R\$10.500.000 em valor presente e uma área inundável de 0,545 km <sup>2</sup> .	11,4%
DEM HAB - Obras na Região do Arroio Cavallhada e Vila dos Sargentos (Reassentamentos e Indenizações)				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência	DAP (R\$/mês/família)
Reassentamento	DAP	Comprometimento máximo de 30% da renda familiar	1600 famílias	165,00
Gestão e Proteção Ambiental				
Projeto Parque Linear do Cavallhada				
Avenida - Parque				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência	DAP (R\$/mês/família)
Parque Linear 1,6 km	DAP parque	DAP do Projeto Soter-Fonplata/Campo Grande-MS-2001, ajustada através da aplicação do mesmo percentual de comprometimento da renda familiar utilizado na avaliação econômica do projeto Soter.	100% da população da Região Cristal (Bairros Camaquã, Cavallhada, Cristal Nonai e Santa Tereza).	15,20

Foram realizados estudos de viabilidade econômica para os projetos pertencentes aos seguintes componentes "Desenvolvimento Urbano e Saneamento" e "Melhoria da Qualidade das Águas". A partir da comparação entre os benefícios e custos de cada projeto, foi possível conhecer a viabilidade econômica de cada um.

O componente "Desenvolvimento Urbano e Saneamento" contempla ações de drenagem urbana e transporte no Arroio Cavallhada, com a implantação de canal de macro-drenagem e avenida marginal. Na análise deste componente foi incluído o projeto do Parque Cavallhada, que embora pertença ao componente de Gestão e Proteção Ambiental é parte integrante da concepção do sistema de drenagem do Arroio Cavallhada.

Para o componente "Melhoria da Qualidade das Águas" as ações referem-se basicamente a implantação de sistemas de esgotamento sanitário em áreas denominadas Ponta da Cadeia, Cavallhada e Restinga.



Os benefícios adotados foram estimados através de pesquisa direta e também utilizando informações de projetos similares, com ênfase naqueles desenvolvidos para a cidade de Porto Alegre, como o Pró- Guaíba, realizado pelo estado do Rio Grande do Sul e o Projeto de Drenagem do Conduto Forçado Álvaro Chaves, desenvolvido para a área central de Porto Alegre. Ambos realizados para solicitação de financiamento junto ao BID.

Para o componente “Desenvolvimento Urbano e Saneamento” considerou-se como benefício a redução dos alagamentos verificados atualmente. Sabe-se que estes alagamentos provocam desvalorização imobiliária devido aos prejuízos vinculados às inundações. Serão beneficiados 2.082 imóveis e uma área de 0,545 km<sup>2</sup> que sofrem inundações, onde se observa uma desvalorização média de 11,4% do seu valor real, o que em termos monetários representa R\$ 61,7 milhões. Com a implantação do projeto e a provável redução dos alagamentos na região, esta perda monetária não mais ocorrerá, sendo, portanto, um dano evitado e conseqüentemente, um benefício do projeto.

O benefício correspondente à implantação do Parque Cavahada foi estimado através do aumento do bem estar da população beneficiada, que está disposta a pagar o valor de R\$ 15,20 família / mês para desfrutar dos equipamentos de lazer e esporte oferecidos pelo parque.

Para estimar os benefícios econômicos do projeto de reassentamento devido ao projeto de drenagem urbana no Arroio Cavahada, utilizou-se como proxy do valor de disposição a pagar- DAP, o percentual de 30% da renda mensal familiar. Este critério apóia-se nas regras do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) que considera como comprometimento máximo da renda para fins de financiamento habitacional, uma contribuição que oscila em torno de 30%. No caso das famílias em estudo a contribuição estimada é de R\$ 165,00 família / mês.

Foram também estimados benefícios derivados da melhoria do sistema viário, derivados da redução do tempo de viagem e do custo de operação.

No tocante ao componente Melhoria da Qualidade das águas, a estação de tratamento de esgotos sanitários – ETE Serraria foi analisada através do indicador de custo-eficiência, visando verificar a eficiência na remoção da demanda bioquímica de oxigênio e concentração de fósforo total no efluente final da ETE frente ao investimento previsto e os custos esperados para operação e manutenção do sistema.

Para este projeto foi realizada uma análise de alternativas de processos de tratamento de esgotos, considerando além dos investimentos os custos de operação e manutenção. A alternativa selecionada foi aquela que apresentou o menor custo, uma vez que possibilitou uma implantação em etapas e atendeu as exigências da licença ambiental.

SES Ponta da Cadeia + Cavalhada + Restinga				
	Indicadores - Custo Eficiência			
	R\$ / Kg DBO removido	US\$ / Kg DBO removido	R\$ / Kg Ptotal removido	US\$ / Kg Ptotal removido
UASB + Dec Assistida	2,66	1,40	101,96	53,66

Os benefícios estimados referem-se a economia a ser obtida pelo DMAE devido à redução do custo de tratamento da água bruta e pela disposição a pagar dos beneficiários pela implantação do projeto.

Para o sistema de esgoto de Ponta da Cadeia, o benefício considerado refere-se a recuperação da praia de Ipanema e a disposição a pagar por família alcançou o valor de R\$ 21,97 /mês. Para os projetos de esgoto do sistema Cavalhada e Restinga o benefício é a disposição a pagar das famílias pela implantação da rede coletora de esgoto sanitário, sendo de R\$ 36,19 e de R\$ 34,20 família/mês para os sistemas de Cavalhada e Restinga, respectivamente.

Os custos considerados para a avaliação foram custos de investimento, operação, manutenção e reassentamento, valorados a preços de eficiência.

Os resultados obtidos demonstram que os projetos são viáveis economicamente com taxas internas de retorno econômico superiores a 12%.

ANÁLISE DE CUSTO – BENEFÍCIO ECONÔMICO							
Projetos	Valor Presente Líquido Econômico (R\$)					TIRE	B/C
	Benefício	Investimento	Operação e Manutenção	Ligações Intra-domiciliares	Benefício Líquido		
Sistema Ponta da Cadeia	127.280.477	68.519.519	14.634.569	-	44.126.389	22,40%	1,53
Sistema Cavalhada	41.436.625	18.743.546	1.410.130	2.967.732	18.633.189	26,93%	1,82
Sistema Restinga	42.360.615	23.310.225	1.053.441	2.330.663	15.600.236	20,24%	1,59
Melhoria da Qualidade das Águas – Sistema de Esgoto Sanitário	211.077.718	132.651.854*	-	-	78.425.864	22,62%	1,59
Desenvolvimento Urbano e Saneamento	76.392.238	68.249.442	5.574.514	-	2.568.281	14,12%	1,03

\* Este custo se refere ao custo total de investimento e operação e manutenção dos Sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

Realizaram-se análises de sensibilidade simulando variações nos benefícios e nos custos de investimentos para se obter uma TIR igual a 12% a.a., cujos resultados estão descritos no quadro abaixo.

Análise de Sensibilidade para TIR igual a 12% e B/C igual a 1			
Sistema de Esgoto Sanitário	Redução (%)	Benefício	Aumento Custo (%)
Sistema Ponta da Cadeia	36%		64%
Sistema Cavalhada	45%		99%
Sistema Restinga	37%		67%

Ressalta-se que para o projeto de Desenvolvimento Urbano e Saneamento a análise de sensibilidade demonstrou que o projeto é sensível a reduções de benefícios e aumentos de custos, possibilitando no máximo variações até 5% para manter a viabilidade econômica.

### 3.2. Análise de beneficiários

#### 3.2.1. Melhoria da Qualidade das Águas

Para o Sistema de Ponta da Cadeia foram considerados como beneficiários a população da cidade de Porto Alegre que frequenta praias (26,8%). No ano de 2009, a população beneficiada é de 187.222 habitantes, equivalente a 68.989 domicílios.

Para o projeto de esgoto das áreas Cavalhada e Restinga a população beneficiada será aquela contemplada por rede de esgoto sanitário, ou seja, 49.482 habitantes para o Cavalhada e 60.091 habitantes para Restinga, no ano de 2009, totalizando aproximadamente 110 mil habitantes, ou seja, 24.770 domicílios.

#### 3.2.2. Desenvolvimento Urbano e Saneamento

##### 3.1.2.2.1. Drenagem Cavalhada

Serão beneficiados 2.082 famílias com a redução da inundação mais 1.600 famílias que serão reassentadas, num total de 12.114 habitantes.


No tocante ao Parque Cavalhada, sua área de influência abrange uma população residente num raio de 500 metros de distância do Parque. Segundo o DMAE, a população atingida pelo Parque Cavalhada é de aproximadamente 17.473 habitantes.

O quadro abaixo apresenta o resumo dos beneficiários pelo Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre.

Componente	Beneficiários
Sistema Ponta da Cadeia*	187.222 habitantes
Sistema Cavalhada*	49.482 habitantes
Sistema Restinga*	60.091 habitantes
Desenvolvimento Urbano e Saneamento (Valorização Imobiliária)	6.850 habitantes
Desenvolvimento Urbano e Saneamento (Parque Cavalhada)	17.473 habitantes
Desenvolvimento Urbano e Saneamento - Reassentamento	5.264 habitantes

\* População referente ao ano de 2009.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.

  
 Eng. Flávio Ferreira Presser  
 Diretor-Geral do DMAE

De acordo:

  
 José Fogaça  
 Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

OBRA: Execução do Programa Integrado Socioambiental

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, emitimos o presente parecer, acerca da contratação de operação de crédito entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A contratação tem por finalidade a execução de obras do Programa Integrado Sociambiental, que visa aumentar a capacidade de tratamento de esgotos da cidade, melhorar a balneabilidade do Lago Guaíba, protegendo as nascentes e recuperando arroios da região Sul de Porto Alegre.

A **autorização prévia e expressa** para a operação consta na **Lei 10.284 de 29/10/2007**, cujo artigo 1º assim dispõe:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID operação de crédito externo, com garantia da União, no valor limite equivalente a US\$ 75.700.000,00 (setenta e cinco milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), correspondente a 49,24% (quarenta e nove vírgula vinte quatro por cento) do montante total destinado ao Programa Integrado Socioambiental.*

Atestamos **houve inclusão no PPA 2006/2009**, Lei nº 9.814, de 29 de agosto de 2005, no **Programa 115 – Socioambiental**. Da mesma forma, houve inclusão na **LDO**, Lei 10.270, de 11 de outubro de 2007, no **Art. 5º, parágrafo único, inciso XVI e no Anexo I**.

Informamos que, também, **houve inclusão na LOA 2008**, Lei 10.334, de 26 de dezembro de 2007. Os recursos provenientes da operação têm previsão na rubrica contábil **2114.00 – Operações de Crédito**. As despesas relativas ao projeto estão previstas na rubrica contábil **4490.51**.

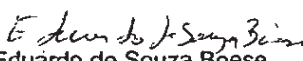
No que diz respeito ao **cumprimento do art. 23 da Lei Complementar 101/2000**, consignamos que este Município cumpre os limites das despesas com pessoal, conforme dados extraídos do Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, abaixo transcritos:

Exercício jan a dez/07

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>Poder Executivo (R\$) Despesa Liquidada (últimos 12 meses)</b>	<b>Poder Legislativo (R\$)<sup>2</sup> Despesa Liquidada (últimos 12 meses)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (I)</b>	<b>1.277.709.031,31</b>	<b>60.943.586,84</b>
Pessoal Ativo (a)	909.189.163,39	46.426.510,50
Pessoal Inativo (b)	265.668.087,93	11.961.238,00
Pensionistas (c)	102.851.779,99	2.555.838,34
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)'</b>	<b>263.909.909,62</b>	<b>9.050.332,03</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>		
Contribuições Patronais		
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV = I-II+III)</b>	<b>1.013.799.121,69</b>	<b>51.893.254,81</b>
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	2.295.609.378,52	2.295.609.378,52
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	93.524.232,77	4.463.115,92
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V)*100</b>	<b>44,16</b>	<b>2,26</b>

Por fim, confirmamos que o Município cumpre os limites de **endividamento**, conforme resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2008.

  
Eduardo de Souza Boese  
Diretor da Consultoria Jurídica do DMAE  
OAB/RS 26.522

  
Cristiano Roberto Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

De acordo:

  
José Fogaça,  
Prefeito Municipal.



## COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

## COFLEX

RECOMENDAÇÃO Nº 923, 18 de maio de 2007

A Comissão de Financiamentos Externos - COFLEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

## RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do programa abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre - RS
2. Mutuário: Município de Porto Alegre - RS
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Executor: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS
5. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. Valor do Empréstimo: até US\$ 75.700.000,00
7. Contrapartida Financeira: até US\$ 78.040.000,00 Município de Porto Alegre - RS

## Ressalva(s):

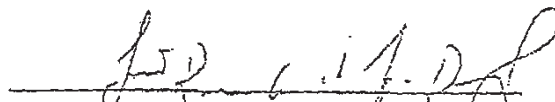
a) A operação será contratada em Dólar Americano ou em moeda nacional, dependendo do previsto no contrato de empréstimo e da conveniência do mutuário e do garantidor;

b) A contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, deverá ser de pelo menos 50% do valor do programa a ser financiado; e

c) O Município, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

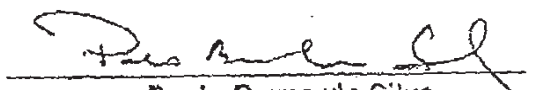


José Carlos Miranda  
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Brinçel  
Presidente

De acordo. Em 04 de junho de 2007.



Paulo Bernardo Silva  
Ministro de Estado do Planejamento

RES/ 352 107

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

## COFIE X

## RESOLUÇÃO Nº 352, 21 de dezembro de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIE X nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIE X,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIE X de nº 923, de 18 de maio de 2007, referente ao "Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre-RS", de interesse do Município de Porto Alegre/RS, autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.



Alexandre Meira da Rosa  
Secretário-Executivo

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

## RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 5,5 bilhões, contra R\$ 16,9 bilhões obtidos em abril e R\$ 4,2 bilhões em maio de 2007. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 19,1 milhões respectivamente.

O resultado primário do Governo Central nos primeiros cinco meses de 2008 atingiu R\$ 53,6 bilhões, equivalente a 4,69% do PIB estimado para o período.

TABELA 1  
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (%)  
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ bilhões			
	ABR 2008	MAI 2008	JAN - MAI 2007	2008 2008
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>62.641,2</b>	<b>64.638,9</b>	<b>249.231,2</b>	<b>239.739,0</b>
I.1. <b>Receitas de Tesouro</b>	<b>60.768,4</b>	<b>62.818,1</b>	<b>193.896,8</b>	<b>237.864,8</b>
I.1.1. <b>Receta Bruta (1)</b>	<b>57.090,9</b>	<b>42.367,2</b>	<b>188.090,9</b>	<b>226.973,0</b>
I.1.2. (-) <b>Restituições</b>	<b>-332,4</b>	<b>-329,1</b>	<b>-2.274,1</b>	<b>-1.498,1</b>
I.1.3. (+) <b>Incentivos Fiscais</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
I.2. <b>Receitas de Previdência Social</b>	<b>12.841,8</b>	<b>12.698,8</b>	<b>81.807,6</b>	<b>48.448,6</b>
I.3. <b>Receitas do Banco Central</b>	<b>133,3</b>	<b>141,3</b>	<b>816,3</b>	<b>673,2</b>
<b>II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>16.442,0</b>	<b>11.884,4</b>	<b>42.869,2</b>	<b>63.796,0</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)</b>	<b>46.209,2</b>	<b>52.835,7</b>	<b>206.862,0</b>	<b>234.042,9</b>
<b>IV. DESPESA TOTAL</b>	<b>38.347,3</b>	<b>37.448,1</b>	<b>166.129,7</b>	<b>181.312,2</b>
IV.1. <b>Despesas de Tesouro</b>	<b>29.846,1</b>	<b>27.883,8</b>	<b>86.874,8</b>	<b>104.839,9</b>
IV.1.1. <b>Pessoal e Encargos Sociais (1)</b>	<b>9.074,9</b>	<b>9.307,7</b>	<b>46.312,0</b>	<b>40.571,7</b>
IV.1.2. <b>Custo e Capital</b>	<b>11.497,3</b>	<b>12.432,8</b>	<b>49.547,4</b>	<b>54.753,2</b>
IV.1.2.1. <b>Despesa de FAT</b>	<b>1.174,0</b>	<b>1.416,9</b>	<b>5.135,1</b>	<b>4.268,1</b>
IV.1.2.2. <b>Subsídios e Subvenções Econômicas (2)</b>	<b>446,9</b>	<b>422,7</b>	<b>2.367,4</b>	<b>1.987,7</b>
IV.1.2.3. <b>Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)</b>	<b>1.331,1</b>	<b>1.324,9</b>	<b>5.353,7</b>	<b>6.326,1</b>
IV.1.2.4. <b>Outras Despesas de Custo e Capital</b>	<b>8.545,3</b>	<b>8.259,0</b>	<b>36.688,1</b>	<b>40.197,4</b>
IV.1.2.4.1. <b>Outras Despesas de Custo</b>	<b>7.062,1</b>	<b>7.201,8</b>	<b>30.892,7</b>	<b>32.781,0</b>
IV.1.2.4.2. <b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>1.483,2</b>	<b>2.057,2</b>	<b>5.796,4</b>	<b>7.416,3</b>
IV.1.3. <b>Transferência do Tesouro ao Banco Central</b>	<b>74,0</b>	<b>43,3</b>	<b>315,3</b>	<b>310,9</b>
IV.2. <b>Despesas de Previdência Social (Benefícios)</b>	<b>16.428,8</b>	<b>15.493,8</b>	<b>68.394,9</b>	<b>16.652,6</b>
IV.3. <b>Despesas do Banco Central</b>	<b>172,3</b>	<b>161,8</b>	<b>788,2</b>	<b>826,5</b>
<b>V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	<b>7.861,9</b>	<b>15.387,6</b>	<b>37.432,4</b>	<b>52.730,7</b>
V.1. <b>Tesouro Nacional</b>	<b>16.878,2</b>	<b>8.780,1</b>	<b>55.063,1</b>	<b>68.061,9</b>
V.2. <b>Previdência Social (RGPS) (3)</b>	<b>-2.767,3</b>	<b>-2.753,5</b>	<b>-17.267,4</b>	<b>-15.202,9</b>
V.3. <b>Banco Central (4)</b>	<b>-30,0</b>	<b>-19,1</b>	<b>-233,3</b>	<b>-147,3</b>
<b>VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB</b>			<b>3,68%</b>	<b>4,41%</b>

(1) Dados revisados, sujeitos a alterações. Não inclui receitas de emissão de FGTE e despesas com o complemento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(2) Espécies de receita de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e de despesas de pessoal e pensão governal da CPSS de caráter político-fiscal, não afetam os resultados primários consolidados.

(3) Inclui despesas com subsídios de fundos regionais e, a partir de 2008, despesas com reequilíbrio do sistema.

(4) Resultado da transferência de recursos do Tesouro Nacional.

O resultado do mês de maio refletiu, por um lado, a redução sazonal das receitas do Tesouro Nacional, relativamente a abril e, por outro lado, o incremento nas despesas, principalmente, as de capital. No que se refere às receitas, observou-se decréscimo de R\$ 8,7 bilhões, efeito este localizado na arrecadação: i) do IRPF (R\$ 1,8 bilhão) - devido ao pagamento em abril da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste de 2008; ii) do IRPJ e CSLL (R\$ 2,2 bilhões e R\$ 1,8 bilhão) - decorrente do pagamento, também em abril, da primeira cota ou cota única referente à apuração trimestral; iii) da cota

### PRINCIPAIS VARIÁÇÕES ACUMULADAS: 2008/2007

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	17,28%
Tesouro	17,30%
Previdência	16,67%
Transferências	26,08%
Receita Líquida	13,42%
Despesas	9,14%
Benefícios	9,45%
Pessoal	7,04%
Custo e Capital	10,52%
FAT	22,08%
Subsídios	-16,90%
LOAS/RMV	10,16%
Dúvidas	9,95%
Custo	6,74%
Capital	23,93%
PIB estimado	12,28%

### RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Tesouro Nacional	5,41%	8,04%
Previdência Social	-1,71%	-1,34%
Banco Central	-0,02%	-0,01%
Governo Central	3,68%	4,69%

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL  
BRASIL, 2008 (R\$ MILHÕES)<sup>1</sup>

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	MAIO
Impostos	24.149,9	23.178,9
Imposto de Renda	10.813,2	12.155,1
IRPJ	3.165,5	3.219,9
Outros	2.861,2	2.889,9
Contribuições	10.436,3	10.227,9
Cofins	9.044,0	9.415,2
CPMF	53,5	75,6
C.SLL	4.987,9	2.687,1
Cide - Combustíveis	431,9	880,1
Outros	3.419,4	3.361,0
Diversos	6.562,1	4.748,0
Cota parte	3.522,5	1.084,5
Distribuição Anonimada	3.221,9	1.412,7
Dividendos da União	588,8	1.293,8
Concessões	161,0	1.700,2
Outros	954,6	1.029,9
Total Bruto	61.012,9	42.317,3

<sup>1</sup> Os valores referentes ao mês de maio são baseados em dados preliminares.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL  
BRASIL, 2008 (R\$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	MAIO
Pessoal e Encargos	8.874,9	8.387,7
Supl. e Capital	11.487,3	12.432,8
Despesas do FAT	1.172,0	1.418,9
Subsídios e Subvenções*	498,9	421,1
LOAS/PMV	1331,1	1334,0
Outros	8.543,2	8.298,0
Transferência ao Estado	74,0	83,3

\* Subsídios e subvenções em favor de empresas e pessoas físicas, exceto para manutenção de empresas.

parte de compensações financeiras (R\$ 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no mês de abril, da parcela trimestral da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e iii) da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) (R\$ 1,7 bilhão) que integra os recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel). Ainda no que se refere às receitas do Tesouro Nacional, registre-se no mês de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em R\$ 1,5 bilhão, comparativamente a abril.

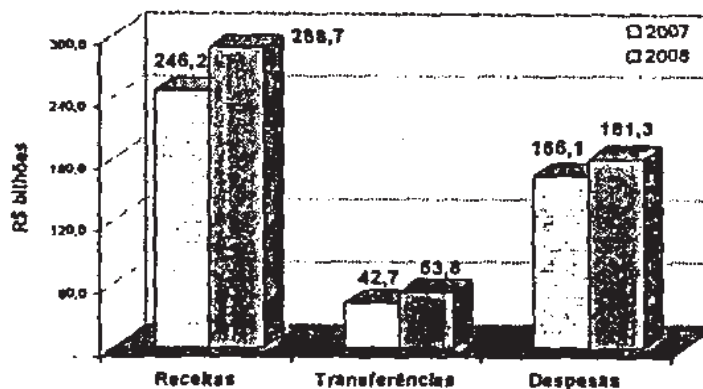
Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R\$ 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono e seguro-desemprego (R\$ 242,9 milhões, 20,7%), pessoal e encargos sociais (R\$ 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" (R\$ 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar que, neste último caso, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R\$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (R\$ 139,7 milhões, 2,0%).

No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual período de 2007 (R\$ 53,6 bilhões contra R\$ 37,4 bilhões). Com isso, o resultado primário passou de 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o período. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, cresceram 2,8% acima do crescimento nominal do PIB no período (12,3%), enquanto as despesas do Governo Central apresentaram decréscimo da mesma magnitude (2,8%).

PRINCIPAIS VARIÁÇÕES REAIS (SOBRE  
CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)  
(% ACUMULADO JAN-MAI)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2007
Receitas	2,2%	4,4%
Tesouro	2,2%	4,8%
Provisão	2,6%	3,9%
Transferências	1,7%	12,3%
Receita Líquida	2,4%	2,6%
Despesas	2,1%	-2,8%
Benefícios	1,7%	-2,5%
Pessoal	2,2%	-4,7%
Custeio e Capital	2,6%	-1,8%
FAT	4,2%	8,7%
Subsídios	-10,8%	-26,0%
LOAS/PMV	8,6%	9,2%
Outros	8,6%	-2,4%
Outros	3,9%	-4,9%
Capital	27,7%	10,4%

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL  
BRASIL, JAN - MAI



O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia e da evolução do nível de preços, como também as ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31,0% na arrecadação de multa e juros, inclusive da dívida ativa em relação aos primeiros cinco meses de 2007. Pelo efeito legislação, as principais alterações promovidas em 2008 foram a extinção da CPMF e o aumento das alíquotas do IOF, com efeitos a partir de janeiro. Os principais acréscimos na receita de impostos e contribuições foram: i) Imposto de Importação (32,1%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28,1%), devido ao maior crescimento nos itens Estimativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições financeiras; iv) IRRF-Rendimento do Trabalho (29,1%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único). Por fim, as demais receitas cresceram 19,7%, em grande medida pelo incremento de R\$ 3,2 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular e R\$ 2,6 bilhões em cota-parte de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

As transferências a estados e municípios cresceram 26,1% (R\$ 11,1 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,70% do PIB, contra 4,19% do PIB em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 28,3% (R\$ 9,4 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em linha com o comportamento dos tributos partilhados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 8,9% (R\$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (22,1%) e LOAS/RMV (18,2%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R\$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes à reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL  
BRASIL, JAN - MAI (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	52.857,8	146.251,6
Imposto de Renda	42.981,6	78.521,5
IPI	12.711,1	18.356,4
Outros	7.165,1	14.893,6
Contribuições	83.836,9	87.153,2
Cafes	39.513,9	47.448,0
CPMF	14.242,4	1.062,4
CSLL	14.555,9	18.245,5
Cta - Contribuintes	3.192,8	3.275,9
Outros	14.400,8	17.165,3
Demais	27.416,3	32.896,8
Cota parte	7.225,1	8.291,7
Despesas Arrecadas	8.756,4	10.815,6
Dividendos de Lucro	8.124,5	4.172,0
Concessões	975,5	4.199,6
Outros	5.328,8	4.689,9
<b>Total Bruto</b>	<b>134.810,8</b>	<b>328.412,8</b>

De acordo com o Relatório de Gestão do Tesouro Nacional, disponível em: [www.tesouro.br](http://www.tesouro.br).

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS  
BRASIL, JAN - MAI (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (FPM/FPE)	33.322,7	42.751,4
COF - Contribuintes	913,5	932,0
Lei Comp. nº 115/2002*	1.195,8	826,6
Demais	7.237,3	8.195,1
<b>Total</b>	<b>42.669,3</b>	<b>52.705,1</b>

\* Lei nº 11.196/2005.

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram, nos cinco primeiros meses de 2008, decréscimo de 0,28 ponto percentual do PIB relativamente ao mesmo período de 2007, passando de 9,43% para 9,15% do PIB.

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E CAPITAL  
BRASIL, JAN - MAI (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Benefícios Previdenciários	1.403,3	2.376,5
Legislação/Judicial	1.982,5	2.119,9
Crédito Esportivo/Outros	1.716,3	2.336,5
Programa Prato de Incentivo	1.812,8	2.308,8
Outros	366,7	408,1
Descontos	38.486,3	34.646,7
Ativ. de Des. Social	14.832,8	14.797,2
Ativ. de Des. Social	4.223,7	4.879,2
Ativ. de Educação	2.680,8	2.518,1
Ativ. de Cultura	1.781,5	1.866,8
Ativ. de Ciência e Tec.	1.914,5	2.063,5
Ativ. de Des. Agrário	826,3	546,8
Ativ. de Previdência	472,7	413,5
Ativ. de Justiça	452,3	428,2
Ativ. de Transportes	423,3	554,1
Outros	4.278,5	3.764,4
<b>Total</b>	<b>58.589,7</b>	<b>50.422,6</b>

\* Lei nº 11.196/2005.

De acordo com o Relatório de Gestão do Tesouro Nacional, disponível em: [www.tesouro.br](http://www.tesouro.br).



**DESPESAS DO TESOUREO NACIONAL  
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)**

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e Encargos	4,85%	4,33%
Custeio e Capital	4,86%	4,79%
Despesas de PAT	0,50%	0,55%
Subsídios e Subvenções*	0,23%	0,17%
LCA SRAV	0,51%	0,55%
Outras	3,80%	3,81%
Transferência ao Recorr	0,87%	0,83%

\* Inclui despesas com subvenção às empresas regionais e a partir de 2006, despesas com reintegração de pontos.

Até maio de 2008, enquanto os gastos de custeio cresceram 6,7%, em relação ao mesmo período de 2007, as despesas de capital expandiram-se 23,9%. O déficit do RGPS, no mesmo período, caiu de 1,71% do PIB para 1,34% do PIB.

**BENEFÍCIOS EMTIDOS DA PREVIDÊNCIA  
BRASIL, MÉDIA JAN-MAI**

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,7	22,2	2,3%
Valor médio RGPS**	548,1	588,1	6,9%

\* Em milhões

\*\* em R\$ 1,00

**RESULTADO DA PREVIDÊNCIA  
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)**

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,09%	6,21%
Benefícios	6,80%	6,88%
Res. Primário	-1,71%	-1,34%

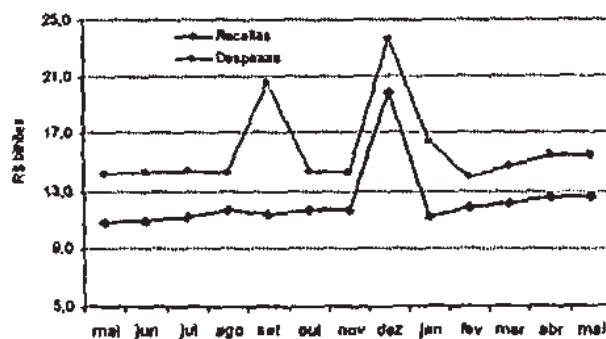
meses de 2007, 4,55% do PIB, situaram-se, ao final de maio de 2008, em 4,33% do PIB.

Por seu turno, os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas apresentaram queda nominal de R\$ 399,7 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal rubrica apresentou redução de 0,06 p.p. do PIB, passando de 0,23% em 2007, para 0,17% em 2008. Os principais programas com menor dinamismo foram Aquisição do Governo Federal (decréscimo de R\$ 175,7 milhões) e Garantia e Sustentação de Preços (redução de R\$ 74,0 milhões).

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve incremento de 9,5% (R\$ 3,5 bilhões) em relação ao acumulado até maio do ano anterior, sendo 6,7% (R\$ 2,1 bilhões) referentes a custeio e 23,9% (R\$ 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 10,4% acima da variação do PIB.

O déficit da Previdência Social atingiu R\$ 15,3 bilhões, contra R\$ 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2008 (redução de 12,1%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 53,0 bilhões para R\$ 62,8 bilhões (elevação de 18,6%), explicada, sobretudo, pelo crescimento (de 14,4%) da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 6,5 bilhões (9,4%), atingindo o montante de R\$ 75,9 bilhões. Como tem ocorrido em meses anteriores, o déficit primário do RGPS apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,34%, 0,37 p.p. inferior ao nível registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

**RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA  
BRASIL, 2006/2007**



	16/07/2007	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr / Mai/2008
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	48.321,9	46.433,2	49.274,9	48.273,8	46.294,8	44.812,8	43.823,5	57.531,4	64.000,0	39.311,8	58.891,9	52.471,2
I.1. Receitas de Tesouro	27.296,7	26.486,2	28.048,6	26.891,7	22.234,2	42.284,6	48.827,7	47.811,2	52.291,3	29.284,8	42.081,6	42.194,4
I.1.1. Receita Bruta	27.296,7	26.486,2	28.048,6	26.891,7	22.234,2	42.284,6	48.827,7	47.811,2	52.291,3	29.284,8	42.081,6	42.194,4
- Impostos	15.350,1	15.054,1	17.117,5	16.294,8	10.268,8	19.428,8	15.998,2	16.278,6	25.282,7	13.453,8	21.254,7	19.288,9
- Contribuições	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9	10.522,9
- Demais <sup>1</sup>	1.423,7	1.909,2	1.408,2	1.074,0	1.442,5	2.332,9	2.306,6	1.010,4	6.485,7	5.307,3	8.304,0	12.382,6
I.1.2. H. Reservas Federais	-242,7	-1.228,8	-1.288,9	-1.217,2	-1.291,8	-1.291,8	-1.291,8	-1.291,8	-251,9	-229,8	-254,7	-322,4
I.1.3. H. Vinculos Federais	0,0	0,0	0,0	0,0	-18,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.1.4. H. Vinculos Estaduais	15.537,9	16.337,9	11.198,1	11.694,6	11.272,6	11.272,6	11.272,6	11.272,6	11.296,3	11.272,6	12.294,9	12.169,9
I.2. Receitas de Previdência Social	192,7	191,1	71,6	97,3	97,3	97,3	97,3	272,8	159,8	122,9	131,2	101,9
I.3. Receitas de Bases Centrais	6.421,7	6.279,2	7.733,1	6.407,2	7.866,2	6.421,7	6.421,7	6.421,7	6.421,7	6.421,7	6.421,7	6.421,7
<b>II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	2.235,8	2.132,1	2.416,6	2.144,2	2.041,7	2.041,7	2.041,7	2.041,7	2.041,7	2.041,7	2.041,7	2.041,7
II.1. Transferências Constitucionais (FPE, FPE e outras)	216,5	1.923,6	279,8	279,8	279,8	279,8	279,8	279,8	279,8	279,8	279,8	279,8
II.2. Lei Complementar 27/Lei Complementar 115	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.3. Transferências de C/Ds	1.919,3	1.923,6	1.137,7	2.861,1	1.259,2	1.316,1	2.227,2	1.291,7	1.249,3	2.822,3	2.061,1	1.239,9
II.4. Demais	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)</b>	36.315,2	36.315,2	42.347,8	40.133,8	41.379,8	46.641,7	42.999,7	55.489,7	64.281,6	29.264,7	46.791,7	42.738,7
<b>IV. DESPESA TOTAL</b>	34.778,9	34.778,9	37.471,2	36.422,2	35.101,2	36.299,7	36.299,7	36.299,7	36.299,7	33.299,2	34.199,2	34.469,1
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais <sup>2</sup>	8.424,1	8.424,1	9.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1	8.424,1
IV.2. Benefícios Previdenciários	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2	14.127,2
IV.3. Gastos e Capital	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5
IV.3.1. Despesas de FAT	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5	1.237,5
- Demais Despesas de FAT	30,8	30,8	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7
IV.3.2. Subsidios e Supremacias Econômicas <sup>3</sup>	791,2	791,2	864,2	864,2	864,2	864,2	864,2	864,2	864,2	864,2	864,2	864,2
- Operações Oficiais de Câmbio e Reajustamento de Preços	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6	443,6
- Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4	317,4
IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e FIAN) <sup>4</sup>	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7	1.192,7
IV.3.4. Outras Despesas de Custos e Capital	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6	1.029,6
IV.4. Transferência de Tesouro ao Banco Central	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2	54,2
<b>V. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3
V.1. Tesouro Nacional	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3	2.536,3
V.2. Previdência Social (GPS) <sup>5</sup>	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4	-3.209,4
V.3. Banco Central <sup>6</sup>	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7	-42,7
<b>VI. AJUSTE METEOROLÓGICO<sup>7</sup></b>	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2	221,2
<b>VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5	815,5
<b>VIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL<sup>8</sup></b>	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3	3.343,3
<b>IX. JORNOS NOMINAIS<sup>9</sup></b>	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5	-1.639,5
<b>X. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL<sup>10</sup></b>	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8	1.703,8
Mo/mo:	581,6	611,8	511,4	631,4	621,4	611,6	611,6	581,6	571,6	781,6	621,6	581,6
Mo/12:	163,1	182,8	166,7	191,1	191,1	191,1	191,1	212,1	191,1	211,1	191,1	191,1

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>2</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>3</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>4</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>5</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>6</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>7</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>8</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>9</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

<sup>10</sup> Lei Complementar nº 27/1999 (Lei 2003) e Lei Complementar nº 115/2002 (Lei 115/2002) de 2003 e 2008.

R\$ em milhões

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOUREIRO NACIONAL

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
<b>FLUXO FISCAL</b>													
<b>I. RECEITAS</b>													
I.1 - Recolhimento Básico	52.032,5	53.112,2	58.174,1	53.453,5	52.771,9	53.202,6	58.971,5	60.009,6	46.851,1	58.374,6	54.872,4	54.864,2	58.712,1
I.2 - H. Incentivos Fiscais	39.617,8	37.120,2	35.104,4	39.720,5	36.920,5	37.868,9	44.190,5	58.125,1	31.089,2	44.947,2	38.236,3	43.574,1	44.534,4
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.430,1	1.133,1	1.278,6	1.567,6	1.186,1	1.861,5	1.532,2	1.234,2	1.773,4	1.541,2	1.402,5	1.592,2	1.681,4
I.4 - Resultado das Operações de Crédito	118,5	118,4	118,5	145,5	121,5	345,5	211,1	306,2	113,5	37,4	137,1	142,2	141,8
I.5 - Arrecadação de Salas de Educação	612,9	621,1	644,1	686,3	678,9	688,2	686,3	728,9	712,1	728,9	727,7	744,5	752,6
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	10.022,2	10.090,2	11.321,8	11.321,8	14.892,9	12.666,9	14.892,9	15.571,5	12.298,6	12.877,6	14.119,6	13.808,8	13.781,5
I.8 - Remuneração de Disponibilidades - BB	91,3	18,6	39,6	106,4	3,4	10,5	3,6	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,9
<b>II. DESPESAS</b>													
II.1 - Liberação Vinculada	68.092,7	68.841,7	68.178,5	68.238,5	59.594,5	68.067,5	68.831,1	69.811,1	67.556,6	67.453,2	69.272,8	63.224,7	64.382,1
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	11.848,7	11.456,5	15.326,5	15.326,5	8.828,2	8.046,2	11.496,9	11.778,7	13.148,2	12.773,2	16.924,6	12.233,6	11.907,4
II.1.2 - Transferências a Fundos Constitucionais	7.865,1	7.944,5	9.349,4	8.287,2	6.816,5	6.499,5	7.515,7	8.038,9	9.842,7	8.823,5	7.803,3	8.151,9	9.548,9
II.1.3 - Demais Transferências a Estados e Municípios	3.251,5	3.277,8	4.491,2	3.777,8	543,8	478,9	1.899,5	1.717,2	1.898,5	1.717,2	1.898,5	1.608,7	1.814,3
II.1.4 - Saldo Contábil 374,0 Complementar 315	216,7	216,7	270,8	270,8	270,8	299,8	299,8	254,2	15,2	88,6	1.987,8	182,5	
II.1.5 - Outras Vinculadas	1.506,4	1.902,9	1.878,9	1.629,6	2.182,9	1.878,9	2.092,2	924,7	3.192,8	2.062,3	1.987,8	2.113,7	2.245,8
II.2 - Liberações Ordinárias	41.023,9	49.973,2	48.491,6	36.193,2	49.677,9	36.862,5	49.232,3	47.341,6	32.248,6	32.248,6	48.296,3	48.196,2	42.441,7
II.2.1 - PESSOAL e Encargos Sociais	8.320,6	11.708,0	8.354,2	6.548,9	9.730,0	8.529,8	12.757,7	12.423,1	9.746,7	10.402,8	9.746,7	15.990,2	10.944,5
II.2.2 - Encargos em Dívida Consolidada	3.872,6	4.235,9	953,1	317,5	297,2	588,2	626,1	120,5	897,6	916,5	800,0	1.619,2	1.624,8
II.2.3 - Dívida Consolidada Interna	112,7	115,2	933,3	516,1	119,2	429,5	290,2	119,9	73,3	503,2	503,2	132,7	99,9
II.2.4 - Dívida Consolidada Externa	3.780,1	5.24,6	899,4	151,5	524,6	158,2	317,3	19,6	667,2	667,2	1.882,6	1.379,5	1.379,5
II.2.5 - Encargos do DMOP - Mercado	8.190,0	8.000,0	14.529,0	3.005,7	9.732,6	5.915,7	9.225,0	-1.346,0	15.408,5	2.549,1	8.297,5	6.519,6	6.514,6
II.2.6 - Benefícios Previdenciários	13.412,6	14.214,2	15.929,9	15.929,9	20.172,8	14.982,7	18.919,7	17.734,6	17.445,2	15.596,2	15.688,3	18.433,0	16.800,9
II.2.7 - Custeio e Investimentos	15.499,2	13.897,5	8.274,2	4.841,3	9.829,8	14.982,7	11.270,2	17.125,1	7.281,6	6.500,5	8.782,8	8.782,8	8.782,8
II.2.8 - Operações Oficiais de Crédito	437,1	486,5	133,6	552,4	332,3	331,1	419,8	574,1	693,2	588,5	535,8	419,8	383,4
II.2.9 - Reservas e Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOUREIRO B - M</b>													
III.1 - RESULTADO FINANCEIRO DO TESOUREIRO B - M	-7.646,2	-4.422,6	-8.922,2	6.233,6	-4.815,2	6.145,5	-1.399,7	31.301,5	-21.384,8	18.074,6	3.479,6	8.337,7	6.479,8
<b>FLUXO DE FINANCIAMENTO</b>													
<b>N. RECEITAS</b>													
N.1 - Emissão de Títulos - Mercado	29.879,5	48.412,8	18.883,8	12.237,6	34.828,4	66.494,6	31.364,8	18.482,8	24.887,2	34.613,6	25.906,3	23.348,7	10.871,6
N.2 - Outras Operações de Crédito	34.800,0	48.423,5	18.883,8	11.234,7	33.294,2	65.494,7	30.782,2	15.549,2	23.234,2	23.180,9	28.078,6	22.879,2	12.243,4
N.3 - Outras Operações de Crédito	1.899,5	867,8	647,8	728,6	622,5	1.148,6	802,3	822,4	732,2	1.513,2	893,6	1.586,6	1.278,4
<b>V. DESPESAS</b>													
V.1 - Antecipação de Crédito Interno	18.315,8	21.862,2	44.242,8	6.481,2	21.872,6	41.292,2	7.814,9	15.599,5	44.541,6	13.246,9	22.684,0	28.498,8	2.841,4
V.1.1 - Reservas de Crédito - Mercado	18.446,6	21.862,2	44.188,8	6.479,1	21.864,4	41.241,6	8.063,8	15.287,8	43.979,5	12.923,2	21.206,1	26.800,3	1.387,8
V.1.2 - Dívida Consolidada	16.571,0	21.728,5	44.028,5	2.846,3	22.382,0	40.247,5	5.786,0	18.211,4	42.881,5	346,8	28.866,5	19.133,4	1.220,8
V.2 - Antecipação de Crédito Externo	128,8	137,2	138,3	141,7	141,7	244,3	211,0	148,2	148,2	144,3	144,3	144,3	147,9
V.3 - Aplicação de Recursos/Outras Operações	2.887,0	86,5	2.087,0	1.421,1	336,8	940,3	1.088,9	903,3	1.491,5	818,2	1.386,3	3,8	673,8
<b>VI. EMPANHAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LIQUIDO (IV.1 - V.1)</b>													
VI.1 - EMPANHAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LIQUIDO	18.465,8	23.837,8	38.899,6	7.284,2	19.873,5	35.887,3	13.871,2	-3.711,5	-18.847,4	32.718,7	4,8	-37.577,2	16.151,8
<b>VI. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOUREIRIAS</b>													
VI.1 - RESULTADO RELACIONAMENTO TESOUREIRIAS	12.077,6	-471,6	-2.781,6	1.993,5	2.491,7	279,9	821,1	4.854,6	-4.194,2	3.998,1	6.272,6	-7.409,2	2.731,4
<b>VI. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III - IV + VI + VII)</b>													
VI.1 - FLUXO DE CAIXA TOTAL (III - IV + VI + VII)	11.844,1	19.929,7	-2.533,2	18.933,6	6.139,2	23.394,8	11.399,8	22.164,6	-47.776,6	43.688,8	9.877,8	-22.692,6	34.932,8

\* Dados revisados. Outros valores, sujeitos a alteração.

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
<b>I. RECEITAS ORÇUNADAS DO BACEN</b>													
I.1 - Emissão de Títulos	16.777,6	18.781,4	29.278,1	6.662,5	2.438,7	15.478,3	3.483,1	18.184,6	31.528,5	4.799,1	6.232,6	14.818,7	1.743,4
I.2 - Remuneração das Disponibilidades	14.784,6	7.756,0	26.899,0	2.578,9	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	26.273,9	2.259,5	3.295,3	12.217,8	3.285,8
I.3 - Remuneração das Opções de Crédito	1.030,0	2.807,3	2.200,3	2.750,3	2.280,5	2.629,7	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.509,2	2.896,1	2.118,6	3.260,7
I.4 - Resultado do Banco Central	159,0	225,1	178,0	173,4	170,5	154,5	138,5	94,4	136,8	140,5	141,3	123,9	124,8
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.1 - Reservas de Crédito	4.800,0	11.208,6	32.000,0	600,0	0,0	18.200,0	1.480,0	6.300,0	37.734,6	900,0	8,8	18.609,8	2.000,0
II.2 - Encargos do DMOP	3.600,0	7.300,0	28.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.833,5	28.500,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
II.3 - Encargos do DPMP	1.000,0	3.700,0	8.500,0	400,0	0,0	1.700,0	1.800,0	446,5	9.234,6	810,0	0,0	1.500,0	2.000,0
III. RESULTADO B - M	12.177,6	-411,6	-2.721,5	4.902,5	2.438,7	276,9	883,1	4.854,6	-6.196,2	3.998,1	6.232,6	-1.589,3	3.733,4

\* Dados revisados. Outros valores, sujeitos a alteração.

TABELA AA - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITOS)\*

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGRICOLA	100,3	109,5	9,3	104,9	82,7	81,5	33,9	48,4	47,9	44,8	30,5	21,8	1,1
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGRICOLA	8,4	8,7	2,6	18,2	8,1	8,1	0,2	1,5	13,3	8,4	8,8	2,7	8,3
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	181,2	192,8	53,8	71,9	39,5	3,3	-4,1	-15,7	34,8	30,3	123,2	194,6	61,1
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,6	2,2	8,8	0,8	0,8	0,8	22,8	1,8	1,2	1,1	1,3	9,4	0,8
III.2. Equalização Aquisição do Governo Federal	47,6	38,3	33,8	8,5	40,8	-40,8	-198,8	-116,0	-44,4	-31,5	-1,1	-1,3	-74,5
III.3. Garantia e Substituição de Preços	132,0	61,3	9,2	71,8	48,8	64,8	110,2	90,5	120,0	70,8	121,8	187,5	140,0
IV. PROMAS	77,2	101,2	6,9	227,1	42,3	72,8	118,8	24,8	215,2	24,8	91,8	47,9	28,4
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	31,5	42,7	8,8	203,2	34,8	38,8	41,5	58,8	218,4	41,4	39,9	81,8	14,8
IV.2. Concessão de Financiamento	45,7	58,5	-1,9	17,9	7,5	34,0	77,3	18,2	7,8	-7,4	21,9	-4,2	5,6
V. PROEX	65,7	48,8	26,8	21,9	22,2	-71,8	31,8	102,8	-123,8	-105,8	88,4	42,7	68,3
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	48,2	29,3	33,8	40,7	18,7	22,8	28,1	74,4	0,8	11,2	62,2	37,2	16,8
V.2. Concessão de Financiamento	17,5	19,5	-7,0	-18,8	3,5	-94,2	3,7	28,2	-122,9	-21,6	-26,8	5,5	31,7
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SAQUEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	29,6	64,8	38,4	17,8	17,8	82,4	48,8	177,8	14,8	94,4	-4,8	15,3	7,3
VII. CACAU	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PIS/H)	3,7	61,8	34,8	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 11.181/2005)	6,4	8,4	8,4	8,4	8,4	63,4	183,8	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4
X. FUNDO DA TERRA/INCRA <sup>1</sup>	35,1	88,3	91,3	48,3	118,3	208,7	258,4	198,3	82,6	15,5	13,5	22,8	27,2
XI. FUNCAZÉ	8,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8	-81,8
XIII. TOTAL	443,6	613,2	171,8	644,8	206,1	371,4	1.270,1	1.271,2	233,2	117,7	258,8	318,2	116,6

\* Dados revisados, sujeitos a alteração. Não inclui movimentações de passivos e despesas com operações em fundos regionais.  
<sup>1</sup> Concessão de empréstimos pelo governo.  
<sup>2</sup> Inclui "emprest" decorrentes do fundo de desenvolvimento e operações em crédito além do Unifon.

TABELAS - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ATÉ MARÇO 2007\*

ÓRGÃO SUPERIOR	2007				2006				Total		
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga no ano¹		Dedução autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada		Valor pago de exercício	Despesa paga no ano¹
				Valor pago de exercício	Total						
Câmara de Despesas	113.000,0	2.707,0	142,1	641,1	9.100,0	764.418,1	6.271,0	262,7	262,7	4.873,0	4.520,1
Senado Federal	520.855,0	11.191,2	1.877,0	1.820,7	15.950,3	75.401,0	6.780,0	650,0	650,0	611,1	7.001,4
Tribunal de Contas do União	53.040,7	3.200,2	977,0	3.200,2	3.200,2	61.530,0	1.271,0	114,1	114,1	114,1	11.000,0
Supremo Tribunal Federal	31.400,3	14.000,7	1.102,2	10.471,3	10.471,3	40.140,0	1.100,0	72,5	72,5	72,5	22.600,0
Superior Tribunal de Justiça	6.091,0	1.333,3	47,0	41,0	2.830,3	15.000,0	2.300,0	0,0	0,0	0,0	11.200,0
Justiça Federal²	290.200,1	220.000,5	132.350,1	122.271,3	310.400,0	252.000,0	217.600,0	177.100,0	177.100,0	177.100,0	220.200,0
Justiça Militar	7.000,0	771,0	100,5	100,5	2.000,0	7.000,0	90,7	20,1	20,1	20,1	1.000,0
Justiça Eleitoral	170.000,0	77.000,0	3.200,3	3.050,0	40.000,0	200.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	70.000,0
Justiça do Trabalho	212.110,0	22.700,2	6.200,3	5.501,7	70.000,0	150.000,0	10.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	80.000,0
Agência de Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	49.010,0	1.352,1	200,0	240,7	600,0	150.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	20.000,0
Presidência da República³	190.000,0	8.220,2	1.700,0	1.700,0	30.000,0	31.000,0	60.000,0	20.000,0	20.000,0	20.000,0	10.000,0
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	95.000,0	1.200,0	0,0	0,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	645.121,0	10.000,0	1.500,0	1.500,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério de Ciência e Tecnologia	1.000.000,0	217.000,0	57.000,0	44.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0
Ministério de Fomento	81.340,0	14.100,0	2.700,0	2.700,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério da Educação	1.400.000,0	74.200,0	21.500,0	24.500,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	100.000,0	370,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério de Justiça	1.000.000,0	100.000,0	70.000,0	70.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0
Ministério de Minas e Energia	41.000,0	3.200,0	100,0	100,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério de Previdência Social	40.000,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do União	295.070,0	10.000,0	1.000,0	1.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério dos Recursos Humanos	42.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Saúde	3.700.000,0	132.000,0	21.000,0	21.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0
Ministério do Trabalho e Emprego	80.000,0	10.000,0	3.000,0	3.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério dos Transportes	6.000.000,0	3.000.000,0	200.000,0	200.000,0	300.000,0	300.000,0	300.000,0	300.000,0	300.000,0	300.000,0	300.000,0
Ministério das Comunicações	170.000,0	6.500,0	100,0	100,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério da Cultura	242.000,0	33.000,0	1.000,0	1.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério de Meio Ambiente	65.000,0	1.100,0	200,0	200,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.420.000,0	67.000,0	20.000,0	20.000,0	30.000,0	30.000,0	30.000,0	30.000,0	30.000,0	30.000,0	30.000,0
Ministério de Esportes	80.000,0	200.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério das Indústrias	3.000.000,0	200.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério do Planejamento Nacional	3.200.000,0	250.000,0	30.000,0	30.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0
Ministério do Turismo	1.000.000,0	40.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	24.000,0	3.000,0	100,0	100,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
Ministério das Cidades	3.300.000,0	150.000,0	5.000,0	5.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
TOTAL	31.200.000,0	8.800.000,0	3.200.000,0	2.800.000,0	5.900.000,0	42.000.000,0	7.200.000,0	6.000.000,0	6.000.000,0	6.000.000,0	7.800.000,0

\* Correspondem as instituições do Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa empenhada (GMD 0), com exceção de tomadas de recursos empresariais e financiamentos (RIS).  
 ¹ "Despesa paga" compreende as despesas autorizadas em exercício e liquidadas em exercício, bem como as autorizadas em exercício e liquidadas em exercício, bem como as autorizadas em exercício e liquidadas em exercício.  
 ² Inclui o valor de compra e locação de imóveis.  
 ³ Inclui o valor de compra e locação de imóveis e o valor de compra e locação de imóveis.

¹ Inclui o valor de compra e locação de imóveis e o valor de compra e locação de imóveis.  
 ² Inclui o valor de compra e locação de imóveis e o valor de compra e locação de imóveis.  
 ³ Inclui o valor de compra e locação de imóveis e o valor de compra e locação de imóveis.



**QUINZENA FEVERAL  
RELATÓRIO RESUMO DA CONTABILIZACAO DA  
CONTABILIZACAO PARA PERIODO DE 15 DIAS  
ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008**

DESCRIÇÃO DAS OPERACOES	VALORES INICIAIS	VALORES ADICIONAIS	VALORES DEBITADOS	VALORES LIMPIADOS	VALORES DEBITADOS	
					VALORES LIMPIADOS	VALORES DEBITADOS
<b>DEBITOS CORRETORES</b>						
Previdência Social - Pessoal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Previdência Social - Terceiros	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
Previdência Social - Outros	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		
Previdência Social - Total	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00		
<b>CONTAS A RECEBER</b>						
Despesas em Arrepios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Despesas em Diárias	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
Despesas em Indenizações	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		
Despesas em Passagens	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00		
Despesas em Rendas	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00		
Despesas em Reparações	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00		
Despesas em Tributos	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00		
Despesas em Outros	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00		
<b>CONTAS A PAGAR</b>						
Despesas em Arrepios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Despesas em Diárias	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
Despesas em Indenizações	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		
Despesas em Passagens	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00		
Despesas em Rendas	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00		
Despesas em Reparações	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00		
Despesas em Tributos	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00		
Despesas em Outros	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00		
<b>BALANÇO</b>	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00		

**RELAÇÃO DE TÍTULOS RECEBIDOS**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS PAGOS**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS EM DEBITO**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS EM CANCELAMENTO**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS EM PROTESTO**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS EM CANCELAMENTO DE TÍTULOS EM PROTESTO**



UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DIAGNÓSTICO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2007 A ABRIL/2008

	R\$ milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	94.577.243	356.461
Pessoal Ativo	49.022.713	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.553.130	169.539
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (1º do art. 18 da LRF)	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (J) do art. 19 da LRF (II)</b>	15.766.285	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.045	6.271
Despesas de Exercício Judicial	2.033.163	44.562
Despesas de Exercícios Anteriores	809.565	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.835.611	27.353
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	78.810.858	440.099
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (J)</b>	79.250.957	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	413.867.377	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	19,15%	
LIMITE MÁXIMO (Incluídos J, II e III do art. 20 da LRF) - 37,95%	156.853.812	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 23 da LRF) - 36,81%	149.033.713	
FONTE: SIAFI - SIMCONT/GEINC		

1) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,5%, desatando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite despendido está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelas respectivas órgãos.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas encerradas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas encerradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas encerradas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve o entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
  - Despesas encerradas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- c) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritos em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em relação aos divulgados no RGF de dezembro de 2007 devido à inclusão a menor dos valores do elemento de despesa 91 - sentenças judiciais no Pessoal Ativo e a maior no Pessoal Inativo e Pensionistas.
- d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. /OC-BR**

entre o

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

e o

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE**

(Data prevista)

---

*Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.*

## CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

### DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

#### INTRODUÇÃO

#### Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

#### 1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_ entre o Município de Porto Alegre, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um Programa Integrado Sócio-Ambiental de Porto Alegre, a seguir denominado "Programa", que consiste em melhorar a qualidade de vida da população por meio da melhoria das condições ambientais urbanas da cidade de Porto Alegre.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

#### 2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

#### 3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) que para os fins deste Contrato será denominado "Órgão Executor".

#### 4. GARANTIA



Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário e assumida diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

## CAPÍTULO I

### Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

**CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa.** O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 169.074.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, setenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

**CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se o Mutuário, com a anuência do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a), se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em consulta com Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

**CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais.** O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 85.804.000,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.05. Taxa de câmbio.** A cláusula 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

**“ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio.** (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.
- (ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.
- (iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.
- (v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão para a moeda local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;
- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para a qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e
- (iii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento.”

## CAPÍTULO II

### Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

**CLÁUSULA 2.01. Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_<sup>1</sup>, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Prazo final de desembolso, mais seis meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento das prestações de amortização, deverá ser estipulado para os dias 15 de junho e dezembro, conforme o caso.

<sup>2</sup> Prazo de pagamento contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, a data limite para o pagamento da última prestação de amortização deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.

**CLÁUSULA 2.02. Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável. O Banco notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias \_\_\_\_ dos meses de janeiro e julho de cada ano, a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_<sup>3</sup>, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.03 Confirmação ou opção para alterar a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento.** De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada novamente, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo.

**CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais.** Durante o período de desembolsos, não serão reservados recursos do Financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período, em consequência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede e notificar ao Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

**CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito.** O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito de 0.25% ao ano, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais. Este percentual poderá ser modificado semestralmente pelo Banco, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto no mencionado Artigo.

### CAPÍTULO III

#### Desembolsos

<sup>3</sup> Aos seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo for entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento semestral de juros deverá ser estipulado para o dia 15 de junho e 15 de dezembro, conforme o caso, e a data do primeiro pagamento de juros deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.

**CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar obras, bens e serviços do Programa e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

**CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) a formalização legal e constituição da Unidade Executora e de Coordenação do Programa (UECP);
- (b) a nomeação da Comissão de Licitação da UECP;
- (c) a assinatura de convênios entre o Órgão Executor e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e o Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), e dos termos de cooperação com o Departamento Municipal de Esgotos Pluviais (DEP), a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPL);
- (d) a aprovação do Manual Operacional do Programa; e
- (e) a criação legal e a constituição da Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada do DMAE (UCED/DMAE).

**CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento.** Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US\$ 1.000.000,00 (hum milhão de dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa, para contratação de serviços de apoio gerencial. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de \_\_\_ (data de aprovação da Proposta de Empréstimo pelo Diretório do Banco), mas após \_\_\_\_\_ (até 18 meses anteriores a data de aprovação da Proposta do Empréstimo pelo Diretório do Banco), desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que, com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuarem com o Programa a partir de \_\_\_\_\_ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

**CLAUSULA 3.04 Prazo para desembolsos.** O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de cinco (5) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.



**CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo.** (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07 (b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

## CAPÍTULO IV

### Execução do Programa

**CLAUSULA 4.01 Aquisição de bens e contratação de obras.** As obras e bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 (“Políticas para a aquisição de bens e contratação de obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), datado de julho de 2006 (doravante denominado “Políticas de Aquisições”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as obras e bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56, e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território nacional do Mutuário.
- (b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição poderão ser utilizados para a aquisição de bens e contratação das obras que, segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:
  - (i) Licitação Pública Nacional, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) por contrato e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas, desde que se apliquem as seguintes disposições;
    - (A) Os contratos devem ser adjudicados ao concorrente cuja proposta foi avaliada como a de menor preço, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições, sendo certo que a avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação dever ser disponibilizado no edital de licitação;

- (B) Sempre que requerido pelo Banco, os editais de licitação devem ser publicados ao menos um dia em um jornal de grande circulação no país;
  - (C) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;
  - (D) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
  - (E) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% a quantidade de bens (e serviços correlatos) a não ser que haja uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e
  - (F) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Os limites de contratação para estas modalidades são: (i) para pregão presencial: US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares); e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.
- (ii) Comparação de Preços, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas; e
  - (iii) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.
- (c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, se compromete: (i) a proceder à aquisição de bens e contratação das obras de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e (ii) no caso de obras, a obter antes do início das obras, com

relação aos imóveis onde serão construídas as obras do Programa, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra de que se trate.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

- (i) Plano das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o plano de aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a Execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras deverá ser efetuada de acordo com o referido plano de aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.
- (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos financiados, mesmo que parcialmente com recursos do Financiamento, serão revisados em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.
- (iii) Revisão ex post: A revisão ex post das aquisições será aplicada a todos os contratos executados exclusivamente com recursos da contrapartida, bem como nas situações em que o Banco decidir conceder uma exceção às condições definidas no inciso (ii) anterior, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

**CLÁUSULA 4.02. Manutenção.** O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, se compromete, no âmbito de sua competência, a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os cinco (5) anos seguintes à conclusão da primeira obra do Programa, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto no Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam satisfatoriamente corrigidas.

**CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** (a) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa distintas das previstas na Cláusula 3.03 até a quantia equivalente a US\$ 8.247.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil dólares), que tenham sido efetuadas antes de (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco), mas após \_\_\_\_\_ (até 18 meses anteriores a data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco) desde que se

tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que o Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de \_\_\_\_\_ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

**CLAUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores.** A seleção e contratação de consultores deverá ser efetuada de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 (“Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), datado de julho de 2006 (doravante denominado “Políticas de Consultores”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverá ser efetuada mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato poderá ser constituída em sua totalidade por consultores nacionais.
- (b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que o Banco considere que reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:
  - (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;
  - (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;
  - (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;
  - (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;
  - (v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e
  - (vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais

poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

- (c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:
- (i) Plano de seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite de solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.
  - (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.
  - (iii) Revisão ex post: A revisão ex post das contratações será aplicada quando o Banco decida conceder uma exceção às condições definidas no inciso (ii) anterior, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

**CLÁUSULA 4.05. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios.** (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não objeção:

- (i) Relatório inicial, que deverá incluir, entre outros, o Plano Operacional Anual (POA) para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.
- (ii) Relatórios semestrais de progresso da execução, os quais deverão refletir o cumprimento dos indicadores de “out-put” do Marco Lógico e dos Planos Operacionais Anuais.
- (iii) Relatório de avaliação intermediária, que deverá ser apresentado no prazo de 90 dias a partir da data em que tiverem sido comprometidos 50% dos recursos do empréstimo ou quando tiverem transcorrido 30 meses de execução do Programa, o que ocorrer primeiro.



- (iv) Relatório de avaliação final, que deverá ser apresentado no prazo de 90 dias a partir da data em que tiverem sido desembolsados 90% dos recursos do empréstimo.

(b) O custo de contratação da entidade independente que realizará os relatórios intermediário e final mencionados nesta cláusula, poderá ser pago com recursos do Financiamento.

**CLÁUSULA 4.06. Compilação de dados e relatório de avaliação "ex post".** O Mutuário disponibilizará ao Banco, no final do segundo ano, contado a partir da data do último desembolso do Financiamento, os dados, indicadores e parâmetros referentes ao desempenho do Programa, bem como toda a correspondente documentação de base necessária para a futura realização da avaliação "ex post" sobre os resultados a ser realizada pelo Banco, se este julgar necessário.

**CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de Execução.** Antes do início de cada obra do Programa, o Mutuário deverá cumprir, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

- (a) Aprovação das respectivas licenças ambientais prévias e de instalação da obra;
- (b) Apresentação de evidência de posse legal dos terrenos onde será realizada a obra;
- (c) Apresentação de evidência, quando for o caso, de que as famílias afetadas pelo Programa foram devidamente reassentadas ou indenizadas, e os proprietários de terrenos e dos negócios afetados foram devidamente indenizados, em observância às políticas do Banco e normativa vigente aplicável; e
- (d) A contratação das empresas de apoio, no caso das obras custeadas com recursos do financiamento, para: (i) a administração do Programa; e (ii) a fiscalização e supervisão de obras do Programa.
- (e) O início da execução das obras da Estação de Tratamento de Efluentes Serraria, será condição prévia ao reconhecimento de gastos de contrapartida das obras do emissário final dos efluentes tratados do sistema da Ponta da Cadeia.

## **CAPÍTULO V**

### **Registros, Inspeções e Relatórios**

**CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a diretamente ou por intermédio do Órgão Executor manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 5.02. Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo,

serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco.

(b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as demonstrações financeiras do Programa serão ainda disponibilizadas até os 3 (três) anos seguintes à data do último desembolso do Financiamento durante a vigência do presente Contrato.

(c) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Diversas

**CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato.** As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 6.02. Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

**CLÁUSULA 6.03. Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

**CLÁUSULA 6.04. Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa

Prefeitura Municipal de Porto Alegre e  
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico  
Praça Montevideu, n.º 10 Centro  
90010-170 - Porto Alegre – RS - Brasil

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo

Secretaria Municipal da Fazenda  
Rua Siqueira Campos 1.300, Centro

4º Andar – Gabinete  
90010-001 - Porto Alegre – RS - Brasil

Endereço postal do Banco

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577  
Estados Unidos da América  
Fax: (202) 623-3096

**CLÁUSULA 6.05. Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar  
70040-906, Brasília, DF, Brasil  
Fax: (5561) 3225-4022

## CAPÍTULO VII

### Arbitragem

**CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

BANCO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO

---

(Nome e título do Representante)

---

(Nome e título do Representante)

## ANEXO ÚNICO

### O PROGRAMA

#### PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE

#### I. Objetivo

**1.01** O objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida da população da cidade de Porto Alegre, e tem como propósito geral a melhoria das condições ambientais urbanas.

#### II. Descrição

**2.01** Para conseguir estes objetivos serão desenvolvidos quatro componentes, cujos propósitos específicos são: (i) melhorar a qualidade das águas do lago Guaíba e do Arroio Cavalhada, por meio da construção de redes coletoras e interceptoras de águas residuais, para seu tratamento e disposição final; (ii) desenvolver infra-estruturas urbanas para reduzir o risco de inundações ao longo do Arroio Cavalhada, com a construção de diques, canais de drenagem e de obras de proteção contra enchentes; (iii) melhorar a qualidade da gestão ambiental no Município de Porto Alegre por meio da implantação de novos instrumentos de proteção e gestão ambiental; e (iv) promover a eficiência dos serviços municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

**2.02** As metas específicas dos componentes de recuperação ambiental urbana do Programa são: (i) reduzir o nível atual de contaminação do lago em sua margem esquerda e restabelecer a balneabilidade das principais praias de Porto Alegre; (ii) reduzir a área inundável do Arroio Cavalhada em aproximadamente 0,85 km<sup>2</sup>; e (iii) aumentar as áreas de proteção ambiental e de lazer para a população da cidade.

#### Componente 1: Melhoria da qualidade das águas

**2.03** Com a execução das ações previstas neste componente, o volume de coleta, transporte e entrega para tratamento final das águas residuais geradas no município, terá um incremento de 50 pontos percentuais, elevando a capacidade de tratamento secundário das águas residuais de Porto Alegre dos atuais 27% para 77%. As obras a serem construídas serão: (i) Obras de coleta e condução: aproximadamente 63,5 km de redes coletoras; 3 estações de bombeamento novas e reforma de uma; 2 chaminés de equilíbrio; aproximadamente 9,5 km de emissário terrestre; aproximadamente 11,0 km de emissários subaquáticos; e (ii)

Obras do emissário de esgoto tratado. A estação de tratamento de esgoto (ETE) Serraria com capacidade média de 2.490 litros, parte integrante do sistema técnico objeto do Programa, será executada com recursos do Mutuário que não serão contabilizados no Programa. Em todo caso, o reconhecimento de despesas do emissário final só poderá ser feito quando se demonstrar que as obras da ETE Serraria tenham sido iniciadas.

### **Componente 2: Desenvolvimento urbano**

**2.04** Este componente será executado na bacia e sub-bacias do Arroio Cavalhada. Os investimentos previstos são: (i) Obras de drenagem: construção de aproximadamente 4,3 km de interceptores e coletores pluviais principais; uma estação de bombeamento e outra reabilitada; canalização de aproximadamente 1,9 km do Arroio Cavalhada; e construção de aproximadamente 1,2 km de diques contra inundações; (ii) Obras viárias: Construção de aproximadamente 1,52 km de vias laterais ao leito do arroio Cavalhada, com uma área pavimentada de aproximadamente 14.800 m<sup>2</sup> a serem integradas ao sistema viário urbano; (iii) Remoção de famílias em condições de risco: reassentamento de aproximadamente 1.680 famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco e em condições insalubres nas margens do Arroio Cavalhada e do Lago Guaíba, com construção ou aquisição de aproximadamente 1.680 unidades habitacionais e expropriação de aproximadamente 100 propriedades; e (iv) ações de geração de trabalho e renda: programa de capacitação e atividades econômicas para geração de empregos, visando a inserção econômica e social das pessoas reassentadas.

### **Componente 3: Gestão e proteção ambiental**

**2.05** Tem por objetivo assegurar a sustentabilidade das melhorias urbanas ambientais com a consolidação do tratamento integrado dos problemas sanitários e ambientais e melhoria da capacidade de gestão ambiental urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA). Inclui: (i) Implantação de áreas protegidas e espaços verdes de uso social nas margens do Arroio Cavalhada e do Lago Guaíba: aproximadamente 8 hectares de parques naturais lineares e aproximadamente 8 hectares de áreas de uso social; (ii) instrumentos de gestão urbana e ambiental, 4 áreas de proteção de nascentes de cursos d'água com ordenamento e normas de proteção; aproximadamente 12% do território municipal (51 km<sup>2</sup>) com áreas de risco ambiental identificadas, mapeadas e avaliadas; (iii) Unidade de conservação ambiental: aquisição de terras, implementação de uma unidade de fiscalização e administração e, também, a elaboração do plano de manejo da UC do Morro São Pedro; (iv) Plano Básico de Gestão Ambiental, que inclui os programas de compensação e redução de impactos ambientais definidos em cumprimento dos requisitos do licenciamento ambiental, incluindo a educação ambiental de aproximadamente 20% da população na área de intervenção do Programa.

### **Componente 4: Fortalecimento institucional**



- 2.06** Para promover a eficiência e manter a sustentabilidade de longo prazo dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial, serão financiados neste componente: (i) a implementação de sistemas de contabilidade de custos no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e no Departamento de Esgotos Pluviais (DEP); (ii) estudo e desenho da reforma do sistema tarifário do DMAE e de recuperação de custos de drenagem do DEP; (iii) desenho institucional para a implementação de um órgão municipal de regulação dos serviços públicos de água, esgoto pluvial e cloacal; (iv) a capacitação de servidores públicos municipais em contabilidade reguladora; e (v) apoio à eficiência operacional das entidades municipais sub-executoras do Programa (DEP, Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM), Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) e Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL)) com aquisição de equipamentos operacionais e sistemas informatizados e capacitação em temas técnicos.

### III. Custo do Programa e plano de financiamento

- 3.01** Estima-se que o custo total do Programa seja de US\$ 169.074.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, setenta e quatro mil Dólares), dos quais o Banco financeira US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil Dólares) e os restantes US\$ 85.804.000,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil Dólares) corresponderiam à contribuição de contrapartida do Município de Porto Alegre, conforme descrito no quadro abaixo:

Custo e financiamento (em milhares de US\$)					
Conceitos	BID	Local	Total	%	
I. Engenharia e administração	7.470	812	8.282	4,90	
I.1 Gerenciamento	4.470	812	5.282		
I.2 Supervisão de Obras	2.367		2.367		
I.3 Controle Tecnológico	633		633		
II. Custos diretos	64.871	82.569	147.440	87,20	
II.1 Qualidade das águas		82.569	82.569	48,83	
II.1.1 Sistema Ponta da Cadeia		64.268	64.268	38,01	
II.1.2 Sistema Cavalhada		18.301	18.301	10,82	
II.2 Desenvolvimento Urbano	58.658		58.658	34,69	
Interceptores e Coletores					
II.2.1 Pluviais	17.305		17.305	10,23	
II.2.2 Obras Viárias	2.557		2.557	1,51	
II.2.3 Reassentamento	37.296		37.296	22,06	
II.2.4 Geração de Emprego e Renda	1.500		1.500	0,89	
II.3 Gestão e Proteção Ambiental	4.213		4.213	2,49	

II.4	Fortalecimento Institucional	2.000		2.000	1,18
III	Auditoria e Avaliação	1.311		1.311	0,77
IV.	Custos não alocados	9.618	2.423	12.041	7,13
IV.1	Contingências	9.618	2.423	12.041	7,13
V	Custos Financeiros				
V.1	Comissão de Inspeção e Vigilância	0.000	0.000	0.000	0.000
TOTAL		83.270	85.804	169.074	100
%		49,3%	50,7%	100,0%	

\* Os juros e comissão de crédito serão pagos pelo Mutuário por fora do Programa.

#### IV. Execução

- 4.01** O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) por meio da Unidade Executora e de Coordenação do Programa (UECP), a ser criada por decreto municipal. A UECP será o interlocutor do Programa junto ao Banco e terá as seguintes responsabilidades: (i) planejamento e programação do Programa e coordenação com as entidades sub-executoras; (ii) preparação e acompanhamento dos processos de licitação de obras, aquisição de bens e consultorias; (iii) controle e acompanhamento da supervisão e fiscalização de obras; (iv) verificação da implantação das medidas de mitigação ambiental e do Plano de Reassentamento; (v) contabilidade do Programa, arquivo, apresentação de solicitações de desembolso e prestação de contas; (vi) apresentação de evidências do cumprimento de cláusulas contratuais; (vii) acompanhamento e avaliação de resultados e elaboração dos relatórios de andamento. A UECP será assim constituída: um coordenador geral, a ser nomeado pelo Secretário da SMGAE; quatro assessorias (de Planejamento, Programação e Monitoramento; Técnica; Administrativa e Financeira; e de Licitações e Contratações); um setor de comunicação; além de uma comissão de licitações para a avaliação e adjudicação das contratações financiadas parcial ou totalmente com recursos do Banco.
- 4.02** A UECP contratará os seguintes apoios para a execução do Programa: (i) uma empresa de apoio gerencial para a administração; (ii) uma empresa de apoio em fiscalização e supervisão de obras; e (iii) uma empresa de apoio ao controle tecnológico. A empresa de apoio gerencial elaborará a documentação e implementará os processos, procedimentos e sistemas de informação requeridos para a administração, bem como apoiará a UECP e as sub-executoras nas funções de programação anual, contratações, execução físico-financeira, monitoramento e acompanhamento, verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e avaliação do Programa. A empresa de apoio em fiscalização atuará como representante da UECP nas atividades administrativas e técnicas de fiscalização de obras. A empresa de apoio e controle tecnológico será responsável por ensaios e testes diversos, tais como: tecnologia de concreto, tecnologia de solos e pavimentos, ensaios em soldas e revestimentos, sondagens, inspeções de materiais e etc. Além do pessoal especializado das empresas de apoio gerencial e de

fiscalização, o Mutuário alocará na UECP especialistas integrantes do seu quadro de pessoal, como contrapartida.

- 4.03** Na qualidade de unidade executora central, a UECP, vinculada à SMGAE, será responsável pela supervisão geral do Programa e orientação para o cumprimento oportuno das metas e objetivos, em coordenação com as seis entidades municipais setoriais e sub-executoras que intervêm na execução do Programa (DMAE, SMOV, DEP, DEMHAB, SMAM, SMCPGL). Para a coordenação institucional do Programa a SMGAE e as referidas entidades assinarão convênios ou termos de cooperação, estabelecendo as competências e obrigações de cada entidade no esquema centralizado de execução do Programa, em concordância com o Manual Operacional.
- 4.04** As entidades sub-executoras, em seu respectivo âmbito de competência, apoiarão a UECP, sob sua orientação, principalmente nas atividades de elaboração das licitações ou termos de referência, de fiscalização e supervisão técnica e ambiental das obras e dos estudos e serviços contratados. Em cada entidade sub-executora será estabelecido um Núcleo de Apoio ao Programa (NAP), constituído por um coordenador, um encarregado administrativo e técnicos para o acompanhamento e o apoio à execução do Programa.
- 4.05** O DMAE executará as obras do componente 1, as quais serão financiadas exclusivamente com recursos da contrapartida local do Programa, sob a coordenação geral da UECP. Para tanto, o Departamento criará uma Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada (UCED/DMAE), constituída por um coordenador, um especialista financeiro e especialistas técnicos. As funções da UCED/DMAE são as seguintes: promoção de licitações e contratações, e administração e gerenciamento de todas as atividades financeiras, técnicas e institucionais referentes às obras do componente 1 do Programa.
- 4.06** O reassentamento de aproximadamente 1.680 famílias e 100 pequenos negócios situados nas margens do Arroio Cavalhada será realizado com base no Plano de Reassentamento Involuntário (PRI), elaborado com a participação dos afetados e de acordo com as políticas do Banco.
- 4.07** A SMGAE, através da UECP com o apoio do DEMHAB, procederá a reposição das moradias, traslado de famílias e reativação de atividades econômicas dos afetados aplicando-se as opções estabelecidas no PRI: realocação assistida (permuta da moradia afetada por moradia adquirida no mercado imobiliário local/regional, ou por moradia construída em Conjunto Habitacional), ou de desapropriação e indenização para imóveis cujo valor é superior ao limite estabelecido no Plano; reinstalação de atividades econômicas, capacitação para a qualificação destas atividades, apoio técnico à qualificação dos negócios, assistência técnica para a busca de financiamentos e acompanhamento da evolução de atividades econômicas. Os processos de reposição serão realizados

seguindo os procedimentos e critérios estabelecidos no PRI e no Manual Operacional do Programa.

- 4.08** A execução do Plano Básico Ambiental - PBA será responsabilidade da SMGAE através da UECP, com o apoio de todos os órgãos envolvidos no Programa. A UECP é responsável pela obtenção das licenças ambientais requeridas para os projetos, pela coordenação e fiscalização da execução dos programas ambientais e sociais incluídos no Plano Básico de Gestão Ambiental - PBGA, fazer cumprir as instruções e requisitos ambientais definidos no PBA e no PRI e dar seguimento às atividades de educação ambiental e sanitária, conforme o Plano de Educação Ambiental e Sanitária do Programa. A supervisão das obras a contratar-se inclui a fiscalização do cumprimento das especificações técnicas ambientais pelos construtores das obras, definidas no PBA.

#### **V. Sistema de acompanhamento e avaliação**

- 5.01** O Programa contará com um sistema de acompanhamento e avaliação sob a responsabilidade da UECP com um banco de dados para o monitoramento dos indicadores de desempenho e impacto definidos no Marco Lógico. O sistema incluirá indicadores de qualidade ambiental que permitirão avaliar o impacto dos componentes e atividades financiados. O sistema permitirá, entre outros: (i) o controle e acompanhamento dos projetos de saneamento, de drenagem, de urbanização e viários; (ii) a avaliação de impacto e controle ambiental da execução dos projetos; e (iii) avaliação da efetividade do Programa. Além disso, o Plano de Reassentamento e o Plano de Gestão Ambiental e Social farão parte do sistema de acompanhamento e avaliação.

#### **VI. Manutenção**

- 6.01** O propósito da manutenção é o de conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, dentro de um nível compatível com o serviço que devem prestar.
- 6.02** O relatório anual de manutenção a que se refere a Cláusula 4.03 das Disposições Especiais deverá incluir: (i) um inventário atualizado das obras e equipamento do Programa, com o detalhe das condições em que se encontram; (ii) os contratos de manutenção vigentes, seu prazo, sua cobertura e seu grau de execução; (iii) a comparação das condições atuais das obras e dos equipamentos do Programa com as indicadas no inventário do ano precedente; e (iv) o plano de manutenção para o exercício fiscal seguinte, com justificação das prioridades estabelecidas, das atividades a serem realizadas, do cronograma de execução e do orçamento.
- 6.03** As obras construídas com o Programa serão mantidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio de suas secretarias e o DMAE, DEP e o DEMHAB, observadas as competências e responsabilidades institucionais de cada entidade e assegurados os recursos necessários para este fim.

---

---

Empréstimo N° \_\_\_\_/OC-BR  
Resolução DE- \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE GARANTIA**

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Porto Alegre

Programa Integrado Socio-ambiental de Porto Alegre

[Data]



## CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

### CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo N° \_\_\_\_/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [Local a ser definido], entre o Banco e o Município de Porto Alegre (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que façam parte do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações de pagamento do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

### AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

\_\_\_\_\_/OC-BR

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, de forma ampla, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações de pagamento assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577  
Estados Unidos da América  
Fax: (202) 623-3096

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
Setor de Embaixadas Norte Q. 802 Conjunto F. Lote 39  
70800-400 Brasília, DF, Brasil  
Fax: (5561) 3321-3112

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar  
Brasília - D.F. - Brasil  
70.048-900  
Fax: (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3-(três) vias de igual teor e para um só efeito, em [Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

Luis Alberto Moreno  
Presidente

Aviso nº 699 - C. Civil.

Em 13 de agosto de 2008.


A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o "Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA".

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) –  
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 979, DE 2008**

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ministro Sebastião Alves Reis, do extinto Tribunal Federal de Recursos, ocorrido no dia 9 deste mês.

Sebastião Alves Reis nasceu em Lamin, na Zona da Mata mineira, no ano de 1919. Foi professor da Universidade Federal de Minas Gerais e iniciou sua carreira de juiz federal na década de 60. Faleceu aos 89 anos, em Belo Horizonte, ocupando a cadeira de presidente do Centro Jurídico Brasileiro. Viúvo, deixa três filhos.

O ministro publicou vários trabalhos ao longo de sua trajetória acadêmica, entre eles, “Os Fundamentos Filosóficos dos Direitos Sociais”, “O Pensamento Econômico da Grécia Pré-Socrática” e “Livre Arbítrio e o Determinismo Penal”.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 167, DE 2008**

(Nº 607/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 14 e 15 de agosto, em visita oficial a Assunção, República do Paraguai.

Brasília, 13 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 701-C.Civil

Em 13 de agosto de 2008

**Assunto:** Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 14 e 15 de agosto, em visita oficial a Assunção, República do Paraguai.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe Da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da Mensagem nº 35, de 2008, e vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI  
Nº 31, DE 2008-CN  
MENSAGEM Nº 103, DE 2008-CN  
(nº 602/2008, na origem)**

Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



## ANEXO

(ANEXO V DA LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

E CRIAÇÃO E/OU PROV. DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADM. OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO	
		QUANTIDADE	DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2008 (*) ANUALIZADA
<b>1. Poder Legislativo:</b>	<b>180</b>	<b>1.418</b>	<b>53.526.963</b>
1.1. Câmara dos Deputados	-	164	23.512.505
1.1.1. Cargos e funções vagas	-	164	23.512.505
1.2. Senado Federal	-	573	12.500.000
1.2.1. Cargos e funções vagas	-	573	12.500.000
1.3. Tribunal de Contas da União	180	481	17.514.458
1.3.1. Cargos e funções vagas	-	301	17.190.321
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	216.237
1.3.3. PL nº 3.252, de 2006	1	1	107.900
<b>2. Poder Judiciário:</b>	<b>19.415</b>	<b>12.610</b>	<b>323.589.895</b>
2.1. Supremo Tribunal Federal	162	339	10.334.167
2.1.1. Cargos e funções vagas	-	67	862.699
2.1.2. Lei nº 11.617, de 2007	162	262	9.471.468
2.2. Conselho Nacional de Justiça	126	126	4.869.430
2.2.1. Lei nº 11.618, de 2007	126	126	4.869.430
2.3. Superior Tribunal de Justiça	326	459	11.108.453
2.3.1. Cargos e funções vagas	-	139	5.279.746
2.3.2. PL nº 1.561, de 2007	326	320	5.828.708
2.4. Justiça Federal	8.548	3.989	104.712.917
2.4.1. Cargos e funções vagas	-	1.679	39.668.183
2.4.2. PL nº 5.829, de 2005	8.548	2.312	63.945.263
2.4.3. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.109.471
2.5. Justiça Militar da União	171	33	1.153.424
2.5.1. Cargos e funções vagas	-	33	1.153.424
2.5.2. PL 3.454, de 2008 (**)	171	-	-
2.6. Justiça Eleitoral	174	3.487	100.928.033
2.6.1. Cargos e funções vagas	-	3.313	96.380.000
2.6.2. PL nº 4.533, de 2004	174	174	4.548.033
2.7. Justiça do Trabalho	9.007	3.380	61.024.388
2.7.1. Cargos e funções vagas	-	531	11.371.423
2.7.2. PL nº 4.942, de 2001	240	240	5.113.660
2.7.3. PL nº 6.600, de 2002	2	2	43.679
2.7.4. Lei nº 11.682, de 2008	130	130	1.299.846
2.7.5. Lei nº 11.681, de 2008	58	58	375.313
2.7.6. PL nº 2.549, de 2003	9	9	55.783
2.7.7. PL nº 2.550, de 2003	1.005	1.005	12.036.738
2.7.8. PL nº 5.357, de 2006	38	38	426.974
2.7.9. PL nº 5.473, de 2006	141	141	10.333.513
2.7.10. PL nº 532, de 2007	539	539	8.337.324
2.7.11. PL nº 1.353, de 2007	147	147	2.656.654
2.7.12. PL nº 1.354, de 2007	98	98	1.593.641
2.7.13. PL nº 1.355, de 2007	11	11	131.509
2.7.14. PL nº 1.651, de 2007	334	334	5.240.736
2.7.15. PL nº 1.652, de 2007	12	12	239.414
2.7.16. PL nº 1.653, de 2007	93	93	1.593.165
2.7.17. Lei nº 11.679, de 2008 (**)	962	-	-

2.7.18. PL nº 5.238, de 2005 (*)	1.351	-	-	-
2.7.19. Lei nº 11.535, de 2007 (*)	215	-	-	-
2.7.20. PL nº 971, de 2007 (**)	1.023	-	-	-
2.7.21. Lei nº 11.758, de 2008 (*)	918	-	-	-
2.7.22. PL 1.796, de 2007 (**)	195	-	-	-
2.7.23. PL 1.932, de 2007 (**)	5	-	-	-
2.7.24. PL 1.933, de 2007 (**)	281	-	-	-
2.7.25. PL 1.989, de 2007 (**)	264	-	-	-
2.7.26. PL 2.406, de 2007 (**)	188	-	-	-
2.7.27. PL 3.350, de 2008 (**)	727	-	-	-
2.7.28. PL 3.351, de 2008 (**)	31	-	-	-
<b>2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios</b>	<b>807</b>	<b>807</b>	<b>29.459.085</b>	<b>117.836.340</b>
2.8.1. Lei nº 11.697, de 2008	807	807	29.459.085	117.836.340
<b>3. Ministério Público da União</b>	-	<b>2.295</b>	<b>55.657.041</b>	<b>205.778.144</b>
3.1. Cargos e funções vagos	-	2.295	55.657.041	205.778.144
<b>4. Poder Executivo, sendo:</b>	<b>85.924</b>	<b>40.032</b>	<b>715.862.706</b>	<b>2.165.628.023</b>
<b>4.1. Criação e provimento de cargos e funções</b>	<b>80.050</b>	<b>28.586</b>	<b>517.399.781</b>	<b>1.758.524.586</b>
4.1.1. Auditoria e Fiscalização	4.500	2.700	-	-
4.1.2. Gestão e Diplomacia	4.537	3.888	-	-
4.1.3. Jurídica	-	1.850	-	-
4.1.4. Defesa e Segurança Pública	9.283	5.485	-	-
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	-	1.527	517.399.781	1.758.524.586
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes	60.578	10.375	-	-
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	75	1.041	-	-
4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	1.077	1.720	-	-
<b>4.2. Substituição de pessoal terceirizado (***)</b>	<b>5.874</b>	<b>11.446</b>	<b>198.462.925</b>	<b>407.103.437</b>
4.2.1. Gestão e Diplomacia	-	89	-	-
4.2.2. Defesa e Segurança Pública	-	144	-	-
4.2.3. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	375	2.237	198.462.925	407.103.437
4.2.4. Seguridade Social, Educação e Esportes	4.554	8.031	-	-
4.2.5. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	945	945	-	-
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>105.519</b>	<b>56.355</b>	<b>1.148.636.605</b>	<b>3.498.812.183</b>

(\*) Referência a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos TRT's ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesa.

(\*\*) Autorização exclusiva para a criação de cargos e funções comissionadas, sem o efetivo provimento no exercício de 2008.

(\*\*\*) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", à medida que essas substituições forem sendo efetivadas.

R\$ 1,00

**II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:**

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>94.665.107</b>	<b>181.214.667</b>
1.1. Tribunal de Contas da União: Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do art. 73 e art. 130 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.414.410	1.414.410
1.2. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.	93.250.697	179.800.257
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>207.302.095</b>	<b>207.302.095</b>

2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006), sendo:	204.186.702	204.186.702
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	1.246.847	1.246.847
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	296.320	296.320
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	2.442.410	2.442.410
2.1.4. Justiça Federal	47.612.173	47.612.173
2.1.5. Justiça Militar da União	3.893.097	3.893.097
2.1.6. Justiça Eleitoral	20.053.926	20.053.926
2.1.7. Justiça do Trabalho	117.946.977	117.946.977
2.1.8. Justiça do DF e Territórios	10.694.952	10.694.952
2.2. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juizes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2007.	3.115.393	3.115.393
<b>3. Ministério Público da União</b>	<b>74.360.211</b>	<b>74.360.211</b>
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI e art. 39, § 4º, c/c o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006.	73.276.521	73.276.521
<b>4. Poder Executivo:</b>	<b>11.119.767.490</b>	<b>19.728.734.980</b>
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	11.119.767.490	19.728.734.980
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>11.496.094.913</b>	<b>20.191.611.963</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.644.731.418</b>	<b>23.691.824.146</b>

Mensagem nº 602

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008".

Brasília, 13 de agosto de 2008.

EM nº 00188/2008/MP

Brasília, 11 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.”, mediante as seguintes modificações:

a) no item I.2, que estabelece limites destinados à criação e ao provimento de cargos, empregos e funções, no âmbito do Poder Judiciário, as inclusões do subitem 2.5.2, que fixa limites quantitativos para a Justiça Militar da União e a correção do nome do referido órgão, anteriormente citado no subitem 2.5 como Superior Tribunal Militar, as inclusões dos subitens de 2.7.22 a 2.7.28, relativos à Justiça do Trabalho, e a adequação dos limites constantes do subitem 2.8.1 aos quantitativos programados para 2008 na Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que, entre outras providências, dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios;

b) no item I.4, que estabelece limites destinados à criação e ao provimento de cargos, empregos e funções, no âmbito do Poder Executivo, a ampliação do limite quantitativo constante do subitem 4.1, relativo à criação de cargos, empregos e funções;

c) no item II.2, que estabelece limites destinados à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração no âmbito do Poder Judiciário, a ampliação dos limites financeiros e a adequação da redação constante do subitem 2.1, relativo à “Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União - Exercício de 2008”; e

d) no item II.3, que estabelece limites destinados à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração no âmbito do Ministério Público da União, a ampliação dos limites financeiros e a adequação da redação constante do subitem 3.2, relativo à “Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2008”.

2. O Anexo a esta Exposição de Motivos resume as alterações constantes do parágrafo primeiro e apresenta a posição atual do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária de 2008, LOA-2008, bem como a posição proposta e as respectivas diferenças. Vale esclarecer que a posição atual do Anexo V considera as seguintes modificações efetuadas posteriormente à publicação da LOA-2008:

a) ampliação dos limites financeiros a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1, em

R\$ 200,0 milhões e R\$ 98,4 milhões, respectivamente, constante do Decreto de 14 de abril de 2008;



b) ampliação dos limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 em R\$ 7.560,0 milhões e R\$ 12.320,0 milhões, respectivamente, constante da Lei nº 11.733, de 1º de julho de 2008;

c) inclusão, no item I.1, do subitem 1.3.3, que estabelece limites quantitativos e financeiros para a criação e provimento de um cargo no âmbito do Tribunal de Contas da União, previsto no Projeto de Lei nº 3.252, de 2008; e

d) inclusão, no item II.1, do subitem 1.2, que estabelece limites financeiros para a alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.

3. Cabe ressaltar que a nova posição proposta para o Anexo V promove, ainda, a adequação, no item I.2, da redação dos subitens 2.7.4, 2.7.5, 2.7.17, 2.7.19, 2.7.21 e 2.8.1, em razão da transformação em Lei dos Projetos de Lei que constavam anteriormente dos referidos subitens, da seguinte forma:

Subitem	Redação Atual	Redação Proposta
2.7.4	PL nº 6.778, de 2002	Lei nº 11.682, de 2008
2.7.5	PL nº 2.334, de 2003	Lei nº 11.681, de 2008
2.7.17	PL nº 4.858, de 2005	Lei nº 11.679, de 2008
2.7.19	PL nº 7.508, de 2006	Lei nº 11.535, de 2007
2.7.21	PL nº 972, de 2007	Lei nº 11.758, de 2008
2.8.1	PL nº 3.248, de 2004	Lei nº 11.697, de 2008

4. No que se refere às medidas em proposição, cabe salientar que possibilitarão dar efetividade, respectivamente:

a) ao Projeto de Lei nº 3.454, de 2008, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.”, e a diversos Projetos de Lei de criação de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho;

b) a diversos Projetos de Lei de criação de cargos no âmbito do Poder Executivo;

c) ao Projeto de Lei nº 7.297, de 2006, que “Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, XV, da Constituição Federal.”; e

d) ao Projeto de Lei nº 7.298, de 2006, que “Dispõe sobre o subsídio de Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, todos da Constituição Federal.”

5. A presente solicitação visa dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 89, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, os quais estabelecem que o referido Anexo discriminará os limites orçamentários autorizados por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão, com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos, e com as respectivas especificações, relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira. E, ainda, considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada.

6. Cumpre, por fim, destacar que está sendo encaminhado, concomitantemente, Projeto de Lei que abre crédito suplementar para viabilizar os necessários acréscimos de dotações orçamentárias correspondentes às propostas de ampliações de limites financeiros.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.”

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



ANEXO À EM Nº /2008 - MP

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI Nº 11.641, DE 14 DE MARÇO DE 2008  
 AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO. RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I. CRIAÇÃO E/OU PROV. DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ABRL OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	POSICÃO ATUAL			POSICÃO PROPOSTA			DIFERENÇA		
	QUANTIDADE DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QTFE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE 2008	DESPESA ANUALIZADA	QUANTIDADE DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QTFE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE 2008	DESPESA ANUALIZADA	QUANTIDADE DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QTFE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE 2008	DESPESA ANUALIZADA
<b>Podex Judiciária</b>									
Justiça Militar da União									
Lei nº 3.454, de 2008 (*)	171	171		171	171		171	171	
Justiça do Trabalho									
Lei nº 1.796, de 2007 (*)	1.691	1.691		1.691	1.691		1.691	1.691	
Lei nº 1.913, de 2007 (*)	195	195		195	195		195	195	
Lei nº 1.933, de 2007 (*)	5	5		5	5		5	5	
Lei nº 1.989, de 2007 (*)	281	281		281	281		281	281	
Lei nº 2.406, de 2007 (*)	264	264		264	264		264	264	
Lei nº 3.350, de 2008 (*)	186	186		186	186		186	186	
Lei nº 3.351, de 2008 (*)	727	727		727	727		727	727	
Justiça do Distrito Federal e Territórios									
Lei nº 11.697, de 2008	31	31		31	31		31	31	
	807	807		807	807		807	807	
	2.669	2.669		2.669	2.669		2.669	2.669	
<b>Podex Executiva, Judiciária</b>									
Grupos de Trabalho									
Lei nº 11.697, de 2008	7.501	7.501		7.501	7.501		7.501	7.501	
Grupos de Trabalho	28.584	28.584		28.584	28.584		28.584	28.584	
	7.501	7.501		7.501	7.501		7.501	7.501	
	28.584	28.584		28.584	28.584		28.584	28.584	
	80.050	80.050		80.050	80.050		80.050	80.050	
	1.758.574.586	1.758.574.586		1.758.574.586	1.758.574.586		1.758.574.586	1.758.574.586	
	73.269	73.269		73.269	73.269		73.269	73.269	
	517.399.781	517.399.781		517.399.781	517.399.781		517.399.781	517.399.781	
	28.586	28.586		28.586	28.586		28.586	28.586	
	517.399.781	517.399.781		517.399.781	517.399.781		517.399.781	517.399.781	
	72.589	72.589		72.589	72.589		72.589	72.589	

(\*) Alteração estrutural para criação de cargos e funções comissionadas.

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO	POSICÃO ATUAL			POSICÃO PROPOSTA			DIFERENÇA		
	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA	DESPESA	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA	DESPESA	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA	DESPESA
<b>Podex Judiciária</b>									
Revisão do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.453, de 26 de julho de 2008, bem como o efetivo dessa alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006), sendo:	126.312.239	126.312.239		126.312.239	126.312.239		126.312.239	126.312.239	
Supremo Tribunal Federal									
Conselho Nacional de Justiça	563.025	563.025		563.025	563.025		563.025	563.025	
Supremo Tribunal de Justiça	100.311	100.311		100.311	100.311		100.311	100.311	
Justiça Federal	1.253.257	1.253.257		1.253.257	1.253.257		1.253.257	1.253.257	
Justiça Militar da União	265.336.714	265.336.714		265.336.714	265.336.714		265.336.714	265.336.714	
Justiça Eleitoral	2.083.178	2.083.178		2.083.178	2.083.178		2.083.178	2.083.178	
Justiça do Trabalho	10.596.304	10.596.304		10.596.304	10.596.304		10.596.304	10.596.304	
Justiça do DF e Territórios	80.826.353	80.826.353		80.826.353	80.826.353		80.826.353	80.826.353	
	4.549.197	4.549.197		4.549.197	4.549.197		4.549.197	4.549.197	
	52.348.632	52.348.632		52.348.632	52.348.632		52.348.632	52.348.632	
	13.348.612	13.348.612		13.348.612	13.348.612		13.348.612	13.348.612	
	28.977.889	28.977.889		28.977.889	28.977.889		28.977.889	28.977.889	
	20.977.599	20.977.599		20.977.599	20.977.599		20.977.599	20.977.599	

(\*) Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI e art. 15, § 4º, de o art. 127, § 2º, e do art. 128, § 5º, da Constituição, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006.

R\$ JDI

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União  
para o exercício financeiro de 2008.**ANEXO V****AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA  
CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
R\$ 1,00****I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO  
DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO**

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QUANTIDADE	DESPESA	
			NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
<b>1. Poder Legislativo:</b>	<b>179</b>	<b>1.417</b>	<b>53.419.063</b>	<b>161.088.085</b>
1.1. Câmara dos Deputados	-	364	23.512.505	47.025.009
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	364	23.512.505	47.025.009
1.2. Senado Federal	-	573	12.500.000	50.000.000
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	573	12.500.000	50.000.000
1.3. Tribunal de Contas de União	179	480	17.406.558	64.063.076
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	301	17.190.321	58.296.217
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	216.237	5.764.859
<b>2. Poder Judiciário:</b>	<b>19.415</b>	<b>12.604</b>	<b>323.589.895</b>	<b>965.958.355</b>
2.1. Supremo Tribunal Federal	262	329	10.334.167	20.668.334
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	67	862.699	1.725.398
2.1.2. Lei nº 11.617, de 2007	262	262	9.471.468	18.942.936
2.2. Conselho Nacional de Justiça	126	126	4.869.430	9.738.860
2.2.1. Lei nº 11.610, de 2007	126	126	4.869.430	9.738.860
2.3. Superior Tribunal de Justiça	320	459	11.108.451	32.212.979
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	139	5.279.746	12.359.608
2.3.2. PL nº 1.581, de 2007	320	320	5.828.705	19.853.371
2.4. Justiça Federal	8.548	3.989	104.712.917	326.082.334
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	1.879	39.668.183	164.176.373
2.4.2. PL nº 5.829, de 2005	8.510	2.072	63.935.263	159.501.304
2.4.3. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.109.471	2.404.657
2.5. Superior Tribunal Militar	-	33	1.153.424	2.306.848
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	33	1.153.424	2.306.848
2.6. Justiça Eleitoral	174	3.487	100.928.033	218.303.307
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	3.313	96.390.000	200.207.212
2.6.2. PL nº 4.533, de 2004	174	174	4.548.033	9.096.065
2.7. Justiça do Trabalho	7.316	3.380	61.024.388	238.809.353

2.7.01. Cargos e funções vagas	-	531	11.371.423	42.017.761
2.7.02. PL nº 4.942, de 2001	240	240	5.113.660	19.480.123
2.7.03. PL nº 6.600, de 2002	2	2	41.679	158.771
2.7.04. PL nº 6.778, de 2002	130	130	1.299.846	4.951.669
2.7.05. PL nº 2.334, de 2003	58	58	575.311	2.101.604
2.7.06. PL nº 2.549, de 2003	9	9	55.783	212.500
2.7.07. PL nº 2.550, de 2003	1.005	1.005	12.036.738	53.495.276
2.7.08. PL nº 5.337, de 2005	28	30	426.974	1.626.526
2.7.09. PL nº 5.471, de 2005	141	141	10.313.511	39.288.583
2.7.10. PL nº 552, de 2007	539	539	8.337.324	31.760.441
2.7.11. PL nº 1.353, de 2007	147	147	2.656.654	10.120.332

### ANEXO V

#### AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00

#### I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO

2.7.12. PL nº 1.354, de 2007	98	98	1.590.661	6.059.508
2.7.13. PL nº 1.355, de 2007	11	11	131.509	500.972
2.7.14. PL nº 1.651, de 2007	334	334	5.240.736	19.964.208
2.7.15. PL nº 1.652, de 2007	12	12	239.414	912.031
2.7.16. PL nº 1.653, de 2007	93	93	1.593.165	6.069.048
2.7.17. PL nº 4.858, de 2005 *	962	-	-	-
2.7.18. PL nº 5.238, de 2005 *	1.351	-	-	-
2.7.19. PL nº 7.508, de 2006 *	215	-	-	-
2.7.20. PL nº 971, de 2007 *	1.023	-	-	-
2.7.21. PL nº 972, de 2007 *	918	-	-	-
<b>2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios</b>	<b>2.669</b>	<b>801</b>	<b>29.459.085</b>	<b>117.836.340</b>
2.8.1. PL nº 3.248, de 2004	2.669	801	29.459.085	117.836.340
<b>3. Ministério Público da União</b>	<b>-</b>	<b>2.295</b>	<b>55.657.041</b>	<b>205.778.144</b>
3.1. Provimento de Cargos e funções vagas	-	2.295	55.657.041	205.778.144
<b>4. Poder Executivo, sendo:</b>	<b>13.375</b>	<b>40.032</b>	<b>615.862.706</b>	<b>2.165.628.023</b>
4.1. Criação e provimento de cargos e funções	7.501	28.586	317.399.781	1.758.524.586
4.1.1. Auditoria e Fiscalização, até 2.700 vagas				
10.375 vagas			317.399.781	1.758.524.586
Públicos e do Sistema Financeiro, até 1.041 vagas				
vagas				
4.2. Substituição de pessoal terceirizado **	5.874	11.446	198.462.925	407.103.437

4.2.1. Gestão e Diplomacia, até 89 vagas				
			198.462.925	407.103.437
8.031 vagas				
Agricultura e Reforma Agrária, até 945 vagas				

<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>32.969</b>	<b>56.348</b>	<b>948.528.705</b>	<b>3.498.452.607</b>
------------------------	---------------	---------------	--------------------	----------------------

\* Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos Tribunais Regionais do Trabalho ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesa.

\*\* Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", à medida que essas substituições forem sendo efetivadas.

### ANEXO V

#### AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00

#### II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>1.414.410</b>	<b>1.414.410</b>
1.1. Tribunal de Contas da União: Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do art. 73 e art. 130 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.414.410	1.414.410
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>129.427.632</b>	<b>129.427.632</b>
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União - Exercício de 2008, sendo:	126.312.239	126.312.239
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	563.025	563.025
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	100.511	100.511
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	1.253.257	1.253.257
2.1.4. Justiça Federal	26.338.714	26.338.714
2.1.5. Justiça Militar	2.083.778	2.083.778
2.1.6. Justiça Eleitoral	10.596.804	10.596.804
2.1.7. Justiça do Trabalho	80.826.353	80.826.353
2.1.8. Justiça do DF e Territórios	4.549.797	4.549.797
2.2. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juizes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.	3.115.393	3.115.393
<b>3. Ministério Público da União</b>	<b>53.432.332</b>	<b>53.432.332</b>
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2008.	52.348.632	52.348.632
<b>4. Poder Executivo:</b>	<b>3.461.367.490</b>	<b>7.408.734.980</b>
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	3.461.367.490	7.408.734.980
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>3.645.641.864</b>	<b>7.593.009.354</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.594.170.569</b>	<b>11.091.461.961</b>

**LEI Nº 11.744, DE 21 DE JULHO DE 2008.**

Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LEI Nº 11.697, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

Mensagem de veto

---

**LEI Nº 11.143, DE 26 DE JULHO DE 2005.**

Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, e dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991.

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2008.**

Amplia os limites de 2008 a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.



**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Os limites financeiros de 2008 a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, ficam ampliados em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e R\$ 98.400.000,00 (noventa e oito milhões e quatrocentos mil reais), respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LEI Nº 11.733, DE 1º DE JULHO DE 2008.**

Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008. Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

---

**LEI Nº 11.682, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre a transformação e criação de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.681, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.679, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.758, DE 28 DE JULHO DE 2008.**

Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.697, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

---

**LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

---

Art. 89. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2008, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o **caput** especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 2000.

---

**LEI Nº 11.617, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

---

**LEI Nº 11.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

---

**LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Conversão da MPv nº 304, de 2006

Texto compilado

Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios

Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

---

---

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 14-8-2008

até 19-8 publicação e distribuição de avulsos;

até 27-8 prazo final para apresentação de emendas;

até 1º-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 16-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 84/2008 – GLDBAG

Brasília, 13 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Serys Shlessarenko como membro titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição à Senadora Fátima Cleide, que passa a compor a referida Comissão como membro suplente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GAB. nº 304/2008

Brasília, 12 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a documentação relativa a minha eleição para a presidência do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA para o período de 2006/2008.

Ao ensejo, antecipo agradecimento, apresentando protestos de apreço.

Atenciosamente, – **Luiz Carlos Hauly**, Deputado Federal (PSDB – PR), Presidente do FIPA.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, DE 2008

#### Dispõe sobre as ocupações e profissões de nível superior que integram a área de saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º São consideradas ocupações e profissões de nível superior da área da saúde no Brasil para todos os efeitos legais:

I – Medicina;

II – Enfermagem;

III – Farmácia;

IV – Odontologia;

V – Veterinária;

VI – Química;

VII – Serviço Social;

VIII – Psicologia;

IX – Nutrição;

X – Fisioterapia;

XI – Terapia Ocupacional;

XII – Biologia;

XIII – Biomedicina;

XIV – Fonoaudiologia; e

XV – Educação Física.

Art. 2º Os Conselhos Federais das profissões acima descritas se encarregarão de regulamentar as profissões de nível elementar e médio das áreas respectivas, mediante resolução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º Os profissionais de saúde terão obrigatoriamente a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As regulamentações correspondentes ao conjunto de diretrizes, padrões ou procedimentos instituídos pelo governo, pelas comunidades, grupos sociais e especialistas da área, no intuito de delimitar o termo “Profissional de Saúde”, no Brasil, geraram várias discussões e debates sem, no entanto, haver, ainda, a pacificação da matéria.



Nem mesmo a instituição dos diversos Conselhos Federais da área conseguiu unificar o termo.

Uma das primeiras tentativas de regulamentação do setor de saúde foi promovida pelo Ministério da Saúde que, de forma desconexa, com vários casuísmos, tentou organizar o setor. No entanto, os grupos profissionais de maior prestígio, econômico e político, inclusive com vários representantes no Congresso Nacional, conseguiram se sobrepor aos demais, de modo que as áreas de medicina, enfermagem, farmácia e odontologia organizaram os seus respectivos setores.

No entanto, não há uma legislação federal que explicita quais as ocupações e profissões integram realmente a área de saúde.

O assunto é complexo!

Ilustres e eminentes Pares do Congresso Nacional: para que Vossas Excelências possam ter uma idéia sobre a matéria, em janeiro de 1998, o Ministério do Trabalho, por intermédio do Sistema de Classificação Brasileira de Ocupações, registrava a existência de cerca de novecentas e dezoito mil e quinze (918.015) ocupações relacionadas de alguma forma à área de saúde, dentre os cerca de 2 milhões de vínculos formais de emprego.

Uma comissão para a regulamentação do setor, naquele Ministério, conseguir, após intenso trabalho, reduzir as ocupações e profissões para cerca de apenas quarenta (40).

Ainda assim, referido trabalho deveria ter sido realizado pelo Ministério da Saúde, que possuía a competência funcional de regular a matéria.

A presente proposição tem como objetivo resolver definitivamente a questão ao determinar quais são os profissionais de nível superior que devem integrar a área de saúde.

Por outro lado, para não cometer injustiça com os profissionais de saúde, de nível elementar e médio, a regulamentação desse setor foi deixada ao encargo do Conselho Federal da respectiva área, que deve unificar a matéria, em virtude da existência de milhares de ocupações e profissões da área de saúde, de nível elementar e médio, muitas delas já regulamentadas.

Por fim, estabeleceu-se de forma unitária a carga horária dos profissionais de saúde como sendo de trinta (30) horas semanais.

Ante as explicitações anteriores, submetemos a presente proposição ao superior conhecimento de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008. – Senador **Romeu Tuma**, PTB-SP.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – O projeto de lei que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a Ordem do Dia, a Presidência informa ao Plenário de que não houve acordo de Lideranças para a apreciação das matérias constantes na pauta de hoje, ficando transferidas para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Então, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN

*para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

**3**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 11, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

**4**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

**5**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 189, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.*

**6**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 190, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.*

**7**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

**8**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 20, DE 1999**  
*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das

demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeiteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6,



de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

**21**

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

**22**

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

**23**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

**24**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**25**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**26**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho*



na *Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional*).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

32

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

36

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais*

*de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e*

*obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

42

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007—COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

*dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e  
– Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

46

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *al-*

*tera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

47

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

49

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

50

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

51

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

52

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

53

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso mo-*



*ral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

54

#### **REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

55

#### **REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Pergunto aos Srs. Parlamentares presentes se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?

Nobre Senador Augusto Botelho, V. Exª deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Nós que agradecemos, Senador Augusto Botelho.

Registramos a presença do Senador Wellington Salgado, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – A Srª Senadora Fátima Cleide enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão indígena em nosso país tem sido uma constante pauta da mídia, seja para noticiar as situações de calamidade vividas por algumas etnias, seja para questionar seus direitos quanto à demarcação de suas terras, ao reconhecimento de suas posses ou aos direitos internacionais provindos de acordos e declaração em âmbito mundial.

É nesse contexto que tratamos da demarcação da reserva Raposa Serra do Sol. Algumas autoridades (principalmente militares), seja por desinformação, seja por parcialidade, afirmam que a Declaração Internacional dos Direitos Indígenas da ONU promove a autonomia política e a conseqüente independência das nações indígenas.

Trata-se de um raciocínio falacioso, tanto no que se refere ao termo nação indígena, que é sinônimo de povo ou tribo, quanto à autonomia, que jamais pode, nos termos do art. 46, inciso I da Declaração das Nações Unidas que explicita "... Nada do assinalado na presente Declaração será interpretado no sentido que confere a um Estado, povo, grupo ou pessoa direito algum a participar numa atividade ou realizar um ato contrário à Carta das Nações Unidas ou se entenderá no sentido de que autoriza ou fomenta ação alguma encaminhada a quebrantar ou afetar, total ou parcialmente, a integridade territorial ou a unidade política de Estados soberanos e independentes."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o dia 09 de agosto é comemorado como Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo, conforme decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Uma data que mostra o reconhecimento de que a questão indígena não é de apenas um país ou de um continente. Em todo o mundo o avanço de uma cultura hegemônica sobre os povos indígenas e populações tradicionais, impõe-se de maneira catastrófica, destruindo os valores comunitários e sociais.

Como resultado do avanço dessa cultura de desvalorização e desrespeito aos direitos dos povos indígenas, temos multidões de índios marginalizados vivendo nas periferias das metrópoles de todo o mundo.

Em nosso país esta situação se apresenta de forma complexa e diversificada. Precisamos atender



às populações que se encontram em aldeias, praticamente isoladas da sociedade, outras que formam a periferia de pequenas cidades interioranas e outras, ainda, que aos milhares, buscam o trabalho e o sustento nas metrópoles.

São mais de duas centenas de etnias, ou nações indígenas, que se orgulham de ser brasileiras, se espalhando de norte a sul, de leste a oeste, buscando a sobrevivência física e cultural.

Registro com satisfação que para buscar dar visibilidade aos Direitos dos Povos Indígenas, e a consequente valorização de sua cultura, no dia 09 de agosto, como parte das comemorações do Dia Internacional dos Povos Indígenas, foi inaugurada a TV Intertribal, baseada na web, com uma programação voltada à cultura indígena, mostrando os povos das florestas, dos cerrados, pantanais, caatingas e litorais do Brasil. A TV INTERTRIBAL está acessível a todos no endereço [www.tvintertribal.com.br](http://www.tvintertribal.com.br).

Gostaria, senhor Presidente, de trazer ao conhecimento deste Plenário, a mensagem do Sr. Ban Ki-Moon, Secretário Geral da ONU por ocasião do Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo. Escreveu o Sr. Secretário Geral da ONU:

Em 1994, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou o 09 de agosto, Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo. Foram muitos os motivos que levaram a essa decisão, mas a razão fundamental foi o reconhecimento pela Assembléia, da necessidade de que as Nações Unidas se situaram de maneira clara e firme na vanguarda da promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas para por fim a sua marginalidade, sua extrema pobreza, a expropriação de suas terras ancestrais e as violações graves dos direitos humanos que haviam padecido e continuam padecendo. No sofrimento dos Povos Indígenas se plasmam alguns dos episódios mais obscuros da história do homem.

Com toda sua importância, a proclamação deste dia não foi, senão o prelúdio de um som ainda mais transcendental: a adoção pela Assembléia em outono passado da Declaração dos Povos Indígenas. A Declaração é um elemento pioneiro no tratamento dos direitos humanos dos Povos Indígenas. Nela se estabelece um marco onde os Estados podem construir ou reconstruir suas relações com os Povos Indígenas. Constitui o resultado de mais de duas décadas de negociações e oferece uma oportunidade vital para que os Estados e os Povos Indígenas fortaleçam suas

relações, promovam a reconciliação e velem para que não ocorram os erros do passado. Alento aos Estados Membros e para que se aproximem de um espírito de respeito mútuo e façam uso da

Declaração como o instrumento vivo que é, para que possam ter uma influência real e positiva em todo o mundo.

Tendo presente que 2008 é o Ano Internacional das línguas, este Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo nos brinda também como uma ocasião para tomar consciência das crises silenciosas pela qual atravessam muitas línguas em todo o mundo, que numa marcante maioria são as línguas dos Povos Indígenas. A perda dessas línguas não só debilitará a diversidade cultural do mundo, como também nosso saber coletivo como espécie humana. Faço um chamamento aos Estados, aos Povos Indígenas, ao sistema das Nações Unidas e todos os demais interessados, para que adotem medidas imediatas para proteger e promover as línguas em perigo e garantir que esse patrimônio comum possa passar sem perigo às gerações futuras.

Nova Iorque, 8 de agosto de 2008. – **Mr. Ban Ki-Moon**, Secretário Geral da ONU.

Sr. Presidente, quero ao concluir, lembrar a importante e feliz iniciativa do Senador Cristovam Buarque na busca da preservação de Idiomas Indígenas Brasileiros, o PLS 09 de 2008, do qual sou relatora, e meu parecer buscará a viabilização deste importante projeto. Isto porque considero salutar para a cidadania dos povos indígenas, o resgate e a preservação de suas línguas.

Por fim, Sr. Presidente, quero cumprimentar os povos indígenas do Brasil e do mundo pelo seu dia, desejando que sejamos capazes de construir, Estado e povos, as condições para superação das desigualdades e injustiças históricas.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Agradecemos a presença de todos os servidores, dos nossos visitantes, agradecemos a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)*

# Ata da 146ª Sessão Não Deliberativa, em 15 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência do Sr. Gim Argello*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 9 minutos e encerra-se às 11 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido, neste momento, já como primeiro orador inscrito, o nobre Senador Gilberto Goellner.

Registro a presença dos nobres Senadores Mozarildo Cavalcanti e Cristovam Buarque.

Senador Gilberto Goellner, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o assunto que trago aqui diz respeito aos resultados do II Fórum de Governadores da Amazônia Legal.

No dia 8 de agosto, foi realizado em Cuiabá o II Fórum de Governadores da Amazônia Legal, com a presença dos Governadores dos nove Estados que compõem esse bioma amazônico.

Esse Fórum foi precedido, nos dias 6 e 7 de agosto, de reuniões técnicas realizadas com os Secretários de Estado de Planejamento, de Ciência e Tecnologia, Educação e Meio Ambiente de todos os Estados da Amazônia Legal e de observadores do Governo Federal, especialmente da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Casa Civil, da Secretaria de Relações Institucionais e dos Ministérios do Meio Ambiente, Integração Nacional e Desenvolvimento Agrário.

Realmente, foi um grande encontro do setor de executivos, da política ambiental, da política da Amazônia, dos governadores e das Secretarias de Meio Ambiente, que ajudam a implementar as políticas de fiscalização e de licenciamentos ambientais.

Na ocasião, os Governadores desses Estados – Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – tinham como objetivo dar materialidade às ações de desenvolvimento regional sustentável e aprovaram uma agenda positiva com as seguintes propostas e decisões que vou ler a seguir. São 14 itens:

1. Instalar imediatamente a Comissão Gestora do PAS (Plano Amazônia Sustentável). O PAS foi criado neste Governo há dois meses e tem a participação e a coordenação do Secretário de Assuntos Estratégicos, Ministro Mangabeira Unger. Essa Comissão Gestora é que vai formular as políticas regionais de cada Estado que compõe a Amazônia.

2. Reafirmar a importância do Zoneamento Ecológico e Econômico como instrumento estratégico para o planejamento e a integração regional, considerando que a conclusão dos zoneamentos estaduais e do macrozoneamento da Amazônia é prioritária e deverá ser alcançada mediante a cooperação técnica e financeira entre os Estados e a União.

No Estado de Mato Grosso, do qual sou um dos representantes aqui no Senado Federal, o zoneamento passa por audiências públicas – três das quais já concluídas – com muita discussão.

Realmente, o plano inicial deixou muito a desejar. Ele não é preciso como se propunha e deixa o segmento produtivo muito preocupado, porque, em cada subitem em que se divide cada região, ele tolhe e limita principalmente as áreas produtivas já em consolidação.

Então, esse zoneamento está sendo amplamente discutido e está com muita dificuldade de vir a ser aprovado da forma como foi proposto pela empresa que o colocou à disposição do Estado.

3. Assegurar, por meio de delegação, a participação autônoma dos Estados na formulação das políticas ambientais que afetem os interesses da região Amazônica. Realmente isso é uma inovação, e vejo que a descentralização vai permitir que melhores políticas ambientais, de interesse de cada Estado, sejam aplicadas.

4. Reconstruir e/ou fortalecer os Institutos de Terras ou estruturas correlatas nos Estados, visando estabelecer, em caráter de

urgência, uma política de regularização fundiária, pactuada com os Estados amazônicos, mediante a cooperação técnica e financeira entre os entes federados e a União, dando aos Estados o poder da supletividade no âmbito do ordenamento territorial.

5. Instituir o planejamento estratégico compartilhado das ações de infra-estrutura de transportes, comunicações, energia e recursos hídricos, visando à integração regional.

6. Acrescentar, nos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), as obras complementares dos eixos estruturantes, tais como: acessos, viadutos e arcos rodoviários.

7. Aprovar, no Congresso Nacional, uma PEC (Projeto de Emenda à Constituição) que permita a cobrança de ICMS na geração, transmissão e distribuição de energia, bem como no consumo final.

8. Implantar um programa emergencial conjunto dos Estados e da União para suprir defasagens regionais no setor de ciência, tecnologia e inovação, estabelecendo metas de expansão e consolidação da infra-estrutura de pesquisa, de produção de tecnologias sociais e de formação de recursos humanos, incluindo a duplicação do número de doutores no prazo de cinco anos.

Prosseguem os itens do Fórum – e da Carta de Cuiabá – realizado no Estado de Mato Grosso, onde se reuniram os nove Estados amazônicos.

9. Implantar um modelo diferenciado de financiamento para a região, visando à promoção da saúde, que leve em conta os grandes vazios demográficos, as distâncias, a precariedade das vias de transporte, os custos elevados para a manutenção de procedimentos e os quadros endêmicos específicos da região.

10. Efetivar as ações propostas na Operação Arco Verde, em sintonia com as ações dos governos estaduais.

11. Reestruturar o modelo de implementação e a operacionalização do Programa de Aceleração do Crescimento no âmbito do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, visando a autonomia para os Estados a fim de simplificar os procedimentos para agilização da execução das obras de saneamento e habitação.

12. Promover a revisão do Programa de Ajuste Fiscal, visando assegurar, no âmbito

da legislação vigente e em simetria com os demais Estados, acesso ao crédito para os Estados do Tocantins e do Amapá.

13. Fortalecer os órgãos de planejamento regional, em especial a Sudam, para que o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA seja efetivamente elaborado com os Estados, revendo a legislação referente aos segmentos econômicos prioritários.

14. Agilizar a votação, no Congresso Nacional, do projeto de lei que cria o Fundo de Participação dos Estados – Verde.

Foram esses, Srs. Senadores, Sr. Presidente, os resultados advindos desse Fórum, que mobilizou não só os governadores, como todos os assessores ligados às principais secretarias de desenvolvimento social, econômico e educacional de todos esses Estados. Creio que esse encontro vai criar as bases para orientar o direcionamento e as prioridades nos Estados que integram a Amazônia Legal.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Gilberto, eu não só acompanhei a leitura que V. Ex<sup>a</sup> fez e o relato do II Fórum dos Governadores da Amazônia Legal, como também tinha lido, mesmo que não em profundidade, esse documento, a Carta de Mato Grosso. Há algumas coisas que eu lamento: primeiro, que os Governadores tenham feito só agora o II Fórum, mas, de qualquer forma, é um grande passo que se dá. Veja, Senador Gilberto, o Item nº 3 aí. O que, na verdade, os Estados estão pedindo? Que os Governadores tenham voz, tenham direito de falar sobre os seus Estados. Mas, na prática, o que nós temos consolidado, inclusive neste Governo mais intensamente, é que, por exemplo, vale mais o parecer de um ministro, que não recebeu um voto no Estado e não conhece o Estado – quando eu falo ministro, estou me referindo também à sua assessoria técnica, ideológica, etc. –, do que o do Governador, que foi eleito, que disputou, que mora lá, que conhece a realidade; vale mais o parecer de um ministro do que o da Assembléia dos Estados, cujos Deputados foram eleitos legitimamente pelo povo e conhecem a realidade local mais do que ninguém. Eu não estou pregando aqui uma dissonância entre o Governo Federal e os Governos Estaduais, mas estou pregando que o Governo Federal não tenha esse papel imperial de impor aos Estados o que eles devem fazer. Eu comentei com V. Ex<sup>a</sup>, antes de V. Ex<sup>a</sup> subir à tribuna, que li rapidamente hoje um artigo nos jornais sobre a agricultura no País, dizendo que o Governo Federal, com excesso de normas, de multas, de entraves, na

verdade, prejudica um setor que usa apenas 10% do território nacional e que, com certeza, é a grande locomotiva deste País. Nós produzimos alimentos não só para o Brasil, mas para exportar. São alimentos de toda a ordem, como a carne e os grãos. Então, na verdade, é preciso que os Governadores da Amazônia realmente se unam mais, discutam mais; que as Assembleias Estaduais se unam, e a Bancada Federal também. Ontem, nós conversamos aqui sobre a importância de nós nos unirmos – nós, os Senadores da Amazônia. Nós somos nove Estados. Portanto, somos 27 Senadores, e, infelizmente, às vezes, as barreiras partidárias ou as barreiras ideológicas impedem que a gente trabalhe, de maneira unida, em defesa da Amazônia. É verdade que é complexa a Amazônia. A Amazônia não é uma coisa só, como muita gente pensa. A realidade do seu Estado é diferente da do meu Estado; a realidade do Estado do Pará é diferente da do Estado da Amazônia, enfim. Mas, de qualquer forma, se nós estamos dentro de um território chamado Amazônia Legal, então precisamos estar unidos. E eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que tem, desde sempre, desde quando assumiu aqui o seu mandato, na linha inclusive do que também defendia o Senador Jonas Pinheiro, sido muito coerente, eu diria, de uma forma equilibrada; e tem defendido o quê? Um setor que é fundamental para o desenvolvimento da Amazônia que é a agricultura e a pecuária. Agora, nós temos de fazer isso. E eu vejo que, nesses 14 itens, diríamos assim, tem tudo aí e, ao mesmo tempo, o que os Governadores pedem é quase nada, considerando a importância da Amazônia para o Brasil, que é 61% do território nacional. Então, eu quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que nós demos esse primeiro passo dessa conversa entre nós. Eu penso que nós podemos começar, ainda durante este período eleitoral, a esboçar a nossa estratégia de ação aqui: fazer conversas preliminares que desarmem espíritos do ponto de vista ideológico, por exemplo; alguém pode pensar de um jeito sobre terra, diferentemente do que eu e V. Ex<sup>a</sup> pensamos, mas isso não pode ser empecilho para sentarmos e conversarmos em favor da Amazônia. No meu entender, nós, Senadores da Amazônia, devemos ter um partido, que é o Partido da Amazônia. Esse plano de Amazônia sustentável eu acho um jargão, embora bonito, que não vai para a prática se não tivermos, na verdade, o envolvimento completo dos atores que estão lá na Amazônia, que são a população de 25 milhões de habitantes e os seus representantes legitimamente eleitos. Parabéns, portanto, pelo pronunciamento que faz.

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT)** – Senador Mozarildo, eu fico perplexo também, porque

um dos assuntos que não foram incluídos em discussão diz respeito aos Estados poderem se pronunciar e participar da locação dessas inúmeras e novas reservas indígenas que estão acontecendo.

Nós tivemos recentemente, no Mato Grosso, mais de duzentos mil hectares em área consolidada de cultivo, com proprietários em cima, que foram simplesmente confiscados para uma reserva indígena. E estão previstas muitas outras reservas. Acontece que os Estados recebem essas informações partindo da Funai. São antropólogos que chegam, encontram vestígios de milhares de anos ali, ou fabricam vestígios, como foi visto em alguns Estados – inclusive parece que em Roraima também –, simplesmente apresentam uma nova reserva e unem um local ao outro.

V. Ex<sup>a</sup> bem considerou ontem a nossa preocupação aqui no Senado, a sua principalmente, que tem defendido essa bandeira da soberania nacional, pois essas reservas indígenas, segundo nos parece, passam por outros interesses que não dar condições de sobrevivência aos povos indígenas, às etnias que ainda permanecem.

No meu Estado, coloco emendas, Presidente Gim, para recursos financeiros para comunidades indígenas com a finalidade de promover a mecanização das atividades rurais junto com produtores vizinhos dessas reservas, todos colaborando para a sobrevivência desses povos. Imaginem só esses índios lá à mercê de caça e pesca. Eles não querem mais isso, eles já estão civilizados, sabem que não conseguem sobreviver com isso e querem produzir grãos. Têm grandes extensões, alugam áreas para que outros produtores plantem suas lavouras. E recebem arrendamento, recebem recursos.

O problema todo não é a falta de reservas ou o tamanho das áreas. A nossa preocupação hoje é saber o que vai acontecer no futuro com essas reservas indígenas, com essas nações indígenas – hoje, não se fala mais em reservas indígenas, mas em nações indígenas.

Mas, para concluir o tema sobre o Fórum da Amazônia, que reuniu nove Governadores, diria que todos esses Estados da Amazônia passam por uma delicada situação – do ponto de vista econômico e quanto à sustentabilidade da Administração Pública – e necessitam de um grande esforço governamental conjunto para que possam ter um desenvolvimento sustentável, econômica e socialmente, com reflexos positivos para a carente população local e para o equilíbrio e a preservação do meio ambiente.

Assim, ao apresentar neste plenário as propostas e ações oriundas do II Fórum de Governadores da Amazônia Legal, quero manifestar o meu apoio a



elas – certo de que todos os Senadores da Amazônia Legal, da mesma forma, vão apoiá-las –, para que possam ser implementadas, abrindo, assim, um novo ciclo de desenvolvimento naquela carente e complexa região brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– Nós agradecemos, Senador Gilberto, tão brilhante posição.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que também, agora há pouco, aparteu o nobre Senador Gilberto.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Gim Argello, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, quero também cumprimentar todos que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado e dizer que estamos vivendo um momento muito delicado no Brasil sob vários aspectos.

No aspecto da democracia, a gente vê, por exemplo, que o Poder Executivo não está preocupado com os direitos fundamentais do cidadão, está preocupado muito mais em fabricar um grande marketing, uma grande propaganda de que o Governo está melhorando a vida dos mais pobres. Como eu disse ontem, pretendo fazer um pronunciamento para analisar esses dados – hoje, inclusive, também há uma matéria sobre isso.

Sr. Presidente, ontem, abordei aqui um tema em face do que tinha saído nos jornais de que um enviado da ONU estaria no Brasil para vistoriar e inspecionar as reservas indígenas no Amazonas, em Mato Grosso e especialmente no meu Estado, a reserva indígena Raposa Serra do Sol. Mas, de quebra, também ele vai visitar a reserva Ianomâmi, no meu Estado, que é imensa.

O **Jornal do Senado** deu um destaque muito especial a esse tema debatido ontem por vários Senadores, inclusive o Senador Gilberto Goellner, que estava aqui presente também, e o Senador Jefferson Praia, e eu espero que a Nação brasileira fique atenta a isso.

Eu fiquei até lamentando, e não estou discordando do jornalista Azedo, que disse que, infelizmente, no País, só quem pensa a Nação a médio e longo prazo são os militares. Ele não deixa de ter muita razão. Ele disse que a maioria dos políticos pensa no imediatismo. No imediatismo, Senador Cristovam, da liberação de emendas, no imediatismo da obtenção de cargos, no imediatismo de outros favores. É verdade!

Infelizmente, uma grande parte – não é a maioria – desses políticos, Deputados Federais, Senadores

e até Governadores, pensa assim. Mas entendo que há muitos políticos que pensam este País a médio e longo prazo, sim, e age e inclusive apresenta proposições nesse sentido.

O Senador Cristovam é um exemplo, um homem que coloca a educação no lugar em que ela sempre deveria ter estado, isto é, em primeiríssimo lugar. E tantos outros companheiros. Eu tenho orgulho de dizer, Senador Cristovam, que, se o meu Estado, hoje, tem uma universidade federal e tem um Centro Federal de Educação Tecnológica, isso partiu de projetos meus, Senador Gim, quando Deputado Federal – projetos de lei autorizativos, Senador Cristovam –, que foram sancionados pelo Presidente e depois implementados no meu Estado.

Mas fico encurralado de ter que falar quase que constantemente aqui de um problema que está asfixiando o meu Estado: a questão das terras. O meu Estado, na prática, é um Estado virtual. Por quê? Porque é um Estado que tem que se compor, primeiramente, por sua base territorial. E qual é a base territorial do Estado de Roraima hoje? Cerca de 50% de reservas indígenas, Senador Gilberto, 38% mais ou menos, quase 40%, são terras arrecadadas pelo Incra na época em que éramos território federal e que, embora a Constituição, que é a lei maior, tenha dito claramente que o Estado de Roraima e o Estado do Amapá teriam os seus limites geográficos compostos dentro dos limites dos ex-territórios de Roraima e do Amapá, a União está fazendo, digamos, vista grossa, está, na prática, transformando, de novo, o Estado de Roraima em território federal. Ora, porque se 40% quase são terras do Incra, portanto terras federais, e os outros 50% terras da União, que são reservas indígenas, o que é do Estado? Menos de 10%? Então somos realmente, hoje, um Estado virtual, e estamos, no Supremo, para resolver tanto uma questão quanto a outra. Não estamos questionando as reservas indígenas já demarcadas, inclusive a grande reserva Ianomâmi, que é quase um terço do meu Estado.

Ontem, eu disse que o Governo brasileiro estava preocupado com a “visita” do enviado da ONU, e aí, Senador Cristovam, fui à página da ONU, o *site* da ONU, e o que leio, Senador Gilberto? Vou ler aqui:

Relator de direitos dos indígenas vem ao Brasil

Especialista da ONU fará visita oficial entre 14 e 25 de agosto a convite do governo brasileiro [a convite do governo brasileiro, Senador Gilberto!]. S. James Anaya deverá ir a Brasília, Mato Grosso, Amazonas [e Roraima].

Aqui estão os detalhes:



Relator de direitos dos indígenas vem ao Brasil

A convite do Governo brasileiro, o Relator Especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, S. James Anaya, estará no Brasil, em visita oficial, entre os dias 14 e 25 de agosto. Durante a visita de 12 dias, o Relator Especial irá a Brasília e aos Estados do Mato Grosso e do Amazonas [não fala aqui em Roraima], para se reunir com representantes do governo, comunidades indígenas e setores da sociedade civil ligados aos direitos dos povos indígenas. Após a visita, o Relator Especial elaborará um relatório que será apresentado na próxima sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Não entendo esse Governo, Sr. Presidente. Ontem, os jornais disseram que o Governo estava incomodado até com o momento em que o Relator vinha aqui, porque seria às vésperas da sessão do Supremo que vai decidir a questão da Raposa Serra do Sol.

Mas o jornal **O Estado de S. Paulo** hoje diz o seguinte:

ONU vai monitorar conflito em reserva

Relator acompanha julgamento pelo STF do caso Raposa Serra do Sol.

Às vésperas da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, o relator especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, James Anaya, iniciou ontem uma visita oficial de 12 dias ao Brasil.

Ao final, ele produzirá relatório a ser apreciado na próxima sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em dezembro.

Anaya avaliará experiências indígenas tanto negativas como positivas no País. Mas centrará atenção em dois pontos críticos. O primeiro é a Raposa Serra do Sol, alvo de disputa entre índios, que querem a retirada dos não-índios da área e os plantadores de arroz, que defendem a demarcação em ilhas e não em área contínua, de modo a não perderem suas propriedades.

Veja, Senador Gilberto, aqui prevalece aquela história dita no esquema nazista: “Uma mentira repetida várias vezes termina se tornando uma verdade”. Isso aqui é uma mentira completa! A situação da reserva Raposa Serra do Sol não está reduzida a esse míni-

mo de índios contra arroteiros. Não está! Isso é uma mentira muito grande! Quando se referirem aos índios de lá, teriam de dizer “um grupo de índios, representado pelo Conselho Indígena de Roraima”, entidade que está acusada de corrupção e que é manipulada e é preferencial do Governo Federal e de ONG estrangeiras, que quer essa questão e forjou essa imagem de que são os arroteiros contra os índios. E quanto às 458 famílias, Senador Gilberto Goellner, que estão sendo retiradas de lá, de quatro cidadezinhas, de outras propriedades centenárias? Isso eles não mencionam. E por quê? Para escamotear a verdade. Este Governo, pelos seus diversos órgãos, é especializado nisto: em forjar mentiras e repeti-las várias vezes para que se cristalizem como verdade.

Segue a notícia:

Outro foco do conflito, as aldeias guaranis-caiuás de Dourados (MS) foram incluídas como o último compromisso de campo, no dia 24. [O julgamento da ação dos arroteiros está agendado para o dia 27, no Supremo Tribunal Federal.] O roteiro completo foi definido ontem de manhã com o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Márcio Meira.” [Veja bem: o roteiro da visita deste enviado da ONU foi definido com o presidente da Funai].

A visita do relator da ONU está cercada de cuidados para que não seja interpretada como ingerência externa. [Ora, não é ingerência externa, o Governo brasileiro convidou, para que a ONU tenha uma ingerência sobre o Brasil. O Governo está se acorçando previamente]. Mas entre as autoridades brasileiras há o temor de que o relatório de Anaya traga sérios danos à imagem do País, que já não é boa nessa área. Relatórios anteriores do órgão foram muito enfáticos contra os desrespeitos do País aos direitos indígenas.

A ONU explicou, por meio de seu relatório no Brasil, que a visita do relator não parte de qualquer visão preconceituosa. Seu papel, segundo o órgão, é visitar os locais, falar com as partes envolvidas [espero que fale com todas as partes envolvidas, e não com as partes escolhidas pela Funai. Se falar com todas as partes envolvidas, inclusive lá, na Raposa Serra do Sol, verá que a maioria dos índios que moram lá não querem essa demarcação excludente e antipatriótica que está sendo feita], formar uma visão pessoal e fazer um relatório que, antes de divulgado, será submetido à análise das autoridades brasileiras,

que têm direito a fazer suas observações e contestações.

Isso é para inglês ver, porque o Brasil não tem poder de veto na ONU, o Brasil não tem nenhuma autoridade para vetar ou discordar de uma decisão da ONU. E qual é a decisão da ONU? Vai ser parecida com o que aconteceu nos Balcãs, na Geórgia, e em tantos lugares mundo afora.

Há mais na **Folha de S. Paulo**, de novo referindo-se à visita do relator da ONU ao Brasil: “*Ele quer conhecer a situação dos índios, em especial os da reserva Raposa Serra do Sol (RR). Hoje, em Brasília, ele irá a encontro da Comissão Nacional de Política Indigenista.*”

Creio que esta Comissão deve ser da Funai, não é? Quer dizer, a Funai é um órgão mais importante, por exemplo, do que o Congresso Nacional? Não está na agenda desse relator vir aqui para ouvir, por exemplo, nós, Senadores. Não está. Não está, por exemplo, em sua agenda, vir aqui para ouvir o relatório das Comissões Temporárias Externas do Senado, que analisaram essa questão da Raposa Serra do Sol. Não está. Na agenda dele, não existe.

Temos, também, no jornal **O Globo**:

Pressão Internacional.

O relator da ONU para os Direitos Humanos dos Povos Indígenas, Rodolfo Stavenhagen, vai acompanhar, em 27 de agosto, o julgamento do STF sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. A Subprocuradora-Geral da República, Débora Duprat [de novo, ela], diz que a área foi definida por laudo antropológico e ‘não pode ser desconstituída por considerações geopolíticas ou econômicas’. O Governo de Roraima quer excluir as áreas destacadas no mapa.

Aqui está um mapinha das áreas que o Governo quer excluir. Antes de prosseguir, vou mostrar alguns mapas, para ilustrar o que venho dizendo.

Ouçó o Senador Gilberto Goellner.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Senador Mozarildo, Sr. Presidente, vejo que essa questão está na baila no mundo todo. Parece que estamos colocando a Amazônia à disposição de todos; parece-nos, assim, que a perpetuação passa pela demarcação de novas reservas indígenas. Quando, na realidade, isso poderá trazer conseqüências futuras. Como V. Ex<sup>a</sup> apontou ontem – está estampado no *Jornal do Senado* –, existe ameaça à soberania da Amazônia. Vejo que nós

precisamos reagir. O Deputado Aldo Rebelo, de São Paulo, pessoa isenta, conhece muito bem a questão porque fez trabalhos lá, nos acompanhou em reunião pela Frente Parlamentar da Agropecuária junto ao Supremo Tribunal Federal, com o Ministro Aires, a quem cabe a relatoria e o julgamento final da demarcação da nova reserva proposta, incluindo toda a área agricultável hoje – há mais de 20 anos, em Roraima, aliás, a única área grande que produz alimentos, arroz, para o País – que, simplesmente, seria retirada do processo produtivo, no interesse de fazer uma grande reserva, unindo duas pontas. V. Ex<sup>a</sup> mencionou anteriormente, e o Deputado Aldo Rebelo também, que as etnias que compõem as reservas atuais – lanomâmis e outras – não se entendem e não gostariam de estar juntas. Isso, inclusive, vai gerar um processo de digladição entre as reservas, porque cada uma quer demarcar o seu território. E vão estar todos juntos e não se entendem. A questão não é branco contra índio. A questão lá é a manipulação que as ONG fazem, e que o País as permite fazerem, da consolidando de novas reservas, desnecessárias sob o ponto de vista dos próprios índios, pois eles também não querem aumentar essas áreas; eles não necessitam delas. Eles estão sendo manipulados por algumas ONG, que estão interferindo no processo brasileiro. A pergunta é: em outros países, as ONG também interferem? Os demais países permitem a interferência dessas ONG em seus processos político-administrativos territoriais, ou isso acontece somente no Brasil? Temos de reagir no Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> tem levantado essa bandeira. Dia 27 haverá o julgamento dessa grande reserva, em Roraima, e precisamos, sim, todos os Senadores que representam o bioma amazônico, relatar as nossas preocupações quanto ao que está acontecendo no seu Estado. Devemos fazer uma visita, sim, ao Supremo Tribunal Federal para expor nossas idéias, não para interferirmos, mas para expor, principalmente V. Ex<sup>as</sup> – Senadores Augusto Botelho, Romero Jucá e V. Ex<sup>a</sup>, Mozarildo Cavalcanti –, representantes de Roraima nesta Casa e, por isso, toda a Bancada Federal precisa se pronunciar, junto com toda a bancada federal. E é isso o que o Supremo, segundo vejo, quer. E outra pergunta que faço: será que esse representante da ONU não está sendo conduzido – e essa é a preocupação dos senhores – de modo a verificar um lado da moeda e, com isso, emitir um relatório já se antecipando à decisão do Supremo? Esse é o nosso grande questionamento. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senador Gilberto, eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Cristovam que, lá em Roraima, nós nunca contestamos uma demarcação de terra indígena. Antes da Raposa Serra do Sol, tivemos 34 áreas demarcadas, 50% do território do meu Estado.

A questão é que esta reserva foi demarcada de maneira fraudulenta. A Justiça Federal de Roraima, pelo Juiz Hélder Girão, apurou e constatou essas fraudes, passando por cima, inclusive, do que pensam e falam os índios de lá, porque há interesses, que não são os dos indígenas, que pretendem a demarcação dessa maneira.

Basta mostrar aqui no mapa, Senador Gilberto. Primeiro, existia a demarcação da Reserva Serra do Sol, dos índios ingaricós, bem ao norte, na fronteira com a Venezuela e a Guiana. E existia, já demarcada, a Reserva Raposa. O que aconteceu, então? Essas ONGs foram multiplicando artificialmente as comunidades, as malocas como nós chamamos: tiravam cinco famílias de uma comunidade e as jogavam mais para cá, botavam no meio; depois, tiravam mais uma daqui e botavam ali. Fizeram isso para expandir essa área ao ponto em que finalmente chegou a ser homologada.

É preciso dizer que há uma série de vícios jurídicos insanáveis. É bom, inclusive, que se diga aqui que o Ministro Márcio Thomaz Bastos fez uma artimanha jurídica para poder derrubar uma liminar da Ministra Ellen Gracie que suspendia essa demarcação. Como a liminar era baseada numa portaria que já existia, que era a Portaria nº 820, o que ele fez? Ele “anulou” a Portaria nº 820 e editou uma outra, a de número 534. Mas como ele anulou uma portaria e editou outra baseada nas mesmas premissas falsas e fraudulentas que embasavam a outra portaria? Para quê? Para abrir um vácuo jurídico e permitir que a liminar fosse revogada e, no interstício de um dia – o Ministro Márcio Thomaz Bastos foi muito eficiente –, o Presidente Lula assinou o decreto levado pelo Ministro – dizendo que não agüentava mais essas pressões internacionais e também as de uma esquerda meio ultrapassada para demarcar a Raposa Serra do Sol. O Presidente Lula disse: “Quantos eleitores tem Roraima?” Como quem diz: “Por que vou me preocupar com o eleitorado de Roraima? Tenho que me preocupar com o eleitorado de São Paulo, com o eleitorado de outros Estados”.

Mas eu quero também, antes de prosseguir – peço ao Presidente que me dê mais um tempinho para que possa esgotar a matéria –, ouvir o Senador Cristovam Buarque, o que faço com muito prazer.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Fico muito contente com este debate Senador, tanto com a sua fala como com a do Senador Virgínio. De fato, como V. Ex<sup>a</sup> disse antes aqui num aparte a ele, esta Casa está carente, o Brasil inteiro está carente de debater rumos. Nós estamos sempre resolvendo problemas conjunturais. Estamos, agora, procurando resolver o problema de uma reserva, mas deveríamos ter uma política para todas as reservas deste País. Eu gostaria de avançar um pouco em direção àquilo que senhor disse antes: que deveríamos discutir sem ideologia. O senhor certamente está de acordo de que isso depende da definição da palavra, Senador Virgínio. Eu preferiria o contrário, eu preferiria que a gente abrisse a discussão em torno de algumas coisas que poderiam ser vistas como a ideologia por trás do assunto. Mas não me refiro à ideologia no sentido da discussão entre socialismo e capitalismo. Não. Refiro-me à necessidade de buscar premissas. Eu gostaria muito de entrar nesse debate, porque acho que tudo o que acontece no Distrito Federal, que eu represento, diz respeito ao Brasil; tudo o que se refere ao Nordeste, de onde eu sou originário, diz respeito ao Brasil; e a Amazônia também. Nós temos que participar disso. Agora, quais são as linhas que eu acho que a gente deve discutir? Não o que fazer, isso eu estou disposto a vir debater. Não tenho uma receita clara. Agora, os seguintes pontos devem estar presentes na discussão. Primeiro, a defesa da soberania brasileira. Isso nos diferencia uns dos outros. Se alguém quer entregar parte do Brasil ao exterior, já não há como discutir com a gente, porque, ideologicamente, está do outro lado. Aí a gente tem que analisar o que as ONGs estão fazendo, a gente tem que analisar a repercussão das reservas que atravessam as fronteiras do Brasil. Segundo, o que a gente quer com os povos indígenas ao longo dos próximos trinta ou cinquenta anos? Alguns acham que eles desaparecerão pelo simples efeito do crescimento econômico e da globalização e que nós deveríamos incentivar isso. Disso eu discordo também. Eu acho que há um espaço no Brasil, nas próximas décadas, para que as nossas minorias, todas elas, inclusive indígenas, tenham um espaço que nos sirva. O terceiro é a crise ecológica, onde entra o problema da agricultura. Queremos fazer crescer a produção agrícola? Todo o mundo quer, mas o que diferencia ideologicamente esse desejo é a resposta que se dá à seguinte pergunta: queremos crescer mantendo o equilíbrio ecológico ou queremos crescer independentemente do equilíbrio ecológico? Esta Casa devia se debruçar sobre esse debate, não

deixar apenas os Senadores da região defendendo o que é certo, tampouco definindo o que é certo, porque o certo é o que o Brasil quer. Para chegar a isso, precisamos nos interessar pelo problema. Eu não tenho nenhum preconceito para debater o assunto. Eu não chegaria aqui com preconceitos. O senhor falou que é preciso discutir sem ideologia. Eu diria que é necessário discutir sem preconceito, mas observando alguns valores centrais, que, para mim, são estes: a soberania brasileira é um valor central; a continuidade da existência, enquanto eles quiserem, de grupos indígenas é um valor central; a determinação de que a política agrícola deva respeitar o meio ambiente é um valor central. Com esses três pontos, se a gente chegar a um acordo a partir deles, podemos sentar e ver o que é que se faz, qual é o tamanho da reserva, onde é que deve haver reserva. Quero até lhe dizer que aqui, no Distrito Federal, eu estou vivendo hoje um problema desse. Aqui dentro do Plano Piloto, a não mais do que cinco quilômetros daqui, há um projeto do Governo do Distrito Federal de criação de uma área nobre, de que a classe média precisa, e, lá dentro, por incrível que pareça, há uma pequena reserva indígena. É certo que começou em 1958 – a gente pode dizer que não têm raízes ainda –, mas eles demonstram – percebo isso quando converso com eles – que têm profundas raízes, porque fazem parte de uma rota que vem desde lá de cima até lá embaixo. Então, até aqui, dentro do Distrito Federal, nós estamos vivendo esse choque. Não é entre agricultura e indígenas, mas é entre moradia e indígenas, e a gente vai ter de resolver isso. Eu acho que seria muito bom partir desses três princípios. Finalmente, quero concluir dizendo que, graças à sua fala, vou mudar completamente o eixo do que eu iria falar daqui a pouco. Eu vinha, com a minha obstinação, falar do piso salarial. Vou falar de uma coisa que o senhor provocou aqui, que é fundamental e para a qual todos deveriam despertar: discutir o longo prazo. Vou mudar o meu discurso não do ponto de vista do conteúdo, mas do ponto de vista do tema. Não vou falar do piso salarial do professor – voltarei a esse assunto segunda-feira. Hoje vou falar de aonde a gente quer que vá o Brasil pós-Lula, pós o seguinte e pós o seguinte que vier depois dele. Sobre o problema que o senhor sempre debate, porém, quero dizer que desejo participar dele como brasileiro, com amor pela Amazônia, porque é óbvio que é o que todo brasileiro tem obrigação de ter, mas definindo princípios ideológicos. Se não chegarmos a eles, vamos ficar aqui debatendo-os, até eu ser convencido, até o senhor ser convencido. Até

acho – vamos falar com franqueza – que esses três pontos que dei não nos afastam. Como eu, o senhor é defensor da soberania. Aliás, tem demonstrado isso aqui mais do que muitos. O senhor não quer destruir a ecologia. Eu também não quero. E nem considero o senhor um inimigo de nenhum povo indígena, apenas o senhor quer ver como arrumar esses povos indígenas com a Nação brasileira. Então, conte comigo para debater, defendendo esses três valores, esses três princípios.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– Senador Cristovam, fico muito feliz com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque nele V. Ex<sup>a</sup> demonstra claramente que a gente tem realmente que debater. Esses três pontos que V. Ex<sup>a</sup> colocou são perfeitamente aceitáveis por qualquer parlamentar, seja ele de esquerda, de centro ou de direita, seja ele da Amazônia ou de outra região. O que interessa é que o interesse maior da Nação brasileira esteja em primeiro lugar.

Então, veja bem, em 1999, quando assumi meu primeiro mandato de Senador, apresentei uma PEC, Senador Gim Argello, que vai ao encontro do que fala o Senador Cristovam. Como o art. 231 da Constituição não está regulamentado e não especifica o que é terra tradicionalmente ocupada pelos índios, fica ao sabor do parecer de antropólogos. Por exemplo, será que esta terra do Distrito Federal, há pouco tempo ocupada por esses índios que vieram para cá por uma questão talvez até mesmo de atendimento médico, agora vira terra indígena? Não é isso o que está na Constituição, mas diz: terra tradicionalmente ocupada pelos índios. Como já disse aqui, por que levam seis ou sete famílias para um lugar, plantam essas pessoas lá, a área virou terra indígena? Não. Temos de ter respeito pela Constituição. O direito deve ser igual para todos.

A PEC que apresentei é singela. Sabe o que diz, Senador Gim? Que toda demarcação de terra indígena e reserva ecológica, o que representa, portanto, um confisco do Governo Federal sobre a terra dos Estados e do Distrito Federal, passe pelo Senado. Nada mais lógico do que o Senado, que é a Casa dos Estados, a Casa da Federação, examinar cada caso desses sem preconceitos. O que acontece é que os condutores da política indígena do Brasil têm preconceitos, isto é, têm idéias preconcebidas e acham que são os donos da verdade. Infelizmente é esse o caso.

Hoje temos 740 mil índios no Brasil, de acordo com os últimos dados do IBGE. Desses 740 mil, muito mais de 70% moram nas cidades, Senador Gim. Então, que dificuldade teria o Governo brasileiro, a



Nação brasileira para amparar esses indígenas no sentido humano da palavra, para que tivessem acesso completo à saúde, à educação, à melhoria do método de produção? Mas não. Aí, os antropólogos querem, Senador Gilberto, dizer: Não. Os índios têm que agir como consta no Relatório deles de 500 anos atrás. Os índios não querem isso, mas eles não ouvem os índios; eles querem impor aos índios uma posição. Conheço comunidades indígenas em Roraima, que atendi como médico, que nunca usaram um cocar na cabeça, nunca usaram uma tanga, mas que, de uns tempos para cá, dado, a essa pregação, estão usando. Aí: Não. Temos que preservar a língua dos índios.

Ora, Senador Gim Argello, não sou contra a que eles a preservem, se assim o querem. Se assim o querem, tudo bem! Agora, que imponha que eles preservem, é outra história. Porque, por exemplo, nós que falamos Português temos dificuldade de nos comunicar neste mundo globalizado, imagine se alguém vai chegar, na ONU, falando, por exemplo, Makuxi ou Atroari? Oh! Isso, acho um desrespeito com a inteligência dos índios. Mas, Senador, quero terminar, aqui mostrando alguns mapas para o Senado Federal e para a Nação brasileira.

Essa reserva indígena Raposa Serra do Sol está aqui colada a uma outra reserva indígena, a São Marcos. A Raposa Serra do Sol é essa mais amarela e esta outra é a São Marcos, que margeia, que engloba toda uma rodovia federal. Senador Gim, que vai da capital do meu Estado até a fronteira com a Venezuela. Pois bem, esta reserva aqui está demarcada há muito tempo. Ninguém questionou, mas é um absurdo porque margeia a rodovia federal. A rodovia federal está dentro dela. E agora, há poucos anos, para o Governo do Estado puxar uma rede de transmissão de energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para Boa Vista, a Eletronorte, ou seja, o Governo Federal teve que pagar uma indenização aos índios da região para passar a linha de transmissão. Mas tudo bem. Pagou.

Vamos ver a geopolítica dessa região. Essa parte em vermelho, Senador Gim, é a reserva lanomâmi. Olhe o tamanho. Um terço do meu Estado entra pelo Estado do Amazonas. Do outro lado da Venezuela, também é reserva lanomâmi. Então, o que falta para a ONU amanhã declarar isso um país? Existe território demarcado pelo próprio País, o Brasil, e um "povo" que tem língua e cultura próprias. Pronto. É um país. A ONU declara e, se o Brasil reagir, vêm os boinas azuis ou, quem sabe, até mesmo os boinas vermelhas dos Estados Unidos, ocupam aqui e pronto, acabou-se a história.

Isso nós estamos vendo a toda hora no mundo todo. Do lado de cá, a reserva indígena Raposa Serra do Sol, essa vermelha, está encravada onde, Senador Cristovam? É uma questão de geopolítica. Na Venezuela e na Guiana. Essa área listradinha, quase dois terços da Guiana, é a chamada zona de contestação, que a Venezuela não reconhece como sendo da Guiana e, inclusive, tem registrado isso desde quando arbitrado pelo rei da Itália. Essa questão está na ONU. Ela não reconhece.

O Brasil está demarcando essa reserva, quer mantê-la, mesmo contra a vontade dos índios, nesse enclave geopolítico. A soberania brasileira não está ameaçada? É lógico que está. Está aí o ilustre representante da ONU, que vem aqui fazer o quê? Nada mais do que levar um relatório dizendo que é preciso demarcar e que, amanhã, a ONU tem de ocupar para garantir a liberdade dos povos indígenas.

Vamos ver a Amazônia como está, Senador Gilberto. Olhe esse mapinha. Isso são terras indígenas na Amazônia. Está vendo como está salpicada a Amazônia? São mais de 20% do território da Amazônia de terras indígenas. Esse mapa aqui casa terras indígenas e comunidades de conservação. Está vendo como aumenta? Quase 30% da Amazônia. E a Amazônia é 61% do território nacional. Mas aí vamos somar, neste mapa, terras indígenas, unidades de conservação e corredores ecológicos. Veja como fica, Senador Gim: passa de 30% do território da Amazônia.

Corredor ecológico é uma invenção recente. É o seguinte: tem uma reserva ecológica aqui e outra ali, uma para a direita e outra para a esquerda; aí tem um espaço no meio que não é unidade, então tem que ter o corredor ecológico, que é para a onça transitar de uma reserva para a outra, o veado passar de um lugar para outro. Então, tem o corredor ecológico, criado pelo Governo Federal. Mas vamos aí somar terras indígenas, unidades de conservação, corredores ecológicos e a hidrografia da Amazônia. Veja o que resta, na Amazônia, de terra para os 25 milhões de habitantes que já estão lá. Imagine para produzir para o Brasil e para defender a soberania!

Mas olhe também, nesse mapa das reservas indígenas, a coincidência, como elas estão sempre na fronteira, Senador Gim. As maiores estão na fronteira, e fronteira com os países que nós conhecemos aqui na América do Sul. E aí, ao final, essa é a realidade que temos na Amazônia. Já temos!

É, como V. Ex<sup>a</sup> disse, está em curso a ampliação dessas coisas, fazer cada vez mais. No meu Estado mesmo há mais duas reservas a serem demarcadas.



Uma que vai unir a Raposa Serra do Sol com a ianomâmi – e toda a fronteira, por exemplo, do Estado com a Venezuela e a Guiana será de reserva indígena –, e uma outra no Sul do Estado, que é a Trombeta Mapuera.

Então aqui é preciso, como aprendi na Medicina, saber dosar o remédio a ser usado. Ninguém quer que os índios não tenham terra demarcada. Nunca ouvi aqui um Parlamentar ou alguém dizer que não devesse haver terra indígena. Agora, é uma questão de dosagem, e uma dosagem que leve em conta, primeiro, os interesses legítimos dos índios, segundo, os interesses dos Estados e, por último, e mais importante, o interesse da Nação, a questão da sua soberania...

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – ...a questão da integridade territorial. Para não dizerem que estamos iguais àqueles três macaquinhos: um com as duas mãos nos olhos, outro com as mãos nos ouvidos e outro com a mão na boca.

O que não poderão dizer de mim no futuro, se essas coisas acontecerem, é que não vi, que não ouvi e que não falei, porque tenho falado muito.

E quero aqui dizer, para encerrar esta parte, que essa história, por exemplo, que o Governo brasileiro passou ontem de que a vinda desse representante da ONU teria sido quase que de surpresa, hoje está desmentida, porque foi a convite. Tanto é que está no *site* do Ministério das Relações Exteriores, que vou pedir para registrar também como parte do meu pronunciamento.

Então é muito interessante que o Governo brasileiro seja ele próprio um entreguista da nossa integridade territorial e da nossa soberania.

Senador Gilberto, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer!

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – A pergunta que lhe faço, Senador Mozarildo, é a seguinte: como é que está a solicitação, feita na Comissão de Meio Ambiente, de que toda e qualquer demarcação nova de reservas indígenas e de unidades de conservação passasse pelo Congresso Nacional, por uma aprovação efetiva? Aliás, deveríamos promover uma nova audiência pública para saber o que está sendo estudado no País, de que forma está sendo proposto. São novas reservas que, todo momento, surpreendem os Estados brasileiros não só o seu Estado, a Raposa Serra do Sol, como também o Estado de Mato Grosso, Pará, Rondônia, Amazonas. Isso aí é infundável. A pergunta é: como está o projeto que regulamenta o

posicionamento do Senado como forma final de decretação de uma nova reserva indígena?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senador Gilberto, foi designado o Senador Valter Pereira para relatar não só a minha emenda constitucional mas outras que estão tratando o mesmo assunto; e o Senador Valter Pereira me disse que pretende, senão na próxima semana, na outra, apresentar o seu parecer que, em síntese, será o que V. Ex<sup>a</sup> falou e que defendemos.

Continuem identificando reservas indígenas e ecológicas que forem verdadeiras e justas, mas elas têm que passar pelo Senado, porque é inacreditável que nem o Conselho de Defesa Nacional é ouvido para criar uma reserva na faixa de fronteira, ou melhor, linha de fronteira. Então, que País é esse que não se preocupa com a sua integridade territorial e com a sua soberania nacional?

Acho que o Senado vai dar uma resposta, aprovando essa regulamentação. O meu medo é que vai para a Câmara e fica lá enterrado. Fui Deputado por dois mandatos. Não tenho nenhum preconceito contra Deputado, não, mas a Câmara precisa mudar, ser mais ágil e menos dócil aos interesses do Governo Federal, do Presidente da República e seus Ministros, e mais voltado para os interesses do povo realmente. É por isto que os políticos são mal avaliados, porque uma grande parte deles não se preocupam exatamente com os interesses nacionais, com os interesses estaduais. Cito aqui pessoas que, crescendo como Deputado ou Senador, preferem se acomodar na liberação de uma emenda, na nomeação do seu filho para presidente do Sebrae, na nomeação da sua mulher para secretária do Ministério das Cidades, para botar outros apadrinhados em cargos federais, liberar emenda para algumas prefeituras e pronto. Essa é a missão. Será que é isso que o povo quer de um representante que elege? Com certeza, não.

Está aí a pesquisa recente do **Vox Populi** mostrando que o povo quer realmente alguém que tenha a coragem de dizer ao Presidente da República que deveria ser mais brasileiro e defender melhor nosso País.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# ONU vai monitorar conflito em reserva

## Relator acompanha julgamento pelo STF do caso Raposa Serra do Sol

**Vanildo Mendes**  
BRASÍLIA

As vésperas da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, o relator especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, James Anaya, iniciou ontem uma visita oficial de 12 dias ao Brasil. Ao final, ele produzirá relatório a ser apreciado na próxima sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em dezembro.

Anaya avaliará experiências indígenas tanto negativas como positivas do País. Mas centrará atenção em dois pontos críticos. O primeiro é a Raposa Serra do Sol, alvo de disputa entre índios, que querem a retirada dos não-índios da área e os plantadores de arroz, que defendem a demarcação em ilhas e não em área contínua, de modo a não perderem suas propriedades. A visita está marcada para quarta-feira. O julgamento da ação dos arroteiros está agendado para o dia 27 no STF.

Outro foco de conflito, as aldeias guaranis-caiúas de Dourados (MS) foram incluídas como o último compromisso de campo, no dia 24. O roteiro comple-

to foi definido ontem de manhã com o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Márcio Meira.

A visita do relator da ONU está cercada de cuidados para que não seja interpretada como ingerência externa. Mas entre as autoridades brasileiras há o temor de que o relatório de Anaya traga sérios danos à imagem do País, que já não é boa nessa área. Relatórios anteriores do órgão foram muito enfáticos contra os desrespeitos do País aos direitos indígenas.

A ONU explicou, por meio de seu escritório no Brasil, que a visita do relator não parte de qualquer visão preconcebida. Seu papel, segundo o órgão, é visitar os locais, falar com todas as partes envolvidas, formar uma visão pessoal e fazer um relatório que, antes de divulgado, será submetido à análise das autoridades brasileiras, que têm direito a fazer suas observações e contestações. ●

### QUESTÃO INDÍGENA RELATOR DA ONU VAI A ÁREA DE CONFLITO EM RR

James Anaya iniciou ontem visita ao Brasil. Ele quer conhecer a situação dos índios, em especial os da reserva Raposa/Serra do Sol (RR). Hoje, em Brasília, ele irá a encontro da Comissão Nacional de Política Indigenista.

**PRESSÃO INTERNACIONAL.** O relator da ONU para os Direitos Humanos dos Povos Indígenas, Rodolfo Stavenhagen, vai acompanhar, em 27 de agosto, o julgamento do STF sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. A subprocuradora-geral da República Deborah Duprat diz que a área foi definida por laudo antropológico e "não pode ser desconstituída por considerações geopolíticas ou econômicas". O governo de Roraima quer excluir as áreas destacadas no mapa.

### Notícias

Brasília, 13/08/2008

### Relator de direitos dos indígenas vem ao Brasil

#### Do UNIC Rio

UNIC Rio de Janeiro - 13/08/08 - A convite do Governo Brasileiro, o Relator Especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, S. James Anaya, estará no Brasil, em visita oficial, entre os dias 14 e 25 de agosto. Durante a visita de 12 dias, o Relator Especial irá a Brasília e aos estados do Mato Grosso e do Amazonas para se reunir com representantes do governo, comunidades indígenas e setores da sociedade civil ligados aos direitos dos povos indígenas. Após a visita, o Relator Especial elaborará um relatório que será apresentado na próxima sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

#### Últimas Notícias

- > BIRD empresta US\$ 976 ml para gestão em MG
- > Maloria em países árabes tem menos de 24 anos
- > Alto comissário da ONU visitará Geórgia e Rússia
- > Ban pede fim imediato de conflito na Geórgia
- > ONU debate regulação para biocombustíveis

#### UNICRIO

**Relator de direitos dos Indígenas vem ao Brasil**  
Especialista da ONU fará visita oficial entre 14 e 25 de agosto, a convite do governo brasileiro. S. James Anaya deverá ir a Brasília, Mato Grosso e Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Agradecemos, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, tão profícuo debate.

Convido a fazer uso da palavra ele, que foi nosso Governador do Distrito Federal, nobre representante da Capital brasileira, Senador Cristovam Buarque.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gim Argello, venho aqui, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, com a disposição de insistir que não podemos deixar que aconteça recuo na lei do piso salarial, e esse risco – aviso a todos os professores do Brasil – é concreto, com base em números falsos de que custaria muito; e números falsos que mostram que o que custaria a que eles chamam de muito é pouco quando este País olha todos os recursos que tem.

Mas vou mudar de tema e, na segunda-feira, voltarei a ele.

Fui provocado, no bom sentido, pelo discurso do Senador Mozarildo sobre a falta de um debate em relação ao futuro do Brasil, até porque a idéia do piso está absolutamente ligada a qual futuro nós temos, tem tudo a ver. O futuro que nós temos é pagando pouco a professores ou o futuro que nós queremos é pagando bem aos professores. Não há outra alternativa de discutir o piso salarial, a não ser escolhendo a perspectiva do rumo que nós queremos.

Quero insistir, Senador Mozarildo, que o senhor tem toda a razão. Nós perdemos toda a possibilidade de hoje imaginar o futuro. Somos um País prisioneiro do curtíssimo prazo. Somos um País hoje onde o Governo, apesar de um Ministério chamado do Futuro, que funciona com uma consultoria, não como Ministério, que não inspira, é totalmente prisioneiro do presente, até porque não faz muito sentido colocar um Ministério do Futuro faltando poucos meses para terminar o atual Governo. Esse Ministério do Futuro devia ter sido criado lá atrás, antes de chegar ao poder, ou nos primeiros meses de governo. O que acontece é que, se olharmos a história recente do Brasil, porque não se entende o futuro se não se analisa o passado, Senador Gim Argello, veremos que este País embarcou num processo de que o futuro dele era a industrialização a qualquer custo. Não esqueçamos que aquele que falou como presidente em relação ao futuro dos civis foi Juscelino Kubitschek, que falou em 50 anos em 5. Mas os 50 anos em 5 de Juscelino eram 50 anos de industrialização, nada mais.

Juscelino, com todo respeito que tenho, até por ser uma pessoa que escolheu viver nesta cidade, Brasília,

não colocou 50 anos na frente na saúde, na educação nem mesmo na agricultura. Ele pensou em 50 anos de industrialização a ser feita em 5 anos.

Pois bem, aquela visão de que o Brasil que queremos é o Brasil industrializado entrou em crise. Entrou em crise porque era uma industrialização que não dividia; ao contrário, ela concentrava porque precisava tirar de todo mundo para fazer as estradas, as hidrelétricas, a nova capital. E como é que se tira dinheiro de todo mundo? Com inflação. A inflação é o maior instrumento de concentração da renda fora a loteria. A loteria é o maior instrumento de concentração porque cada um dá R\$1,00, R\$2,00, R\$3,00, R\$5,00, R\$10,00 e alguém ganha milhões. A loteria é um instrumento de concentração de renda. Depois desse instrumento, a loteria, o maior é a inflação. E isso foi feito; não podia dar certo. Começou a crise e tivemos os militares. E o Senador Mozarildo tem razão. Esses pensam a longo prazo. Até porque qualquer que seja a crítica que tenhamos ao regime militar, os militares têm uma coisa que falta hoje na sociedade brasileira, que é o sentimento de pátria, de nação, acima do interesse da categoria, acima do interesse da corporação. Tenho o maior respeito do mundo pelos sindicatos como instrumento defensor da categoria, mas sindicato não pode ser patriota. O sindicato patriota é um sindicato que nega os interesses da sua categoria. Primeiro a categoria – é para isso que existe sindicato –, depois a Nação. Os militares têm esse sentimento. Eu só acrescentaria outro grupo: os embaixadores, os diplomatas. Esses também têm o sentimento de nação. Pois bem. Não podia dar certo aquele rumo de Juscelino, de industrializar em cinco anos, concentrando a renda para poder ter gente que comprasse carro, o que não tinha antes porque a renda média não dava, e não havia dinheiro para fazer as hidrelétricas, as estradas. Aquilo não ia dar certo. Foi necessário que viessem os militares.

E os militares vieram, e esses tinham um rumo para o Brasil. Eles sabiam onde queriam chegar, do ponto de vista da industrialização, concentrando a renda. Fizeram uma verdadeira arquitetura de como concentrar a renda – não é hora de discutir aqui –, mas investiram na infra-estrutura nacional, investiram e muito nas universidades – claro, prendiam e mandavam para o exílio os professores que não tivessem de acordo, mas os que ficaram aqui tiveram dinheiros e laboratórios.

Esse processo esgotou-se, não tanto pela economia; esgotou-se pela política, porque todo mundo queria falar, todo mundo queria ter liberdade, e veio a transição.

Hoje, Senador Mozarildo, o que me provocou este discurso é que a democracia tem 24 anos, contra 21 da ditadura. Nós temos mais tempo de democracia do que o tempo que durou o Regime Militar. E o que a gente fez nesses 24 anos além de ter o direito de falar, mas sem falar? Não há fala. Não digo que não há fala no sentido de não se colocar palavras para fora, mas no sentido de não se dar um rumo diferente ao País.

A transição foi substituindo presidentes sem parar o modelo que Juscelino e os militares implantaram no Brasil. Não há qualquer diferença. Com exceção da liberdade, nenhuma outra diferença com o Regime Militar e com o regime de Juscelino, salvo a grande conquista, no Governo Fernando Henrique, da estabilidade monetária, que, inclusive, começa a correr riscos.

Tirando a estabilidade monetária, tirando a democracia, o rumo do Brasil continua o mesmo. Nós temos uma longa transição que parece interminável. Os militares disseram, na época, que era preciso uma transição lenta, gradual e segura, mas faltou dizerem interminável, mas não por culpa deles, porque eles entregaram o poder. Até porque, falando francamente, o poder militar não ruiu, e sim fez uma transição, combinou com os civis. Por isso, aproveito o parêntese para dizer que sou contra a idéia de acabar com a Lei da Anistia e punir os militares que se comportaram criminosamente durante o Regime. Sou favorável a que não se esconda a verdade, mas não é mais tempo, trinta anos depois, de sairmos punindo, após uma anistia combinada, na qual seriam perdoados os dois lados.

Pois bem, entramos na transição, que vem de um presidente a outro, sempre caminhando para a esquerda. Se olharmos bem, Itamar, Fernando Henrique e Lula, sem colocar até o Sarney e o Collor, que foi a transição daqueles que ainda tinham participado do Regime Militar. Então, foi uma transição.

Lula era a grande esperança da ruptura. Lula era a grande esperança de ser o primeiro pós-transição, mas não é. Ele é pós-transição histórico do ponto de vista dele, da figura dele, como operário, sem patrimônio, retirante vindo do Nordeste. Ele é um pós-transição. Aliás, ele é um pós-histórico até de toda a colonização e de todo esse regime perverso e aristocrático. Essa política do Governo dele não é pós-transição. Continua sendo uma transição. Continua o mesmo rumo concentrado na idéia da industrialização, cujo símbolo, a prova de que não é viável para sempre, é o automóvel. É óbvio que não dá para continuar baseando a industrialização permanente, que olha o futuro, no automóvel, porque

eles não cabem. Eles não cabem porque consomem demasiados recursos; eles não cabem porque ocupam demasiado espaço; eles não cabem porque é preciso, para comprá-los, de uma alta renda ou de algo que pode estourar a qualquer momento, que é o endividamento privado das famílias deste País. Não é viável, pós-transição, uma indústria baseada no automóvel. O automóvel é necessário, mas não pode ser o carro-chefe.

E, num aspecto, este País teve um retrocesso econômico: ele voltou a ter como nosso grande instrumento de crescimento o ferro, a soja, o suco de laranja, os produtos primários.

Quando a gente estava dando um salto para entrar na industrialização, houve um retrocesso, sim, caindo na idéia de que o crescimento deve vir pelos bens primários. Há transição, sim, porque, quando a gente analisa o PAC, não é diferente do que se fazia no Regime Militar do ponto de vista de construção de infra-estrutura. O PAC é a construção da infra-estrutura do tipo Juscelino; não é a infra-estrutura da educação, não é a infra-estrutura da saúde, não é nem mesmo a infra-estrutura da ciência e da tecnologia, não é a infra-estrutura da consciência cívica e patriótica neste país. O PAC é a mesma velha e cansada idéia da infra-estrutura econômica como motor do progresso. É uma necessidade do progresso, mas não é o motor do progresso.

Quando a gente analisa cada decisão do Governo, a gente vê uma transição, mas com uma vantagem, com uma qualidade que tenho que reconhecer no Presidente Lula: ele está conseguindo fazer isso aglutinando todo o País. Ele conseguiu colocar dentro dessa cesta política desde os mais altos empresários, do sistema financeiro, do sistema industrial, do sistema do agronegócio, até os mais pobres brasileiros. Foi a genialidade de uma engenharia política e social que combinou a garantia de grandes lucros para os que estão lá em cima e de pequenas bolsas para os que estão lá embaixo, pois os que estão lá embaixo já se sentem muito bem com essas pequenas bolsas, do mesmo jeito que o fato de ter uma escola já parece aos pobres um avanço imenso, mesmo que aquela escola não seja mais do que um restaurante mirim popular para comer a merenda e depois ir embora para casa sem fazer dever de casa. É uma transição, uma transição bem acomodada, uma transição que evitou os conflitos que estavam surgindo, por exemplo, no fim do Governo Fernando Henrique Cardoso, com os sindicatos nas ruas, com as centrais sindicais brigando contra o Governo.



Lula trouxe as centrais sindicais para cá. Lula trouxe as ONGs para cá. Lula trouxe a UNE para cá. Lula trouxe os banqueiros para cá. Lula trouxe o *agro-business* para cá. Lula juntou mundo. E isso eu falo até, primeiro, como elogio e, depois, como crítica. É um elogio porque, diferentemente de Chávez, por exemplo, que rompeu o País em dois, ele juntou o País em um. É uma grande genialidade. Mas – aí volta o discurso e a provocação do Senador Mozarildo, provocação boa –, ao aglutinar todos, ele matou o debate. Ele matou o debate!

Nesta semana, eu vi, nos jornais, que a UNE recebeu um ônibus, financiado, basicamente, pelo Ministério da Saúde, para rodar o Brasil fazendo, sobretudo, divulgação do sexo seguro, além de outras atividades paralelas que colocaram. Eu sou do tempo da velha UNE, quando a gente tinha dificuldade até em ter sexo. Seguro ou inseguro, já era complicado, difícil e raro. De certa maneira, dá até certa inveja, desse ponto de vista, do ônibus.

Agora, desculpem-me dizer, foi um retrocesso do ponto de vista de consciência e do ponto de vista de contribuição ao futuro do País. Morreu o debate!

O Governo Lula, que, a meu ver, tem um avanço pela figura dele – a figura dele é um avanço –, que tem avanço nessa idéia da aglutinação com responsabilidade, ao manter a estabilidade monetária – e insisto em dizer que há um risco sério de volta da inflação –, freou, parou, estancou a capacidade de debate. O Congresso ficou irrelevante, como hoje descreve um belo artigo, embora triste, no **Correio Braziliense**, do jornalista Alon. Está lá. Acabou o debate. Pior ainda, os nossos intelectuais perderam a voz, porque não sabem como se confrontar com um Presidente que, para nós, significava um avanço maior na Esquerda. Os intelectuais não contestam a fala, os estudantes não se mobilizam, a não ser pelo sexo seguro, os sindicatos se acomodam, até porque recebem ganhos, e nós estamos sem debate, Senador Mozarildo. Aí o futuro não existe. E aí – vamos confessar também – o Congresso não debate. O Congresso faz denúncias, felizmente, pois pior seria se nem denúncia a Oposição fizesse. Mas qual é o debate concreto, alternativo, da Oposição? Nenhum, até porque o Lula faz o que eles querem. A verdade é que, se pegarmos aqui o Democratas e o PSDB e olharmos o que o Lula faz, eles não vão ter o que criticar, salvo do ponto de vista do comportamento, salvo do ponto de vista ético, pois, de vez em quando, uma falha ou outra do Governo permite que eles façam discursos aqui.

Por isso, entendida essa idéia, proposta essa idéia de por que não estamos falando de futuro, ninguém está falando de futuro neste País, é como se

tudo estivesse indo bem, desde que aumentássemos a velocidade. Daí a palavra PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Gente, antes de um PAC que faça crescimento, tem-se que saber se está crescendo para o bem ou para o mal. Ninguém pisa no acelerador quando está perto do abismo. É burrice você acelerar em direção ao abismo.

E quem está discutindo se o rumo que o Brasil segue é o rumo da sua emancipação, é o rumo da sua aceitação no cenário mundial, não pela diplomacia, porque isso a gente até consegue, graças aos recursos que a gente tem, ou se é apenas aceleração no velho rumo que o Brasil definiu em 1950, a partir daí, sobretudo, com a industrialização, de uma maneira inconseqüente em relação ao futuro?

Dito isso, vou pedir um pouco mais de tempo, Presidente, e conceder o aparte ao Senador Gilberto Goellner.

**O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT)** – Senador Cristovam Buarque, o senhor se referiu à estratégia que o País adotou nos últimos 50 anos, a partir do Presidente Juscelino Kubitschek, de implementar a industrialização e o automóvel. A partir daí, se deu todo o contexto de transporte no País, que foi desenvolvido no sistema rodoviário, que hoje está falindo a produção brasileira. As estradas não comportam mais esse sistema. Automóveis e caminhões são poluidores, são os grandes emissores de gases que provocam aquecimento global e vão de encontro à viabilização da agricultura em algumas regiões do País. Algumas culturas não vão mais se adaptar. Participei, nesta segunda-feira, de um encontro em São Paulo, de um congresso sobre sustentabilidade e agricultura em que a Embrapa nos informou sobre uma grande pesquisa realizada, uma projeção de que, nos próximos 10 anos, nos próximos 30 anos, vamos ter sérios problemas em algumas regiões do País devido a esse aquecimento. São projeções. Na realidade, muitos cientistas não concordam, e eu não quero concordar, porque estaríamos sacrificando completamente esse sistema, que teria que ser banido do Planeta. E não é só o Brasil. Agora, nós esquecemos as ferrovias. Já na década de 50, quando se desenvolveu a ocupação do Estado do Paraná, vieram até lá grandes companhias da Inglaterra e, além da colonização, trouxeram a ferrovia. Isso parou. Nós demos lugar ao automóvel, aos caminhões, a todo esse sistema, e hoje as cidades não conseguem mais se desenvolver, as grandes cidades. Em Brasília, há dez anos, a situação era uma. Hoje está inviável. E daqui a dez anos, vamos depender de metrô, de trem? Debateu-se aqui, na semana passada, a aprovação de uma nova gestão que o Governo introduziu, acabando com o Geipot, entrando a Valec,



com novas ferrovias projetadas. Isso nos anima e nos conforta. Vamos ao encontro, sim, de um novo modelo de transporte no País, que une o modal ferroviário, o hidroviário, e também é necessário o rodoviário. Agora, o senhor fala muito bem que nós nos baseamos, nestes 50 anos, nesse modelo do automóvel. O que bem caracteriza é o início do Governo JK. O Brasil precisava? Precisava entrar. Agora, ele se baseou demais, ele apostou tudo no automóvel, e hoje não temos nem estradas para esses automóveis transitarem, bem como todas as conseqüências malélicas da emissão, além do consumo de um combustível fóssil que está escasso no mundo, que vai ficar muito caro, mais caro ainda, que vai inviabilizar famílias inteiras que hoje estão comprando automóvel, porque acham o automóvel barato, estão financiando, como diz V. Ex<sup>a</sup>, e vão ter problemas, sim, com o combustível. Graças a Deus, o País optou também pelo biocombustível, o etanol, o biodiesel. O País é diferenciado, o Brasil é diferenciado nesse sistema e vai poder contribuir, vai poder sustentar toda essa frota com novos modelos de combustível. Então, parabeno-o e só gostaria de acrescentar que, além de tudo, estamos poluindo, sim, o meio ambiente, porque esse modelo é um grande poluidor do meio ambiente brasileiro. Obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** Agradeço ao Senador e peço paciência ao Senador Mozarildo, porque quero continuar fazendo comentários sobre isso.

Quando começou o automóvel, era óbvio que era um grande carro-chefe da economia, porque ninguém imaginava essa explosão, porque o preço do petróleo era quase nada. Hoje não é mais. A todo dia, quando aumenta a produção, se comemora. Aumentar a produção de automóvel neste momento, a não ser que seja para exportação, é levar a criar um problema mais adiante.

Mas o importante é que temos de reconhecer que o Governo Militar – os militares – venceu. Venceu tanto que eles não precisam mais estar no poder para a gente fazer o que eles queriam.

Juscelino venceu tanto que não precisa mais existir. Morreu, mas a gente continua do mesmo modo. É mais ou menos como se Juscelino imaginasse: “vamos colocar todos os brasileiros num trem que vai para o futuro”. Alguns não quiseram entrar. Os militares vieram depois dele e empurraram todos nós num trem. E a gente continua indo nesse trem para o mesmo futuro.

Até se vocês olharem, os projetos de que nossos governos depois dele se orgulham tinham origem ali. Afinal de contas, alguém quer esquecer que o etanol começou com o Proálcool? Alguém

quer esquecer que os militares fizeram três planos de desenvolvimento ainda mais consistentes que o PAC? Fizeram, e não foram nem um pouco menores os que eles fizeram. Alguém tem idéia de que a Petrobras, com todo o seu êxito hoje, não decorre da criação por Getúlio, mas sobretudo da ênfase dada no Governo Militar?

Estamos continuando no mesmo trem. Não estamos desviando nem mesmo o rumo do trem muito menos descendo do trem.

E daí vem a necessidade de pensar o futuro. O futuro, daqui para a frente, vai ter que levar em conta algumas bases sem as quais nós não vamos poder consertar o Brasil. Aliás, consertar com “s” e concertar com “c”, porque Lula não fez o concerto com “c”. Lula fez a aglutinação.

O concerto com “c” que o maestro estadista faz é quando todos entram para falar o mesmo objetivo com base no interesse comum, sabendo para onde vão. Esse é o concerto. Aglutinação é quando, mesmo sem consultar, você dá um pouquinho a um, um pouquinho a outro, um pouquinho a outro, um pouquinho a outro, que é o que está sendo feito hoje. Não há um concerto sobre o futuro, há uma aglutinação com base na distribuição dos recursos a curto prazo.

Por exemplo, o Bolsa-Família não seria fruto de um concerto nacional com “c”, porque todos sabem que a gente quer é que ele não seja necessário. A aglutinação vem pelo Bolsa-Família, porque ele não vai resolver os problemas do Brasil, mas é uma maneira, de fato, de matar a fome de nossos irmãos brasileiros, de fazer com que eles tenham o mínimo de condição de viver e, ao mesmo tempo, fiquem satisfeitos com a realidade e, aí, portanto, com o Governo também.

O futuro, Senador Mozarildo, que V. Ex<sup>a</sup> trouxe aqui com clareza hoje, num aparte ao Senador Gilberto – não foi nem no seu discurso –, o futuro tem que voltar a entrar nesta Casa, e, aí, a gente tem que descobrir para onde queremos que esse trem chamado Brasil siga.

Embora eu seja defensor do transporte ferroviário do ponto de vista do transporte de mercadorias, do ponto de vista do povo, em vez de trem, devemos pensar de uma maneira muito mais solta, em caminhar, porque caminhando se pode mudar de rumo mais facilmente, o que o trem não permite.

Para onde vai caminhar esse exército de quase 200 milhões em direção ao futuro? Eu, aí, acho que há algumas premissas que a gente tem que trabalhar. Primeira delas: reconhecer que o meio ambiente não só no Brasil, no planeta inteiro – e nós somos parte da família mundial –, não vai permitir um bom rumo. Então nós temos que trazer a idéia do desenvolvimento

sustentável para a pauta do dia, aceitando os custos que isso vai trazer em alguns momentos.

Segundo, temos não apenas de aglutinar, mas de concertar com “c”, numa grande nação, tocando uma sinfonia. Aí é trazer os que estão de fora para dentro; não é dar um pouquinho dos que estão de dentro para os que estão lá fora. O Bolsa-Família dá um pouquinho dos que estão dentro para os que estão fora, mas o que a gente precisa é trazer os que estão fora para dentro. E aí não vejo outro caminho, a não ser uma revolução pela educação. É a escola igual para todos que vai trazer os de fora.

Aqueles que ainda hoje defendem revolução, que não estão satisfeitos com o rumo, mas que querem o socialismo; que falam em tomar o capital dos capitalistas e dar para os trabalhadores, isto não funcionou nos outros países; não vai funcionar aqui. Hoje, o que funcionaria era pegar o filho do trabalhador e colocar na mesma escola do filho do patrão. A escola ser igual, não precisa ser a mesma fisicamente, porque moram longe uns dos outros, mas a mesma na qualidade. Isso faria mais do que aglutinar; isso faria o concerto com “c” do povo brasileiro. E a gente não está vendo isso. Até na educação, o que a gente vê? Os governos fazendo aquilo que os militares e Juscelino fizeram: apoiar as universidades mais do que a educação de base. E aí, como todos os enfrentamentos equivocados, lá na frente, gera problema: por mais dinheiro que a gente jogue nas universidades, elas serão ruins enquanto a educação de base não for boa para todos. Porque, se você não tem uma boa educação de base, uma universidade maravilhosa recebe alunos despreparados, eles puxam para baixo. Eles puxam o professor para baixo, porque o professor tem que se adaptar ao aluno; agora, se os alunos são bons, os professores têm que ficar bons ou caem fora.

Não descobriram ainda que a saída para a universidade, o lugar de formar bons cientistas, está na escola primária. É lá nos primeiros quatro, cinco, seis, oito anos de aula, do ensino fundamental, que a gente sabe se o Brasil vai ter ou não cientistas no futuro.

A mesma coisa serve para as Olimpíadas. Não se faz atleta de um dia para o outro. E, aí, o Brasil corre o grande risco de se comparar consigo próprio, de se comparar hoje onde estamos com onde estávamos ontem e comemorar por termos melhorado, enquanto os outros melhoraram muito mais.

Ontem, um dos grupos que estão em Pequim comemorou por que passou de oitavo para sétimo lugar. Gente, desculpem-me, mas um País do tamanho do Brasil deveria comemorar por ter chegado ao segundo lugar, não digo ao primeiro. Mas a gente comemora

a pequena melhora, comparando com a gente, e não comparando com os outros. Está na hora de o Brasil se comparar com os outros e ver que não estamos indo no bom caminho em que precisamos discutir o futuro, como o Senador Mozarildo provocou agora há pouco aqui. E continuamos fugindo desse debate.

Esta Casa não debate o futuro. Muitos aqui criticam esse Ministério do Futuro, e eu não sou tão entusiasmado com a maneira como trabalha e nem com o momento em que foi criado. Mas cadê o Ministério do Futuro aqui dentro do Congresso? Cadê a Bancada do Futuro? Cadê a Bancada do pós-Lula? Cadê a Bancada da pós-Transição? A gente não está vendo. E não vai ser por partido, Senador Mozarildo, porque os partidos ficaram todos iguais. O que diferencia a gente não é o partido. Vamos falar com franqueza. Os partidos viraram siglas, não viraram conteúdos unindo políticos que querem o mesmo destino para o seu país.

Por isso, o Senador Mozarildo, hoje, para mim, prestou um grande serviço, fazendo-me mudar o tema do meu discurso – e eu gostaria de ter me preparado mais; só fiz algumas notas depois da sua fala, Senador –, para despertarmos: ou discutimos o futuro ou saímos desse trem onde nos colocaram 50 anos atrás, que insiste numa visão da época em que os recursos eram excedentes, da época em que o País não tinha um **apartheid** social, da época em que era possível planejar fechar fronteiras, para uma época em que os recursos são limitados, não há como fechar as fronteiras, e a desigualdade se transformou em um verdadeiro **apartheid** social.

É tempo ainda, obviamente, todo país sempre tem tempo. Mas vou mais longe, é tempo ainda de fazer algo sem que a grande catástrofe que já está aí de fato se generalize. Porque a violência em que vivemos é uma catástrofe, fruto de um modelo que não levou em conta que o povo brasileiro é um ser pacífico. Não nos preocupamos com isso. A gente dizia: vamos fabricar mais automóveis porque vai ter muito emprego para trabalhador, muito salário, todo mundo vai ter boa oportunidade, e ninguém precisa cair no crime para tomar em vez de comprar. Mas, no Brasil, o verbo comprar não chega a todos; e, aí, alguns optam pelo verbo tomar, que alguns chamam de roubar, porque não procuramos fazer com que comprassem.

Sobretudo, é preciso levar a sério a percepção de que, daqui para a frente, aquele que não tiver conhecimento não tem futuro no nível que deseja e sonha. Aí exige uma revolução, que, a meu ver, não é mais na economia nem na propriedade, a não ser a do conhecimento. Mas o conhecimento é uma propriedade que você adquire sem tomar de ninguém, e os outros que já têm conhecimento ficam mais ricos quando, ao lado

dele, alguém adquire conhecimento também. É o único capital que, ao ser distribuído, aumenta a riqueza dos dois: o que deu e o que recebeu. Um professor com um bom aluno é um professor mais rico do que um professor sem um bom aluno. Ninguém perde quando distribui o que conhece. Agora, a gente sempre perde quando tira um real e dá para outro, a não ser quando compra alguma coisa; mas, aí, se comprar a um preço baixo, quem vendeu perdeu.

Antes de concluir, se for possível, Sr. Presidente, passo a palavra ao Senador que provocou essa minha fala.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup>, que é um professor de fato e de direito, hoje, mais uma vez, deu uma aula provocando um debate que realmente tem que se instalar no Senado. É verdade que existem iniciativas isoladas de debates que terminam morrendo por causa da visão imediatista, infelizmente, que domina ou que, até por influência do Poder Executivo, faz dominar tanto aqui, no Senado, como na Câmara. Mas V. Ex<sup>a</sup> colocou uma coisa que realmente me chamou muito a atenção: é nós discutirmos o pós-Lula, porque Lula já está na fase final do seu Governo. E é lamentável que só agora, no final, tenha pensado em criar um ministério para pensar no futuro, e nem é ministério exatamente. E há alguns outros pontos que V. Ex<sup>a</sup> colocou. Eu li um dia desses uma entrevista da ex-Senadora Heloísa Helena e fiquei muito preocupado quando ela disse – e V. Ex<sup>a</sup> aqui também fez uma análise, lógico, muito mais suave – que o Lula comprou os movimentos sociais, incluindo o próprio movimento estudantil. Matou o debate, portanto. Fez uma aglutinação, é verdade, conseguiu fazer. Diferentemente, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo frisou, do Presidente da Venezuela, que está rompendo as diversas camadas do país, ele fez essa união. Agora, essa união, como V. Ex<sup>a</sup> disse, tem prós e contras. Mas o Brasil tem essa tradição. Se analisarmos nossa Independência, ela foi um acordo entre o Príncipe D. Pedro I e o seu pai, D. João VI. D. Pedro I, que já tinha clareza sobre o movimento pela Independência, principalmente dos maçons, já que toda a América estava se tornando independente e proclamando a república, fez um acordo e virou Imperador do Brasil, fazendo uma Independência à moda brasileira. E tem sido assim. Com Getúlio foi mais ou menos assim; com Juscelino foi mais ou menos assim. Em alguns pontos eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> em relação ao Juscelino, mas temos de ver Getúlio mais no campo social e Juscelino mais no campo da integração nacional. Realmente foram marcos na República brasileira. V. Ex<sup>a</sup> fez também uma análise muito isenta sobre o período dos militares no governo. Ninguém aplaude a forma como eles chegaram ao poder

nem como se mantiveram, mas temos de reconhecer os pontos positivos, como V. Ex<sup>a</sup> disse, sem esconder os pontos negativos. Agora, caminhar para frente é o que interessa, e entendo que o pós-militarismo já passou. Já temos, como V. Ex<sup>a</sup> frisou muito bem, mais tempo de regime democrático do que de regime de exceção. E, se olharmos friamente, se não pensarmos agora e começarmos a discutir o pós-Lula, independente de quem vai ser o pós-Lula, nós realmente vamos ficar nessa mesmice. Por exemplo, como médico, fiquei assustado de ver, quando fui a Belém analisar a questão da Santa Casa, a situação daquela Santa Casa de Misericórdia, que foi meu hospital-escola, eu aprendi lá. Depois comecei a fazer um estudo e uma reflexão sobre a questão das santas casas no Brasil de um modo geral. Há poucos dias conversei com um médico da Santa Casa de Ubatuba, onde está hospitalizada uma pessoa da família do meu genro, e pensei: “Ora, se o Governo quisesse realmente dar uma força de fato ao SUS, não precisaria mais nem de estar construindo hospital, bastaria aproveitar a rede das santas casas, investir adequadamente, de maneira séria, nessas santas casas, para já termos uma rede de atendimento excelente no Brasil, desde o esquema ambulatorial até o hospitalar”. A mesma coisa com a educação. V. Ex<sup>a</sup>, que é o mais legítimo defensor dessa tese, tem algumas iniciativas louváveis? Tem. Realmente tem, mas estruturalmente o que mudou na educação do Brasil? Pouquíssima coisa. Aí ficou-se comemorando dados apenas aritméticos, quantitativos, e não se olha o qualitativo. Aliás, a avaliação qualitativa dos cursos superiores, recentemente feita, é deplorável. Então eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive aproveitando uma conversa começada ontem aqui e este debate de hoje, que, como Presidente da Subcomissão da Amazônia, vou propor ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da qual a Subcomissão faz parte, e também à Comissão de Desenvolvimento Regional, que nós convidemos o Ministro Mangabeira Unger para vir conversar conosco sobre o que ele já formatou, porque idéias esparsas colocadas na imprensa nós já conhecemos. Mas queremos saber o que ele formatou, o que ele pretende. Ele visitou a Amazônia, embora como amazônida acho que foi uma visita meio precária, mas visitou. Pelo menos não ficou já querendo impor idéias sem pelo menos ir à Amazônia. Espero que, realmente, nós possamos começar esse debate urgente de como pode e deve ser o pós-Lula, inclusive analisando esses aspectos históricos que V. Ex<sup>a</sup> colocou aqui. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Creio até que o Ministério do Futuro não esteja discutindo nem mesmo com o Presidente Lula. Ele está convencido de que esse seja o rumo? Além disso, se é do futuro não basta discutir com o Presidente Lula, tem que discutir com as lideranças nacionais para saber se a gente faz – o que caiu de moda falar – um grande pacto nacional. Tem que haver um grande pacto nacional que diga: “Alguns eixos, os governos que vierem daqui para a frente não vão mudar”. E aí não tenho dúvida de que eu poria a educação, poria, porque, como disse, Senador Mozarildo, é dramática a situação, que, um dia desses, sabe o que comecei a pensar? Que deveríamos começar a proibir a divulgação dos nossos resultados eleitorais com medo de que um país vizinho invada o Brasil. Se os países vizinhos, por algum motivo, ficarem contra o Brasil e descobrirem a pobreza da educação brasileira, eles saberão que invadindo o Brasil ganharão.

Os países devem guardar como questão de segurança nacional as suas fraquezas diante dos inimigos. A maior fraqueza do Brasil hoje não é, embora seja também, o retrocesso da indústria de armas; não é, embora seja também o fato de estarmos praticamente paralisados nas pesquisas que a Marinha faz sobre o nosso submarino nuclear; não é no fato de que hoje os nossos soldados são poucos em número e ganham tão pouco que não conseguem atrair bons quadros; não é nem mesmo no fato de que estamos fechando quartéis ou mandando soldados para casa porque lá não tem comida.

A maior fragilidade militar do Brasil hoje é a deseducação daqueles que serão nossos soldados daqui a alguns anos. Hoje, uma arma não consiste apenas em apontar e puxar o gatilho; as armas são sofisticadas e exigem formação para serem usadas.

O Brasil hoje vive uma grave crise de segurança internacional pela fragilidade da educação. Além da vergonha que nos dão esses resultados, me assusta, porque se algum país inimigo quisesse fazer mal ao Brasil, quisesse invadir o Brasil, a melhor tática seria destruir as escolas brasileiras. E isso nós, brasileiros, estamos fazendo por nossa própria conta.

Esse é, de fato, o futuro que a gente precisa discutir. Futuro que não pode demorar a ser discutido porque o processo é muito rápido.

Os outros países estão avançando, o Brasil está crescendo, e pouco! Mas, mesmo que fosse crescer muito, não era... Aliás, mais uma das transições continuadas... A gente fala sempre em taxa de crescimento. Nisso os militares nos deram exemplo, pois nunca a gente conseguiu recuperar as taxas de crescimento do seu tempo. É que o nosso padrão de desenvolvimento devia ser outro e não aquele. O crescimento econômico

deve ser um item, não símbolo da construção de uma civilização brasileira.

Lamentavelmente, nós não estamos, aparentemente – nós, eu digo, essa geração de líderes da qual eu faço parte –, sendo capazes de entender toda a dimensão da crise, porque o que eu digo não quer dizer que seja verdade, não quer dizer que seja a análise correta. Eu digo para ver se provoço e descubro qual é o certo. E a gente, às vezes, não vê essa reação.

E é tão grave, Senador Mozarildo, que o senhor mesmo quando fez o comentário falou que eu dei uma verdadeira aula. Eu quero ser político aqui e não professor. Devo ter minhas limitações de professor, mas não é só isso, é que um discurso sobre o futuro do País é visto como uma conferência. Eu encontro pessoas por aí que dizem: “Caramba, rapaz, você falou bem pra burro, você fez uma bela conferência”. Eu digo: “Eu não fiz conferência, eu fiz discurso”. Ele diz: “Não, não foi discurso”. Eu digo: “E por que não?” “Você não falou do mensalão, você não falou da corrupção, você não falou do filho do Presidente, então não é discurso”. Como se apenas a podridão da superfície fosse o objeto do trabalho dos políticos. É também, mas para isso já há gente demais.

Nosso papel maior é discutir a ferrugem da engrenagem abaixo da superfície. Nossa estrutura está enferrujada, num sistema de saúde que não funciona, numa violência generalizada, na educação degradada, no crescimento econômico com base em bens primários em vez de serem baseados em bens sofisticados tecnologicamente, de que o exemplo bom é a Embraer. Essa engrenagem está ruim. E a gente não discutindo o futuro vai continuar com a engrenagem que não vai deixar o Brasil se transformar numa civilização importante do século XXI.

Por isso, obrigado, Senador Mozarildo, por provocar-me falar do futuro. E minha tristeza é a de que a gente não consiga debater isso como deveríamos.

Os Senadores da Amazônia estão querendo criar um bloco dos amazônidas. Eu gostaria, se me aceitassem, de que me colocassem dentro desse bloco também, como brasileiro preocupado, como eu sempre fui, em discursos no exterior. Agora, vamos criar também um grupo aqui para discutir o futuro, atendendo à sugestão do Senador Mozarildo, que eu encampo plenamente.

Desculpem-me os professores por eu ter mudado o tema, porque o que eu queria falar mesmo, hoje, era sobre a resistência que a gente precisa fazer para que a Lei do Piso prevaleça, até porque, se eu for escolher um item do Governo Lula que é pós-transição, eu diria que foi a lei que ele sancionou criando o piso salarial do professor. Essa é pós-transição. Essa é do momento



seguinte, embora falte agora toda a carreira federal do professor, sem o que o piso não basta.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Nós é que agradecemos, Professor Cristovam, porque o senhor nos deu uma aula sobre isso. E o senhor me faz pensar sempre na educação, que é o bem maior que nós temos em nosso País.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr. Presidente, durante o meu pronunciamento, eu pedi para que constasse, como parte integrante do meu pronunciamento, algumas matérias que li.

Parece-me que V. Ex<sup>a</sup> não falou que eu seria atendido na forma do Regimento, para que a Taquigrafia possa, portanto, acatar o meu pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Muito bem, Senador Mozarildo.

Então, fica acatado o pedido de V. Ex<sup>a</sup>, na forma do Regimento.

Agradeço a presença dos alunos da Escola Classe nº 12, do Gama, que se encontram, aqui, nas galerias, que puderam assistir a essa aula sobre a necessidade da educação que o Senador e Professor Cristovam Buarque acabou de dar, com a presença, aqui, do Senador Mozarildo Cavalcanti e do Senador Gilberto Goellner.

Pergunto às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores presentes se ainda gostariam de fazer uso da palavra. (Pausa.)

Assim sendo, primeiramente, agradeço a Deus, e a todos aqui presentes nesta sessão não-deliberativa do Senado da República, 15 de agosto de 2008.

Nosso muito obrigado a todas as crianças que aqui representam o Gama.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *modifica o parágrafo único do art. 100 e acrescenta alínea ao inciso II do art. 275, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para estender regra de fixação de competência ao foro do domicílio da vítima de acidente aéreo ou de seu sucessor e prever o rito sumário nas ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes desse fato.*

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2007** (nº 4.679/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo e seus derivados, adquiridos pelo poder público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2007** (nº 6.678/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos (permite que o registro de nascimento do maior de doze anos e menor de dezoito anos seja realizado pessoalmente sem a intervenção judicial);*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2008** (nº 1.946/99, na Casa de origem), que *altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências (tarifa social de energia elétrica);*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2008** (nº 1.581/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, e dá outras providências;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2008** (nº 1.353/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências; e*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2008** (nº 1.355/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.*

A Presidência comunica que ao **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2008**, foram apresentadas as Emendas nºs 1 – CAE e 2 – CAS (Substitutivas), como conclusão dos pareceres daquelas Comissões.

Perante a Mesa, foi oferecida a Emenda nº 3 – Plen, que passo a ler.

É lida a seguinte:



### EMENDA Nº 3 - PLEN

Reinsere no Artigo 2º do PLC 12, de 2008 o inciso III e o Parágrafo 1ª da redação final encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Artigo 2º (...)

I - (...)

II - (...)

III - seus moradores pertençam a uma família que, mesmo ainda não inscrita no CadÚnico do Governo Federal, tenha um consumo médio mensal inferior a 80 kWh, nos 12 (doze) meses anteriores a cada faturamento, e não sejam titular de outra unidade de consumo na concessionária.

§ 1º As unidades consumidoras com consumo médio mensal igual ou inferior a 80 kWh que, em 12 (doze) meses consecutivos, tiverem 2 (dois) consumos mensais superiores a 120 kWh deverão também atender ao critério estabelecido no inciso I ou no inciso II do caput deste artigo.

#### Justificativa

A retirada da concessão automática da tarifa de baixa renda a unidades com consumo médio inferior a 80 kWh, causa injustiça, pois, embora saibamos que esse dispositivo faz com que alguns clientes de renda mais elevada, recebam a tarifa social, não consideramos como razoável prejudicar injustamente uma grande maioria para evitar beneficiar indevidamente uma pequena minoria.

Sala das Sessões, agosto de 2008.

  
Senador ELISEU RESENDE

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2008**, retorna às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, para análise da emenda de Plenário.

As demais matérias não foram apresentadas emendas e serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 995/08**, de 11 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando Resolução da UNALE – União Na-

cional dos Legislativos Estaduais, com manifestação sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003**.

O expediente, juntado ao processado da referida matéria, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 , DE 2008

Susta os efeitos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que “dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 6.514, foi publicado no dia 22 de julho último com o propósito de regulamentar o Capítulo VI da Lei 9.605, de 1998, e as Leis 9.784, de 1999, 8.005, de 1990, 9.873, de 1999, e 6.938, de 1981, e, para isso, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelecendo processo administrativo para sua apuração.

O Decreto supracitado altera, de forma contundente, o Decreto nº 3.179, de 1999, que regulamenta a Lei 9.605, de 1998, sobre Crimes Ambientais.

Esse Decreto suscitou, sobre vários aspectos, entre eles legalidade e constitucionalidade, inúmeras preocupações nos produtores rurais e autoridades da área quanto ao seu impacto sobre a agropecuária brasileira. Porém, é certo, que o setor produtivo, de forma negativa e imensurável, será o mais prejudicado com a vigência desse ato normativo do Poder Executivo.

Sabe-se que, conforme o nosso sistema jurídico-constitucional, a autoridade administrativa só poderá dispor de sua competência dentro da moldura traçada pela lei. Não poderá, portanto, criar nenhum tipo infracional.

Embora não seja raro que decreto regulamentar, a pretexto de disciplinar a aplicação da lei, crie novas obrigações e penalidades antes não previstas. De fato, esse Decreto prevê nova hipótese de inclusão de infração e determina, não apenas a forma de aplicar a

legislação ou seus dispositivos, mas prodece, realmente, uma verdadeira extensão da lei que pretendeu disciplinar. Decretos dessa espécie ofendem diretamente a Constituição, sendo incompatíveis com nosso sistema jurídico.

No entanto, a competência do Executivo tem, indubitavelmente, base constitucional. Portanto, para se criarem novos tipos de infração, é imprescindível que exista competência estipulada previamente em lei e que o rol das sanções também tenha previsão anterior normativa. Somente se admite o oposto, quando a disposição for genérica, podendo, também, tipificar infração e impor penalidade em sentido formal e material, fato jurídico ausente nesse ato normativo do Executivo.

Qualquer tipo infracional previsto em norma regulamentar sem autorização legal será inconstitucional, o mesmo ocorrendo com as sanções impostas.

Assim, a autoridade, para conseguir que se executem as ordens administrativas, não pode empregar nenhum meio coativo que não tenha sido previsto pelo legislador.

Considere-se também que, uma lei só pode ser alterada por outra lei, e que, pelo princípio da hierarquia das normas jurídicas, um Decreto só pode regulamentá-la. Com base no artigo 109, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a presente proposição tem como objetivo recompor a ordem jurídica que foi violada. Trata-se, portanto, de sustar ato normativo expedido pelo Poder Executivo, que extrapola o seu poder regulamentar.

De acordo com o art. 49, V, da Constituição, é da competência do Congresso Nacional "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

O Decreto presidencial menciona em seu preâmbulo que a base legal daquele ato se encontra no art. 84, inciso IV e VI, alínea "a", da Constituição. De fato, de acordo com a norma mencionada, compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante Decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. No entanto, a edição do Decreto ora mencionado resulta de profundo desrespeito democrático à independência dos poderes (art. 2º, CF), com o objetivo único de usurpar a competência legislativa do Congresso Nacional. Adotou-se, para tal finalidade, uma fórmula sub-reptícia de interpretar a norma constitucional, pela qual o Poder Executivo estaria autorizado a modificar leis por meio de Decreto no que tange a competências atribuídas a órgãos da administração federal.

No entanto, tal norma constitucional, introduzida pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, não afastou o art. 61, que dispõe sobre as leis de iniciativa do Presidente da República, bem como também não autoriza o Poder Executivo a alterar leis por Decreto. Cabe realçar ainda que a mencionada Emenda Constitucional n. 32 não alterou o inciso IV do art. 84, deixando intactas as suas disposições. Está claro, pois, que compete privativamente ao Presidente da República: sancionar, promulgar e fazer publicar as



leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução. (nosso grifo)

Uma vez que o Decreto só pode ser utilizado pelo Presidente da República nas condições estabelecidas no inciso I do art. 84, quando não houver lei que disponha sobre a matéria a ser alterada, não lhe sendo, entretanto, permitido criar dispositivos mediante Decreto, mas tão somente regulamentá-los, pretendeu-se, com uma combinação dos diversos dispositivos acima mencionados, nos levar a ver constitucionalidade no ato jurídico em questão.

Cumpra esclarecer que não se pode confundir distinção de funções dos Poderes com divisão ou separação desses Poderes, embora entre eles haja uma conexão necessária.

A distinção de funções constitui especialização de tarefas governamentais à vista da natureza de cada Poder, sem considerar os órgãos que as exercem; em outras palavras, que existe sempre distinção de funções, quer haja órgãos especializados para cumprir cada uma delas, quer estejam concentradas num órgão apenas. A divisão de Poderes consiste em confiar cada uma das funções governamentais (legislativa, executiva e jurisdicional) a órgãos diferentes, que tomam o nome das respectivas funções, menos o Judiciário (órgão do poder Legislativo, órgão ou poder Executivo e órgão ou poder Judiciário).

A divisão de poderes fundamenta-se, pois, em dois elementos: (a) especialização funcional, significando que cada órgão é especializado no exercício de uma função; assim, às assembléias

(Congresso, Câmaras, Parlamento) se atribui a função legislativa; ao Executivo, a função executiva; ao Judiciário, a função jurisdicional; (b) independência orgânica, significando que, além da especialização funcional, é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros, o que postula ausência de meios de subordinação. Trata-se, pois, como se vê, de uma forma de organização jurídica das manifestações do Poder.

A constituição manteve a cláusula “independentes e harmônicos entre si”, própria da divisão de poderes no presidencialismo.

A independência dos poderes significa: (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais.

Vale ressaltar que, a harmonia entre os poderes verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades a que mutuamente todos têm direito. De outro lado, cabe assinalar que nem a divisão de funções entre os órgãos do poder nem sua independência são absolutas. Há interferências, que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o

desmando de um em detrimento do outro e especialmente dos governados.

À legalidade, com efeito, repugnaria a norma administrativa definir como ilícito o comportamento permitido pelo silêncio da lei, já que ninguém será obrigado a deixar de fazer algo, senão em virtude de lei. Não há, portanto, como um Decreto prever infrações e criar sanções administrativas: ou vêm dispostas na lei ou inexistem no mundo jurídico.

Desnecessário tamanho esforço para demonstrar que, no presente caso, se está diante de Decreto que veio inovar negativamente, quer na estipulação de infrações administrativas, quer na indicação e sanções imponíveis, ofendendo flagrantemente o princípio da legalidade, pedra angular dos Direitos e Garantias Fundamentais em nossa Constituição Federal.

Diante dos argumentos apresentados em defesa do Setor Agropecuário, o qual está aqui representado perante o povo pelos membros desta comissão, solicitamos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Anteprojeto de Decreto Legislativo.

Sala da Sessões,



**SENADOR GILBERTO GOELLNER**

**LEGISLAÇÃO CITADA****DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008.**

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

**LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Mensagem de veto

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

## CAPÍTULO V

## DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

## Seção I

## Dos Crimes contra a Fauna

**LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981**

Regulamento

Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

**LEI Nº 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Conversão da MPv nº 1.859-17, de 1999

Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

**LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**DECRETO Nº 3.179, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.**

Revogado pelo Decreto nº 6.514, de 2008

Texto para impressão

~~Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.~~

**DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008.**

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências

**LEI Nº 8.005, DE 22 DE MARÇO DE 1990.**

Conversão da Medida Provisória nº 136, de 1990

Dispõe sobre a cobrança e a atualização dos créditos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e dá outras providências.



**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores que passo a ler.

É lido o seguinte:

*Supremo Tribunal Federal*

OF. GP N. 302 /2008

Brasília, 12 de agosto de 2008.

ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL N. 144

RELATOR: Ministro CELSO DE MELLO

ARGÜENTE: Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB

ARGÜIDO: Tribunal Superior Eleitoral

INTERESSADOS: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR  
Partido Progressista - PP

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os fins a que se refere o art. 10, “caput” e § 3º da Lei n. 9.882/99, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 6 de agosto de 2008, por votação majoritária (nove votos a dois), julgou improcedente a Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 144-7/DF, proferindo decisão revestida de efeito vinculante e impregnada de eficácia contra todos, estabelecendo:

1) a regra inscrita no § 9º do art. 14 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão n. 4/94, não é auto-aplicável, pois a definição de novos casos de inelegibilidade e a estipulação dos prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa e a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, dependem, exclusivamente, da edição de lei complementar, cuja ausência não pode ser suprida mediante interpretação judicial;

**OFÍCIO****DO MINISTRO DE ESTADO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

– Nº 34/2008, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 608, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

2) a mera existência de inquéritos policiais em curso ou de processos judiciais em andamento ou de sentença penal condenatória ainda não transitada em julgado, além de não configurar, só por si, hipótese de inelegibilidade, também não impede o registro de candidatura de qualquer cidadão;

3) a exigência de coisa julgada a que se referem as alíneas "d", "e" e "h" do inciso I do art. 1º e o art. 15, todos da Lei Complementar n. 64/90, não transgredem nem descumprem os preceitos fundamentais concernentes à probidade administrativa e à moralidade para o exercício de mandato eletivo;

4) a ressalva a que alude a alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n. 64/90, mostra-se compatível com o § 9º do art. 14 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão n. 4/94.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES  
Presidente



**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– O expediente lido foi juntado aos processados dos **Projetos de Lei do Senado nºs 21, de 1990; e 390, de 2005 – Complementares** e demais matérias que tramitam em conjunto.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Defesa que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

**DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

– Nº 8.773/2008, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 744, de 2008, do Senador José Nery.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

**DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**

– Nº 1.326/2008, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 681, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 980, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do RISF, e do disposto no art. 55, inciso III, da CF, seja autorizado meu afastamento dos trabalhos desta Casa no dia 18 de agosto de 2008, para participar, na condição de observador e de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, da XII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideú, no Uruguai.

Nos termos do art. 39, inciso I e parágrafo único do RISF, comunico que estarei ausente do país no período de 16 a 18 de agosto deste.

Sala das Sessões, – Senador **Heráclito Fortes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 848 , DE 2008**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis.

**RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER**

**I – RELATÓRIO**

A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que o Projeto em exame, de autoria do Senador RENATO CASAGRANDE, pretende modificar, institui a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

O § 5º do art. 26 da citada lei, com a redação dada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, estatui que cabe ao Poder Concedente, diretamente ou mediante delegação à ANEEL, autorizar o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 kW (1MW) e igual ou inferior a 30.000 kW (30MW), destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica (PCH). O mesmo se aplica aos empreendimentos com potência igual ou inferior a 1 MW e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30MW.

Nesses casos, Lei nº 9.427, de 1996, com a redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007, garante aos empreendedores o direito de comercializar a energia elétrica produzida com consumidor ou conjunto de consumidores, reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da ANEEL.

Ainda segundo a mesma legislação, o fornecimento poderá ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes referidas naquele texto legal, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º do referido art. 26.

O PLS nº 204, de 2008, em seu art. 1º, dá ao § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, uma nova redação, retirando do texto a exigência de que a carga mínima para comercialização seja igual a 500 kW.

Por seu turno, a Lei nº 10.848, de 2004, “dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”.

Em seu art. 2º, a lei assegura que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN) deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada e por meio de licitação. O dispositivo também estabelece que, observadas as diretrizes estabelecidas em seus parágrafos, o regulamento disporá sobre mecanismos de incentivo à contratação que favoreçam a modicidade tarifária e sobre garantias e prazos de antecedência de contratação e de sua vigência, entre outros aspectos relevantes.

O PLS nº 204, de 2008, em seu art. 2º, acrescenta o § 16 ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004. Segundo o dispositivo acrescentado, até o ano de 2018, 10% (dez por cento) do consumo anual de energia elétrica no País deverá ser proveniente de fontes alternativas. O parágrafo que a proposição acrescenta ao art. 2º daquela lei determina ainda que cada distribuidora e cada consumidor livre deverá comprovar, anualmente, ao poder concedente o cumprimento da meta, de acordo com escalonamento a ser previsto na regulamentação do dispositivo.

A justificação do PLS em análise se sustenta no grande desafio que constitui o fomento da geração e do consumo de energias de fontes renováveis no Brasil. Julga o autor ser necessária a criação de instrumentos para que o Brasil ocupe o seu devido lugar no mercado das energias renováveis. Para justificar essa necessidade, o Senador Casagrande nos lembra que, ao

observarmos os países que lideram essa corrida, constatamos que, em todos os casos, houve um forte empenho por parte do governo, quase sempre traduzido na fixação de metas obrigatórias.

O PLS nº 204, de 2008, cita as metas consideradas fundamentais para o surgimento do novo mercado, como as que foram adotadas pela China, por exemplo, de chegar a 2020 gerando 15% de sua energia a partir de fontes renováveis. Nesse caso, os geradores terão de comprovar, em 2010, 3% de sua produção a partir de fontes renováveis não-hidrelétricas. Em 2020, esse percentual terá de alcançar 8%. Como consequência dessa política, em 2007, a geração de energia eólica cresceu 127% naquele país.

Considerando não ser difícil para o Brasil atingir, em 2018, uma meta de 10% de energia gerada a partir de fontes renováveis, a justificção da proposição assegura que especialistas do setor crêem que haverá uma corrida por investimentos se o governo brasileiro assumir compromisso de compra dessa energia. Do contrário, não se pode esperar que o setor privado invista fortemente na geração de energia ou na fabricação de equipamentos.

O PLS fixa uma meta compulsória, mas reconhece que cabe ao Poder Concedente definir como se dará o seu cumprimento ao longo do tempo. A regulamentação da matéria deverá indicar, portanto, quanto da nova energia contratada terá de vir de fontes renováveis e como serão cobertos os custos adicionais, assegurando adequados prazos e condições a todos os agentes do setor.

O autor sugere a eliminação da exigência de carga mínima de 500 kW para os consumidores livres especiais, ou seja, aqueles que exerceram a opção de compra de energia elétrica de fornecedor distinto da concessionária local de distribuição, além de ser suprido por fontes renováveis. A justificção do PLS afirma que essa inovação, além de fomentar o mercado de fontes renováveis, propondo metas de geração, visa, também, à eliminação de impedimentos ao melhor funcionamento desse mercado.

Como muitos desses consumidores não se interessam pela contratação de energias renováveis por causa do alto custo do sistema de medição para faturamento (SMF), o medidor digital, a carga mínima não constituiria, segundo o autor da proposição, um fator limitante. Entretanto, PLS nº 204, de 2008, parte do princípio de que, quando o preço dos medidores tiver baixado e o mercado estiver mais aquecido, a restrição de carga será um



obstáculo para a expansão da geração renovável. Desse modo, antecipadamente, o PLS a elimina.

A matéria foi distribuída para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa, onde não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Em 2000, chefes de Estado e de governo dos 191 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) assinaram a Declaração do Milênio. Surgiram então os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). O documento ressalta os valores da igualdade, solidariedade, liberdade, tolerância, responsabilidade comum e respeito à natureza.

Os ODM constituem um conjunto de oito macro-objetivos a serem atingidos pelos países até o ano de 2015, escolhidos como parâmetros para o desenvolvimento de projetos governamentais e não-governamentais. Entre esses objetivos está a garantia da sustentabilidade ambiental.

Todavia, é certo que só há desenvolvimento sustentável com o estímulo crescente do uso da energia vinda de novas fontes renováveis. As PCH podem produzir energia elétrica com baixos impactos ambientais e ser implantadas em várias regiões do País. A energia solar, a energia eólica e a obtida a partir da biomassa são alternativas para evitar a dependência de energias fósseis, podendo complementar a hidroeletricidade.

As condições naturais do País são extremamente favoráveis aos investimentos em pesquisa da energia do sol, dos ventos e da biomassa. Já temos, no Brasil, excelentes condições para aumentar a diversidade de oferta de energia, com maior geração de empregos no setor energético e novas oportunidades nas regiões rurais.

Nesse sentido, o Brasil precisa garantir a sua privilegiada posição de nação com uma invejável matriz energética. Para tanto, devem ser estimuladas as iniciativas que visam à obtenção de soluções sustentáveis para a crescente demanda por energia.

Em nosso entendimento, o PLS nº 204, de 2008, segue nessa direção, ao estimular e simplificar os processos de geração de energia a partir de fontes renováveis e de empreendimentos de menor porte.

Por seu inegável mérito, juridicidade e constitucionalidade, a matéria deve ser aprovada.

## III – VOTO

Com base no exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 08 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> <i>Senador Marconi Perillo</i>	
<b>RELATOR:</b> <i>Senador Gilberto Goellner</i>	
Titulares: <b>PSB</b>	Suplentes: <b>PSB</b>
SERYS SLHESARENKO	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares: <b>PSB</b>	Suplentes: <b>PSB</b>
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares: <b>DEM, PSDB</b>	Suplentes: <b>DEM, PSDB</b>
GILBERTO GOELLNER - DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 - ADELMIRO SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB ★	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares: <b>PTB</b>	Suplentes: <b>PTB</b>
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares: <b>PDT</b>	Suplentes: <b>PDT</b>
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

Matéria: Projeto de Lei do Senado, nº 204, de 2008

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATTI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JUNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB		X	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
PMDB					PMDB				
ROMERO JUCA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- LOBÃO FILHO		X		
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- CASILDO MALDANER				
GEOVANI BORGES	X				4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA	X				5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES					SUPLENTE				
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)					Bloco da Minoria (PFL / PSDB)				
GILBERTO GOELLNER - RELATOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- ADELMIR SANTANA - DEM				
HERACLITO FORTES - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	X				5- ROMEU TUMA - PTB		X		
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8 - MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB	X				9 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES					SUPLENTE				
PTB					PTB				
GIM ARGELLO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - JOÃO VICENTE CLAUDINO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
PDT					PDT				
JOÃO DURVAL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TOTAL:	12	Sim: 10	Não: 1	Abstenção: 1	Autor: 1	Presidente: 1			

Sala das Reuniões, em 13/08/2008.

Senador  Presidente

Obs.: O voto do Autor da posição não será computado, consignando-se sua posição para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RJSF)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 5.655, DE 20 DE MAIO DE 1971.**

Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 8.631, DE 4 DE MARÇO DE 1993.**

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

.....

**Das Opções de Compra de Energia Elétrica por parte dos Consumidores**

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

~~§ 1º Decorridos três anos da publicação desta Lei, os consumidores referidos neste artigo poderão também estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais.~~

§ 1º Decorridos três anos da publicação desta Lei, os consumidores referidos neste artigo poderão estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do sistema interligado. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Decorridos cinco anos da publicação desta Lei, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após oito anos da publicação desta Lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no art. 16.

~~§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de trinta e seis meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.~~

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão exercer a opção de que trata este artigo de acordo com prazos, formas e condições fixados em regulamentação específica, sendo que nenhum prazo poderá exceder a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de manifestação formal à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição que os atenda. (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

~~§ 5º O exercício da opção pelo consumidor faculta o concessionário e o autorizado rever, na mesma proporção, seus contratos e previsões de compra de energia elétrica junto às suas supridoras.~~

§ 5º O exercício da opção pelo consumidor não poderá resultar em aumento tarifário para os consumidores remanescentes da concessionária de serviços públicos de energia elétrica que haja perdido mercado. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 6º É assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.

~~§ 7º As tarifas das concessionárias, envolvidas na opção do consumidor, poderão ser revisadas para mais ou para menos, quando a perda ou o ganho de mercado alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.~~

~~§ 7º Os concessionários poderão negociar com os consumidores referidos neste artigo novas condições de fornecimento de energia elétrica, observados os critérios a serem estabelecidos pela ANEEL. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

§ 7º O consumidor que exercer a opção prevista neste artigo e no art. 16 desta Lei deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito a penalidade pelo descumprimento dessa obrigação, observado o disposto no art. 3º, inciso X, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 8º Os consumidores que exercerem a opção prevista neste artigo e no art. 16 desta Lei poderão retornar à condição de consumidor atendido mediante tarifa regulada, garantida a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da lei e da regulamentação, desde que informem à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição local, com antecedência mínima de 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 9º Os prazos definidos nos §§ 4º e 8º deste artigo poderão ser reduzidos, a critério da concessionária, da permissionária ou da autorizada de distribuição local. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 10. Até 31 de dezembro de 2009, respeitados os contratos vigentes, será facultada aos consumidores que pretendam utilizar, em suas unidades industriais, energia elétrica produzida por geração própria, em regime de autoprodução ou produção independente, a redução da demanda e da energia contratadas ou a substituição dos contratos de fornecimento por contratos de uso dos sistemas elétricos, mediante notificação à concessionária de distribuição ou geração, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)



**LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.**

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

---

**LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998.**

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

---

**LEI Nº 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000.**

Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.

---

**LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.**

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

---

**LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004.**

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

**LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.**

Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

*Ofício nº 0208/2008-CI*

*Brasília, 13 de agosto de 2008.*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008**, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis", de autoria do Senador Renato Casagrande.*

*Respeitosamente,*

  
**Senador Marconi Perillo**  
Presidente da Comissão

## PARECERES NºS 849 E 850, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

### PARECER Nº 849, DE 2008

(Da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Relator: Senador Flexa Ribeiro

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 104, de 2005 (PL nº 1.165, de 1999, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que pretende determinar às concessionárias e permissionárias de serviços públicos a obrigatoriedade de propor a seus usuários, pessoas físicas e microempresas, seis datas como opção de escolha para o vencimento de seus débitos.

Para tanto, é sugerido o acréscimo de parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei da Concessão de Serviço Público), com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

*Parágrafo único.* As concessionárias de serviço público e as permissionárias, sob qualquer forma de empreendimento de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, são obrigadas a estabelecer e disponibilizar ao consumidor ou usuário, pessoa física ou microempresa, no mínimo 6,

(seis) datas para opção de escolha de vencimento das contas de utilização do serviço, na forma estabelecida pelos respectivos órgãos de regulação e fiscalização.” (NR)

O PLC nº 104, de 2005, pretende, ainda, acrescentar ao Capítulo III da mencionada Lei nº 8.987, de 1995, o art. 7º-B, que manda aplicar as sanções previstas nos arts. 56 e 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), à concessionária ou permissionária de serviços públicos que desprezitar os direitos dos usuários e consumidores.

O art. 3º do projeto de lei sob comento propõe a revogação da Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

O art. 4º é a cláusula de vigência.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada e aprovada, por unanimidade, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Recebeu parecer, também unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com substitutivo.

Com fundamento no *caput* do art. 65 da Constituição Federal e no art. 134 do Regimento Comum, o projeto de lei sob estudo foi encaminhado ao Senado Federal em 14 de outubro de 2005.

Após a apreciação do mérito do PLC nº 104, de 2005, neste Colegiado, ele será submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão *opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor*, em conformidade com o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada nela Resolução nº 1, de 2005.

Inicialmente, cabe mencionar que a referida Lei nº 9.791, de 1999, alterou a Lei da Concessão de Serviço Público para obrigar as concessionárias e permissionárias a disponibilizarem seis datas para que os usuários escolhessem aquela que mais lhes conviesse. No entanto, essa comodidade oferecida aos usuários tem gerado um custo adicional significativo, que, rateado entre todos eles, vem encarecendo o serviço prestado. Desse modo, o projeto de lei sob análise propõe, adequadamente, a revogação da Lei nº 9.791, de 1999.

Ademais, ele, acertadamente, pretende excluir do benefício da opção os grandes usuários, concedendo-o apenas às microempresas – cujo tratamento diferenciado está assegurado na Constituição Federal (Título da Ordem Econômica e Financeira) – e às pessoas físicas. Restringindo-se o benefício a essas duas categorias de usuários, ocorrerá redução do custo adicional e, conseqüentemente, o preço do serviço prestado diminuirá.

Portanto, como a proposição em referência cria mecanismo para proteger o pequeno usuário em relação aos grandes, sem prejuízo a estes, entendemos que deve ser acolhida, dado o seu evidente caráter social e solidário.

Observe-se, ainda, que a proposta está em perfeita consonância com a Política Nacional das Relações de Consumo, insculpida no art. 4º do CDC, que atende a alguns princípios, dentre os quais o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (inciso I), principalmente aquele que merece receber mais incentivos do Poder Público.

No entanto, cabe retificar uma imperfeição do PLC nº 104, de 2005: equivocadamente não inclui as empresas de pequeno porte entre os beneficiários da medida nele proposta, quando o art. 179 da Constituição Federal preceitua taxativamente:

**Art. 179.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às **microempresas e às empresas de pequeno porte**, assim definidas em lei, **tratamento jurídico diferenciado**, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei,

(grifos nossos)

Como se percebe, o tratamento diferenciado assegurado na Lei Maior abrange também as empresas de pequeno porte. Entendemos que o PLC nº 104, de 2005, apresenta essa lacuna (falta de isonomia).

Aliás, a própria exposição de motivos interministerial, que acompanha a Mensagem nº 772/1999, justifica o projeto mencionando os dispositivos constitucionais (arts. 170, IX, e 179) em que ele se fundamenta. Tais dispositivos se referem ao tratamento diferenciado a ser concedido tanto às microempresas como às de pequeno porte.

Portanto, entendemos razoável incluir, no projeto, as empresas de pequeno porte.

Parece-nos necessário, também, sanar incorreção constante do art. 2º, que propõe o acréscimo do art. 7º-B, o qual menciona sanções previstas nos arts. 56 e 57, quando, de fato, elas se encontram definidas nos arts. 56 a 60.

Assim sendo, com as devidas retificações, consideramos a proposição em exame relevante e meritória, porquanto favorece essencialmente os usuários mais humildes e de menor poder aquisitivo.

### III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005, na forma do seguinte substitutivo:



## Emenda nº 1 - CMA / CCJ Substitutivo

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer a obrigatoriedade de as concessionárias e as permissionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** .....

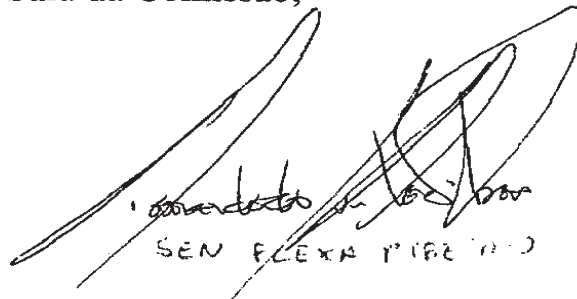
*Parágrafo único.* As concessionárias e as permissionárias de serviços públicos, sob qualquer forma de empreendimento de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, são obrigadas a estabelecer e disponibilizar ao consumidor ou usuário – pessoa física, microempresa ou empresa de pequeno porte – no mínimo seis datas para opção de escolha de vencimento das contas de utilização do serviço, na forma determinada pelos respectivos órgãos de regulação e fiscalização. (NR)

**Art. 7º-B.** A concessionária ou permissionária de serviços públicos que desrespeitar os direitos dos usuários e consumidores sujeita-se às sanções previstas nos arts. 56 a 60 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.”

**Art. 2º** Revoga-se a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de fevereiro de 2006



SEN FLEXA RIBEIRO

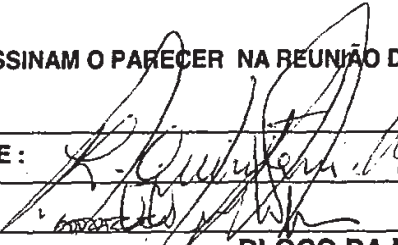
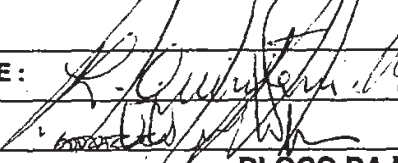
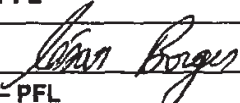


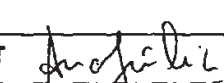

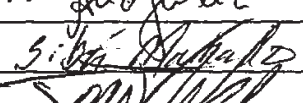
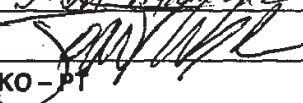
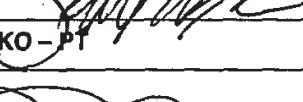
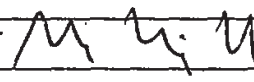
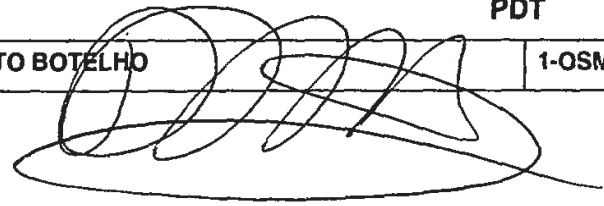
, Presidente

, Relator

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 104 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/02/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR:  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL 	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3- ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB (RELATOR)	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
<b>PMDB</b>	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA 	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP 	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA (PRESIDENTE)	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT 	2-FÁTIMA CLEIDE - PT 
SIBÁ MACHADO - PT 	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL 	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT 	5-FLÁVIO ARNS - PT 
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1-OSMAR DIAS

## PARECER Nº 850, DE 2008

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise e decisão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 104, de 2005 (PL nº 1.165, de 1999, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo.

O projeto de lei em apreciação propõe a obrigatoriedade de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos disponibilizarem aos seus usuários, pessoas físicas e microempresas, seis datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e a revogação da Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM) aprovou, por unanimidade, o projeto em apreço, com duas emendas. Ainda, naquela Casa legislativa, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, por unanimidade, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, do projeto e das emendas adotadas pela CDCMAM.

Em 14 de outubro de 2005, a proposição em referência foi enviada ao Senado Federal, de acordo com o disposto no *caput* do art. 65 da Constituição Federal e do art. 134 do Regimento Comum.

No Senado Federal, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) apresentou parecer favorável a este projeto, com substitutivo.

### II – ANÁLISE

Consoante o inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a esta Comissão compete *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência.*

Em relação à constitucionalidade, cabe notar que o projeto de lei trata de matéria da competência legislativa da União. A iniciativa presidencial é legítima, na forma do disposto no art. 61, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Constituição Federal.

Concordamos com o substitutivo oferecido pela CMA, que acertadamente inclui, no projeto, as empresas de pequeno porte.

O art. 179 da Lei Maior, prevê:

**Art. 179.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanhou o projeto, a ampliação do alcance da norma, de modo a beneficiar as microempresas, ocorreu por extensão do princípio do tratamento diferenciado que a Constituição lhes assegura.

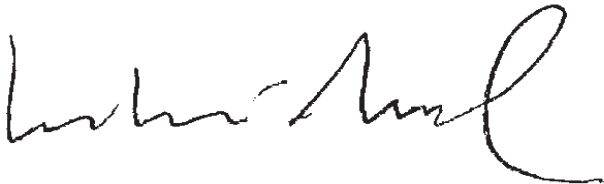
Tendo em vista que o art. 179 da Constituição determina a concessão de tratamento diferenciado não só às microempresas, mas também às empresas de pequeno porte, julgamos oportuno estender, também a estas, o benefício estabelecido pela proposição.


Finalmente, no que diz respeito à juridicidade, a proposição cumpre as exigências de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade.

### III - VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

 , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 104 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Ben. Eduardo Azeredo
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYC	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES <sup>6</sup>	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>7</sup>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (Relator)	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALGANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 07/08/2008

<sup>1</sup> Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

<sup>2</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>4</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>5</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

<sup>6</sup> Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

<sup>7</sup> Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

## PARECER Nº 851, DE 2008

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999 (nº 1.736/99, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre o uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa.

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999 (PL nº 1.736, de 1999, na Câmara), que *dispõe sobre o uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa*.

De autoria do nobre Senador Tião Viana, a proposta em análise pretende proibir às empresas de telefonia fixa (Serviço Telefônico Fixo Comutado) tornar disponível o serviço 0900 nos terminais telefônicos sem a expressa autorização do assinante.

O propósito do Autor é impedir que o referido serviço seja utilizado sem o conhecimento do titular da conta. Nesse sentido, esclarece ele que a medida constitui um aprimoramento do direito garantido ao assinante de bloquear, sem qualquer ônus, a utilização desses serviços. Ao invés de se lhe requerer qualquer ação no sentido desse bloqueio, requerer-se-á do mesmo a ação de liberação. Evita-se, por esse mecanismo, todo o transtorno oriundo da desinformação a respeito dos direitos do assinante de uma linha telefônica fixa.

Aprovado no Senado Federal, o projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados, para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. Lá, recebeu ele a designação de Projeto de Lei nº 1.736, de 1999, e foi aprovado na forma de substitutivo, razão porque retorna a esta Casa, para nova deliberação, na forma do art. 134, do Regimento Comum.

### II – ANÁLISE

Ao ampliar o texto oriundo do Senado Federal, a Câmara dos Deputados busca tornar seu sentido e aplicação mais precisos e explícitos. Para tal, aquela Casa agrega ao Projeto, por meio de substitutivo, os seguintes núcleos temáticos:

1. a prévia autorização do assinante será por escrito ou por desbloqueio comprovado por meio do prefixo 0800, ou chamada local;

2. a qualquer tempo, o assinante poderá suspender sua solicitação, interrompendo o acesso aos serviços de valor adicionado;
3. a ligação não poderá exceder o valor de um quarto de um salário mínimo e a mensalidade do serviço, o valor de um salário mínimo;
4. ficam proibidos os serviços de *telessexo* e outros do gênero;
5. quando o 0900 for utilizado a título de sorteio, parte do que for arrecadado será destinado a ações sociais do Governo Federal;
6. a operadora cobrará separadamente o valor adicionado; e
7. a inadimplência em relação ao serviço de valor adicionado não implicará o desligamento de sua linha telefônica.

É conhecida de todos a índole do povo brasileiro de deixar para a última hora o cumprimento de suas obrigações, bem como sua ainda incipiente capacidade de tomar medidas de auto-proteção, com base no conhecimento de seus direitos de consumidor. Esses fatos tornaram o uso não autorizado, por visitantes, parentes, filhos ou mesmo empregados da casa, de serviços telefônicos caros, um tormento para grandes contingentes da população.

### III – VOTO

Diante do exposto, e considerando a relevante contribuição que a medida trará aos usuários da telefonia fixa no País, no que tange aos seus direitos de consumidor, apresentamos nosso **voto pela aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 473, de 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo

RELATOR: Senador Gilberto Goellner

Titulares - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PEB, PPS)	Suplentes - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PEB, PPS)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDE	Suplentes - PMDE
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco de Minoria (DEM, PSDB)	Suplentes - Bloco de Minoria (DEM, PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 - ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PPS	Suplentes - PPS
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDM	Suplentes - PDM
JOÃO DURVAL	1- (vago)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

## RELATÓRIO

### DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIME INTERNO.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999 (nº 1.736, de 1999, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa.*

De autoria do nobre Senador Tião Viana, a proposta em análise proíbe às empresas do Serviço Telefônico Fixo Comutado tornar disponível o serviço 0900 nos terminais telefônicos sem a expressa autorização do assinante.

Pretende o Autor com a medida evitar que o referido serviço seja utilizado, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, sem o conhecimento do titular da conta que, em última instância, arcará com as despesas, no final do mês.

Esclarece o Proponente que a medida constitui um passo além do direito garantido ao assinante de, gratuitamente, bloquear a utilização desses serviços. Ao invés de se lhe requerer qualquer ação no sentido desse bloqueio, requerer-se-á do mesmo a ação de liberação. Evita-se, por esse mecanismo, todo o transtorno oriundo da desinformação a respeito dos direitos do assinante de uma linha telefônica fixa.

Aprovado no Senado Federal, o projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados, para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição



Federal. Lá, recebeu ele a designação de Projeto de Lei nº 1.736, de 1999, e foi aprovado na forma de substitutivo, razão porque retorna a esta Casa, para nova deliberação, na forma do art. 134, do Regimento Comum.

## II – ANÁLISE

Ao ampliar o texto oriundo do Senado Federal, a Câmara dos Deputados busca tornar seu sentido e aplicação mais precisos e explícitos. Nesse sentido, por meio de substitutivo, aquela Casa agrega ao Projeto os seguintes núcleos temáticos:

- 1) a prévia autorização do assinante será por escrito ou por desbloqueio comprovado por meio do prefixo 0800, ou chamada local;
- 2) a qualquer tempo, o assinante poderá suspender sua solicitação, interrompendo o acesso aos serviços de valor adicionado;
- 3) a ligação não poderá exceder o valor de um quarto de um salário mínimo e a mensalidade do serviço, o valor de um salário mínimo;
- 4) ficam proibidos os serviços de *telessexo* e outros do gênero;
- 5) quando o 0900 for utilizado a título de sorteio, parte do que for arrecadado será destinado a ações sociais do Governo Federal;
- 6) a operadora cobrará separadamente o valor adicionado, e
- 7) a inadimplência em relação ao serviço de valor adicionado não implicará o desligamento de sua linha telefônica.

É conhecida de todos a índole do povo brasileiro, de deixar para a última hora o cumprimento de suas obrigações, bem como sua ainda incipiente capacidade de tomar medidas de auto-proteção, com base no conhecimento de seus direitos de consumidor. Esses fatos tornaram o uso não autorizado, por visitantes, parentes, filhos ou mesmo empregados da casa, de serviços telefônicos caros, um tormento para grandes contingentes da população.

## III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999, na forma do Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## PARECERES NºS 852 E 853, de 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.*

PARECER Nº 852, DE 2008, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO.

Relatora : Senadora Patrícia Saboya

Relator "*ad hoc*": Senador JOÃO PEDRO

### I – RELATORIO

O projeto sob exame, de autoria da Senadora ROSEANA SARNEY, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a investir na ampliação e promover a internacionalização do Aeroporto da cidade de Barreirinhas, no Maranhão. Nos termos da proposição, os investimentos federais necessários poderão ser implementados por meio de convênios firmados com o Governo do Estado e com a Prefeitura Municipal.

Justifica a iniciativa o argumento de que o Aeroporto de Barreirinhas, principal portal de acesso ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, carece de investimentos urgentes em sua melhoria e modernização. Nesse sentido, a autora do projeto considera imperiosa a necessidade de dotar a região, "um dos mais belos e importantes destinos turísticos brasileiros", dos meios adequados à recepção condigna dos milhares de turistas brasileiros e estrangeiros que a ela têm ocorrido.

De natureza autorizativa, a proposição tem o propósito de instar o Poder Executivo a implementar as medidas administrativas reclamadas, consideradas especialmente importantes para os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, cujos principais aeroportos se articulam com o de Barreirinhas.

Apresentado no último dia 10 de maio, o PLS nº 248, de 2007, foi submetido ao exame inicial desta Comissão para, posteriormente, em caráter terminativo, colher deliberação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

São justos e pertinentes os argumentos que ensejaram o projeto. De fato, propiciar condições adequadas de recepção aos visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses constitui medida de inteira consonância com a diretriz de estimular a “prática do turismo como forma de promover a valorização e preservação do patrimônio natural e cultural do País”, inscrita no inciso I do art. 2º do Decreto nº 448, de 14 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.

Consentâneo com a legislação de regência da atividade turística, o projeto igualmente atende aos demais pressupostos para sua aprovação. Conquanto verse sobre matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, ao adotar viés autorizativo, o PLS nº 248, de 2007, tem sua constitucionalidade abrigada no Parecer nº 527, de 1998, de autoria do saudoso Senador Josaphat Marinho, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No que respeita à técnica legislativa, não há reparos a fazer. No mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição.

## III – VOTO

Voto, assim, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007.

Sala da Comissão, 05 de julho de 2007.

, Presidente

*Patrícia Saboja*, Relatora

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2007.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	
RELATORA: SENADORA PATRÍCIA SABOYA - Relator "AD HOC" - Senador João Pedro	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)
FÁTIMA CLEIDE	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA- RELATORA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO	4- ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	5. JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	PMDB
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	2- WELLINGTON SALGADO <i>Wellington Salgado</i>
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	4- VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	1- ADELMIR SANTANA (PFL) <i>Adelmir Santana</i>
JONAS PINHEIRO (PFL)	2- JAYME CAMPOS (PFL)
MARCO MACIEL (PFL) <i>Marco Maciel</i>	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) - PRESIDENTE	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

PARECER Nº 853 , DE 2008, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS  
DE INFRA-ESTRUTURA

Relator: Senador MARCONI PERILLO .

**I – RELATÓRIO**

A proposição em análise, de autoria da Senadora Roseana Sarney, autoriza o Poder Executivo a investir na ampliação e promover a internacionalização do Aeroporto da cidade de Barreirinhas, no Maranhão. Os investimentos federais necessários poderão ser implementados por meio de convênios firmados com o Governo do Estado e com a Prefeitura Municipal.

O Aeroporto de Barreirinhas é o principal portal de acesso ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, um dos principais destinos turísticos brasileiros. Segundo a autora, esse importante equipamento público carece de investimentos urgentes em sua melhoria e modernização, com vistas à recepção dos turistas brasileiros e estrangeiros que utilizam suas instalações.

De natureza autorizativa, a proposição tem o objetivo de instar o Poder Executivo a implementar as medidas administrativas reclamadas, consideradas especialmente importantes para os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, cujos principais aeroportos se articulam com o de Barreirinhas.

Apresentado no último dia 10 de maio, o PLS nº 248, de 2007, foi submetido ao exame das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Serviços de Infra-Estrutura (CI), cabendo a esta deliberar em caráter terminativo. A CDR aprovou parecer favorável à proposição.

**II – ANÁLISE**

O projeto é oportuno e pertinente. A modernização da infraestrutura aeroportuária é uma demanda de todo o País, que se faz necessária em face do crescimento do transporte aéreo doméstico e internacional. Um dos principais vetores desse crescimento é o turismo, cujo potencial ainda se encontra em grande medida inexplorado.

Os Lençóis Maranhenses são conhecidos internacionalmente e podem servir de pólo para o desenvolvimento regional não apenas do Maranhão, mas também do Piauí e do Ceará, estados contíguos que igualmente apresentam grandes atrativos turísticos.

A internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas permitirá sua ligação direta com outros países, eliminando a necessidade de conexão de vôos nas grandes metrópoles, cujos aeroportos se encontram congestionados.

Embora verse sobre matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, ao adotar viés autorizativo, o PLS nº 248, de 2007, tem sua constitucionalidade abrigada no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição e Justiça.

**III – VOTO**

Voto, assim, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: Senador Marconi Perillo <i>[assinatura]</i>	
Titulares - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PFC, PPSB, PRB, PEB)	Suplentes - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PFC do B, PRB, PEB)
SERYS SLHESSARENKO - PT <i>[assinatura]</i>	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT <i>[assinatura]</i>	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB <i>[assinatura]</i>
Titulares - PMDE	Suplentes - PMDE
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER <i>[assinatura]</i>
GEOVANI BORGES <i>[assinatura]</i>	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM <i>[assinatura]</i>	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM <i>[assinatura]</i>	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM <i>[assinatura]</i>	3 - ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM <i>[assinatura]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM <i>[assinatura]</i>	5 - ROMEU TUMA - PTB <i>[assinatura]</i>
JOÃO TENÓRIO - PSDB <i>[assinatura]</i>	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB <i>[assinatura]</i>	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Projeto de Lei do Senado, nº 248, de 2007

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				
SERYS SLHESSARENKO - PT	X				1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATTI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JUNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB	X			
TITULARES					SUPLENTE				
PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LOBÃO FILHO	X			
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					3- CASILDO MALDANER	X			
GEOVANI BORGES	X				4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SÁLGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES					SUPLENTE				
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				1- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- ADELMIR SANTANA - DEM				
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	X				5- ROMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB RELATOR	X				7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8 - MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB					9 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES					SUPLENTE				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1 - JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES					SUPLENTE				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- (vago)				

TOTAL: 13 Sim: 12 Não: 1 Abstensão: 0 Autor: 0 Presidente: 1

Senador *Sergio Guerra*  
Presidente *em exercício*

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

Sala das Reuniões, em 13/08/2008.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****DECRETO Nº 448, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992.**

Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e dá outras providências.

.....

Art. 2º A Política Nacional de Turismo observará as seguintes diretrizes no seu planejamento:

I - a prática do Turismo como forma de promover a valorização e preservação do patrimônio natural e cultural do País;

.....

*Ofício nº 014/2008-CI*

*Brasília, 13 de agosto de 2008.*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007**, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão”, de autoria da Senadora Roseana Sarney.*

*Respeitosamente,*

  
**Senador Sérgio Guerra**  
Presidente em exercício da Comissão

## PARECER Nº 854 , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo , *que altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.*

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

**RELATOR AD HOC SEN: JOÃO PEDRO**

### I – RELATÓRIO

Considera-se o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 363, de 2007, em que o autor, Senador RAIMUNDO COLOMBO, propõe incluir as despesas com alimentação escolar como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o que é feito no art. 1º do PLS, que acrescenta inciso ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O projeto, no art. 2º, altera a redação do inciso IV do art. 71 da lei supracitada, de forma a adaptá-lo à determinação proposta pelo PLS.

Por fim, o art. 3º estabelece que a lei a ser criada entre em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Justifica o autor que, de acordo com o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, *o dever com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.* Segundo o autor, “ainda que não seja função essencial das instituições educacionais suprir as necessidades de alimentação dos estudantes, (...) trata-se de garantir que (...) pelo menos, parcela considerável deles tenha condições físicas de uma boa alimentação, para acompanhar os estudos e obter adequado desempenho.”

Não obstante concordarmos com o autor e estarmos certos de que a alimentação escolar é instrumento necessário e fundamental ao desenvolvimento da educação de nosso País, impõe-se a análise de alguns pontos a respeito do projeto em tela.

Primeiramente, destacamos a relevância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais conhecido como Programa de Merenda Escolar. Gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o PNAE visa à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter suplementar, de recursos financeiros destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos.

Tanto a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que estabeleceu a municipalização da merenda escolar, quanto a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre os recursos do PNAE, trouxeram grandes avanços ao programa, tais como a descentralização dos recursos, a criação de Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) em todo o País, a obrigatoriedade de que 70% dos recursos transferidos pelo governo federal sejam aplicados exclusivamente em produtos básicos e o respeito aos hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local.



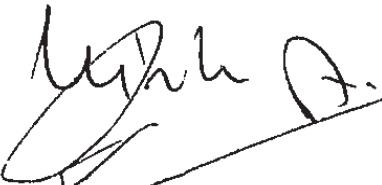

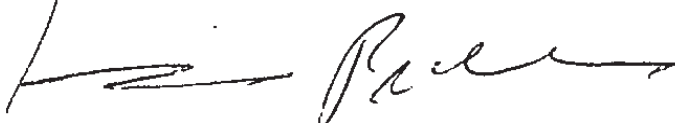
Segundo ponto a se ressaltar, a alteração proposta pelo PLS vai de encontro à decisão do legislador original de restringir a rubrica orçamentária de MDE às atividades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Deve-se observar que, ao se adicionar a alimentação escolar no rol das despesas de MDE, temos como consequência imediata a redução dos já poucos recursos alocados a outros programas educacionais essenciais.

Por fim, a aprovação da mudança sugerida, certamente abrirá portas à inclusão de outros gastos de natureza assistencial na relação de MDE, causando prejuízos inimagináveis à educação nacional.

### III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2008

 , Presidente  
 , Relator  
  
SENADOR JOÃO PEDRO  
Relator Ad Hoc

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 363/07 NA REUNIÃO DE 05/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Walt A.</i> Sen. Cristovam Buarque
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	2-JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>	6- MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	3- PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virgínio de Carvalho</i>	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	RELATOR
MARISA SERRANO	7- CÍCERO LUCENA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	8- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	9- SÉRGIO GUERRA
	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	(VAGO)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 3607

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS		X			PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO		X			JOÃO PEDRO		X		
FATIMA CLEIDE					MARINA SILVA				
PAULO PAIM		X			ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI		X			FRANCISCO DORNELLES		X		
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE		X			MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA		X			PEDRO SIMON		X		
VALDIR RAUPP		X			VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA		X			NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO		X			GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					MARCO ANTÔNIO COSTA				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO		X		
PAPALÉO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO		X			LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI		X			(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

*Américo*

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/08/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº. CE/089 /2008.

Brasília, **05** de **agosto** de 2008.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Raimundo Colombo que, “Altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar”.

Atenciosamente,



**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

**A Sua Excelência o Senhor**

**Senador GARIBALDI ALVES FILHO**

**Presidente do Senado Federal**

**NESTA**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**LEI Nº 8.913, DE 12 DE JULHO DE 1994.**

Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250,  
PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 363, de 2007, de iniciativa do Senador RAIMUNDO COLOMBO, tem por intuito definir que despesas com alimentação escolar sejam incluídas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Em seu art. 1º, acresce inciso ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, acrescentando os programas de alimentação escolar ao rol das despesas de MDE. O projeto, no art. 2º, altera também o art. 71 da lei supracitada, de forma a adaptá-lo à nova determinação proposta.

Por fim, a proposta estabelece que a lei a ser criada entre em vigor na data de sua publicação.



Em sua justificação, o autor do projeto mostra que, de acordo com o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, *o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde*. Segundo o autor, “ainda que não seja função essencial das instituições educacionais suprir as necessidades de alimentação dos estudantes, (...) trata-se de garantir que os estudantes, ou pelo menos, parcela considerável deles, tenham condições físicas, advindas de uma boa alimentação, para acompanhar os estudos e obter adequado desempenho”.

Encaminhado a esta Comissão, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais conhecido como Programa de Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter suplementar, de recursos financeiros destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos.

Tanto a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que estabeleceu a municipalização da merenda escolar, quanto a Medida Provisória (MP) nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre os recursos do PNAE, trouxeram grandes avanços ao programa, tais como a descentralização dos recursos, a criação de Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) em todo o País, a obrigatoriedade de que 70% dos recursos transferidos pelo governo federal sejam aplicados exclusivamente em produtos básicos e o respeito aos hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local.

Além disso, a MP nº 2.178 dispõe sobre a prestação de contas do total dos recursos recebidos pelo programa e estabelece a obrigatoriedade de

comunicação, pelo Conselho de Alimentação Escolar, ao FNDE, de toda irregularidade detectada na aplicação dos recursos.

Da análise do art. 212 da Constituição Federal depreende-se que a decisão do legislador original foi a de restringir a rubrica orçamentária de MDE às atividades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Não há dúvidas de que seria meritório acrescentar os gastos com alimentação escolar como despesa de MDE, haja vista a grande relevância que têm os programas suplementares de alimentação para a população estudantil. Entretanto, tal alteração possibilitaria a inclusão de outras despesas de natureza assistencial no rol de gastos com MDE, reduzindo os já escassos recursos necessários para uma educação básica pública de qualidade.

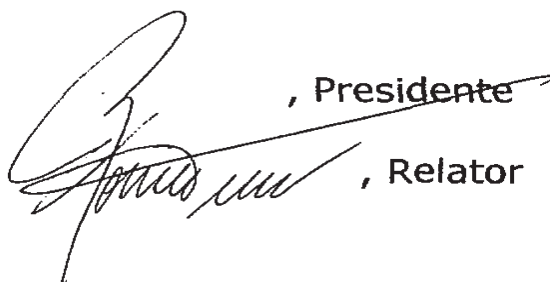
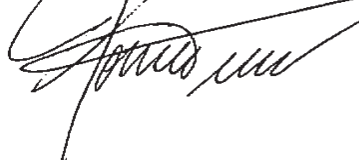
Destarte, acreditamos ser recomendável preservar os recursos de MDE para as aplicações definidas no art. 70 da LDB, supracitado.

Por fim, não verificamos óbices à proposta quanto à iniciativa e à técnica legislativa.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007.

Sala da Comissão,

 , Presidente  
 , Relator

## RELATÓRIO

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 363, de 2007, de iniciativa do Senador RAIMUNDO COLOMBO, tem por intuito definir que despesas com alimentação escolar sejam incluídas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Em seu art. 1º, acresce inciso ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, acrescentando os programas de alimentação escolar ao rol das despesas de MDE. O projeto, no art. 2º, altera também o art. 71 da lei supracitada, de forma a adaptá-lo à nova determinação proposta.

Por fim, a proposta estabelece que a lei a ser criada entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto mostra que, de acordo com o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, *o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde*. Segundo o autor, “ainda que não seja função essencial das instituições educacionais suprir as necessidades de alimentação dos estudantes, (...) trata-se de garantir que os estudantes, ou pelo menos, parcela considerável deles, tenham condições físicas, advindas de uma boa alimentação, para acompanhar os estudos e obter adequado desempenho”.

Encaminhado a esta Comissão, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

### II – ANÁLISE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais conhecido como Programa de Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência aos

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter suplementar, de recursos financeiros destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos.

Tanto a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que estabeleceu a municipalização da merenda escolar, quanto a Medida Provisória (MP) nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre os recursos do PNAE, trouxeram grandes avanços ao programa, tais como a descentralização dos recursos, a criação de Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) em todo o País, a obrigatoriedade de que 70% dos recursos transferidos pelo governo federal sejam aplicados exclusivamente em produtos básicos e o respeito aos hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local.

Além disso, a MP nº 2.178 dispõe sobre a prestação de contas do total dos recursos recebidos pelo programa e estabelece a obrigatoriedade de comunicação, pelo Conselho de Alimentação Escolar, ao FNDE, de toda irregularidade detectada na aplicação dos recursos.

Da análise do art. 212 da Constituição Federal depreende-se que a decisão do legislador original foi a de restringir a rubrica orçamentária de MDE às atividades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.

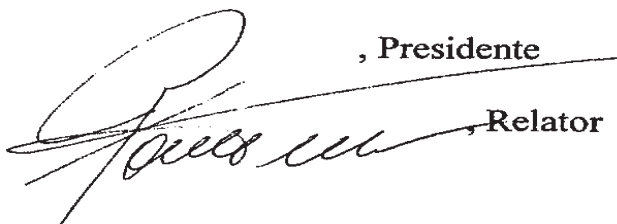
Não há dúvidas de que seria meritório acrescentar os gastos com alimentação escolar como despesa de MDE, haja vista a grande relevância que têm os programas suplementares de alimentação para a população estudantil.

Por fim, não verificamos óbices à proposta quanto à iniciativa e à técnica legislativa.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007.

Sala da Comissão,

  
, Presidente  
, Relator

## PARECER Nº 855, DE 2008

Da **COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007 de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 5.917, de 10 setembro de 1973 (plano Nacional de viação), para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres.

**RELATORA: Senadora SERYS SLHESARENKO**

### I - RELATÓRIO

O projeto sob exame, de autoria do saudoso Senador JONAS PINHEIRO, tem por objetivo alterar o Plano Nacional de Viação (PNV) objeto da Lei nº 5.917, de 10 de dezembro de 1973, com o propósito de incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres, ambos no Estado do Mato Grosso.

Como afirma o autor, o trecho a que se refere a proposição integra atualmente a rodovia estadual MT-343. Sua importância, contudo, alcança o interesse nacional. Uma das mais produtivas regiões agrícolas do Brasil, o Estado do Mato Grosso tem enfrentado relevantes obstáculos logísticos para a expansão dessa atividade, de grande importância para a nossa balança comercial. O aporte de recursos da União, que adviria da inclusão desse trecho rodoviário no Sistema Rodoviário Federal, permitiria o escoamento da produção regional pelo Porto de Cáceres, por meio da Hidrovia Paraguai-Paraná, em direção ao sul do continente.



Ainda segundo o autor da iniciativa, “o emprego do transporte hidroviário reduzirá substancialmente os custos do frete”. De outra parte, evitará a sobrecarga das rodovias e, em consequência, contribuirá para a prevenção de acidentes causados pelo excesso de tráfego de caminhões.

Apresentado no dia 23 de outubro de 2007, o projeto foi distribuído à esta Comissão para deliberação terminativa.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 7º da Lei nº 5.917, de 1973, que instituiu o PNV, os recursos orçamentários da União não podem ser empregados em vias que não constem dos sistemas nele previstos. Como já se passaram mais de trinta anos de sua instituição, o PNV – que, a propósito, deveria ser revisto a cada período de cinco anos, como estabelece o art. 9º – tem demandado atualizações tópicas, como a que pretende o projeto sob exame.

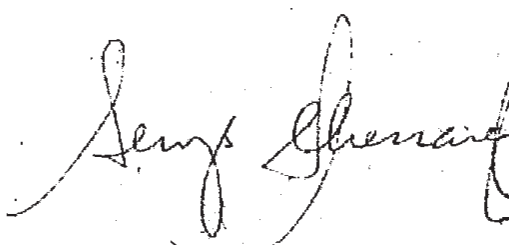
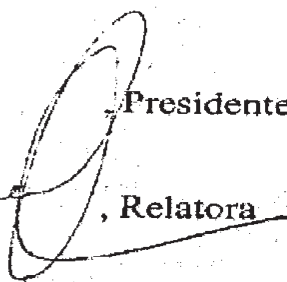
Trata-se de medida plenamente consentânea com o objetivo essencial do PNV, qual seja o de “permitir o estabelecimento da infraestrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País”. Os argumentos que motivam a proposição são, portanto, pertinentes. De fato, a inclusão do trecho entre Cáceres e Barra do Bugres, com 146 km de extensão, no Sistema Rodoviário Federal permitirá o aporte de investimentos federais em obras importantes para o desenvolvimento nacional.

Relevante no mérito, o PLS nº 610, de 2007, atende igualmente aos preceitos constitucionais. Ampara-se no inciso XXI do art. 21, que estabelece a competência da União para estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação, bem como no inciso XI do art. 22, que reserva privativamente à União a prerrogativa de legislar sobre transporte. Não há também ofensa à reserva de iniciativa fixada, no art. 61, a favor do Presidente da República, sendo cabível, portanto, a iniciativa parlamentar.

## III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007.

Sala da Comissão,

 Presidente  
 Relatora

<i>Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRÉSIDENTE:</b> <i>Senador Marconi Perillo</i>	
<b>RELATOR:</b> <i>Senador Serys Slhesarenko</i>	
<b>Titulares - Bloco de apoio ao Governo</b> <b>(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)</b>	<b>Suplentes - Bloco de apoio ao Governo</b> <b>(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)</b>
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
<b>Titulares - PMDB</b>	<b>Suplentes - PMDB</b>
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
<b>Titulares - Bloco da Minoria</b> <b>(DEM / PSDB)</b>	<b>Suplentes - Bloco da Minoria</b> <b>(DEM / PSDB)</b>
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
<b>Titulares - PTB</b>	<b>Suplentes - PTB</b>
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>Titulares - PDT</b>	<b>Suplentes - PDT</b>
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Projeto de Lei do Senado, nº 610, de 2007

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				
SERYS SLHESARENKO - PT RELATORA	X				1- FLAVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FATIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATTI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOAO RIBEIRO - PR				
INACIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JUNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB	X			
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LOBÃO FILHO	X			
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- CASILDO MALDANER	X			
GEOVANI BORGES	X				4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				1- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- ADELMIR SANTANA - DEM				
HERACLITO FORTES - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM					5- RÔMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8 - MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB	X				9 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1 - JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- (vago)				

TOTAL: 13 Sim: 12 Não: 1 Abstensão: 0 Autor: Senador Márcio Perillo Presidente: 1  
 Sala das Reuniões, em 13/08/2008.

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF).

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
Art. 21. Compete à União:  
.....

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;  
.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:  
.....

XI - trânsito e transporte;  
.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.


*Ofício nº 082/2008-CI*

*Brasília, 13 de agosto de 2008.*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007**, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343, situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres”, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.*

*Respeitosamente,*

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a small flourish at the end. The signature is written over the printed name and title of the signatory.

**Senador Marconi Perillo**  
Presidente da Comissão



## PARECER Nº 856, DE 2008

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, **de autoria do Senador Jayme Campos e outros Senhores Senadores**, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, de autoria conjunta do Senador JAYME CAMPOS, da Senadora SERYS SLHESSARENKO e do Senador JONAS PINHEIRO, pretende modificar o traçado da rodovia federal BR-359, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

De acordo com o projeto, o traçado da BR-359, que hoje tem seus extremos nas localidades de Mineiros (GO) e Corumbá (MS), passando por Coxim (MS), será prolongado em 570 km, devendo atingir 1.216 km de extensão. Terá como novos pontos de passagem Cocalinho (MT), Alto Taquari (MT) e Alcinópolis (MS), mantidas, do traçado atual, apenas as cidades de Coxim e Corumbá. O início da rodovia será deslocado de Mineiros, no Estado de Goiás, para Cocalinho, no Mato Grosso.

A justificativa que acompanha o projeto ressalta os benefícios da mudança de traçado da BR-359, tendo em conta a efetiva contribuição

para a expansão e o dinamismo da atividade econômica na região mato-grossense de Alto Taquari e Cocalinho, importantes centros produtores de soja e algodão, além de Cocalinho destacar-se também na produção de proteína animal, graças à intensa atividade pecuária bovina de corte. Segundo os autores, vislumbra-se, com o projeto, “a possibilidade da verticalização da produção, com a oferta de melhor logística de transporte e a conseqüente ampliação do mercado”.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Em seu traçado atual, a rodovia BR-359 tem início no Estado de Goiás e desenvolve-se majoritariamente no território do Mato Grosso do Sul, perfazendo 628 km de extensão. Com a mudança proposta, a extensão praticamente será duplicada. O traçado – mais especificamente, o trecho inicial do traçado – será reorientado para o Estado do Mato Grosso, de modo a atender à região próxima à divisa com Goiás, onde se situam dois centros produtores de algodão e soja, além da produção bovina de corte. Esses centros – representados pelos municípios de Alto Taquari e Cocalinho – constituem o foco do projeto e serão os mais diretamente beneficiados com a implantação da BR-359 segundo o novo traçado.

Entre outros benefícios esperados, acredita-se que a implantação de infra-estrutura rodoviária, além de impulsionar a produção e a economia da região de modo geral, poderá, em especial, viabilizar a diversificação da atividade agro-pecuária no município de Cocalinho, hoje excessivamente baseada na pecuária bovina de corte.

No mérito, portanto, consideramos que a iniciativa é merecedora de nossa acolhida, observado que a alteração proposta não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

## II – VOTO

Pelas razões expendidas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007.

<i>Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 08 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Eliseu Resende</i>	
<del>Titulares - Bloco de apoio ao Governo</del> (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)	<del>Suplentes - Bloco de apoio ao Governo</del> (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
<del>Titulares - PMDB</del>	<del>Suplentes - PMDB</del>
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
<del>Titulares - Bloco da Minoria</del> (DEM/PSDB)	<del>Suplentes - Bloco da Minoria</del> (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIRO SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
<del>Titulares - PTB</del>	<del>Suplentes - PTB</del>
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<del>Titulares - PDT</del>	<del>Suplentes - PDT</del>
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

Matéria: Projeto de Lei do Senado, nº 697, de 2007

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELÍCIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVAITI - PT					3- ALOÍZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JÚNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB	X			
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LOBÃO FILHO	X			
VALDIR RAUPE					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- CASILDO MALDANER	X			
GEOVANI BORGES	X				4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)					Bloco da Minoria (PFL / PSDB)				
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				1- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM RELATOR	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM			X		3- ADELMIR SANTANA - DEM				
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM					5- ROMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8- MÁRIO COUTO - PSDB				
SERGIO GUERRA - PSDB	X				9- TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1- JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- (vagr)				

TOTAL: 43 Sim: 11 Não: - Abstensão: 1 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 13/08/2008.

Senador Marconi Perillo  
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

*Ofício nº 027/2008-CI*

*Brasília, 13 de agosto de 2008.*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou**, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007**, que “**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação)**, para modificar o traçado da **BR-359**”, de autoria do **Senador Jayme Campos e outros**.*

*Respeitosamente,*

  
**Senador Marconi Perillo**  
Presidente da Comissão

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:



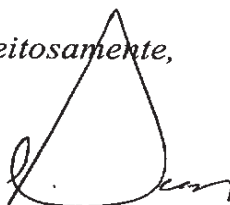
Ofício nº 0208/2008-CI

Brasília, 13 de agosto de 2008.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou**, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008**, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis”, de autoria do Senador Renato Casagrande.*

*Respeitosamente,*



**Senador Marconi Perillo**  
Presidente da Comissão

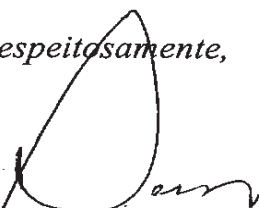
Ofício nº 027/2008-CI

Brasília, 13 de agosto de 2008.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou**, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007**, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da **BR-359**”, de autoria do Senador Jayme Campos e outros.*

*Respeitosamente,*



**Senador Marconi Perillo**  
Presidente da Comissão

Ofício nº 082/2008-CI

Brasília, 13 de agosto de 2008.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou, em Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007**, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343, situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres”, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.*

*Respeitosamente,*



**Senador Marconi Perillo**  
Presidente da Comissão

Ofício nº 014/2008-CI

Brasília, 13 de agosto de 2008.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou, em Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007**, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a **internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão**”, de autoria da Senadora Roseana Sarney.*

*Respeitosamente,*



**Senador Sérgio Guerra**  
Presidente em exercício da Comissão

Of. nº. CE/089/2008.

Brasília, 05 de agosto de 2008.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Raimundo Colombo que, “Altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar”.

Atenciosamente,



**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 248, 363, 610 e 697, de 2007, e 204, de 2008, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gim Argello. PTB – DF) – Os Srs. Senadores Eduardo Azeredo e Geovani Borges enviaram discursos à Mesa, que serão pu-

blicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

São os seguintes os discursos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, gostaria de registrar, para que conste nos Anais desta Casa, a reabertura do Hotel de Cura e Repouso, chamado Hotel da Previdência, em Araxá, no Triângulo Mineiro. O hotel passou por vasta reforma de sua áreas externas e internas e foi arrendado pelo Governo do Estado, por meio da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), para o grupo de hotelaria National Inn.

O Hotel de Cura e Repouso ganhou o nome de Hotel da Previdência por fazer parte do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – o IPSEMG. Antes de fazer a concessão para a Codemig, o Instituto promoveu a reforma e a restauração do imóvel. Foram feitas adaptações para o enquadramento nos padrões tecnológicos e de conforto exigidos pela moderna hotelaria. As características essenciais de autenticidade, entretanto, foram mantidas, já que a construção é tombada pelo Patrimônio Histórico.

O Hotel da Previdência foi doado ao Ipsemg pelo então Governador Juscelino Kubitschek, em 1954. Em sua nova fase, o hotel pretende surpreender os aposentados e pensionistas conforme garantiu o presidente da Codemig, Oswaldo Borges da Costa Filho. Ele se refere ao rigor na seleção dos equipamentos utilizados nas instalações, com reflexos na qualidade do serviço oferecido.

Localizado na Estância do Barreiro, o Hotel da Previdência faz parte de um ambiente propício ao lazer e ao relaxamento. Os hóspedes estão em contato direto com a natureza e com uma parte importante da história de Minas Gerais. São 5,6 mil metros quadrados de área.

Importante também ressaltar, aqui, o espírito empreendedor do Governo de Minas Gerais, por meio da Codemig, e também da diretoria do Ipsemg – órgãos que estão contribuindo para o desenvolvimento de Minas Gerais por meio de investimentos em um de nossos maiores potenciais, o turismo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. GEOVENI BORGES (PMDB – AP)** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, na última quarta-feira fiz referência ao fato do Amapá, meu querido Estado, ter sido o primeiro a entregar o Plano Anual de Outorga de Florestas 2009, medida

que reporto como das mais importantes para que de fato, possamos dar um passo adiante na polêmica questão da utilização de nossas áreas potenciais, com olhos focados no desenvolvimento da região mas sem perder de vista o sentimento da preservação e do uso consciente dos recursos naturais.

Eu disse, inclusive, que a iniciativa e os objetivos focados pelo Ministério do Meio Ambiente acenam com firmeza para o tão esperado processo de legalização das atividades madeireiras em nosso país.

E hoje Senhores, permitam-me retomar o tema ambiental, para registrar também com alegria o avento de uma parceria entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Macapá, que resultou na realização de oficinas sobre Educação Ambiental, com o título “Universo Encantado”.

Essas oficinas fazem parte do Projeto Meu Ambiente, lançado no último mês de junho pela Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e de Conflitos Agrários, que objetiva capacitar professores da rede municipal de ensino e sensibilizar alunos de 1º a 4ª séries, por meio de música e poesia, sobre a valorização do meio ambiente e outras questões ecológicas.

O conteúdo ministrado será direcionado aos Professores da Rede Municipal de Ensino estendendo-se até este sábado, 15 de agosto, e aos alunos de 1ª a 4ª séries das Escolas do Município de Macapá, de 18 a 22 deste mês.

Eu desejo portanto aqui frisar a importância da educação ambiental e parabenizar a proposta das executoras e autoras do projeto, que buscam através de recursos lúdicos, um olhar mais atento sobre a questão do meio ambiente, focando as atividades e os ensinamentos nas crianças e na capacitação dos professores.

E, por extensão, desejo louvar o apoio dado pelo Ministério Público do Amapá.

Não é por outro caminho Senhores, senão pela educação, que teremos a oportunidade de difundir e fortalecer o ideário da questão ambiental, associando a necessária busca do progresso, com os devidos cuidados com os ecossistemas, com os recursos naturais e acima de tudo com o respeito ao ser humano, suas potencialidades, sua sobrevivência dentro de padrões de vida com absoluta dignidade.

Era só o tínhamos a registrar.

**O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF)** – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas.)*

# Ata da 147ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Alvaro Dias e Geovani Borges*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 20 minutos e encerra-se às 15 horas e 15 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Geovani Borges.

V. Exª tem a palavra como primeiro orador inscrito, por 20 minutos, Senador. (Pausa.)

V. Exª pode então usar da palavra pelo art. 14, para fazer uma comunicação inadiável. V. Exª tem o tempo de que necessitar para fazer o seu discurso.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje o tema que me traz à tribuna diz respeito a milhões de brasileiros reunidos sob o título de portadores de necessidades especiais. São nossas crianças, nossos jovens, homens, mulheres e idosos em nome dos quais me permito registrar as breves palavras que se seguem.

Eu gostaria de registrar uma iniciativa do Governo do Amapá que, por meio da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, cuja titular é a primeira-dama do Estado, Marília Góes, promoveu neste fim de semana, na nossa capital, a Segunda Convenção da Pessoa com Deficiência Física.

Esse evento foi integralmente idealizado, formulado, planejado e executado em conjunto com o Conselho da Pessoa com Deficiência do Amapá.

Durante a convenção foram abordados assuntos que primam pelos interesses básicos desses cidadãos, como a não-discriminação, a igualdade de oportunidades, a autonomia individual, a independência da pessoa com deficiência, a saúde, a inserção no mercado de trabalho e os direitos entre outros.

Senhores, eu gostaria de saber, com exatidão, a quantas pessoas no dia de hoje interessam efetivamente iniciativas como essa. Mas, estatísticas atuais não as temos.

Os institutos que se dedicam a quantificar a sociedade estão a dever números realmente atualizados

e verdadeiros sobre o número de pessoas que se enquadram nessa situação. Mas, avalia-se que, de cada 100 brasileiros, no mínimo, 14 apresentam alguma limitação física ou sensorial. É esse quantitativo humano que nos sugere hoje o tema da inclusão social, Sr. Presidente.

Do ponto de vista conceitual, a inclusão social é um resultado da democracia, instaurada na sociedade com intuito de proporcionar a todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, não importando raça, cor ou credo do cidadão. Sendo assim, as limitações físicas também não devem ser impostas como limites para o pleno exercício da cidadania.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, iniciei este breve registro falando de inclusão social. No caso de pessoa com deficiência física, se não há acessibilidade, não há inclusão, e isso significa discriminação.

É preciso garantir a promoção e a defesa dos direitos dos cidadãos, buscando sempre que tenham condições de conviver com a sua comunidade e viver a vida com dignidade.

A pergunta que se faz é taxativa: se lhes parece verdadeira a informação de que, de cada 100 brasileiros, no mínimo, 14 apresentam alguma limitação física ou sensorial, para que tipo de realidade esse quantitativo nos remete? Onde estão esses cidadãos e essas cidadãs? Estão trabalhando? Estão na escola? Têm acesso à saúde, ao lazer, ao prazer? São perguntas que não podem calar diante de tais dados. Não podemos deixá-los sem resposta, afinal, estamos num novo século, num novo milênio, na era tecnológica.

Nos centros urbanos mais desenvolvidos, os apelos para a adaptação do transporte coletivo, banheiros, espaços público em geral, rampas, sinalizações e outros suportes que facilitam a vida dos portadores de necessidades especiais ainda são mais eloquentes.

Mas essa não é a realidade geral. Infelizmente, em milhares de Municípios brasileiros, as próprias



escolas, berço da convivência e ambientação social primeira de um ser humano, não possuem espaços, salas e instrumentos adequados à superação daqueles desafios.

Aliás, a bem da verdade, faltam sobretudo profissionais qualificados para entender, para interagir e para estimular a participação dos deficientes; para minimizar seus desconfortos; para proporcionar-lhes uma vida mais fácil, mais estimulante, mais esperançosa e mais feliz.

Srs. Senadores, todos somos deficientes de algum modo. Todos temos no nosso organismo algum tipo de insuficiência. Mas, de modo geral, são insuficiências que não limitam nossos passos, nossa fala, nosso entendimento, nossas expressões. E, talvez, essa aparente perfeição nos impeça de entender, com mais carinho e com mais fraternidade, a luta dos deficientes pelo pão de cada dia, pelo estudo, pela moradia, pelo transporte, pela assistência médica, pelo direito sagrado de terem amigos, amores, de constituírem famílias.

Mesmo as escolas especializadas em atendimento para aluno com deficiência – 6.978 em todo o País – não estão adaptadas. Apenas 2.899 possuem sanitários adequados e outras 2.516 têm dependências e vias adequadas. Vejam como é grande a nossa dívida com esses brasileiros!

Louvo a iniciativa do Governo do meu Estado no evento realizado no último fim de semana. Mas clamamos a todos os meus nobres Pares a envidarmos os mais penhorados esforços para incentivar a realização de políticas, projetos, programas em favor dos deficientes físicos de nosso País. Vamos dar exemplo ao mundo, vamo-nos colocar diante do mundo como o País da sensibilidade.

Mas, Sr. Presidente, aproveitando a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, disponibilizando-me o tempo que for necessário, vou abordar um outro tema neste momento.

Com muito entusiasmo, registro a decisão da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que pretende realizar audiência pública no dia oito de setembro próximo, para debater a minuta de um projeto de estatuto para os motoristas profissionais.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, eu já não estarei nesta Casa. Estarei de volta ao meu Estado, cumprindo minha missão por lá, inclusive concorrendo às eleições municipais na minha querida Santana, segunda maior e mais importante cidade do meu Estado do Amapá. De volta, assumindo seu mandato, deverá estar aqui meu querido – é claro – ídolo e irmão, Senador Gilvam Borges. Porém, as mudanças da minha agenda pessoal não me tiram do foco

a excelência dos debates que surgem nesta Casa legislativa, abrindo para a sociedade a perspectiva de uma saudável troca de informações, solicitações, anseios populares, todos fundamentados no dia-a-dia do cidadão, naquilo que afeta seu bem-estar, sua sobrevivência e sua submissão às leis que regem este País.

O setor de transportes está naturalmente abrangido nessas demandas e, de fato, está a exigir, há muito tempo, uma legislação específica atualizada e cabível para os motoristas de caminhão, objeto principal das alterações almejadas.

O nobre Senador Paulo Paim, homem sempre atento às demandas sociais, apresentou projeto de lei apresentou projeto de lei reavivando o debate e abrindo, desde já, a oportunidade para que o corpo legislativo e toda a sociedade se expresse com sugestões, sobretudo por parte de representantes de patrões e empregados no setor de transporte.

A idéia do estatuto, portanto, está lançada e abrange as categorias de motorista de caminhão, de ônibus e de táxi, entre outros, além de regular aspectos, como piso salarial, no caso de empregado, aposentadoria, segurança e jornada de trabalho.

Paralelamente, já ouvimos também opiniões no sentido de que dificilmente a aprovação do projeto resolverá por si só todos os problemas afetos ao setor, uma vez que, fundamentalmente, faltam mecanismos eficientes e legítimos de fiscalização, uma vez que, sabidamente, nem a Agência Nacional dos Transportes Terrestres nem a Polícia Rodoviária Federal estão estruturadas para fiscalizar o cumprimento das leis.

Senhores, mesmo com diversas vozes contrárias, estamos conseguindo fazer valer uma fiscalização mais rígida sobre o consumo de bebida alcoólica por parte dos motoristas. A ação, ainda que impopular, já deu seus primeiros frutos com a redução dos acidentes fatais. Isso é uma realidade.

Agora está na hora de dar mais um passo nesse processo de busca pela segurança nas estradas. A idéia do estatuto, no mínimo, serve para trazer para o debate público a situação com que motoristas conduzem carretas e outros veículos de grande porte, em circunstâncias que vão completamente de encontro à segurança no trabalho e ao respeito à vida. À base de rebites e outros estimulantes, a competição do asfalto assinala todos os dias novas tragédias. São motoristas dirigindo por 18, 19 horas seguidas, potencializando as chances de acidentes apenas pelo mister de cumprir a agenda das entregas.

Será difícil – não duvido disso – compatibilizar os interesses, mas não podemos nos afastar de uma

missão só pelos espinhos que ela apresenta. Aliás, é para podar espinhos que aqui estamos.

O advento do estatuto trará também conflitos e posicionamentos diversos sobre a questão do piso salarial, e é claro que deverão ser consideradas as dificuldades próprias dos pequenos empresários do setor.

É como eu disse: o tema é espinhoso, mas precisa ser enfrentado. Daí o nosso registro de parabéns ao Senador Paulo Paim pela iniciativa e os meus votos de que o estatuto do motorista traga uma regulação adequada para esses trabalhadores, sem arbitrariedades, porquanto já se anuncia a disposição de, antes de tudo, ouvir os interesses das partes envolvidas.

Parabéns, Senador Paulo Paim.

Parabéns aos colegas que terão oportunidade de participar desse debate em futuro próximo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Aqui concluo estes dois temas: o estatuto dos motoristas e a situação de milhões de brasileiros reunidos sob o título de portadores de necessidades especiais, que abordei hoje na tribuna do Senado Federal.

Muito obrigado pela generosidade com o tempo que V. Ex<sup>a</sup> me proporcionou.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço-lhe que presida a sessão, porque desejo fazer uso da palavra.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias pelo tempo que desejar, em retribuição à generosidade de S. Ex<sup>a</sup> para conosco.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, é evidente que hoje estamos em sessão esvaziada e todos imaginam a razão desse esvaziamento. Estamos em plena campanha eleitoral. Sei também que isso não é bem compreendido pela opinião pública brasileira. Os críticos atacam o Congresso Nacional em razão do esvaziamento das sessões plenárias.

É claro que, no processo democrático, a campanha eleitoral é da maior importância. É um espetáculo cívico que ressuscita esperanças e sinaliza para o encaminhamento de soluções de problemas que afetam a sociedade. Enfim, a campanha eleitoral é o momento

do grande debate político, nesse caso o debate dos problemas municipais.

Seríamos bem compreendidos se a instituição que representamos estivesse vivendo um bom momento. Seríamos bem compreendidos se o Poder Legislativo estivesse com o seu prestígio em alta e com o seu comportamento absolutamente aprovado pela opinião pública, ou seja, com o conceito elevado.

No entanto, essa não é a realidade. O conceito dessa instituição está no chão, em razão de equívocos aqui praticados em inúmeras oportunidades, em razão da relação promíscua iniciada no Governo do Presidente Lula entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, culminando com grandes escândalos de corrupção, mensaleiros, sanguessugas, etc., e obviamente com a submissão do Poder Legislativo ao Executivo, com a subtração de prerrogativas essenciais, uma vez que a edição de medidas provisórias, batendo todos os recordes históricos, acaba colocando o Poder Legislativo em uma situação de apenas avaliar as decisões impostas pelo Poder Executivo. Portanto, não há como fugir do desgaste, não há como escapar da condenação pública enquanto não mudarmos de postura e adotarmos uma posição de independência em relação ao Poder Executivo.

Dito isso, Sr. Presidente, pretendo fazer um registro e prestar uma homenagem. Faço o registro do lançamento deste livro **Dalton Paranaguá e a construção do futuro**, do jornalista José Antonio Pedriali, um jornalista conceituado no Paraná, especialmente no norte do Paraná, na cidade de Londrina, e que é autor de outras obras do gênero. Desta feita, descreve a trajetória do médico piauiense Dalton Paranaguá, que, em determinando momento, aportou em Londrina, no norte do Paraná, para o exercício da sua profissão na medicina. Logo foi convocado pelo Governador, à época Paulo Pimentel, para exercer as funções de Secretário de Saúde do Paraná. A sua competência e o seu estilo inédito o levou ao destaque imediato. Em apenas dois anos, consagrou-se como Secretário de Saúde do Paraná e tornou-se candidato à prefeitura da segunda maior cidade do Estado e, à época, a terceira cidade do sul do País, a cidade de Londrina. Esse livro narra essa trajetória até os dias de hoje.

Faço o registro por ser Dalton Paranaguá um político ímpar, que exerceu apenas dois mandatos: o de Secretário de Saúde Pública no Paraná – e foi exemplar como tal – e o de prefeito da cidade de Londrina, cujo exemplo é reconhecido até mesmo pelos seus adversários de política.

Esse piauiense merece esta homenagem, e, por isso, a faço da tribuna do Senado Federal, uma vez que a sua trajetória é marcada pela dignidade, competência, honradez e disposição para o trabalho, produtos em falta nas prateleiras da política nacional. É muito bom destacar os bons exemplos, e esse é o objetivo do pronunciamento que faço nesta segunda-feira vazia em Brasília.

Um dos seus sonhos, por volta de 1970, era a captação de água do rio Tibagi, um grande rio que margeia a cidade de Londrina, passa pelas proximidades da cidade. E Dalton Paranaguá, com a sua visão de futuro... Aliás, é bom dizer, já que estamos nesse debate das eleições municipais, que há prefeitos de cidades grandes, de cidades importantes, que se transformam, muitas vezes, em decoradores de obras feitas. E isso não basta. Uma cidade importante, uma cidade de grandeza, exige administradores com visão estratégica de futuro e que possam se preocupar, sim, com os problemas do dia-a-dia, que cuidem bem do presente, mas que tenham olhos voltados para o futuro dessas cidades, já que, se não tiverem olhos para o futuro, estaremos acumulando problemas que desaguarão em gargalos intransponíveis.

Dalton tinha essa visão de futuro e, por isso, pressentiu bem cedo a necessidade de uma grande obra de saneamento básico e abastecimento de água, que exigiria recursos volumosos para a captação de água do Rio Tibagi, a fim de beneficiar Londrina, Cambé e Ibiporã, três cidades conurbadas, em razão do progresso daquela região do norte do Paraná, sobretudo impulsionado pela cafeicultura em tempos idos.

Dalton Paranaguá pressentia. Em 1970, ele defendia a necessidade da captação de água do rio Tibagi e tomava as primeiras providências, encomendando projetos de viabilidade.

Como Governador do Paraná, eu tive a satisfação de realizar seu sonho vinte anos depois. Portanto, Dalton Paranaguá pensava muito à frente. Quando executamos essa obra, que custou mais de US\$100 milhões, a cidade de Londrina já sofria com a escassez de água. Nunca mais as torneiras secaram, desde a inauguração dessa obra, já vista vinte anos antes por Dalton Paranaguá como solução para o abastecimento de água naquela cidade. Aliás, quando determinamos o início dos procedimentos para a execução da obra, não faltou quem dissesse que o projeto era inviável e que aquelas águas não se prestavam para o consumo da população e que, como consequência de seu consumo, poderiam surgir doenças na população.

Veja, Senador Geovani, a que ponto chegamos: fomos obrigados a contratar, na Alemanha, especia-

listas para que sustentassem a correção dos procedimentos adotados, para que confirmassem a possibilidade de uso do rio Tibagi para abastecimento de água da população de Londrina e outras cidades da região.

Portanto, a obra fez-se durante a nossa gestão de Governo, realizando o sonho de Dalton Paranaguá. Eu poderia citar outras ações do Prefeito Dalton, do político Dalton, do homem público e, acima de tudo, do cidadão honrado.

Fico por aqui, Sr. Presidente, prestando minha homenagem a José Antonio Pedriali, jornalista que realizou certamente a vontade de muitos ao registrar historicamente a passagem brilhante de Dalton Paranaguá pela vida pública do meu Estado.

O prefácio do livro é assinado por Luiz Carlos Haully, Deputado Federal, que menciona, ao final do seu prefácio, uma frase de Dalton: "Política é apenas servir e trabalhar. Foi o que fiz."

Parabéns a Dalton Paranaguá!

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – No momento oportuno, vou fazer uma intervenção. Por favor, continue.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Gostaria, antes de concluir este pronunciamento, de fazer também alusão aos jogos olímpicos de Pequim, Sr. Presidente. Acho que este é um momento oportuno.

É evidente que os brasileiros gostariam de comemorar a conquista de muitas medalhas de ouro. Não podemos deixar de reconhecer que há um fracasso anunciado na participação brasileira em Pequim. Poucas medalhas virão.

Eu, como tantos brasileiros, emocionei-me ao ouvir a entrevista do atleta Diego Hypólito, pedindo desculpas aos brasileiros. O Diego não tem que pedir desculpas. O Diego pediu desculpas do quê? Ele é vitorioso, ele cumpriu o seu papel. Afinal, o espírito olímpico exige que saibamos perder. O Diego está de parabéns, porque foi determinado, esforçou-se ao máximo, se aplicou, foi disciplinado, renunciou ao conforto de determinadas situações em nome do preparo atlético. Ele fez o que lhe foi possível fazer em nome do Brasil. E nós temos que lhe agradecer.

Como homens públicos, no entanto, devemos refletir. Quem deve pedir desculpas, o Diego ou os governantes do Brasil? Afinal, qual é a nossa política de esportes? Os governos do País – e me refiro a governos municipais, estaduais e ao Governo Federal –, os governantes brasileiros investem em esportes?

Onde está a política de patrocínio? O que fazem os nossos governantes para estimular a iniciativa privada a investir no esporte? Os governos do nosso

País conferem ao esporte a necessária importância, ou políticos brasileiros apenas fazem discursos oportunistas, em momentos especiais, para se valerem dos feitos históricos dos nossos esportistas?

Por que o Brasil apresenta um desempenho pífio nas Olimpíadas de Pequim? Falta de talento? Os brasileiros não são talentosos para o esporte? É evidente que são. Falta investimento, falta patrocínio, falta política pública para o esporte nacional. Lamentavelmente, o esporte não vem sendo utilizado pelos Governos do nosso País como uma atividade que possibilita a ascensão social de alguns, mas que certamente também é uma atividade econômica, geradora de emprego, de renda e de receita pública.

Não tem havido competência no Brasil. Esse potencial extraordinário não tem sido devidamente explorado pelas autoridades públicas do Brasil.

Eu sei que quem me ouve neste momento certamente diz: “Mas a responsabilidade não é só do Presidente da República; o Congresso Nacional também tem responsabilidade”.

Eu diria que a responsabilidade maior é do Poder Executivo. Ao Poder Legislativo, cabe uma atuação complementar, sobretudo neste modelo de Executivo forte, do Presidencialismo. O Poder Legislativo acaba submetido a uma situação secundária. A responsabilidade, portanto, não pode ser imputada em primeiro lugar ao Poder Legislativo, que pode discutir, legislar, mas não tem a competência para articular programas administrativos que apresentem resultados objetivos.

Como passei pelo Executivo, tenho o dever também de mostrar se, no cargo que ocupei, cumpri o meu dever em relação ao esporte brasileiro. É evidente que me sinto à vontade para cobrar, porque, como Governador, fizemos o que deveríamos ter feito.

Em primeiro lugar, criamos uma Secretaria de Esportes, já que não existia, ou seja, conferimos importância ao esporte, transformando um simples departamento em secretaria, para alçar o esporte ao *status* que ele merece ocupar na estrutura da Administração Pública.

Feito isso, instrumentalizamos a Secretaria, inclusive criando a Lotopar para arrecadar recursos e manter programas executados pela Secretaria. O Secretário Edson Gradia, do esporte, realizou um grande trabalho, coordenando programas importantes. Vou destacar apenas dois deles. Não falarei das obras, da construção de ginásio de esportes, de quadras esportivas, a recuperação completa do ginásio de Tarumã, que se tornou ginásio de excelência para a prática esportiva, sendo inclusive o palco de treinamento dos principais atletas brasileiros, como Diego Hypólito, para citar um

exemplo, possibilitando que se levasse ao Paraná um grande time de vôlei, o Rexona, que foi campeão nacional, em razão da existência de um ginásio de esportes compatível com a prática dessa modalidade esportiva. Então, aquele ginásio de esportes serviu para treinamentos, para competições da maior importância no esporte olímpico brasileiro.

Cito os dois programas especialmente para demonstrar que é possível, sim, estimular o esporte. E não há necessidade de bilhões. Com criatividade, com interesse e com responsabilidade, é possível estimular o esporte com recursos limitados.

Cito os dois programas, o primeiro deles o Paraná Olímpico. Esse programa patrocinava os atletas de maior destaque: o atleta paranaense que fosse convocado para a seleção nacional, que participasse de competições nacionais e internacionais, passaria a ser patrocinado pelo Poder Público, com recursos oriundos do Banco do Estado do Paraná. Não precisavam mais sair do Estado, como agora, para treinar, por exemplo, nos Estados Unidos, a fim de alcançar índices e participar das principais competições olímpicas no mundo, como ocorreu com o atleta laureado César Cielo, que conquistou duas medalhas nestas Olimpíadas, uma de bronze e outra de ouro, depois de três anos dedicados ao treinamento em uma cidade do interior dos Estados Unidos. Com o Paraná Olímpico, esses atletas ficavam no Paraná. Competiam internacionalmente sem deixar o seu Estado de origem e as suas famílias.

O outro programa, Frutos da Terra, dedicava-se a descobrir talentos. Buscava talentos nas escolas do Paraná. Os professores de educação física indicavam os estudantes que se destacavam. O Governador os recebia no Palácio e os homenageava pelo destaque conferido a eles na sua cidade, oferecia-lhes um salário, material esportivo, para que pudessem estudar e treinar, treinar e estudar, em tempo integral e com dedicação exclusiva. Os programas lapidavam os atletas, aprimorando sua formação esportiva. E os recursos para esses programas advinham, tinham origem na Lotopar. Portanto, eram recursos que não saíam diretamente do orçamento do Estado do Paraná. E qual foi o resultado? O que ocorreu com isso?

Dois professores defenderam tese de doutoramento na Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, sobre esporte e ficaram surpresos com o número de atletas paranaenses competindo internacionalmente. Vinte e seis deles participavam, à época, das Olimpíadas de Atenas. Foram, então, investigar por que razão o Estado do Paraná enviava às Olimpíadas um número expressivo de atletas e chegaram à conclusão de que o trabalho vinha de longe. Fixaram o período 1987/1991, exatamente o



período do nosso Governo, e concluíram que os programas organizados, sustentados e desenvolvidos naquele período de governo, lapidando atletas, proporcionavam ao Paraná o privilégio de encaminhar para aquela competição, em nome do Brasil, um número expressivo de atletas.

A **Folha de S.Paulo** mandou um repórter ao norte do Paraná, à cidade de Londrina, exatamente para investigar as razões daquele feito, e a conclusão foi a mesma dos dois professores que defenderam tese de doutoramento na Universidade do Rio Grande do Sul.

Cito esses exemplos até um pouco constrangido porque elogio em boca própria é vitupério. Não se trata do auto-elogio, até porque participei, mas não fui o único responsável. Ninguém faz nada isoladamente. Agora, é preciso que alguém lidere, e, sobretudo neste campo, é preciso ter alguma aptidão para o esporte, para gostar de esporte e estimular à prática esportiva. Governantes que são neófitos em matéria de esporte, que não possuem nenhum apreço pela prática esportiva não se interessam em desenvolver programas que possam valorizar a atividade e promover o País. Não é um desperdício; isso não é supérfluo. Trata-se de uma atitude inteligente de quem governa investir no esporte, como se trata de atitude inteligente do empresário investir no esporte.

Quem investe com inteligência e sabe escolher para investir, certamente, obtém resultados extremamente significativos.

Faço a crítica, sim, Senador Geovani Borges, mas, para fazê-la com autoridade, eu me senti no dever de apresentar algo que podemos fazer quando tivermos oportunidade de realizar. O que desejamos é que o Brasil se reorganize em matéria de esporte. Considero importante – vou aqui assumir o compromisso de, a partir do próximo ano, participar desse esforço com outros colegas Senadores – criar uma subcomissão de esportes na Comissão de Educação, para, permanentemente, debatermos essa questão, para trazeremos aqui especialistas que poderão oferecer sugestões criativas, inteligentes, motivadoras, a fim de que possamos realmente reorganizar o esporte no Brasil, para nos valermos dos talentos que se perdem em razão dessa selva de irresponsabilidades que existe no nosso País. Enfim, todos nós devemos assumir a nossa responsabilidade.

Eu não poderia deixar de terminar este pronunciamento dizendo que, particularmente, fico satisfeito pelo esforço e pela demonstração de competência dos nossos atletas em Pequim.

Veja a que ponto chegamos, Senador Geovani Borges. Hoje, uma atleta do salto com vara, no mo-

mento de saltar, não encontrou o instrumento. Não o encontrou. Simplesmente, ele desapareceu e ela não tinha como saltar. Foi necessário tomar emprestado. Emprestaram a ela, e ela, sem conhecer o material que recebia, foi para a competição.

Ora, por que isso ocorre? Por que isso ocorre, Senador Geovani? Evidentemente, porque não há a responsabilidade que se exige dos dirigentes. Estão em Pequim para competir e não para passear. Foram para lá, em nome do nosso País, para uma competição de importância internacional histórica. Portanto, os dirigentes precisam assumir a sua responsabilidade.

Quanto aos atletas, os nossos aplausos. Os nossos parabéns aos atletas brasileiros, que até se superaram. Se nós considerarmos o que é oferecido a eles, em matéria de condição para a prática esportiva, para o treinamento necessário, para a formação atlética, para o aprimoramento das suas habilidades; se considerarmos o que lhes é oferecido, devemos oferecer a todos a medalha de ouro.

A nossa crítica, para deixar isso enfatizado com clareza, não se dirige a nenhum dos atletas que competiram. É a autocrítica que fazemos, porque, como homens públicos, devemos fazê-la. E a nossa cobrança tem um endereço certo: o endereço das autoridades constituídas neste País, especialmente aquelas que exercem uma função executiva, seja no Município, no Estado ou na União.

Espero, Senador Geovani Borges, que, daqui a quatro anos, quando o Brasil competir em novas Olimpíadas, o cenário possa ser diferente.

Parabéns aos atletas! Medalha de ouro aos atletas brasileiros que competiram; e aos nossos governantes, o cartão vermelho!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – Meu querido Senador Alvaro Dias, parabênzo-o pelo brilhante pronunciamento em que V. Ex<sup>a</sup>, neste momento olímpico, chama a atenção do País para uma reflexão sobre a necessidade de se incentivar a investir mais em todos os segmentos do esporte, não só o Governo, o setor público, mas todos os segmentos da sociedade, para que eles se integrem a fim de mostrar ao Brasil e ao mundo uma classificação bem melhor.

Aproveito a oportunidade de, na Presidência do Senado, também registrar o falecimento de uma conterrânea sua, da família Dal Bó, da cidade de Palmeira, no Paraná.

A Sr<sup>a</sup> Noêmia Dal Bó veio a falecer aos 80 anos de idade. Gostaria de registrar que o seu filho Silvino mora conosco no Estado do Amapá. Ele está muito



dolorido, viajou para o Estado do Paraná, mas já está retornando. Ficam aqui registradas as nossas condôlências.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 441/08/PS-GSE

Brasília, 12 de agosto de 2008

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.326, de 2006 (nº 3/06 no Senado Federal), o qual “Acrescenta inciso X ao **caput** do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2006**.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 442/08/PS-GSE

Brasília, 12 de agosto de 2008

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.970, de 2005 (nº 255/05 no Senado Federal), o qual “Institui o Dia Nacional de

Conscientização da Doença de Alzheimer”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2005**.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 442/08/PS-GSE

Brasília, 12 de agosto de 2008

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 689, de 2007 (nº 112/04 no Senado Federal), o qual “Altera o art. 13 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para atribuir aos Defensores Públicos o poder de referendar transações relativas a alimentos”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.737, de 14 de julho de 2008.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2004**.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

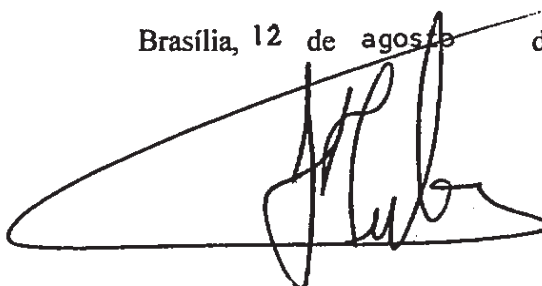
**MENSAGEM Nº 169, DE 2008**

(nº 600/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 e § 2º do art. 13 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CLÁUDIO PASSOS SIMÃO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Allemander Jesus Pereira Filho.

Brasília, 12 de agosto de 2008.

**CURRICULUM VITAE****DADOS PESSOAIS:**

- Nome: Cláudio Passos Simão
- Filiação: Hugo Lousada Simão e Maria Auxiliadora Passos Simão
- Nascimento: 30/03/1959
- Naturalidade: Rio de Janeiro, RJ
- CPF 016.204.838-66
- RG-COMAER 277.313 / 38.335.010-4 SSP-SP
- Endereço Res.: Rua Nacim Anis Mimessi nº 71, Residencial Portal da Serra, Urbanova 12244-070 – São José dos Campos – SP  
Tel.: (12) 3949-1822  
Email: cpsimao@uol.com.br
- Estado Civil: Casado, 3 filhos
- CREA-RJ 84-1-05218-3-D / Registro CREA-SP 0500052189

**FORMAÇÃO ESCOLAR:**

- Primeiro Grau: Colégio Santo Antônio Maria Zaccaria – Rio de Janeiro, 1973
- Segundo Grau: Escola Preparatória de Cadetes do Ar – Barbacena, 1976
- Militar: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (CPORAER-SJ) – São José dos Campos, 1981
- Curso Superior: Engenharia Aeronáutica – CTA/ITA, 1983
- Especialização: Curso de Ensaio em Voo – CTA/IAE, 1991

**CURSO DE CURTA DURAÇÃO:**

- “Aircraft Maintenance Reliability Programs –FAA Academy” – Oklahoma City, 1986
- “Non-Destructive Testing” – “Aerospace Inspection Training” – Norwich, 1987
- “Flight Test Principles and Practices – Kansas University” – Lawrence, 1988
- “General Performance Engineering & Performance Engineer Operations Course” – Boeing – Seattle, 1990
- “737-300/400/500 Specific Performance Engineering Course” – Boeing – Seattle, 1990
- Sistemas Automáticos de Controle de Voo – CTA/ITA – São José dos Campos, 1992
- Primeiro Curso de Familiarização Geral para Pilotos com o EMB-312H “Super Tucano” – Embraer – São José dos Campos, 1994
- Primeiro Curso de Familiarização para Pilotos com o EMB-145 – Embraer – São José dos Campos, 1995
- “Aircraft Certification Systems Evaluation Program (ACSEP) – FAA Academy” – São José dos Campos, 1997
- Gerenciamento das Atividades no Setor Público – Escola Federal de Administração Fazendária (ESAF) – São José dos Campos, 2005

**IDIOMAS:**

- Inglês fluente.
- Conhecimentos de francês e espanhol.

**INFORMÁTICA:**

- Windows, Matlab, MS Word, MS Excel, MS PowerPoint, Lotus WordPro, Lotus Approach, Lotus 1-2-3, Lotus Freelance Graphics, Internet Explorer, Netscape, Mozilla, Firefox.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Piloto de Planador – Academia da Força Aérea – Pirassununga, 1978
- Oficial Engenheiro da Força Aérea Brasileira – 1981-2005
- Engenheiro da Seção de Assessoria Técnica – Divisão de Aeronaves e Manutenção, DAC/STE – Rio de Janeiro, 1984 a 1987
- Participante do Seminário da Indústria Aeroespacial, CTA-IFI – São José dos Campos, outubro 1986
- Instrutor do Instituto de Aviação Civil, DAC – Rio de Janeiro, 1987 a 2004
- Representante Brasileiro no CAP (“Continuing Airworthiness Panel”) – OACI – Montreal, 1987 a 1990

- Responsável pela Seção de Regulamentação – Divisão de Aeronavegabilidade, DAC/STE – Rio de Janeiro, 1988 a 1990
- Conferencista do Curso de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Especialista, Instituto de Aviação Civil – Rio de Janeiro, julho 1989/maio 1990/maio 2000
- Engenheiro da Subdivisão de Performance – Divisão de Homologação Aeronáutica, CTA/IFI – São José dos Campos, 1991 a 1997
- Engenheiro de Prova – Divisão de Homologação Aeronáutica, CTA/IFI – São José dos Campos, 1992 a 1997
- Assessor de Regulamentação e Aeronavegabilidade – Divisão de Homologação Aeronáutica, CTA/IFI – São José dos Campos, 1995 a 2001
- Conferencista do X Curso de Preparação para Recebimento de Aeronaves, CTA-IAE-Divisão de Ensaios em Vôo – São José dos Campos, julho 1995/julho 1996/agosto 1997
- Negociação de acordos internacionais de aceitação recíproca de produtos aeronáuticos ou de cooperação (EUA, França, Itália, Rússia, China, Japão, CEE etc.), 1996 a 2005
- Representante Brasileiro nas Conferências Internacionais Anuais FAA/JAA, 1996 a 2005
- Participante da “Conference on Quality in Commercial Aviation, American Society for Quality” – EUA, 1996 e 2000
- Instrutor do Curso de Ensaios em Vôo, CTA-IAE-Divisão de Ensaios em Vôo – São José dos Campos, maio 1996/maio 1998/maio 1999/maio 2000
- Assessor de Homologação Suplementar de Tipo – Divisão de Homologação Aeronáutica, CTA/IFI – São José dos Campos, 1997 a 2001
- Conferencista do Curso de Segurança de Vôo – Módulo Prevenção, CENIPA – Rio de Janeiro, agosto 1997
- Conferencista do Curso Familiarização em Aeronavegabilidade, Instituto de Aviação Civil – Rio de Janeiro, abril 2000/agosto 2000/outubro 2001
- Representante Brasileiro no Grupo de Trabalho “Single Worldwide Code”, 2000 a 2001
- Chefe da Divisão de Homologação Aeronáutica (FDH) / Divisão de Certificação de Aviação Civil (CAvC) – CTA/IFI – São José dos Campos, 2002 a 2005
- Membro brasileiro no Painel de Aeronavegabilidade (“Airworthiness Panel – AIRP”) da OACI – Montreal, desde 2002
- Conferencista do Curso Introdução à Aviação Civil, CTA-IFI – São José dos Campos, julho 2003
- Palestrante do Seminário de Representantes Credenciados do Órgão Homologador, CTA-IFI – São José dos Campos, setembro 2003
- Palestrante do Seminário de Homologação Suplementar de Tipo – HST – Padronização de Procedimentos, CTA-IFI – São José dos Campos, novembro 2004
- Assessor da Divisão de Certificação de Aviação Civil (CAvC) – CTA/IFI – São José dos Campos, 2005 a 2006
- Gerente-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos, ANAC – São José dos Campos, desde abril 2006
- Palestrante da Jornada de Segurança de Vôo – Estruturação da ANAC, ANAC-EAC – Curitiba, outubro 2006
- Palestrante do Primeiro Congresso de Ciência e Tecnologia, realizado pela USP e FIESP no IX Broa Fly-In – Itirapina, maio 2007



Cláudio Passos Simão  
Gerente Geral  
Certificação de Produtos Aeronáuticos

Aviso nº 694 - C. Civil.

Brasília, 12 de agosto de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CLÁUDIO PASSOS SIMÃO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Allemander Jesus Pereira Filho.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

##### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve

##### EXONERAR

o Brigadeiro-Engenheiro R1 ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO do cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em virtude de readmissão.

Brasília, 13 de maio de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Nelson Jobim



**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – A matéria que acaba de ser lida vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECERES NºS 857 e 858, DE 2008**

**Sobre as Emendas da Câmara ao projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº8.069, de 13 de Julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.**

### **PARECER Nº 857, DE 2008, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

RELATORA: Senadora **SERYS SLJHESSARENKO**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 254, de 2004, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, retornou da Câmara dos Deputados, que atuou como Casa Revisora e ofertou duas emendas ao texto do PLS.

A Emenda nº 1 insere dispositivo para acrescentar dois parágrafos ao art. 1º da Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954. O § 1º cuida de açambarcar a corrupção de menores efetivada por qualquer meio eletrônico, inclusive salas de bate-papo da internet. O § 2º estabelece aumento de pena, de um terço, nos casos em que a infração cometida ou induzida estiver tipificada no Título VI da Parte Especial do Código Penal (Dos Crimes Contra os Costumes).

A Emenda nº 2 pretende apenas acrescentar, no *caput* do art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterado pelo PLS nº 254, de 2004, as condutas de portar ou comprar cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

#### **II – ANÁLISE**

**Não se vislumbram, nas emendas em exame, óbices de constitucionalidade, de juridicidade ou regimentais.**

No mérito, as emendas contribuem para o aperfeiçoamento do PLS nº 254, de 2004:

A Emenda nº 1 revela-se oportuna na medida em que a corrupção de menores é, quase sempre, o primeiro passo para a prática do crime previsto no art. 241 do ECA. Além disso, nada mais correto do que agravar a pena para a corrupção de menores, quando o delito praticado ou induzido é tipificado como crime contra os costumes.

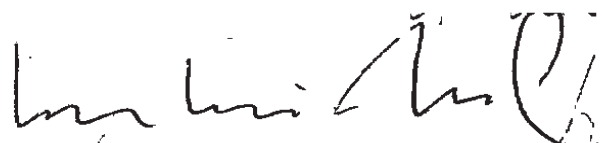
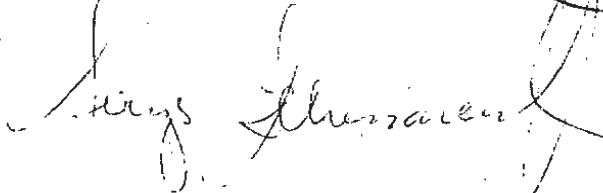
A Emenda nº 2, por sua vez, incluiu no tipo do *caput* do art. 241 do ECA as condutas de portar ou comprar cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente, tornando-o mais abrangente.

Certamente, o PLS nº 254, de 2004, com as Emendas ofertadas pela Câmara dos Deputados, contribuirá para coibir a pornografia e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

### III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 254, de 2004.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2008

 , Presidente  
 , Relatora

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ECO Nº 254 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Serys Slhessarenko	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) <sup>2</sup>	
SERYS SLHESARENKO <i>(Relator)</i>	1. JOÃO RIBEIRO
(VAGO) <sup>7</sup>	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYC <i>[Assinatura]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES <sup>6</sup>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup> <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB <sup>5</sup>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 16/05/2008

<sup>1</sup> Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

<sup>2</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>4</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>5</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

<sup>6</sup> Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).

**PARECER Nº 858, DE 2008**

da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

RELATOR: Senador **José Nery Azevedo**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 254, de 2004, de autoria Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, retornou da Câmara dos Deputados, que atuou como Casa Revisora e ofereceu duas emendas ao texto do referido Projeto.

A Emenda nº 01 acrescenta dois parágrafos ao artigo 1º da Lei nº 2252, de 1º de julho de 1954. O parágrafo primeiro cuida de açambarcar a corrupção de menores efetivada por qualquer meio eletrônico, inclusive salas de bate-papo da internet. O parágrafo segundo aumenta a pena, nos casos em que a infração cometida ou induzida estiver tipificada no Título VI da Parte Especial do Código Penal.

A Emenda nº 02 acrescenta apenas, no caput do art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devidamente alterado pelo PLS nº 254/04, as condutas de portar ou comprar cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança e adolescente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou relatório da nobre senadora Serys Slhessarenko favorável a incorporação das duas emendas no texto do PLS em questão.

**II – ANÁLISE**

Não há problemas de constitucionalidade nas emendas aprovadas na Câmara dos Deputados.

Quanto ao mérito, julgo que as referidas emendas aperfeiçoam o texto do PLS nº 254/04. A emenda nº 01 representa um aumento do rigor e do controle sobre delitos cometidos por meio da rede mundial de computadores, agravando a pena para a corrupção de menores nos casos tipificados. A emenda nº 02 inclui no tipo do caput do artigo 241 do ECA, as condutas de portar ou comprar cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, tornando-o com isso o seu teor mais abrangente.

**III – VOTO**

Em razão do acima exposto, o voto é pela APROVAÇÃO das Emendas nº 01 e 02 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 254 de 2004.

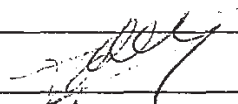

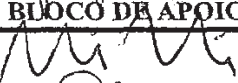
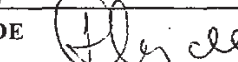





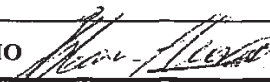
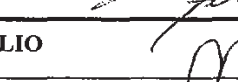
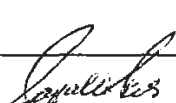
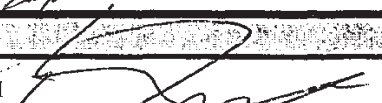
Sala da Comissão, 17 de agosto de 2008.

  
Senador José Nery Azevedo

Líder do PSOL

EMENDAS Nºs 01 E 02 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/10/2008, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	 (SEN. PAULO PAIM)
RELATOR:	 (SEN. JOSÉ NERY)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)</b>	
FLÁVIO ARNS 	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE 	2 - EDUARDO SUPPLY
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - MARINA SILVA
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 - MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL) (RELATOR)	
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	4 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES 	5 - JARBAS VASCONCELOS
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)</b>	
CÉSAR BORGES 	1 - (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER 	4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA 	6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 - PAPALÉO PAES 
<b>PTB</b>	
	1 - SÉRGIO ZAMBLASI 
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	



**Documentos anexados nos termos do art. 143, § 2º regimento comum****PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.851, DE 2005.**

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, espero que eu consiga votar uma. *(Risos.)* É assim que se faz. Quero agradecer ao Plenário. Na próxima semana, no dia 18 de maio, será o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Sr. Presidente, dou parecer favorável à Emenda nº 1. É uma contribuição muito importante do Deputado Takayama. Está apensado a este projeto da CPMI um projeto de lei de autoria do Deputado Takayama. Procurei S.Exa. para que ele apresentasse essa emenda.

Vejam, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos atribuindo, pela primeira vez, uma responsabilização para quem agencia crianças e adolescentes para os crimes sexuais, por salas de bate-papo da Internet, por meios eletrônicos.

Os colegas poderão me dizer que é difícil chegar a isso, mas a Polícia Federal tem conseguido debelar quadrilhas que atuam por meio do agenciamento nas redes de exploração sexual.

Então, o meu parecer é favorável à Emenda nº 1, de autoria do Deputado Takayama. Já tem o apoio dos Deputados Antonio Carlos Pannunzio e Iriny Lopes.

Quanto à Emenda nº 2, da Deputada Thelma de Oliveira, meu parecer também é favorável.

A Emenda nº 3, do Deputado Miro Teixeira, prevê que o Ministério da Justiça divulgue a fotografia, o nome, a nacionalidade e a pena aplicada ao réu. *(Pausa.)* Sr. Presidente, o meu parecer é favorável à Emenda nº 3, do Deputado Miro Teixeira.

Muito obrigada.

**O SR. FERNANDO CORUJA** (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Relatora, a Emenda nº 3 diz:

*“As decisões condenatórias por crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes serão divulgadas em local próprio, no sítio do Ministério da Justiça, na Internet, contendo o nome, a fotografia, a nacionalidade e a pena aplicada ao réu”.*

Ela é de constitucionalidade pelo menos duvidosa. É algo que teria de ser discutido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Coloca-se em exposição permanente num *site* alguém que foi condenado, independentemente do crime. Há o direito à intimidade. Por mais que queiramos conter esse tipo de crime, é preciso alguma ponderação. Acho que tem de ter um parecer de alguém da Comissão de Constituição e Justiça.

**A SRA. MARIA DO ROSÁRIO** - Sr. Presidente, não quero estabelecer um cavalo de batalha sobre a Emenda nº 3. Tenho as mesmas dúvidas que o Deputado Fernando Coruja tem, dentro da perspectiva de direitos humanos que todos professamos. No entanto, fiz um parecer favorável. Se isso é impeditivo, posso modificar meu parecer e rejeitar a Emenda nº 3. Ficaríamos apenas com as 2 primeiras emendas com aprovação, sobre as quais tenho absoluta convicção de que os colegas contribuem. Há realmente dúvidas quanto à emenda do Deputado Miro Teixeira. Diante do posicionamento do Deputado Fernando Coruja, eu modificaria meu relatório, retirando a emenda do Deputado Miro Teixeira.

É o parecer.

**PROJETO DE LEI Nº 4.851, DE 2005  
(DO SENADO FEDERAL)**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 (PLEN)**

Acrescente-se o art. 2º ao projeto com a seguinte redação:

“Art. 2º Acrescenta-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei 2.252, de 1º de julho de 1954, que dispõe sobre corrupção de menores nos seguintes termos:

Art. 1º (...)

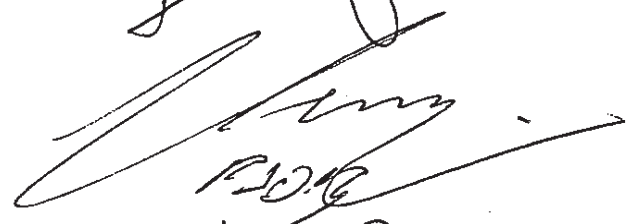
§ 1º Incorre nas penas previstas no *caput* quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-bapo da internet.

§ 2º A penas do *caput* serão aumentadas de um terço nos casos em que a infração cometida ou induzida for uma daquelas dispostas no Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.”

Sala das sessões, .....

Dep. ~~TKA~~ 

Dep. Jimmy Lopes  
Vice-líder do  
PT



Dep. Antonio C. Panunzio  
Líder do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 4.851 DE 2005  
(Da CPMI sobre Exploração Sexual de Criança e Adolescente)

Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 (PLEN)

Acrescente-se à nova redação do art. 241 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dada pelo PL 4.851 de 2005, as condutas “portar” e “comprar” como se segue:

“Art. 241. Apresentar, portar, fotografar, filmar, produzir, comprar, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ('internet'), cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente:

.....

**JUSTIFICAÇÃO**

Este dispositivo foi alterado em 2003 para ampliar a lista de condutas criminosas praticadas envolvendo a exploração sexual de crianças através da internet. Ainda assim, a eficácia da lei ficou a desejar gerando a necessidade de inclusão de novas condutas, como fotografar e filmar. Nossa sugestão é que se complete a lista com as condutas PORTAR e COMPRAR para que essa fique a mais completa possível e não permita que nenhum infrator fique fora da punição.

Sala das Sessões, 7/03/07

*Paulo Donato  
PFL*

  
**DEPUTADA THEKLA DE OLIVEIRA**



## EMENDA ADITIVA Nº 3

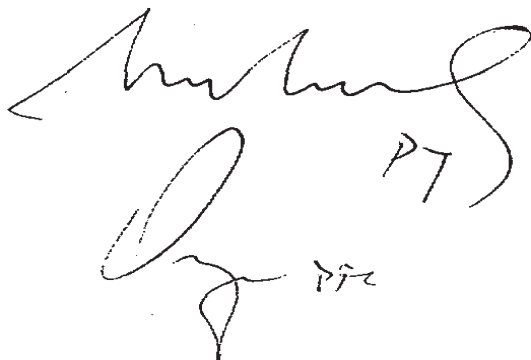
(PL 4.851/2005)

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

- As decisões condenatórias por crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes serão divulgadas em local próprio, no sítio do Ministério da Justiça, na Internet, contendo o nome, a fotografia, a nacionalidade e a pena aplicada ao réu.

Sala das Sessões, em 14, de março de 2007

  
Dep. Miro Teixeira  
Líder do PDT

  
PT

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB  
– AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à  
publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que passo a ler.

É lido o seguinte:



**SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**


OF. CDH PLS 382-03

Brasília, 13 de agosto de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o art. 91, §2º e art. 282, ambos, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou a **Emenda nº 05 CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003**, que “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal”.

Atenciosamente,

  
**Senador PAULO PAIM**  
**Presidente da Comissão**

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, terça-feira, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 19, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as

*Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 20, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para

a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007*.

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008*.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008*.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008*.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 43 do Regimento Comum)*

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de

1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº  
90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003



(nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

**21**

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

**22**

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

**23**

#### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

**24**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**25**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**26**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho



*na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

32

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

33

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº

2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

35

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

36

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

37

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

38

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

39

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

40

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorá-

vel, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões  
– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e  
– Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

46

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental*

*de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

**47**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *discute sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

**48**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *discute sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

**49**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

**50**

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator

*ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

**51**

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

**52**

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozaildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

**53**

**REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

54

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

55

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)*



## Ata da 148ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Papaléo Paes,  
Mão Santa e José Nery*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto,  
e encerra-se às 19 horas e 43 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/8/2008 07:29:39 até 19/8/2008 20:30:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PMDB	SC	CASILDÓ MALDANER	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	

**Compareceram: 44 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 14, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Papaléo.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Pela ordem, sou o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – AP)

– Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever em terceiro lugar para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito em terceiro lugar.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Como já há três inscritos, peço, pela ordem, para ficar inscrito no coração de V. Ex<sup>a</sup>: que use a sua sensibilidade e dê um jeito, porque quero usar da palavra para falar ao povo do Brasil, do Paraná e do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> terá, sem dúvida nenhuma, a tribuna assegurada, pelo menos, por dez minutos.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, o Senador Geovani Borges, e, em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, subo a esta Tribuna para dividir a satisfação de uma decisão tomada ontem pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que aprovou a Súmula nº 358, padronizando as decisões da Justiça

de agora em diante no sentido de que “filhos com mais de 18 anos que ainda precisem da ajuda dos pais para se manter têm direito de continuar recebendo pensão alimentícia”.

Como V. Ex<sup>as</sup> sabem, não sou advogado, portanto, confesso-lhes que não me encanta o aspecto jurídico propriamente dito. Alegro-me, isto sim, a grandeza humanitária que a medida alcança.

Na verdade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é injusto, embora mais freqüente do que se admita, querer impor aos filhos o preço do desamor que atingiu o casal. E quantificar esse desamor em pensão alimentícia é de uma crueldade abominável. Os filhos, façam-me o favor, não pediram para nascer; são a maior herança e a derradeira paixão de nossas vidas.

Não quero transformar este pronunciamento em um libelo em favor da família, mas quem me conhece, na intimidade, sabe que devo a ela, coesa, unida, amorosa, o que sou; sabe que a memória do meu pai é muito mais do que um retrato na estante: é uma saudade que anda comigo; sabe também que a bênção à minha mãe é um ritual que repito diariamente, nem que seja ao telefone, e que os conselhos dela ainda hoje confortam o menino que fui um dia.

Éramos 17 filhos. Fomos treze. Somos dez, unidos e amigos.

Desculpe-me, Sr. Presidente: esses caboclos amazônidas se emocionam com a mesma facilidade com que as chuvas molham a floresta ao cair da tarde...

Pois bem, retomo o meu raciocínio inicial. Pela lei brasileira, no caso de pais divorciados, o pagamento de pensão alimentícia é obrigatório até que os filhos completem 18 anos. Depois, o que vale são as interpretações da lei: alguns juristas entendem que a necessidade de pagamento cessa com a maioridade, outros pensam que há a obrigação enquanto o filho precisar.

E a verdade é que muitos juízes autorizavam pais a parar de sustentar os filhos só porque eles haviam completado 18 anos, Senador Papaléo.

A Desembargadora Maria Berenice Dias, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, uma das maiores especialistas em Direito de Família do Brasil, deu a seguinte declaração ao jornal **O Estado S.Paulo** de hoje:

Foi uma decisão acertadíssima de pacificar o que já era uma jurisprudência dominante. Esse entendimento atende a um dado da realidade, a uma demanda social. Com 18 anos – diz ela – é difícil um jovem conseguir meios de prover a própria subsistência e ele caba onerando a pessoa que detém a sua guarda.

A verdade, senhores, é que maioria civil não é o mesmo que capacidade de se sustentar. Aos 18 anos, o jovem brasileiro de classe média normalmente está ingressando na faculdade. Falta muito chão para que esteja apto a caminhar com os próprios pés. E o mínimo que um pai que tem consciência pode fazer é não negar ajuda nesse momento. Muito menos retirar o sustento.

É lógico que a Justiça terá meios de coibir excessos, os eventuais casos de jovens que queiram se valer dessa pensão para empurrar a faculdade com a barriga e postergar ao máximo o ingresso no mercado de trabalho. Mas aí, convenhamos, já é outra história...

O importante é que a pensão alimentícia do filho, desde ontem, não se encerra automaticamente aos 18 anos. Vai depender de decisão judicial. E deve ser garantido o direito do filho de se manifestar sobre a possibilidade de prover o próprio sustento.

Aliás, já existe o sábio e inquestionável entendimento de que o dever de alimentar não cessa nunca, apenas se transforma com o tempo...

Sr. Presidente, como o Regimento ainda me permite mais algum tempo, vou aproveitar para abordar também outro assunto.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de trazer também a V. Ex<sup>as</sup> uma denúncia estampada no jornal **Diário do Amapá** que deve provocar um sentimento de reflexão em todos aqueles que se interessam pelas questões ambientais, pela preservação e uso adequado dos recursos naturais, especialmente na região amazônica.

Eu estou me referindo ao destino que é dado às madeiras apreendidas em meu Estado. Aquele valeroso jornal destaca que um dos principais problemas apontados pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, o Imazon, é justamente a falta de prioridade dada aos bens apreendidos em *blitze*.

O que está acontecendo então? Estamos sendo insuficientes nas operações de combate? Não. Estamos sendo ineficientes. E eu lhes digo o porquê. As operações de combate ao desmatamento na Amazônia costumam gerar apreensões recorde de madeira. No entanto, um estudo inédito do Imazon revela uma incabível demora na destinação dessa madeira, o que faz com que ela acabe sendo desviada, apodrecendo ou tornando-se obsoleta.

Segundo esse estudo, colocado em evidência pelo jornal **Diário do Amapá** na edição de hoje, apenas 4% da madeira apreendida de 2004 a 2006 em seis Estados da região amazônica (Amazonas, Pará, Rondônia, Amapá, Roraima e Acre) tiveram, de fato, um destino, como doação ou leilão.

Nesse período, de acordo com os dados, foram apreendidos 178.212m<sup>3</sup> de madeira, o suficiente para encher, pasmem os senhores, cerca de 70 piscinas olímpicas. Desse total, apenas 7.250m<sup>3</sup> foram aproveitados após a fiscalização.

Em quatro Estados, não houve sequer um metro cúbico destinado. A madeira restante (170.962m<sup>3</sup>) tem valor estimado em pelo menos R\$25 milhões. É dinheiro indo pelo ralo, meus amigos! É o esforço dos profissionais envolvidos nas operações de apreensão indo bueiro abaixo.

A conclusão do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, o Imazon, objeto de nossa crítica nesta tribuna, revela a baixa prioridade dada aos bens apreendidos em *blitze* e problemas graves na eficácia da destinação, deixando claro que se investe muito dinheiro e pouco, ou quase nada, na outra ponta.

Ou seja, a ação se perde no seu propósito, na sua lição, no seu resultado. Alega-se que não há recurso para transporte e armazenamento do material apreendido. E é preciso que, igualmente, destaquemos o pequeno número de Procuradores do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o Ibama, o que torna ainda mais lenta a conclusão dos processos administrativos. É uma demora que premia o crime. É uma lentidão que dá aos acusados todas as facilidades para que utilizem ou descaminhem os bens ou que esses pereçam.

Eu sempre ouvi dizer que o inferno anda cheio de boas intenções, mas o inferno, Sr. Presidente, meu querido Senador Mão Santa, é sempre o inferno.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, com muito prazer.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Geovani Borges, sempre defendi os suplentes. Primeiro, porque o suplente mais importante foi o estadista Fernando Henrique Cardoso; e, segundo, porque a minha mulher, Adalgisa, minha suplente, é muito mais inteligente do que eu, mais competente, mais honrada, digna, e muito mais bonita, nem se fala. Então, sou pelo suplente. Mas V. Ex<sup>a</sup> vem ratificar essa tese. Estamos aqui há seis anos – e agosto é o oitavo mês do ano –, e nenhum, em tão pouco tempo, teve um desempenho tão positivo como V. Ex<sup>a</sup>, que, como suplente, engrandeceu este Parlamento e o nosso Partido, o PMDB. Ensinou a todos o companheirismo e a lealdade. Portanto, quero participar do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> quando fez uma interrogação. E já debatíamos eu, o Camata e o Papaléo sobre essa mudança na legislação sobre a continuidade do pagamento de pensão até o além. Olha, quero lhe dizer que entendo bem, Camata: a Justiça é uma inspiração divina, pois Deus entregou a Moisés as Leis e o Filho de Deus subiu as montanhas

e disse: “Bem aventurados os que têm fome e sede de Justiça, pois eles serão saciados”. Mas ela é feita por homens – fracos, com interesses escusos; homens, enfim. Daí, este Parlamento, para haver o equilíbrio para freá-los. E eu quero dizer ao homens que fazem justiça: eu admiro Aristóteles quando ele diz que a coroa da Justiça deve estar mais alta do que as coroas dos santos e brilhar mais do que o rei. Como Montaigne, que disse que a Justiça é o pão de que mais a humanidade necessita. Contudo, quero dizer a esses homens que a Justiça é divina, e eles são homens, são fracos e erram, erram muito.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Talvez estejam errando mais no Brasil, e eu queria dar o exemplo da imprudência disso, que o próprio Deus também disse: “comerás o pão com o suor do teu rosto”, encaminhando, assim, o homem para o trabalho. O Apóstolo Paulo foi mais adiante e disse: quem não trabalha não merece ganhar para comer. Rui Barbosa, que está ali, acima de todos nós e desses homens que interpretam mal a Lei e a Justiça, disse: a primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador, pois vieram antes e fazem a riqueza. Isso é uma ignomínia, uma indecência, um populismo na nossa Justiça. E vou dar o exemplo. Eu sou lá do Piauí, onde o caboclo me ensinou que os provérbios não erram, estão até na Bíblia. Rei Salomão disse que fez três mil, mata a cobra e mostra o pau. E vou dar o exemplo: os dois maiores homens deste País que eu conheço: Mauá – aprendam homens da Justiça! – começou a trabalhar aos dez anos. E, no meu Piauí, João Paulo dos Reis Velloso, que abriu a fábrica de meu avô com dez anos de idade, foi o maior Ministro do Planejamento da história deste País, passou por aqui, foi a luz, o farol do período revolucionário, e ensinou, principalmente aos aloprados, que estão aí se locupletando. Vinte anos de mando, sendo a luz, e nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção. Foi o trabalho que o educou.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, agradeço o aparte do Senador Mão Santa, do PMDB do nosso querido Estado do Piauí, que faço questão de inserir em nosso pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente – sei que V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito generoso com relação ao tempo –, para concluir meu pronunciamento, como disse, o inferno anda cheio de boas intenções. Se não tivéssemos o Mão Santa aqui... Mas o inferno é sempre o inferno.

Ou seja, se constituímos toda uma operação para fiscalizar...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Está chamando a atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP) – Com muita honra, ouço o aparte do Senador Papaléo Paes, do meu querido Estado do Amapá, desde que a Mesa o permita.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Serei objetivo. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante. O Senador Mão Santa, com muita propriedade, fez todas as colocações com muita sabedoria. Eu realmente concordaria desde que o filho ou dependente estivesse impossibilitado, por problemas de saúde, para o trabalho. Sustentar essa pessoa que não pode trabalhar, incapacitada, para o resto da vida, tudo bem. Mas os homens são? É mais uma forma demagógica de criarmos mais pessoas desestimuladas para o trabalho. Já não basta o número de bolsas que estão dando para todo mundo, muitas sem critério algum, incentivando a pessoa a evitar o trabalho, porque ganha mais parada do que trabalhando. Muito obrigado.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes, mas aqui se abrem algumas interrogações exatamente para evitar o abuso a todo direito a pensão alimentícia. Se a pessoa está apta ao trabalho, tem de se auto-sustentar. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Integro seu aparte ao meu pronunciamento, cumprimentando-o pelas considerações.

Sr. Presidente, outro assunto que abordo neste momento é que, se constituímos toda uma operação para fiscalizar e apreender a madeira, etapa muito mais difícil, perigosa e burocrática, será que podemos nos conformar com a incapacidade de dar destino rápido e eficiente ao material apreendido?

Não. Chega, meu Deus, de andar para trás! Vamos mudar a mentalidade de órgãos ambientais. Vamos tirar o foco desse afã de multar e apreender compulsivamente. Vamos adotar uma visão estratégica, uma ação pragmática, com efeito punitivo maior, verdadeiro, completo e que, de fato, desestime a ação criminosa.

Mudança na lei é o que sugerimos. As falhas na destinação de madeira estão aí evidenciadas. Então, o que estamos esperando para reestruturar os aparatos de fiscalização?

Quanto tempo mais será necessário para perseguirmos e alcançarmos, a um só tempo e a uma só ação concomitante, o confisco, o armazenamento dos bens, a priorização de venda e, sobretudo, o adequado preparo dos órgãos ambientais para disputas na Justiça?

Eu faço coro com os especialistas de meu Estado, como o engenheiro florestal e um dos autores do estudo, Dr. Paulo Barreto, segundo o qual o decreto assinado no dia 22 de julho, pelo Presidente Lula, mudando a Lei de Crimes Ambientais e reduzindo o



tempo de tramitação administrativa dos processos, também deve ajudar.

Parece lógico, cartesiano mesmo. Com menos instâncias de defesa, há possibilidade de acelerar a destinação.

Outro ponto positivo do decreto, Sr. Presidente, e que deve servir de prumo nessa mudança, é a liberdade dada ao gestor para decidir o que fazer com o bem apreendido.

Mas os especialistas alertam: a Justiça Federal tem dado a causa em favor dos infratores. “Mais de 50% do que se apreende volta aos infratores por decisão judicial”. Não é possível continuar assim.

Sr. Presidente, concluindo, como eu disse, esta semana despeço-me de todos os companheiros, mas amanhã ainda usarei esta tribuna. Voltarei ao meu Estado para seguir minha missão política, como candidato a prefeito na minha querida cidade de Santana. Reassumirá meu querido irmão, o Senador Gilvam Borges. Mas deixo aqui esse desafio, esse apelo, esse rito, por acreditar que a causa ficará em boas mãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, pois ultrapassei o tempo previsto em nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Geovani.

Com a palavra o Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável.

Serei o próximo orador inscrito, por isso peço ao Senador Papaléo Paes que assuma a Presidência dos nossos trabalhos. Depois, o Senador Francisco Dornelles falará como Líder do Partido Progressista.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tirante o vexame desta manhã da seleção brasileira, nós devemos cumprimentar a China Comunista – aliás, não é China Comunista –, a China, pela organização dessas Olimpíadas. Estou só esperando que terminem para apresentarmos, em nome do Senado, um voto de congratulações ao Governo daquele País, às associações desportivas e aos atletas que, pela primeira vez na história, superaram em número de medalhas os norte-americanos, tradicionalmente vencedores das Olimpíadas.

Mas o mais interessante que observei nessas Olimpíadas foi a solenidade de abertura, não pela imponência, pela beleza do evento, talvez uma das coisas mais belas que tive a oportunidade de ver em toda a minha vida, mas porque sabidamente a China tirou, naquela passagem, cinquenta anos de toda a sua história.

E quais os cinquenta anos que ela tirou naquele evento brilhante e bonito? O período mais negro, mais energúmeno, mais assassino e mais homicida da sua história, que foi o regime comunista comandado por Mao Tse-Tung, **et caterva**. Foram 70 milhões de mortos de fome e 30 milhões de executados. Uma das páginas mais tristes da história da humanidade foi aquele governo comunista. E eles tiraram aquilo, fizeram um corte.

E incrível, Sr. Presidente, a China que passou por aquele período, que sofreu tanto nas mãos daqueles ditadores, conseguiu eliminar aquilo. E o Brasil, que se livrou de um regime comunista, graças a Deus e a patriotas brasileiros – alguns perderam a vida por causa disso –, ainda continua pregando o marxismo e o comunismo nas suas escolas.

E a **Veja** publica matéria sobre o assunto. Já houve uma reportagem sobre isso em **O Globo** e outra na **Veja**. E a **Veja** agora traz um libelo para reflexão, porque nós não estamos fazendo nada, e o atraso da educação no Brasil, último lugar no **ranking** mundial da educação, que nos faz passar vergonha, advém de professores instruídos para preparar os nossos filhos, os nossos alunos para o século XIX, antes da revolução comunista. Eles não perceberam que o comunismo acabou no mundo. Existem dois museus comunistas apenas para servirem de exemplo daquilo que a humanidade não deve fazer, que estão na Coréia do Norte e em Cuba.

E a **Veja** apresenta um libelo: nos livros escolares brasileiros, comunismo, marxismo primitivo sendo ensinado nas escolas. Em vez de ensinar matemática, geografia, ciências, preparar os garotos para o futuro de um mundo novo, que estamos diante dele, universalizado – eu não gosto da palavra globalizado –, pois bem, preparam os estudantes para nada. Preparam para serem inúteis, preparam para serem revolucionários como Che Guevara. Mas fazer revolução para quê? A revolução hoje é a revolução da eficiência, do trabalho, da tecnologia, da produção. Entretanto, estamos vendo as nossas escolas chafurdando nesse lodo, nessa gosma, nessa coisa antiga que é esse comunismo ultrapassado.

Mas não é só na escola, não, Sr. Presidente. O País que tem mais partido comunista do mundo é o Brasil. Nós temos cinco partidos cujos programas são marxista. Eles não reformam partidos, porque a maioria nem conhece o estatuto do seu partido, e nós temos cinco partidos comunistas no Brasil. Nem na União Soviética tem-se cinco, nem na Itália que tinha um comunismo forte. Dizem aí que há até mais de cinco partidos comunistas. Nós estamos atrasados política-



mente, no século XIX, as escolas no século XIX, e nós não fazemos nada.

Eu apresentei um projeto para que os livros didáticos passassem pela Comissão de Educação do Senado. Ou seja, nomear uma comissão para examinar o que estão ensinando aos nossos alunos. E, o pior, esse libelo a *Veja* apresenta ao Brasil para bater na cara da gente e nos acordar, para que possamos despertar para o que estão fazendo com a nossa juventude, e nós não fazemos nada.

O meu projeto propõe que haja uma comissão que examine os livros escolares para sabermos o que esses livros estão ensinando, os absurdos que aparecem aqui. Por exemplo, um professor em Goiânia, num colégio de confissão católica, diz que as chocadeiras elétricas estão acabando com o alimento do povo. Ora, se não houvesse chocadeira elétrica, quanto custaria um ovo? Os pobres não teriam dinheiro para comer ovos.

Outro professor diz lá que os donos das máquinas são os industriais e eles estão desempregando todo mundo. As máquinas é que empregam, é que fazem a produção mais barata, é que fazem com que mais pessoas tenham acesso aos bens de consumo no mundo de hoje.

E, assim, a reportagem apresenta sessenta disparates vergonhosos, e nós não fazemos nada, não tomamos uma providência, não saímos buscando uma solução para isso que está acontecendo.

Eu queria fazer um apelo ao Presidente Lula. Isto é pior que tortura, Presidente da República, ensinar errado às crianças, conduzir as crianças pelo caminho ruim, ensinar ineficiência, ensinar ser inútil na vida é pior que uma tortura. E o Presidente da República tem que levantar uma bandeira. O Ministro da Educação Haddad tem que levantar uma bandeira. Eles têm de livrar as nossas crianças dessa tortura a que estão sendo submetidas nas escolas brasileiras.

E o mais grave desse libelo que a *Veja* apresenta, o mais grave, é de doer o coração: 90% dos pais acham que isso está certo e 90% dos professores acham que escola não é para ensinar, é só para criar cidadãos. Ora, de que adianta criar um cidadão que não sabe nada, não é eficiente, não tem conhecimento e apresenta um dos últimos lugares no mundo no *ranking* educacional?

Acho que está na hora de o Brasil acordar para essa ineficiência. E queria dizer mais, essa onda de corrupção que varre o Brasil advém disso, porque ensinam que os meios justificam o fim, ensinam o saque do Estado. O PT enfrentou isso. Logo no início do seu governo, a corrupção que se alastrou por dentro do partido veio do marxismo ensinado nas escolas e muitas

vezes fora dela. Agora, o partido conseguiu se acertar, devido ao esforço do Presidente que criou comissões e puniu até alguns dos seus membros. Mas a corrupção do Poder Público advém do marxismo, que está sendo ensinado às futuras gerações no Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Parabéns, Senador Gerson Camata! Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, que, na condição de orador inscrito, terá dez minutos para fazer seu pronunciamento.

Em seguida, terá a palavra, pela liderança do Partido Progressista (PP), o Senador Francisco Dornelles.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, o Governo, há pouco, anunciou a criação de um fundo para a administração dos recursos oriundos do pré-sal. Uma comissão designada pelo Presidente da República conclui pela instituição desse fundo, com a informação de que os recursos serão aplicados em conformidade com o entendimento do Governo. Ou seja, os recursos não seriam carimbados.

A idéia do fundo é boa. A idéia da flexibilização da aplicação desses recursos é péssima. Não creio, Senador Papaléo Paes, que quem eventualmente governa possa deliberar sobre recursos fundamentais para o futuro do País. Afinal, anuncia-se a descoberta de um verdadeiro tesouro no subsolo do nosso País, um patrimônio inesgotável que deve ser utilizado da forma mais adequada em nome do futuro deste País.

Inicialmente, advogo prudência. Há muita especulação. Desejamos que essa descoberta tenha a amplitude que se apregoa. Isso é bom para o Brasil, mas, de qualquer forma, é cedo para fazer avaliações que podem ser precipitadas e determinar frustrações.

Tudo indica, no entanto, Senador Gerson Camata, que a descoberta é relevante, que há realmente um patrimônio extraordinário a ser explorado doravante pelo povo brasileiro. Iniciamos agora esse debate. O Senado Federal, sobretudo, a Casa da experiência política, não se pode omitir diante desse debate.

Antes de prosseguir, Senador Gerson Camata, concedo, com prazer, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Quero cumprimentá-lo, Senador Alvaro Dias, por trazer esse

assunto logo agora, na fumaça do tiro, como se diz no interior, a debate no Senado. O interessante – aí concordo, e me parece que V. Ex<sup>a</sup> também, com a preocupação do Presidente Lula – é que, quando há uma licitação de bloco, uma empresa como a Shell ou a Exxon ganha um bloco e faz a perfuração. É um contrato de risco: ela pode achar petróleo ou não, pode achar gás ou não. Mas, pelas notícias que se tem dos técnicos, nesse pré-sal, encontrou-se petróleo. Então, não adianta licitar algo que existe, com certeza, porque, nesse caso, não há contrato de risco, não há vantagem alguma. Até eu aceitaria um bloco para colocar uma sonda lá e retirar petróleo, se isso fosse lícito. Mas eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é bom que o Presidente já preserve isso, para investimentos em educação, na área social, porque aquele petróleo que está ali não é da Petrobras, não é da Exxon, não é da Shell, não é de ninguém, é uma propriedade que as mãos da natureza, de Deus, reservaram para a população brasileira. E eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no Espírito Santo, já estão retirando petróleo do pré-sal há uns dez dias; já estão retirando quinze mil barris de petróleo por dia. O Presidente Lula vai lá no dia 2 para acionar, efetivamente, a sonda, puxando, lá debaixo, o primeiro petróleo do pré-sal. Por quê? Estão testando, o Presidente vai lá para acionar a sonda, e terá de sair aquela quantidade de petróleo que está mais ou menos dimensionada. A informação que se tem é a de que aquele lençol vai até a Bahia, passa pelo Paraná e vai parar quase na divisa com o Rio Grande do Sul. Então, como se diz, quem tem olho fundo começa a chorar cedo, e o Presidente da República parece ter o olho bem fundo, pois já preparou bem, para ver o que vai fazer com isso, para aplicar isso em favor da maioria da população brasileira, dos que mais precisam. E há outra coisa interessante: é necessário se pensar sobre isso, porque o petróleo se esgota, não é inesgotável. Há um deputado norueguês – já repeti aqui a frase dele – que disse o seguinte: para o economista, o petróleo é o ouro negro, mas, para o sociólogo, ele é o mijo do capeta, porque, por onde ele passa, fica para trás um monte de miséria, de desgraça, de infelicidade, de pobreza, de devastação ecológica. Tanto é assim, que a Ministra Dilma, outro dia, disse: “Vamos escapar da maldição do petróleo”. Certamente, S. Ex<sup>a</sup> pensou no mijo do capeta.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz não se tratar de um recurso inesgotável. E me parece que até usei essa palavra anteriormente por equívoco, mas a intenção foi a de descrever o petróleo como um patrimônio incrível, um patrimônio gigantesco, quase faraônico, pelo anúncio que se faz, pela especulação

que dessa descoberta decorre. Daí a necessidade da prudência indispensável nessas ocasiões, para não gerar uma falsa expectativa em relação ao futuro e ao desdobramento dessa descoberta preciosa para nosso País.

Quanto à necessidade de uma nova legislação, parece-me que isso é indiscutível. Imagino que o Governo deva chamar especialistas para esse debate. E o Congresso Nacional, especialmente o Senado, é o local mais adequado para essa discussão, Senador Papaléo.

Na aplicação dos recursos, o Presidente tem razão quando nomeia a educação como prioridade. Concordamos com o Presidente, mas não aceitamos a idéia de que esses recursos devam ser aplicados aleatoriamente por quem, eventualmente, esteja governando o País. Entendo que devemos definir, preliminarmente, quando da constituição desse fundo, a aplicação dos recursos, com a maior transparência, com fiscalização e com prestação de contas. Definir prioridades com inteligência é fundamental para a boa e correta aplicação desses recursos.

Não creio que a idéia da criação de uma estatal possa prosperar. Passa-se inicialmente a idéia de tratar-se de mais um cabide de empregos. A política de aparelhamento do Estado, em nome de um projeto de poder de longo prazo, já nos legou escândalos que provocaram grande indignação no País, a partir do mensalão, resultante de uma relação de promiscuidade do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Os “trens da alegria”, que constantemente são aprovados com o aval do Congresso Nacional, vêm também na esteira dessa política de aparelhamento do Estado brasileiro.

Não creio que uma nova empresa estatal tenha a possibilidade de administrar com a mesma competência da Petrobras os resultados advindos dessa descoberta. Ora, a Petrobras tem história, tradição, quadros técnicos fantásticos, qualificação, autoridade, respeitabilidade internacional para articular a política que vier como consequência desse fato novo advindo da descoberta desse patrimônio no subsolo brasileiro. Portanto, Sr. Presidente, nova estatal, não! Seria o enfraquecimento da Petrobras. Quanto ao controle, a meu ver, o controle deve ser estatal. O Governo brasileiro deve, de forma absoluta, estabelecer o controle em relação à gestão dessa nova riqueza descoberta.

Há algum tempo, nesta Casa, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, travei aqui um debate em relação à venda das ações da Petrobras. Discordei frontalmente da iniciativa do Governo. Entendia que a Petrobras, um patrimônio do povo brasileiro, deveria ser preservada de forma absoluta como tal. Hoje, podemos concluir que a venda das ações da

Petrobras naquele momento, colocadas em leilão na Bolsa de Nova York, não foi favorável aos interesses do povo brasileiro. Certamente, essas ações que foram adquiridas internacionalmente pelo capital nacional e também pelo capital estrangeiro estariam fortalecendo ainda mais esse conceito de empresa eminentemente nacional da Petrobras.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma questão que vai passar pelo Senado Federal. Essa discussão está apenas começando, e, desde já, queremos fixar nossa posição pessoal: favorável, sim, à idéia do fundo; não favorável a que os recursos sejam aplicados de conformidade com o interesse de quem governa eventualmente. Que esses recursos sejam preliminarmente destinados com definição, para atenderem às prioridades do povo brasileiro! E é claro que essas prioridades começam na educação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Já lhe concederei o aparte, com prazer, Senador Suplicy.

Também exponho nossa oposição frontal – a menos que tragam argumentos consistentes que nos façam mudar de opinião – à criação de uma nova estatal, que, a meu ver, viria a enfraquecer a Petrobras e não teria as mesmas habilitações, condições técnicas e autoridade internacional para administrar essa nova situação.

Concedo um aparte ao Senador Suplicy, que, aliás, é autor de um projeto que tive a honra de relatar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que o Senado aprovou e que está na Câmara dos Deputados. É um projeto de lei que define a aplicação de recursos dessa natureza e de outras, que define a aplicação para um fundo de cidadania, priorizando, evidentemente, o projeto que tem sido tema essencial na luta política travada pelo Senador Eduardo Suplicy, que é o Programa Renda Mínima para o cidadão brasileiro.

Concedo a V. Ex<sup>a</sup>, com prazer, o aparte, Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. É muito importante a reflexão de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo agora. A Petrobras, até em decorrência do progresso tecnológico, das suas pesquisas e da sua capacitação, ao longo desses anos, conseguiu aprimorar a investigação sobre as reservas de petróleo, tendo detectado na camada de pré-sal enorme potencialidade de reservas de petróleo. Isso significa uma boa nova para todo o Brasil e para os brasileiros. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a referência que faz ao fato de eu ter apresentado projeto de lei no Senado Federal desde 1999 – já aprovado unanimemente no Senado e nas diversas Comissões. E V. Ex<sup>a</sup> foi o Relator desse pro-

jeto de lei, conforme assinalou, aprovando o projeto que cria o Fundo Brasil de Cidadania, segundo o qual 50% dos recursos oriundos da exploração de recursos naturais, como os previstos nos arts. 176 e 177 da Constituição, mais 50% dos aluguéis dos imóveis da União, que pertencem a todo o povo brasileiro, e mais 50% dos recursos oriundos das concessões de serviços públicos e de outras fontes seriam destinados a um fundo que, com o tempo, proveria uma renda básica de cidadania a toda a população, a todos os residentes no Brasil, inclusive aos residentes estrangeiros que estão aqui há cinco anos ou mais. O Deputado Ciro Gomes, na Comissão de Finanças e Tributação, é o autor do parecer que está por ser elaborado, e acredito que S. Ex<sup>a</sup> esteja aguardando as conclusões dessa comissão interministerial que está estudando o assunto, presidida pelo Ministro Edison Lobão. Quero dizer que estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> em reservar parcela de um fundo como esse, e, conforme V. Ex<sup>a</sup> assinala e conforme o projeto de lei que apresento, procura-se exatamente criar um conselho que dará transparência à forma como esses recursos serão administrados e à sua destinação. É importante que o Executivo, em cooperação com o Congresso Nacional, possa definir prioridades, como a educação, e possa prover renda básica como direito à cidadania a todos os brasileiros e eventualmente outra sobre a qual haja consenso. V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para aspectos fundamentais. Por enquanto, não estou persuadido de que deveria ser criada agora nova empresa só para a administração dos recursos do pré-sal. Outra coisa, sim, é a criação de um fundo que, nos moldes do Fundo Permanente do Alasca, combinado com os exemplos do Fundo da Noruega, possa efetivamente garantir benefício à população brasileira.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy, pela contribuição de V. Ex<sup>a</sup> ao nosso modesto pronunciamento.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que esse é o grande tema do momento, sem dúvida. O Presidente da República tem razão ao constituir uma comissão para aprofundar a análise dessa questão e para propor alternativa de administração dessa nova situação que surge. Mas o importante, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é que o Governo não venha com medida provisória. Essa não é matéria para medida provisória. Uma matéria dessa complexidade e importância exige debate ampliado. Que se ouçam especialistas, que não podem ser ignorados diante da importância do tema! Que a matéria venha, Sr. Presidente, por meio de projeto de lei! Pode até ser em regime de urgência, mas que a matéria venha na forma de projeto de lei, tramite pelas Comissões técnicas da Casa! Que se possibi-

litem audiências públicas para o amadurecimento de posições, a fim de que a legislação que possa emergir desse debate seja adequada na defesa dos interesses do povo brasileiro!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Na lista de oradores inscritos para uma comunicação inadiável, em segundo lugar, estaria eu. Agora, vai fazer uso da palavra o Senador Dornelles. Só quero comunicar ao Senador Tião Viana que abro mão da minha colocação para V. Ex<sup>a</sup>. Então, retiro meu nome da lista. V. Ex<sup>a</sup> será o segundo, e o Senador Mão Santa, que era o primeiro suplente, passa a assumir a titularidade das comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Dornelles e solicito ao Senador Alvaro Dias que reasuma a Presidência da sessão.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Lei nº 9.478 abriu caminho para o crescimento excepcional da indústria do petróleo no Brasil, que, hoje, já representa 10% do PIB. Embora tenha ocorrido a quebra do monopólio estatal, esse crescimento foi impulsionado pela Petrobras, hoje consolidada e respeitada como uma das mais importantes empresas de petróleo do mundo.

A lei adotou para exploração do petróleo regime de contrato de concessão. Esse contrato dispõe sobre a participação do Estado no processo de exploração por meio do bônus de assinatura, **royalties**, participação especial, pagamento pela ocupação ou retenção da área. Na vigência da lei atual e por meio dos contratos de concessão foi alcançado notável desenvolvimento, com o aumento da prospecção e a descoberta de grandes e importantes campos de petróleo. A produção passou de cerca de 900 mil barris por dia, em 1997, para mais de um milhão e oitocentos mil barris em 2007.

No momento em que se deveria comemorar o sucesso da legislação e do modelo adotado, bem como transmitir aos agentes econômicos a garantia de que não haverá mudanças nas regras do jogo, ocorre justamente o contrário. Setores do Governo falam em mudança da lei, criação de uma nova empresa 100% estatal para explorar as reservas do Pré-Sal e adoção do sistema de partilha, substituindo o atual regime de concessão.

Ao se abrir a discussão sobre mudanças legislativas, um clima de incerteza e insegurança vai paralisar os investimentos em prospecção e produção, desmobilizar decisões administrativas e retardar o início das

operações do Pré-Sal, com enorme perda de receita para todos.

A criação de uma empresa 100% estatal está ligada à mudança da lei para a adoção do critério da partilha. O argumento utilizado é que o risco da exploração das reservas do Pré-Sal é praticamente nulo e que, conseqüentemente, todo o lucro da exploração do Pré-Sal deve pertencer à União, que controlaria 100% do capital da empresa a ser criada.

O Poder Público, Sr. Presidente, pode obter, pelo regime de concessão, a mesma remuneração que obteria no sistema de partilha. O bônus de assinatura, cuja arrecadação variou entre aproximadamente R\$300 milhões, em 1999, e R\$2 bilhões, em 2007, será enormemente ampliado em decorrência da diminuição de risco. A participação especial hoje cobrada com a isenção de até 450.000 m<sup>3</sup> e progressividade de até 40% poderia ser, em relação aos novos campos, ampliada. Assim, mediante decreto específico, sem necessidade de modificação na lei, criação de nova empresa e adoção do critério de partilha, o Poder Público pode ter a sua participação aumentada na exploração das reservas do Pré-Sal pela cobrança maior das empresas que viessem a explorar esse campo.

Por que, então, modificar as regras legislativas hoje existentes com a criação de uma nova empresa 100% estatal e adoção do regime de partilha? Não vejo explicação, Sr. Presidente.

O que ocorre, na realidade, com as mudanças anunciadas é que os lucros da Petrobras decorrentes da exploração do Pré-Sal, mesmo depois do pagamento de uma participação especial ao Governo aumentada, caberiam parcialmente aos acionistas não-controladores, ao passo que no caso de uma empresa 100% estatal caberiam integralmente ao Poder Público.

O capital do acionista privado que permitiu que a Petrobras se tornasse uma das maiores empresas do mundo na área da prospecção e exploração do petróleo seria assim, no momento de sucesso, completamente ignorado.

A modificação das regras legislativas hoje existentes para a adoção do princípio da partilha e para a criação de uma empresa 100% estatal para a exploração do petróleo tem cunho ideológico e representa o restabelecimento parcial do monopólio estatal, que, no passado, pertencia à Petrobras, o que significa um enorme retrocesso em um setor onde os resultados têm sido altamente auspiciosos.

Espero, pois, Sr. Presidente, que essa matéria seja amplamente discutida e que nenhum retrocesso venha, após, a ocorrer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



*Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Gilberto Goellner. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, falará o Senador Tião Viana, intercalando. Falou o Líder, agora falará um orador inscrito e, depois, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Quanto ao Senador Mão Santa, estamos aguardando o momento adequado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que aproveitasse a minha inscrição como orador inscrito, pois o tempo é maior.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não. V. Ex<sup>a</sup> falará como orador inscrito.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em 1995, o Senador Jonas Pinheiro apresentou projeto de lei com o objetivo de orientar e disciplinar o destino das embalagens vazias de produtos fitossanitários, o que, até então, era objeto de preocupação por parte de alguns setores da sociedade, devido aos graves riscos de contaminação ambiental que os resíduos dessas embalagens poderiam provocar e aos danos diretos que vinham já causando aos usuários e às populações rurais e urbanas.

Após a tramitação do projeto, que se fez com amplas discussões e debates, ele foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, dando origem à Lei nº 9.974, de 2000.

Depois de editada a regulamentação dessa lei, iniciou-se o processo de estruturação das fases de recolhimento das embalagens vazias dos produtos, bem como a operacionalização desse recolhimento, na qual, então, foram envolvidos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, as indústrias fabricantes, os distribuidores e, principalmente, os produtores rurais.

Em 2001, foi criado o Inpeve, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, entidade sem fins lucrativos dedicada a gerir a destinação final das embalagens vazias dos produtos fitossanitários.

O Inpeve conta, atualmente, nos diversos Estados, com 375 pontos de recolhimento de embalagens

e vem, a cada dia, aumentando a sua estrutura de recolhimento e desenvolvendo campanhas e ações para aumentar também o nível de conscientização e de participação dos produtores rurais em todo o País.

Desde a sua criação até o momento atual, o Inpeve já recebeu em seus postos e destinou ao processamento mais de 100 mil toneladas de embalagens vazias de produtos fitossanitários.

Em 2005, também por iniciativa do Senador Jonas Pinheiro, foi criado o Dia Nacional do Campo Limpo, a ser comemorado em 18 de agosto. Foi no dia de ontem a comemoração do Dia Nacional do Campo Limpo.

Essa data passou a integrar o calendário brasileiro como o dia de consciência, de debate e de educação ambiental, a fim de provocar novas atitudes vinculadas ao uso de produtos fitossanitários e o recolhimento de suas embalagens, para, assim, contribuir para a conservação do meio-ambiente.

Neste ano de 2008, em comemoração ao Dia Nacional do Campo Limpo, será realizada uma série de eventos nacionais com o objetivo de promover a integração dos produtores rurais com os distribuidores, as indústrias de produtos fitossanitários e o Poder Público, com a expectativa de que sejam envolvidas cerca de 90 mil pessoas em 24 Estados brasileiros.

Em Mato Grosso, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, será realizada nesta semana, na sexta-feira, dia 22, a celebração do Dia Nacional do Campo Limpo, com a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, do Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, do presidente do Inpeve, de representantes das indústrias e de revendedores de produtos fitossanitários, além de produtores rurais, estudantes e pessoas envolvidas com a causa ambiental.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, primeiramente, para destacar as iniciativas do saudoso Senador Jonas Pinheiro de propor aqueles projetos de lei que viabilizaram o processo de recolhimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários e a comemoração do Dia Nacional do Campo Limpo.

Concedo um aparte ao nobre Senador Tião.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Gilberto Goellner, tenho a grata satisfação de ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e aproveito para, do mesmo modo que V. Ex<sup>a</sup> faz, prestar homenagem, nesta interpretação e nesta informação de uma atividade de responsabilidade com a saúde ambiental, humana e animal, decorrente de uma iniciativa do saudoso Senador Jonas Pinheiro, um militante maduro e efetivo da busca de um desenvolvimento rural do tamanho do Brasil, que pudesse atender as políticas de segurança alimentar no País, que pudesse respeitar a mão



calejada do produtor rural, mas que pudesse estar atualizado, sob o ponto de vista tecnológico, na política de utilização dos produtos fitossanitários, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem coloca em seu pronunciamento. Então, que o Dia Nacional do Campo Limpo seja incorporado por todas as Unidades Federadas deste País e possa traduzir um patamar de consciência política, de cidadania da classe trabalhadora do setor produtivo rural marcante, para nós que vivemos o dia-a-dia das cidades. Entendo também que as práticas sanitárias nos centros urbanos são bem mais carentes e ainda precisam de atitudes e de atividades como essa que V. Ex<sup>a</sup> descreve, fazendo essa homenagem a um militante de muito conteúdo e de muita responsabilidade para com o País, como foi o Senador Jonas Pinheiro. Parabéns pela continuidade do trabalho desenvolvido por V. Ex<sup>a</sup>, que está à altura do desenvolvido pelo saudoso Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) –** Senador Tião Viana, realmente, é o reconhecimento de todos nós, do Senado Federal, pelo trabalho desenvolvido pelo Senador Jonas Pinheiro; é também uma homenagem que o Brasil prestou a ele. Fui informado de que a escolha deste dia como evento nacional foi uma homenagem a ele. Além do mais, hoje faz seis meses do falecimento de Senador Jonas Pinheiro. Portanto, nada mais do que essa grande homenagem.

Que as ações por ele tomadas, realmente, possam perdurar, para que o Brasil continue prosperando. Ações como essas, praticadas no Senado Federal, engrandecem todo o Poder Legislativo.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** Senador Gilberto Goellner, permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) –** Pois não, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** Senador Gilberto Goellner, vou pegar uma “carona” do que disse o Senador Tião Viana. Veja bem: nós, gaúchos de nascimento, praticamente somos da mesma região, da mesma cidade – eu, catarinense desde os dois anos de idade, e V. Ex<sup>a</sup> de Mato Grosso, parte ocidental do Brasil, que começou no Sul com seus representantes, quero dizer que conheci Jonas Pinheiro nesta Casa, o Senado. Ele, dedicado, principalmente para com o pequeno produtor, muito ligado à terra, médico veterinário, se não me engano, muito ligado à defesa animal, muito ligado à política dos fitossanitários, perseguia, com muita firmeza, as questões da terra, da produção dos alimentos, e V. Ex<sup>a</sup>, agora, segue os passos de Jonas Pinheiro, defendendo a questão do campo limpo, dos projetos bons que tramitam, dos caminhos que ele abriu em Mato Grosso, e V. Ex<sup>a</sup>, aqui, extraordinariamente desempenhando papel nessa mesma

linha, ou seja, defendendo Mato Grosso, defendendo a produção, defendendo o alimento, defendendo melhores condições de vida. É nesse sentido que gostaria de me engajar para cumprimentá-lo nesta tarde, Senador Gilberto Goellner.

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) –** Muito bem, Senador Casildo Maldaner, nosso conterrâneo gaúcho. Mas, hoje, servimos o Brasil: V. Ex<sup>a</sup> por Santa Catarina, eu por Mato Grosso.

Continuando, Sr. Presidente, foram iniciativas que destacam a grande preocupação e o grande compromisso que Jonas Pinheiro tinha com a agricultura e com o meio ambiente brasileiro.

Sr. Presidente, ao finalizar, quero prestar, desta tribuna, a minha homenagem às indústrias e aos revendedores de produtos fitossanitários pelo seu envolvimento nesse processo de recolhimento de embalagens vazias de seus produtos. Nesse segmento, destaco o papel e contribuição do Inpev, bem como a dedicação de seus funcionários, liderados pelo seu Presidente João Carlos Rando.

Sr. Presidente, quero também aqui realçar de maneira particular, e por um dever de justiça, o compromisso dos produtores rurais de todo o País com esse processo de recolhimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários. Sem a participação deles teria sido infundado, teria sido sem êxito todo o recolhimento dessas embalagens.

Os resultados obtidos demonstram o elevado senso de responsabilidade ambiental de todos os elementos da cadeia produtiva da agricultura brasileira e os ganhos que esse esforço educacional e operacional vêm proporcionando ao meio ambiente e a toda a população brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –** Com a palavra o Senador Tião Viana, para uma breve comunicação.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, trago um aplauso, uma consideração muito positiva, à Polícia Federal do Brasil pela visita que fez aos Estados da Amazônia brasileira, às instituições e aos Governos estaduais. A Polícia Federal permaneceu em visita ao meu Estado por 48 horas, sob o comando do Dr. Luiz Fernando Corrêa. Portanto, todo o *staff* que dirige a Instituição lá esteve para uma reflexão partilhada com as instituições federadas sobre a realidade das políticas de segurança, dos combates estratégicos ao narcotráfico, ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, às questões de fronteira na Amazônia e todo o potencial que a Amazônia representa.

Mas, Sr. Presidente, o que despertou muita atenção foi a consideração, a percepção que a Polícia Federal está tendo, por meio das palavras de seu dirigente maior, Dr. Luiz Fernando Corrêa, sobre o que Amazônia significa para o Brasil. A sensação que nós, da Amazônia, temos é a de que o Brasil não está atento a ela, de que o Brasil não está colocando como prioritárias suas políticas públicas, sua visão estratégica do potencial que a Amazônia representa para as futuras gerações. Mas lá estava a Polícia Federal do Brasil, reconhecendo que ali temos a maior Floresta tropical do planeta, a maior reserva de água doce do planeta, a maior área de biodiversidade do planeta, a maior reserva mineral do planeta, a maior economia madeireira potencial a ser utilizada. Então, algo extraordinário para reflexão de uma instituição, que passa a ter um olhar maior, um olhar a mais do que uma simples repressão.

Fiquei muito contente ao ver a qualidade dos representantes regionais, que lá estavam também, a exemplo do Dr. Luiz Cravo Dória, representando a Polícia Federal no meu Estado, o Acre, com uma visão fantástica de cidadania, de observação dos desafios que as instituições públicas têm a cumprir nas suas funções em defesa da segurança pública, do combate ao narcotráfico, do combate às atividades transgressoras das normas jurídicas, do ordenamento jurídico, então, um momento bom das relações institucionais. Refletimos sobre todos os itens que estão em discussão hoje no País, inclusive o debate sobre as algemas, e ali ficava a preocupação do ponto ideal de relacionamento entre uma instituição, que tem o papel de repressão também, que é polícia de Estado, e tem, ao mesmo tempo, que conviver com todo o guarda-chuva da norma legal vigente, do ordenamento jurídico e o manto da democracia brasileira. Então, o ponto de relacionamento e de apresentação das atividades institucionais foi um bom momento. Fica, aqui, um voto de reconhecimento e apreço pela Polícia Federal, pelo seu amadurecimento institucional, por sua capacidade em olhar com mais profundidade para a Amazônia e todo o que ela representa para o Brasil.

Tenho a certeza de que temos um desafio enorme de dar a devida resposta, como moradores, como cidadãos da Amazônia, de chamar a atenção do Brasil e do mundo. É muito importante ver a Polícia Federal com todo o seu **staff** na Amazônia. É lamentável que o Itamaraty não tenha feito, até hoje, um fórum na Amazônia para discutir as questões de segurança nacional, as questões de soberania com os Governadores Estaduais, com aqueles que têm uma visão estratégica e debatem o tema “Amazônia”.

Este era um dos itens que eu gostaria de trazer, Sr. Presidente. O outro, diz respeito ao Cadastro Geral

de Empregados e Desempregados no Brasil, um instrumento técnico do Ministério do Trabalho, que aponta a fantástica resposta que o Brasil está dando em relação ao número de desempregos. O País fechando com mais de 1,5 milhão de trabalhadores formais durante este ano, de janeiro a julho, com mais de 200 mil empregos formais no mês de julho, e uma expectativa de que ultrapássemos 2 milhões de empregos formais até o final deste ano. Então, dados que chamam a atenção e que criam consistência na tese de um País em prosperidade, um País com potencial mineral em curso, as reservas de petróleo apontando a nova realidade, a política de emprego, as políticas públicas à altura dos desafios atuais. Fico muito feliz. Também os dados que dizem respeito à renda do trabalhador chamam muito a atenção. Entre 2003 e 2008, tivemos o salário médio do trabalhador brasileiro crescendo 22,3%. Sendo que o rendimento médio de admissão do trabalhador nos seis primeiros meses do ano passou de R\$568,88, em 2003, para R\$696,10, em 2008. E aí o que chama a atenção positivamente é uma homenagem que aproveito para transferir para o meu Estado do Acre. Diz que o aumento ocorreu em todas as unidades da Federação, com destaque para os Estados do Maranhão, que teve uma alta de 38,71%, seguido do meu querido Estado do Acre, com um crescimento da renda do trabalhador de 37,08%.

Então, isso é algo extraordinário e aponta, em contrapartida, que os Estados que apresentaram menor elevação do salário médio, na comparação dos primeiros semestres de 2003 e 2008, foram o Amazonas, o Distrito Federal e São Paulo, sendo o Amazonas com 12,87%, o Distrito Federal com 13,1% e São Paulo com 15,7%.

Evidente que eu, como observador das estatísticas, não poderia deixar de reconhecer que quando se olha a estratificação nacional, São Paulo ainda é o primeiro em renda do trabalhador, tanto masculino quanto feminino, como o Rio de Janeiro, o Distrito Federal e o Amazonas estão em patamares ainda confortáveis, podemos dizer, em termos de renda do trabalhador.

Em último lugar está, lamentavelmente, o Estado do Senador Mão Santa, nosso querido Piauí em último lugar nessa referência de salário médio do trabalhador, seguido pela Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Rondônia, Sergipe e Alagoas. Então, o Estado do Acre numa posição de ascensão, sendo o segundo em crescimento, durante esse período, e ainda colocado em 16º lugar, tendendo a uma curva que possa elevar a condição de salário médio do trabalhador em nossa região.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, como orador inscrito, por permuta com o Senador Valter Pereira. Tem V. Ex<sup>a</sup> 10 minutos para o seu pronunciamento. Em seguida, está inscrito o Senador João Pedro, por cessão do Senador Cristovam Buarque e, depois, o Senador Casildo Maldaner.

Senador Mão Santa tem a palavra.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que aqui estão nos assistindo no Parlamento e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

O Senador Tião Viana acabou de dizer que o Piauí tem a menor renda **per capita**. Então, ele ajudou muito para explicar por que não estou alinhado com este Governo que está aí. Quando governei o Estado do Piauí, tirei-o dos piores índices, colocando-o acima do Maranhão em todos os índices, em muitos índices da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Fizemos o maior desenvolvimento universitário da história do mundo. Não tenho culpa de a incompetência ter assumido o Poder. E a incompetência unida, Gilberto Goellner, à corrupção leva a isto: à miséria.

É contra isso que estamos aqui. Por que – está ali o nosso Senador da Santa Catarina, Maldaner – eu estou ainda no PMDB? Eu entendo, e entendo bem as coisas, que a democracia foi a maior conquista da civilização, da humanidade. A História, longa, diz que eles começaram a pensar, na Grécia, uma democracia popular representativa em que o povo participava. Mas era impossível, porque os debates começavam pela madrugada e entravam noite adentro, e todo mundo tinha direito à voz. Então, aqueles mais preparados nem tinham oportunidades. Ela foi, então, aperfeiçoada e chegou lá na Itália, em que o símbolo maior da perfeição era Senado: o Senado de Roma e de seus Senadores, Cícero.

É Interessante, Maldaner, que eles diziam: “O povo e o Senado de Roma”, “O Senado de Roma e o povo romano”, ou seja, sempre casados, Senado e povo.. O Senado não pode dissociar-se do povo.

Na Grécia, foi dito por Aristóteles: “O homem é um animal político”. E ninguém quis contestar esse filósofo. Esse animal político buscou formas de governos. O que predominou na história do mundo foi o absolutismo, simbolizado por reis e faraós no Oriente, no antigo Egito. Mas eles eram absolutistas. Vamos dizer que eles imaginavam que o rei era um deus na terra e Deus era um rei no céu. Mas não estava bom para o povo. E esse povo, maltratado, esquecido e explorado,

vendo que só estava bom para o rei e para quem estava no palácio do rei, foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Caíram todo os reis. Esse grito ecoou, aqui, cem anos depois. Mas caíram. E a primeira coisa que a inteligência humana fez foi partir esse poder absoluto, simbolizado pelos reis, que ficaram na história pela grandeza do poder de Luiz XIV da França que sintetizou todo em **‘L’Etat c’est moi’**, ou seja, “O Estado sou eu”. E o Estado foi dividido, e nós somos uma parte dessa divisão. E a outra coisa que enriquece isso, aperfeiçoada pela humanidade pensante, é a alternância de poder. Isso diferia também dos reis, que eram eternos, vitalícios, passavam por filhos e familiares. Nesse novo regime, um americano definiu muito bem quando disse “governo do povo, pelo povo, para o povo, Abraham Lincoln. Isso, chegando aqui, ocasionou que várias vezes se tirassem uma liderança civil muito forte, competente, de grandes realizações, o estadista Getúlio Vargas.

Em **Memórias do Cárcere**, Graciliano Ramos diz que não é bom que haja uma ditadura. Depois, veio a ditadura militar sobre a qual o jornalista Elio Gaspari fez: vários tomos. E nós vivemos.

Maldaner, eu sou do PMDB porque foram eles que fizeram renascer a liberdade democrática: Ulysses Guimarães; Teotônio, aqui moribundo, com câncer, disse: “falar resistindo e resistir falando”; Tancredo Neves, Mário Covas, Juscelino Kubitschek, cassado aqui, Ramez Tebet, os que foram, e nós, eu, principalmente.

Maldaner, em 1972, eu e os jovens tomávamos o poder da ditadura, na minha cidade, Parnaíba, a cidade de Evandro Lins e Silva, de João Paulo dos Reis Velloso, de Chagas Rodrigues, de Eduardo e Silva – nós, antes de Ulysses ser anticandidato, em 1972.

Então, Maldaner, estamos neste Partido, mas não queremos viver só do passado. Mesmo nessas dificuldades, o Partido teve a clarividência de buscar para presidi-lo, no momento mais difícil de sua história, Michel Temer, um jurista, que simboliza a Justiça, que é uma inspiração divina. Ele representa a Justiça, como Rui Barbosa, que disse: “Só há um caminho e uma salvação: a lei e a Justiça.” Mas nesse conturbado PMDB, vejo perspectivas invejáveis, ainda porque a adversidade é uma benção disfarçada – assim dizem os orientais. Esse Partido mantém a governabilidade, está em campanha. Lá, na minha cidade, em que, em 1972, nós nos levantamos, confrontamos, afrontamos e vencemos a ditadura.

Em 1972. Nós estávamos lá, como aquele jovem que, em 1972... Tiramos a maior prefeitura do Estado do Piauí, tirando a capital, porque, naquele tempo, não se votava em capital, das mãos da ditadura.

Mas, Maldaner, quero lhe dizer que a história é assim. Sou orgulhoso de ser parnaibano, e, quando morrer – e vou morrer, Gilberto Goellner –, diga por aí que morri como nasci e como vivi: orgulhoso de ser parnaibano, parnaibano e parnaibano. Por quê? Este País não ia ser uno, não; este País ia ser dividido. Dom João VI disse: “Filho, fica com o sul, e vou ficar com o norte”. Seria o país Maranhão.

Pai não dá tudo para o filho. Eu sou doido pelo meu filho, Francisco Júnior, posso dar um carrinho velho para ele, um negócio; não vou dar tudo. Dom João VI também não ia dar. Ele disse: “Filho, fique com o sul, e vou ficar com o norte. E Dom João VI botou lá o seu afilhado e sobrinho, Fidié, grande comandante português. Mas, na minha cidade, na Câmara Municipal da nossa cidade, onde nasceu o único homem comparável a Rui Barbosa, que presidiu o STF, Evandro Lins e Silva, que libertou todos os presos políticos da ditadura...

Vi Miguel Arraes contar que pensava que o seu fim era ser comido por um jacaré em Fernando de Noronha, e foi liberto.

Então, nessa cidade, a Câmara Municipal se rebelou. Em 19 de outubro, Dia do Piauí, contestaram isso. E o oficial português invadiu a cidade, Maranhão invadiu a nossa cidade, Simplício Dias foi buscar reforços no Ceará, em Viçosa. Em Oeiras, tomaram o palácio em 24 de janeiro. E houve a Batalha do Jenipapo. Nós perdemos. Eles eram militarizados, mas não tinham mais o palácio para onde voltar, em Oeiras, e tiveram de se agasalhar no Maranhão, que era aliado de Portugal.

Mas essa Câmara, que instituiu o Dia do Piauí, que garantiu a unidade – como é triste a história! –, viveu o momento mais triste depois da mais bela história do Presidente João Cândido de Deus e Silva. O Dia do Piauí foi o dia da unidade nacional, precursor do 24 de janeiro, a tomada do palácio português em Oeiras, e do 13 de março, a Batalha de Jenipapo. Essa Câmara Municipal, agora onde estamos.

Aí, quando o Presidente Luiz Inácio diz “aloprados”, é verdade. Um aloprado Prefeito que lá temos botou o seu genro, que fechou a Câmara Municipal, porque um Vereador muito inteligente, que até chamo Senador, professor universitário, secretário de educação, começou a denunciar as mazelas, a corrupção, o dinheiro do leite roubado, as verbas turísticas que nunca fizeram de matadouro. Aí o genro do Prefeito fecha a Câmara Municipal. Quer dizer, cassou todos os Vereadores da Oposição.

É por isso que estamos aqui. Entendo que a Câmara Municipal é o Senado municipal. Maldaner, nós estamos aqui para ensinar.

A fase mais bonita da história é a história francesa, onde nasceu a democracia. Todo o mundo se lembra de Giscard D’Estaing, líder de Charles de Gaulle, extraordinário presidente da França por sete anos. Ganhou no primeiro turno, perdeu no segundo turno para Mitterrand. Jogo: prometeu emprego. Mitterrand era um Luiz Inácio de lá, já tinha perdido várias vezes. Maldaner, foram perguntar o que Giscard d’Estaing iria fazer. Alvaro Dias, ele disse: “Vou voltar à minha cidade e ser Vereador”. Atentai para o que é a grandeza e a responsabilidade!

Os Vereadores são os Senadores municipais. E os da minha cidade... Foi fechado... Aí alopraram demais.

Com a palavra, esse bravo Líder Maldaner. Há pouco, eu disse que era encantado pelas histórias dos suplentes desta Casa. Fernando Henrique Cardoso era suplente e é o maior estadista deste País. Aliás, a minha mulher também é minha suplente. Não é uma coisa não... São coisas... Deus escreve certo por linha torta. Eu tinha um irmão Deputado Federal; quiseram candidatá-lo, e eu não quis, porque aprendi na Bíblia que a casa dividida é facilmente derrubada. Abrahan Lincoln disse: “Este país não pode ser metade livre e metade escravo”. Eu não iria deixar a minha mulher competir com o meu irmão.

Aí, eu tinha um sobrinho, Deputado Estadual, então, na última hora, para a paz, sem interesse nenhum... E ela é bem melhor que eu: mais inteligente, mais competente, mais digna e honrada – e vemos que, mesmo como suplente, V. Ex<sup>a</sup> engrandece este Senado e o meu Partido, PMDB.

Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – O Senador Mão Santa é um historiador da contemporaneidade; é o historiador contemporâneo que traz para nós, do Brasil inteiro, os fatos. E o Brasil assiste às aulas de V. Ex<sup>a</sup>. Isso vem desde a Grécia, e o Brasil, então, os esmiúça. V. Ex<sup>a</sup> relata a história, as pessoas aprendem, gostam. V. Ex<sup>a</sup> historia o que foi o nosso Partido, o que é o nosso Partido, nas suas altas e baixas, claro. O nosso Partido tem sido sempre isso, desde o seu início. Muitas vezes, tenho dito – e o fiz, quando era Secretário da Executiva Nacional do Partido, na época de Ulysses Guimarães como Presidente, quando eu era Deputado Federal; mesmo quando Governador do meu Estado ou quando vim, em 1995, como Senador, para esta Casa, onde fiquei até 2003; quando presidi o meu Partido, em Santa Catarina, por nove anos – que, entre tapas e beijos, às vezes, mais tapas do que beijos – essa canção é conhecida –, a gente vai levando. Entre temporadas, muitas vezes, trovoadas, também vêm as bonanças, mas sempre no princípio democrá-



tico. Nas discussões internas, por mais violentas que possam ser, devemos fazer o debate. O debate tem de estar presente. V. Ex<sup>a</sup> traz ao debate nacional os mais variados temas – eu tinha de dizer isso, publicamente, a V. Ex<sup>a</sup> – e fala até das questões municipais do seu Piauí, lá da Teresina, como as eleições municipais, que vão entrar em debate, agora, em todo o Brasil – aliás, quero abordar esse tema logo em seguida. As eleições municipais começam hoje, no rádio e na televisão, nos cinco mil e poucos municípios do Brasil e também lá na sua Teresina, na sua capital. Aliás, a Dona Adalgisa é candidata a Prefeita, e dizia V. Ex<sup>a</sup> que o Vereador é um Senador Municipal; nós aqui, de certo modo, somos vereadores, talvez melhorados, mas não deixamos de ser vereadores também em nível nacional. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço e peço permissão para incluir todas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> no nosso pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> que, sem dúvida nenhuma, tem prestado relevantes serviços, não só à sua Santa Catarina, mas ao País.

É o que eu queria advertir neste momento, hoje começa a campanha, Maldaner, e já tenho alguns campeonatos disputados, como V. Ex<sup>a</sup>. Em 1972, já levantávamos esta bandeira da Oposição contra a ditadura, momentos difíceis antes de 74, mas, como Rui Barbosa, eu posso dizer que já ganhei eleições, já perdi eleições, nunca perdi a vergonha e a dignidade.

Entendo bem que, quando Deus me permitiu governar o Estado do Piauí, fiz naquele Estado a mais arrojada administração: criamos 78 novas cidades, quatrocentas faculdades, permitindo que filho de pobre fosse doutor. Quer dizer plantei a semente mais importante, a semente do saber.

Mas o que diríamos é que nesse instante, quando eu governava o Piauí, Maldaner, eu cantava como uma reza, com muita fé, como um dever de ensinar: o povo é o poder. Isso é o que entendo da democracia.

Por isto estamos aqui, para salvaguardar a democracia, a maior invenção, criação, imaginação de toda a história da civilização. Ela tem que ser defendida, e não pode acontecer o que ocorreu agora, na Câmara Municipal: o genro do Prefeito fechou a casa do povo.

Queríamos dizer que, nessa democracia, o povo é soberano, o povo decide, o povo bota e o povo tira. Então é a grandeza. Nesse momento é preciso saber que a justiça é uma inspiração divina, Maldaner;

Deus chamou seu líder predileto, Moisés, e lhe deu as Tábuas da Lei, mostrando que nós só podemos viver melhor se estivermos submissos às leis. Mas Moisés enfureceu-se quando o povo foi atraído pelo ouro, pelas riquezas, pelas farras, pelas facilidades. Quando

os aloprados dançavam em torno do bezerro de ouro, Moisés enfureceu-se, quebrou as Tábuas da Lei. Quis desistir. E ouviu a voz Deus: “Busque os mais velhos, os mais experimentados, os mais sábios, pois eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”. Nasceu aí a idéia de Senado. Daí a obrigação de estarmos aqui nesta solenidade, presidida por este grande Líder da Pátria Álvaro Dias. Foi um erro do nosso PMDB. O Presidente Sarney, numa inspiração talvez divina, pensou em fazê-lo, muito jovem, Presidente da República, naquele imbróglgio de vários candidatos. Talvez tivesse sido uma grande obra do Presidente Sarney ter feito este paraense Presidente da República. Mas Deus escreve certo por linhas tortas. V. Ex<sup>a</sup> está neste momento difícil, como Maldaner advertiu, neste momento de muita luta e que provou a inteligência do brasileiro, porque a democracia é complicada e difícil.

Na própria França, onde ela nasceu, rolaram cabeças. Aqui nós fomos até mais hábeis, mas há períodos e agora é um período fundamental. É meu dever e obrigação. Deus disse “Procure os mais sábios, os mais velhos para orientar o fardo do povo”. Este momento é de reflexão, porque o eleitor que é importante, ele que é soberano, ele que é o senhor, ele é a decisão.

Então, separe o joio do trigo, analise se o candidato tem reputação, se o candidato tem sabedoria. Isso vale mais do que ouro e prata, mais do que os encantamentos dos bezerras de ouro, que submete a população pobre.

Quero dizer que o voto não tem preço, Maldaner, mas tem conseqüência. Então, neste instante, Senador Maldaner, sou encantado pela cultura da minha cidade.

Olha, de vez em quando estou lá, quando tem um enterro, eu vou; eu adentro no cemitério e leio: Cemitério da Igualdade. Que povo culto, instruído! Cemitério da Igualdade. Eu olho. Será que só depois da morte tem essa igualdade? Somos iguais, mas o dia da eleição, esse é o dia da igualdade. Os aloprados, os poderosos, os corruptos; um voto, o povo, um voto; o povo sofrido, necessitado, mutilado. Aproveite esse dia. A democracia foi o maior presente que a civilização ofereceu à humanidade.

É a hora da mudança, é a hora da alternância do poder. É a obediência às leis de Deus: na natureza tudo muda.

Não sou contra Luiz Inácio – votei nele em 94; sou contra quando chegam aqui ações de ministros aloprados. Votei em 94; não votei em 98 – encantei-me pelo Alckmin. Mas, respeito a maioria.

Agora: alternância do poder. Tenho eu que acordar o País e acordei. Acabou. Quem acabou fomos nós, do Senado, porque, quando eu disse que a Constituição,



que V. Ex<sup>a</sup> é um dos autores, Alvaro Dias estava lá, foi de homens sábios. Que podemos dizer de Mário Covas, de Ulysses Guimarães, de Fernando Henrique? Esses homens que fizeram, sábios, fizeram certo. Eles botaram o regime presidencial uma vez. Então, ao Presidente da República, eles presentearam com o direito de escolher o Ministro do Tribunal de Justiça, do STF, da Corte Suprema uma vez, duas... O Luiz Inácio já colocou oito. Se der mais uns anos para ele, ele coloca todos. Acabou o equilíbrio.

Na verdade, na verdade, que nós entendemos, dos três, quem tem poder mesmo neste mundo materialista é o dinheiro: o BNDES, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Executivo. É forte.

O Poder Judiciário, ele prende, ele cassa, ele pune. E nós somos nós, com a intenção de fazer leis boas e justas, que o Poder Executivo nos inibe, mandando as medidas provisórias; de fiscalizar, que temos dificuldade; e, como Teotônio Vilela ensinou a esta Pátria, moribundo, ele dizia que o valor fundamental do Congresso é denunciar.

Ulysses dizia “Ouça a voz rouca das ruas”, aquele nosso líder que está encantado no fundo do mar. Aqui estamos para ouvirmos a voz rouca das ruas, dizermos, denunciarmos e frearmos o Executivo, frearmos o Judiciário, como eles podem nos frear. É desse equilíbrio que nasce a perfeição. E deixaria a todos nós, que somos... A democracia somos nós todos, ensinamento que veio de onde ela começou: a França.

O próprio Mitterrand, que a governou por 14 anos, no fim, moribundo, com câncer, escreveu o seu último livro. Não tinha mais forças. Convidou um Prêmio Nobel, seu amigo, para ajudá-lo. E eu deixo aqui para uma meditação, para todos nós: Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo, Maldaner! E, no meu entender, Montesquieu errou. Não somos poder; somos instrumentos da democracia. Poder é o povo, que trabalha, que paga a conta. Esse é que eu entendo, é o povo soberano. Mas Mitterrand disse em sua mensagem aos governantes: “fortalecer os contrapoderes”. Atentai bem para isso, Presidente: fortalecer os contrapoderes.

Estamos fortalecidos aqui? Quantos temos? Estamos esvaziados.

Então, é isso que quero salvaguardar agora: o povo é o poder, e o dia da igualdade é a eleição.

Meus brasileiros e minhas brasileiras, temos que crer em Deus, na verdade e no povo.

Vamos aproveitar esse preparo para o dia da igualdade, e que saibam separar o joio e o trigo. Aí estaremos continuando a obra democrática começada pela Grécia, construída e solidificada no 5 de outubro, com a eleição dos melhores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> falou por trinta minutos.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, eu rapidamente toquei no assunto na última semana, mas, hoje, em especial, abre-se oficialmente o debate nacional sobre as eleições municipais.

Inicia hoje a propaganda eleitoral no rádio e na televisão nos 5.563 Municípios onde ocorrerão eleições no próximo dia 5 de outubro, com 52.137 vagas para as Câmaras Municipais, entre elas a Câmara Municipal de Teresina, de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Mais ou menos 380 mil candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador estão num debate constante, a partir de hoje, pelo rádio, pela televisão. E não só pela televisão e pelo rádio, mas o debate que se inicia hoje no Brasil se faz via rádio comunitária, pelos alto-falantes, ou pela reunião no bairro, ou pela reunião na rua, na comunidade, no distrito A, B ou C; com os carros de som passando e anunciando: “logo mais virá um candidato a Vereador aqui fazer um debate para a comunidade”. É a associação de pais e moradores se reunindo; é o sindicato tratando das questões que interessam a eles; são as associações da sociedade civil organizada colocando o que mais precisa o seu bairro.

Então, hoje se inicia uma verdadeira olimpíada aqui no Brasil. As Olimpíadas na China estão se encaminhando para as etapas finais. E, no Brasil, as olimpíadas nos campos municipais têm início, na verdade, no dia de hoje. E esse debate vai se estender, pelo rádio e pela televisão, até o dia 2 de outubro, três dias antes do pleito. É como que uma pausa para reflexão, para meditação, para que as pessoas se decidam como encontrar os melhores caminhos.

E os debates são os mais variados: seja sobre o setor de transportes, ou seja, sobre a infra-estrutura. Há Municípios em que isso envolve o metrô, para melhorar o transporte dos trabalhadores, das pessoas; em outros lugares, é a questão do ônibus, do microônibus. Onde não é isso, é a *van*; onde não se usa o carro para deslocamento, então, é o barco, como em alguns lugares do Brasil.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – É o mototáxi.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – É o mototáxi; V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Qual é a melhor maneira de conduzir, de solucionar o problema daquele lugar ou da rua mais distante? Como é que vamos encontrar

o caminho para isso? E aí não é só o transporte, é a infra-estrutura, é a logística.

Outro tema é o da educação. E como se debate isso! Como a nossa cidade precisa de uma faculdade nessa ou naquela área, se não for instala, os estudantes e os jovens saem daqui e vão procurar um outro centro e, com isso, começa a esvaziar o nosso lugar. Então, daí, parte-se para a descentralização, para trazeremos aqui a questão regional. Aí, entra também a educação no campo da formação do 3º Grau ou da escola técnica. O que é melhor para profissionalizar em nossa cidade? O que é melhor para a criança? A mãe quer trabalhar e falta creche. Onde deixar a criança?

Então, esse debate ocorre em todos os lugares. Isso, queiramos ou não, envolve o transporte, a educação, a saúde. Com relação ao tema saúde, discute-se, por exemplo, a necessidade de melhorias para o nosso hospital, para onde há de se trazer equipamentos ou profissionais para resolver as questões aqui mesmo, sem precisar trasladar ou fazer a “ambulancioterapia”: a ambulância leva o paciente para longe, buscando outros centros. Então, descentralizar e ter equipamentos profissionais para poder resolver. E V. Ex<sup>a</sup>, como médico, conhece muito bem essa tarefa e essa área. E aí há ainda a questão do atendimento 24 horas, para que, na calada da noite, se possa, então, atender à mãe, ao pai ou ao filho.

Esse debate todo ainda envolve a geração de empregos. Como é que vamos gerar emprego para que o nosso jovem possa trabalhar? Se não é isso, então é a ocupação da ociosidade. Hoje, a terceira idade, com os avanços da ciência, aumenta a sua longevidade, melhora a sua qualidade de vida. A longevidade está em pauta. As pessoas investem em si. A média de vida hoje não é mais os 60 ou 70 anos; já vamos para a média de 80 e já se fala em 90 anos, e cada vez procura se elevar mais.

Temos ainda a questão do meio ambiente, no que também é conexo à questão da saúde, à prevenção de doenças. E, aí, se envolve o turismo no lugar; o bem-estar completo.

Esses debates iniciam-se hoje nos 5.563 Municípios do Brasil. E são debates de toda ordem, de toda sorte pelo rádio, pela televisão, em reuniões nos distritos, nas vilas, nos bairros, nas ruas, em todos os lugares.

E, para se chegar a isso, esse debate se inicia entre os partidos políticos – com coligação ou sem coligação – da melhor maneira possível. Uns, então, vigiam os outros. Se uns fazem propostas, para ver se são verdadeiras, os outros fiscalizam. Aí, há debates para que a sociedade, para que a comunidade, na

sua célula, que é o Município, possa avaliar e melhor decidir no próximo dia 5 de outubro.

Assim, eu diria que nós, aqui no Senado, como já disse na semana passada, queiramos ou não, não temos como fugir desse debate. Não há como nos alhearmos a essa discussão, como nesse fim de semana, com certeza, a maioria ou praticamente todos participaram, como nós em Santa Catarina na região serrana.

E essa vai ser uma constante até as eleições, esse vai-e-vem, sem descurarmos dos debates nesta Casa, das propostas que tramitam. Contudo, não podemos deixar de participar desses debates sobre a questão municipalista, sobre a célula onde são tomadas as decisões mais importantes.

Mas, Sr. Presidente, nobres colegas, onde eu gostaria de chegar? Quando o Brasil inteiro promove esse debate, em todos os quadrantes, no Norte, no Sul, no Leste, no Oeste, em todas as partes – esse debate é nacional –, de onde devemos partir para fortalecer essa idéia? Precisamos partir da discussão sobre a descentralização. Entendo que nós tínhamos de partir para a descentralização, e o Governo Federal, o Governo Central, tinha de atuar mais como um normatizador, tinha de baixar um regulamento geral para o País, de maneira a uniformizar os privilégios, procurando distribuí-los igualmente para que as regiões mais distante e menos aquinhoadas sejam mais assistidas.

De qualquer forma, é preciso descentralizar. É preciso descentralizar as ações e delas encarregar os respectivos Estados; e, nos Estados, pensar nos municípios, porque é lá que as coisas, na verdade, acontecem. Franco Montoro já falou muito sobre esse assunto. É no município que as pessoas vivem; é lá que os prefeitos se desincumbem de suas tarefas.

Na verdade, Senador Mão Santa, o Vereador é multiforme. O Vereador, às vezes, atua como Juiz de Paz; às vezes aconselha o divórcio ou aconselha o casamento, acerta isso, acerta encrenca de família. Ele resolve a questão no seu bairro, na sua rua, na sua quadra, no seu distrito. Ele, às vezes, é o confessor; ele é o padre, é o pastor muitas vezes – transforma-se em pastor!

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

O Vereador se transforma em pastor, ele busca soluções, e vive isso diuturnamente, não tem hora. Essa é a função do Vereador. V. Ex<sup>a</sup> falou que o Vereador é um senador municipal. Na verdade é isto: ele é um deputado municipal. O Deputado é um Vereador

melhorado; o Senador é um Deputado melhorado, com uma abrangência maior, estadual ou nacional, mas, no fundo, a função é a mesma, é a mesma. Esse debate existe. Eu, que vivi a função de Vereador, sei o que é isso.

Não há, pois, como fugir desse debate. As Olimpíadas na China estão terminando e, no Brasil, começam os debates municipalistas.

Com muita honra, ouço V. Ex, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Maldaner, V. Ex<sup>a</sup> nos enriquece. Nós devemos orientar o Presidente Luiz Inácio. Em 1978, quando eu era Deputado Estadual, ouvi um discurso de um dos homens mais inteligentes que conheci, o Senador João Lobo, que saiu de Deputado Estadual para Senador – V. Ex<sup>a</sup> deve tê-lo conhecido. Na Assembléia do Estado do Piauí, ouvi um discurso no qual João Lobo dizia que nós temos dois brasis, o do Sul e o do Norte. O maior salário era duas vezes o menor salário. E o Nordeste era dividido em dois: o rico, que era Pernambuco e Bahia; e o pobre, que era o resto, Piauí, Maranhão, Paraíba etc. Nesses dois nordestes, a maior renda era quatro vezes maior que a menor renda. Do maior para o menor era de quatro vezes. É uma verdade; é o IBGE, Presidente Luiz Inácio! Não adianta a mentira repetida de distribuição de renda. Juscelino fez a Sudene e a Sudam para tentar diminuir essa distribuição exageradamente diferenciada de renda. Agora é de oito vezes! A maior renda está em Brasília, essa ilha de riqueza; a menor renda aparece no Piauí e no Maranhão. Aquela é oito vezes maior que esta. Quer dizer, aumentou a diferença. Agora mesmo nós ouvimos o Tião Viana dizendo que o Piauí é o último. E o Piauí é governado pelo PT! Então, é preciso que o Presidente da República ouça os pais da Pátria, ouça o discurso de V. Ex<sup>a</sup> sobre a problemática do Brasil.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Muito obrigado, Senador. Aí está mais uma força em relação à descentralização, mais um depoimento forte em relação a isso.

A descentralização facilita, normatiza, ajuda; ramifica-se a ação no Brasil inteiro. Isso é de suma importância.

Trago um exemplo catarinense. O Governador Luiz Henrique criou lá Secretarias Regionais de Desenvolvimento de acordo com as características de cada microrregião e, à frente de cada Secretaria Regional, colocou um mini-governador para atender todos os seus setores. Essas regiões compreendem dez, quinze ou vinte municípios que foram reunidos em função de suas vocações, de suas características próprias.

O orçamento também é descentralizado. As decisões acontecem ali mesmo. Há um conselho do qual participam os prefeitos daquela microrregião; os presidentes das câmaras municipais; e, de cada município, dois representantes da sociedade organizada. Essas pessoas formam um conselho que decide o que tem prioridade naquela região. Não é o Governador que vai decidir; o conselho decide e descentraliza.

Naquela região, inclusive, quando se vai reformar uma escola do Estado, acontece algo que é digno de nota. E dou o exemplo de uma localidade da fronteira com a Argentina, Dionísio Cerqueira. A reforma de uma escola, quando a empresa é dali mesmo, da região, torna-se 40%, 50%, 60% mais barata do que quando é feita por uma empresa da capital. Quando a licitação é centralizada e uma empresa da capital ganha a licitação, essa empresa precisa se deslocar muito, cobrir aquela enorme distância até a fronteira com a Argentina, distância de setecentos quilômetros. A empresa atravessa o Brasil e, às vezes, depois de começar a obra, não a termina; faz compras na região, no comércio, no lugar, mas deixa o pessoal sem pagamento, provoca a quebra de empresas locais ao ir embora, e as coisas não acontecem. Quando a licitação é feita na região e a ganha uma a empresa do lugar, ela gera emprego ali, ela é conhecida no lugar. Quer dizer, você beneficia a região ao comprar as matérias-primas ali, os materiais são da região mesmo, e a obra sai muito mais barata. Essa é a verdadeira descentralização. Com a descentralização há uma ramificação no atendimento. Então, esse Governo intermediário entre o Município e o Estado, esse modelo catarinense, está dando certo.

Mas, neste momento, eu gostaria de trazer à tona um debate que é nacional. Iniciam-se agora as nossas Olimpíadas: são as eleições municipais. Queiramos ou não, elas acontecerão no Amazonas ou lá no seu Paraná, Senador Alvaro Dias, no Tocantins, em Pernambuco ou no Rio Grande do Sul, em todos os Estados do Brasil. Queiramos ou não, temos de participar do debate sobre a municipalização.

Trago essa reflexão porque começa agora a nossa grande Olimpíada, a verdadeira, de agora até o dia 5 de outubro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior. V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo que desejar para fazer seu pronunciamento.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de usar a



tribuna nesta tarde para defender um programa da administração do Governador Ivo Cassol que está dando certo, o Promec, que significa máquinas gratuitas, por cinco horas, para os pequenos produtores do Estado de Rondônia. Esse programa do Governador começou quando S. Ex<sup>a</sup> ainda era Prefeito do meu querido Município de Rolim de Moura. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu lançar esse programa no Estado: o que fazia antigamente para a pequena população de uma cidade hoje faz para os 52 Municípios do Estado de Rondônia.

Como Senador da República, dei força a esse programa ao conseguir dez tratores para o Estado de Rondônia – aliás, foram doze tratores; os recursos eram para comprar dez tratores de pneu, e o Governador conseguiu comprar mais dois. Assim, foram comprados doze tratores de pneu, para fazerem parte da patrulha que está ajudando os pequenos produtores do Estado de Rondônia.

No fim de semana, na sexta-feira, deveremos participar de uma solenidade no Município de Cacoal, na cidade da nossa querida amiga Glaucione. Participaremos de uma grande reunião, em que o Governador entregará vários convênios à população do interior de Rondônia, principalmente do Município de Cacoal. São emendas estaduais e de bancada que temos a possibilidade, Senador Mão Santa, de levar para o Estado de Rondônia. O Governador prestigia o Deputado Valdivino Tucura, da cidade de Cacoal.

Com certeza, entregaremos também à população do Estado de Rondônia mais nove tratores Patrol. E o Governador, certamente, irá lançar um programa novo que irá atender também aos Municípios pequenos, do interior do Estado, que não têm condições sequer de fazer as estradas vicinais e que precisam do apoio da administração estadual. O Governador tem sido o braço direito principalmente dos Municípios do interior do nosso Estado.

Temos de destacar que o Governador está transformando nossa Capital, Porto Velho, em um grande canteiro de obras, construindo todo o centro político-administrativo do nosso Estado, demolindo praticamente todo o antigo e construindo o novo com recursos oriundos do Banco do Brasil e com outros arrecadados no Estado, do orçamento próprio de Rondônia.

Senador Mão Santa, há mais ou menos quinze dias, V. Ex<sup>a</sup> esteve em Porto Velho, naquele recinto, prestigiando a Flor de Maracujá, a Quadrilha, a Festa dos Bois, festa bonita que nossa Capital apresenta, a tradição de Porto Velho. Devo lhe dizer que o Governador, recentemente, lançou mais uma obra inacabada na nossa Capital, que, talvez, fosse a única Capital do Brasil que ainda não tinha seu Teatro Municipal. O Governador Ivo Cassol já deu início a essa obra, e, no

começo do próximo ano, nós a entregaremos à população de Porto Velho.

O Governador Ivo Cassol também faz um trabalho de limpeza e de pavimentação nas cidades do interior do nosso Estado. Na próxima sexta-feira, estaremos também no Município de Cujubim, visitado, inclusive, pelo companheiro que, na época, era Presidente do País, o Senador Fernando Collor de Melo. O Governador está pavimentando em torno de setenta quilômetros de estradas, ligando o Município de Cujubim à BR-364; está pavimentando estradas do Município de Cerejeiras ao Município de Corumbiara. Fez a ligação do Município de Cabixi à BR-364 e do Município de São Miguel do Guaporé ao Município de Nova Brasília, que, por sua vez, foi ligado à RO-010 e também à BR-364. Está fazendo também a ligação, com pavimentação asfáltica, do Município de Buritis a uma rodovia que é da responsabilidade do Governo Federal, a BR-421. E, certamente, daqui a alguns dias, o Governador lançará o asfaltamento da estrada que vai de Buritis ao Município de Campo Novo. Está ligando também os Municípios de São Felipe e de Santa Luzia ao Município de Parecis. Enfim, Rondônia se transformou num grande canteiro de obras.

Era isto o que queríamos: um Governador que respeitasse seu povo, um Governador que respeitasse sua gente, um Governador que respeitasse o orçamento arrecadado do povo de Rondônia. Temos muito pouco recurso do Governo Federal no nosso Estado. A maioria das obras em Rondônia, Senador Mão Santa, é feita com a arrecadação do povo do nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito – fala que foi “Prefeitinho” – e Governador e sabe a dificuldade que existe. Rondônia é um Estado pequeno. Tenho dito sempre que o Governador vai deixar a administração estadual, para, certamente, disputar um cargo como Senador da República, e não vai conseguir entregar e inaugurar, no seu mandato, todas as obras que está realizando pelo Estado de Rondônia.

Então, eu não poderia deixar de destacar esse papel importante do Governador no nosso Estado e, aproveitando este momento, quero dizer que uma das coisas boas é a construção do Complexo do Madeira, por meio do qual vamos emprestar e gerar energia para o resto do mundo, para o resto do País. Além de termos beneficiado nosso Estado, nossa Capital, geraremos energia, não para solucionar, mas para minimizar o problema de energia do País. E isso vai vir do Complexo do Madeira.

Mas também passamos por algumas dificuldades, seja em relação à questão do meio-ambiente, seja em relação ao servidor público do nosso Estado, ao servidor público de Rondônia, que não aguenta mais

ouvir discursos e discursos da classe política sem que alguém consiga resolver o problema da transposição dos servidores públicos do meu Estado, transposição essa que foi feita para Roraima e para o Amapá e que está na Constituição. Infelizmente, viram as costas para o nosso Estado, viram as costas para Rondônia. E isso não é do Governo Lula, não! O descaso com o servidor público de Rondônia vem do Governo passado.

Tenho dito sempre aqui que essa transposição estava inserida numa proposta de emenda à Constituição de autoria da Senadora Fátima Cleide, Senadora do PT. A PEC foi aprovada nesta Casa e foi enviada para a Câmara dos Deputados. Foi criada a Comissão Especial, que emitiu parecer favorável e que devolveu a matéria ao Presidente Arlindo Chinaglia, para que fosse colocada em pauta e fosse votada, a fim de que pudéssemos resgatar uma injustiça feita com o meu Estado. Infelizmente, isso ainda não aconteceu. Não sei por que, Sr. Presidente, isso está adormecido nas gavetas da Câmara dos Deputados, isso está adormecido na Mesa da Câmara dos Deputados.

Faço aqui um apelo ao Deputado Arlindo Chinaglia para que faça justiça com os servidores do meu Estado, independentemente de quem está governando Rondônia. Se não gostam do Governador, se não querem que o Governador do Estado, Ivo Cassol, tire proveito disso, já que vamos arrecadar em torno de R\$10 milhões, de R\$15 milhões, de R\$20 milhões, vamos resolver o problema dos servidores do nosso Estado. Hoje, há servidor aposentando em Rondônia com salário mínimo. E, certamente, ao serem transferidos para a União, esses servidores aposentarão com dois, três, quatro, cinco, seis, sei lá quantos salários mínimos! Quem é que vai ganhar com isso? É o servidor público do meu Estado e, certamente, os Municípios e também o Estado de Rondônia.

Então, venho fazer aqui novamente um apelo. Eu disse que, toda a semana, vou falar sobre essa questão da transposição. Assim como faz aqui o Senador Mário Couto, assim como faz aqui o Senador Paulo Paim, assim como faz aqui o Senador Mão Santa, defendendo os aposentados, vou falar dessa questão da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Não é justo que se passe isso de um ano para o outro, em eleições e mais eleições! Toda eleição é motivo de promessa em palanque público, é motivo de enganação dos servidores públicos do meu Estado. Temos de dar uma basta nisso. Chega! Temos de exigir respeito com Rondônia, um Estado que vem fazendo seu dever de casa.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que aprovamos aqui – e V. Ex<sup>a</sup> me ajudou muito – a Resolução nº 034, quando suspendemos o pagamento da dívida

do Banco do Estado de Rondônia (Beron), por entendermos – começou lá na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado – que essa dívida não mais nos pertencia. Essa dívida não pertence ao povo do Estado de Rondônia. O povo não é merecedor de pagar uma dívida que não é sua, algo em torno de R\$10 milhões a R\$12 milhões todos os meses, Sr. Presidente. Isso sai dos cofres públicos do nosso Estado e vai para o ralo. Esse dinheiro poderia ser aplicado na melhoria das nossas estradas, na melhoria da nossa agricultura, na melhoria da nossa educação, na melhoria da nossa segurança pública, Sr. Presidente.

Como Senador da República, foi este o compromisso que fiz com a população de Rondônia: eu subiria à tribuna para defender meu Estado, para defender quem me elegeu Senador, o povo de Rondônia. É por isso que venho fazer esse apelo, para chamar a atenção para as causas do meu Estado que estão paralisadas no Senado ou na Câmara dos Deputados. Eu disse na semana passada: pelo amor de Deus, coloquem esses projetos para serem votados, porque isso é urgente, meu Estado tem pressa. Precisamos melhorar a qualidade de vida do povo de Rondônia. Foi o que prometi ao meu Estado, foi o que prometi, Senador Mão Santa, à população de Rondônia.

Quero agradecer ao Presidente esta oportunidade que me proporciona de, mais uma vez, falar à população de Rondônia e ao povo do Brasil. Nunca me cansarei de subir à tribuna para defender os interesses do meu Estado e, certamente, para melhorar a qualidade de vida do povo de Rondônia.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimentamos o bravo Senador Expedito Júnior, que representa com grandeza o Estado de Rondônia e apresenta aqui as realizações daquele líder, que não pertence mais a Rondônia e, pelo seu exemplo de trabalho e pela sua coragem democrática e ética, pertence hoje à democracia brasileira, o Senador Ivo Cassol.

Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> – e agradecer a influência de V. Ex<sup>a</sup> – que o seu partido na minha cidade natal de Parnaíba, presidido pelo extraordinário Vereador Gerivaldo Benício, apóia-nos. V. Ex<sup>a</sup> é muito querido no Piauí.

Convidamos para usar da palavra o representante do Estado do Pará pelo PSOL, Partido daquela mulher gigante que enriqueceu este Parlamento, Helo-



ísa Helena, que o preside com muita bravura, peculiar às mulheres. As mulheres têm mais grandeza política do que nós, homens. Basta dizer, José Nery, que este País foi governado por 3 governadores-gerais, 3 reis, 28 presidentes e alguns ditadores e, por poucos meses, por poucos instantes, por uma mulher, que se comportou melhor que todos os homens: a Princesa Isabel teve a coragem de acabar com a nódoa da escravidão, libertando os nossos irmãos negros. Foi a mais bela página da nossa história. E, assim, Heloísa Helena, presidindo o Partido, tem contribuído com a nossa democracia.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente, em respeito a V. Ex<sup>a</sup> e à presidente Heloísa Helena.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, vou falar brevemente sobre dois temas que considero importantes tratar nesta tarde.

V. Ex<sup>a</sup> mesmo mencionou o papel importante da presidente do PSOL, ex-Senadora Heloísa Helena, hoje candidata a Vereadora da capital de Alagoas, Maceió. Nas próximas semanas, a Bancada Federal do PSOL fará uma visita de solidariedade e de apoio à ex-Senadora Heloísa Helena, pela luta que vem travando em defesa da justiça social e da ética na política. Ela vem agindo da mesma forma agora nesta eleição para Vereadora de Maceió.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Permita-me fazer um complemento, em respeito a Heloísa Helena. Ela repete a bravura histórica de um dos maiores estadistas da democracia, lá onde nasceu a democracia, lá onde foi o grito de liberdade, igualdade e fraternidade. Mitterrand venceu Giscard d'Estaing, líder de Charles de Gaulle, que foi presidente, um extraordinário presidente da França. Ele ganhou a eleição no primeiro turno; no segundo, Mitterrand fez algumas coligações e o venceu. Perguntaram a Giscard d'Estaing o que ele iria fazer. E ele disse: "Vou ser Vereador da minha cidade", mostrando a grandeza do sistema democrático, o valor de um Vereador. E Heloísa Helena repete essa grandeza histórica. Aquela mulher que teve milhões de votos no Brasil, não tendo vencido a eleição, como Giscard d'Estaing, volta a sua terra natal e se apresenta para ser Vereadora.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Exatamente, Sr. Presidente. Agradeço a referência. Heloísa Helena, com esse gesto, demonstra sua grandeza política e, ao mesmo tempo, valoriza um dos mais importantes papéis da democracia, do Poder Legislativo, que é a figura dos Vereadores e das Vereadoras do Brasil, presentes em cada um dos nossos Municípios.

V. Ex<sup>a</sup> se referia também ao papel da Princesa Isabel na libertação dos escravos brasileiros; um fato histórico, celebrado, importante. Mas, com absoluta tristeza e indignação, verificamos que o trabalho escravo ou o trabalho análogo à escravidão ainda se encontra presente em nosso País. Nos últimos treze anos, o Grupo Móvel do Ministério do Trabalho libertou mais de trinta mil brasileiros em condições análogas à escravidão.

Quero registrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reunião da Frente Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, ocorrida há pouco no Senado Federal, na sala de uma das comissões, quando um conjunto de representantes de várias entidades brasileiras, sindicais, populares, associativas, entidades como a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), os Procuradores da República, os Juízes Federais, a Associação dos Magistrados Brasileiros, o Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho, a OIT (Organização Internacional do Trabalho), por meio do seu escritório no Brasil, movimentos sociais diversos realizaram, há pouco, uma reunião da Frente de Combate ao Trabalho Escravo justamente para incrementar a luta em defesa da aprovação da chamada PEC do Trabalho Escravo, já aprovada pelo Senado em 2001 e aguardando votação em 2º turno na Câmara dos Deputados.

A Frente Nacional de Combate ao Trabalho Escravo coordena uma campanha de assinaturas, em todo o Brasil, na qual pretende reunir um milhão de assinaturas para...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão para interrompê-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> é tão especial que o nosso querido e estimado Presidente, de fato e de direito, veio ouvi-lo. E vou ter o prazer de secretariar o Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Nossas saudações ao Presidente Garibaldi Alves.

Mas, como eu dizia, Sr. Presidente, o movimento que reúne esse conjunto de entidades na Frente Nacional de Combate ao Trabalho Escravo pretende reunir um milhão de assinaturas para solicitar, exigir que a Câmara dos Deputados se comprometa com a aprovação da PEC do trabalho escravo em segundo turno, porque, desde 2004, os trabalhadores, os movimentos sociais e aqueles que defendem a liberdade em nosso País esperam por essa importante decisão. Definimos a data de 19 de novembro como importante, pois nesse dia os movimentos virão a Brasília entregar à Câmara dos Deputados esse pedido de apoio para aprovação da PEC que vai expropriar as propriedades onde essa prática criminosa ainda vem sendo constatada.

E lembro, Sr. Presidente Garibaldi, que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado, e o Presidente da Câmara, o Deputado Arlindo Chinaglia, receberam aqui, no Congresso Nacional, delegações de vários Estados e de autoridades dos três Poderes para discutir essa questão no dia 12 de março deste ano, quando todos peticionaram e advogaram em favor da rápida aprovação dessa PEC.

Infelizmente, mesmo havendo um apoio da maior parte dos Líderes na Câmara dos Deputados e fazendo parte das prioridades de votação, até agora esse projeto não foi à votação, razão pela qual os movimentos sociais, os Parlamentares, os Partidos que se envolvem nessa luta participam dessa mobilização de coleta de assinatura em todos os Estados, tentando sensibilizar e chamar atenção para a importância de o Brasil se ver livre de uma vez por todas dessa chaga social. Muito embora tenhamos consciência de que só a aprovação da PEC nº 438 não é suficiente para erradicar o trabalho escravo no Brasil, ela significa um passo muito importante, porque tem o poder de inibir essa prática criminosa. Porque, efetivamente, para se combater o trabalho escravo, é preciso criar todas as condições de dignidade, de acesso ao trabalho e à educação para que nenhum brasileiro ou brasileira venha a ser vítima dessa prática criminosa.

Portanto, no momento em que comunico ao Plenário essa decisão da Frente Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, convoco, convido todos os brasileiros e brasileiras para que de alguma forma participem e se solidarizem com essa luta, assinando o abaixo-assinado, enviando manifestação aos representantes dos seus Estados, solicitando o apoio para a aprovação desse importante projeto de emenda constitucional.

A segunda questão, Sr. Presidente, que eu gostaria de citar rapidamente, trata da realização de uma audiência pública, definida no âmbito da Comissão de Direitos Humanos do Senado na última semana, que pretende convidar as representações das entidades municipalistas de Prefeitos e Vereadores para que, nesse importante debate da campanha eleitoral, possamos fazer a inclusão da temática dos direitos humanos na plataforma de compromisso dos candidatos e candidatas a Prefeitos e Prefeitas, a Vereadores e Vereadoras em todas as cidades e em todos os Municípios do nosso País, nos 5.564 Municípios. Entendemos que adotar a plataforma dos direitos fundamentais da pessoa humana é fundamental para construir uma sociedade mais justa e mais igualitária, onde prevaleça uma cultura de paz, de participação, de dignidade e de justiça social.

Portanto, Sr. Presidente, julgo muito importante que as representações do movimento municipalis-

ta, dos Prefeitos e Vereadores do nosso País, sejam convidadas para essa audiência, para que possamos, assim, contribuir para que essa temática dos direitos humanos venha a fazer parte das proposições, das propostas e dos programas de Governos municipais a partir de janeiro de 2009.

Sr. Presidente, aproveitando a presença de V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria, por último, de lembrar que, quando da reunião dos Líderes que V. Ex<sup>a</sup> presidiu no início de agosto, exatamente no dia 5, combinamos os procedimentos de funcionamento desta Casa neste período em que o Brasil se dedica ao debate político, importante e necessário, da campanha eleitoral, quando os Partidos e o nosso povo estão envolvidos nesse importante momento da vida democrática do nosso País.

Assumimos todos nós, Senadores, Líderes presentes, o compromisso de que realizaríamos as sessões plenárias do Senado, garantindo que todas as semanas haveria aqui votações. Teríamos, nesse período, dois momentos concentrados de votação de medidas provisórias, de matérias polêmicas, mas ficou acertado que os Líderes partidários garantiriam a presença de seus pares, todas as semanas, para que aqui pudéssemos ter a votação pelo menos de matérias consensuais, de acordos internacionais e de outras matérias em que não tenhamos grandes divergências.

É triste constatar, Sr. Presidente, que nesta terça-feira não há número regimental para cumprir aquela determinação, aquele acordo dos Líderes, o que coloca, de certa forma, por letra morta os compromissos que foram assumidos, especialmente com os líderes das maiores Bancadas, que têm possibilidade de mobilizar seus membros para que tivéssemos aqui pelo menos o quórum de 41 Senadores e pudéssemos proceder às votações, conforme ficou acertado entre as lideranças e o Presidente da Casa.

Essas eram, Sr. Presidente, as nossas considerações e manifestações nesta sessão plenária, em que saudamos essa importante oportunidade de o Brasil participar dessa grande mobilização nacional em prol da erradicação do trabalho escravo, razão pela qual, como disse, convidamos todos a se engajar nessa importante campanha.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Tião Viana pede a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma questão de ordem, com a sensibilidade do Senador Renan Calheiros, para que eu assim proceda anteriormente ao pronunciamento dele.

Sr. Presidente, o art. 403 remete ao direito a uma questão de ordem. Eu me reporto ao art. 174 do Regimento Interno. Há também o art. 38, sobre a ausência e licença de Parlamentar.

O art. 174 do Regimento Interno diz o seguinte:

Em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precederem as eleições gerais, poderão ser dispensadas, ouvidas as lideranças partidárias, as fases da sessão correspondentes ao Período de Expediente ou à Ordem do Dia.

O art. 38, que trata da ausência e da licença do Parlamentar, no seu parágrafo único, diz: “Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no art.13, não sendo, ainda, considerada a ausência de Senador nos sessenta dias anteriores às eleições gerais”.

Então, entendo, com a preocupação do Senador Nery, uma certa crítica aos trabalhos das Lideranças. Alguns Senadores têm a intranquilidade de saber se recorrem ou não ao expediente de um requerimento, nos termos regimentais, para o afastamento nesse período e, assim, evitar faltas. Não tendo havido uma decisão definitiva da Mesa, a minha questão de ordem é a seguinte: há ou não obrigatoriedade da presença parlamentar nas sessões deliberativas dos sessenta dias anteriores às eleições, que é exatamente o período em que estamos.

Entendo que a resposta de V. Ex<sup>a</sup>, interpretando o que já dialogou com os Líderes, pode dar tranquilidade para todos os Senadores que querem saber que é mais do que justo o movimento parlamentar de defesa das eleições municipais, uma presença mais constante nos Municípios das suas unidades federadas, para defender as suas correntes partidárias, ideológicas, políticas e ter uma visão de gestão municipal. Então, apenas na defesa e na tranquilidade dos Parlamentares desta Casa é que solicito de V. Ex<sup>a</sup> uma resposta para a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Tião Viana, eu vou conceder a palavra ao Senador Renan Calheiros. Vamos fazer as neces-

sárias consultas e responderemos logo em seguida a sua questão de ordem.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para quem já morou perto das ferrovias, o apito da locomotiva sempre foi sinal de desenvolvimento. Muitas cidades que cresceram em volta das estações de trem, junto às velhas locomotivas, são importantes patrimônios culturais e fontes de riqueza pelo seu potencial turístico e econômico.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma série de fatores contribuiu para a decadência, quase o fim da ferrovia. A rápida expansão dos transportes rodoviários, o crescimento da indústria automobilística e a pobreza de algumas regiões – incompatível com o alto custo de manutenção – contribuíram de forma decisiva para uma melancólica degradação das estradas de ferro.

Em agosto de 2003, eu denunciava, desta tribuna do Senado Federal, o abandono da malha ferroviária do Nordeste. Lembrei, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que Alagoas estava com o tráfego ferroviário paralisado desde 2000, por causa das fortes chuvas. E foram cerca de vinte anos de problemas, de paralisações e de falta de investimento. Mas, agora, Sr. Presidente, parece que nosso Estado terá a chance de se desenvolver pelos trilhos. Alagoas passará a integrar a grande malha da Transnordestina e ampliará, como consequência, as bases para a promoção de taxas de crescimento mais altas. Hoje, Alagoas usa menos de 10% da malha, mesmo assim para transportar passageiros. As cargas não têm trilhos para escoar.

Em 1998, a Rede Ferroviária Federal foi privatizada. Os 356 quilômetros de linha férrea passaram a ser administrados pela Companhia Ferroviária do Nordeste, hoje com o nome de Transnordestina Logística. No ano passado, a empresa iniciou as obras de reativação das linhas férreas alagoanas. A malha ferroviária passa por diversos Municípios, como São José da Laje, União dos Palmares, Branquinha, Muriç, Rio Largo, Atalaia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Palmeira dos Índios, Arapiraca, Campo Grande e Porto Real do Colégio.

Pude, pessoalmente, constatar a rapidez, a eficiência e a qualidade das obras nessa última segunda-feira, quando, acompanhado do Governador Teotonio Vilela Filho e do Presidente da Transnordestina, Tufi Daher, fui vistoriar o trabalho na linha férrea e entregar, formalmente, o trecho de Arapiraca a Palmeira dos Índios. Nos próximos dois meses, estará pronto o trecho de Palmeira dos Índios a Viçosa.

Gostaria de agradecer aqui à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) a participação decisiva na recuperação da malha ferroviária de Alagoas. Não tenham dúvida da importância estratégica que o projeto está tendo para o Estado e para sua população. São mais de quinhentos empregos diretos!

Por isso, faço um apelo à Vale do Rio Doce, para que agilize a recuperação do trecho sob sua responsabilidade, que vai de Porto Real do Colégio a Aracaju, no Estado de Sergipe. Quando a linha começar efetivamente a funcionar, será mais fácil exportar tudo o que produzimos em Alagoas, a exemplo do álcool, do açúcar, do cimento, do PVC, produtos que já são vendidos em outros Estados, mas por rodovias, o que os torna mais caros e menos competitivos. Sr. Presidente, ao custo total de R\$132 milhões, a reforma vai dar competitividade ao Estado. A ferrovia ligará o porto de Suape, em Pernambuco, a Aracaju, em Sergipe. De um total de 350 quilômetros, já foram restaurados mais de 100 quilômetros. Hoje, as cidades de Arapiraca, de Palmeira dos Índios, de Viçosa, de Quebrangulo, de Capela e de Cajueiro possuem trechos praticamente recuperados.

As ferrovias conectadas aos portos são fundamentais para o desenvolvimento econômico. Esse é um dos muitos investimentos da iniciativa privada que são importantes para Alagoas. Temos trabalhado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para que esses investimentos efetivamente aconteçam.

A obra tem como principal objetivo facilitar, como eu disse, o escoamento de boa parte da produção agrícola e sucroalcooleira de Alagoas, ligando o Estado ao restante do Nordeste e do Sudeste. Além disso, há redução consequente de custos em relação aos transportes rodoviários.

Outras obras, Sr. Presidente, também importantes para nosso Estado começarão nos próximos dias, como a duplicação da BR-101, também entre a divisa de Alagoas com Pernambuco e a divisa de Alagoas com o Estado de Sergipe, e como a duplicação da rodovia que liga Maceió à Barra de São Miguel, para onde a Bancada federal já alocou os respectivos recursos. Tudo isso vai deixar Alagoas mais eficiente no escoamento de sua produção, na geração de empregos e de renda e na modernização da infra-estrutura do Estado.

Recuperar nossa malha ferroviária é também preservar nossa história. A primeira estrada de ferro alagoana foi inaugurada em 1873, com apenas dez quilômetros. Quem sabe, depois dessas reformas, possamos presenciar cenas como as que foram descritas pelo coletor de impostos de Alagoas Walfrido Moraes, pelos idos de 1937, tão bem registradas pelo grande historiador Douglas Apratto: “Por fim, o trem partiu. E

lá se foi, fungando, soltando fumaça, apitando, trepidando, rangindo os ferros velhos, varando a caatinga braba, estorricada, sedenta. Parando aqui e parando ali, nas estaçõezinhas do caminho”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC.) Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quanto à questão de ordem que levantei sobre a presença dos parlamentares nos 60 dias que antecedem as eleições, como o próprio Regimento deixa a questão de maneira tratada, mas com algumas dúvidas de interpretação, caso V. Ex<sup>a</sup> julgue conveniente, eu estaria plenamente satisfeito se a matéria fosse remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a devida interpretação, sendo esse o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Tião Viana, em função do que V. Ex<sup>a</sup> está ponderando e em função das dúvidas na interpretação do Regimento a respeito da questão apresentada por V. Ex<sup>a</sup>, eu vou atendê-lo e remeterei a consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Peço apenas a V. Ex<sup>a</sup> que formalize, e eu remeterei à Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar novamente de um tema de extrema relevância para o País: a universalização do acesso da população aos medicamentos essenciais.

É preciso reconhecer, Sr. Presidente, que o Presidente Lula vem se destacando no cenário internacional na defesa de posições próprias ao desenvolvimento social das populações mais pobres do nosso planeta.

Vem, também, alargando nossas fronteiras no comércio internacional e obtendo sucesso na articulação de ambiente favorável à paz e ao desenvolvimento econômico na América Latina.

É a essa liderança do Presidente da República, comprometido com as grandes questões sociais, que desejo dirigir hoje minhas palavras. Não para uma questão qualquer, mas para o cumprimento de meta prevista pela Cúpula do Milênio em 2000 e aprovada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas de proporcionar, em cooperação com as empresas farmacêuticas, o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis nos países em desenvolvimento.



Estender a mais de um terço da população mundial o acesso a uma lista mínima de remédios que possibilitem melhorar a qualidade e a expectativa de vida é, sem dúvida, um objetivo ambicioso. Especialmente porque a população excluída está localizada nos países mais pobres. No continente africano, por exemplo, menos de 50% da população tem acesso regular aos medicamentos.

Em que pese nosso desenvolvimento econômico, não estamos distantes, lamentavelmente, do contexto africano, conforme dados apresentados pelo Ministério da Saúde, em 2006, na Reunião Geral dos Conselhos Regionais de Farmácia sobre acesso dos brasileiros a medicamentos:

- gastos com saúde aparecem em terceiro lugar entre os gastos familiares – baseado em dados do IBGE;
- os medicamentos representam 61% desses gastos para famílias de baixa renda, afirma a Fiocruz;
- 51,7% das pessoas que necessitam de tratamento têm dificuldades para obter os medicamentos, confirma o Conass;
- cerca de 55% delas não podem pagar os medicamentos de que necessitam, diz o IBGE.

Na mesma direção, deve-se citar, ainda, resultado de pesquisa realizada pela Abifarma no ano de 2000, ano em que o consumo de medicamentos no país foi 12% superior ao registrado em 2006, indicando que 49% dos brasileiros estavam praticamente excluídos do mercado de medicamentos.

Mas não são fatores de ordem econômica ou legal que restringem o acesso de nossa população de menor renda a medicamentos.

Apesar de todo o empenho do Presidente Lula para com as questões sociais, é o próprio Governo Federal que vem impedindo o acesso dos brasileiros aos medicamentos essenciais como veremos a seguir, de forma desumana, impiedosa, irracional, rasgando a Declaração Universal de Direitos Humanos, os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio e nossa legislação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois fatores contribuem de forma decisiva para a exclusão da nossa população aos remédios: a política nacional de medicamentos adotada pelo Governo e a omissão da Câmara de Regulação de Medicamentos no monitoramento de preços.

O primeiro fator foi abordado em meu pronunciamento em defesa da gratuidade de medicamentos no País, em julho de 2007. Naquela oportunidade, abordei a incapacidade da grande maioria de prefeituras bra-

sileiras de assegurar o atendimento ambulatorial e de emergência, ante a insuficiência de suas arrecadações, dentro de um contexto em que os repasses do SUS não cobrem o custo do atendimento médico.

Apontamos, ainda, que o fluxo migratório de pacientes nas regiões metropolitanas tem como origem essa incapacidade de financiamento da infra-estrutura médica e de programas de gratuidade de medicamentos que permitam maior resolutividade das consultas realizadas no Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, não é admissível que a nossa Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, instrumento racionalizador das ações da assistência farmacêutica, tenha como função primordial apenas a de ser base para organização de listas estaduais e municipais.

Transferir para municípios, fragilizados em suas arrecadações, a responsabilidade pela dispensação de fármacos, torna inócuo o compromisso do Governo brasileiro de assegurar o acesso do cidadão aos medicamentos essenciais.

O segundo fator, a omissão da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – Cmed, instituída pela Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, no cumprimento de sua missão institucional de monitoramento de preços no mercado de medicamentos é ainda mais grave. É mais grave porque a Cmed é dirigida por Conselho de Ministros, segundo o Decreto nº 4.766, de 2003, em que têm assento os Srs. Ministros da Saúde, da Fazenda, da Casa Civil, da Justiça e Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Não é compreensível que ocorra dualidade de preços no mercado de medicamentos, em que o cidadão compra os seus remédios, em média, por nove vezes mais do que os adquirem os hospitais públicos e privados; que mais de 90 milhões de brasileiros não tenham acesso regular aos remédios; e que, neste contexto, o Governo Federal não assegure à população a gratuidade dos medicamentos essenciais.

Sobre os efeitos da política de medicamentos empreendida pelo Governo Federal, merece atenção o atendimento do Grupo de Trabalho do Projeto do Milênio, que considera o acesso equitativo a medicamentos essenciais como crucial para que sejam alcançados compromissos firmados em 2000, durante a Cúpula do Milênio, na qual líderes mundiais concordaram em tornar a luta contra a pobreza e todas as suas facetas prioridade em países em desenvolvimento. Especialmente porque, segundo esses especialistas, há aproximadamente 1,7 bilhão de pessoas no mundo cuja maioria mora em países pobres, que não têm acesso regular a medicamentos essenciais.



Entendem que essa insuficiência de remédios básicos contribui enormemente para mortes desnecessárias de milhões de crianças e adultos a cada ano, a maioria decorrente de uma lista pequena de doenças preveníveis.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o fracasso da Política Nacional de Medicamentos e da Cmed em zelar pela proteção dos interesses do consumidor e estimular a oferta de medicamentos e a competitividade do setor é evidente, ainda mais quando se observa que no País, segundo a estatística da Febrafarma, o consumo de remédios caiu, em termos reais, 20% entre 1997 e 2006.

Eu pergunto: quantas centenas de milhares de brasileiros sucumbiram precocemente nos últimos dez anos? Em memória desses cidadãos, em defesa daqueles que necessitam de remédios para assegurar a qualidade e a expectativa de vida é que concito o Presidente Lula a rever as atuais ações de Governo.

É preciso um posicionamento político mais amplo que se estenda a todo o Estado brasileiro.

Cito o caso do Rio de Janeiro, como exemplo. De lá, meu sempre jovem amigo Dr. Antonio Luiz Medina, que até julho de 2007 ocupou a Presidência da Academia Nacional de Medicina, informa que a emenda do Deputado estadual Luiz Paulo ao Orçamento de 2008 e ao Plano Plurianual de 2008/2011, instituindo o Programa da Gratuidade de Medicamentos para os usuários do SUS foi aprovado na Assembléia Legislativa do Estado.

O Programa busca assegurar em todos os Municípios do Estado do Rio que hoje não têm cobertura de dispensação os 114 medicamentos usualmente prescritos por cerca de 30 milhões de consultas médicas realizadas pelo SUS.

Embora sejam extraordinários os benefícios para os contingentes populacionais de menor renda, principais usuários do SUS, e segundo o Deputado Luiz Paulo, tenha o Estado arrecadado mais do que o previsto no primeiro semestre de 2008, nenhuma providência foi tomada pelo Executivo estadual para a implantação do Programa de Gratuidade.

Examino a documentação que deu origem à proposta e observo que no campo da emenda constam as seguintes comparações de gastos:

O Programa da Farmácia Popular, no Estado do Rio de Janeiro:

Custo anual: R\$49 milhões;

Comercialização: 3 milhões de caixas/ano;

Cobertura: 52 medicamentos.

Programa de Gratuidade para os usuários do SUS:

Custo anual: R\$94 milhões;

Distribuição: 64 milhões de caixas/ano;

Cobertura: 114 medicamentos.

Dessa forma, Sr. Presidente, mesmo ações desencadeadas no âmbito estadual, como é o caso do Rio de Janeiro, legitimadas pela racionalização da despesa pública, na Lei Orçamentária de 2008 e no Plano Plurianual de 2008/2011, a que já me referi, não são suficientes para estabelecer um ponto inicial de ruptura no imobilismo do Estado brasileiro, barreira de difícil transposição para o desencadeamento de medidas efetivas que permitam ampliar o acesso de nossa população aos medicamentos essenciais.

E o que é mais grave é que não há motivo de ordem econômica que impeça o Governo Federal de seguir nessa direção.

O Programa de Gratuidade para os Usuários do SUS, de 114 medicamentos, proposto para o Estado do Rio de Janeiro, se estendido a cerca de 400 milhões de consultas médicas do SUS no País, custaria entre 1,2 bilhão a 1,5 bilhão por ano, pouco mais de 30% do que o Ministério da Saúde gasta com medicamentos.

Não há melhor uso que possa ser dado para os recursos arrecadados junto aos contribuintes. Cada real utilizado pelo Governo na aquisição dos medicamentos essenciais fornecidos à rede hospitalar corresponde, em média, a nove reais que o cidadão paga na farmácia pelo genérico de menor preço. Nenhum projeto social no País tem relação custo/benefício tão favorável como esse.

É preciso que o Governo Federal tenha a grandeza de incorporar as experiências bem-sucedidas concebidas e implantadas pelos Governos municipais e estaduais que, no momento, têm seus executivos eleitos por partidos que não pertencem a sua base de apoio político.

Cito especialmente os programas de gratuidade de medicamentos bem-sucedidos realizados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e pelo Governo do Estado de São Paulo.

Em ambos os casos, são assegurados os remédios prescritos nos atendimentos médicos realizados em suas unidades ambulatoriais e hospitalares.

Nada mais é preciso, Sr. Presidente, do que estender esse benefício a todas as unidades do Sistema Único de Saúde existentes nos Municípios da Federação.

É nesse sentido que faço um apelo ao Presidente da República para que convoque os seus Ministros, seus homens de confiança, e exija o cumprimento dos compromissos do Brasil junto às Nações Unidas e os

compromissos do Presidente da República com os brasileiros de menor renda devem ser honrados.

É o que esperamos, Senhor Presidente da República, dos Ministros que compõem a Cmed.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.*

*Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. José Nery, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Garibaldi, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não era minha intenção falar nesta tarde, mas não posso frustrar a confiança que foi em mim depositada pela Cláudia Lyra, que me abordou ali e me ofereceu a oportunidade de me dirigir aos brasileiros e, de maneira especial, aos piauienses que me ouvem neste instante.

Meu caro José Nery, quero crer que V. Ex<sup>a</sup> teve a mesma preocupação que estou tendo neste momento, ao ver a Agência Brasil dizer que o Presidente Lula veta item da LDO que exigia redução de gastos com publicidade e viagem.

O bom senso mostra que neste momento, quando a conjuntura econômica internacional é frágil, quando estamos convivendo com adversidades na área econômica, o melhor caminho para que não sejam tomadas medidas drásticas é cortar gastos. E gastos com viagem e publicidade podem muito bem ser reduzidos, e seria um exemplo que o Presidente da República daria.

Quando se fala em cortar viagens, não são as viagens de Sua Excelência; são viagens supérfluas, muitas vezes desnecessárias, que membros do Governo fazem à solta. É um precedente, além de perigoso, estimulador, porque, ao vetar esse item na LDO, Sua Excelência está subjetivamente conclamando os servidores públicos para que pratiquem aumento na gastança. O mais perigoso de tudo é que esse fato se dá em um ano eleitoral. Nós estamos vendo nesses últimos dias a Bolsa cair e o dólar, que está se desvalorizando lá fora, voltar a se valorizar no Brasil. Isso mostra que algum passo foi dado de maneira errada.

Aquele episódio envolvendo o empresário Eike Batista foi uma ducha de água fria nos que investem no

Brasil, nos que acreditam na pujança da nossa economia em termos de futuro. Ao ver medida dessa natureza ser tomada envolvendo uma empresa que, menos de 30 dias antes desse fato, havia recebido sinal verde da CVM e do Banco Central além do aval do Governo para colocar suas ações no mercado de Nova Iorque, o investidor do mundo inteiro assusta-se.

Outro fato para o qual quero chamar atenção, pela gravidade que enseja, foi o anúncio por parte do Presidente da República de criar uma empresa dividindo – ou tirando da Petrobras – a exploração do pré-sal. Há um ditado popular no Nordeste que diz que “quem quer pegar galinha não diz xô!”. Se o Governo tinha necessidade de alguma medida de ajuste nesse campo, Senador Mão Santa, a única coisa que ele não podia fazer era anunciar. E, se não podia anunciar, mais grave – e então me dirijo ao nacionalista José Nery – foi a maneira como se anunciou.

O Presidente da República diz que tem que tirar aquela fatia da Petrobras porque a Petrobras manda muito. Quem manda na Petrobras são dez ou doze pessoas, não é isso? É mais ou menos isso, Senador Adelmir.

Ora, é preciso que se leve em conta um fato: as pesquisas do pré-sal foram feitas, Sr. Presidente, com recursos da Petrobras; portanto, recursos do investidor. Quem promoveu o avanço tecnológico para que pudessemos chegar ao estágio a que a Petrobras chegou foram recursos gerados dentro da empresa, foram pesquisas pagas pelos acionistas. A partir do momento em que esse anúncio é feito, ele traz um prejuízo terrível a quem investiu acreditando no crescimento daquela empresa. Ora, como se justificar perante... Como se justificar o Presidente da República perante os acionistas dessa empresa, que compraram ações exatamente acreditando na perspectiva de crescimento? E o pré-sal e sua exploração nada mais são do que um avanço, um crescimento dessa empresa.

Daí por que ser esse fato um fato que pode gerar tremendos dissabores não só para a empresa, como também para a credibilidade do Governo lá fora.

Sr. Presidente, um investimento em uma empresa com a perspectiva do seu crescimento, da sua ampliação é um investimento de quem busca dividendos futuros. O Presidente da República anuncia que vai separar, que vai criar uma estatal: no mínimo, está anunciando um calote em investidores, o que é inaceitável e se transforma em um absurdo.

Afinal de contas, se Sua Excelência acha que treze ou doze estão mandando na Petrobras, tem que se lembrar de que todos foram nomeados por ele próprio e, se estão mandando mal, demita-os e substitua-os. Se estão mandando bem, aplauda-os. Agora, não se

pode, por interesses outros que não sabemos ainda, pensar em medida dessa natureza sem antes consultar os investidores daquela empresa.

Daí por que o Brasil vive dificuldades imensas com relação a investimentos permanentes por parte de empresários do mundo inteiro; exatamente, Senador Garibaldi, pela falta de um marco regulatório, pela falta de credibilidade e pela falta de segurança jurídica para o investidor que vem de fora e acredita nas perspectivas futuras do País.

Senador Jarbas, o episódio ocorrido ontem na Venezuela, para quem está na Ásia, para quem está daqui distante e pretende investir é uma ducha de água fria. Numa canetada, o Presidente da Venezuela estilizou a indústria de cimento daquele país.

O investidor longínquo nos analisa...ou analisa a América do Sul em um bloco, e, quando ações semelhantes a essa são tomadas por governos vizinhos, o Brasil começa a ser olhado com certa desconfiança. Daí por que a necessidade, adiada faz alguns anos, de se votar e aprovar, nesta Casa do Congresso, o marco regulatório. O Brasil está perdendo espaço nessa corrida, inclusive para alguns países da África que avançaram nessa questão.

Nós não podemos, de maneira alguma, ouvir de maneira passiva, ouvir calados as afirmações do Presidente da República passando a idéia de que tem um poder absoluto de, a seu bel-prazer, definir os destinos de uma empresa como a Petrobras. A Petrobras pertence a investidores pulverizados. O Governo, é claro, tem participação, mas essas medidas não podem ser tomadas sem o "aprove-se" dos que acreditaram no crescimento dessa empresa, dos que investiram quando ela pouco valia, dos que investiram quando ela era deficitária.

E agora, volto a dizer, é preciso que todos se lembrem: se nós chegamos hoje ao pré-sal; se nós hoje abrimos perspectivas novas, é porque os estudos, as pesquisas e os avanços tecnológicos foram financiados por recursos da Petrobras; e, se assim o fez, foi na esperança do seu crescimento. Os investidores que tiveram a coragem de fazer poupanças nas ações dessa empresa fizeram-nas exatamente confiantes na perspectiva desse crescimento.

Daí por que acho que nós não podemos, de maneira alguma, Sr. Presidente, nas circunstâncias em que estamos vivendo, alimentar essa divisão, porque ela é uma pá de cal, uma ducha de água fria em quem confia em investimento no Brasil. Ao ver medidas semelhantes tomadas em países vizinhos, umas até mais drásticas, eu tenho medo de que o autoritarismo esteja se transformando em uma epidemia em nosso continente, o que seria um desastre.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> não vai mais usá-la, pois já fez uso dela. (Pausa.)

Realmente, Senador Mão Santa, é surpreendente a atitude de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, que preside esta sessão de 19 de agosto, terça-feira, com vários Parlamentares presentes; brasileiros e brasileiros que estão aqui e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo pela postura que V. Ex<sup>a</sup> tem tido, sem dúvida nenhuma valorizando o nosso Parlamento. O nosso Senado da República, posso afirmar à Nação, é a última resistência do aperfeiçoamento da democracia em nosso País.

Este Senado conseguiu atravessar turbulências. Hoje mesmo V. Ex<sup>a</sup> foi submetido a uma questão de ordem pelo Senador Tião Viana: se seria lícito cobrar a presença dos Senadores da República. E eu, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, estava aí e disse que este Senado tem que representar essa chama viva da democracia.

Este País foi salvo por este Senado. Os incautos, muitos da Câmara Baixa, pregavam um terceiro mandato para o nosso Presidente Luiz Inácio da Silva. Não tenho nada contra o Presidente Luiz Inácio da Silva, votei nele em 1994, não votei em 1998, mas foi aqui que salvamos a democracia, nesta Casa. Todas as instituições foram atraídas pelo desequilíbrio da democracia, e essa reação se deveu ao Senado.

O homem com sua inteligência, como é definida por Aristóteles, Garibaldi, disse ser um animal político. E esse animal político saiu buscando modelos de governo. Governos, ao longo da história da humanidade, sempre houve, mas foi aqui que aprendemos a aperfeiçoar a democracia. Esse homem buscava formas de governo, e o mundo aceitava os governos totalitários, absolutistas, simbolizados pelos reis e pelos faraós. Um dos reis, simbolizando o totalitarismo, como aprendemos nas aulas de História universal, dizia *l'état c'est moi*. O Rei Sol dizia *o estado sou eu*; e o povo, não satisfeito com esse absolutismo, esquecido, maltratado, violentado – aqueles regimes eram bons para quem estava no palácio –, sofrido, foi às ruas e deu o grito de liberdade, igualdade e fraternidade. E, com esse povo na rua, gritando mundo afora, caíram todos os reis. No Brasil, mostrando que somos uma civilização retardatária, levaram-se cem anos para que houvesse a queda do rei.

Mas nós aperfeiçoamos isso. E uma das riquezas foi a divisão do poder. Mas estamos aqui, Leomar

Quintanilha, para ensinar mesmo. Essa é a vocação, a razão do Senado da República.

E sobre a tripartição desse poder, ainda acho que temos que aperfeiçoar e ser humildes ao pensamento de Montesquieu. Entendo vaidade chamar Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. Entendo eu que poder é o povo, que paga a conta. Temos que nos recolher na humildade – que une os homens, enquanto o orgulho divide os homens –, entendendo que somos apenas instrumentos da democracia. Poder é o povo. É o povo que nos paga. Essa é a verdade.

Mas, nessa tripartição, imaginaram os estadistas liderados por Montesquieu que justamente esses poderes tinham que ser equípotentes, harmônicos, iguais e um controlando o outro. Esse equilíbrio é que faz perdurar a democracia. E o que vemos hoje, Senador Jarbas Vasconcelos, é um Poder Executivo hipertrofiado, hiperplasiado, enriquecido e fortalecido.

Nós sabemos o valor do dinheiro no mundo materialista em que vivemos. E quem tem dinheiro é o Executivo. Ele que é o dono do BNDES, da Caixa Econômica, do Banco do Brasil, do Ministério da Fazenda. E esse dinheiro está corrompendo toda a Nação.

Então, aqui, vendo isso, nós denunciávamos aqueles que defendiam a candidatura do nosso Presidente ao terceiro mandato. Não sou contra o Presidente Luiz Inácio, mas sou contra qualquer um que busque esse terceiro mandato. E fomos nós que denunciávamos. Ali a casa da subserviência: a Câmara, onde o próprio Presidente Luiz Inácio, que passou por lá, disse que tinha trezentos picaretas. Está na hora de nós mandarmos contar se aumentou ou diminuiu, Garibaldi, porque isso foi uma denúncia do Presidente da República.

Lá iniciaram-se os projetos que abortaram e não passaram por aqui, porque, nesta Casa, eu denunciava ao País a ignomínia a que estavam nos submetendo.

Atentai bem, entendam bem: nós vivemos sob uma Constituição. E foi Deus, Garibaldi, que chamou o seu discípulo, eleito por ele, escolhido por ele, Moisés, e lhe entregou as leis, mostrando ao mundo que temos que ser obedientes às leis. E o livro das leis é a nossa Constituição. Está ali o nosso homem de Deus: o Pastor Carvalho, lá do Sergipe, trazendo Deus a esta Casa. Não tendo a televisão, não tendo a rádio AM e FM, de que eu disponho nesta tribuna, o Filho de Deus subiu as montanhas e disse: *“bem aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão saciados”*. Ele está acima de V. Ex<sup>a</sup>. Garibaldi, bem aí acima de V. Ex<sup>a</sup>. Ó Garibaldi, por que Rui está aí? São cento e oitenta e três anos nesta Casa. Quantos passaram aqui! E só Rui está ali, porque ele disse que só há um caminho, uma salvação: a lei e a justiça.

E nós fizemos, a civilização brasileira fez a Constituição! O País viu Ulysses Guimarães beijá-la em 5 de outubro de 1988. Uma Constituição sábia, feita por homens de vergonha, dignos e honrados. Ulysses Guimarães a escreveu. Ele disse: *“ouça a voz rouca das ruas”*. Encantado ele está no fundo do mar!.

Quem não se lembra de Mário Covas? Quem não se lembra do estadista Fernando Henrique? E esses homens escreveram a Constituição. Eu vi Ulysses Guimarães beijar a Constituição e dizer que desobedecer a Constituição é o mesmo que rasgar a Bandeira do Brasil.

E eu já vi isso não dar certo.

Eles fizeram aquilo, mas fizeram na sua inteligência e deram ao Presidente da República um mandato, um mandato apenas, no presidencialismo. E nós, na pressão dos interesses, já passamos para dois. Senador Carvalho, atentai bem: a largueza, a generosidade dos constitucionalistas, apoiando a República presidencialista, outorgou o direito de escolher os membros da Corte Suprema, do STF.

Olha, o Presidente Luiz Inácio já escolheu quase oito. Alguns deles com carteirinha do PT assinada. Atentai bem para o perigo: se der outro mandato para ele, ele escolhe todos os onze. Então, ele, o Presidente, que é o dono do dinheiro, seria o dono do Judiciário, pois ele nomeou todos. Acabou a democracia!

Então, nós não somos contra o Luiz Inácio. Nós somos a favor de aperfeiçoar, de aprimorar e de defender...

Quis Deus que adentrasse este plenário um dos homens de maior integridade neste País, símbolo que revive a moral e a dignidade do nosso Rui Barbosa: Marco Maciel. Sozinho, ele dá grandeza a esta Casa; sozinho, ele torna esta Casa uma das melhores dos seus 183 anos. Fomos nós que não deixamos o Brasil ser como Cuba, como a Venezuela, como o Equador, como a Bolívia, como o Paraguai, como a Nicarágua. Fomos nós.

O Presidente, então, escolheria os onze, e escolheu mal. Quantas vezes votei a favor das leis de Luiz Inácio? Mas quando ele está errado, é nosso dever adverti-lo. Nós somos os pais da Pátria.

O Garibaldi está aí, ungido por Deus, porque ele já atravessou muito Mar Vermelho. Agora mesmo, Deus o iluminou em um gesto... É a grandeza, porque Deus não ia abandonar o Brasil. Deus sabe escolher o homem certo no momento certo. Foi assim que ele pegou quando tinha um gigante, um monstro, o Golias: *“Menino, pegue umas pedras e acerte a cabeça desse monstro!”* Foi assim quando o seu povo, escravo, Garibaldi, ele foi buscar Moisés com o seu irmão Aarão, para levar esse povo de Deus a uma terra prometida.



Foi assim que este Senado, num dos momentos históricos de maiores dificuldades, foi buscar o pacato, o tranqüilo, esse garotão de Natal, do Rio Grande do Norte, que, com tranqüilidade, tem mostrado, tem atendido à equípotência dos Poderes. O poder não é o dinheiro do BNDES, não é o dinheiro da Caixa Econômica, não é o dinheiro do Banco do Brasil; o poder é moral, e a moral está conosco. Essa é a verdade.

Então, no instante em que mostrei ao País que quando houve a maior hecatombe – e o próprio Luiz Inácio recuou, não era ele, não, ele não é maldoso –, foram os aloprados que estão aí. Tem quarenta ministros, mais de trinta aloprados que não servem para nada. Este País funcionou e, ao longo de 508 anos, nunca teve mais de dezesseis ministros.

Foram 25 mil aloprados, nomeados ao bel-prazer que, como está no Livro de Deus, entraram pelas portas largas do descaramento, da sem-vergonhice, sem concurso, muitos deles ganhando R\$10.544,00, de entrada. Quantos brasileiros vão atingir isso?!

Um quadro não vale por dez mil palavras. Foi longa e sinuosa a minha estrada para chegar aqui. Sou cirurgião, médico, formado há 42 anos, aposentado. Sabe de quanto é essa aposentadoria? Uns dois mil e poucos reais. Deus me ajudou e me botou com o povo neste Senado.

Mas é isso. Somos contra quando denunciemos aqui que o Governo ufana-se, usando uma mídia fabulosa para dizer que é o maior Governo do mundo, que pagou a todos os banqueiros, os daqui e os do mundo afora, o BID, o Bird, o Banco Mundial.

Eu digo: Presidente Luiz Inácio, eu, no lugar de Vossa Excelência, ficaria devendo aos banqueiros e pagaria aos velhinhos aposentados que estão aí se suicidando, porque foram enganados e traídos.

Assinaram um contrato com a Nação para se aposentarem com dez salários mínimos, mas estão recebendo quatro. Assinaram para receber cinco, mas estão recebendo dois. Se o Governo não cumpre os seus contratos, não cumpre as suas leis...

Padre Antônio Vieira – o Virgínio é evangélico, não é católico – andou nas minhas bandas. Ele ia a pé de Fortaleza a São Luís do Maranhão, passando pelo norte do Piauí. Ele fundou uma igreja em Cocal, que era povoado de Parnaíba, em Frexeira. Ele disse: “Palavras sem exemplos são um tiro sem bala”. É isso.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – O exemplo arrasta.

O Governo canta que tem uma previdência privada. Não entrem nessa, não, pois é enganação! É mentira, Luiz Inácio! Os aloprados o estão enganando.

Agora, eles não vão me enganar, porque eu sei das coisas, eu vivi.

Presidente, atentai para essa denúncia.

O Governo não paga, mas estimula que se faça a previdência privada. Se o Governo não paga e não obedece às regras, aos contratos, à lei, os privados vão? Eu paguei à Aplub, lá do Rio Grande do Sul. Cadê essa Polícia Federal? Por que não vão algemar a Aplub? Eu fiz – eu, que sou Senador da República... Sr. Presidente, por que a Polícia Federal não vai algemar os diretores da Aplub?

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Carvalho, muito jovem, eu quis fazer uma previdência privada. Existem uns planos em que você morre e deixa para a viúva. A mulher morre e o dinheiro fica com a gente? Não. Eu fui escolher que eu podia ficar com a minha mulher Adalgisinha e gozar. Foram 25 anos! Paguei. E nas letras dizia o seguinte: naquele tempo havia dois salários, o do sul, que era maior, e o do norte era menor. E ele dizia que iam pagar o maior salário do País. Paguei 25 anos! Cinco salários mínimos!

Olha a pilantragem deste Brasil, Luiz Inácio. Que esperança vão ter os velhos aposentados? Carvalho, sabe quanto estou recebendo da Aplub? Recebo R\$116,00. Eram cinco salários. Eu, que sou Senador! Este País não tem Estado de direito. A democracia é os três Poderes iguais e fortes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Essa é a verdade. São R\$116,00! Ó Deus, ó Deus, quanto foste bom para mim, mas e os outros aposentados? Se eu precisasse, se eu fosse doente, dava para comprar ao menos remédio? Esta é a realidade do Brasil: os aposentados estão muito mal. E nós fizemos uma lei boa e justa aqui. A lei partiu do PT, do Partido dos Trabalhadores, que tem gente boa. O Paim. Acabou com esse redutor previdenciário, que não existe no mundo, Leomar. Não existe. E nós votamos na CAE, na Comissão de Justiça. Eu fui o relator, aprovaram e está preso na Câmara, naquela Casa em que Luiz Inácio disse que há trezentos picaretas. Vamos recontar. Está lá.

E os velhinhos? Ó Garibaldi, estou fazendo um trabalho. Nunca se suicidou tanto velho como hoje. Os velhos são honrados, os velhos são decentes, os velhos tinham vergonha. Eles planejam suas vidas com esses valores de cinco salários e estão ganhando dois. Conheço um, padrinho meu, Garibaldi, que foi o melhor homem que conheci. Olhe, Garibaldi, empatava com você. O homem mais decente e se suicidou. Por quê? Senador Carvalho, sinto que ele vai para o Céu, se houver, pois foi o melhor homem que vi. A mulher



dele internou-se num hospital e ele não podia pagar a conta. Um homem de bem, que planejou tudo.

Esse sistema de saúde está bom para nós do Senado. Está bom para quem tem um plano de saúde, para quem tem dinheiro. E quem está aposentado? Na minha cidade, chegou um picareta médico, que reuniu outros e fez uma sociedade proibindo dar anestesia pelo SUS, porque é pouco. E isso se passa. O que é da Polícia Federal? O povo não pode... fui médico de Santa Casa.

Então, este País está cheio dessas distorções. E convidamos o Presidente da República a meditar sobre uns ensinamentos do homem que viveu a democracia: Mitterrand, líder como o Presidente Luiz Inácio, trabalhador, perdeu várias vezes a presidência, e ganhou numa quarta vez. Ganhou de Giscard d'Estaing – que, fisicamente, até parece com Marco Maciel. Educado, estadista, sete anos presidente da França, líder de Charles de Gaulle. Ganhou no primeiro turno. Então, um estadista. No segundo turno, o Mitterrand conseguiu unir. Tinha desemprego, ele fez uma matemática, diminuiu as horas de trabalho de oito para cinco, o que daria um montão de empregos, e ganhou.

Mitterrand governou duas vezes. No fim da vida – aprenda isso, Presidente Luiz Inácio –, catorze anos, com câncer, moribundo, Mitterrand escreveu um livro. Ele não podia mais escrever, estava morrendo de câncer. Pediu a um companheiro prêmio Nobel. E eu só vou dar um ensinamento. Quer dizer, eu sou o maior amigo do Luiz Inácio; estou presenteando ele com o pensamento do estadista Mitterrand. Ele fez uma mensagem aos governantes: que os governantes fortaleçam os contrapoderes. Quer dizer, o Presidente da República tem que fortalecer isto aqui. Tem que fortalecer, essa é a verdade, e não é o que nós vemos. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, está sendo acachapado ainda pelas medidas provisórias. Então, essa é a verdade.

Tem que ter a equípotência, a igualdade. Por isso, esta Casa é necessária. Apesar das dificuldades, nós estamos aqui, de atalaia. Estamos aqui defendendo a democracia, que foi, a meu ver, a criação mais bela da civilização, do mundo.

Então, Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> foi ungido por Deus. V. Ex<sup>a</sup> tem contribuído. Pegou esta Casa nos momentos mais difíceis. Era tão difícil que fui receber um prêmio lá em São Paulo, na Fundação Ulysses Guimarães, representando o Senado – havia outros Deputados, homens de valores – e tive que usar da palavra. Os Deputados – gente boa, foram premiados, advogados brilhantes – me disseram: “Mão Santa, não dá para gente falar, não; fale por todos nós”. Esse era o momento que vivia o Congresso.

Assim, V. Ex<sup>a</sup>, pela sua postura, pela reputação que tem – e quero crer que aquela sabedoria que Ele deu ao Rei Salomão, Ele tem dado ao nosso Garibaldi –, hoje, tem reconhecimento em qualquer lugar. Ô Garibaldi, isso é tão verdade que, em minha cidade, minha mulher é candidata, estamos enfrentando tudo que é governo, e o povo perguntou se eu podia levar o Garibaldi.

Está vendo, Garibaldi, como V. Ex<sup>a</sup> está importante, está acreditado?

Então, nossas palavras são de agradecimento à luta de V. Ex<sup>a</sup>, que tem dignificado este Senado e, sem dúvida nenhuma, tem aperfeiçoado a democracia, a maior riqueza do nosso País, principalmente neste momento. Se o grito foi de liberdade e igualdade, chega o dia da igualdade: o dia da eleição, que o povo do Brasil – Deus o ilumine – saiba nesse dia fazer a sua parte: diferir o joio do trigo. Aí, sim, nós todos estaremos contribuindo para a democracia, aquela para a qual Rui Barbosa disse que só existe um caminho, uma salvação: a obediência à lei e à Justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Mão Santa e concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certamente hoje, pela manhã, a grande maioria do povo brasileiro, com o coração apertado, viu tombar uma das mais importantes esperanças que tínhamos de conquistar uma medalha nos Jogos Olímpicos de Pequim com o futebol masculino.

Uma equipe cheia de craques. Uma equipe que carrega nos ombros a responsabilidade de ser a melhor do mundo tombou diante da tenacidade dos jogadores argentinos, nossos tradicionais rivais. Com a Argentina, todas as vezes que o Brasil disputa, em qualquer das modalidades esportivas, dá-se a impressão de que o País cresce. Cresce e enfrenta, com muito vigor, permitindo a todos nós, sempre, quase sempre que há uma disputa entre Brasil e Argentina, um belíssimo espetáculo.

Hoje não foi tão belo assim... Não só pelo resultado... Não só pelo resultado que deixou uma frustração muito grande no povo brasileiro, mas pelo pífio desempenho e pelo desequilíbrio demonstrado pela Seleção brasileira, que se esqueceu de que é responsável pela graça do futebol, pelo talento, pelo futebol-arte. Apelou, foi grosseira e perdeu dois de seus importantes jogadores, exatamente por causa da brutalidade, deixando-nos, a todos nós que acompanhamos o jogo, de

certa forma entristecidos com o desempenho, que nós esperávamos melhor, nos Jogos Olímpicos na China. Essa China, esse país extraordinário, de um povo extraordinário, que vem dando exemplo ao mundo inteiro de como negociar, de como produzir, de como crescer. E hoje atrai as atenções do mundo inteiro para a maior das realizações esportivas do mundo e se destaca com um bom desempenho, permanecendo na vanguarda, na disputa da maioria das modalidades esportivas lá enfrentadas.

Nós, cá no Brasil, ficamos a nos questionar. Qual é a razão disso? De quem é a culpa? Embora entenda que não temos de culpar, sobretudo os atletas. Ao contrário. Entendo que nossos atletas, aqueles que estão disputando, defendendo as cores do Brasil, o fazem dando o melhor de si, cumprindo sua tarefa. São os nossos heróis. Muitos deles treinam exclusivamente por sua conta, muitos deles são originários das camadas mais pobres da população, sem recursos até para comprar os equipamentos necessários para o treinamento. Eles se superam na tentativa de trazer um resultado glorioso para o Brasil.

Há muito eu comentava que entendia ser dever do Estado criar um programa de proteção, de condução do cidadão, sobretudo na faixa etária em que ele precisa de apoio e de orientação, que é de zero a 18 anos. E é claro que essas atividades deveriam ter uma orientação definida, padrão, universal, no País inteiro, acompanhada, fiscalizada e se possível até mantida em parte pelo Governo Federal, que envolveria as questões básicas, elementares, de educação, com ensino de qualidade, com ocupação do tempo útil da criança, do adolescente e do jovem em atividades que seriam úteis ao seu desenvolvimento e ao resto da sua vida; atividades de natureza recreativa, cultural e desportiva.

Nós aqui conhecemos verdadeiros milagres que a atividade desportiva realiza na sociedade. Está provado. E não só lembrando a realização profissional de várias pessoas que saíram de um substrato social e que, por meio do esporte, conquistaram a sua autonomia na vida e nas finanças, mas sobretudo aquela outra possibilidade muito mais ampla que se concede não só àqueles ranqueados, àqueles talentosos, àqueles com qualidades excepcionais, mas àquele cidadão comum que, pela prática de uma modalidade esportiva, com dedicação, com orientação, com condução, está naturalmente se desviando dos descaminhos da vida, dos caminhos que tanta infelicidade têm trazido a muitas famílias brasileiras.

**A Sr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Com muito prazer, Senadora Rosalba Ciarlini.

**A Sr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – Senador Quintanilha, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto que acho da maior importância, porque, realmente, se a nossa juventude e as nossas crianças tiverem oportunidade de educação integral... E quando falo em educação integral, é isto que o senhor disse: não é apenas aprender o saber; é também desenvolver atividades culturais, atividades esportivas, porque, na realidade, o esporte é um instrumento de paz, de conduzir os nossos jovens para o caminho do bem. Corpo são, mente sã. Essa é uma realidade. Isso leva a uma outra questão: defendo, como sempre defendi, a escola de tempo integral, porque ali essas atividades seriam muito mais presentes, muito mais fortes. Os jovens estariam participando mais. Além disso, defendo que as cidades sejam organizadas de forma a que existam, nas comunidades, estruturas para desenvolver o esporte e também dar oportunidades a milhares de valores que temos por este Brasil todo e que não conseguem apresentar seu potencial, muitas vezes, pela fragilidade do sistema esportivo em proporcionar isso à nossa juventude. Então, fico muito feliz em saber que o seu pensamento é idêntico ao meu, de que o esporte é caminho de vida, é caminho de salvação, é caminho de levar nossa juventude não para os descaminhos da droga, da violência, mas, sim, para fazer com que eles possam se transformar em cidadãos na exata acepção da palavra. Cidadãos contribuindo para um Brasil melhor.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem total razão. Temos visto e acompanhado, em alguns Municípios ou até em alguns Estados, gestores que imaginam que o fato de construir um equipamento esportivo resolve a situação do esporte no seu Município ou na sua cidade. Quando, na verdade, muito mais importante que fazer o campo de futebol, a quadra poliesportiva, a piscina, é estimular, organizar a realização dos eventos, a realização das competições, o desenvolvimento das atividades, o ensinamento dos fundamentos de cada uma dessas modalidades esportivas.

É preciso que as pessoas tenham acesso a isso até para ter amor, até para saber desempenhar a contento a atividade, até para poder participar, efetivamente, dos encantamentos que cada modalidade esportiva exerce em cada um de nós. E há uma diversificação.

O futebol é, sem sombra de dúvidas, o primeiro lugar na preferência do povo brasileiro. Mas tem muita gente que gosta do vôlei, da natação e de outras atividades esportivas.

Pensei que, com o sucesso do Pan-Americano no Brasil, veríamos uma disseminação de ações, de

atividades com vistas a estimular a prática de outras modalidades esportivas em todo o País. Mas, lamentavelmente, isso não ocorreu. E a gente pode perceber que a preparação dos nossos atletas para os jogos olímpicos de Pequim não teve as condições ideais e adequadas para que os nossos jovens, os nossos atletas pudessem disputar em muito melhores condições e, conseqüentemente, obter resultados melhores do que aqueles que nós estamos observando.

É preciso que haja, em caráter nacional – e quando se fala em caráter nacional, de padrão nacional, é preciso que o Governo Federal tenha esse tipo de orientação para desenvolver as atividades para a população escolar e para a população não escolar –, esse tipo de realização de eventos: campeonatos, disputas internas entre os Municípios, entre os Estados, para não ficarmos restritos a poucas modalidades esportivas, diminuindo, cada vez mais, o surgimento, a projeção de novos valores e de novos talentos.

O esporte – está provado – faz parte, é inerente à atividade de desenvolvimento do cidadão, do ser humano. É fundamental que ele seja olhado com mais carinho, com mais atenção, para que nós possamos oferecer melhores condições aos nossos atletas, não só para terem uma condição de vida ideal no País em que vivem, mas também para poderem participar, com êxito ou com mais êxito, de competições internacionais, como esta a que estamos assistindo agora.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Excelentíssimo Sr. Presidente Garibaldi Alves, Srs. Senadores, o Senador Leomar Quintanilha realmente colocou com muita propriedade como nós gostaríamos que fosse o Brasil; como nós gostaríamos que o Governo, agora com essa experiência das Olimpíadas, que deixou muito a desejar, fizesse uma reflexão, uma avaliação de como incentivar, de como estimular a prática desportiva.

E não é somente isso, Senador Leomar. Na realidade – e eu fui gestora, fui prefeita –, como é difícil que os projetos sejam aprovados! E, quando conseguimos a estrutura, percebemos que não é apenas a estrutura de que se precisa; o técnico precisa ter todo um apoio para que aquela atividade possa se desenvolver. Assim, muitos atletas brasileiros que poderiam estar com medalha de ouro muitas vezes deixam a atividade esportiva, perdem o estímulo para praticá-la por falta de apoio.

Temos de dar condições a esses atletas, e aí o Governo Federal tem de fazer uma reflexão, corrigir o rumo, porque, na realidade, no esporte, o Brasil pode ser grande em todas as modalidades, não somente no futebol.

Mas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de tratar de outro assunto. Eu gostaria de informar ao Rio Grande do Norte o resultado de uma audiência que tivemos, na semana passada, com o Ministro da Saúde, o Dr. Temporão, para tratarmos de duas questões de fundamental importância para a saúde da população. Estava presente a esta audiência o Presidente Garibaldi Filho; o Senador Agripino não pôde estar presente por ter viajado a São Paulo, a serviço do Senado. Mas nós tratamos de um pleito que já havia sido feito e com o qual os três Senadores estão comprometidos, inclusive apoiando, por meio de emendas, um novo acelerador linear para a Liga Norte-Riograndense contra o Câncer.

E parabeno aqui todos que fazem parte da Liga Norte-Riograndense contra o Câncer, que merecem de todos nós aplausos. Eles realizam um trabalho humano, solidário, magnífico. Mas, na realidade, há um congestionamento, porque, quando se fala em radioterapia, todos os casos do Rio Grande do Norte são tratados no Hospital de Câncer de Natal. E o acelerador linear daquele hospital está obsoleto. O hospital está precisando urgentemente de um novo, mais moderno, para agilizar o tratamento e diminuir as filas, pois se trata de um problema de saúde para o qual não pode haver filas porque é urgente. O Senador Mão Santa sabe muito bem disso.

Mas preocupada sempre com essa questão, quando eu fui Prefeita, tivemos a oportunidade, na cidade de Mossoró, de criar a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, que hoje tem um trabalho de oncologia, em que as quimioterapias já se realizam na cidade. Mas, com o esforço de toda a sociedade mossoroense, está sendo construído o Hospital do Câncer de Mossoró, que fica na região oeste. Essa estrutura, com certeza, vai facilitar não somente para os da cidade, mas também para os de toda uma região, ajudando a desconcentrar e, de certa forma, desafogar também o Hospital de Câncer de Natal.

Algo que me deixa realmente emocionada é ver, Senador Leomar, que a estrutura de radioterapia foi construída com doações da cidade, de anônimos até, que participavam da maneira que podiam. Então, a estrutura já está pronta. Só falta também, na cidade de Mossoró um acelerador linear – a de Natal já existe, mas precisa ser ampliada.

Foi este o apelo que fizemos, pois o acelerador linear é muito importante. Nós sabemos o quanto é di-



fácil para quem está num momento desses, passando por uma doença tão grave, e precisa se deslocar da cidade, andar mais de 300 km. Muitos vêm de outras regiões, viajam quase 600 km para fazer sua radioterapia. É um sofrimento para o paciente, é um sofrimento para a família. Eu tenho certeza de que essa estrutura será um apoio importantíssimo, na cidade de Mossoró, para melhorar a situação dos pacientes.

O Ministro nos recebeu, mostrou toda a simpatia com a nossa reivindicação, a qual já havia sido feita – já tínhamos tido contato com o Presidente do Inca – Instituto Nacional do Câncer. Estamos muito otimistas de que vamos conseguir, em breve, essa estrutura para ajudar a centenas, a milhares de pessoas que precisam desse tratamento especial que lhes permita ficar mais próximos de sua cidade, diminuindo, assim, as dificuldades do dia-a-dia.

Lembro que, quando eu era Prefeita – e continua assim –, diariamente, um transporte, um ônibus levava pacientes para Natal e, muitas vezes, para Fortaleza, porque, em Natal, quando não existe vaga, o paciente tem que ir para outro centro que ofereça esse serviço.

Então, é importantíssimo termos essa estrutura. Daí por que estamos aqui anunciando para a cidade esta nossa luta, o nosso trabalho em busca de dotar uma cidade que é a segunda maior do Estado, que fica no centro de uma região, da qual já – podemos dizer assim – é líder em comércio, nas universidades, no processo educacional e também de saúde. Mossoró atende a 48 cidades em torno dela.

E, como já disse, essa estrutura é de fundamental importância. Estamos aqui na luta para conseguir isso e obter o resultado positivo e, em breve, se Deus quiser, essa estrutura vai trazer mais apoio e cura para aqueles que estão necessitando.

Também foi tratado outro assunto de fundamental importância para a saúde. Trata-se da assistência materno-infantil. Hoje, o índice de mortalidade materna e infantil, infelizmente... Tivemos recentemente o exemplo doloroso do caso de Belém, com muitas mortes de recém-nascidos. Isso é um fato que está acontecendo não somente em Belém, mas em outros recantos do nosso País. É necessário que se tenha uma estrutura mais adequada e preparada para atender aos recém-nascidos prematuros, aqueles que vêm de partos de alto risco, e que se tenha uma assistência maior para as mulheres que passam por uma gravidez complicada. Também fizemos esse apelo, porque a estrutura municipal da cidade de Mossoró já tem condições – por ter feito o dever de casa, vamos dizer assim, na questão da assistência básica – de assumir uma estrutura

materno-infantil, com destaque para o atendimento dos partos de alto risco.

Então, dissemos ao Ministro que, com a parceria do Ministério, como Senadora, vamos colocar emenda no próximo Orçamento para garantir a estrutura de uma unidade materno-infantil, com UTI neonatal, com UTI materna, de forma a dar toda assistência necessária e, com isso, reduzir a mortalidade perinatal. Isso, realmente, é de fundamental importância. É uma luta, um sonho que tenho. Agora, com o mandato que o povo do Rio Grande do Norte me deu, com a sua confiança – e não posso esquecer da força que tive na cidade de Mossoró para ser sua Senadora –, lutarei por essa unidade materno-infantil de fundamental importância para a cidade e para toda a região.

Hoje só temos o Hospital Escola, a Maternidade Escola Januário Cicco, praticamente atendendo, como serviço público, a todo o Rio Grande do Norte. Isso é inadmissível em um Estado produtor de petróleo, em um Estado que tem na fruticultura um dos pontos mais importantes de exportação, que tem calcário, que tem força de trabalho; é um Estado com vocação para o turismo. Nós precisamos de infra-estrutura para podermos cuidar da saúde, da educação, enfim, do que é básico, importante, necessário, para a defesa da vida, e darmos sustentabilidade ao desenvolvimento do nosso Estado e da nossa região.

Sr. Presidente, eu gostaria também de me reportar à área da educação. Na semana passada, na segunda-feira, eu estive na cidade de Currais Novos, no Siridó. Estava na feira e fui questionada por professores um pouco angustiados com informações, matérias que continham notícias de que tinha havido uma reunião dos Secretários Estaduais de Educação e que estes estavam levantando a questão da impossibilidade de implantar o piso nacional dos professores, aprovado nesta Casa por unanimidade e já sancionado pelo nosso Presidente Lula.

Foi um passo importante e decisivo na valorização do professor, embora saibamos que R\$950,00 ainda é pouco; são apenas dois salários mínimos para quem tem nível superior, estudou, se qualificou e tem a responsabilidade maior de conduzir as nossas crianças pelos caminhos da educação.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini...

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Concedo já, Senador Mão Santa, o aparte. Deixe-me só concluir o raciocínio.

Estamos vendo que eles estão angustiados. E quero dizer aos professores do Rio Grande do Norte e do Brasil que tenham total confiança, que este Senado, que aprovou por unanimidade, jamais retrocederá do

direito que já está garantido. Os governos terão de se adequar a essa nova realidade. Se pensam que haverá um custo de R\$10 milhões para implantar até 2010 o piso de R\$950,00 e que isso vai quebrar os Estados, estão enganados. É questão de prioridade, de planejamento, de valorização da educação; é questão de saber que educação é caminho de liberdade, de democracia e de promoção do cidadão.

Pois não, Senador Mão Santa, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, V. Ex<sup>a</sup> traz muita experiência. Além de médica pediatra renomada, foi uma extraordinária Prefeita por três vezes. Isso é raro. Com relação às grandezas do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, é um Estado que teve a felicidade de ser governado por oito anos pelo nosso Garibaldi, que deu uma riqueza muito grande ao povo de lá com o desenvolvimento da bacia leiteira, o desenvolvimento turístico que encantou o Brasil todo. Mas, relativamente à saúde, eu estava atentamente ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, que é pediatra, o nosso Ministro da Saúde faz medicina preventiva. Aliás, ele não tem tido sorte nem nessa área, pois estão aí a dengue, a rubéola, a lepra; doenças infecciosas. E V. Ex<sup>a</sup> está preocupada com a oncologia. Muito bem. Mas eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou cirurgião e estou preocupado. Este País – quero fazer uma denúncia – nunca esteve tão ruim. O caso é que o Ministro é sanitarista e não tem uma visão hospitalar como Jatene, por exemplo, que fez funcionar o que nós tínhamos. Os médicos anestesistas de Parnaíba fizeram uma sociedade de anestesia e decidiram não operar pelo SUS. Parnaíba é uma cidade assim como Mossoró, que é mais rica, tem petróleo. Mas é a primeira cidade do Piauí; e Mossoró é a primeira do...

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Parnaíba tem o Delta, que é maravilhoso, e é uma riqueza grande para o povo.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Mas nós não tivemos a felicidade de ter uma Prefeita mulher, como Mossoró teve V. Ex<sup>a</sup> por três vezes. Atentai bem! Eles não operam mais pelo SUS. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, no Brasil, poucos têm esse sistema de proteção; do povo brasileiro, poucos têm esse sistema de proteção de saúde; poucos têm esses planos de saúde, poucos têm dinheiro mesmo. Então está a maior catástrofe. Isso é o que eu queria advertir. Os cirurgiões, com toda a boa vontade, não querem mais saber: eles precisam da anestesia, e aí a confusão está feita. Eles não operam mais pela tabela do SUS. O Ministro tem que repensar isso, tem que mudar essa situação. Isso reflete um pouco do Nordeste. A tabela está tão desatualizada, tão desmoralizada, tão avacalhada que a consulta ainda

é R\$2,50, e os anestesistas se recusam hoje a atender; não atendem. No meu tempo, não havia isso, não. Eles fizeram uma sociedade e boicotam agora. Não vai ninguém. Eles eram independentes, e a gente conseguia. Quero aproveitar o seu belo pronunciamento, a sua experiência de médica, de Prefeita, de pediatra e dizer ao Ministro da Saúde que ele vai mal no atendimento hospitalar. Sei que é um grande sanitarista, é uma pessoa afável, agradável, é do meu Partido, é um bom caráter. Mas quero dizer como o Presidente Lula: nunca antes o povo brasileiro teve tanta dificuldade em se operar, porque os anestesistas não operam mais pela tabela do SUS, só pela tabela particular deles.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Senador Mão Santa, o senhor tem toda a razão: a tabela do SUS é algo que não temos palavras para expressar em nossa indignação. Uma consulta custa R\$2,50! E o anestesista, que tem a responsabilidade imensa para com a vida do cidadão, também recebe valor irrisório. Não é somente o anestesista; o cirurgião também. Conheço colegas nossos que dizem: “Olha, prefiro atender de graça do que pelo SUS. Vou cumprir o meu juramento, mas não vou atender pelo SUS porque me sinto, de certa maneira, humilhado”. Isso, depois de estudar tanto, trabalhar tanto! Porque o médico, no dia-a-dia, tem de continuar estudando; não é só a faculdade e acabou, não; depois tem a residência, a especialização, e o estudo diário de cada caso. É uma vida!

Então, vejo que nós temos que nos unir para fazer valer a Emenda nº 29, que foi aprovada nesta Casa e na Câmara. O Governo diz que não tem recursos! Não tem recursos?! Pelo amor de Deus! Nós sabemos que é de trilhões o Orçamento do Brasil, da nossa Nação! Dez por cento para a saúde! O que é mais importante do que a vida, do que defender a saúde da população? É um direito do cidadão; está assegurado na Constituição. O Governo tem, sim, de colocar 10% para a saúde. E é pouco, deveria ser mais, o que for necessário para que se atualize a tabela do SUS. Já trabalhei pelo SUS. Na época, não era SUS, era o antigo Inamps, que dava condições de o médico poder trabalhar, de os hospitais se manterem, e a população ter mais assistência.

O Sistema SUS tem uma filosofia, tem uma ideologia. Ele é centrado em uma idéia que eu sempre defendi: um sistema único de saúde onde todos têm direito a ter hospital de qualidade, a ter atendimento, a ter a prevenção... Claro que prevenção se tem quando se faz saneamento básico, quando se faz esgoto sanitário. Um real gasto para fazer esgoto sanitário significa economia de quatro reais em saúde. A vacina... precisamos aumentar o calendário de vacina, porque há



muitas vacinas a que só os ricos têm acesso, como a de pneumonia e tantas outras. Os ricos vacinam seus filhos nas clínicas particulares, pagando, e os pobres não têm acesso a essas vacinas.

Que nós não tenhamos problemas tão graves como os casos de pneumonia, de meningite, de hepatite, todos os tipos de hepatite. Existe muito a ser feito.

Nós falamos sobre a gestão, mas são duas coisas: gestão e recursos, e recursos bem aplicados. Que a Emenda nº 29 seja realmente respeitada. Que o Governo coloque os recursos não querendo, com isso, em cima da dor e do sofrimento do povo, dizer que tem de criar um novo imposto. Não! Não é dessa forma, não! Impostos já há demais; recursos o Governo vem arrecadando. É preciso priorizar. É preciso mostrar que, antes de qualquer ação, a população tem de estar sã, com sua vida defendida para poder produzir mais neste País, para que o custo Brasil seja menor.

Se desde a gestação há uma assistência adequada, a criança nasce mais forte. Se essa criança é amamentada durante seis meses, como deve ser... Daí por que a licença-maternidade de seis meses deve ser um direito de todas as mulheres para que possam alimentar seus filhos. O leite materno faz com que as crianças sejam mais fortes, mais saudáveis. Se tivermos vacinas para todas as crianças, se todas as cidades tiverem saneamento básico, o custo com a saúde será reduzido e muito, minha gente, e com certeza haverá menos doenças; com certeza, haverá menos custos. Tive essa experiência e posso comprovar isso.

Quando Prefeita, eu acompanhei o bairro de uma cidade com apenas 8% de saneamento. Quando terminei meu terceiro mandato, estava com 64%. Hoje, o trabalho continua e já está chegando a mais de 70%. A Prefeita deu continuidade ao trabalho que eu iniciei. O que aconteceu? Por meio do Programa Saúde da Família, com os agentes comunitários, fizemos um quadro comparativo. Fizemos um comparativo antes e depois de saneado o bairro. Como as doenças diminuíram, principalmente na infância! Isso está comprovado. Tenho dados estatísticos. A despesa que o Município tinha com as doenças foi reduzida e aqueles recursos puderam ser aplicados em outra ação para a saúde.

É isso. É tão simples, está tão claro. O Governo precisa tirar essa venda dos olhos e ver que saúde é prioridade. Os recursos para a saúde não podem faltar. Não se admite que falte dinheiro para a saúde e sobre dinheiro para criar uma nova TV, sobre dinheiro para se fazer outras atividades cuja importância não é tão grande quanto a da saúde. Saúde e educação são os pilares básicos, essas, sim, são as bases para o País crescer e se desenvolver. Não podemos ter um país

forte, não poderemos jamais ter um país justo se os mais pobres, os mais carentes não tiverem o direito à saúde e continuar enfrentando problemas que passam pelo valores que são pagos pela tabela do SUS, pela falta de prevenção, pela carência de estruturas direcionadas de acordo com a necessidade de cada região. Então, tudo isso nós sentimos e acompanhamos.

Eu gosto de, todas as semanas, ao chegar ao meu Estado, ir diretamente às cidades, conversar com a população e sinto o quanto é importante que a Emenda 29, os 10% do orçamento do Governo Federal cheguem para a saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, distribuído cidade à cidade. Que o Governo fiscalize e quem não estiver aplicando bem que seja punido, mas não pode ser punida a população carente. O pobre, muitas vezes, morre sem ter direito a um hospital, morre porque não pôde fazer o exame para diagnosticar a sua doença, morre porque não pôde ter o remédio que era obrigação do Governo e direito deles.

Então, fica aqui, Senador Mão Santa, a nossa indignação. Faço um apelo ao Ministro, que nos recebeu tão bem, quando, ao lado do Presidente, o Senador Garibaldi, e com a concordância e apoio do Senador Agripino – os três Senadores do Estado do Rio Grande do Norte –, levamos ao conhecimento de S. Ex<sup>a</sup> duas questões do nosso Estado e da nossa cidade, clamando por ações de saúde. Claro que foram ações pontuais, referentes à oncologia, porque é necessária, importante e não se pode mais esperar, em relação ao novo acelerador linear para o Hospital do Câncer de Natal, já encaminhado, inclusive com o nosso apoio e com os recursos já destinados. Pedimos um acelerador linear para ser colocado em uma estrutura que o povo da cidade de Mossoró construiu com doações. Essa estrutura já está pronta, faltando apenas o acelerador. O Ministro reconheceu que essa é uma estrutura cara. O povo sabe da necessidade desse hospital e sabe quantos benefícios ele trará para todos. Por isso, deu as mãos e construiu. Então, tanto a Liga Norte-Rio-Grandense contra o Câncer quanto a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer têm essa necessidade.

E a unidade materno infantil? Uma cidade do porte de Mossoró precisa cada vez mais avançar no atendimento à saúde. Já avançou bastante. Comparada com outras cidades está muito, muito melhor, mas nem por isso podemos esquecer de avançar, com o apoio principalmente à criança e à mãe.

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a sua paciência, pois sei que ultrapassei o tempo. São essas as informações que queria dar sobre a saúde, a nossa luta, o nosso trabalho aqui em Brasília para atender às reivindicações de nossa cidade e do nosso Estado.

Queria também dizer aos professores que se tranquilizem, porque tenho certeza de que esta Casa, que aprovou por unanimidade o piso de R\$950,00 para os professores – que é pouco –, que irá beneficiar mais de 40% dos professores, já que o restante já recebe até mais que isso, vai lutar por um piso melhor. Esse foi o ponto de partida para lutarmos mais. Isso é muito pouco ainda, mas, pelo menos, é algo que fica definido para ser pago em todo o país. Antes, em muitos recantos do Brasil o professor recebia quando muito um salário mínimo.

Então, gostaria de dizer que, como membro da Comissão de Educação do Senado, tenho certeza – estou nesta Casa há dois anos, mas a convivência mostra-me a responsabilidade de cada um dos Senadores que aqui estão na defesa dos interesses maiores desta Nação – de que jamais os Senadores irão revogar algo que aprovamos por unanimidade e que beneficia a educação brasileira.

Educação, para mim, é sinônimo de liberdade. Educação é sinônimo de democracia. Educação, com certeza, é o caminho para se possa dizer: “Sou cidadão e estou contribuindo para um Brasil melhor.”

Muito obrigada, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu trago um relato de algo que eu gostaria que não estivesse acontecendo.

Preliminarmente, é preciso dizer que o circo é parte do patrimônio cultural do povo brasileiro e, como tal, deveria ser preservado. Faz parte da nossa identidade cultural. No entanto, tem sido um patrimônio, de certa forma, enfeitado pelas autoridades constituídas do País.

Há poucos dias, instalou-se em Brasília, mais propriamente no estacionamento do Estádio Mané Garrincha, o Le Cirque. Em razão de uma solicitação por telefone, a Delegacia Especializada do Meio Ambiente encaminhou uma representação para a necessária investigação a respeito de eventuais maus-tratos a que poderiam os animais estar sendo submetidos.

Essa equipe, composta pelo Delegado Flávio e pelo Agente Cardoso, compareceu ao local e foi recebida pelo proprietário do circo. Fizeram a vistoria e adiantaram que nada anormal puderam constatar. Confirmaram que não havia nenhuma anormalidade. Por telefone, fizeram essa comunicação.

Pois bem, os responsáveis pelo Ibama não ficaram satisfeitos e encaminharam até o local uma nova equipe, uma equipe de analistas ambientais do Ibama, coordenada pelo servidor Roberto Cabral Borges, que adotou outro procedimento. Houve uma nova ordem de embargo. O Juiz concedeu liminar ao circo, suspendendo a ordem de embargo e, portanto, autorizando o funcionamento. E houve um desrespeito à ordem judicial.

Policiais armados invadiram o circo, houve reação, e, com isso, pessoas feridas, inclusive crianças – ocorrendo até mesmo internamentos.

Em razão desse conflito, os proprietários do circo entenderam ser necessário retirar os animais do local e assim procederam. Não havia segurança para que esses animais lá permanecessem.

Houve uma ordem para a busca e apreensão desses animais. Essa ordem está sendo cumprida. Alguns animais já foram apreendidos, outros não. O surpreendente é que consta patrocinar essas operações uma ONG denominada Agape. Creio que seria necessário realizar uma investigação a respeito dos propósitos dessa ONG denominada Agape – temos uma CPI das ONGs em andamento no Senado Federal. Seria oportuna essa investigação. Essa ONG é dirigida pelo cubano Pedro Alejandro Ynterian. As informações dão conta de que ele gosta de animais, mas gosta de comercializar animais. É preciso investigar. Não estou fazendo nenhuma acusação. Não se trata de nenhuma denúncia. Mas eu recebo visita de pessoas ligadas ao circo. São pessoas que vivem no circo, que militam no circo, e trazem informações que não podem ser ignoradas por esta Casa do Congresso Nacional. Imagino ser responsabilidade nossa legislar, para acabar com dúvidas e resolver os impasses que ocorrem constantemente.

Nós aprovamos no Senado Federal um projeto que regulamenta a atividade circense no País. Esse projeto está em debate na Câmara dos Deputados. Fazemos aqui um apelo para que a Câmara dos Deputados agilize os procedimentos, a fim de que esse projeto possa ser o mais rapidamente possível aprovado, ou rejeitado, enfim. O que não pode é prevalecer a omissão, a conivência, essa complacência. Nós devemos legislar. Se não concordam, rejeitam o projeto. Se desejam acabar com esse patrimônio cultural do povo brasileiro que é o circo, que se manifestem para acabar com ele. Se os animais devem ser utilizados nas atividades circenses, é uma questão que se discute no Congresso Nacional. Mas vamos definir as regras para impedir abusos, prepotência e violência, inclusive, como vem ocorrendo.

Faço este alerta, Sr. Presidente, dirigindo este apelo às autoridades constituídas do Poder Executivo, especialmente do Ibama. Aliás, eu me lembro de que o Ibama tem tido uma atividade de certa forma contestada, até porque foi alvo de denúncia não há muito tempo de ter aplicado recursos públicos numa clínica de estética em Goiânia.

Nós temos que respeitar aqueles que exercem atividade pública, que ocupam cargos públicos. Mas o fato de respeitá-los não implica omissão, quando a atuação anormal pode ser constatada, como é o caso. Isso não está claro, Sr. Presidente. É preciso esclarecer melhor essa situação, é preciso justificar determinadas providências que implicam violência, como ocorreu nessa ocasião em relação ao Le Cirque instalado em Brasília. É preciso respeitar a atividade circense, evidentemente estabelecendo normas compatíveis com as exigências da sociedade brasileira.

Nós vamos discutir no Congresso Nacional e definir essas normas o mais rapidamente possível, para evitar que fatos como esse venham repetir-se no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Garibaldi Alves, Srs. Senadores, exatamente há cinco anos, no dia 19 de agosto de 2003, o Brasil, o Planeta Terra perdia um dos seus maiores valores e, infelizmente, de maneira trágica: Sergio Vieira de Mello.

Vou ler aqui um pequeno trecho deste excepcional livro que acaba de ser publicado, **O Homem Que Queria Salvar O Mundo**, da jornalista norte-americana Samantha Power, também professora da Universidade de Harvard. É uma biografia de Sergio Vieira de Mello. A Professora Samantha se encontra no Brasil nesta semana. Tive a oportunidade de acompanhar a sua palestra na Bienal do Livro, no domingo à tarde e também ontem, na Livraria Cultura. Em ambas as ocasiões, ela estava acompanhada de Carolina Larriera, que também falou a respeito de Sérgio Vieira de Mello.

Para se ter uma idéia da qualidade desse livro, vou ler um trecho:

Às quinze para as nove da manhã de uma terça-feira, 19 de agosto de 2003, cinco meses após a invasão do Iraque liderada pelos Estados Unidos, Sergio Vieira de Mello chegou de carro ao quartel-general das Nações Unidas em Bagdá. Mantivera-se anormalmente calado no percurso até lá, e seus guarda-costas

acharam que estivesse exibindo sinais de tensão gerada por uma presença cada vez menos relevante da ONU no País e pelo colapso da situação de segurança.

Funcionário da ONU durante toda a sua vida adulta, Vieira de Mello, um brasileiro de 55 anos, acumulara bastante experiência com a frustração. Em seus 34 anos de serviço, conheceu todos os lugares que apareciam nas manchetes dos jornais: trabalhara em Bangladesh, no Sudão, no Chipre, em Moçambique, no Líbano, no Camboja, na Bósnia, em Ruanda, no Congo, no Kosovo e no Timor Leste. Falava português, inglês, francês, italiano e espanhol fluentemente e arranhava várias outras línguas. Havia sido recompensado por seus talentos com a atribuição mais difícil de sua carreira: enviado da ONU ao Iraque.

Ele era talhado para o cargo não por falar árabe – ele não falava –, mas pela enorme experiência acumulada trabalhando em locais violentos. Talvez pudesse mostrar aos norte-americanos o que fazer – e o que não fazer. Havia muito tempo deixara de acreditar que traria soluções para as desgraças de um lugar, no entanto se tornara exímio em formular perguntas que ajudavam a revelar idéias construtivas.

O trabalho sempre fora para ele um local de refúgio, e ao adentrar a base da ONU em Bagdá, no Hotel do Canal, subiu as escadas até seu escritório no terceiro andar, cumprimentando os funcionários no caminho. Passou a manhã lendo os telegramas mais recentes da sede das Nações Unidas em Nova York e respondendo aos e-mails.

No final da manhã, seus seguranças prepararam comboio para levá-lo à Zona Verde, o distrito fortificado onde os administradores da Coalizão Norte-Americana e Britânica haviam instalado sua base, nos palácios abandonados de Saddam Hussein. Tinha uma reunião marcada com L. Paul Bremer, o administrador norte-americano do Iraque, e uma delegação de legisladores norte-americanos de Washington.

Ao meio-dia, seu sedã blindado estava pronto para partir, mas naquele momento ligaram do escritório de Bremer. O vôo que trazia a delegação de congressistas norte-americanos do Kuwait para Bagdá se atrasara, e o almoço teria que ser cancelado. Ele telefonou para Carolina Larriera, sua companheira, uma eco-

nomista da missão. “Escapei do almoço”, ele disse. “Vamos comer um sanduíche juntos?” Larriera respondeu que não podia porque tinha que enviar convites para uma conferência às cinco da tarde. Ele disse que estava contanto os dias – faltavam 42 – para passar um mês de férias com ela no Brasil.

Os dirigentes da ONU não esperavam desempenhar um papel político significativo no Iraque. Nos dias que antecederam a guerra, a Casa Branca desprezara as Nações Unidas, comparando-a à ineficaz Liga das Nações. O vice-presidente Dick Cheney disse que a ONU se mostrara “incapaz de lidar com a ameaça que Saddam Hussein representa, incapaz de impor suas próprias resoluções, incapaz de enfrentar o desafio com que nos defrontamos no século XXI”.

Contudo, nas semanas que se seguiram à derrubada da estátua de Saddam Hussein em Bagdá, tornara-se claro que os soldados norte-americanos precisariam de ajuda. Os ataques de homens-bomba ainda não haviam começado, mas o saque generalizado, sim; e aqueles que tão facilmente expulsaram o ditador iraquiano pareciam cada vez mais perdidos quando se tratava de administrar o legado de seu domínio. (...)

Vieira de Mello foi escolhido para encabeçar essa equipe devido à sua vasta experiência, mas igualmente, porque, poucas semanas antes da invasão norte-americana do Iraque, fizera algo que poucos dirigentes da ONU antes dele conseguiram: encantou George W. Bush. Em uma reunião no Salão Oval, Vieira de Mello criticara as políticas de detenção norte-americanas em Guantánamo e no Afeganistão e pressionara o Presidente a renunciar à tortura.

E por aí segue:

Às três da tarde, encontrou-se com dois altos funcionários do Fundo Monetário Internacional para discutirem a pressa da Coalizão em privatizar as empresas estatais iraquianas. (...)

Logo depois [segue o livro] que o grupo ocupou seus assentos, uma explosão ensurdecedora soou e um clarão branco tomou conta do céu. Uma testemunha comparou a luz a um milhão de flashes acendendo de uma vez. As

janelas se estilhaçaram, lançando milhares de lascas de vidro pelo escritório. O teto, as paredes e o chão cederam, depois desmoronaram como uma panqueca sobre os andares inferiores. As últimas palavras proferidas, um átimo antes da explosão, pertenceram a Vieira de Mello: ‘Que merda!’, ele disse, aparentemente mais por resignação do que surpresa.

Ele é como um cruzamento de James Bond com Bobby Kennedy.’ Foi assim que um colega jornalista descreveu Sergio Vieira de Mello para mim na véspera de meu primeiro encontro com ele. Era abril de 1994, eu era uma repórter novata na ex-Iugoslávia, e ele tinha a fama de ser a figura mais dinâmica e politicamente hábil da missão da ONU ali. Tínhamos amigos em comum, e ele concordou em me dar informações sobre o conflito durante uma refeição em Zagreb, a capital croata, no dia 15 daquele mês.”

Sr. Presidente, um pouco mais adiante diz Samantha Power:

Na década que separou a guerra da Bósnia daquela no Iraque, Vieira de Mello tornou-se uma figura global. Em 1999, a ONU passou a se dedicar também à arte de governar, e ele foi o escolhido para dirigir dois Estados minúsculos: Kosovo, aonde teve que ir após ser avisado com apenas 72 horas de antecedência, e depois a minúscula meia ilha do Timor Leste, que administrou durante dois anos e meio. O homem que praticara seu esquerdismo “ruidosamente” em 1968 agora circulava em seu traje de safári e era vítima da chacota de sua própria equipe por assumir os poderes absolutos como um “vice-rei” colonial. Após anos criticando governos, viu-se lutando para equilibrar a disciplina fiscal com a assistência social, a liberdade com a segurança, e a paz com a justiça. Aos olhos de governos poderosos, tornara-se o “apagador de incêndios” – o sujeito que enfrentava uma missão impossível após outra. Na época em que conduziu o Timor Leste à independência, em 2002, os colegas e diplomatas internacionais haviam começado a apostar quando Vieira de Mello se tornaria secretário-geral ninguém duvidada.

Assim, Sr. Presidente, hoje as Nações Unidas estão homenageando as vítimas do atentado em Bagdá em que morreu Sergio Vieira de Mello.

As Nações Unidas lembram, nesta terça-feira, o quinto aniversário do atentado com carro-bomba con-



tra seu quartel-general em Bagdá que causou vinte e dois mortos, entre eles o seu representante especial, o brasileiro Sergio Vieira de Mello.

O Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, interrompeu as suas férias para assistir a cerimônia de homenagem às vítimas do dia 19/08/2003.

A Sr<sup>a</sup> Samantha Power, na sua conferência, comparou Sergio Vieira de Mello com o Senador Barack Obama, o atual candidato democrata dos Estados Unidos e expressou, Sr. Presidente, como é que ambos tinham uma coisa em comum que era não ter o receio de dialogar com as pessoas. Eles estavam livres do sentimento do medo quando esse medo significar dialogar mesmo com possíveis potenciais, pessoas que discordam inteiramente de seus pontos de vista ou que sejam adversários, se para isso é necessário dialogar para construir o entendimento, construir a paz.

Sergio Vieira de Mello, por sua determinação, por sua assertividade, pela maneira como escolheu estudar filosofia para ser uma pessoa que iria se dedicar para a realização de justiça e construir a paz no mundo, merece toda a nossa homenagem.

Este livro, **O Homem Que Queria Salvar o Mundo**, de Samantha Power, tem muito a ver com o exemplo de um brasileiro excepcional. Da mesma maneira como tantos brasileiros por vezes gostariam de ser, como disse Samatha Power, um Pelé ou, na Argentina, como observou em diálogo com Carolina Larriera, um Maradona, ela expressou que talvez, a partir do conhecimento da história de Sergio Vieira de Mello, muitos brasileiros queiram seguir o exemplo desse homem que tanto distinguiu a nossa Pátria.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, é que aqui quero fazer este registro de homenagem às qualidades excepcionais de um homem de tanta coragem que, infelizmente, foi morto em sua missão de trabalho para a construção da paz no Iraque.

Eu próprio, em 2003, tive a oportunidade de interagir com Sergio Vieira de Mello, propondo-lhe que transmitisse aos iraquianos a idéia de se construir um fundo para prover aos trinta milhões de iraquianos uma renda de cidadania, idéia que ele considerou tão adequada e passou a levar adiante pouco antes de ter sido assassinado.

Assim, agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade de aqui fazer esta homenagem a um dos mais brilhantes brasileiros, tragicamente morto há cinco anos, em 19 de agosto de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, portanto, o Senador Renato Casagrande, Líder da Bancada do PSB.

De acordo com o Regimento, fica prorrogada a sessão por mais vinte minutos.

Com a palavra, portanto, o Senador Renato Casagrande, Líder da Bancada do PSB.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos estão acompanhando aqui no plenário e pela TV Senado, quero tratar de dois assuntos.

O primeiro assunto é referente, ainda, ao debate que nós começamos a fazer na semana passada. Quero aproveitar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na cadeira de Presidente para que eu possa fazer uma proposta com relação a esse debate do marco regulatório do petróleo. Esse é um dos debates mais importantes que vamos enfrentar neste segundo semestre. O Governo montou uma comissão para discutir se vai alterar ou não a lei que regulamenta a exploração do petróleo no Brasil, diante das novas descobertas.

É importante a gente reconhecer que há uma nova realidade. Com o pré-sal, a quantidade de petróleo, esse que o Brasil possui, a estimativa de reserva é muito superior à que tínhamos no passado. O preço do petróleo é muito superior. Compreendo que há necessidade de debatermos como a sociedade brasileira, que é detentora desse ativo, vai aproveitá-lo melhor para que possamos diminuir as desigualdades, a pobreza neste País e como vamos fazer para que possamos diminuir também os impactos no meio ambiente, já que o petróleo é uma fonte de energia não-renovável, muito poluente, com alteração intensiva do meio ambiente.

Creio que esse debate é importante e quero propor, Sr. Presidente, que não fiquemos à margem dele. Acho que, na Comissão de Assuntos Econômicos, ou coordenados por V. Ex<sup>a</sup> num conjunto de comissões, devemos fazer um seminário ou um ciclo de debates com a presença da comissão, do Ministro Edison Lobão, de estudiosos, de especialistas, de trabalhadores. Devemos fazer um debate para que, na hora em que o Governo encaminhar uma legislação para cá, para o Congresso, nós possamos estar cientes desse problema.

Eu propus – V. Ex<sup>a</sup> estava presente – a organização de um ciclo de debates sobre controle público, que foi excepcional, que apresentou um resultado muito grande, para que a gente possa sair das audiências públicas, que são muito superficiais. As audiências públicas acabam não permitindo que entremos no detalhe do assunto. Como esse assunto é importante, proponho a V. Ex<sup>a</sup> que organizemos, pelo Senado da República, um evento que debata com profundidade, que dê aos Senadores a oportunidade de passar algumas horas, um ou dois dias, debatendo o tema.



Essa é a primeira parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente.

A segunda parte, Sr. Presidente...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite...

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senado Renato Casagrande, quero aqui primeiro louvar a sua preocupação com essa definição, que interessa a todos os brasileiros, sobre os destinos dos recursos do pré-sal, da exploração dos nossos recursos naturais, do petróleo. Na verdade, será importante que nós possamos refletir e definir bem como é que a população brasileira vai ter uma contribuição extraordinária desses recursos, que constituem uma bênção para o nosso povo. Nesses últimos meses, por diversas vezes, a direção da Petrobras, o Presidente da Agência Nacional do Petróleo, Haroldo Lima, o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, o Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, e o Presidente Lula anunciaram essas reservas extraordinárias. Então, foi natural que começássemos todos nós, brasileiros, a pensar no que será feito com esses recursos. Há diversas experiências no mundo. De um lado, a brasileira de até hoje, e, de outro, experiências que têm sido objeto de reflexão, como a do Fundo da Noruega, a do Fundo do Alasca e outras em outros países. Ainda hoje à tarde, na reunião do Conselho Político, o Presidente, o Ministro José Múcio e o Ministro Guido Mantega nos relataram que desejam que haja a participação de todos nós, inclusive dos representantes do Congresso Nacional, no debate sobre o assunto, e o Presidente convidou os Líderes, os Senadores e os Deputados de todos os Partidos, não apenas da Base do Governo, para uma reunião no próximo dia 28, para ouvirmos, ao lado dos empresários e dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, sobre aquilo que se desenvolve no Brasil de positivo e também para refletir sobre o assunto. Então, acho isso muito saudável. E gostaria de aproveitar a oportunidade para registrar para V. Ex<sup>a</sup> o que disse ali, pois justamente um companheiro do partido de V. Ex<sup>a</sup>, o Deputado Ciro Gomes, é hoje relator de um parecer sobre um dos projetos que tramita no Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> tem projetos e sabe que há aqui no Senado, pelo levantamento que fiz na semana passada, cerca de 33 projetos sobre o assunto. E no Congresso Nacional há mais, inclusive esse sobre a criação de um Fundo Brasil de Cidadania, que teria, entre outras fontes, os recursos oriundos, em 50% dos resultados, da exploração de recursos naturais, não apenas do pré-sal do petróleo, mas de

todos, para, com o tempo, poder financiar, para a população inteira do País, uma renda básica de cidadania. Quem sabe se possa definir que, além da renda básica, também se coloquem os recursos que se desejam para a educação e para as finalidades que aqui o Congresso Nacional, em cooperação com o Executivo, defina que sejam prioritários. Então, esse debate que V. Ex<sup>a</sup> tem levantado inúmeras vezes é de extrema relevância.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E saúdo o anúncio feito pelo Presidente e por V. Ex<sup>a</sup> de que ele irá, dia 2 de setembro, ao seu Estado, o Espírito Santo, exatamente para uma atividade de grande relevância sobre o que será feito e como será realizada a exploração do pré-sal.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

A proposta que eu faço ao Presidente Garibaldi é esta: que o Senado, na pessoa dele, como Presidente, assumo um debate – num ciclo de debate ou num seminário – para o aprofundamento do tema sobre esta nova realidade do petróleo no nosso País e no mundo.

Sr. Presidente, eu quero falar um pouco sobre a situação do aeroporto de Vitória. Acho que é fundamental registrar a minha posição com relação a esse aeroporto.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Espírito Santo vem apresentando visível crescimento econômico. Com sua localização estratégica, próxima às principais metrópoles do País; suas riquezas naturais, como o petróleo, o gás, o granito, o café, por exemplo; sua bela paisagem e sua vocação para o turismo de negócios, a região atrai um número cada vez maior de pessoas, sejam turistas, empresários vislumbrando novos negócios ou simplesmente famílias atraídas pela qualidade de vida e pela oportunidade de emprego.

Por tudo isso, a principal porta de entrada no Estado, naturalmente, é o aeroporto de Vitória, batizado como Aeroporto Eurico Salles. Infelizmente, o terminal aéreo não vem acompanhando esse ciclo virtuoso de desenvolvimento em que o Estado ingressou.

Com uma estrutura ultrapassada e incapaz de receber a atual demanda, a situação do nosso aeroporto é causa de preocupação para as autoridades e motivo de queixa da população que o utiliza para diversos fins, e mesmo de quem não o utiliza.

Construído em 1942 e reformado em 1978, o aeroporto de Vitória está com a capacidade ultrapassada. Suas instalações têm condições de abrigar, de

transportar 570 mil passageiros por ano, mas, segundo dados da aviação civil, houve um crescimento de mais de 22%, e, neste ano, ele vai transportar 2,8 milhões de passageiros, quase quatro vezes mais do que a sua capacidade. O resultado disso, naturalmente, é desconforto para os clientes nos períodos de maior fluxo – na realidade, não só no período de maior fluxo; em todos os momentos, no aeroporto de Vitória, o desconforto é muito grande.

Diante desse cenário, a esperança de melhoria veio com as obras de ampliação do aeroporto de Vitória, cuja ordem de serviço foi assinada pelo Presidente Lula em 2005. Porém, meses depois, uma auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União) detectou indícios de superfaturamento em alguns itens, e o consórcio responsável pela obra, formado pelas construtoras Camargo Corrêa, Mendes Júnior e Estacon, foi intimado a reduzir em 43,9 milhões o custo do empreendimento, o que gerou um verdadeiro impasse.

O Tribunal determinou à Infraero que retivesse entre 13% a 27% dos valores a serem pagos às empresas como ação cautelar preventiva. O consórcio não concordou com a decisão do TCU e suspendeu as obras em abril do ano passado. As máquinas só reiniciaram os trabalhos em dezembro e novamente pararam em julho deste ano. A última paralisação aconteceu após a decisão do TCU, que não acatou a proposta do consórcio e da Infraero. A estatal e as construtoras sugeriram que a obra fosse dividida em três etapas, para efeito de apresentação do projeto executivo.

Sem alternativa para pôr fim ao impasse, com a impossibilidade de diálogo entre a Infraero e o Tribunal de Contas da União, o Presidente Lula determinou a rescisão do contrato com o consórcio. Agora, estamos aguardando e dependentes de uma decisão das empresas, juntamente com a Infraero, que ainda responderão se aceitam o cancelamento do contrato sem estabelecer uma briga judicial. Se formos para uma briga judicial, senhoras e senhores, aí sim nós teremos uma demora muito grande para que possamos reiniciar e fazer uma nova licitação para o aeroporto de Vitória.

Quem sofre com essa situação é a população, que paga seus impostos e não recebe em troca um serviço de qualidade. E o pior é que não são apenas os capixabas que vivenciam esse problema; outros aeroportos brasileiros também tiveram as obras suspensas, por ordem do Tribunal de Contas, como o de Goiânia e o de Macapá. Mas, além deles, o Tribunal identificou irregularidades nas obras dos aeroportos de Brasília; Cumbica e Congonhas, em São Paulo; Curitiba; Florianópolis; Porto Alegre; e Santos Dumont, no Rio de Janeiro.

São diversas obras com indícios de irregularidades, e, até agora, nós não temos ainda, como temos na obra civil normal, nenhuma tabela de preço-referência para obra aeroportuária. A avaliação do TCU de uma obra de um aeroporto não pode ser a mesma da obra de um asfalto, de uma rodovia. São estruturas diferentes, composições de materiais diferentes, e nós não temos no Brasil uma referência. Já há mais de um ano que se começou a fazer, e nós não temos isso pronto ainda, atrasando a avaliação e as discussões da Infraero junto ao TCU.

Diante disso, além de não termos esse preço-referência, acredito que é preciso rediscutir o modelo atual de gerenciamento dos aeroportos brasileiros. A abertura de capital da Infraero talvez seja uma alternativa, desde que amplamente debatida pela sociedade e com os segmentos envolvidos. Acho que colocarmos a iniciativa privada para poder fazer investimento e infraestrutura é um caminho importante para que possamos recuperar esse tempo perdido nosso.

É inconcebível que um setor estratégico, importante para o País continue envolvido em denúncias de irregularidades. Além de ser um descaso com o dinheiro público, essa situação de incerteza põe em risco a integridade física das pessoas que utilizam os aeroportos e coloca em xeque a capacidade das autoridades de apresentar soluções para um problema tão grave, como é o caso do aeroporto da minha cidade, Vitória, o qual hoje não representa o que é o Estado do Espírito Santo. Nós precisamos com urgência dos investimentos.

A minha expectativa é que meu amigo, Sérgio Gaudenzi, e a Diretoria da Infraero consigam, no diálogo com o consórcio, estabelecer um caminho mais rápido, para que nós possamos, de novo, ter a retomada da obra, com a nova licitação, sem as denúncias e sem os indícios de irregularidades do contrato que foi ou que está concluído neste momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

Depois, falará o Senador Inácio Arruda.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Garibaldi Alves Filho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há vários assuntos que eu gostaria de transmitir aos meus amigos e às minhas amigas do Estado do Pará.

Começo por um pleito da Prefeita do Município de Aveiro. Faço um apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, e ao Ibama. É um apelo que recebi dos moradores de Aveiro, que é um pequeno Município no

oeste do meu Estado, e da própria Prefeita, como eu já disse, a Sr<sup>a</sup> Maria Gorete Dantas Xavier.

Recebi em mão uma documentação que apresenta basicamente pedidos de melhores condições de infra-estrutura e denunciam o impedimento da Prefeitura para realizar obras e firmar convênios com os Governos Estadual e Federal que sejam de pleno benefício para a população.

O Município de Aveiro surgiu de uma antiga aldeia indígena – Munduruku – e recebeu o nome de Aveiro em homenagem a uma cidade portuguesa com o mesmo nome, sendo esta uma prática comum no Pará, em face dos laços estreitos que uniram e ainda unem os paraenses com seus irmãos lusitanos.

A história do Município começa ainda por volta de 1780 e foi criada oficialmente pelo Decreto-Lei nº 1.152, de quatro de abril de 1883.

Em 19 de fevereiro de 1974, foi criada, pelo Decreto Presidencial nº 73.684, a Floresta Nacional do Tapajós.

A Flona acabou por incluir dentro de sua reserva a própria sede do Município.

Senador Inácio Arruda, eu próprio já fiz aqui várias referências sobre a criação dessas reservas daqui, de Brasília, dos gabinetes refrigerados, sejam reservas ambientais, sejam reservas indígenas, como é esse caso. Prestem atenção, Senador Inácio Arruda, Senador Eduardo Suplicy. Como eu disse, esse Município foi criado em 1883 e, em 1974, quase cem anos depois, o Governo Federal, por meio de um decreto presidencial – aliás, reafirmo aqui uma PEC, para a qual estou colhendo assinaturas dos meus pares, a fim de que ela possa tramitar, que estabelece que a criação de novas reservas fique condicionada à aprovação do Senado Federal e que não seja um ato monocrático do Executivo, porque, senão, acontece isto –, cria uma reserva indígena, com a sede do Município passando a integrar essa reserva indígena. O que acontece? Como consequência desse decreto, 80% da área do Município foi transformada em reserva ambiental e a área urbana ficou sob jurisdição do Ibama. Prefeitura e moradores ficaram impossibilitados de regularizar seus terrenos e dependem da aprovação do Ibama para realizar qualquer obra, Senador Suplicy, qualquer obra.

Esse impasse, que foi suportado durante todos esses anos, atingiu um nível insustentável. A população está cansada e desiludida pelo impedimento de ter acesso aos serviços básicos, como maior acesso a água tratada, por exemplo.

A Prefeita Maria Goreti Dantas Xavier batalhou por recursos para implantação do sistema de abastecimento de água tratada para a população da cidade. Em 2007, a Prefeitura celebrou convênio com a Fu-

nasa de cerca de R\$600 mil. Mas o que aconteceu, Sr. Presidente? O Ibama não liberou documento que autorizaria um local para construção da base, prejudicando a população. A negativa levou em conta apenas questões burocráticas, ignorando a realidade do interior do Pará e, em especial, do Município de Aveiro.

O grande problema é que o Município não tem condições de atender à Instrução Normativa nº 1 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997. Essa instrução disciplina os requisitos exigidos para a celebração de convênios e liberação de recursos federais, mas não distingue peculiaridades locais, porte ou localização, afetando, dessa forma, diretamente a população carente de pequenas e distantes localidades. Repito, são obras de saneamento, que, por não serem executadas, implicam em graves problemas de saúde.

Ainda há pouco, ao me dirigir ao plenário, ouvia o pronunciamento da nobre Senadora Rosalba Ciarlini em que ela falava exatamente sobre investimentos em saneamento e diminuição de gastos em saúde na relação de um para quatro. É exatamente isso que acontece. Como eu dizia, as obras de saneamento, por não serem executadas, implicam graves problemas de saúde para quem vive na área urbana, que tem de recorrer a poços artesianos e igarapés.

Em termos de índices de desenvolvimento, Aveiro ocupa a posição de número 122. Vou repetir, Senador Garibaldi Alves: Aveiro ocupa a posição de número 122 entre os 143 Municípios do Estado, ficando abaixo de mais de 4.000 Municípios brasileiros.

Aveiro, que tem pouco mais de 18 mil habitantes e economia baseada na agricultura familiar e na pesca, não pode ter maiores avanços pela falta de documentos comprobatórios da existência de determinadas áreas onde serão executados os projetos.

O apelo dos moradores e da Prefeitura de Aveiro é que uma pequena área de 25 mil hectares, já ocupada por sua área urbana, seja excluída do total de 600 mil hectares da Floresta Nacional do Tapajós. Apenas com essa medida será possível à Prefeitura firmar convênios, por ter conquistado o título da terra, assim como os moradores.

O impasse beira o irracional. É um descaso com um Município que tem apenas 9.600 eleitores. Porém, como represento toda a população do meu Estado, não vou medir esforços para que a cidade receba as obras de saneamento básico que tanto precisa.

Vou encaminhar ofício ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama solicitando atenção especial para Aveiro, por suas características, que aqui já mencionei.



Senador Garibaldi Alves, o Ministro Minc esteve, há um mês, em Belém, numa cerimônia para assinatura de alguns acordos com o setor produtivo paraense, para criar um programa de desenvolvimento sustentável, que já é perseguido pelo setor produtivo paraense há muito tempo. Ele lá esteve, participando de uma cerimônia na Federação das Indústrias, em que assinou esse protocolo, esse documento, esse acordo.

E, na ocasião, eu disse ao Ministro Minc que tinha pedido a ele uma audiência desde que ele assumiu a função, no lugar da hoje Senadora Marina, para tratar de um projeto de minha autoria. E ele me disse que assim que chegasse a Brasília iria agendar, porque não tinha tido conhecimento dessa solicitação.

Eu, agora, tenho vários motivos para falar com o Ministro Minc. Estou, daqui da tribuna, reiterando a ele que estou aguardando, ainda hoje, quase um mês depois, a marcação da audiência que por mim foi solicitada desde que ele assumiu aquele ministério.

E mais, Senador Garibaldi Alves, o fato de a prefeita pertencer à base do Governo – não é aliada do meu Partido, a prefeita é do PMDB, aliada do Partido da Governadora Ana Júlia Carepa, do PT – não me impede de postular pelo Município. Defendo os interesses do meu Estado e da população, que clama por atenção e respeito. Aliás, Aveiro espera contar, em nível nacional, com o apoio dos partidos que se coligaram para eleger a atual Prefeita: PMDB, PT, PP, PTB e PV, partidos da Base do Governo Lula.

É preciso que esse problema seja resolvido de uma vez por todas porque é impossível que a sede de um Município com grandes deficiências, necessitando de investimento para a melhoria da qualidade de vida da sua população, não possa ter acesso a convênios, ter acesso a recursos por não ter como provar a propriedade das suas terras.

Então, basta que o Ministro do Meio Ambiente retire dos seiscentos mil da Flona do Tapajós, vinte e cinco mil hectares onde está a sede do Município, e, com isso, vai liberar as obras para que elas possam ser feitas e o Município possa continuar se desenvolvendo.

Finalizo, Presidente Garibaldi Alves, fazendo duas referências. Tenho aqui os documentos – vou entregar ao Ministro Minc o documento que recebi da Prefeita e da população do Município de Aveiro. São vários documentos que entregarei ao Ministro.

Mas estive, nesse final de semana, nos Municípios de Novo Progresso, de Rurópolis e de Trairão. Senador Garibaldi Alves, fazer política em um Estado das dimensões geográficas do meu Pará, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é bastante diferente de fazer política

no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Rio Grande do Norte. Eu, para poder estar nesses três Municípios, Senador Raupp, que é da nossa Amazônia, andei uma hora de Boeing, até Santarém; duas horas e meia de bimotor até Novo Progresso; uma hora e meia de bimotor até Rurópolis; quatro horas de carro pela Santarém–Cuiabá até Trairão.

E quero dizer a meus amigos de Novo Progresso que vou fazer também um pronunciamento, na próxima semana, sobre o pleito que lá me fizeram, Senador Garibaldi Alves, sobre a questão da Flona Jamanxim. É o mesmo caso, mesmo caso... Não é o mesmo caso, mas é muito parecido com o que acabei de falar sobre Aveiro. Por quê? Porque foi criada essa flona em cima de uma área já ocupada com mais de setecentas posses consolidadas, com mais de 150 mil cabeças de gado, que, lamentavelmente, o Ministro Carlos Minc agora resolver denominar de “boi pirata”. Não sei de onde ele foi tirar esse apelido, acho que é midiático.

Eu vou fazer este pronunciamento, porque é importante que se chegue a um acordo, Senador Inácio Arruda, para que se excluam essas áreas já consolidadas da Flona Jamanxim, e se possa dar, assim, tranqüilidade a mais de 700 famílias que estão lá há 20 anos, há 30 anos. Há famílias que estão lá antes de o Município de Novo Progresso ter sido criado. Essas famílias estão na área antes da criação desse Município; são mais antigas que o próprio Município de Novo Progresso. E lá, Senador Garibaldi Alves, lá, em todo o interior do Pará... Eu quero parabenizá-lo. Quero parabenizá-lo pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Senador Raupp, a TV Senado é vista em todo Brasil e, principalmente, no interior da Amazônia. Andando na Santarém–Cuiabá, na Transamazônica, conversando lá com nossos amigos colonos, eles nos reconhecem e falam sobre os pronunciamentos que fazemos aqui na TV Senado, pedem para que a gente fale...

Então, eu vou me referir a essa viagem, sobre os problemas de Novo Progresso, como me foi solicitado lá por nossos companheiros.

Fiquei muito feliz hoje, Senador Garibaldi Alves, ao ler a Folha de S. Paulo. Já vim a esta tribuna uma dezena de vezes defender o projeto que aprovei há três anos no Senado Federal, por unanimidade, e que dorme lá na Câmara.

Esse projeto, Senador Garibaldi Alves,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA)** – Esse projeto não derruba uma única árvore da Amazônia. Já vim, como disse, mais de uma dezena de vezes falar

sobre o projeto. Trata-se de um projeto que não derruba uma única árvore. Permite que sejam utilizadas as áreas já antropizadas. O que são áreas antropizadas? As áreas já alteradas na sua totalidade, sem alterar a reserva legal, diferentemente, repito, dos que são contra o projeto, das ONGs que têm outros interesses. Não são todas, mas aquelas que têm outros interesses. Querem dizer que o projeto não é bom e o apelidaram de Floresta Zero, como se fosse para derrubar árvores. Não derruba uma única árvore e não mexe na reserva legal, que permanecem em 80%. Apenas permite que sejam utilizadas integralmente as áreas já alteradas até junho de 2006 por imagem de satélite, para que se possa fazer a compensação dessas outras áreas, segundo o zoneamento econômico-ecológico, em áreas de preservação, dentro da mesma bacia hidrográfica ou no limite do Estado.

E, para minha alegria, o Ministro Reinhold Stephanes – eu disse isso na semana passada –, esteve em Belém e disse que ia apoiar o projeto. Chego hoje aqui, a **Folha de S. Paulo** diz, em manchete de primeira página e em matéria interna: “Minc decide plantar dendê na Amazônia”.

Graças a Deus, o Ministro Carlos Minc entendeu que é exatamente o projeto que está lá. Tenho certeza absoluta, Presidente, que com apoio do Ministro Minc e do Ministro Reinhold Stephanes, e é o mesmo pensamento do Ministro Mangabeira Hunger, vamos aprovar o projeto que é para todo o País e vamos ter condições de desenvolver de forma sustentável a Amazônia, o Pará e o Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

A sessão, Senador Inácio Arruda, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, está prorrogada por mais trinta minutos.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é tempo suficiente para o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, venho à tribuna do Senado depois de uma reunião em que estávamos eu, o Senador Suplicy, o Senador Raupp, o Senador João Pedro, o Senador Gim Argello, o Senador Casagrande, que esteve aqui há pouco, entre outros. Ouvimos o Presidente da República fazer um balanço positivo e otimista do Brasil. A despeito da situação externa, o Brasil continua firme, com o crescimento que ainda não é o que desejamos, mas que mantém seu avanço. Discutiram-se fundo soberano, questão tributária, como tratar o

pré-sal, para o qual o Presidente instituiu comissão. Todas são questões de grande relevo.

Mas quero registrar, Sr. Presidente, a visita do Senhor Presidente da República ao meu Estado, ao Ceará. Tenho certeza de que vale para mim e vale para V. Ex<sup>a</sup>, como brasileiros que queremos ver uma das regiões mais importantes do País aproveitar-se deste grande momento que vive o Brasil.

Lula não vai fazer um desfile no Ceará. Lula vai ao Ceará, primeiro, para inaugurar uma planta de regaseificação da Petrobras que vai receber sete milhões de metros cúbicos de gás que serão processados: o gás virá em forma líquida, resfriado, será processado, transformado em gás novamente e vai servir ao desenvolvimento do Ceará e do Nordeste brasileiro, acionando usinas termelétricas para garantir energia a nossa região.

Em seguida, o Presidente da República vai a Quixadá. Volta ao sertão central, local que ele conhece bem porque ali já esteve em muitas oportunidades, como Presidente da República e, anteriormente, como sindicalista, militante, presidente de um partido aliado ao nosso, ao PCdoB, desde a primeira hora da sua disputa presidencial. Ali, inaugura-se uma refinaria que nós denominamos de usina, mas é uma refinaria de biodiesel. Vai ser a segunda refinaria de biodiesel da Petrobras, uma empresa de energia que, atualmente, busca o caminho da energia limpa: ela, que trabalha com hidrocarbonetos, vai buscar também a alternativa do biocombustível, importantíssimo para o Ceará. Cerca de 30 mil agricultores, entre o Ceará, a Paraíba e o Rio Grande do Norte vão produzir mamona e girassol que serão utilizados, entre outros produtos que podem ser refinados, nessa usina de biodiesel. Esses dois Estados vão ocupar 30 mil agricultores. Trinta mil agricultores! É uma cifra importantíssima para a nossa região porque significa desenvolvimento, emprego, renda e movimentação da atividade econômica de toda aquela região que se estende do Rio Grande do Norte ao Estado da Paraíba.

Em seguida, vamos a Juazeiro do Norte, terra de Padre Cícero, de grandes lideranças políticas do meu Estado e da nossa região ali do Cariri, que inclui os Estados de Ceará, Pernambuco, Paraíba e Piauí. Ali vamos tratar de educação. O Presidente vai, exatamente, visitar o **campus** avançado da universidade federal que está sendo construído no entroncamento de três Municípios: Crato, Juazeiro e Barbalha que serão beneficiados com cursos da universidade federal naquela região. É a expansão do ensino superior, que antes estava limitado quase exclusivamente à capital, Fortaleza. E havia uma certa resistência em expandir



o ensino superior federal para o interior do Estado do Ceará. Lula vai visitar essas instalações.

Ali também vai entregar título de terra a milhares de agricultores e já anunciou antecipadamente que, lá no Ceará, no Município de Redenção, será construída nova universidade federal, para resgatar a nossa dívida, ou parte ainda muito pequena da nossa dívida, com o povo africano. Será uma unidade em que metade dos alunos serão brasileiros e a outra metade será formada por africanos e também por pessoas oriundas de outros países de língua portuguesa, notadamente o Timor Leste, e de outras regiões que tiveram a passagem dos portugueses em sua colonização.

Sr. Presidente, deixei por último, porque sei que teremos que votar matéria importante daqui a pouco, um relevante anúncio. Agora, no diálogo do Presidente Lula com o Conselho Político, o Presidente reafirmou a sua determinação de construir novas unidades de refino da Petrobras. Sua Excelência confirmou nova usina no Maranhão, no Ceará e também no Rio Grande do Norte, o que é muito importante para todos nós. E amanhã, no Estado do Ceará, no Porto do Pecém, o Presidente da República vai assinar com o Governo do Estado do Ceará um protocolo objetivando a construção de uma refinaria prêmio que visa a refinar trezentos mil barris/dia, com o propósito especialmente de exportar.

Sr. Presidente, uma refinaria no Estado do Ceará é um anseio de muitas décadas, de muitas e muitas décadas; é uma luta que envolveu o Governo, envolveu o empresariado, o movimento social, o movimento popular. Eu me lembro aqui de um Deputado Estadual que hoje é Deputado Federal, um dos mais populares do Estado do Ceará e mais queridos do povo cearense, chamado Chico Lopes. O Chico Lopes, quando terminou o seu mandato de Deputado Estadual, já estava sendo chamado de Chico Petróleo, tal o seu empenho e o empenho das lideranças populares na conquista da refinaria de petróleo.

Sr. Presidente, eu vou concluir com as palavras do Presidente da República, ou parte delas. São US\$11 bilhões de investimentos para a construção da refinaria.

Meu caro Senador Raupp, eu sei que V. Ex<sup>a</sup> quer encaminhar votação de matéria significativa, mas eu não poderia deixar de anunciar...

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Fique à vontade, Senador.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – ...este grande empreendimento – obrigado – porque ele é o maior de todos os tempos. Jamais nenhum presidente, ou mesmo a soma deles, fez empreendimento

de tão larga magnitude no nosso Estado, Ceará, e de tão grande impacto na nossa economia e na formação do nosso povo. É uma refinaria para exportar, gerar divisas, gerar emprego, tecnologia e atrair – quem sabe? – centenas e centenas de novos empreendimentos para o nosso Estado.

A partir de amanhã, com o anúncio do Presidente, nós já podemos dizer que se desenha um novo momento na vida econômica, política e social do Estado do Ceará.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Inácio Arruda,...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (PCdoB – CE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho – PMDB-RN) – Há necessidade de prorrogar a sessão por mais vinte minutos.

V.Ex<sup>a</sup> tem de novo a palavra.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (PCdoB – CE) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

Concluo fazendo essa reafirmação histórica para o Ceará. O povo cearense, amanhã, estará esperando o Presidente Lula em Juazeiro do Norte, em Padre Cícero, lá, no Quixadá, sertão central cearense, semi-árido, e no Porto do Pecém, para fazer esse ato em conjunto, um aplauso pelo desenvolvimento, um aplauso pelo progresso do nosso País, porque ajudar essa região, ou as regiões mais pobres do País, é ajudar o progresso e o desenvolvimento da nossa Nação.

O Ceará, ciente da importância desse ato, desse gesto da Presidência da República, vai receber Sua Excelência, que será acompanhado pelo Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, e de outras autoridades do Governo. Ressalto neste momento esse episódio que vai acontecer amanhã. Vai ser um ato para história do Estado do Estado do Ceará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, bem como ao Grande Oriente do Brasil, pela celebração da data de sua criação no dia 17 de junho de 1822, nos termos dos Requerimentos n<sup>os</sup> 370, 697, 702, 737 e 763, de 2008, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## PARECER Nº 859, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2007 (nº 271, 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba.*

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 455, de 2007 (nº 271, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, *cumpr*e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

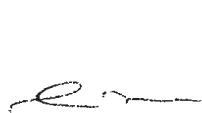
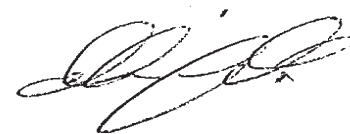
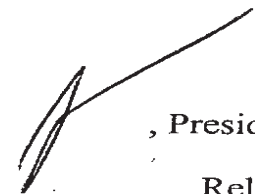
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.

   , Presidente  
, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 455/2007 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*(Senador Wellington Salgado de Oliveira)*  
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1- EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELÍSEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA  
RELATOR

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 455 / 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FÁTIMA CLEIDE				
VALDIR RAUPP	X				SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					GERSON CAMATA	X			
WALTER PEREIRA					GIM ARGELLO	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LEOMAR QUINTANILHA				
DEMÓSTENES TORRES					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				ELISEU RESENDE				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				HERACLITO FORTES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				MARCO MACIEL				
JOÃO TENÓRIO	X				ROSALBA GIARLINI				
EDUARDO AZEREDO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
CICERO LUCENA	X				MARCONI PERILLO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PAPALÉO PAES				
SERGIO ZAMBIASI	X				SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(VAGO)				
CRISTOVAM BUARQUE					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 860, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2008 (nº 389, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 2008 (nº 389, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Sistema Lageado de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Sistema Lageado de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 49/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

*Senador Wellington Salgado de Oliveira*  
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO  
RELATOR

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 49 12/08/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PRDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CHARLINI				
JOAO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 43 SIM: 14 NÃO: 29 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

## PARECER Nº 861 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2008 (nº 396 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Amigos do Rio Acima do Município de Vargem – S.A.R.A. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem, Estado de São Paulo.*

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

**Relator "ad hoc": Senador GIM ARGELLO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 51, de 2008 (nº 396, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Sociedade Amigos do Rio Acima do Município de Vargem - S.A.R.A* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

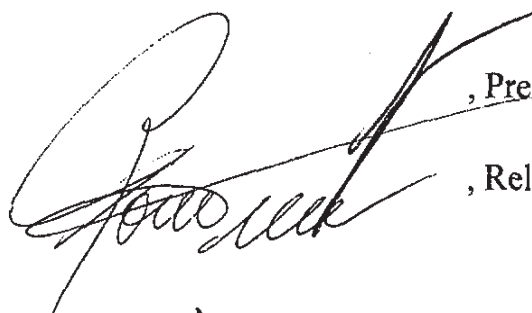
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.


### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Sociedade Amigos do Rio Acima do Município de Vargem – S.A.R.A* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.

 , Presidente

 , Relator

  
(Relator "ad hoc": senador Gim Argello)



COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 51/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :	
<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO (Ad hoc)
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 51 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 862 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2008 (nº 450 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

Relator "ad hoc": Senador GIM ARGELLO

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 62, de 2008 (nº 450, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

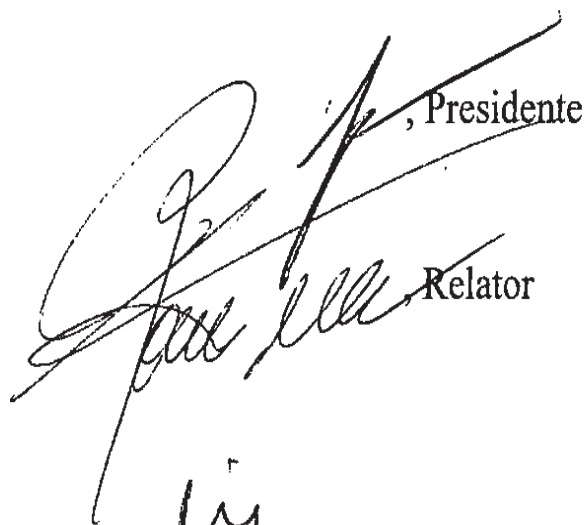
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

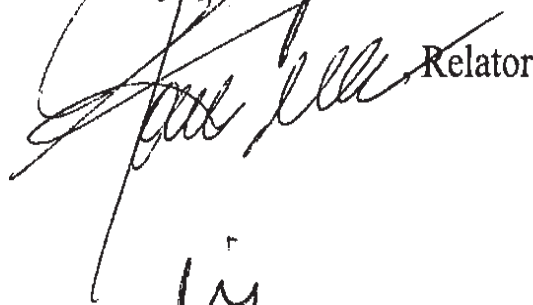


## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.

 , Presidente

 Relator

ty  
(Relator "ad hoc": senador Gím Argello)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 62/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE :</b>	
<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO (AD 102)
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 62 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 863 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2008 (nº 452, 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

**Relator "ad hoc": Senador GIM ARGELLO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2008 (nº 452, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se, também, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

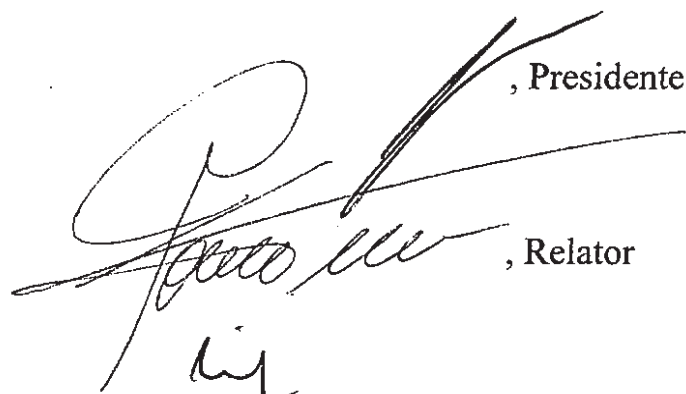
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.

 , Presidente

 , Relator

(Relator ad hoc: Senador Gim Argello).

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 73/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :		<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	<i>[Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	<i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)		
VALDIR RAUPP	<i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	2. GERSON CAMATA <i>[Signature]</i>
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO (Ad hoc) <i>[Signature]</i>
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR		2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	<i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	<i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	<i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>[Signature]</i>	
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 73 1208

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

### **PARECER Nº 864, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2008 (nº 447/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

**RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2008 (nº 447, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Companheira FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.



A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Companheira FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

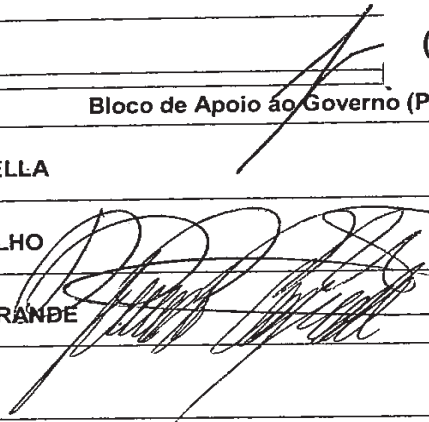
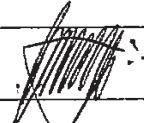
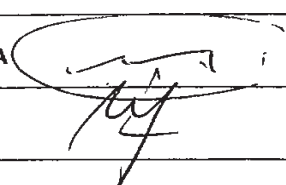
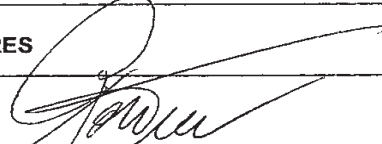
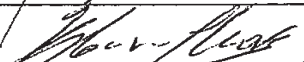
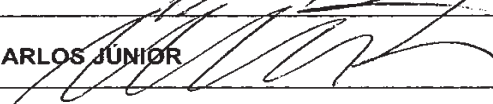
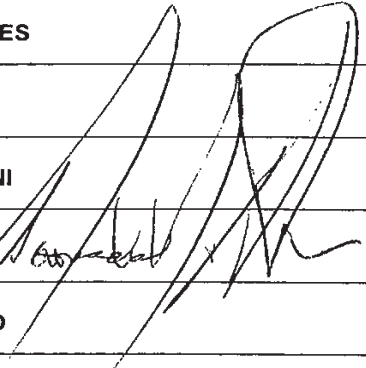
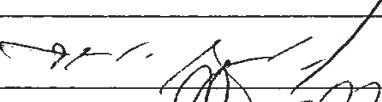
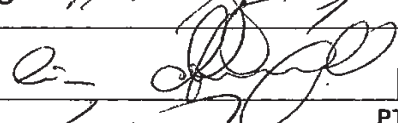
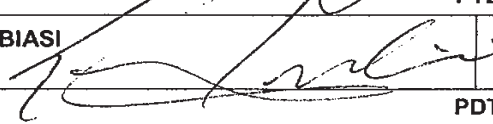
Sala da Comissão, em 13/08/2008.



, Presidente

, Relator

**COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, COMUNICACAO E INFORMATICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 81/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>		<b>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>		
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
<b>Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA 
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES		1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO		3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES
<b>PTB</b>		
SÉRGIO ZAMBIASI		
RELATOR		
<b>PDT</b>		
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

8/12/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 865, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2008 (nº 470, 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador GERSON CAMATA



## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 86, de 2008 (nº 470, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio FM Serrote Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

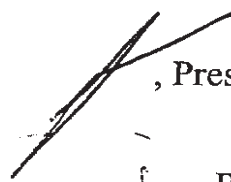
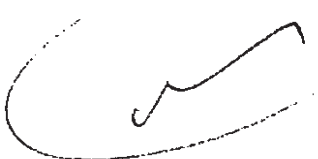
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos

aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio FM Serrote Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08

 , Presidente  
 , Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 86/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE :** \_\_\_\_\_ (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA  
RELATOR

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 361 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
ÍDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMÉU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

#### Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

#### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....



## PARECER Nº 866, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,

sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 131, de 2008 (nº 415/ 2007,  
na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato  
que outorga autorização à Associação  
Comunitária Manduriense de Radiodifusão  
para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Manduri, Estado de  
São Paulo.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA  
(Relator "ad hoc": Senador Gim Argelo)

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 131, de 2008 (nº 415, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Manduriense de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manduri, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.


A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

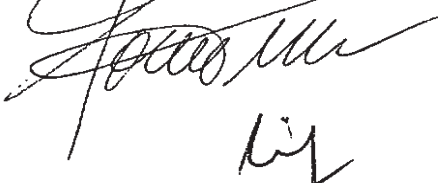
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.


### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Manduriense de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manduri, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13/08/2008.

  
\_\_\_\_\_, Presidente

  
\_\_\_\_\_, Relator



(Relator "ad Hoc": Senador Gim Argelo)

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 131/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE :** (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA

EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

**Maioria (PMDB)**

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO  
(ad hoc)

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA  
RELATOR

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIASI

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 13/12/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática



## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

#### DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

**PARECER Nº 867, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2008 (nº 367, 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 158, de 2008 (nº 367, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

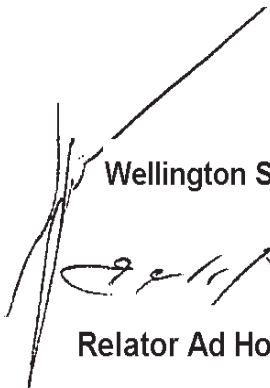

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13/08/2008.

 , Presidente Senador  
Wellington Salgado de Oliveira  
 Relator  
Relator Ad Hoc, Senador  
Eduardo Azeredo

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 158/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE EVENTUAL:** \_\_\_\_\_ (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA

1- EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2- FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

**Maioria (PMDB)**

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
RELATOR

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES

1 ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

(Relator Ad Hoc)

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIASI

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 158 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JÓÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II****DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V****DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 868, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2008 (nº 462/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra – SEDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.*

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 162, de 2008 (nº 462, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra - SEDE* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 162, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 162, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra - SEDE* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13/08/2008

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 162/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE :</b>		Senador Wellington Salgado de Oliveira
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>		
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE RELATOR		3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
<b>Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES		1- ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO		3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES
		<b>PTB</b>
SÉRGIO ZAMBIASI		
		<b>PDT</b>
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO



## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 162/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 869, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2008 (nº 463/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Difusora de Piumhi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 163, de 2008 (nº 463, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema de Rádio Difusora de Piumhi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

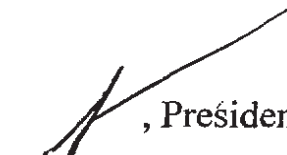
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

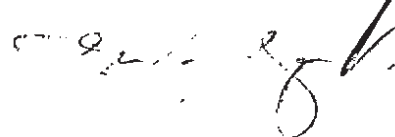
## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema*

*de Rádio Difusora de Piumhi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

  
, Presidente

  
, Relator



**COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 163/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>	
	Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Mínoría (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 163 1808

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: / ABS: / AUTOR: / PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**PARECER Nº 870, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2008 (nº 502/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 164, de 2008 (nº 502, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

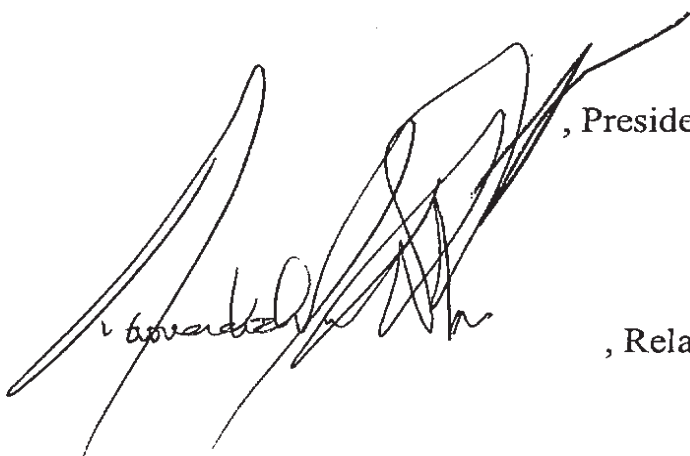
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

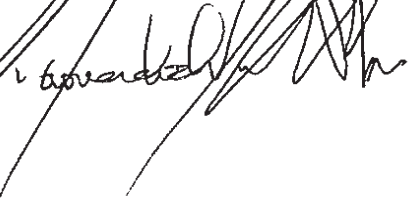
### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.



, Presidente



, Relator



**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 164/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>	
<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i> Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO RELATOR
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 164 1008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

#### Seção II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

#### CAPÍTULO V

#### DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

## PARECER Nº 871 DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2008 (nº 503/~~04~~ 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 165, de 2008 (nº 503, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13/08/08  
Presidente

Relator



**COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 165/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE :

*Senador Wellington Salgado de Oliveira*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR  
RELATOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 165 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDEJI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FÁTIMA CLEIDE				
VALDIR RAUPP	X				SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					GERSON CAMATA	X			
VALTER PEREIRA					GIM ARGELLO	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LEOMAR QUINTANILHA				
DEMÓSTENES TORRES					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				ELISEU RESENDE				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				HERÁCLITO FORTES				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				MARCO MACIEL				
JOÃO TENÓRIO					ROSALBA CIARLINI				
EDUARDO AZEREDO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
CICERO LUCENA	X				MARCONI PERILLO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PAPALÉO PAES				
SERGIO ZAMBIASI	X				SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(VAGO)				
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

**PARECER Nº 872, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2008 (nº 414/~~de~~ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 168, de 2008 (nº 414, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.


A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

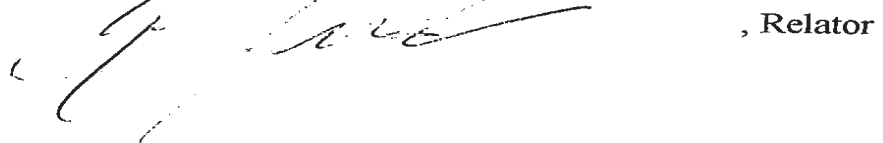


### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08

  
, Presidente

  
, Relator

**COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, COMUNICACAO E INFORMATICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 168/2008 NA REUNIAO DE 13/10/08  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>	
<i>Sen Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
RELATOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 168 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### ..... Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### ..... CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

## PARECER Nº 873, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2008 (nº 416/~~Da~~ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense (ACRAPE) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2008 (nº 416, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense (ACRAPE)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,



Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

À proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense (ACRAPE)* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13/08/08  
, Presidente

  
, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 169/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/2008  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1- EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1 ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 169 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

**PARECER Nº 874, DE 2008**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2008 (nº 419/~~de~~ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 170, de 2008 (nº 419, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Prisma Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

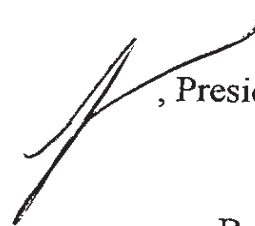
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

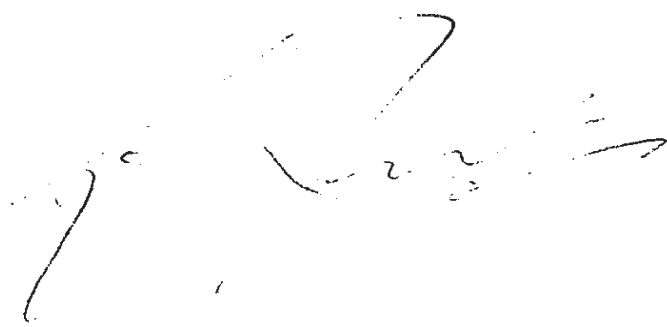
### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Prisma Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 170/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :		<i>Sen. Wellington Salgado de Oliveira</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Handwritten Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	<i>[Handwritten Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)		
VALDIR RAUPP	<i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA <i>[Handwritten Signature]</i>
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO <i>[Handwritten Signature]</i>
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	<i>[Handwritten Signature]</i>	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	<i>[Handwritten Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	<i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	<i>[Handwritten Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	<i>[Handwritten Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	<i>[Handwritten Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR		
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 101/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

#### Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

#### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....



## PARECER Nº 875, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2008 (nº 428/~~de~~ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Paulo das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2008 (nº 428, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural São Paulo das Missões* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural São Paulo das Missões* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 / 08 / 08



, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 173/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>	
<i>(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 173 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 876, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2008 (nº 434/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 174, de 2008 (nº 434, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,  
ASSINAM O PARECER AO PDS 174/2008 NA REUNIÃO DE 13 108 108  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

*Senador Wellington Salgado de Oliveira*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI  
RELATOR

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 174 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	<input checked="" type="checkbox"/>				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	<input checked="" type="checkbox"/>				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	<input checked="" type="checkbox"/>				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	<input checked="" type="checkbox"/>			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	<input checked="" type="checkbox"/>			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	<input checked="" type="checkbox"/>				HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	<input checked="" type="checkbox"/>				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	<input checked="" type="checkbox"/>				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			
EDUARDO AZEREDO	<input checked="" type="checkbox"/>				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	<input checked="" type="checkbox"/>				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	<input checked="" type="checkbox"/>				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 877, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2008 (nº 481/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estreito do Uruguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 176, de 2008 (nº 481, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Estreito do Uruguai Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul. . O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Estreito do Uruguai Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08



, Presidente



, Relator



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 176/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :	
<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
RELATOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 176 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	<input checked="" type="checkbox"/>				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	<input checked="" type="checkbox"/>				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	<input checked="" type="checkbox"/>				ROMERO JUCA	<input checked="" type="checkbox"/>			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	<input checked="" type="checkbox"/>			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	<input checked="" type="checkbox"/>			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEME PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEME PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	<input checked="" type="checkbox"/>				ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	<input checked="" type="checkbox"/>				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	<input checked="" type="checkbox"/>				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	<input checked="" type="checkbox"/>				ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/>				FLEXA RIBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			
EDUARDO AZEREDO	<input checked="" type="checkbox"/>				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	<input checked="" type="checkbox"/>				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	<input checked="" type="checkbox"/>				(VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

#### Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

#### CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....

## PARECER Nº 878, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter ~~terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2008 (nº 483/~~de~~ 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Comunitária Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 177, de 2008 (nº 483, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Sociedade Comunitária Navegantes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Sociedade Comunitária Navegantes* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08


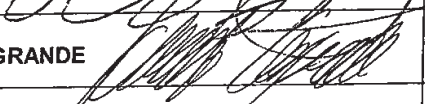
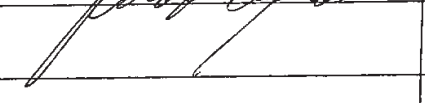
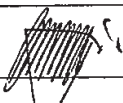

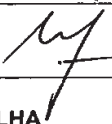

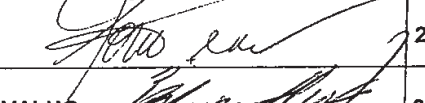

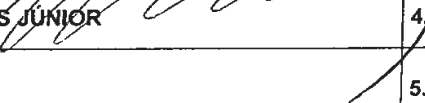
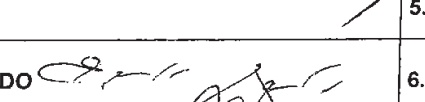
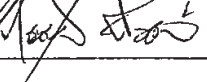
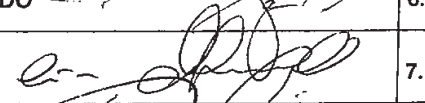
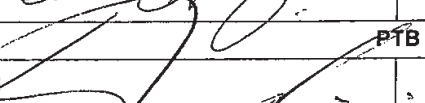



, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 177/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>		(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>		
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
<b>Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA 
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO 
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES		1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO		3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES
SÉRGIO ZAMBIASI		
RELATOR		
		PTB
		PDT
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 177/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 879, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ~~em caráter terminativo~~, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2008 (nº 488/2008, na Câmara dos Deputados), que ~~aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Barraconense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul.~~

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 178, de 2008 (nº 488, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Barraconense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

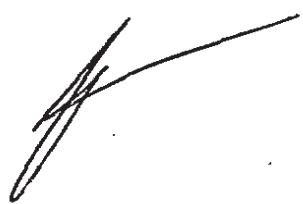
Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

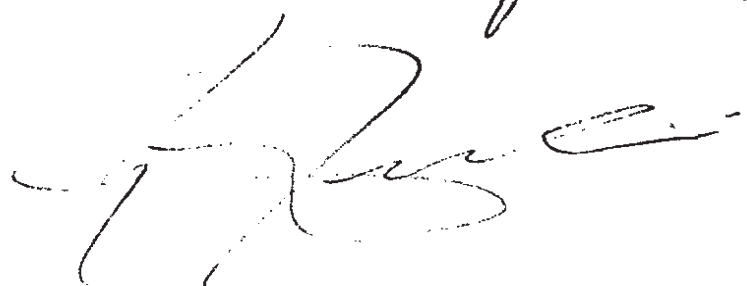
### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Difusão Comunitária Barraconense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13/08/08.



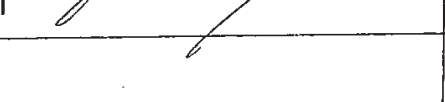
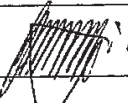


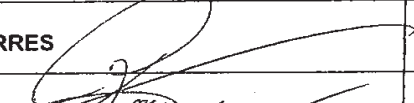
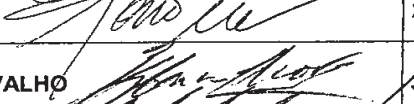
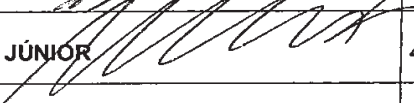
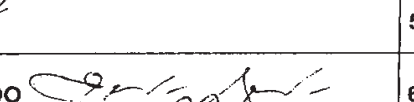
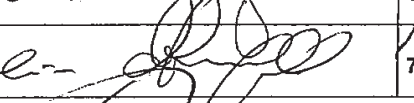
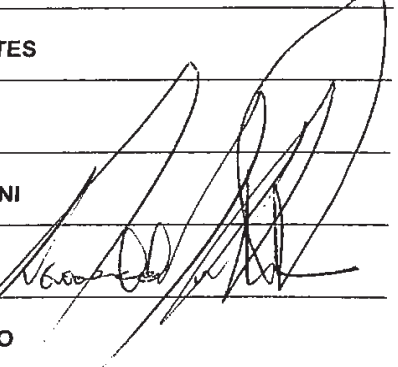

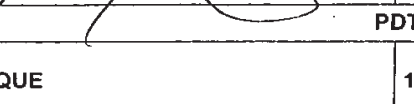
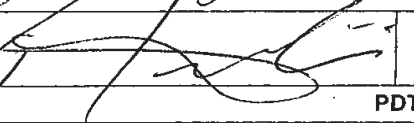


, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 178/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :		<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)			
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR	
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS	
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO	
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES	
		5. FÁTIMA CLEIDE	
Maioria (PMDB)			
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA	
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO	
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES		1-ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES	
VIRGÍNIO DE CARVALHO		3. MARCO MACIEL	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI	
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES	
PTB			
SÉRGIO ZAMBIASI			
RELATOR			
PDT			
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 178 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTEELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.



## PARECER Nº 880, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2008 (nº 491/ 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Santa Rita Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 179, de 2008 (nº 491, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Santa Rita Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural Santa Rita Comunitária* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 08 2008



, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 179/2008 NA REUNIÃO DE 13/08/08  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE :</b>		(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>		
MARCELO CRIVELLA		EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI		4. FRANCISCO DORNELLES
		5. FÁTIMA CLEIDE
<b>Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GERSON CAMATA
GEOVANI BORGES		3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES		1-ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO		3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES
<b>PTB</b>		
SÉRGIO ZAMBIASI		
RELATOR		
<b>PDT</b>		
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

179 / 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTEHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATI					FRANCISCO DORNELES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 881, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2008 (nº 484/ 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 181, de 2008 (nº 484, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 08 2008



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 181/2008 NA REUNIÃO DE 17/08/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE :

*Senador Wellington Salgado de Oliveira*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1-ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PÉRILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

RELATOR

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 131 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/08/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

## PARECER Nº 882, DE 2008

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2008 (nº 461/ 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papagaios, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 187, de 2008 (nº 461, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papagaios, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

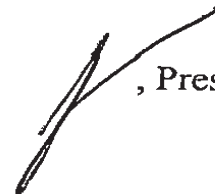

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas

na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papagaios, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 13 08 2008

 , Presidente  
 , Relator



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 187/2008 NA REUNIÃO DE 13 / 08 / 2008.  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Senador Wellington Salgado de Oliveira*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1- EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2- FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3- JOÃO RIBEIRO

IDELI SALVATTI

4- FRANCISCO DORNELLES

5- FÁTIMA CLEIDE

Maioria (PMDB)

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GERSON CAMATA

GEOVANI BORGES

3. GIM ARGELLO

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da-Miñoria (DEM e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1 ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2 HERÁCLITO FORTES

VIRGÍNIO DE CARVALHO

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

RELATOR

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 187 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA	X			
GEOVANI BORGES					GIM ARGELLO	X			
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEME E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEME E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGINIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 08 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....  
**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

.....  
**CAPÍTULO V**  
**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

## PARECER Nº 883 , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, cultura e esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº28, de 2006 nº 922/2003, na casa de origem que denomina Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre” o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá

RELATOR: Senador **GEOVANI BORGES**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2006, almeja denominar “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre” o aeroporto da cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

De autoria do Deputado Davi Alcolumbre, a proposição, apresentada no dia 7 de maio de 2003, mereceu aprovação unânime nas três Comissões a que foi submetida na Casa de origem: as de Viação e Transportes; Educação e Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Trazida à revisão do Senado Federal no último dia 23 de março, foi submetida, com exclusividade, ao exame desta Comissão.

### II – ANÁLISE

Na breve, mas expressiva, biografia que faz do homenageado, o autor do projeto relembra que Alberto Alcolumbre, ilustre amapaense, marcou sua vida por dois predicados: o trabalho e a solidariedade. Em suas palavras, inúmeras foram as vezes em que nas ruas, nas casas de amigos ou mesmo de pessoas desconhecidas, “nas noites de Natal, de Páscoa ou em outras datas comemorativas, era visto praticando os mais nobres ensinamentos judaicos, herança valorosa de sua família” — missão que não deixou de cumprir nem mesmo enquanto esteve lutando contra a doença que o levou a falecer.

Construído em 1970, o Aeroporto Internacional de Macapá representa para os amapaenses uma porta de integração com o mundo, pois até então o acesso à região dependia quase que exclusivamente do transporte hidroviário. Assim, constitui merecida homenagem agregar à denominação desse importante aeródromo o nome de Alberto Alcolumbre, ilustre amapaense, que tanto contribuiu, com seu exemplo de caráter humano e desprendido, para a afirmação dos valores solidários na formação social do ainda jovem Estado do Amapá.

Plenamente justificada no mérito, a proposição, nos aspectos formais, igualmente atende as exigências que a condicionam. Os requisitos constitucionais concernentes à competência legislativa da União (art. 22, X), às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa legislativa (arts. 48 e 61) encontram-se atendidos. De outra parte, o projeto guarda conformidade com a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais e estabelece que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem” (art. 1º, *caput*), admitindo que, “sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico” (art. 1º, § 1º).

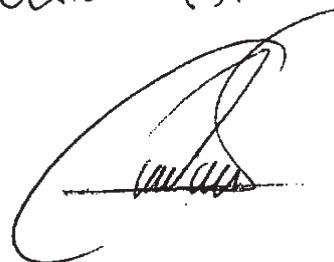
### III – VOTO

A proposição em pauta, disposta em boa técnica legislativa, atende adequadamente aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No mérito, adoto os argumentos que a ensejaram. Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006.

Sala da Comissão, 12 08 2008



, Presidente



, Relator



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 028/06 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Wilk A. SEN: CRISTOVAM BUARQUE</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
RELATOR	3- PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- CASILDO MALDANER
LOBÃO FILHO	7- NEUTO DE CONTO
GÉRSO CAMATA	
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virgínio de Carvalho</i>	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	(VAGO)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

## Relatório

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2006, almeja denominar “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre” o aeroporto da cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

De autoria do Deputado Davi Alcolumbre, a proposição, apresentada no dia 7 de maio de 2003, mereceu aprovação unânime nas três Comissões a que foi submetida na Casa de origem: as de Viação e Transportes; Educação e Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Trazida à revisão do Senado Federal no último dia 23 de março, foi submetida, com exclusividade, ao exame desta Comissão.

### **II – ANÁLISE**

Na breve, mas expressiva, biografia que faz do homenageado, o autor do projeto relembra que Alberto Alcolumbre, ilustre amapaense, marcou sua vida por dois predicados: o trabalho e a solidariedade. Em suas palavras, inúmeras foram as vezes em que nas ruas, nas casas de amigos ou mesmo de pessoas desconhecidas, “nas noites de Natal, de Páscoa ou em outras datas comemorativas, era visto praticando os mais nobres ensinamentos judaicos, herança valorosa de sua família” — missão que não deixou de cumprir nem mesmo enquanto esteve lutando contra a doença que o levou a falecer.

Construído em 1970, o Aeroporto Internacional de Macapá representa para os amapaenses uma porta de integração com o mundo, pois até então o acesso à região dependia quase que exclusivamente do transporte hidroviário. Assim, constitui merecida homenagem agregar à denominação desse importante aeródromo o nome de Alberto Alcolumbre, ilustre amapaense, que tanto contribuiu, com seu exemplo de caráter humano e desprendido, para a afirmação dos valores solidários na formação social do ainda jovem Estado do Amapá.

Plenamente justificada no mérito, a proposição, nos aspectos formais, igualmente atende as exigências que a condicionam. Os requisitos constitucionais concernentes à competência legislativa da União (art. 22, X), às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa legislativa (arts. 48 e 61) encontram-se atendidos. De outra parte, o projeto guarda conformidade com a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais e estabelece que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem” (art. 1º, *caput*), admitindo que, “sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico” (art. 1º, § 1º).

### III – VOTO

A proposição em pauta, disposta em boa técnica legislativa, atende adequadamente aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No mérito, adoto os argumentos que a ensejaram. Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator



## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

IDENTIF.	DATA	SITUAÇÃO	EMENTA
<b>LEI</b> <b>1.909/1953</b>	21/07/1953	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA	DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DOS AEROPORTOS E AERODROMOS NACIONAIS.

## PARECER Nº 884, DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/ 2002, na Casa de Origem), que "institui o Dia Nacional do Caminhoneiro"

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC), nº 34, de 2008 (PL nº 6.341, de 2002, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado CELSO RUSSOMANNO, institui o dia 16 de setembro como o "Dia Nacional do Caminhoneiro".

Em sua justificção, o autor informa que essa data já é comemorada de maneira informal pelos profissionais da área, e considera justa sua oficialização.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Educação e Cultura. No Senado Federal, após a apreciação pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o projeto de lei seguirá para decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas ao PLC nº 34, de 2008.



## II – ANÁLISE

Sem dúvida, é inegável a importância da existência de uma data especial que propicie a uma categoria profissional não apenas reverenciar seu ofício, como também refletir e discutir sua profissão e as condições de trabalho a ela associadas.

Portanto, nada mais justo que os caminhoneiros tenham oficializada uma data consagrada a todos os profissionais da área, sejam eles autônomos, transportadores de carga ou de bens, proprietários ou empregados.

Cabe salientar, por oportuno, que o autor não ofereceu justificativa quanto à fixação da efeméride no dia 16 de setembro. Tampouco conseguimos apurar a evocação do referido dia em associação com a categoria homenageada. Nada disso, entretanto, constitui impedimento para que a matéria siga seu curso regimental.


No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PLC nº 34, de 2008.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (PL nº 6.341, de 2002, na Casa de Origem).

Sala da Comissão, 12 08 2008

 , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 034/08 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Luiz A.* SEN: CRISTOVAM BUARQUE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
RELATOR	
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

### PTB

SÉRGIO ZAMBIASI (VAGO)

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE 1- (VAGO)

## PARECER Nº 885, DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2008 (96/ 2007, na casa de origem), *que institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

### **I – RELATÓRIO**

Encontra-se nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 40, de 2008, de autoria do Deputado Neilton Mulim, que tem como objetivo instituir o Dia Nacional da Segurança Pública, a ser comemorado em 21 de abril de cada ano.

Para efeito da celebração, o PLC propõe alguns eventos, entre os quais se destacam: a realização de seminários, solenidades, homenagem aos servidores civis e militares vitimados na defesa da sociedade e a instituição de programas educativos nos canais de rádio e televisão.

Em sua justificção, o autor informa que os países desenvolvidos costumam reservar um dia do ano para homenagear práticas meritórias no campo da segurança pública, enquanto, em nosso País, opta-se por ressaltar os aspectos negativos dos órgãos responsáveis. Tal fato eleva o sentimento de insegurança da população e inibe sua participação em eventos que digam respeito ao tema.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em ambas, foi acolhido parecer pela aprovação da matéria.

À proposição não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 144 da Constituição Federal, *a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...).*

Como responsabilidade de todos, a atividade envolve tanto a sociedade como as polícias federal, civil, militar e rodoviária, o Ministério Público, a Defensoria, a Justiça e o Sistema Prisional dos vários níveis de governo.

Talvez por exigir a participação de tantos agentes, o que se tem observado, desde a promulgação de nossa Carta Magna, é um grande descompasso entre as ações desses órgãos, o que tem contribuído para desestabilizar a ordem pública, dificultando o combate à violência e à criminalidade nos centros urbanos.

Ao mesmo tempo, a população, movida por profundo sentimento de insegurança e de descrença nas instituições públicas do País, tem-se retraído, sem motivação sequer para refletir e compreender que sua participação é indispensável para a superação do *status quo* vigente.

Nesse momento, entendemos que a sociedade brasileira necessita de referências novas que a mobilize para o fim de resgatar os valores sociais que norteiam o exercício da cidadania, recompondo, dessa forma, os laços de confiança e de respeito com o Estado.

No entanto, receamos que a proposta em análise, da forma como se encontra formulada, apresenta problema de inconstitucionalidade, tendo em vista que pretende atribuir incumbências a estados, municípios e ao Distrito Federal. Além disso, a previsão de que os entes federados instituíam *programas educativos nos canais de rádio e televisão* poderá ser interpretada como abusiva, posto que interfere na liberdade de imprensa.

Assim, com vistas a sanear o problema, optamos pela apresentação de emenda com vistas à retirada do artigo 3º e seus incisos do texto do Projeto de Lei da Câmara 40 de 2008.

### III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2008, com a seguinte emenda.

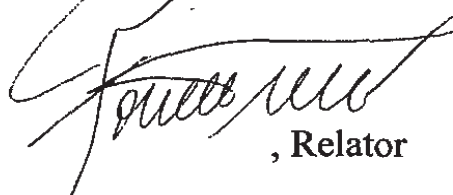
#### EMENDA Nº 1 – CE

Exclua-se o art. 3º e seus incisos I, II, III, IV e V do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2008, renomeando-se o art. 4º como art. 3º.

Sala da Comissão, 12 08 2008



, Presidente



, Relator



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 040/08 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>W. Buarque</i>	SEN: CRISTOVAM BUARQUE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>		
FLÁVIO ARNS		1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Signature]</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	<i>[Signature]</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM		4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI		5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA		6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	<i>[Signature]</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	<i>[Signature]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>PMDB</b>		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	<i>[Signature]</i>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	<i>[Signature]</i>	3- PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>
VALDIR RAUPP		4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE		5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO		6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	<i>[Signature]</i>	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>		
(VAGO)		1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES		2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	<i>[Signature]</i>	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL		4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)		5- MARCO ANTÔNIO COSTA <i>[Signature]</i>
ROSALBA CIARLINI	<i>[Signature]</i>	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO		RELATOR <i>[Signature]</i>
MARISA SERRANO		7- CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>
PAPALÉO PAES	<i>[Signature]</i>	8- EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	<i>[Signature]</i>	9- SÉRGIO GUERRA
		10- LÚCIA VÂNIA
<b>PTB</b>		
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>[Signature]</i>	(VAGO)
<b>PDT</b>		
CRISTOVAM BUARQUE		1- (VAGO)

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)  
.....

## PARECER Nº 886, DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2008 (1.474/2007, na casa de origem), que "inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria".

RELATOR: Senador **VIRGINIO DE CARVALHO**

### I – RELATÓRIO

De autoria do Deputado Leandro Vilela, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2008, é submetido à apreciação do Senado Federal.

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), nos termos regimentais, pronunciar-se quanto ao mérito da iniciativa. Por não ter sido distribuída a outra comissão, a CE opinará também, em relação à matéria, quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e aos preceitos de técnica legislativa.

Trata-se de homenagear a heroína Maria Quitéria, mandando inscrever seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

A proposição não recebeu emenda.

### II – ANÁLISE

Instituído por força da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, o Livro dos Heróis da Pátria se destina a perpetuar nomes de brasileiros ou de grupos de brasileiros "que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo".

A lei determina também o transcurso de pelo menos cinquenta anos de sua morte, para que o herói possa ser alvo da honraria.

A biografia de Maria Quitéria de Jesus se encontra perfeitamente adequada ao móvel dessa homenagem.

Baiana, lutou contra os portugueses, em busca da autonomia de nosso País.

Alcunhada Mulher-Soldado, fugiu da casa paterna, em atendimento a chamamento da Junta Conciliadora de Defesa, sediada no município de Cachoeira.

Envergou o uniforme dos *Voluntários do Príncipe D. Pedro*, sob o nome de soldado Medeiros, e participou de inúmeros combates, em defesa da Pátria e dos ideais de liberdade.

Seus atos de bravura levaram seu nome ao conhecimento de D. Pedro I, que lhe concedeu a medalha de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro.

Faleceu no dia 21 de agosto de 1853, aos 56 anos de idade.

Recentemente, em 1996, decreto presidencial designou-a Patrono do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro.

Por todos esses feitos, seu nome merece figurar junto ao dos grandes vultos que enalteceram nossa pátria, tal como almeja o autor dessa iniciativa.

Do ponto de vista constitucional, jurídico e de técnica legislativa, nada há a reparar quanto ao projeto.

No entanto, sob a perspectiva regimental, considere-se que, no dia 16 de abril de 2008, após aprovado por esta Casa, foi encaminhado à

revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2007, com o mesmo objetivo.

Trata-se, portanto, de evento que determina a aplicação do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), especialmente no que diz respeito a seu inciso II.

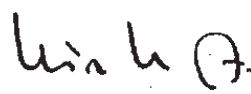
Dispõe o referido dispositivo que "o Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado (...) em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação".

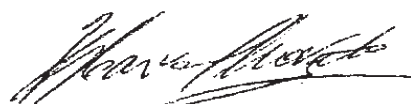
Foi o que ocorreu com a presente iniciativa. O Senado já havia deliberado sobre matéria de conteúdo semelhante e enviado à Câmara dos Deputados o projeto aqui aprovado, razão pela qual não cabe a esta Casa pronunciar-se sobre sua aprovação ou rejeição. Recordé-se que o presente projeto somente foi encaminhado ao Senado no dia 13 de maio de 2008, bem após o PLS nº 236 ter seguido para a Câmara.

### III – VOTO

Isso exposto, o voto é pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2008, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, resguardado o direito de interposição de recurso, conforme autoriza o § 2º desse mesmo artigo da norma interna.

Sala da Comissão, 12 08 2008

 , Presidente

 , Relator



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 068/08 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Luiz A. Sen. CRISTOVAM BUARQUE</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>[Handwritten Signature]</i>	2-JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>[Handwritten Signature]</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE <i>[Handwritten Signature]</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>[Handwritten Signature]</i>	3- PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>[Handwritten Signature]</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA <i>[Handwritten Signature]</i>	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
RELATOR <i>[Handwritten Signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
MARCO MACIEL	5- MARCO ANTÔNIO COSTA <i>[Handwritten Signature]</i>
(VAGO)	6- ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>
ROSALBA CIARLINI <i>[Handwritten Signature]</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten Signature]</i>
MARCONI PERILLO	8- EDUARDO AZEREDO
MARISA SERRANO	9- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>[Handwritten Signature]</i>	10- LÚCIA VÂNIA
FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten Signature]</i>	(VAGO)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

---

**PARECER Nº 887, DE 2008**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na casa de origem), que institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho

**RELATOR: Senador SERGIO GUERRA**

RELATOR AD HOC : SENADOR VIRGINIO DE CARVALHO

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 69, de 2008, de autoria do Deputado Carlos Brandão, abre espaço no calendário brasileiro de efemérides para a instituição do Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de julho.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre o mérito de matérias que versem sobre datas comemorativas.

Não é outro o objetivo do PLC nº 69, de 2008, que propicia o ensejo de se homenagear uma das mais emblemáticas personagens da cultura popular brasileira: o vaqueiro, especificamente o nordestino.

É notória a forte presença da figura do vaqueiro, não apenas no imaginário popular e em incontáveis manifestações culturais, mas, também, na produção artística nacional e, em particular, na literatura. De fato, grandes expoentes da literatura brasileira – como Euclides da Cunha, Graciliano Ramos e Guimarães Rosa, entre outros – eternizaram, em suas obras, os traços comumente associados àquele personagem: valentia, luta, perseverança.

A música popular nordestina também se inspirou nesse profissional, em peças imortais, como as de Luiz Gonzaga, de Geraldo Vandré, de Janduhy Finizola, autor da parte sacra da composição A missa do vaqueiro.

A data estipulada pelo projeto para a criação da efeméride guarda, igualmente, uma rica significação. A referida missa, que, desde 1971, ocorre no terceiro domingo de julho na cidade de Serrita, em Pernambuco, atrai vaqueiros de vários Estados do Norte e do Nordeste. Por suas características, essa celebração faz parte do rol das manifestações populares que integram o inestimável patrimônio cultural do País.

Na ocasião, os cavaleiros perfilados, envergando seus gibões de couro, rememoram o vaqueiro Raimundo Jacó, assassinado em 1954. A rememoração dessa morte, tida como injusta e covarde pelos sertanejos, enseja o louvor da bravura dos vaqueiros, alimentando o cultivo de suas tradições.

Assim, ao prestar homenagem ao vaqueiro nordestino, significativo símbolo da brasilidade, o projeto em comento justifica sua pertinência.

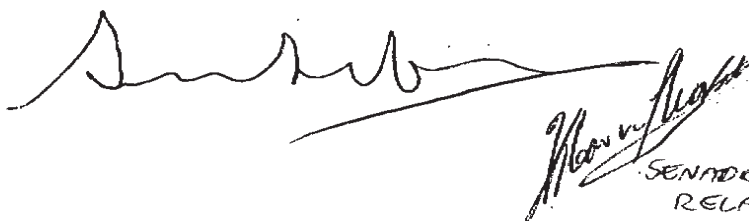
### III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e por não identificar óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008.

Sala da Comissão, 12 08 2008



, Presidente



, Relator

SENADOR VIRGINIO DE CARVALHO  
RELATOR AD HOC

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 069/08 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Luiz A. (SENADOR CRISTOVAM BUARQUE)</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES <i>Geovani Borges</i>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	3- PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virgínio de Carvalho</i>	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>(RELATOR AD HOC)</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA <i>Marco Antônio Costa</i>
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
MARISA SERRANO <i>Marisa Serrano</i>	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	9- SÉRGIO GUERRA RELATOR
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	(VAGO)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 128, de 2008**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 455, de 2007, 49, 51, 62, 73, 81, 86,**

**131, 158, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, e 187, de 2008.**

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

### **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

Of. nº. 128/2008 – CCT

Brasília, 13 de agosto de 2008.

**Senhor Presidente,**

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os **Projetos de Decretos Legislativos nºs 455 de 2007, 49, 51, 62, 73, 81, 86, 131, 158, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181 e 187 de 2008.**

Atenciosamente,

**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**



**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 883 a 885 e 887, de 2008**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006** (nº 922/2003, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008** (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2008** (nº 96/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências;* e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008** (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 886, de 2008**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2008** (nº 1.474/2007, na Casa de origem), que *inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.*

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 44, de 2008** (nº 837/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.398/2008, proferido nos autos do processo TC 008.037/2006-6, referente aos embargos de declaração apostos pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras contra o Acórdão nº 2.176/2007, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria (Fiscobras/2003)

O expediente foi juntado ao processado do Aviso nº 95, de 2007, que vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/21, de 2008** (nº 47/2008, na origem), de 14 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário

nº 218874, bem como cópia da legislação, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 101, de 29 de dezembro de 1993, do Estado de Santa Catarina (Reajuste automático de vencimentos dos servidores do Estado-membro, vinculado ao incremento da arrecadação do ICMS e a índice de correção monetária).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 981, DE 2008**

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada definitiva do PLS nº 398, de 2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008. – Senador **Expedito Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256 §2º inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 982, DE 2008**

Nos termos do disposto no art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja incluído em Ordem do Dia, em rito normal, o PLS nº 50, de 2007, em razão de ter sido esgotado o prazo regimental para manifestação da CCJ.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008. – Senador **Expedito Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 983, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nº 205, de 2007 e nº 264, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2008. – Senador **Valter Pereira**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

**OF. 173/2008/CAE**

Sobre a mesa, ofício da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

É lido o seguinte:

**Brasília, 05 de agosto de 2008**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 05 de agosto do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 036/2008-Circular, Aviso nº 41/08 - Aviso nº 62/08-BCB-Presi, de 31 de julho de 2008, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao segundo trimestre de 2008, as razões delas determinantes, a posição das reservas internacionais a ela vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

  
Senador **ALOZIO MERCADANTE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência determina o arquivamento do Aviso nº 41, de 2008.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte que passo a ler.

É lido o seguinte:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Natal, 29 de julho de 2008.

Ofício nº 668/2008 - GP/TJRN  
Exmo Sr. Presidente do Congresso Nacional  
Senador **Garibaldi Alves**  
Assunto: Agradecimento

Registro recebimento do **Relatório Final nº 2, 2008/CN**. Agradeço a gentileza. A referida obra muito enriquecerá o acervo desta Casa de Justiça. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço. Atenciosamente,



Desembargador **Osvaldo Cruz**  
Presidente do TJ/RN

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será anexado ao processado do Ato Conjunto nº 1, de 2007 (Comissão Mista Especial das Mudanças Climáticas).

Sobre a mesa, ofício do Procurador-Geral da República que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1418

Brasília, 19 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício SF nº 1018/2008, de 16 de julho de 2008, cientificando Vossa Excelência de sua remessa, nesta data, à consideração do Procurador da República CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, responsável pelo Procedimento Administrativo MPF/PR/DF nº 1.16.000.000326/2008-87, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 2, de 2008, do Congresso Nacional (“CPMI dos Cartões Corporativos”)

Sobre a mesa, ofício do Procurador-Geral da República em exercício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1290

Brasília, 29 de julho de 2008

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, encaminho a Vossa Excelência o Ofício 718/2008 - MPF/PRM-MOC/GAB/AVP, de 24 de julho de 2008, expedido pela Procurador da República **Allan Versiani de Paula** no Procedimento Administrativo MPF/PR/MG nº 1.22.000.004579/2006-61.

Atenciosamente,



**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
**PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido será publicado e anexado ao processado do Requerimento nº 77, de 2006 – CN.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:



Ofício GSMCOU – 263/ 2008

Brasília, 18 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar-lhe e, extensivamente, aos demais membros da Mesa do Senado Federal, a instituição da “Frente Parlamentar de Proteção aos Interesses dos Aposentados e Pensionistas da União”, que será integrada, inicialmente, pelas Senhoras Senadoras e pelos Senhores Senadores que subscrevem o documento em anexo.

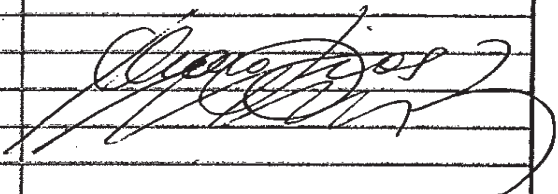
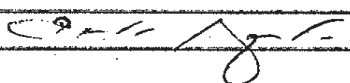
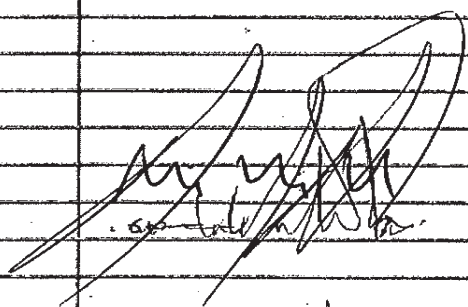
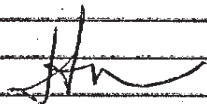
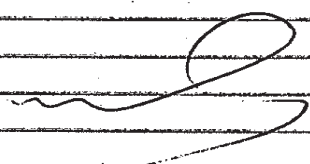
Na oportunidade, e contando com o seu prestimoso apoio, reafirmo-lhe as expressões do meu mais alto apreço e distinta consideração.

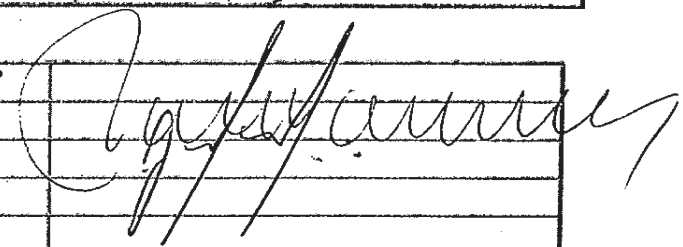
Atenciosamente,

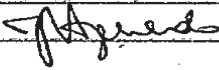
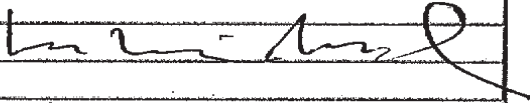
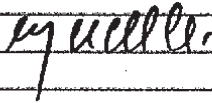


  
Senador MÁRIO COUTO

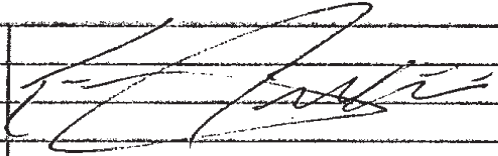
**FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO AOS INTERESSES DOS  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**

**COLETA DE ASSINATURAS**

SENADOR (A)	ASSINATURA
Sen. Adelmir Santana	
Sen. Almeida Lima	
Sen. Aloizio Mercadante	
Sen. Álvaro Dias	
Sen. Antonio Carlos Júnior	
Sen. Antônio Carlos Valadares	
Sen. Arthur Virgílio Neto	
Sen. Augusto Affonso Botelho Neto	
Sen. Carlos Dunga	
Sen. César Borges	
Sen. Cristovam Buarque	
Sen. Delcídio do Amaral Gomez	
Sen. Demóstenes Torres	
Sen. Edison Lobão Filho	
Sen. Eduardo Azeredo	
Sen. Eduardo Matarazzo Suplicy	
Sen. Efraim de Araújo Moraes	
Sen. Eliseu Resende	
Sen. Eptácio Cafeteira	
Sen. Expedito Júnior	
Sen. Fátima Cleide	
Sen. Fernando Collor	
Sen. Flávio José Arns	
Sen. Flexa Ribeiro	
Sen. Francisco Dornelles	
Sen. Garibaldi Alves Filho	
Sen. Geovani Borges	
Sen. Geraldo Mesquita Júnior	
Sen. Gerson Camata	
Sen. Gilberto Goellner	
Sen. Gim Argello	
Sen. Heráclito Fortes	
Sen. Ideli Salvatti	

Sen. Inácio Arruda	
Sen. Jarbas Vasconcelos	
Sen. Jayme Campos	
Sen. Jefferson Praia	
Sen. João Durval	

Sen. João Pedro	v
Sen. João Ribeiro	
Sen. João Tenório	
Sen. João Vicente Claudino	
Sen. José Agripino	
Sen. José Maranhão	
Sen. José Nery	
Sen. José Sarney	
Sen. Kátia Abreu	
Sen. Leomar Quintanilha	
Sen. Lúcia Vânia	
Sen. Magno Malta	
Sen. Mão Santa	
Sen. Marcelo Bezerra Crivella	
Sen. Marco Maciel	
Sen. Marconi Perillo	
Sen. Marina Silva	
Sen. Mário Couto	
Sen. Marisa Serrano	
Sen. Mozarildo Cavalcanti	
Sen. Neuto de Conto	
Sen. Osmar Dias	
Sen. Papaléo Paes	
Sen. Patrícia Saboya Gomes	
Sen. Paulo Duque	
Sen. Paulo Paim	
Sen. Pedro Simon	
Sen. Raimundo Colombo	
Sen. Renan Calheiros	
Sen. Renato Casagrande	
Sen. Romero Jucá	
Sen. Romeu Tuma	
Sen. Rosalba Ciarlini	
Sen. Roseana Sarney	

Sen. Sérgio Guerra	
Sen. Sérgio Pedro Zambiasi	
Sen. Serys Shessaenko	
Sen. Tasso Jereissati	
Sen. Tião Viana	
Sen. Valdir Raupp	v
Sen. Valter Pereira	
Sen. Virgínio de Carvalho	
Sen. Wellington Salgado de Oliveira	

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Valeu a persistência, não é, Sr. Presidente? Esperamos até chegarem os 41 para votarmos essa matéria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 12 de agosto último, o Senado Federal aprovou, com emendas, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 427, sob minha Relatoria.

Esse projeto, tão importante para o País, regula a malha ferroviária nacional, ligando dois oceanos – o Oceano Atlântico ao Pacífico –, passando por vários Estados: Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia – cortando Rondônia de ponta a ponta -, Acre, indo até aos Portos de Paita e Bayóvar, no Peru.

Durante os debates sobre a matéria, conforme pode ser verificado nas notas taquigráficas da sessão, acatei duas sugestões de alteração do Anexo I do PLV, encaminhadas pelo Senador Flexa Ribeiro: uma, tratando da inclusão de Barcarena como ponto de passagem na descrição da Ferrovia EF-151, entre Belém e Açailândia; e outra, para inclusão da Ferrovia EF-170, ligando Santarém a Cuiabá.

Entretanto, naquela ocasião, essas sugestões deixaram de ser formalizadas como emendas, em

complementação ao parecer proferido. Nesse sentido, tendo em vista que a matéria já foi apreciada nesta Casa e remetida à Câmara dos Deputados, solicito sejam as duas emendas, que ora apresento à Mesa, submetidas à votação, nos termos do art. 325, inciso II, do Regimento Interno, com subsequente retificação do autógrafo remetido à Câmara.

Era essa, Sr. Presidente, a solicitação que queria fazer a V. Ex<sup>a</sup>, para acatar essa errata – digamos assim – àquela relatoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Trata-se, conforme manifestação do Senador Valdir Raupp, Relator revisor do **Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008**, oriundo da Medida Provisória nº 427, de 2008, de equívoco em virtude da não-formalização e, conseqüentemente, da ausência de deliberação da Casa sobre emendas acatadas pela relatoria. A Presidência submeterá as emendas à deliberação do Plenário, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 325 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, as emendas do Senador Valdir Raupp, Relator revisor, constantes das notas taquigráficas da sessão do dia 12 último e que são formalizadas nesta oportunidade.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência passa à imediata apreciação das emendas. (Pausa.)

Passa-se, portanto, à apreciação da matéria.

Solicito ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Inácio Arruda, que proceda à leitura das emendas.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 40-PEC**  
(ao PLV nº18, de 2008)

Inclua-se como ponto de passagem da descrição da EF-151, constante do Anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a localidade de Barcarena entre Belém e Açailândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Barcarena sedia um dos mais importantes portos da Região Norte, o qual constitui ponto natural de escoamento da produção do pólo minero-metalúrgico do Estado. O porto de Barcarena é uma eficiente ligação da região com o resto do mundo em vista de seu privilegiado posicionamento geográfico, bem como a grandes extensão de frente acostável fácil acesso marítimo, fluvial e rodoviário, ampla disponibilidade de áreas para expansão, reduzidos custos com manutenção e infra-estrutura (dragagem, balizamentos e cais) e a total integração entre porto e os municípios vizinhos.

A construção do trecho Açailândia-Barcarena-Belém possibilitará a interligação de porto com a Ferronorte e, através desta, conectar, por via ferroviária, o Pará com o resto do Brasil.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2008



**EMENDA Nº 41-PEC**  
(ao PLV nº 18, de 2008)

Inclua-se no Anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a ferrovia EF-170, ligando Santarém (PA) a Cuiabá (MT).

**JUSTIFICAÇÃO**

O porto de Santarém tem potencial para exercer função estratégica como escoadouro natural da produção agrícola do Centro-Oeste. Essa função, entretanto, se encontra prejudicada pela carência de infra-estrutura viária de acesso àquele porto, o que faz com que expressiva parcela da produção seja deslocada para outros destinos.

A construção da ferrovia Cuiabá-Santarém – juntamente com a construção da rodovia BR-163 – iria eliminar um dos mais importantes gargalos da economia regional, permitindo a colocação de seus produtos de forma competitiva no mercado doméstico e internacional e favorecendo o desenvolvimento do porto de Santarém.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2008





**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em globo, das emendas do Relator revisor, Senador Valdir Raupp.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Inácio Arruda.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 888, DE 2008**

#### **COMISSÃO DIRETORA**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008), que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências, com as emendas formalizadas e aprovadas em 19 de agosto de 2008.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de agosto de 2008.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 888 , DE 2008.**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008).

Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências.

**Emenda nº 1****(Corresponde à Emenda nº 35 – Relator-revisor)**

Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo único existente:

“Art. 6º Fica atribuída à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. a construção, o uso e o gozo das seguintes ferrovias:

- I – EF-246;
- II – EF-267;
- III – EF-334; e
- IV – EF-354.”

**Emenda nº 2****(Corresponde à Emenda nº 34 – Relator-revisor)**

Suprima-se o art. 7º do Projeto.

**Emenda nº 3****(Corresponde à Emenda nº 36- Relator-revisor)**

Dê-se à descrição das ferrovias EF-334 e EF-354, constante do Anexo I do Projeto, a seguinte redação:

“.....

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
334	Ilhéus – Brumado – Barreiras – Luiz Eduardo Magalhães – Alvorada – Lucas do Rio Verde	BA – TO – MT	2.675	-	-
.....	.....	.....	.....	.....	.....
354	Litoral Norte Fluminense – Muriaé – Ipatinga – Paracatu – Brasília – Uruaçu – Lucas do Rio Verde	RJ – MG – GO – DF – MT	2.660	-	-

.....” (NR)

**Emenda nº 4****(Corresponde à Emenda nº 37- Relator-revisor)**

Inclua-se no Anexo I do Projeto a ferrovia EF-246, com a seguinte descrição:

“.....

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
246	Lucas do Rio Verde – Vilhena – Porto Velho – Rio Branco – Cruzeiro do Sul – Fronteira Brasil-Peru (Boqueirão da Esperança)	MT – RO – AC	2.910	-	-

.....” (NR)

**Emenda nº 5****(Corresponde à Emenda nº 38- Relator-revisor)**

Inclua-se no Anexo I do Projeto a ligação ferroviária Macau (RN) – Mossoró (RN) – Souza (PB).

**Emenda nº 6****(Corresponde à Emenda nº 39- Relator-revisor)**

Inclua-se como ponto de passagem na descrição da ferrovia EF-334, constante do Anexo I do Projeto, a localidade de Bom Jesus da Lapa entre Brumado e Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia.

**Emenda nº 7****(Corresponde à Emenda nº 40- Relator-revisor)**

Inclua-se como ponto de passagem da descrição da EF-151, constante do Anexo I do Projeto, a localidade de Barcarena entre Belém e Açailândia.

**Emenda nº 8****(Corresponde à Emenda nº 41- Relator-revisor)**

Inclua-se no Anexo I do Projeto a ferrovia EF-170, ligando Santarém (PA) a Cuiabá (MT).

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A Presidência determina confecção de novos autógrafos das emendas do **Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008**, para remessa à Câmara dos Deputados.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer ao nobre Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, Relator da Medida Provisória e do Projeto de Lei de Conversão, por ter corrigido uma falha que poderia prejudicar as emendas de minha autoria, que foram por ele acatadas na sessão da semana

passada. Graças a Deus, conseguimos o *quorum* de 41 Senadores; e eu lhe agradeço, Senador Raupp, por V. Ex<sup>a</sup> ter feito a correção. A Ferronorte vai finalmente passar por Barcarena, que é o nosso porto, e também incluir no sistema ferroviário nacional a Ferrovia Santarém-Cuiabá. São duas ferrovias da maior importância para o desenvolvimento do Estado do Pará. Por isso, agradeço a correção feita pelo Senador Valdir Raupp.

Finalizando, Senador Garibaldi Alves, quero lamentar mais uma vez o nível a que chegou a violência no Estado do Pará. Hoje, já não se pode sair à rua em nenhum local, em nenhum Município do Estado do Pará, porque não se sabe se se vai retornar com vida.

Na semana passada, fiz aqui um requerimento de pesar pelo assassinato de um candidato a Prefeito do Município de Rio Maria, no sul do Pará. São assassinados a cada final de semana, em Belém, seis a sete pessoas. E diariamente há assassinatos em Belém – afóra o restante do Estado do Pará. Acho que já morreram mais pessoas assassinadas em Belém do que na guerra do Iraque. Vou até mandar fazer esse levantamento. Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, que defende os iraquianos, vai defender Belém com a Governadora Ana Júlia, porque estão morrendo mais paraenses do coração e recém-nascidos do que as pessoas mortas na guerra do Iraque. Isso é lamentável.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Desculpe, mas V. Ex<sup>a</sup> exagera um pouco.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já lhe dou um aparte.

Mas quero aqui me solidarizar com o Prefeito de Tomé-Açu, Francisco Eudes Lopes Rodrigues, e com o Vereador Bruno dos Santos Spinasse, também do Município de Tomé-Açu, ambos do PSDB, que hoje pela manhã sofreram, não se sabe até agora se uma tentativa de assalto ou se uma tentativa de homicídio. O que se sabe, lamentavelmente, é que atiraram neles. Felizmente, o Prefeito Eudes não foi atingido, mas, lamentavelmente, o Vereador Bruno dos Santos Spinasse levou um tiro que atravessou o braço e o pulmão e estava, quando peguei o avião para vir a Brasília, na sala de cirurgia, em estado grave. Eu peço a Deus que ele recupere a sua saúde.

E apelo à Governadora Ana Júlia que dê atenção àquilo que ela disse em sua campanha: que iria diminuir a violência no Estado do Pará – que ela apenas duplicou ou triplicou. Hoje, como eu disse, lamentavelmente, não se pode andar com segurança em todo o Estado do Pará.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o **Requerimento nº 980, de 2008**, de autoria do Senador Heráclito Fortes.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Está concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não houve deliberação da Ordem do Dia, em virtude do término regimental da sessão.

São os seguintes os itens transferidos:

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN

para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

**3**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 11, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

**4**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

**5**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 189, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova

a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

**6**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 190, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

**7**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

**8**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável,



nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 20, DE 1999**  
*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de

1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003

(nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

**21**

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

**22**

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs  
– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

**23**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

**24**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**25**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**26**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho*

na *Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional*).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

32

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

33

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do*



*Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

35

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

36

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

37

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

38

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

39

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

40

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*



Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

42

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 –COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

*dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

46

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado

nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

47

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

48

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

49

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mis-

ta Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

50

#### PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

51

#### REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

52

#### REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozaildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

53

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas, MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

54

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

55

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados*

*americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero registrar que, na manhã de hoje, recebi no Gabinete da Presidência o Juiz espanhol Baltasar Garzón, integrante da Suprema Corte da Espanha. O Juiz espanhol visitou o Senado acompanhado de uma comitiva de juristas e está no Brasil para participar de um encontro com autoridades brasileiras e representantes da sociedade civil em Brasília e em São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Mário Couto, João Tenório, Flexa Ribeiro e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 30 de junho, apresentei um projeto de lei que julgo de extrema relevância. O projeto altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos.

Uma mudança simples, Sr. Presidente, mas que pode ser de grande utilidade para a população.

Atualmente, o número do lote e as datas de fabricação e de validade de grande parte dos medicamentos disponíveis no Brasil são impressos, nas embalagens, em relevo negativo, sem cor. Um tipo de impressão que dificulta a leitura, mesmo para as pessoas que têm visão normal.

Daí resultam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelo menos duas situações de ameaça à saúde do consumidor. Em primeiro lugar, aumenta a possibilidade de que sejam vendidos produtos com o prazo de validade vencido. Em segundo lugar, mesmo que no momento da compra esse problema não ocorra, existe o risco de que produtos já adquiridos e não utilizados tempestivamente sejam consumidos, em casa, quando já perderam a validade.

Isso não deveria ocorrer, Sr. Presidente, até porque o próprio Código de Proteção e Defesa do Con-

sumidor determina, em seu art. 31, que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre vários aspectos, entre eles o prazo de validade.

Ora, se a exigência vale para quaisquer produtos ou serviços, é lógico que se torna ainda mais imperiosa no caso dos medicamentos, dado seu caráter essencial para a saúde dos usuários.

As substâncias utilizadas na fabricação de medicamentos, mesmo aquelas que entram na composição apenas como excipientes ou veículos, podem sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações, como se sabe, causadas pela variação de temperatura, pela exposição à luz ou por reações químicas que modificam as suas propriedades farmacodinâmicas. Alterações que podem diminuir a eficácia e a segurança do produto e, conseqüentemente, expor o consumidor a sérios riscos.

São esses riscos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que busco evitar com o Projeto de Lei apresentado, que recebeu o número 259, de 2008.

O Projeto acrescenta ao artigo 57 da Lei nº 6.360 um parágrafo 2º, com a seguinte redação:

É obrigatória, nos rótulos de medicamentos, a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade do produto, de forma facilmente compreensível e facilmente legível sem a utilização de instrumento óptico por pessoa que não necessita de correção visual, em caracteres cujas especificidades serão definidas pelo órgão competente, vedado o uso exclusivo de relevo negativo ou positivo sem cor ou com cor que não mantenha nítido e permanente contraste com a do suporte.

O Projeto também acrescenta à Lei nº 6.360 o art. 60-A, para determinar que essa exigência feita aos rótulos se estenda, também, às embalagens dos medicamentos.

Por fim, Sr. Presidente, o Projeto dispõe que o §2º do artigo 11 da Lei nº 6.360 passe a vigorar com a seguinte redação:

Os produtos importados, cuja comercialização no mercado interno independa de prescrição médica, terão acrescentados, nos rótulos e nas embalagens, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre a composição, a indicação, o modo de usar, o número do lote e as datas de fabricação e de validade do produto, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 57 e no artigo 60-A.

O propósito dessa alteração, evidentemente, é estender a exigência feita para a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos também aos produtos importados, de modo que, em qualquer circunstância, a saúde do consumidor esteja protegida.

Esse, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei que trago à consideração desta Casa.

A saúde da população brasileira deve ser objeto da atenção permanente de todas as instâncias da administração pública. E se ela vem sendo ameaçada pela venda ou pelo consumo de medicamentos deteriorados, o que temos a fazer é tomar todas as precauções que se fizerem necessárias.

Como Parlamentar, mas também como médico, estou convencido de que as medidas previstas no Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2008, contribuirão decisivamente para a redução desse grave problema de saúde pública. De modo que conto com o apoio dos nobres Parlamentares das duas Casas Legislativas, para que o Projeto seja rapidamente aprovado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Os ‘3G’ na ante-sala do poder”, publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 15 de julho de 2008.

A matéria destaca que o ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, dirigente do PT, é suspeito de integrar um triunvirato que alcança desde a ante-sala do Gabinete da Presidência da República, passando pelo Congresso Nacional e partidos políticos, até contatos amistosos na cúpula do Judiciário federal, em especial, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, para ajudar em supostos negócios ilícitos do banqueiro Daniel Dantas.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



LIGAÇÕES PERIGOSAS

# Os '3G' na ante-sala do poder

Greenhalgh, Guiga e Guga usariam influência no governo para facilitar negócios de Dantas

Soraya Aggege

SÃO PAULO

O ex-deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, dirigente do PT, é suspeito de integrar um triunvirato que alcança desde a ante-sala do Gabinete da Presidência da República, passando por Congresso Nacional e partidos políticos, até contatos amistosos na cúpula do Judiciário federal, em especial, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, para ajudar nos supostos negócios ilícitos do banqueiro Daniel Dantas. Segundo relatório da Polícia Federal, Greenhalgh — codinome Gomes — formaria a "equipe de apoio" a Dantas, ao lado de Guilherme Henrique Sodre Martins, o Guiga, e Humberto José Rocha Braz, o Guga, apontado como sócio do banqueiro. Greenhalgh teria recebido pelo menos R\$ 650 mil do banqueiro, afirma a PF.

A vasta rede de contatos do grupo atuaria em prol dos interesses de Dantas, os novos investimentos em mineração, a obtenção de informações sigilosas etc. Os nomes citados pelo trio nas gravações interceptadas pela PF são poderosos: a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff — identificada como "Margaret" —, o ministro da Integração Regional, Gedel Vieira Lima, o secretário pessoal do presidente Lula, Gilberto Carvalho, o ministro Mangabeira Unger (Assuntos Estratégicos), o ex-ministro José Dirceu (Casa Civil),

## Dilma teria se reunido com o trio

• Em um diálogo monitorado pela PF, dia 13 de março, Greenhalgh diz a Braz (preso no domingo pela PF, acusado de suborno) que recebeu um recado de Dilma, com referência à venda da Br Telecom: "Diga ao Greenhalgh que eu não quero falar sobre o assunto, que o governo já se meteu demais sobre esse assunto". Em todos os encontros que o grupo diz ter tido com a ministra, Dilma estaria livre nos momentos citados, segundo a PF, que checkou sua agenda.

O grupo também afirma que foi informado pelo senador Heráclito Fortes (DEM) de que ele foi a plenário defender a ministra dos ataques por causa do chamado dossiê FHC, alvo de ataques contra Dilma. O senador teria defendido a ministra a pedido do grupo de Dantas.

No Senado e na Câmara, também haveria "colaboradores". Fortes, a se-

nadora Ideli Salvatti (PT), o ex-deputado federal Sigmarina Sebas (PT) são os mais citados. Em uma das gravações, Fortes recebe agradecimentos pelo apoio. Ideli seria um alvo do grupo, que tentaria agradá-la. Sebas também teria sido "acionado" para ajudar o grupo e recebido Dantas em uma conversa.

A PF também diz que Greenhalgh conseguiu adiantar para Braz o voto do ministro Sidnei Beneti, do STJ, em processo em que o Opportunity era uma das partes. Em 15 de abril, Greenhalgh foi interceptado conversando com Braz sobre o caso. O petista diz que está em Brasília e vai ao escritório do ministro do STJ, que iria participar naquele dia do julgamento do processo 2006/0236147-2, em que disputavam investidores institucionais de fundos de ações e o Opportunity Equity Partners Ltd. O grupo de Dantas queria adiar a decisão judicial para forçar um acordo do Citibank, possibilitando a venda da BrT para a Oi.

Em uma segunda conversa, no mesmo dia, Greenhalgh tranquiliza Braz, dizendo que é "um abraço". Vinte minutos depois, em outro diálogo, o petista conta a Braz que o relator, o ministro Ari Pargendler, iria apresentar seu voto, mas o 2º magistrado, Beneti

pediria vistas do processo. Como Greenhalgh havia adiantado, o relator votou a seu favor. Segundo julgador pediu vistas, mas o terceiro componente da turma, o ministro Massami Uyeda, antecipou o voto e acabou indo contra os interesses do Opportunity.

## PF: serviço jurídico era fachada

• "Não há como afirmar se realmente ocorreu conversa com o ministro Beneti. O que se pode afirmar é que Greenhalgh diz ter realizado tráfico de influência e que teria a informação privilegiada sobre o pedido de vista do ministro", diz o delegado da PF Protógenes Queiroz em seu relatório. Outras gravações mostram que Dantas acompanhava o caso. No dia anterior, o sócio de Dantas, Arthur Joaquim Carvalho, fala com Verônica Dantas, irmã do banqueiro. Ela avisa que "o ministro é Beneti" e diz que Carvalho "precisa passar os detalhes sobre a legislação para o Madeira, que é amigo do Gilmar". Para a PF, tratava-se de Gilmar Mendes, presidente do STF.

Para a PF, o triunvirato funciona como lobistas (o que não é ilegal), mas

acaba por praticar vários crimes. "Essas pessoas (Gomes, Guiga e Guga) foram contratadas por Dantas para, em suas respectivas esferas de atuação, obter informações de interesse do grupo, contatar pessoas importantes, inclusive deputados e senadores, ministros de estado e com a mídia (...)". diz o relatório, explicando em seguida que "Gomes, Guga e Guiga" devem ser acusados pelo meritos por formação de quadrilha e tráfico de influência.

Greenhalgh presta serviços advocatícios para Dantas, mas segundo a PF, "os serviços prestados passam longe da assessoria jurídica (...)". É provável que exista contrato de prestação de serviços advocatícios para justificar os pagamentos que recebe.

Em 4 de abril, o petista discute com um homem identificado como Carlos Amarante como investir seu dinheiro. Em seguida, revela que recebeu "honorários de R\$ 650 mil". Amarante fornece uma conta no HBS Pactual para que a quantia seja depositada. "Há indícios de que esses valores sejam proventos do crime", diz o relatório da PF.

LUIZ EDUARDO GREENHALGH TEM TRAJETÓRIA LIGADA A DIREITOS HUMANOS, na página 22

## O GRAMPO

Relatório da PF registra conversa, em 4 de abril, entre Luiz Eduardo Greenhalgh (tela é chamada de LEG ou Gomes) e um homem identificado como Carlos Amarante. O petista quer orientação sobre como investir dinheiro que recebeu de honorários advocatícios. São R\$ 650 mil, que a PF relaciona ao grupo liderado por Daniel Dantas. "Há indícios de que esses valores sejam, na verdade, proventos do crime", diz o relatório.

No dia 16 de maio, Greenhalgh conversa com o ex-deputado do PT Sigmarina Sebas, que, para a PF, também ajudaria Dantas.

SIGMARINA: Debatir eu falar uma coisa a você, o cara. Ficou meio assistido com a conversa?

GREENHALGH: Não, eu acho que não, eu conversei com ele, depois que eu sei da reunião, eu conversei com ele, mas acho que foi a conversa é acho que suas ponderações foram boas, entendeu? É isso mesmo, é acho;

que, eu estou convencido. Para o que eles querem, você é a melhor pessoa, entendeu? Pelo menos pra conversar, pra sentir, pra ver uma estratégia de aproximação. É isso? Tá certo? Acho que vale a pena, Sig.

Em outro trecho da mesma conversa, a PE interpreta que Greenhalgh quer "reabilitar" Dantas dentro do governo e do PT, depois do anúncio de que foi dada a venda de sua participação na Brasil Telecom a Oi, sob o caminho para a fusão das duas empresas.

GREENHALGH: Porque a hora agora vai negar o que ele vendeu e vai cair no outro lugar, entendeu? Vou tentar, ele tá começando outra vida, né, vamos ver, se fosse na época da União Soviética, tinha que reabilitar essa cara, mas ele não vai se reabilitado, ele faz muita bagagem mesmo, mas se a gente puder ajudar, evitar que ele seja constrangido e tal, a solução é essa.

A PF faz referência à conversa entre Guilherme Sodre, o Guiga, e Carlos Rodemburgo, sócio a ex-cunhado de Daniel Dantas, em 25 de março passado. Guiga diz que Greenhalgh "já falou com ele", em Brasília, e que aguarda um retorno até a noite. Rodemburgo responde que "a única preocupação é com o prazo" para a PF. "Ela" será a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, e o assunto, tratado, a criação da supurte.

Em 15 de março, Dantas diz a Humberto Braz, o Guga, que foi preso no domingo pela PF, que "é bom deixar Gomes (Greenhalgh) de sobrelavio, para falar em alguma instância". Está faltando segurança.



## OS ABRE-PORTAS DE DANTAS

Durante o regime militar, muitos empresários sabidos - daqueles que trocam de meia sem tirar o sapato - decoravam suas empresas com alguns generais e coronéis da reserva, para facilitar o trânsito com o governo. Foi mais ou menos o que Daniel Dantas fez no governo Lula, já que, na época do tucanato, raramente precisava de intermediários. Aqui, alguns abre-portas de DD:

### **LUIZ EDUARDO GREENHALGH**

Petista histórico. Fazia tráfico de influência para DD no Palácio do Planalto.

### **DUDA MENDONÇA e MARCOS VALÉRIO**

Com tantas agências de publicidade no mercado, o empresário contratou logo a dos dois publicitários para ajudar a Brasil Telecom a vender telefones e abrir portas no governo - não necessariamente nesta ordem.

### **ROBERTO TEIXEIRA**

Teve seus serviços contratados três meses depois da chegada do compadre Lula ao poder. Recebeu, pelo menos, R\$ 1,2 milhão da BrT.

### **MANGABEIRA UNGER**

Outro que trabalhou para a antiga administração da Brasil Telecom.

### **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**

(Kakay) - O advogado, cuja competência ninguém nega, tem uma vasta coleção de amigos no poder, entre os quais José Dirceu.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Uma inimiga persistente”, publicada pela revista **Época**, em sua edição de 7 de julho de 2008.

A reportagem faz uma análise sobre a inflação brasileira, desde os tempos da ditadura militar até o Governo Lula, em que ameaça atingir os dois dígitos, e lembra que, até o Plano Real, cinco planos econômicos fracassaram na tentativa de combater a inflação brasileira.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Uma inimiga persistente

Até o Real, cinco planos econômicos fracassaram na tentativa de combater a inflação brasileira

Isabel Clemente

**A** inflação brasileira é tão insidiosa que já enganou até um prêmio Nobel, o economista Milton Friedman. Ele esteve no Brasil em 1968, quando o país vivia sob uma ditadura militar. Voltou para Chicago convencido de que o país controlara o aumento de preços e de que a moeda estava bem defendida. O problema só estava começando.

Dois choques sucessivos do petróleo nos anos 70 e um pacote de decisões desastrosas ajudaram a plantar a semente da década perdida, os anos 80. Com o descontrole da dívida pública e dos gastos do governo, em 1993, a hiperinflação chegou a 2.500% (os principais momen-

## Da superinflação à estabilidade

A partir de 1986, o Brasil adotou diversos planos econômicos heterodoxos, com congelamento de preços e salários, para tentar controlar a inflação. Mas foi só com o Plano Real, implementado em julho de 1994, que o país conseguiu domá-la e criar as condições para o atual ciclo de crescimento econômico - taxa de inflação<sup>(1)</sup> - em % ao ano



(1) IPCA (Índice calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística desde 1980 que mede a inflação para uma família com renda mensal entre um e 40 salários mínimos) (2) Estimativa do mercado financeiro segundo pesquisas

tos estão no gráfico nestas páginas). Se o período de auge inflacionário no Brasil teve um símbolo, ele foi sem dúvida a máquina de remarcar produtos. O estalido do instrumento que diariamente etiquetava com novos preços os itens nas prateleiras ficou gravado na memória do brasileiro. “Nós tínhamos verdadeiro pavor daquele objeto”, afirma Lúcia Pacífico, presidente do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, criado há 25 anos. “Enquanto você pegava uma lata de ervilha, de seu lado um funcionário do mercado etiquetava as outras.” Há dez anos, essas máquinas estão praticamente aposentadas. Saíram de cena com a inflação e com a chegada da informatização dos sistemas administrativos nos supermercados. Atualmente, os comerciantes não são obrigados a fixar o preço em cada mercadoria.

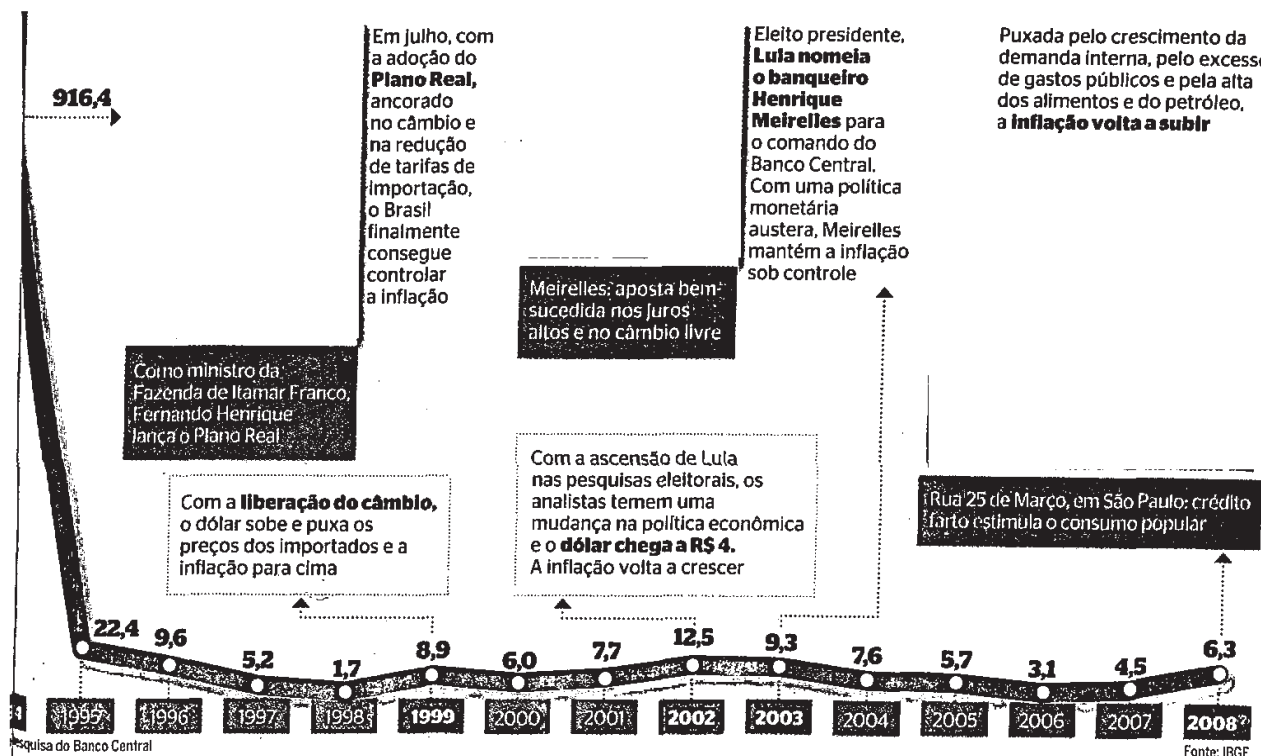
A inflação passaria de 100% para 200% ao ano, alimentada pelos repasses automáticos de preços, numa espiral que contaminava a economia inteira com aumento da banana, da corrida de táxi ou do lingote siderúrgico. Os salários eram reajustados todo mês, e a primeira coisa que a população fazia quando o dinheiro caía na conta era depositá-lo em contas

remuneradas, para que ele não perdesse seu valor de compra. Foi a necessidade de se defender dos reajustes quase diários nos supermercados que levou as famílias a criar o costume de fazer compras mensais no supermercado. Em 1986, no Plano Cruzado, o primeiro entre cinco que tentaram sem sucesso eliminar a inflação, o cruzeiro perdeu três zeros e mudou de nome. O artificialismo do controle de preços só durou até uma eleição para governador, no fim do ano. Os votos nem haviam sido contados quando Brasília autorizou uma tempestade de aumentos às costas do eleitor. Alvo de novos planos sempre fracassados, os brasileiros se divertiam em programas humorísticos, como *TV Pirata*, da Rede Globo, em que a moeda brasileira mudava tanto de nome que passava a se chamar “merreca”, “merreca nova”, “saco de pitomba” e “Narjara Tureta”, homenagem inusitada à ex-atriz.

**Tanta frustração** pavimentou o caminho do real. “Havia uma demanda clara da sociedade pela mudança, porque estava insuportável”, diz o economista Edmar Bacha, um dos “pais” do Plano Real e um dos principais assessores do então ministro da Fazenda, Fernando

Henrique Cardoso. Mesmo em condições políticas adversas – o presidente Itamar Franco assumiu depois do impeachment de Fernando Collor –, o governo conseguiu dar início a um inédito ajuste fiscal, adequando o orçamento ao que seria a vida sem inflação. “Como as receitas do governo estavam todas indexadas, e as despesas nem sempre, quando a inflação subia, a receita do governo também aumentava”, diz Bacha. “Era preciso fazer o divórcio, porque o governo estava casado com a inflação.” Feito o ajuste, foi instituída, num primeiro momento, a Unidade Real de Valor (URV). Salários, contratos, preços, tudo foi indexado à URV, uma espécie de moeda paralela ao desacreditado cruzeiro real. O cruzeiro real deixaria finalmente de existir, seis meses depois, com o lançamento do real.

Um dos principais cronistas econômicos daqueles tempos, o economista Mário Henrique Simonsen tinha se tornado um cético. Chegou a dizer que o melhor para o Brasil era ficar dez anos livre de planos econômicos. Simonsen morreu no início de 1997 sem ver que o país passou 14 anos sem sentir necessidade de novos planos econômicos. Espera-se que siga assim. ♦



**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ipea deixa de publicar projeções de indicadores feitas já há duas décadas”, publicada no jornal **O Globo**, de 27 de junho de 2008.

A matéria destaca que o IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, deixou de divulgar suas projeções trimestrais para os principais indicadores da economia brasileira.

Segundo a nova diretriz da entidade, as projeções serão feitas apenas em março e só serão revistas se os dados apurados forem diferentes das estimativas.

A decisão de acabar com o Boletim de Conjuntura foi determinada pela Presidência da República e pelo Núcleo de Assuntos Estratégicos, comandado pelo Ministro Mangabeira Unger.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Ipea deixa de publicar projeções de indicadores feitas já há duas décadas

Coordenador alega que decisão foi tomada para não alimentar previsões de inflação

Cássia Almeida e Gustavo Paul

• RIO e BRASÍLIA. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), vinculado ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, deixou de divulgar suas projeções trimestrais para os principais indicadores da economia brasileira. As projeções serão feitas apenas em março e só serão revistas se os dados apurados forem diferentes das estimativas. O Boletim de Conjuntura, com análise de indicadores econômicos de curto prazo e projeções, começou a ser divulgado há 21 anos, em 1987, e sempre foi uma referência. O boletim passou a ser chamado de Carta de Conjuntura desde que Marcio Pochmann assumiu a presidência do Ipea, no fim de 2007.

A decisão chegou a causar confusão. A princípio, assessores do Ipea disseram que a decisão de não publicar as projeções trimestralmente teria partido da Presidência da República e do Núcleo de Assuntos Estratégicos, comandado pelo ministro Mangabeira Unger. A informação foi corrigida em seguida.

Mangabeira negou que tenha havido orientação para que o Ipea não divulgasse as previsões trimestralmente. Segundo assessores, a orientação dada ao Ipea, quando ele foi incorporado à secretaria, no ano passado, é que o órgão se voltasse para estudos e projeções de longo prazo, visando a cenários de cinco, dez e 15 anos, por exemplo.

Segundo Miguel Bruno, um dos coordenadores do Grupo de Análises e Projeções do Ipea, a decisão sobre a publicação foi tomada para não alimentar as projeções de inflação:

Editoria de Arte

	PROJEÇÃO DO IPEA PARA O ANO	RESULTADO PARCIAL APURADO NO ANO	EM 12 MESES
VARIACÃO DO PIB EM 2008	4,2% a 5,2%	5,8% (primeiro trimestre)	5,8%
ALTA DO INVESTIMENTO	12,4% a 14,1%	15,2%	14,9%
SALDO DA BALANÇA COMERCIAL	US\$ 23,8 bilhões a US\$ 27,3 bilhões (até junho)	US\$ 10,5 bilhões	US\$ 31,9 bilhões
SALDO EM TRANSAÇÕES CORRENTES	-US\$ 11,5 bilhões	-US\$ 14,7 bilhões	-US\$ 15,2 bilhões
IPCA	4% a 5%	2,88%	5,58%
TAXA SELIC	13,25%	12,25%	-

FONTE: Ipea, IBGE, Ministério do Desenvolvimento e Banco Central

— Vira uma profecia autorrealizadora.

Segundo o diretor de Estudos Macroeconômicos do Ipea, João Sicsú, a decisão de fazer apenas uma projeção anual (em março para fins de dezembro) foi tomada pela diretoria colegiada do instituto: — Não somos gestores de política econômica nem operadores do mercado financeiro para nos preocuparmos com as projeções. Nossa missão é pensar o Brasil no longo prazo.

#### Técnicos do Ipea já têm novas previsões

Com a nova regra, enquanto as projeções para inflação em 2008 já estão superiores a 6%, inclusive a do próprio Banco Central (BC), pelo Ipea, o IPCA deve variar entre 4% e 5%. O debate sobre o inflação chegou a causar constrangimento entre

técnicos do Ipea, que informaram trabalhar com projeções bem diferentes das expostas na Carta de Conjuntura de março:

— É óbvio que não trabalhamos com essas projeções — disse um técnico.

Segundo Sicsú, os economistas do órgão são livres para divulgar projeções, mas não em nome da instituição.

Outra previsão que se afastou da realidade foi o déficit em transações correntes (saldo do comércio de bens e serviços do Brasil com o mundo) deste ano. De janeiro a maio, está em US\$ 14,7 bilhões, bem acima dos US\$ 11 bilhões projetados pelo Ipea para o ano fechado.

— Nós economistas erramos. Por isso, quando isso acontecer, vamos rever nossa projeção e explicar por quê. — disse Sicsú.

Segundo Bruno, a inflação

preocupa, mas não é alarmante e se concentra mais nos alimentos. Portanto, numa crítica à política de aumento de juros pelo BC, afirmou que outras medidas poderiam ser tomadas, como desoneração de produtos e importação:

— Não queremos trocar inflação por baixo crescimento e desemprego. A taxa de juros é exorbitante. É o calcanhar-de-aqueles do Brasil.

Mesmo criticando os juros altos, a Carta de Conjuntura afirma que a recente subida da taxa Selic, atualmente em 12,25% ao ano, não teve impacto no avanço do investimento no Brasil. ■

**O GLOBO NA INTERNET**  
OPINIÃO | Você acha que o governo está escondendo dados?  
Opine  
www.oglobo.com.br/economia



**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Responsável pela TV Brasil pede demissão e revela divergências”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 18 de junho de 2008.

A matéria destaca que o cineasta e escritor Orlando Senna deixou o cargo de diretor-geral da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), responsável pela TV Brasil, e revelou divergências com a gestão da empresa.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Responsável pela TV Brasil pede demissão e revela divergências

**Orlando Senna diz ter saído por discordar dos ‘modelos de gestão’ adotados**

**OHANNA NUBLAT**  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O cineasta e escritor Orlando Senna deixou ontem o cargo de diretor-geral da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), responsável pela TV Brasil, e revelou divergências com a gestão da empresa. Outra diretoria, a de Relacionamento e Rede, também ficou vaga com a saída de Mário Borgneth.

Senna afirmou à **Folha** que um dos motivos que o levaram a deixar a EBC é “não estar de acordo com os modelos de gestão adotados pela empresa, que espero que logo a própria empresa possa solucionar”.

Em um texto endereçado a “companheiros da atividade audiovisual”, Senna diz que a forma de gestão adotada “concentra poderes excessivos na Presidência, engessando as instâncias operacionais, que necessitam de autonomia executiva para produzir em série, como em qualquer TV”.

Senna continua o relato afirmando que, feitos os ajustes que ele considera necessários, “a EBC/TV Brasil poderá cumprir o objetivo de liderar uma comunicação pública plural, isenta, inteligente, interativa e formadora de cidadania”.

O ex-diretor diz que não saiu “brigado” da empresa e que outro motivo para deixar o cargo é o cansaço depois de seis anos de atividades no governo. Senna era secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura antes da criação da TV pública pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva, em dezembro.

Em nota, a empresa afirmou que Senna deixou a empresa por motivos pessoais e “considerando já ter dado sua contribuição para a implantação da TV Pública no Brasil”. Diz também que “a empresa agradece seu empenho e dedicação que foram fundamentais para os primeiros passos da EBC”.

A saída de Borgneth não foi explicada na nota da EBC, que

se limitou a dizer que ele “também deu contribuição relevante, conduzindo até agora o diálogo com as emissoras educativas estaduais, com vistas à formação da rede pública de televisão”. A **Folha** não conseguiu contato com o ex-diretor até a conclusão desta edição.

Senna informou que elaborou um balanço da EBC no fim do mês passado, o que, segundo ele, pode auxiliar na modificação de alguns pontos delicados.

A EBC informou que as funções de Orlando Senna serão “absorvidas transitoriamente” por Tereza Cruvinel, diretora-presidente. Borgneth será substituído provisoriamente pelo diretor de serviços, José Roberto Garcez.

Há dois meses, um jornalista da TV Brasil, Luiz Lobo, acusou o governo, depois de ser demitido, de interferência e controle na produção jornalística. À época, Lobo disse à **Folha** que havia na empresa “cuidado que vai além do jornalístico”.



**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Militares reagem a Tarso e criticam ‘passado terrorista’ do governo Lula”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 4 de agosto de 2008.

A matéria destaca que os militares decidiram dar o troco ao Ministro da Justiça, Tarso Genro, por causa da audiência pública convocada por ele na semana passada para debater a punição de “agentes do Estado” que tenham praticado tortura, assassinatos e violações dos direitos humanos durante o regime militar. Revoltados

com o que consideram uma atitude revanchista, oficiais vão patrocinar seminário na quinta para discutir o que consideram ‘conduta revanchista’ do Ministro.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANOS DE CHUMBO

# Militares reagem a Tarso e criticam ‘passado terrorista’ do governo Lula

Oficiais vão patrocinar seminário na quinta para discutir o que consideram ‘conduta revanchista’ do ministro

Christiane Samarco  
BRASÍLIA

Os militares decidiram dar o troco ao ministro da Justiça, Tarso Genro, por causa da audiência pública convocada por ele na semana passada para debater a punição de “agentes do Estado” que tenham praticado tortura, assassinatos e violações dos direitos humanos durante o regime militar. Revoltados com o que consideram “conduta revanchista” do ministro, oficiais da reserva, com o apoio de comandantes da ativa, patrocinarão uma espécie de anti-seminário no Clube Militar do Rio de Janeiro, na próxima quinta.

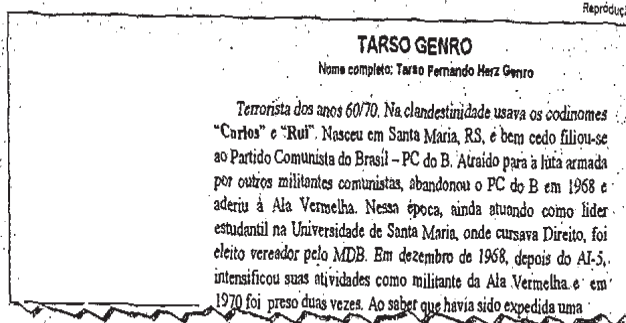
Em recente conversa com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o comandante do Exército, general Enzo Martins Peri, disse que é preciso “pôr uma pedra sobre este assunto”, até porque o tema está saturado e o objetivo da Lei da Anistia foi encerrar um debate que “abre feridas e provoca indignação”. Um general da ativa que acompanha a

movimentação dos colegas reformados disse ao *Estado* que os militares vão se manter calados, mas avisa que a reserva se manifestar.

Segundo este general, o objetivo do seminário de 7 de agosto é debater o que consideram “passado terrorista” de autoridades do governo Lula e de personalidades do PT, discutindo, inclusive, se não seria o caso de

## Na ‘biografia’ de Dilma, denúncias sobre tortura são ironizadas

puni-los pelos excessos cometidos na luta armada. O que mais irrita oficiais das três Forças é o fato de a maioria deles ter recebido indenizações. A queixa geral é de que eles também mataram e seqüestraram e agora querem provocar os militares. No seminário, uma das idéias é aproveitar a estrutura do Clu-



TARSO GENRO

Nome completo: Tarso Fernando Herz Genro

Terrorista dos anos 60/70. Na clandestinidade usava os codinomes “Carlos” e “Rui”. Nasceu em Santa Maria, RS, e bem cedo filiou-se ao Partido Comunista do Brasil – PC do B. Atraído para a luta armada por outros militantes comunistas, abandonou o PC do B em 1968 e aderiu à Ala Vermelha. Nessa época, ainda atuando como líder estudantil na Universidade de Santa Maria, onde cursava Direito, foi eleito vereador pelo MDB. Em dezembro de 1968, depois do AI-5, intensificou suas atividades como militante da Ala Vermelha. e em 1970 foi preso duas vezes. Ao saber que havia sido expedida uma

DETALHES - “Ficha” de Tarso Genro aparece em quinto lugar na lista que será exibida no Clube Militar.

be Militar, como agremiação que desde a República Velha vem funcionando como uma espécie de porta-voz do setor, para exibir uma série de slides com fotos e uma biografia resumida de ministros de Estado e petistas ilustres. A lista começa pelo ex-ministro José Dirceu e tem o próprio Tarso Genro em quinto lugar. O segundo posto é dado à ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff.

O ministro da Comunicação, Franklin Martins, aparece em

quarto, logo atrás do deputado José Genoíno (PT-SP). Mais atrás, estão os ministros do Meio Ambiente, Carlos Minc, e da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi.

“Será que quem seqüestrou o embaixador norte-americano e o prendeu, dizendo todo dia que lá matá-lo, não cometeu ato de tortura igualmente condenável?”, questionou o presidente do Clube Militar, general da reserva Gilberto Barbosa de Figueiredo, em recente entrevista

## LULA ‘CERCADO’

O general defende a tese de que, se for para julgar quem torturou, como sugeriu Tarso, o julgamento deve ser estendido a todos, incluindo os que estão na cúpula do governo. A lista já circula entre oficiais da ativa e da reserva por meio de mensagens pela Internet. Nela, os militares

se queixam de que o presidente Lula governa “cercado por remanescentes da luta armada”.

Um dos mais criticados é o secretário de Direitos Humanos, acusado no texto de “agir com muita liberdade e desenvoltura na defesa de posições revanchistas” no desempenho de suas funções. A mensagem conclui que a Secretaria dos Direitos Humanos “foi criada para promover o revanchismo político, afrontar as instituições militares e defender organizações de esquerda”.

Na biografia de Dilma, a mensagem diz que ela “participou da organização de assaltos a bancos e quartéis, foi condenada em três processos e ficou presa no presídio Tiradentes”. Em tom irônico, lembra o depoimento dela ao Tortura Nunca Mais, em que ela relatou ter sido torturada por 22 dias. “Um caso raro que não se sabe por que não foi incluído até hoje no Guinness, pois conseguiu sobreviver durante 528 horas aos diferentes tipos de tortura a que alega ter sido submetida.”

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas sociedades capitalistas hodiernas, já não se discute a necessidade de as empresas atuarem em conformidade com os parâmetros legais e com os melhores padrões de lisura e ética, tanto concorrencial como na relação com os fornecedores, parceiros e consumidores ou clientes. Isto já é ponto pacífico.

Na prática, há uma série de fatores e atributos que qualificam, nos dias de hoje, as boas empresas. Além da excelência no ramo no qual atuam, elas acabam por se destacar justamente por exceder suas obrigações legais. Ao assumirem uma responsabilidade social corporativa, tais instituições reconhecem a importância de incorporar à vida produtiva das empresas um valor como a solidariedade.

Mas não apenas isso. A moderna empresa é também plural, à medida que percebe que deve satisfações a uma gama variada de agentes, e não apenas aos acionistas. Conseqüentemente, deve primar pela transparência nessas relações, não se limitando apenas à publicação de balancetes e outros demonstrativos contábeis. Por fim, a empresa socialmente responsável é distributiva e não deve descuidar de seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, neste longo preâmbulo procurei salientar as condições que, nos últimos vinte anos, se impuseram às boas empresas, nacionais ou estrangeiras; públicas ou privadas. É sempre com muita satisfação que percebo que tais práticas têm-se disseminado e, por isso, invariavelmente, sinto-me na obrigação de difundir essas boas iniciativas, mister que cumpro ao dar ciência ao Plenário do Relatório de Ações Sociais da Rede Globo – 2007.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é rico o portfólio de ações sociais da Rede Globo. O carro-chefe é um programa que já completou 22 anos de existência, beneficiando mais de cinco mil projetos, envolvendo cerca de três milhões de crianças, adolescentes e jovens. O “Criança Esperança”, desenvolvido em profícua parceria com a Unesco, é centrado na Educação e constitui-se na maior campanha de promoção dos direitos da infância e da adolescência do País.

Já o “Amigos da Escola” busca capacitar professores e gestores escolares da rede pública para a criação de uma rede de voluntariado, mediante o uso de ferramenta de transmissão de conhecimento à distância. O Programa foi o vencedor do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação em 2007, concedido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Em parceria com o Serviço Social da Indústria (Sesi), a Rede Globo promove, já há 14 anos, a “Ação Global” – uma verdadeira rede de serviços pela cidadania,

que se alastra simultaneamente pelos 27 Estados da Federação, ofertando, sem ônus, serviços na área de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, totalizando 4 milhões de atendimentos ao público mais carente.

Na área da chamada publicidade social, não tem sido menor o esforço da Rede Globo de Televisão. Não há quem não tenha visto ao menos uma de suas inserções em favor da diversidade étnica, das pessoas portadoras de deficiência, da doação de órgãos, do consumo consciente, da vida saudável, da preservação do meio ambiente, da prevenção às drogas ou valorizando a cultura nacional. Falo, Senhoras e Senhores Senadores, de um investimento publicitário em campanhas próprias ou de terceiros estimado em 581 milhões de reais.

Falei, há pouco, do apoio à cultura, mas gostaria de me deter um pouco mais nessa área tão importante e, ao mesmo tempo, historicamente destituída de recursos. Tendo por fio condutor a promoção da diversidade cultural, a Rede Globo tem acolhido e apoiado diferentes manifestações artísticas, ao divulgar exposições, shows de música, eventos artísticos, festivais de cinema e peças de teatro. Para que façamos uma idéia, Sr. Presidente, apenas na área do teatro foram divulgadas 170 peças no ano passado, um investimento de mais de 22 milhões de reais.

Porém, talvez seja especificamente na área educacional que reside o grande contributo da Rede Globo. Há uma série de projetos realizados desde 1977, com o intuito de transmitir conhecimentos teóricos ou aplicados, como o pioneiro Telecurso, de um lado, ou o Globo Ciência, de outro. Além desses, não é possível esquecer do Canal Futura, vinculado à Fundação Roberto Marinho, praticamente todo ele voltado para a educação.

Sr. Presidente, seria ocioso continuar a falar dos inúmeros projetos sociais da Rede Globo, da sua primazia no desenvolvimento de programas com conteúdo nacional e regional, da qualidade de seu telejornalismo, do capricho de suas produções especiais. Nunca é demais, todavia, focalizar a veiculação de mensagens socioeducativas nas tramas de teledramaturgia e em programas de entretenimento. Com efeito, o merchandising social tem contribuído para debelar preconceitos e trazer ao grande público esclarecimento sobre problemas que afetam milhares de pessoas, seja no combate ao racismo, seja, por exemplo, na divulgação de potencialidades de um portador de Síndrome de Down.

Talvez este seja um resumo precioso do valor da responsabilidade social em nossa comunidade empreendedora: ao pensar no bem comum, a resultante imediata é o fortalecimento dos laços sociais, o

conhecimento mútuo mais aprofundado, a mitigação das dessemelhanças e das iniquidades. Por todos esses motivos, felicito a Rede Globo pela publicação de seu Relatório de ações sociais – 2007.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 20, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que *autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as*

*Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).*

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

4

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

5

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova*

*a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.*

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 190, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.*

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da*



*Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

13

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de

1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*



17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003

(nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

21

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

22

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

23

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57,

de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

**24**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**25**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**26**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho

na *Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional*).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

**27**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

**28**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

**29**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acres-*

*centa parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

36

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)*.

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Peireira.

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamiento (sobre o Projeto): favorável, com



a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e  
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

46

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

47

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

48

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

49

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

50

#### **PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo fa-*



*voravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

51

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

52

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

53

**REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

*Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.*

54

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

55

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.)*

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Eptácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Casildo Maldaner\*\* (S)

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virgínio de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Marco Antônio Costa\*\* (S)

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Geovani Borges\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(16)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>  
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(3,12,17)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM) <sup>(15)</sup>	

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)  
**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008  
**Prazo final:** 04/08/2008  
**Designação:** 24/03/2008  
**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) <sup>(1)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
	1.
	2.
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
	1.
	2.
<b>PTB</b>	
	1.
<b>PDT</b>	



## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros: 5**

**Leitura: 05/03/2008**

---

#### **TITULARES**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

**Notas:**

1. (DEM)

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

### **3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

**Número de membros: 9**

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

---

#### **MEMBROS**

---

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

---

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ**

**Finalidade:** Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

**Número de membros: 3**

**Leitura: 03/04/2008**

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

##### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

---

---

##### **Maioria ( PMDB )**

---

Senador José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>

---

**Notas:**

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

## **5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA**

**Finalidade:** Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros: 3**

**Leitura: 02/07/2008**

---

### **TITULARES**

---

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

---

---

**Maioria ( PMDB )**

---

---

**PSDB**

---



## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Leitura:** 02/07/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
	1.
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
	1.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(5)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi <sup>(9)</sup>

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (3)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB (1)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shlessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(5)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(9)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(6,10)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

### Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).

11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Francisco Dornelles (PP) <sup>(1,12)</sup>
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(7)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Osmar Dias <sup>(10)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(9)</sup>

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(8)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(13)</sup>
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(9)</sup>	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <sup>(5,10)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(16)</sup>
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(12)</sup>
Virgínio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(14)</sup>	5. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(15)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(7)</sup>	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(11)</sup>

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (5)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (4)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6)	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8)	1.

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)  
**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO <sup>(3)</sup>	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (5)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.



### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marina Silva (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

### Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (8)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (11)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB (9)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (4)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

**Prazo final:** 22/03/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



#### 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) <sup>(11)</sup>
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) <sup>(8)</sup>
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(4)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(1)</sup>
Virgínio de Carvalho (PSC) <sup>(7)</sup>	3. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(12)</sup>
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(6)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Fernando Collor	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia <sup>(9)</sup>

### Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(4)</sup>

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Exedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) (8)
Geovani Borges (PMDB) (5)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB (4)</b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).  
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.  
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (4)</b>	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (5)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB (6)</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,8)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Marco Antônio Costa (DEM) (10)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB (7)</b>	
Carlos Dunga (6)	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (5)	3. Gim Argello (PTB) (6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (4)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB (3)</b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).



## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 4ª Eleição Geral: 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(8)</sup>	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(10)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) <sup>(14)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(12)</sup>
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(11)</sup>
Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(13)</sup>	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(15)</sup>	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(9)</sup>	

Atualização: 19/07/2008

#### Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

---

### MEMBROS

---

#### PMDB

Roseana Sarney (MA)

---

#### DEM

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(2)</sup>

---

#### PSDB

Lúcia Vânia (GO)

---

#### PT

Serys Slhessarenko (MT)

---

#### PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

---

#### PR

---

#### PDT

Cristovam Buarque (DF)

---

#### PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

---

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE)

---

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ)

---

#### PP

---

#### PSOL

---

**Atualização:** 19/07/2008

**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>		<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Apelo ao Governo Federal por ações concretas para proporcionar à população de baixa renda acesso aos medicamentos essenciais. ....	331	Críticas ao Presidente Lula e sua edição no Decreto nº 6.514, que regulamentará dispositivos de leis sobre o meio ambiente, prejudicando pequenos produtores de Roraima. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. ....	5
<b>ALVARO DIAS</b>		Preocupação com uma nova epidemia de dengue no Estado de Roraima. ....	7
Homenagem ao jornalista José Antonio Pedriali, conceituado no Paraná e registro do lançamento do livro de sua autoria intitulado “Dalton Paranaguá e a construção do futuro”. ....	279	Ratificação do discurso do Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre a visita do relator da ONU – Organização das Nações Unidas, Rodolfo Stavenhagen, à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	20
Comentários às críticas aos parlamentares tendo em vista o esvaziamento das sessões plenárias em razão da campanha eleitoral. ....	279	<b>CASILDO MALDANER</b>	
Defesa da vinculação dos gastos do fundo previsto pelo Governo para administrar os recursos vindos da exploração de petróleo de alta profundidade, o chamado pré-sal. ....	313	Reflexão acerca do debate sobre as eleições municipais. ....	16
Denúncia irregularidades na operação policial que invadiu em Brasília, o circo Le Cirque, resultando em pessoas feridas, inclusive crianças, e na apreensão de animais. ....	344	Cumprimentos ao Senador Gilberto Goellner por seu discurso em prol de iniciativas que viabilizem o processo de embalagens vazias de produtos fitossanitários, defendendo, assim, as questões levantadas pelo falecido Senador Jonas Pinheiro. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. ....	318
Registro da matéria intitulada “Os 3G na ante-sala do poder”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 15 de julho de 2008. ....	536	Cumprimentos ao Senador Mão Santa por seu discurso valorizando a história política do Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	321
<b>ANTONIO CARLOS JUNIOR</b>		Destaque para o início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para as eleições municipais. ....	323
Parecer nº 871, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação, e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2008 (nº 503, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia. ....	421	<b>CÍCERO LUCENA</b>	
		Parecer nº 859, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2007 (nº 271, 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha	



	Pág.		Pág.
Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba. ....	354	à Regional Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Papagaios, Estado de Minas Gerais.	485
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>		<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
Defesa do piso salarial nacional dos professores de educação básica de escolas públicas.....	200	Ressalva sobre a vinculação de gastos do fundo previsto pelo Governo para administrar os recursos vindos da exploração de petróleo de alta profundidade, o pré-sal. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	315
Críticas ao Governo Lula e seu Programa de Aceleração e Crescimento.....	200	Registro do transcurso dos cinco anos, em 19 de agosto de 2008, da morte do Diplomata Sérgio Vieira de Melo e leitura de trecho do livro "O Homem Que Queria Salvar o Mundo", da jornalista norte-americana Samantha Power, uma biografia do referido Diplomata. ....	345
<b>EDUARDO AZEREDO</b>		Preocupação com o destino dos recursos do pré-sal e como se dará a exploração do petróleo nessas áreas. Aparte ao Senador Renato Casagrande.....	348
Requerimento nº 979, de 2008, que requer, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Ministro Sebastião Alves Reis, do extinto Tribunal Federal de Recursos, ocorrido no dia 9 de agosto de 2008. ....	162	<b>EFRAIM MORAIS</b>	
Parecer nº 850, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999. ..	235	Apelo em favor da votação do Projeto de Lei nº 259, de 2004, que dispõe sobre a anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural. ....	13
Registro da reabertura do Hotel de Cura e Repouso, chamado Hotel da Previdência, em Araxá-MG.....	276	<b>ELISEU RESENDE</b>	
Parecer nº 869, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2008 (nº 463, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Difusora de Piumhi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais. ....	410	Parecer nº 856, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.....	268
Parecer nº 873, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2008 (nº 416, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense (ACRAPE) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais. ....	432	<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>	
Parecer nº 882, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2008 (nº 461/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão		Registro da aprovação da Resolução nº 034, que cessa o pagamento da dívida do Banco do Estado de Rondônia (Beron), por ficar entendido que essa dívida não mais pertence ao Estado.....	325
		Elogios à administração do Governo Ivo Casol, com destaque ao Promec, que oferece máquinas gratuitas, por cinco horas, para os pequenos produtores do Estado de Rondônia.....	325
		Apelo à Câmara dos Deputados pela realização da votação da Proposta de Emenda Constitucional que equipara os servidores civis e militares do	

	Pág.		Pág.
ex-Território federal de Rondônia ao funcionalismo público federal. ....	325		
Requerimento nº 981, de 2008, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2007, de autoria de Sua Excelência. ....	513	Denúncia do crescimento da violência no Estado do Pará, e solidariedade ao Prefeito Francisco Eudes Lopes Rodrigues e ao Vereador Bruno do Santos Spinasse, que sofreram uma tentativa de assalto. ....	525
Requerimento nº 982, de 2008, que requer que seja incluído em Ordem do Dia, em rito normal, o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, em razão de ter sido esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Constituição e Justiça. ....	513	Registro da matéria intitulada “Militares reagem a Tarso e criticam ‘passado terrorista’ do governo Lula”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de agosto de 2008. ....	543
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>		<b>FRANCISCO DORNELLES</b>	
Consideração a respeito da demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e registro do Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo, comemorado no dia 09 de agosto. ....	187	Críticas à proposta de criação de nova empresa 100% estatal para exploração das reservas de petróleo do pré-sal, bem como na alteração na legislação sobre o setor petrolífero. ....	316
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		<b>GEOVANI BORGES</b>	
Parecer nº 849, de 2008 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999. ....	230	Registro de que o Estado do Amapá é o primeiro a enviar o Plano Anual de Outorga Florestal para 2009, ao Ministério do Meio Ambiente. ....	6
Apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama, em favor de melhorias nas condições de vida da população da cidade de Aveiro, no Pará. ....	349	Registro da realização de oficinas sobre Educação Ambiental, sob o título “Universo Encantado”, resultado da parceria entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Macapá-AP. ....	276
Parecer nº 860, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2008 (nº 389, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará. ....	359	Registro da realização da II Convenção da Pessoa com Deficiência Física promovida pelo Governo do Estado do Amapá. ....	277
Parecer nº 870, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2008 (nº 502, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará. ....	415	Aplausos à decisão da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que pretende realizar audiência pública, para debater a minuta de estatuto para os motoristas profissionais. ....	277
Agradecimentos ao Senador Valdir Raupp por retificar uma falha na Emenda do Projeto de Lei sobre a malha ferroviária. ....	525	Elogios à decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que aprovou a Súmula 358, estabelecendo que a pensão alimentícia recebida pelos filhos não se encerra automaticamente quando completam 18 anos. ....	309
		Críticas às operações de combate ao desmatamento na Amazônia, que demoram na destinação das madeiras apreendidas, fazendo com que estas se tornem obsoletas para doação ou leilão. ....	309
		Parecer nº 883, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá. ....	491
		<b>GERSON CAMATA</b>	
		Homenagem à China pela organização das Olimpíadas de 2008. ....	312

IV

	Pág.		Pág.
Comentário sobre matéria da revista <i>Veja</i> , segundo a qual algumas escolas brasileiras ensinam o marxismo e comunismo a seus alunos.....	312	do Senador Tião Viana, que dispõe sobre o uso de Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa. ....	239
Ressalva sobre a vinculação de gastos do fundo previsto pelo Governo para administrar os recursos vindos da exploração de petróleo de alta profundidade, o pré-sal. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	313	Homenagem ao falecido Senador Jonas Pinheiro, pela iniciativa da criação do Dia Nacional do Campo Limpo, comemorado no dia 18 de agosto; e, da lei que dispõe sobre o processo de recolhimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários.	317
Parecer nº 865, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2008 (nº 470, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará.....	387	Proposta de Projetos de Leis que viabilizem o processo de embalagens vazias de produtos fitossanitários.....	317
		Comemoração do dia Nacional do Campo Limpo, no dia 18 de agosto.....	317
<b>GILBERTO GOELLNER</b>		<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
Preocupação com a edição, pelo Presidente Lula, do Decreto nº 6.514, com o propósito de regulamentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente. ....	3	Requerimento nº 980, de 2008, que requer autorização de afastamento dos trabalhos da Casa no dia 18 de agosto de 2008, para participar, na condição de observador e de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, da XII Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideú, no Uruguai. ....	220
Ratificação do discurso do Senador Paulo Duque, sobre a necessidade dos Poderes Legislativo e Executivo conhecerem a Região Norte e todo o país. Aparte ao Senador Paulo Duque. ....	10	Críticas à proposta de criação de nova empresa estatal para explorar o petróleo do pré-sal. ....	334
Ratificação da importância da floresta amazônica e de sua preservação. Aparte ao Senador Jefferson Praia.....	12	Manifestação sobre o anunciado veto presidencial a item da Lei de Diretrizes Orçamentárias que exigia redução de gastos com publicidade e viagem.....	334
Discurso sobre o II Fórum de Governadores da Amazônia Legal, realizado nos dias 6 e 7 de agosto de 2008, em Cuiabá – Mato Grosso.....	189	<b>IDELI SALVATTI</b>	
Preocupação quanto ao descaso com o qual a região Amazônica tem sido tratada pelo Governo Federal e à manipulação das Organizações Não-Governamentais sobre esta região. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	194	Sugestões sobre a questão dos “candidatos ficha-suja”. ....	2
Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre os aspectos negativos da industrialização imposta pelos Governos nos últimos 50 anos. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	202	Registro da abertura, no dia 14/08/2008, do seminário para tratar das mudanças do Código de Processo Penal, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público.....	2
Parecer nº 848, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis. ....	220	<b>INÁCIO ARRUDA</b>	
Parecer nº 851, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-estrutura), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999 (nº 1.736/99, na Câmara dos Deputados), de autoria		Registro da visita do Presidente Lula ao Ceará para a inauguração de obras e anúncios de investimentos.....	352
		Ensejo de uma refinaria de petróleo no Estado do Ceará.....	352
		Parecer nº 888, de 2008 (Comissão Diretora), que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008. ....	523
		<b>JEFFERSON PRAIA</b>	
		Críticas ao Presidente Lula e sua edição no Decreto nº 6.514, que tem como propósito regula-	

	Pág.		Pág.
mentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. ....	5		
Discurso sobre a necessidade de se conhecer a Amazônia, para melhor governá-la.....	11	Reflexão do discurso do Senador Casildo Maldaner sobre o início da propaganda eleitoral para as eleições municipais. Aparte ao Senador Casildo Maldaner. ....	325
<b>JOÃO TENÓRIO</b>		Críticas a medidas em diversas áreas promovidas pelo Governo Lula.....	335
Registro da matéria intitulada “Responsável pela TV Brasil pede demissão e revela divergências”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 18 de junho de 2008. ....	542	Cumprimentos ao presidente Garibaldi Alves por sua postura, valorizando o Senado da República.....	335
		Preocupação com a situação da saúde pública no Brasil. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini..	342
<b>JOSÉ NERY</b>		<b>MARCONI PERILLO</b>	
Parecer nº 858, de 2008 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. ....	291	Parecer nº 853, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão. ....	247
Proposta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, de realizar audiência pública para debater a inclusão dos direitos humanos na plataforma eleitoral de candidatos a Vereador e Prefeito de todos os Municípios brasileiros.....	328	<b>MARIO COUTO</b>	
Registro da visita que a Bancada Federal do PSOL - Partido Socialismo e Liberdade, fará em solidariedade à ex-Senadora Heloísa Helena, em sua campanha para Vereadora de Maceió. ....	328	Registro da matéria intitulada “Ipea deixa de publicar projeções de indicadores feitas já há duas décadas”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 27 de junho de 2008.....	541
Apelo à Câmara dos Deputados pela urgência da votação da Proposta de Emenda Constitucional que disciplina sobre o Trabalho Escravo. ....	328	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>		Insatisfação quanto ao Decreto nº 6.514, editado pelo Presidente Lula, que tem como propósito regulamentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. ....	4
Relato sobre o desempenho da equipe olímpica nacional nas Olimpíadas e defesa da ampliação na participação do Governo Federal na criação de condições adequadas para a prática desportiva no país. ....	338	Críticas severas à visita do relator da ONU – Organização das Nações Unidas, Rodolfo Stavenhagen, à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima.....	18
<b>MÃO SANTA</b>		Críticas ao Governo Federal e sua intervenção na gestão dos Governadores da Amazônia Legal. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. ....	190
Elogios ao Senador Geovani Borges e seu discurso sobre a decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que aprovou a Súmula 358, estabelecendo que a pensão alimentícia recebida pelos filhos não se encerra automaticamente quando completam 18 anos. Aparte ao Senador Geovani Borges. ....	310	Críticas ao Governo Federal por permitir entrada do relator da Organização das Nações Unidas – ONU, na reserva Raposa Serra do Sol.....	192
Considerações sobre os dados apresentados pelo Senador Tião Viana, em seu pronunciamento, justificando suas críticas ao Governo Lula. ....	320	Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, sobre o processo de demarcação de terras indígenas. ....	192
		Críticas ao Governo Lula. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	205
		<b>PAPALÉO PAES</b>	
		Discordância com a decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que aprovou a Súmula 358, estabelecendo que a pensão alimentícia recebida	

	Pág.		Pág.
pelos filhos não se encerra automaticamente quando completam 18 anos. Aparte ao Senador Geovani Borges. ....	311	ROMEU TUMA	
Apresentação do Projeto de alteração da Lei nº 6.630, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos. ....	535	Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2008, que dispõe sobre as ocupações e profissões de nível superior que integram a área de saúde e dá outras providências.....	177
<b>PATRÍCIA SABOYA GOMES</b>		Parecer nº 854, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar. ....	251
Parecer nº 852, de 2008 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão. .	244	Parecer nº 862, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2008 (nº 450, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo. ....	371
<b>PAULO DUQUE</b>		Parecer nº 863, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2008 (nº 452, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo. ....	377
Discurso sobre a necessidade dos Senadores conhecerem a Região Norte. ....	9	Parecer nº 866, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2008 (nº 415, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Manduriense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manduri, Estado de Estado de São Paulo. ....	393
<b>RENAN CALHEIROS</b>		Parecer nº 885, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2008 (nº 96/2007, na Casa de origem), que “institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências”.....	500
Satisfação com a melhoria da malha ferroviária de Alagoas, que passará a integrar a Transnordestina, que integra o trecho de Arapiraca-AL à Palmeira dos Índios-PE. ....	330	<b>ROSALBA CIARLINI</b>	
Apelo à Vale do Rio Doce, para agilizar a recuperação do trecho ferroviário entre Porto Real do Colégio até Aracaju, Sergipe. ....	330	Defesa da implantação do ensino integral. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. ....	339
<b>RENATO CASAGRANDE</b>		Comentários sobre o desempenho da equipe olímpica nacional nas Olimpíadas de Pequim. ....	340
Discurso sobre a estrutura do aeroporto de Vitória/ES.....	347		
Debate sobre o marco regulatório do petróleo..	347		
Parecer nº 868, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2008 (nº 462, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra – SEDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. ....	404		
<b>ROMERO JUCÁ</b>			
Congratulações à Rede Globo e suas ações sociais, que tendem a fomentar cultura e reintegração do cidadão brasileiro na sociedade. ....	544		



Pág.	Pág.		
<p>Registro de audiência realizada com o Ministro da Saúde, com o objetivo de obter um novo acelerador linear para a Liga Norte-Riograndense contra o Câncer, e a instalação de uma unidade materno-infantil. ....</p> <p>Considerações sobre necessidade de valorização da educação. ....</p> <p><b>SÉRGIO GUERRA</b></p> <p>Parecer nº 887, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que “institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, no terceiro domingo do mês de julho”.</p> <p>Registro da matéria intitulada “Uma inimiga persistente”, publicada pela revista <i>Época</i>, em sua edição de 7 de julho de 2008. ....</p> <p><b>SÉRGIO ZAMBIASI</b></p> <p>Parecer nº 864, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2008 (nº 447, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Parecer nº 872, de 2008 (da Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2008 (nº 414, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul. ..</p> <p>Parecer nº 874, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2008 (nº 419, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p> <p>Parecer nº 875, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2008 (nº 428/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Paulo das Missões</p>	<p>340</p> <p>340</p> <p>509</p> <p>538</p> <p>382</p> <p>426</p> <p>437</p>	<p>para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Parecer nº 876, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2008 (nº 434/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Parecer nº 877, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2008 (nº 481, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estreito do Uruguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Parecer nº 878, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2008 (nº 483/ 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Comunitária Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p> <p>Parecer nº 879, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2008 (nº 488/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, Baraconense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul.....</p> <p>Parecer nº 880, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2008 (nº 491/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Santa Rita Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p> <p>Parecer nº 881, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2008 (nº 484/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá para executar serviço</p>	<p>443</p> <p>449</p> <p>455</p> <p>461</p> <p>467</p> <p>473</p>



## VIII

	Pág.		Pág.
de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. ....	479	VALDIR RAUPP	
SERYS SLHESSARENKO			
Parecer nº 855, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007 de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres.....	262	Parecer nº 884, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que “institui o Dia Nacional do Caminhoneiro”.....	497
Parecer nº 857, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. ....	288	Reflexão sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 18 de 2008, que regulamenta a malha ferroviária nacional, ligando dois oceanos – O Oceano Atlântico ao Pacífico -, passando por vários Estados: Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia – cortando de ponta a ponta -, Acre, indo até aos Portos de Paita e Bayóar, no Peru. ....	521
TIÃO VIANA		VALTER PEREIRA	
Homenagem póstuma a Jonas Pinheiro, pela iniciativa da criação do Dia Nacional do Campo Limpo, comemorado no dia 18 de agosto, e da Lei que dispõe sobre o processo de recolhimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários. Aparte ao Senador Gilberto Goellner. ....	317	Requerimento nº 983, de 2008, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nº 205, de 2007 e nº 264, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.....	513
Cumprimentos à Polícia Federal pelo trabalho de aproximação que vem promovendo com os governos dos estados da região amazônica com vistas ao aprimoramento das políticas de segurança pública. ....	318	VIRGÍNIO DE CARVALHO	
Referência aos números positivos registrados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho. ....	318	Parecer nº 886, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2008 (nº 1.474/2007, na Casa de origem), que “inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria”.....	505
Breve esclarecimento sobre a obrigatoriedade ou não de Parlamentares estarem presentes nas sessões deliberativas que acontecem nos sessenta dias antecedentes às eleições. ....	330	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Parecer nº 867, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo (nº 367, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. ....	399